

BRASIL. MINISTERIO DA FAZENDA

MINISTRO ( MIGUEL CALMON DU PIN E ALMEIDA )

DOCUMENTOS COM QUE INSTRUIO O SEU RELATORIO  
A ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA DO IMPERIO DO BRA-  
SIL... NA SESSÃO DE 1829: BALANÇO DA RECEITA E  
DESPEZA DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1828, DIVIDA  
ACTIVA E PASSIVA ATE O FIM DE 1828, ORÇAMENTO  
DA RECEITA E DESPEZA PARA O ANNO FINANCEIRO DO  
DO 1º DE JULHO DE 1830 A 30 DE JUNHO DE 1831 E  
TABELLA GERAL DAS RENDAS E CONTRIBUIÇÕES DAS  
PROVINCIAS. ( PUBLICADO EM 1829 )

MELHOR EXEMPAR ENCONTRADO.

# DOCUMENTOS

COM QUE INSTRUIO

O

SEU RELATORIO

A

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA

DO

IMPERIO DO BRASIL

O

MINISTRO SECRETARIO DE ESTADO DOS NEGOCIOS  
DA FAZENDA, E PRESIDENTE DO THEOURO  
NACIONAL,

*MIGUEL CALMON DU PIN E ALMEIDA,*

NA SESSÃO DE 1829;

DIVIDIDOS EM QUATRO PARTES.

PRIMEIRA PARTE.

*Balanço da Receita e Despesa do primeiro Semestre de 1828.*

SEGUNDA PARTE.

*Divida Activa e Passiva até o fim de 1828.*

TERCEIRA PARTE.

*Orçamento da Receita e Despesa para o anno financeiro do 1.<sup>o</sup>  
de Julho de 1830 a 30 de Junho de 1831.*

QUARTA PARTE.

*Tabella Geral das Rendas e Contribuições das Provincias.*



RIO DE JANEIRO.

NA TYPOGRAPHIA IMPERIAL E NACIONAL. 1829.

# Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.



**E**M observancia da Constituição, e da Lei de 8 de Outubro do anno proximo passado, tenho a honra de apresentar 1.º o Balanço da Receita, e Despeza do 1.º Semestre de 1828. 2.º O estado da Divida Nacional Activa, e Passiva, até o fim do mesmo anno. 3.º O Orçamento da Receita e Despeza do Imperio para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho daquelle anno a 30 de Junho de 1831. 4.º A Tabella de todas as Rendas, e Contribuições Publicas, que formão a Receita Geral do Imperio.

O Impresso, que submetto ao exame da Assembléa Geral, contém na — 1.ª Parte — o referido Balanço, e delle consta ter havido nesta Corte, e Provincia, no indicado 1.º Semestre a seguinte Receita; a saber:

Ordinaria	Reis.	4,397:657U635
Extraordinaria		2,636:194U639
Saldo existente no fim de 1827		221:512U471
<b>Total</b>	<b>Reis</b>	<b>7,258:164U745</b>

Igualmente consta haver-se feito, nesta Corte e Provincia durante o mesmo periodo, a seguinte Despeza: a saber:

Pelo Ministerio do Imperio	Reis	291:925U596
Dito da Justiça		82:125U700
Dito da Marinha		1,488:131U800
Dito da Guerra		2,122:381U624
Dito dos Negocios Estrangeiros		125:131U710
Dito da Fazenda		3,025:421U994

Total		7,150:129U124
Saldo, que passou para o anno seguinte		128:035U621

**Reis 7,258:164U745**

Somma, igual á Receita

Comparada esta e Receita e Despeza com as que serão orçadas pela Lei de 14 de Novembro de 1827, achar-se-ha na primeira hum excesso de Reis 1,647:657U635, e na segunda hum augmento de Reis 2,367:629U124. Isto seria bastante para revelar a inexactidão dos calculos, que servirão de base á nossa primeira Lei de Orçamento, quando a sua imperfeição não fosse logo sentida, e não tivesse exigido o Credito Supplementar, votado no fim da ultima Sessão.

Ao Balanço desta Corte, e Provincia achão-se reunidos os — da Legação de Londres — da Directoria dos Diamantes — e das Provincias de Santa Catharina, Minas Geraes, Goiaz, Bahia, Pernambuco, Ceará, e Maranhão.

A Receita da Legação de Londres, no Semestre de que tratamos,

foi de		£ 245:388—11—3
A sua despeza de		234:995—14—1
Saldo, que passou para o anno financeiro		10:387—17—2

A Recceita da Directoria dos Diamantes, durante o mesmo Semestre,

	k	grs		k	grs	
foi de	6:112	— 1½	Brutos	605	— 1½	Lapidados.
A sua Despeza	5:173	— 1½		46	— 1½	
Saldo, que passou para o anno seguinte	059	— ½		559	— ½	

Pelo que respeita aos Balanços das sete Provinces, que os remetterão em tempo, ao Thesouro, refiro-me ás Tabellas S, T, V, X, Z, (ab) e (cd); devendo accrescentar que ainda espero communicar á Assembléa Geral os de São Paulo, Rio Grande do Sul, e Alagoas, pelo menos. A estreiteza do tempo, a falta de regular communicação, a distancia, em que se achão algumas Juntas de Fazenda, e o methodo de administração ainda seguido, não me permitirão organizar, como muito desejava, o Balanço completo do Imperio.

Na 2.<sup>a</sup> Parte acha-se o estado da Divida Nacional Activa, e da Passiva Externa, e Interna, Fundada, e Fluctuante, até o fim de 1828.

A Divida Activ: em todo o Imperio, não contando com a da Provincia de Sergipe, he a seguinte

Liquida	Réis	5,791:918U407
Illiquida		31,074U797
		<hr/>
Total		5,822:988U204
A Divida Passiva Externa he a seguinte		
Fundada	Réis	16,552:177U777
Fluctuante		1,244:444U444
		<hr/>
Total		17,796:622U221
A Divida passiva Interna he a seguinte :		
Fundada	Réis	9,263:769U035
		5,476:978U023
Fluctuante		<hr/>
{ Liquida		20,551:023U928
{ Illiquida		<hr/>
Somma		53,188:393U207
Deduzida a Divida Activa		5,822:988U204
		<hr/>
Total da Divida Publica		47,365:405U003

Não foi ainda possível averiguar exactamente qual a parte da Divida Nacional Activa, que se deve reputar cobravel. O máo estado da escripturação de algumas Juntas de Fazenda, e a estimação do grão de solvabilidade de tantos devedores desconhecidos, tornão mui difficil o aprofundado exame deste negocio; e sómente com trabalho, e tempo conseguiremos algum resultado vantajoso. Quanto porém ao methodo de arrecadação, ainda não tenho por ora razões para deixar de insistir na opinião, que á cerca disso emittí no Relatorio precedente.

Com o pagamento dos Juros, e amortização da Divida-Passiva-Externa, Fundada, proveniente dos Empréstimos Brasileiro, e Portuguez, contrahidos em Londres, faremos, nos tres Semestres do Orçamento, a despeza de £ 480U033

Serão fornecidas, durante o mesmo periodo, da maneira seguinte :

Pelas Alfandegas do Maranhão	- £	75U000
de Pernambuco		90U000
da Bahia		105U000
do Rio de Janeiro		158U533
Pe' Thesouro Publico		<hr/>
Producto de 900 toneladas de Páo-Brasil		40U500
Dito de 12 mil k. de Diamantes		11U000
		<hr/>
Esta despeza, que custaria ao cambio para	Réis	1,766:785U999
Deve custar ao cambio medio de 42 d.		2,603:062U171
		<hr/>
Sendo a perda soffrida pela differença de cambio		896:278U172

O Cambio medio, de que fallo, suppoem o de 50 em Pernambuco, e Maranhão, e o de 40 na Bahia, e de 30 no Rio de Janeiro, e não inclui no calculo da perda as sommas provenientes do Pão-Brasil, e Diamantes, porque serão remetidas ou realisadas em moeda ao par.

Não obstante o sacrificio ponderado, e quesequer outros, que sejmos obrigados a fazer, a Honra, Seabores, e o interesse Nacional exigem imperiosamente que sustentemos o nosso credito. O Governo, apesar de contrariado nestes ultimos tempos pela força de acontecimentos extraordinarios, que tiverão lugar a tres mil leguas de distancia, e não poderão ser oportunamente prevenidos, e remediados, tem feito, e está resolvido a fazer todos os esforços, para evitar a menor quebra na Boa Fé Nacional.

A Divida-Passiva-Externa-Fluctuante, proveniente da Convenção Addicional ao Tratado de 29 de Agosto de 1826, celebrado com a Coroa Portugueza, deve ser consideravelmente reduzida, logo que se verifique o encontro, já ordenado, das sommas, que havemos despendido por conta da mesma Coroa, como consta da observação feita no respectivo quadro, e se reconhecerá ulteriormente á vista de informações, que ainda carecem de exame, serão fornecidas em tempo á Assembléa Geral.

Com o pagamento dos Juros, e amortisação da Divida-Passiva-Interna-Fundada, proveniente dos Empréstimos Nacionaes de 1796, e de 1822, da Divida antiga reduzida a Cédulas, e do Capital creado pela Lei de 15 de Novembro de 1827, faremos, nos referidos Semestres, a despeza de Réis 1,427:122U683

Serão fornecidos, durante o mesmo periodo, da maneira seguinte:

Pela Alfandega desta Corte	
Dotação da Caixa de amortisação	1.080:600U000
Rendimento da extincta Provedoria Mór da Saude, applicado á mesma Caixa	6:700U000
Pelo Thesouro, e Juntas de Fazenda da Bahia, Pernambuco, e Maranhão	
Deduzidos da Renda Geral	350:422U683

No precedente Relatorio declarei quaes crão as Estações, por onde corrião as despezas da nossa Divida Fundada, assim Externa, como Interna: são ainda as mesmas. O Empréstimo Suizzo foi omittido no quadro da Divida Publica, porque deve extinguir-se até o fim deste anno.

No mesmo Relatorio requeri com fervor que a Caixa de Amortização fosse verdadeiramente dotada: reitero o que então disse, e com tanta maior instancia quanto a necessidade he mais urgente agora.

No Orçamento da despeza Publica não se destina somma alguma para o pagamento, ou gradual resgate da Divida Passiva Fluctuante, á excepção: 1.º da que procede do Sequestro da propriedade Portugueza, e da entrada de Ausentes, cujo producto, tendo sido, e devendo ser depositado no Thesouro, cumpre entregar ás partes interessadas, que o reclamão, ou reclamarem; e 2.º da quantia de Réis 2,968:550U000, para o resgate da liquidada.

Entretanto o Governo continua a occupar se da liquidação da mesma Divida, conforme a disposição da Lei de 15 de Novembro de 1827. Este importante trabalho não pode deixar de ser lento, porque he mister que seja dirigido pelo estudo, e reflexão necessaria para o exame de contas antigas, mal dispostas, e difficultes. As Tabellas da Divida de algumas Provincias deixão entrever, pela natureza de seus Titulos, até que ponto ella será reduzida, quando se ultimar a sua liquidação, e cuidar-se do seo resgate.

Tambem continúa a Governo a tratar da Inscriptão de toda a Divida Publica, Fundada, e Fluctuante, anterior ao fim de 1825, nos termos da citada, Lei. Já se achão inscriptos no Grande Livro os titulos da Divida Externa, as emissões de Apolices vendidas por conta do Capital creado pela mesma Lei, 57 Apolices do Empréstimo de 1796, e 107 Documentos, ou tambem Apolices do Empréstimo de 1822. A' medida que se forem liquidando outros titulos, e

Papeis correntes já apresentados, posto que em pequeno numero, proseguir-se ha na Inscricção.

Na — 3.ª Parte — achão-se organisados os Orçamentos da Receita e Despeza para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 a 30 Junho de 1831, conjunctamente com o 1.º semestre de 1830.

A Receita Geral do Imperio nos referidos 18 mezes vai calculada da maneira seguinte :

Ordinaria	Réis	17,644:829U068
Extraordinaria		4,028:797U526
		<hr/>
Total		21,673:119U594

Não he de esperar que esta Receita seja fallivel; havendo-se attendido, na occasião de orçã-a, às reduções provenientes da cessação do commercio de escravos, das Leis, que diminuirão os Direitos de Importação, reexportação, e Baldeação. Todavia não julgarei prudente que a elevem a muito mais como succedeo nos ultimos annos.

A Despeza geral, no sobredito periodo, foi orçada da maneira seguinte :

Ministerio do Imperio	{ Ordinaria	1,065:634U001	1,165:114U153
	{ Extraordinaria	99:480U485	
Dito da Justiça	{ Ordinaria	735:147U097	792:857U577
	{ Extraordinaria	57:710U480	
Dito da Marinha	{ Ordinaria	2,579:705U210	4,920:895U685
	{ Extraordinaria	2,318:190U475	
Dito da Guerra	{ Ordinaria	7,574:877U939	7,800:000U000
	{ Extraordinaria	225:122U661	
Dito dos Negocios Extran-geiros.	{ Ordinaria	208:711U200	370:491U200
	{ Extraordinaria	161:780U000	
Dito da Fazenda.	{ Ordinaria	9,003:040U512	14,011:713U764
	{ Extraordinaria	5,008:673U252	
Somma a despeza total		Réis	29,061:072U712
		Deficit	7,957:952U118

A' vista dos Documentos, e Tabellas, que explicão, com a possível clareza, as despezas orçadas para cada hum dos Ministerios, a Assembléa Geral reconhece-rá a difficuldade de conseguirmos, por economias, redução alguma importante no Deficit actual.

O Governo, abstendo-se de indicar, e deixando á discricção, patriotismo, e

lealdade da Assembléa Gerál a escolha, e adopção dos meios precisos para equilibrar a Receita com a Despesa Publica, limita se unicamente a ponderar que, em presença de hum Deficit permanente, não ha credito, que valha, nem economia, que baste, nem administração, que aproveite. He notorio que a nossa Despesa tem annualmente crescido com as reformas, e creações exigidas pela Independencia Nacional, e pela actual forma de Governo; entretanto que em nossa Receita não tem havido augmento algum, além daquelle, que ho procedente do gradual desenvolvimento da nossa Riqueza agricola, e que, alias, tem sido paralisado por consideraveis reduções nas rendas actuaes. E neste estado, milagre fora, em verdade, se não existisse hum Deficit annual; e seria maior milagre ainda, se podessemos continuar assim por algum tempo mais. A Dignidade, e Prosperidade do Brasil, unicos objectos da Paternal Sollicitude do Governo Imperial, reclamão a mais seria attenção da Assembléa Gerál sobre o futuro, que nos aguarda, se não forem tomadas as medidas convenientes para occorrer, de hum modo efficaz, ao Deficit, que ora apresento.

Na — 4.ª Parte — offereço á consideração da Camara a Tabella Gerál das Rendas, e Contribuições, declarando as Provincias, em que ellas se cobrão, as Leis, em que se fundão, e as quotas, em que ellas consistem. Este trabalho, que será aperfeiçoado com o tempo, não deixará de auxiliar a averiguação, que nos cumpre fazer, ou pelo menos incetar des de já, sobre a natureza, e influencia moral, e economica das nossas contribuições, para que o Corpo Legislativo possa alteral-as convenientemente, se o julgar necessario.

Com a presente exposição, e o Impresso, que a acompanha, julgo ter satisfeito, tanto quanto em mim foi, á obrigação, que me impoz a Lei, e ao dever, que tenho de servir com Lealdade e Franqueza AO MAGNANIMO SOBERANO, que se Dignou Confiar-me a Administração da Fazenda.

Rio de Janeiro em 15 de Maio de 1827.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

*N. B. O Paraver dos officiaes da Decremento appresentado sobre o Relatorio do Ministro, vai no fim deste volume*

1.<sup>a</sup> PARTE.

**BALANÇO**

DA

**RECEITA E DESPEZA**

DO

**PRIMEIRO SEMESTRE DO ANNO FINDO**

DE

**1828.**



*Balanço do Thesouro Publico na Corte e Provincia do Rio de Janeiro  
do 1º Semestre de 1828.*

RECEITA A.

*Ordinaria B.*

Do Thesouro.....	287.568U344	
D' Alfandega.....	2.073.182U207	
D' Administração de diversas Rendas.....	722.190U705	
Da Casa da Moeda.....	1.272.099U215	
Do Correio.....	10.258U115	
Das Chancellarias.....	17.000U019	
Da Meza do Despacho Maritimo.....	14.829U600	
	<hr/>	4.397.657U635

*Extraordinaria C.*

Do Thesouro.....		2.635.194U639
		<hr/>
		7.032.852U874
		<hr/>
		221.512U171
		<hr/>
		7.258.164U745
		<hr/>

Além da Receita acima houve mais pelo Arsenal do Exercito, e Intendencia da Marinha a que consta dos respectivos Balanços; a saber.

Pelo Arsenal do Exercito....	66.784U030
Pela Intendencia da Marinha..	56.531U564
	<hr/>

DESPEZA D.

*Pelo Ministerio do Imperio E.*

Ordinaria.....	267.051U974	
Extraordinaria.....	24.881U622	
	<hr/>	291.932U596

*Pelo da Marinha F.*

Ordinaria.....	1.479.154U127	
Extraordinaria.....	3.677U673	
	<hr/>	1.483.131U800

*Pelo da Guerra G.*

Ordinaria.....	909.800U725	
Extraordinaria.....	1.221.580U599	
	<hr/>	2.122.381U324

*Pelo da Justiça H.*

Ordinaria.....	62.125U700	
Extraordinaria.....	29.000U060	
	<hr/>	82.125U760
		<hr/>
		3.979.575U420

Transporte..... 3.979.575U420

*Pelo dos Estrangeiros I.*

Ordinaria.....	112.277U997	
Extraordinaria.....	12.853U713	
	<hr/>	125.131U710

*Pelo da Fazenda L.*

Ordinaria.....	878.519U371	
Extraordinaria.....	2.146.902U623	
	<hr/>	3.025.421U994

Saldo do Thesouro existente no fim do 1.º Semestre de 1828.	7.150.129U124
	<hr/>
	128.035U621
	<hr/>
	7.258.164U745
	<hr/>

**BALANÇO DA LEGAÇÃO DE LONDRES M.****RECEITA N.****DESPEZA O.**

	L.st	S. d.		L.st	S. d.
Pelos recebimentos que houverão no 1.º Semestre de 1828.	230.828	6 5	Pelo que se despendeo em dito tempo.....	234.995	14 1
Saldo existente no fim do anno de 1827.....	14.555	4 10	Saldo existente no fim do 1.º Semestre de 1828.....	10.367	17 2
	<hr/>			<hr/>	
	245.383	11 3		245.383	11 3
	<hr/>			<hr/>	

**BALANÇO DA DIRECTORIA DOS DIAMANTES P.**

	Brutos Q.		Lapidados R.	
	Quilates.	Grãos.	Quilates.	Grãos.
Existente no fim do anno de 1827.....	2.391	2 $\frac{1}{4}$	213	1 $\frac{1}{2}$
Entradas.....	3.720	3 $\frac{1}{2}$	392	„ $\frac{1}{4}$
	<hr/>		<hr/>	
Sommas...	6.112	1 $\frac{1}{4}$	605	1 $\frac{1}{4}$
Sahidas.....	5.173	1 $\frac{1}{4}$	46	1 $\frac{3}{4}$
	<hr/>		<hr/>	
Existentes no fim do 1.º Semestre de 1828.	939	„ $\frac{1}{2}$	559	„ $\frac{1}{4}$

## BALANÇOS DAS PROVINCIAS.

	Receita.	Despeza.	Saldo.
Santa Catharina S.....	74.067U652	73 570U000	1.497U652
Minas Geraes T.....	271.057U117	195.005U546	76 051U571
Goyas V.....	32.963U405	30.034U447	2 928U958
Bahia X.....	1.668.581U877	1.614.740U204	53 841U673
Ceará Z.....	80.405U037	62.985U509	17.419U528
Pernambuco (ab).....	728.577U569	645.761U916	82.815U653
Maranhão (cd).....	523.767U513	281.769U394	241.998U119

Não chegarão ainda ao Thesouro os Balanços das de mais Provincias, a excepção das do Espirito Santo, Cisplatina, Pernambuco, Maranhão, e Parahiba, dos quaes, por serem de todo o anno, não se pôde separar o primeiro do segundo Semestre; com tudo, como existião os Balancetes da de Pernambuco, e Maranhão, por elles se pôde organizar os que se appresentão.

Rio de Janeiro 22 de Abril de 1829.

# Demonstração da Receita e Despesa do Thesouro Nacional, no Primeiro Semestre de 1828.

## R E C E I T A A.

### ORDINARIA B.

#### *Rendimentos Administrados.*

Direitos de 24 por cento.....	415.505U835
Ditos de 15.....	979.622U777
Ditos dos Escravos, incluídos 36.832U800 rs. do equivalente do Tabaco.....	444.522U200
Ditos de Guarda costa.....	50.408U005
Ditos de Baldeação.....	1.325U324
Ditos de Reexportação.....	12.434U273
Ditos do Sal Brasileiro.....	137U.00
Ditos..... Estrangeiro.....	18.868U720
Ditos do Trigo.....	19.005U920
Aluguer dos Armazens d' Alfandega.....	2.596U650
Sello das Fazendas.....	1.831U404
Emolumentos dos Officios de Escrivão da Balança, Meirinho, e Porteiro d' Alfandega.....	20.060U160
Ditos do de Físico Mór do Imperio.....	7.710U225
Micio por cento ao mez dos Bilhetes d' Alfandega, e Consulado.....	1.219U840
Entrada pelo resto do Rendimento d' Alfandega em Dezembro de 1827.....	10.228U275
Dita d' Administração de diversas Rendas.... idem... 93.073U532	93.073U532
Dita d' Administração de diversas Rendas.... idem... 9.363U318	9.363U318
Direitos do Consulado.....	102.436U850
Dizimo do Caffè.....	163.562U817
Dito do Assucar.....	167.178U304
Dito de Miunças.....	170.295U615
Impostos sobre a Agoa ardente da terra comprehendidos 21.994U170 rs. do Subsídio Literario.....	4.093U612
Ditos sobre o Tabaco de Corda.....	39.412U325
Ditos sobre os Botequins e Tabernas.....	25.290U864
Ditos denominados para o Banco.....	15.425U200
Siza.....	36.300U888
Meia Siza.....	85.406U321
Senhoriagem da moeda d' ouro.....	11.376U025
Quinto do ouro.....	766U362
Encerros e accrescimos da fundição.....	489U775
Moeda nova de Cobre.....	210U260
Ditas de Cobre recunhadas.....	1.267.576U278
Corrcio Geral da Corte e Provincia.....	3.065U540
Novos Direitos das Cartas e Officios de mercê.....	10.258U115
Direitos velhos.....	10.732U958
Sello da Chancellaria.....	1.906U211
Chancellaria das Tres Ordens Militares.....	3.437U240
Ancoragem dos Navios Estrangeiros.....	959U645
Passagens dos Rios Parahiba, Parahibuna, e Ubá.....	14.329U000
Meios Soldos de Patentes Militares, e bem assim o que se arrecadou pela Thesouraria Geral das Tropas, e se recebeu de diversas Provincias, incluídos os respectivos Emolumentos.....	16.628U120
	9.010U915
	4.106:005U148

Transporte..... 4.106:005U148

Direitos d' Escravos que vão para Minas, incluídos rs. d' emolumentos das Guias dos Viandantes.....	1.312U920	25 508U890
Decima dos Predios Urbanos.....		79.211U872
Dita d' Heranças, Legados, e Sello do papel.....		24.363U886
Impostos de 5 réis em libra de carne verde de Vacca.....		39 287U240
Subsidio Literario.....		8.334U959
Jóias da Imperial Ordem do Cruzeiro.....		456U000
Pensões para a Fabrica da Imperial Capella.....		943U335
Fóros de terrenos marinhos.....		11U840
Proprios Nacionaes.....		130U000
Dizimo do Pescado da Cidade.....	9.246U370	
Dito..... do Reconcavo.....	2.391U002	
Donativos d' Officios.....		11.637U372
Habilitações dos Cavalleiros da Ordem de Christo, entregue pelo Thesourciro da Imperial Capella.....		2.524U000
		636U000

4.299.550U172

*Rendimentos Contractados.*

Dizimo de Miunças.....	6.083U330	
Bancas do Pescado.....	6.501U500	
		12.548U830
		4.312.135U302

*Rendimentos pertencentes á Policia, que entrão hoje no Thesouro.*

Novo Imposto' dos Escravos.....	36.876U250	
Imposto de 1U000 rs. por Pipa de Agoa ardente.....	6.340U000	
Portarias para Soltura.....	123U000	
Solturas e Carceragem.....	1.515U820	
Diaria de 40 rs.....	126U620	
Passes, e passaportes.....	2.346U220	
Direitos de Escravos, que vão para os Portos do Sul.....	8.811U200	
Bilhetes para correcção de Escravos.....	202U840	
Condennações.....	431U800	
Licenças.....	18.618U000	
Diversos Impostos arrecadados pelos Commissários de Policia.....	9.003U263	
Emolumentos dos Officios de Provedor, e Escrivão do Registo de Taguahy.....	1.122U320	
		85.522U333

*Extraordinaria C.*

Letras sacadas sobre a Bahia pela quota do Em- prestimo de Londres.....	50.000U000	
Ditas sobre o Maranhão.....	50.000U000	
Ditas sobre Pernambuco.....	50.000U000	
Remessa das Provincias de Minas Geraes, e S. Paulo, por conta dos Subsídios dos Srs. Sena- dores e Deputados.....	66.674U976	
Entrega de War Raynsford pelo 4.º do ouro da Mineração da Companhia de Gongo-soco, em que entrão 70.000U000 do agio das respectivas bar-		

216.674U976

4.397.657U635

Transporte.....	216.674U976	4 397.657U635
ras para se conservar integral o fundo d'hypotheca da dita Companhia.....	162.087U625	
Subscrição para augmento da Marinha de Guerra.....	3.692U660	
Entradas de Ausentes, incluindo 1.661U953 rs. vindos de diversas Provincias.....	18.925U107	
Pela fundição de huma roda para o Guindaste da Alfandega, feita na Casa da Moeda, e por ella entregue.....	18U800	
Restituições.....	1.056U744	
Cobrança de Divida activa.....	4.101U694	
Pagamento do Banco do Brasil a May & Lukin por conta do Thesouro, pagamento de generos para o Arsenal do Exercito.....	52.800U000	
Saldo de Contas de Thesoueiros.....	16.049U193	
Venda de materiaes, que sobraão das obras da Capella de S. Christovão, e Casa da Caixa da Amortisação.....	96U000	
Prata cunhada, que se comprou para se remetter ao Sul.....	40.000U000	
Producto da venda de 16.000U000 rs. em moedas d'ouro de 4U000 pelo corrente da Praça.....	29.600U000	
Saque de Letra para occorrer ao pagamento de despezas urgentes.....	30.000U000	
Venda d'Apolices dos Fundos Publicos.....	2.059.256U000	
Moedas de Prata e Cobre carimbadas vindas da Provincia Cisplatina.....	2.060U840	
Entraga feita pelo Conego José Dias da Costa, pertencente ao anno de morto do falecido Conego Felix Ferreira.....	486U000	

---

2.636.194U639

---

7.033.852U274

Caixa, conta velha, Saldo existente no fim do anno de 1827, a cargo do Conselheiro Thesoureiro Mór do Thesouro Antonio Homem do Amaral.....

224.312U471

---

7.258.164U745

A Receita acima foi arrecadada, a saber	
Pela Alfandega, incluidos 36.876U250 rs. pertencentes á Policia.....	2.073.182U207
Pela Administração de diversas Rendas, incluidos 6.340U000 rs. de Impostos d'agoa ardente, que pertence á Policia.....	723.190U705
Pela Casa da Moeda.....	1.272.099U215
Pela Administração do Correio Geral.....	10.258U115
Pela Chancellaria Mór, e das Tres Ordens.....	17.030U049
Pela M.za do Despacho Maritimo.....	14.329U000
Pela Thesouraria Mór, e Pagadoria do Thesouro directamente, incluidos mais 42.506U083 rs. da Policia.....	2.923.762U983
	<hr/>
	7.033.852U274

*Observação.*

Pelos Balanços recebidos da Junta do Arsenal do Exercito, e Intendencia da Marinha deste Primeiro Semestre, consta que houve de receita, a saber.....

Pelo Cofre da Marinha..... 56.532U564

„ do Arsenal..... 66.784U030

---

*Demonstração da Receita do Thesouro Nacional, pelo Cofre dos Dons Gratuitos  
no 1.º Semestre de 1828.*

**RECEITA.**

Pelo saldo, que passou do 2.º Semestre de 1827.....	100.974U884
Donativos de Diversos no 1.º Semestre de 1828.....	7.094U101
	<hr/>
	Rs. 107.468U985

**DESPEZA.**

Saldo existente no fim do 1.º Semestre do corrente anno, que passa a conta nova.....	107.468U985
	<hr/>

Rio de Janeiro 15 de Abril de 1829. — *Antonio Homem do Amaral.* — *Jo-  
sé Procopio de Castro.*

## D E S P E Z A D.

*Da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio E.*

## ORDINARIA

*Casa Imperial.*

Ordenados, e comedorias dos criados do Paço, que devem ser pagas pela Dotação de S. M. a Imperatriz.....	9:607U465
Porteiros da Cana, ordenados de 1827.....	508U168
Capellania da Imperial Quinta da Boa Vista, não comprehendida na Folha da Capella Imperial.....	249U996
Mestres de S. A. Imperial, e Altezas, inclusive 40 $\mathcal{D}$ rs. de despeza com objectos de instrucção das mesmas Senhoras.....	4:976U288
Medição e Tombo da Imperial Fazenda de Santa Cruz por Decreto de 30 de Dezembro de 1825.....	2:840U800
Obras da Imperial Quinta da Boa Vista, inclusive 3:038 $\mathcal{D}$ 230 rs. do anno de 1827.....	51:038U250
Ditas da Imperial Capella de S. Pedro. d' Alcantara, e novo Palacete da Imperial Fazenda de Santarem, de 1827.....	21:296U050
	<hr/> 72:334U280
Pagamento por conta do valor de Propriedades incorporadas á Imperial Quinta da Boa Vista, por Decreto de 30 de Dezembro de 1825.....	655U088
	<hr/> 91:172U083

*Ordenados.*

Conselho de Estado.....	13:333U300
Subsidio dos Srs. Senadores e Deputados.....	56:216U094
Secretaria de Estado.....	6:534U821
Capella Imperial.....	34:014U933
Bibliotheca Imperial e Publica....	2:058U744
Officiaes, Tachigraphos, e mais Empregados da Camara, e Secretaria do Senado.....	6:795 $\mathcal{D}$ 240
Ditos da Camara dos Senhores Deputados.....	5:699 $\mathcal{D}$ 232
Chancellaria Mór do Imperio.....	12:194U472
Dita da Imperial Ordem do Cruzeiro.....	2:517U847
Secretaria do Registo geral das Mercês.	426U665
Provedoria Mór da Saude.....	515U931
Academia Medico-Cirurgica.....	499U998
Dita das Bellas Artes.....	3:367U836
Cirurgião Mór do Imperio.....	3:633U978
Professores Publicos.....	170U500
Muséo.....	6:255U120
Laboratorio Chimico.....	733U496
	200U000
	<hr/> 142:973U735



( 11 )

Transporte	142:97SU735	91:172U033
Jardim Botânico.....	1:814U646	
Empregados na Vacina.....	599U976	
Meio ordenado de hum creado do fallecido Sr. D. João VI., vencido em 1825.....	2U640	
	<hr/>	145:390U997

*Expedientes.*

Da Secretaria de Estado.....	3:725U890	
Da Chancellaria Mór do Imperio.....	100U200	
"    das Ordens Militares.....	34U840	
"    da do Cruzeiro.....	9U440	
Do Muséo.....	1:440U000	
Da Academia Medico-Cirurgica.....	92U980	
Da    "    das Bellas Artes.....	10U680	
Da Camara do Senado.....	2:34SU876	
Da    "    dos Senhores Deputados incluidos já os 100\$ rs. da consig- nação de Junho.....	977U840	3:391U716
Diarias dos Correios a cavallo.....	936U960	
	<hr/>	9:672U706

*Obras.*

Bibliotheca Imperial e Publica.....	3:550U973	
Academia das Bellas Artes.....	7:529U722	
Casa da Guarda Velha para Secretaria de Estado.	1:224U790	
	<hr/>	12:305U485

*Diversas despezas.*

Aluguer da Ilha das Enxadas, e outros.....	364U333	
Impressos para o Conselho de Estado e Ministerio.	547U450	
Diarias dos Missionarios Capuchinhos.....	365U720	
Ajuda de custo ao Secretario nomeado para a Pro- vincia do Espirito Santo.....	200U000	
Iluminação da Cidade.....	7:043U200	
	<hr/>	8:510U703

*Extraordinaria.*

Despeza com a Redacção do Diario da Camara dos Senhores Deputados.....	552U000	
Collegio de Jacuecanga na Ilha Grande.....	600U000	
Compra de antiguidades Egypticas para o Muséo, por conta, e por Decreto de 3 de Abril de 1827.	1:666U666	
Compra da Casa para a Camara do Senado, por conta.....	2:388U666	
Gratificação aos encarregados de copiar as Leis...	367U759	
Dita aos Officiaes Engenheiros Inspectores d'Obras Publicas Civis.....	768U000	
	<hr/>	6:843U091

---

267:051U974

	Transporte	6:345U091	967:051U974
Despeza com os Colonos Alemães.....		<u>18:598U531</u>	<u>94:881U692</u>
			<u>291:983U596</u>

*Da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha F.*

ORDINARIA.

*Thesouraria da Marinha.*

Entregues ao respectivo Thesoureiro para soldos, ferias, e outras despezas do trato successivo constante do Balanço da Intendencia sub numero 1.....	1,364:000\$000	
Ideas para compra de Embarcações, inclusive parte da despeza com o fabrico da Nao Portugueza D. João VI., e Brigue Treze de Maio, em que entrão réis 2:000\$425 pagos directamente pelo Theouro.....	88:000\$425	
Fretes de Embarcações.....	2:468\$000	
Generos para os Armazens, 1827.	<u>13:627\$842</u>	<u>1,468:006U267</u>

*Ordenados e outros vencimentos.*

Secretaria de Estado.....	6:964\$280	
Despacho Maritimo.....	894\$956	
Capellães d' Armada.....	512\$460	
Interprete de linguas.....	<u>199\$998</u>	<u>8:571U634</u>

*Expedientes.*

Da Secretaria de Estado.....	2:633\$466	
Do Despacho Maritimo.....	<u>152\$760</u>	<u>2:786U296</u>
		<u>1,479:454U127</u>

*Extraordinaria.*

Despeza com a maquina da invenção de Madureira Pará....	678U260	
Indemnisação a J. Torrvellas, e Comonos, pela illegal apprehensão de seos Navios.....	<u>2:999U413</u>	<u>3:677U673</u>
		<u>1,483:131U800</u>
		<u>1,775:065U996</u>

Transporte..... 1,775:065U396

Da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra G.

ORDINARIA.

*Thesouraria Geral das Tropas.*

Prets, soldos e outras despesas constantes da Tabella N.º 2 ..	463:665U670
Arsenal do Exercito, inclusive 60:304U réis de generos pagos pelo Thesouro, e 520U833 réis de ordenados do mestre que foi do Trem de Matto Grosso N.º 3... ..	212:824U833
Commissariado Geral do Exercito, inclusive 4:000U réis por conta da obra dos Quarteis N.º 4...	174:161U684
Hospital Militar inclusive 1:093U719 réis de divida atrazada N.º 5.	39:579U475

*Ordenados.*

Da Secretaria de Estado.	6:889U371
Aposentados do Hospital Militar.....	622U652
	<hr/>
	7:512U023

*Expediente.*

Da Secretaria de Estado.....	2:120U080
Diarias dos Correios a cavallo.....	936U960
	<hr/>
	3:057U040
	<hr/>
	900:800U725

*Extraordinaria*

Saque de letras da Junta da Provincia Cisplatina.....	464:336U703
Ditos da do Rio Grande de São Pedro.....	625:566U741
Ditos da de Santa Catharina.....	28:935U854
	<hr/>
	1,118:839U298
Remessa em moeda metalica para o Exercito no Sul.....	62:000U000
Transporte de Irlandezes para serviço do Imperio.....	19:312U500
	<hr/>
	1,200:151U798
	<hr/>
	700:800U725
	<hr/>
	1,775:065U395

Transporte	1,200:151U798	900:800U725	1,775:065U996
Adiantamento ao Tenente Coronel Ponsadilla por conta de seus soldos.....	200U000		
Pagamento por conta do Engenho e terras da Lagoa de Freitas..	16:766US01		
Prezos da Ilha das Cobras.....	14U560		
Reparo de Telegrafos.....	2:047U940		
Supprimento á Caixa de fundo de fardamento do 1.º Corpo de Artilheria de Posição de 1.ª linha do Exercito.....	2:400U000		
	<hr/>	1,221:580U599	
		<hr/>	2,122:381U924

*Da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça H.*

ORDINARIA.

*Ordenados.*

Da Secretaria de Estado.....	4:849U480		
Do Dezembargo do Paço e Mesa da Consciencia e Ordens.....	13:134U587		
Da Casa da Supplicação.....	29:292U901		
Da Extincta Intendencia do ouro..	28U533		
Congruas, Guizamentos, e Ordinarias.....	8:177U919		
	<hr/>	55:688U220	

*Expediente.*

Da Secretaria de Estado.....	1:302U200		
Diarias dos Correios a cavallo...	936U960		
	<hr/>	2:239U160	

*Obras.*

Capella Imperial de S. Christovão.	619U370		
„ de Santo Antonio dos Pobres.....	2:381U950		
Matriz da Villa Real da Praia Grande, resto de 2:000U000 de réis.....	1:200U000		
	<hr/>	4:201U320	
		<hr/>	62:128U700

*Extraordinaria.*

Por conta da divida de Sus Magestade a Imperatriz.....	20:000U000		
	<hr/>	82:123U700	
		<hr/>	3,979:575U420

## Transportes

3,979:575U420

*Da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros I.*

## ORDINARIA.

*Ordenados.*

Da Secretaria de Estado... ..	5:738U121	
Da Commissão mixta nesta Corte.	2:321U000	
Das Legações Brasileiras nas Côrtes Estrangeiras, Corpo Consular, e Commissão mixta em Serra Leoa.....	100:000U000	
	<hr/>	108:059U121

*Expedientes.*

Da Secretaria de Estado.....	3:882U856	
Da Commissão mixta.....	336U020	
	<hr/>	4:218U876
		<hr/>
		112:277U997

*Extraordinaria.*

Propinas aos Officiaes da Secretaria pelos seguintes Tratados a saber :

Com a Inglaterra.....	3:750U000	
Com a Prussia.....	3:750U000	
Com Portugal... ..	3:750U000	
	<hr/>	11:250U000
Gratificação aos Empregados na Colonisação Estrangeira .....	356U673	
Curativo de Suissos no Hospital da Misericordia.....	1:247U040	
	<hr/>	12:855U713
		<hr/>
		125:131U710

*Da Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda L.*

## ORDINARIA.

*Casa Imperial.*

Dotação de S. M. o Imperador..	500:000U000	
Alimentos de S. A. I., e Altezas.	15:599U998	
	<hr/>	515:599U998

*Ordenados, Pensões, Tenças.*

Thesouro Nacional.....	24:363U503	
Conselho da Fazenda.....	14:962U319	
	<hr/>	39:325U822
		<hr/>
		515:599U798
		<hr/>
		4,104:707U130

Transporte 39:325U822 515:599U998 4,104:707U190

Casa da Moeda.....	9:812U451	
Alfandega.....	13:528U975	
Administração de diversas Rendas.	2:618U549	
Correio Geral ....	1:159U987	
Caixa d' Amortisação.....	2:580U511	
Diversos que não tem assentamen- to em folha de Tribunas.....	3:682U496	
Pensões.....	41:294U304	
Ditas do Bolsinho.....	3:282U100	
Tenças.....	10:645U881	
Ajudas de custo....	497U549	
Alimentos.....	166U663	
	<hr/>	129:594U512

Intendencia Geral da Policia, en-  
tregues ao Thesourero para as  
despezas della.....

61:600U000

---

705:794U510

*Obras.*

Quartel novo junto á Ponte do Pa- rahibuna.....	5:096U360	
Encauamento do Maracanã, e Cha- fariz do Campo d' Acclamação.	18:019U800	
Dito da Lagoinha.....	2:892U720	
Aqueducto da Carioca.....	3:175U880	
Passeio Publico.....	5:024U642	
Correio.....	2:410U070	
Thesouro Nacional.....	804U740	
Caixa d' Amortisação.....	5:806U504	
Proprio Nacional da rua da Mi- sericordia.....	25U320	
Alfandega.....	36:487U525	
Administração de diversas Rendas.	5:801U345	
	<hr/>	76:544U306

*Expedientes.*

Do Thesouro Nacional.....	2:859U070	
Do Conselho da Fazenda.....	2:194U670	
Do Juizo do sequestro das Pro- priedades Portuguezas.....	185U200	
Da Alfandega, a saber		
Salarios de Guardas. 31:720U720		
Patrões e remeiros dos escaleres.....	2:131U320	
Fiel, Guardas, e tra- balhadores da casa do sello.....	5:522U975	
Expediente.....	4:621U472	
	<hr/>	43:996U487
Da Administração de diversas Ren- das, a saber		
Salario de Guardas e Agentes.....	2:342U640	
Canto e preparo do escaler.....	626U760	
	<hr/>	2:969U400
	<hr/>	49:235U427

---

782:333U816

---

4,104:707U190

( 17 )

Transportes	2.969U400	49:235U427	782:336U816	4,104:707U130
Patrão e remeiros do dito.....	299U200			
Expediente.....	964U980			
		4:173U580		
Da Casa da Moéda, incluídos 962U278 rs. de despesa com o corte e cunho do cobre.....		26:565U936		
Do Correio geral, Agentes, Pos- tillhões e mais despesas do ex- pediente.....		1:272U460		
Da Caixa d' Amortisação.....		184U920		
Da Fabrica de lapidar diamantes.		4:406U160		
De Diarias de Correios a cavallo.		936U960		
Da Despesa com a arrecadação de diversas Rendas incluídos 63U400 rs. pertencentes à Po- licia.....		7:662U119		
Da Armação de Balêas de São Domingos.....		494U177		
Locação da casa da rua do La- vradio, em que estão os Tri- bunass.....		1:248U793		
			96:180U555	
			878:519U371	

*Extraordinaria.*

Cambias remetidas para Londres para pagamento dos empréstimos Brasileiro e Portuguez, e outras despezas a cargo daquela Le- gação.....	819:009U024
Primeira prestação á caixa d' Amor- tisação, pela Alfandega.....	60:000U000
Ultima consignação ao Banco de 1827, idem.....	50:000U000
Empréstimo para a Fabrica da Polvora, capital e juros, idem.	4:300U000
Divida antiga reduzida a cedulas, capital e juros.....	207U225
Pagamento por conta do sequestro das Propriedades Portuguezas...	22:394U133
Dito a diversos credores pelo cofre dos Ausentes.....	3:259U310
Dito de moéda de cobre supprida ao Thesouro em 1827.....	25:000U000
Empréstimo antigo de 1796, juros.	12:334U791
Dito Nacional, capital e juros..	12:721U000
Dito Suisso, capital.....	150U000
Consignações para a Junta da Ilha de Santa Catharina, inclu- sive 2:125U000 rs. para as des- pezas d' Armação de Balêas....	30:492U844
Supprimento á da Bahia em moé- da de cobre para o resgate da falsa, que alli circulava.....	150:000U000
Saques de letras da do Espirito Santo por conta da consignação respectiva.....	3:362U320

1,193:231U547

878:519U371

4,104:707U130

Transportes 1,195:231U547 878:519U371 4,104:707U130

Ditos da do Rio Grande do Norte para as despesas do côrte do Pão Brasil.....	1:250U000
Ditos da da extracção diamantina do Tejuco.....	36:204U637
Saque do nosso Encarregado de Negocios em Washington, aceito por Aviso da Repartição dos Negocios Estrangeiros de 22 de Janeiro de 1828 .....	588U737
Supprimento feito ao interino encarregado de Negocios de Portugal para occorrer ás despesas da Não Portugueza D João VI., e Brigue Treze de Maio, para ser levada em conta no que se deve á Corôa Portugueza conforme o Decreto de 7 de Março de 1828 .....	42:000U000
Pagamento aos Officiaes do Brigue Francez Cygne, do que lhes fôra apreendido pelo Juizo dos contrabandos, e se lhes mandou restituir á requisição do Ministro dos Estrangeiros.....	214US00
Compra do cobre em chapa e chapinha para se reduzir a moéda..	727:689U384
Moédas de prata e cobre carimbadas remettidas á Casa da Moéda para se recunharem.....	2:060U840
Ditas de ouro de 4U rs. entregues a Francisco José da Rocha para serem vendidas pelo corrente na Praça.....	16:000U000
Custo de 40:000U000 rs. em moéda de prata para ser remettida ao Sul.....	63:173U900
Premio de letras e bilhetes d' Alfandega.....	1:353U326
Bilhetes da extracção diamantina do Tejuco remettidos pela Junta da Fazenda de Minas Geraes para pagamento do Subsidio de seos Deputados á Assembléa Legislativa, que se dão em despeza por não correrem nesta Côrte.....	61:577U587
Frete de 508 Lages vindas do Rio Grande.....	1:240U640
v. Typographia Nacional.....	1:000U000
v. Lytographia das cédulas para a Bahia.....	710U600
v. Gravura das Apolices do cápital creado pelas Camaras.....	2:516U399
Entrega de emolumentos de Patentes militares aos Officiaes das Secretarias de Estado dos Negocios da Guerra, e Conselho Supremo Militar.....	86U240

2,140:898U587

878:519U371

4,104:707U130



<b>Transporte</b>	<b>2,140:898U587</b>	<b>878:519U371</b>	<b>4,104:707U130</b>
Restituição de Direitos.....	879U750		
Fardamento dos Correios a cavallo.	286U400		
Resto do espólio de Fr. Manoel de Jesus Moutinho .....	436U966		
Ordenados de alguns Escrivães de Junta, que estão recebendo pelo Thesouro, incluída a parte que de seus ordenados aqui deixão outros. ....	2:752U666		
Vencimentos de Mrs. Villermay, e G. la Serre, que vierão de França para serviço do Imperio.	140U254		
Ajuda de custo a D. Nicoláo Herrera, que foi em Commissão a Monte Vidéo.....	1:200U000		
Gratificações ao Official Engenheiro, Inspector das obras d' Alfandega.	270U000		
Conducção de diamantes para esta Côrte.....	44U000		

2,146:902U623

3,025:421U904

7,150:129U124

Caixa conta nova Pelo existente no fim de Junho de 1828 a saber:

A cargo do Thesoureiro Mór do Thesouro Nacional o Conselheiro Antonio Homem do Amaral.....	127:666U155
Idem do Thesoureiro Geral dos Ordenados João Carneiro d' Almeida.....	369U466

128:035U621

7,258:164U745

Rio de Janeiro 15 de Abril de 1829.

*Antonio Homem do Amaral.*

*José Procopio de Castro.*

*Despesa da Repartição da Marinha desde o 1.º de Janeiro, até 30 de Junho de 1828, extrahida do respectivo Balanço.*

*Despeza Geral, e Ordinaria.*

Pela importancia de Generos comprados para fornecimento dos Armazens, e ja relacionados, como da Demonstração N. 1.....		Janeiro	U	
Idem em.....		Fevereiro	5:631U642	
Idem.....		Março	25:680U419	
Idem.....		Abril	55:114U383	
Idem.....		Maió	27:669U885	
Idem.....		Junho	60:044U699	
			<hr/>	
Ditos legalizados, e não relacionados, 1.º Semestre			174:144U028	
			8:988U716	
			<hr/>	183:132U744
Ditos pertencentes aos annos anteriores até 1827, e novamente relacionados no 1.º Semestre.....				296:031U282
				<hr/>
				479:164U026
Soldos de Terra aos Officiaes do Corpo da Armada Nacional, e Imperial, sendo a quantia de 8:284U559 reis pertencente ao mez de Dezembro findo Demonstração N. 2.....		Janeiro	16:756U079	
Idem em.....		Fevereiro	8:427U797	
Idem.....		Março	8:352U880	
Idem.....		Abril	8:421U875	
Idem.....		Maió	8:790U701	
Idem.....		Junho	9:256U597	
			<hr/>	60:005U926
Soldos aos Officiaes da Artilheria da Marinha sendo a quantia de 3:146U246 reis pertencente a Dezembro findo, Demonstração N. 3.....		Janeiro	6:199U801	
Idem em.....		Fevereiro	3:155U558	
Idem.....		Março	2:981U886	
Idem.....		Abril	2:808U553	
Idem.....		Maió	2:861U626	
Idem.....		Junho	2:714U704	
			<hr/>	
			20:722U128	
Soldos a diversas Praças, que recebem por Pret, inclusive reformados, sendo a quantia de 1:247U305 reis pertencente a Dezembro findo. Dita Demonstração....		Janeiro	5:026U298	
Idem em.....		Fevereiro	4:089U365	
Idem.....		Março	4:379U428	
Soldos a diversas Praças, segunda a Demonstração N. 3. em.....		Abril	2:470U254	
Idem.....		Maió	4:676U508	
Idem.....		Junho	3:515U204	
			<hr/>	
			24:157U007	
Importancia total das 2 sommas da Demonstração N. 3.....				44:879U135
				<hr/>
				584:049U087

		Transporte....	584:049U087
Pela importancia do Monte Pio da Marinha, e			
Artilheria da dita, sendo a quantia de 853U849			
reis pertencente a Dezembro findo, como da De-			
monstração N. 4.....			
Idem em.....	Janeiro	1:795U073	
Idem.....	Fevereiro	917U396	
Idem.....	Março	788U126	
Idem.....	Abril	920U048	
Idem.....	Maior	849U261	
Idem.....	Junho	857U959	
			6:127U863
Idem dos Ordenados dos Empregados Civiz desta			
Repartição, e Reformados. Demonstração N. 5..			
Idem em.....	Janeiro	1:915U500	
Idem.....	Fevereiro	1:948U833	
Idem.....	Março	1:948U833	
Idem.....	Abril	1:828U833	
Idem.....	Maior	1:778U830	
Idem.....	Junho	1:849U332	
			11:270U161
Idem, de Soldos, e Comedorias, com as Embarca-			
ções d'Armada, Demonstração N. 6.....			
Idem em ..	Janeiro	4:357U384	
Idem.....	Fevereiro	10:150U478	
Idem.....	Março	36:056U669	
Idem.....	Abril	14:614U222	
Idem.....	Maior	29:197U380	
Idem.....	Junho	16:321U102	
			110:697U235
Idem, de Soldos, e Comedorias aos Officiaes, e			
mais Tripulações dos differentes Navios por ajusta-			
mento de contas, Desarmamentos, e Guias de			
Desembarque, Demonstração N. 7.....			
Idem em.....	Janeiro	7:656U995	
Idem.....	Fevereiro	3:079U219	
Idem.....	Março	5:396U395	
Idem.....	Abril	3:918U577	
Idem.....	Maior	1:356U127	
Idem.....	Junho	5:970U035	
			27:877U348
Idem de Soldos, e mais vantagens aos Officiaes do			
Corpo da Marinha na Inspeção do Arsenal, e			
Córte de madeiras, e mais Empregados em varias			
incumbencias, Demonstração N. 8.....			
Peia importancia de Soldos, e mais vencimentos,			
&c. segundo a Demonstração N. 8. em.....			
Idem.....	Janeiro	1:333U483	
Idem.....	Fevereiro	1:321U868	
Idem.....	Março	1:301U280	
Idem.....	Abril	1:558U247	
Idem.....	Maior	1:216U436	
Idem.....	Junho	1:057U263	
			7:608U577
Idem de Soldos a Officiaes Marinheiros, como da			
Demonstração N. 9.....			
Idem em.....	Janeiro	411U000	
Idem.....	Fevereiro	402U166	
Idem.....	Março	364U000	
Idem.....	Abril	430U601	
Idem.....	Maior	432U400	
Idem.....	Junho	409U400	
			2:449U567
Idem aos Officiaes de Fazenda de Embarque Di-			
ta Demonstração.....			
Idem em.....	Janeiro	566U500	
Idem.....	Fevereiro	592U500	
Idem.....	Março	560U500	
Idem.....	Abril	568U500	
Idem.....	Maior	544U000	
Idem.....	Junho	519U000	
			3:351U000

## Transporte....

747:630U271

Idem nos Officinas de Nautica, Cirurgica, e outras, Da Demonstração .....	Janeiro	351U900
Idem em .....	Fevereiro	367U500
Idem .....	Março	354U966
Idem .....	Abril	359U000
Idem .....	Maió	406U066
Idem .....	Junho	386U299
		<hr/>
		2:225U731

Idem de Salarios ás guarnições dos Navios desar- mados, dita Demonstração .....	Janeiro	285U840
Idem em .....	Fevereiro	277U760
Idem .....	Março	265U240
Idem .....	Abril	274U000
Idem .....	Maió	102U000
Idem .....	Junho	238U000
		<hr/>
		1:442U840

Importancia das quatro sommas, Demonstração N. 9.....  
Idem dos Jornaes a Patrões, Guardas, Marinhagem  
da Casa do Troço, Algarves, Mestres das diffe-  
rentes Officinas, Artistas, e mais operarios das  
ditas, Medidores, e Serventes das Classes; Ma-  
rinheiros da Nau Principe Real, e Laboratorio do  
do Trem :

9:469U133

*A saber :*

Cabos da ponte, Patrões, e Guardas, Demonstra- ção N. 10.....	Janeiro	74U400
Idem em .....	Fevereiro	69U600
Idem .....	Março	90U000
Idem .....	Abril	186U000
Idem .....	Maió	98U400
Idem .....	Junho	79U800
		<hr/>
		598U200

Pela importancia dos Jornaes a Marinhagem da Ca- sa do Troço, e Velias, segundo a Demonstra- ção N. 10.....	Janeiro	477U240
Idem em .....	Fevereiro	390U540
Idem .....	Março	398U400
Idem .....	Abril	419U820
Idem .....	Maió	489U860
Idem .....	Junho	490U140
		<hr/>
		2:666U000

Idem nos Algarves, e remadores das Galiotas, e mais Embarcações miudas, Demonstração N. acima.	Janeiro	2:190U620
Idem em .....	Fevereiro	2:054U440
Idem .....	Março	2:220U000
Idem .....	Abril	2:097U000
Idem .....	Maió	2:025U040
Idem .....	Junho	2:081U020
		<hr/>
		12:668U120

757:099U409

		Transporte....
Idem, aos Carpinteiros de machado, dita Demos- tração ..	Janeiro	5:557U620
Idem em .....	Fevereiro	4:826U260
Idem .....	Março	4:988U130
Idem .....	Abril	4:622U418
Idem .....	Maior	4:550U502
Idem .....	Junho	4:184U870

---

29:029U800

Idem a ditos da Obra branca, dita Demonstração. Janeiro	784U120
Idem em .....	Fevereiro 788U300
Idem .....	Março 716U980
Idem .....	Abril 649U400
Idem .....	Maior 686U200
Idem .....	Junho 660U960

---

4:255U960

Idem aos Calafates, dita Demonstração..... Janeiro	2:261U380
Idem em .....	Fevereiro 1:918U828
Idem .....	Março 2:088U368
Idem .....	Abril 1:932U164
Idem .....	Maior 1:867U740
Idem .....	Junho 1:591U280

---

11:659U760

Idem aos Canteiros, e Cabuqueiros, dita Demons- tração ..	Janeiro	1:447U520
Idem em .....	Fevereiro	1:334U160
Idem .....	Março	1:361U640
Idem .....	Abril	1:295U040
Idem .....	Maior	1:347U080
Idem .....	Junho	1:235U049

---

8:020U480

Idem aos Corrieiros e Alfaiate, dita Demonstração. Janeiro	2:13U640
Idem em .....	Fevereiro 195U280
Idem .....	Março 192U360
Idem .....	Abril 204U840
Idem .....	Maior 244U280
Idem .....	Junho 334U040

---

1:384U440

Idem aos Ferreiros, dita Demonstração..... Janeiro	684U800
Idem em .....	Fevereiro 558U680
Idem .....	Março 572U190
Idem .....	Abril 644U990
Idem .....	Maior 1:063U180
Idem .....	Junho 848U020

---

4:371U860

Idem aos Cordoeiros, dita Demonstração..... Janeiro	622U880
Idem em .....	Fevereiro 574U880
Idem .....	Março 552U000
Idem .....	Abril 577U520
Idem .....	Maior 572U760
Idem .....	Junho 545U000

---

3:445U040

## Transporte

757:099U409

Pela importancia dos Jornaes aos Fundidores ,		
segundo a Demonstração N.º 10 . . . . .	Janeiro	206U880
Idem em . . . . .	Fevereiro	189U490
Idem . . . . .	Março	192U510
Idem . . . . .	Abril	190U040
Idem . . . . .	Maior	217U960
Idem . . . . .	Junho	303U530
		<hr/>
		1:293U850

Idem aos Funileiros, dita Demonstração . . . . .	Janeiro	122U400
Idem em . . . . .	Fevereiro	104U280
Idem . . . . .	Março	96U920
Idem . . . . .	Abril	100U440
Idem . . . . .	Maior	107U760
Idem . . . . .	Junho	109U600
		<hr/>
		641U400

Idem aos Pintores, dita Demonstração . . . . .	Janeiro	351U200
Idem em . . . . .	Fevereiro	248U560
Idem . . . . .	Março	262U600
Idem . . . . .	Abril	236U480
Idem . . . . .	Maior	275U920
Idem . . . . .	Junho	217U800
		<hr/>
		1:590U560

Idem aos Pulieiros, dita Demonstração . . . . .	Janeiro	142U880
Idem em . . . . .	Fevereiro	100U720
Idem . . . . .	Março	199U160
Idem . . . . .	Abril	129U100
Idem . . . . .	Maior	111U600
Idem . . . . .	Junho	91U200
		<hr/>
		691U560

Idem aos Pedreiros, dita Demonstração . . . . .	Janeiro	1:698U720
Idem em . . . . .	Fevereiro	1:484U840
Idem . . . . .	Março	1:377U880
Idem . . . . .	Abril	1:283U400
Idem . . . . .	Maior	1:263U760
Idem . . . . .	Junho	1:087U010
		<hr/>
		8:140U640

Idem aos Tanoeiros, dita Demonstração . . . . .	Janeiro	488U640
Idem em . . . . .	Fevereiro	425U800
Idem . . . . .	Março	406U400
Idem . . . . .	Abril	402U800
Idem . . . . .	Maior	457U160
Idem . . . . .	Junho	529U680
		<hr/>
		2:710U480

757:099U409

		Transporte	
Pela importancia dos jornaes aos Espingardeiros,			
Demonstração N.º 10 . . . . .		Janeiro	89U980
Idem em . . . . .		Fevereiro	89U520
Idem . . . . .		Março	94U630
Idem . . . . .		Abril	109U380
Idem . . . . .		Maio	127U800
Idem . . . . .		Junho	125U680
			<hr/>
			634U980
			<hr/>
Idem aos Operarios do Laboratorio do Trem,			
dita Demonstração . . . . .		Janeiro	102U060
Idem em . . . . .		Fevereiro	92U100
Idem . . . . .		Março	87U000
Idem . . . . .		Abril	80U100
Idem . . . . .		Maio	81U300
Idem . . . . .		Junho	64U200
			<hr/>
			506U760
			<hr/>
Idem á Marinhagem da Náo Príncipe Real, ou			
Preziganga, dita Demonstração . . . . .		Janeiro	404U600
Idem em . . . . .		Fevereiro	406U200
Idem . . . . .		Março	412U750
Idem . . . . .		Abril	426U260
Idem . . . . .		Maio	438U100
Idem . . . . .		Junho	418U160
			<hr/>
			2:506U050
			<hr/>
Importancia das 19 sommas, dita Demonstração.			
Idem de Pensões annuaes a Viuvas, a differen-			
tes Empregados, e outros, Demonstração N.º 11.		Janeiro	277U598
Idem em . . . . .		Fevereiro	286U202
Idem . . . . .		Março	330U928
Idem . . . . .		Abril	330U890
Idem . . . . .		Maio	327U598
Idem . . . . .		Junho	325U450
			<hr/>
			1:578U756
			<hr/>
Idem de Comedorias, como equivalentes de ra-			
ções, aos Algarves, Marinhagem da Casa das			
Vellas, e Troço, Serventes, dos armazens,			
Escravos, e Remadores das Embarcações miu-			
das do serviço do Arsenal pela Demonstra-			
ção N.º 12 . . . . .		Janeiro	2:848U820
Idem em . . . . .		Fevereiro	1:902U074
Idem . . . . .		Março	2:097U610
Idem . . . . .		Abril	2:458U480
Idem . . . . .		Maio	2:186U380
Idem . . . . .		Junho	2:072U140
			<hr/>
			13:565U504
			<hr/>
Idem de Soldos, e Comedorias, ao Comman-			
dante dos Guardas Marinhas, e mais Empre-			
gados, dita Desmonstração N.º 13 . . . . .		Janeiro	68U500
Idem em . . . . .		Fevereiro	66U500
Idem . . . . .		Março	95U900
Idem . . . . .		Abril	87U325
Idem . . . . .		Maio	286U300
Idem . . . . .		Junho	257U000
			<hr/>
			861U525
			<hr/>

96:825U940

1:578U756

13:565U504

861U525

855:804U105

Transporte

855:804U105  
14:427U022

Importancia das 2 sommas dita Demonstração  
Idem da maioria do Soldo, e Comedorias ao Ci-  
rurgião, e Físico Mór da Armada, e outros,  
Demonstração N.º 14 . . . . .

Idem em . . . . .	Janeiro	U
Idem . . . . .	Fevereiro	132U000
Idem . . . . .	Março	120U000
Idem . . . . .	Abril	132U000
Idem . . . . .	Maio	145U733
Idem . . . . .	Junho	156U900

694U633

Importancia do 1.º Semestre da Despesa Geral,  
e Ordinaria . . . . .

870:925U767

*Despesa Extraordinaria.*

Idem de Comedorias aos Officiaes Estrangeiros,  
Prisioneiros de Guerras, e óusros, Demonstra-  
ção N. 15 . . . . .

Idem em . . . . .	Fevereiro	60U000
Idem . . . . .	Abril	26U400
Idem . . . . .	Maio	37U200
Idem . . . . .	Junho	36U000

159U600

Idem de equivalentes aos Prisioneiros de guer-  
ra, retidos na Fortaleza de Santa Cruz, dita  
Demonstração . . . . .

Idem em . . . . .	Fevereiro	226U800
Idem . . . . .	Março	276U570
Idem . . . . .	Abril	313U470
Idem . . . . .	Maio	315U630
Idem . . . . .	Junho	302U850

1:435U320

Importancia das 2 Sommas dita Demonstração...  
Importancia de compras por miudezas, inclusive  
Medicamentos, Demonstração N.º 16 . . . . .

1:594U920.

Idem em . . . . .	Janeiro	1:219U930
Idem . . . . .	Março	2:185U120
Idem . . . . .	Abril	1:152U442
Idem . . . . .	Maio	1:064U924
Idem . . . . .	Junho	4:190U210

9:812U626

Idem de Fretes de Navios da Praça, emprega-  
dos em diferentes Comissões, Demonstra-  
ção N.º 17 . . . . .

Idem em . . . . .	Janeiro	252U616
Idem . . . . .	Abril	3:866U856

4:119U472

Idem de Fretes de Embarcações mindas, ao ser-  
viço do Arsenal, Demonstração N.º 18 . . . . .

Idem em . . . . .	Janeiro	18U340
Idem . . . . .	Fevereiro	8U800
Idem . . . . .	Março	U
Idem . . . . .	Abril	98U000
Idem . . . . .	Junho	52U000

171U640

15:698U658 870:925U767



	Transporte Rs.	15:698U658	870:925U767
Importancia dos Descontos dos Escritos d' Al- fandega, Demonstração N.º 19 . . . . .	Janeiro	2:093U760	
Idem em . . . . .	Fevereiro	4:737U847	
Idem . . . . .	Março	639U450	
Idem . . . . .	Abril	2:093U760	
Idem . . . . .	Maió	4:737U847	
Idem . . . . .	Junho	648U900	
		<hr/>	14:951U564
Idem das Letras pagas do Rio da Prata, e de outros encarregados. Demonstração N.º 20 . . . . .	Janeiro	129:944U864	
Idem em . . . . .	Fevereiro	126:800U610	
Idem . . . . .	Março	58:701U849	
Idem . . . . .	Abril	61:992U370	
Idem . . . . .	Maió	89:940U757	
Idem . . . . .	Junho	33:793U228	
		<hr/>	501:173U578
Idem de fardamento a diversas Praças da Briga- da. Demonstração N.º 21 . . . . .	Janeiro	52U000	
Idem em . . . . .	Fevereiro	86U616½	
Idem . . . . .	Março	52U000	
Idem . . . . .	Abril	78U000	
Idem . . . . .	Maió	111U578½	
Idem . . . . .	Junho	228U000	
		<hr/>	608U195
Idem de gratificações a diversos por diferentes in- cumbencias, entrando engagements. Demons- tração N.º 22 . . . . .	Janeiro	1:547U220	
Idem em . . . . .	Fevereiro	2:978U970	
Idem . . . . .	Março	1:306U224	
Idem . . . . .	Abril	2:870U490	
Idem . . . . .	Maió	1:794U091	
Idem . . . . .	Junho	1:076U894	
		<hr/>	11:573U839
Idem de generos de diferentes qualidades, fei- tios, e jornaes com a factura da nova Barca de Navegação. Demonstração N.º 23 . . . . .	Janeiro	1:614U400	
Idem em . . . . .	Fevereiro	U	
Idem . . . . .	Março	3:253U600	
Idem . . . . .	Abril	3:616U240	
Idem . . . . .	Maió	709U000	
Idem . . . . .	Junho	2:051U560	
		<hr/>	11:244U800
Idem de despesas diarias com o expediente das Repartições, inclusive os emolumentos de Pa- tentes, feittio de fardamentos, e concerto de generos. Demonstração N.º 24 . . . . .	Janeiro	126U660	
Idem em . . . . .	Fevereiro	73U860	
Idem . . . . .	Março	91U060	
Idem . . . . .	Abril	96U820	
Idem . . . . .	Maió	156U700	
Idem . . . . .	Junho	928U110	
		<hr/>	1:473U210
Idem da Parte do Carregamento da Galera Dina- marqueza — Fortuna. Demonstração N.º 25, em Abril		9:165U453	
		<hr/>	
		9:165U453	
		<hr/>	556:723U894
			<hr/>
			870:925U767

	Transporte	9:165U453	556:723U894	870:925U767
Pela importancia do aluguer do terreno da Tanoaria, incluindo algumas despesas avulças Demonstração N.º 25 . . . . .	Janeiro	35U800		
Idem em . . . . .	Fevereiro	38U800		
Idem . . . . .	Março	32U800		
Idem . . . . .	Abril	166U222		
Idem . . . . .	Maió	150U880		
Idem . . . . .	Junho	12U800		
		<hr/>	9:602U755	
Idem de partes de prezas. Demonstração N.º 26	Janeiro	3:302U728		
Idem em . . . . .	Abril	308U280		
		<hr/>	3:611U008	
Idem, dos Vencimentos do Capitão de Fragata Greenfel, desembarcado Demonstração N.º 27.	Fevereiro	166U640		
Idem em . . . . .	Abril	77U333		
Idem . . . . .	Maió	366U333		
		<hr/>	610U506	
Idem, quantias a entregar ao Commandante das Forças Navaes no Rio da Prata, pela Demonstração N.º 28 . . . . .	Janeiro	28:000U000		
Idem em . . . . .	Fevereiro	29:000U000		
Idem . . . . .	Abril	50:000U000		
		<hr/>	107:000U000	
Idem dos cortes das madeiras. Demonstração N.º 29 . . . . .	Janeiro	5:354U000		
Idem em . . . . .	Fevereiro	3:823U160		
Idem . . . . .	Março	2:040U000		
Idem . . . . .	Maió	3:800U000		
Idem . . . . .	Junho	1:200U000		
		<hr/>	16:217U160	
Idem, indemnizações pelas diferenças em generos. Demonstração N.º 30 . . . . .	Janeiro	2:600U000		
Idem em . . . . .	Março	3:753U280		
Idem . . . . .	Abril	162U400		
		<hr/>	5:915U680	
Idem das quantias por conta das compras de embarcações grandes, e miudas por Letras. Demonstração N.º 31 . . . . .	Janeiro	50:666U666		
Idem em . . . . .	Fevereiro	140U000		
Idem . . . . .	Abril	2:573U333		
Idem . . . . .	Maió	4:400U000		
Idem . . . . .	Junho	9:333U333		
		<hr/>	74:113U832	
Idem dos Vencimentos as guarnições das Embarcações, empregadas na condução das madeiras, Demonstração N.º 32 . . . . .	Janeiro	678U640		
Idem em . . . . .	Março	866U332		
Idem . . . . .	Abril	916U657		
Idem . . . . .	Maió	341U400		
		<hr/>	2:796U029	
			<hr/>	
			776:590U364	
				<hr/>
				870:925U767

	Transporte Rs.		
Idem de soldos, e comedorias ás tripulações das embarcações Portuguezas, Náo D. João VI., e Brigue 13 de Maio. Demonstração N.º 33 ..	Fevereiro	1.328U800	
Idem da passagem de hum ex-Capitão de Fragata, para a Europa. Demonstração N.º 34....		600U000	
Idem de concertos, e feitio de Instrumentos Nauticos. Demonstração N.º 35 .....	Janeiro	168U880	
Idem em.....	Fevereiro	337U670	
Idem.....	Março	15U260	
Idem.....	Abril	71U180	
Idem .....	Maió	45U200	
Idem. ....	Junho	126U180	
		<hr/>	762U570
Pela importancia de soldos ás guarnições de varias presas. Demonstração N.º 36 .....	Janeiro	162U400	
Idem em.....	Fevereiro	141U200	
Idem.....	Março	140U000	
Idem .....	Abril	146U000	
Idem .....	Maió	146U000	
Idem .....	Junho	114U000	
		<hr/>	855U600
		<hr/>	780:137U334
		<hr/>	<u>Rs. 1,651:063U101</u>

A esta despeza fez face a seguinte Receita, constante do mesmo Balanço.

Pelo saldo existente no Cofre Geral da Marinha no fim do anno de 1827 .....	110:605U618	
Idem pertencente ao deposito de prezas .....	53:202U167	
	<hr/>	163:807U785
Idem no Cofre da primeira Pagadoria no dito tempo....	31:533U664	
Idem no dito da segunda dita 1.....	1:060U261	
	<hr/>	32:593U925
	<hr/>	196:401U710
Recebimentos do Thesouro Publico nos mezes de Janeiro a Junho .....		1,391:000U000
Recebimentos de diversos, por venda de generos, e outros objectos, concernentes á Repartição no dito tempo....		16:224U284
Recebimentos de diversos, por deposito pertencendo a prezas, em Março e Abril .....		40:308U280
		<hr/>
		1,447:532U564
		<hr/>
		<u>1,643:934U274</u>

N. B. Ainda que pela comparação da Receita desta Repartição com as quantias que pelo Thesouro se lhe entregarão no 1.º Semestre deste anno, se reconhece huma differença de 59:000U000 rs. para menos, ella desaparece no 2.º Semestre por vir então carregada em debito ao Thesoureiro da Marinha, como consta do Balanço do dito Semestre.

**Tabella demonstrativa da importancia da Divi-  
da legalizada dos Armazens da Marinha, clas-  
sificada por Despezas Ordinarias, e Extraordi-  
narias, toda em Balanço do 1.º semestre de 1828 :  
a saber :**

N.º 1.

Pela importancia da compra de generos para pro-  
vimentos dos Armazens, que se achavão car-  
regados em Receita ao Almaxarife dos mes-  
mos, de que se vai dando documentos às  
partes, comprehendidas nos respectivos Conhe-  
cimentos em fôrma, que ainda não se relacio-  
narão.

1.ª Classe Madeiras.....	3:096U745	
2.ª Dita Ferragens.....	3:167U811	
3.ª Dita Enxarcia.....	2:332U160	
4.ª Dita Fazenda.....	U	
5.ª Dita Mantimentos.....	U	
6.ª Dita Munições Navaes.....	U	
Sub Divisão.....	192U000	
	<hr/>	8:988U716

Ditos legalizados e relacionados, no 1.º Semestre.  
Importancia dos ditos comprados a diversos, per-  
tencendo aos annos anteriores de 1827, e no-  
vamente contemplados no 1.º Semestre.....  
Alvará de 26 de Outubro de 1796.

174:144U028

296:031U282

*Demonstração N.º 2.*

Sollos pagos aos Officiaes do Corpo d' Armada.

Almirantes.....	1:855U970
Vice-Almirantes.....	5:449U628
Chieffes de Esquadra.....	3:902U088
Chieffes de Divisão.....	3:336U085
Capitães de Mar e Guerra.....	5:315U248
Capitães de Fragata.....	7:119U440
Auditor e Capellão Mór.....	749U998
Capitães Tenentes.....	5:621U591
Primeiros Tenentes.....	5:437U693
Segundos Tenentes.....	8:994U232
Lentes e Companhia dos Guarda Marinhas.....	12:220U953

---

60:005U926

Por Decreto de 25 de Março de 1825, man-  
dado observar pelo de 2 de Abril do di-  
to anno.

---

539:169U952

		Transporte	539:169U952
N.º 3.			
Pela importancia de Soldos e Gratificações pagas aos Officiaes do Batalhão d' Artilheria de Marinha.....		20:722U128	
Por Decreto de 25 de Março de 1825.			
Soldos dos Officines Inferiores, e mais praças que recebem por Pret .....		24:157U007	
Dito Decreto.		<hr/>	44:879U135
N.º 4.			
Montepio dos dous Corpos de Marinha e Brigada, por immediata resolução de 23 de Setembro de 1795.....			6:127U863
N.º 5.			
Ordenados dos Empregados Civiz e reformados. Regulados a maior parte pelo Alvará de 3 de Janeiro de 1793, e outros por Decretos e Resoluções dos annos de 1796, 1797, 1802, 1804, 1808, 1815, 1817, 1819, 1822, 1825, 1826.			11:270U161 $\frac{2}{3}$
N. 6.			
Soldos e Comedorias aos Officiaes, e mais tripulações de Navios Armados, os Soldos dos Officiaes Combatentes e Comedorias pelo Decreto datado de 25 de Março de 1825.			
Nãos	Pedro 1.º.....	5:123U605	
	Principe Real.. ..	1:169U020	
Fragatas	Piranga.....	13:636U197	
	Izabel .....	121U600	
	D. Francisca .....	21:360U818	
	Imperatriz.....	20:818U888	
Curvetas	Bertioga.....	328U266	
	Jurujuba... ..	1:978U274	
	Maria Izabel.....	7:536U772	
	Animo Grande .....	8:198U898	
	Liberal .....	51U333	
Brigues	Pampeiro .....	3:686U173	
	Beaurepaire .....	4:020U876	
	Duqueza de Goiaz.....	871U382	
Escunas	Esmenia .....	5:669U686	
	2 Estrellas .....	3:549U454	
	Camarão.....	613U536	
	Jaguaripe.....	1:061U029	
	Jacuipe .....	759U315	
Charrua	Armonia .....	4:006U437	
Correios	Brasileiro.....	4:956U793	
Barcas	Jacuipe .....	414U261	
Cuter	Muruby.....	764U622	
		<hr/>	110:697U235
			<hr/>
			712:144U346 $\frac{2}{3}$

Transporte

712:144U346<sup>2</sup>/<sub>3</sub>

N.º 7.

Importancia de Soldos, e Comedorias aos Officiaes,  
e mais tripulações dos diferentes Navios, por  
ajustamento de contas, e Guias de desembar-  
que .....  
Pelo sobredito Decreto de 25 de Março de  
1825.

27:877U348

N. 8.

Vencimentos além do Soldo de terra dos Offi-  
ciaes do Corpo de Marinha na inspecção do Ar-  
senal, e outras praças empregadas em diferen-  
tes incumbencias .....  
Alvará de 26 de Outubro de 1796.

7:608U577

---

747:630U271<sup>2</sup>/<sub>3</sub>

*Suplemento á Demonstração, antecedente N.º 8 da importancia de hum mez em suas Classes, como se segue.*

CLASSES.	Soldos	Maiorias de Soldos	Comedorias	Equivalentes de Rações	Soldos para Criados	Gratificações para Casas	Totacs
Chefe de Esquadra Commandante da Companhia dos Guarda Marinhas . . . . .	110U000		120U000				230U000
Capitão de Mar e Guerra encarregado do corte de Madeiras em Cabo Frio . . . . .		35U000	30U000				65U000
Dito Interprete da Lingua Inglesa . . . . .		35U000	30U000	6U000	8U000	9U600	88U600
Dito Reformado encarregado da direcção da cordoaria . . . . .		17U500	30U000	3U000		9U600	60U100
Dito Graduado e reformado Ajudante do Inspector . . . . .		16U000	24U000	3U000		9U600	52U600
Capitão de Fragata encarregado do expediente da Intendencia: Dito Ajudante de Ordens do Exc. Ministro da Marinha . . . . .		30U000	24U000	3U000		9U600	66U600
Dito Commandante das Imperiaes Galiotas . . . . .		30U000	24U000	6U000	8U000	9U600	77U600
Capitão Tenente Ajudante do Inspector . . . . .		30U000	60U000	9U000	11U000	9U600	119U600
Dito Graduado, empregado nas Galiotas . . . . .		25U000	18U000	3U000		9U600	55U600
Primeiro Tenente empregado nas ditas . . . . .		15U000	12U000	6U000	3U000		36U000
Dito Mestre do Apparelho . . . . .	24U000	15U000	12U000	3U000		9U600	39U600
Dito dito da Academia . . . . .		15U000	12U000				51U000
Segundo Tenente Patrão das Galiotas . . . . .		15U000	12U000				27U000
Dito Patrão Mór . . . . .		12U500	12U000	3U000		9U600	37U100
Dito Ajudante do dito . . . . .						9U600	9U600
Secretario do Inspector . . . . .	20U830						24U000
Capellão do Arsenal . . . . .		12U500	12U000	6U000	3U000		20U830
Cirurgião da Academia . . . . .		12U500	12U000				33U500
Escrivão do N.º de Nãos encarregado da Escrituração da Cordoaria . . . . .	25U000	12U500					24U500
Patrão Mór da Barra da Guaratiba . . . . .	8U333						37U500
Mestre da Casa das Vellas . . . . .	24U000						8U333
Contra Mestre da dita . . . . .	16U000						24U000
Contra Mestre da Casa do Apparelho . . . . .	16U000						16U000
Correio da Contadoria . . . . .	12U000						12U000
Agente dos trocos da 1.ª Pagadoria . . . . .	12U000						12U000
Dito da 2.ª dita . . . . .	12U000						12U000
Moço da Intendencia . . . . .	9U600						9U600
Dito da Contadoria . . . . .	9U600						9U600
Porteiro do Arsenal . . . . .	14U400						14U400
Dito do dito . . . . .	14U400						14U400
Guarda do Arsenal . . . . .	9U600						9U600

1:314U263

Transporte 747:630U271 $\frac{2}{3}$

## N.º 9.

Pela importancia de soldos á Marinhagem das Embarcações desarmadas.....	1:442U840	
Alvará de 26 de Outubro de 1796.		
Soldos dos Officiaes Marinheiros, por Aviso de 17, de 1823.....	2:449U567	
Ditos dos Officiaes de Fazenda de Embarque, por Consulta do Conselho Supremo Militar de 28 de Maio de 1825.....	3:351U000	
Ditos dos Officiaes Nauticos, e de Cirurgia, por Consulta do Conselho Supremo Militar de 28 de Maio de 1825.....	2:225U731	
	<hr/>	9:469U136

## N.º 10.

Jornaes de Mestres Artistas, Operarios das diferentes Officinas do Arsenal, e mais empregados no fabrico das Embarcações, comprehendendo-se tambem salarios a Patrões, Guardas, e Marinhagem empregada na Casa das Vellas e Troço .....	96:825U940	
Alvará de 26 de Outubro de 1796.		

## N.º 11.

Pensões ás Viuvas de varios empregados, e outros. Por Decretos de 1820, 1821, 1823, 1826, 1827, e 1828	1:878U756	
--	-----------	--

## N.º 12.

Pela importancia das comedorias como equivalente de rações a Algarves, Remadores, Marinhagem da Casa das Vellas, e Troço, Serventes dos Armazens, e escravos.....	13:565U504	
Alvará de 26 de Outubro de 1796.		

## N.º 13.

Soldos, e comedorias ao Commandante da Companhia dos Guardas Marinhas, e mais Officiaes do Corpo, empregados na dita .....	861U525	
Decreto de 25 de Março de 1825.		

## N.º 14.

Maioria de soldo, e comedorias ao Cirurgião Mór da Armada, e outros .....	694U633	
Decreto de 25 de Março de 1825.		
	<hr/>	870:925U767 $\frac{2}{3}$



**DESPEZAS EXTRAORDINARIAS.**

N.º 15.

Pela importancia das comedorias aos Officiaes prisioneiros de guerra, e outros.....  
Equivalente de rações aos prisioneiros retidos na Fortaleza de Santa Cruz.....

139U600

1:435U920

1:594U920

N.º 16.

Compras por miudezas, inclusive medicamentos a differentes embarcações da Armada .....

9:812U626

N.º 17.

Fretes de Navios empregados em differentes Comissões.....

4:119U472

N.º 18.

Fretes de embarcações miudas empregadas em serviço do Arsenal.....

171U640

N.º 19.

Pela importancia do desconto de Escriptos d'Alfandega, para a continuação dos differentes pagamentos miudos desta Repartição.....

14:951U564

N.º 20.

Letras pagas, e relacionadas para supprimento da Esquadra do Rio da Prata.....

501:173U578

N.º 21.

Fardamentos pagos a differentes praças, que servirão na Brigada .....

608U195

N.º 22.

Gratificações a diversos.....

11:573U889

N.º 23.

Pela importancia de generos, utensilios, aprestes, e jornaes despendidos na factura da nova Barca da Navegação .....

11:244U800

N.º 24.

Despezas Diarias com o expediente da repartição, incluindo Emolumentos de Patentes .....

1:473U210

N.º 25.

Importancia da parte da venda do carregamento da Galera Dinamarqueza Fortuna.....  
Por Aviso de 23 de Abril de 1828.

9:165U453

9:165U453 1,427:649U661<sup>2</sup>/<sub>3</sub>

Transporte Rs. 9:165U453 1,127:649U661<sup>2</sup>/<sub>3</sub>

Importancia do aluguer do terreno da Tanoaria, incluindo algumas despesas avulsas .....	487U902	9:602U755
N.º 26.		
Partes de Prezas .....		3:611U008
N.º 27.		
Vencimentos do Capitão de Fragata, Grenfel.		610U506
N. 28.		
Quantias em moeda metálica, a entregar ao Comandante em Chefe das Forças Navaes do Rio da Prata .....		107:000U060
N.º 29.		
Cortes de Madeira .....		16:217U160
N.º 30.		
Indemnizações por differenças em Generos .....		5:915U680
N.º 31.		
Compra de Embarcações grandes, e miudas.....		74:118U332
N.º 32.		
Salarios ás tripulações das Embarcações, na condução de Madeiras.....		2:796U029
N.º 33.		
Importancia de vencimentos abonados ás tripulações das Embarcações de Guerra Portuguezas.		1:328U800
N.º 34.		
Passagem paga para a Europa a hum ex-Capitão de Fragata .....		600U000
N.º 35.		
Concertos de Instrumentos Nauticos, e outros differentes.....		762U570
N.º 36.		
Soldos ás Guarnições de varias Prezas .....		855U600
		<u>1,651:063U101<sup>2</sup>/<sub>3</sub></u>

**Gregorio Manoel do Couto, Thesoureiro Geral  
da Marinha, em conta corrente com o  
Thesouro Publico.**

## DEVE.

Pelo que existia em Cofre, dado em Balanco de 1827....		163:807U785
1828. Pelo que recebeu no Thesouro Pu- blico.....	Janeiro 286:000U000 Fevereiro 200:000U000 Março 241:000U000 Abril 241:000U000 Maio 241:000U000 Junho 182:000U000	
		1.391:000U000
Idem de diversos.....	Janeiro 3:578U260 Fevereiro 2:227U960 Março 245U132 Abril 790U261 Maio 4:165U900 Junho 5:216U771	
		16:224U284
Idem de Ditos por deposito de Prezas.	Março 308U280 Abril 40:000U000	
		40:308U280
		<u>Rs. 1.611:340U849</u>

## HAVER.

1828. Pelo que despenceo nas entregas que fez ao 1.º Pagador para os pagamentos, de que he encarre- gado.....	Janeiro 340:370U000 Fevereiro 253:640U000 Março 123:600U000 Abril 244:820U000 Maio 221:000U000 Junho 167:400U000	
		1.350:820U000
Idem nas entregas que fez ao 2.º Paga- dor.....	Janeiro 48:000U000 Fevereiro 30:600U000 Março 48:000U000 Abril 37:400U000 Maio 47:000U000 Junho 35:600U000	
		214:600U000
Pelo desconto d'Escritos d'Alfandega.	Janeiro 43U305 Fevereiro 204U572 Março 95U599 Abril 324U345 Junho 792U199	
		1:460U011
		<u>1.593:890U011</u>
Saldo que deve existir.....		17:450U338
		<u>Rs. 1.611:340U849</u>

**O antecedente como 1.º Pagador, em conta corrente com o Cofre Geral desta Repartição.**

**DEVE.**

Pelo Saldo que ficou a seu cargo do anno de 1827.....	31:533U664
1.º Semestre.	
1828. Pelo que recebeu do Cofre Geral da Marinha, conforme a	
conta corrente N.º 37.....	1.350:830U000
	<hr/>
	Rs. 1.382:363U664

**HAYER.**

1828. Pelo que despendeo no pagamento de Soldos, Comedorias, generos, &c. pelas relações do anno de 1827.....	63:868U950	
Idem em tudo pelas relações do anno de 1828.	1.259:094U511	
Idem com o pagamento da Folha dos Ordenados.....	9.082U500	1.332:045U961
Saldo a seu cargo.....		50:317U703
		<hr/>
		Rs. 1.882:363U664

**Henrique José do Carmo Netto, 2.º Pagador da Marinha, em conta Corrente com o Cofre desta Repartição.**

**DEVE.**

Pelo Saldo que lhe ficou do anno de 1827.....	1:060U261
1828. Pelo que recebeu do Thesouro Geral no 1.º Semestre, conforme a conta corrente do N.º 37.....	241:600U000
	<hr/>
	Rs. 242:660U261

**HAYER.**

**1.º Semestre.**

Pelo que despendeo nos pagamentos de Soldos, Férias, e mais objectos a seu cargo, pelas relações de 1827.....		25:384U389
1828. ....	Janeiro	9:662U065
	Fevereiro	7:496U784
	Março	77:144U158
	Abril	18:263U854
	Maior	45:009U353
	Junho	55:398U839
		<hr/>
		211:975U053
		<hr/>
		238:359U442
Saldo existente.....		4:300U819
		<hr/>
		Rs. 242:660U261

( 39 )

N.º 39.

RECAPITULAÇÃO.

Importe da Despeza do 1.º Semestre de 1828.....	1.651:063U101
Pagou o 1.º Pagador por conta.....	1.392:045U961
Idem o 2.º Pagador dito.....	238:359U442
	<hr/>
Fica a dever-se.....	Rs. 80:657U698

*Valor existente no 1.º Semestre findo em 30 de Junho de 1828.*

Pelo que ficou em ser no Cofre Geral, segundo a conta dada pelo respectivo Escrivão.....	17:450U338
Idem no do 1.º Pagador.....	50:317U703
Idem no da 2.ª Pagadoria.....	4:300U819

---

Importancia da Divida activa no dito Semestre como do seu competente Livro.....	72:068U860	2:558U714	74:627U574
--	------------	-----------	------------

*Valor dos Generos existentes em Armazens, conforme os Balanços das Classes.*

*1.º Semestre.*

1.ª Classe..... Madeiras.....	97:115U360	
2.ª Dita ..... Ferragens.....	199:530U120	
3.ª Dita ..... Enxarcia.....	229:000U269	
4.ª Dita ..... Fazenda.....	47:226U280	
5.ª Dita ..... Mantimentos.....	13:419U921	
6.ª Dita ..... Artilheria, o Trem Naval.....	308:688U306	
Sub-Divisão.....	24:046U621	919:026U937

---

Total do Existente no dito Semestre.....	Rs. 993:654U511
--	-----------------

---

**Tabella das Despezas feitas no 1.º Semestre  
de 1828 pela Repartição da Thesouraria  
Geral dos Tropas.**

*Ordinaria.*

Estado Maior do Exercito .....		56:896U936
Secretaria do Governo das Armas ....		1:975U690
Thesouraria Geral das Tropas .....	5:335U671	
Expediente da mesma .....	607U510	5:943U181
<hr/>		
Secretaria do Conselho Supremo Militar.	3:636U983	
Expediente da mesma .....	2:189U640	5:826U623
<hr/>		
Batalhão do Imperador .....		468U000
Dito de Caçadores n. 1 da 1.ª Linha..		495U743
Dito de Dito 2 .....		428U400
Dito de Dito 3 .....		581U000
Dito de Dito 4 .....		530U733
Dito de Dito 27 .....		508U040
Dito de Dito 28 .....		5:471U570
Dito de Granadeiros 1 .....		268U000
Dito de Dito 2 .....		21:957U335
Dito de Dito 3 .....	42:908U153	
Pret de 26 de Setembro a 26 de No- vembro de 1827 ás Praças Irlandezas engajadas para o Serviço do Im- perio, desde o seo embarque em Ir- landa até á sua chegada a esta Corte, ora addidos ao dito Batalhão de Gra- nadeiros n. 3, na conformidade da Portaria da Secretaria d' Estado dos Negocios da Guerra de 17 de Ja- neiro de 1828 .....		4:454U680
Pret do 1.º d'Agosto de 1827 a 19 de Janeiro de 1828 id. ....		1:805U270
Dito do 1.º de Novembro de 1827 ao 1.º de Janeiro de 1828 id. ....		7:770U600
<hr/>		
1.º Corpo d' Artilharia de Posição ....		31:415U514
2.º dito de dita .....		11:262U715
1.º dito de dita Montada .....		11:213U346
Corpo da Policia .....		19:921U174
Dito de Veteranos .....		19:545U934
1.º Regimento de Cavallaria da 1.ª Linha.		1:007U685
Imperial Corpo de Engenheiros e Em- pregados nos Telegrafos .....		16:180U989
<hr/>		
		268:837U311

Vem Sommando a Despeza. Rs...		268:837U311
Academia Militar.....		4:411U237
Dita Medico Cirurgica.....		607U040
Artilheria, e Fortalezas, e Remeiros dos Escaleres .....		13:485U559
Praças avulsas, e no Deposito dos Re- crutas.....		15:026U620
Destacamentos de Varios Registos....		2:048U195
Pret nos Clarins da Imperial Guarda de Honra .....		362U340
Reformados.....		43:154U597
Pensões.....		6:582U058
Monte Pio.....		4:035U843
Alugueis de Cazas.....		1:695U986
Alimentos que deixárão varios Officiaes que destacárão, ás suas familias....		9:210U855
Corpos de Infantaria e Cavallaria da 2.ª Linha... ..		25:096U635
Praças de Dita da 2.ª Linha destacadas em diferentes pontos .....		5:269U337
Ditas de Cavallaria de dito destacadas na Corte.....		333U314
Ao Empregado na Colonia da Nova Friburgo .....		60U000
Pret ás Praças do 2.º Batalhão de Gra- nadeiros de 11 a 30 de Junho, que acompanhárão a S. M. a Rainha de Portugal na sua Viagem.....	202U600	
Dito ás mesmas Praças, de Julho a Outubro proximo futuro.....	1:245U990	1:448U590

*Extraordinaria.*

Batalhão de Caçadores N. 5 da Provin- cia de S. Paulo.....	22U000	
Dito de Dito N. 12 do Espirito Santo..	9:410U852	
Dito de Dito N. 18 de Pernambuco ....	203U000	
Dito de Dito N. 19 da Parahyba do Norte	125U000	
Dito de Dito N. 26 de Sergipe.....	218U133	
2.º Regimento de Cavallaria de Minas Geraes .....	6:426U856	
Batalhão de Caçadores n. 21 da 2. Li- nha de Minas Geraes.....	8:692U083	
Dito de Dito 24 Dita	9:499U531	
Obras Militares .....	8:147U975	
Prezos d'Estado, e Prisioneiros de Guerra .....	2:495U040	
Para amortizar o Debito da Caixa do fundo de Fardamentos do 1.º Corpo d'Artilharia de Posição na conformidade do Decreto de 20 de Maio de 1826..	2:400U000	

47:640U470

401:665U517

Vem Sommando a Despeza. Rs. . . . . 47:640U470 401:665U517

A Regina Margarida Helinfledert, Viuva do Soldado do 2. <sup>o</sup> Batalhão de Granadeiros Conrado Helinfledert, importância de 540 Florins, que pagou pela sua passagem para esta Corte, a razão de 570 rs. por Florim, em conformidade da Portaria de 2 de Julho de 1827 . . . . .	307U800	
A Henrique Luiz Stein, Alferes do 2. <sup>o</sup> Batalhão de Granadeiros, importância de 25 Fredericos d'ouro, que pagou de passagem para esta Corte, a razão de 6U000 rs. por Frederico, na conformidade da Portaria de 14 de Maio de 1828 . . . . .	150U000	48:098U270
	<hr/>	<hr/>
Somma a Despeza. . . . .		449:763U787
Importa a Receita respectiva..		466:065U670
		<hr/>
Saldo com que entrou no The- souro. Rs. . . . .		16:301U883
		<hr/>

Contadoria Geral das Colonias em 27 de Março de 1829.

No impedimento do Contador Geral. — *Francisco Cactano da Silva.*



*Demonstração da Despesa da Junta do Arsenal do Exército pelos Cofres da Polvora e do mesmo Arsenal, em todo o 1º Semestre de 1828, extrahida dos respectivos Balanços.*

*Despesa Ordinaria.*

*Arsenal do Exercito.*

Ordenados da Junta e mais empregados das Repartições do Arsenal.....	7:242U827	
Compra de generos em grosso.....	80:836U944	
Dita de ditos por miudo.....	4:806U900	
Jornal dos Operarios das Officinas....	23:840U780	
Ditos dos moços dos Armazens, Depo- sitos, incluídos os salarios da Tripu- lação do escaler.....	1:777U960	
Ditos do Mestre Constructor, e outros aposentados.....	791U250	
Ajudas de custo para molestias.....	4:476U000	
Gratificações a diversos Empregados..	338U333	
Alimentos a Viúvas de differentes Mestres	150U060	
Despezas miudas de expediente, e outras.	4:531U378	
	<hr/>	128:792U432

*Fabrica da Lagoa de Freitas.*

Ordenados dos Empregados da Fabrica.	166U666	
Compra de Generos em grosso, inclu- sive 13:573U425 rs. por conta de Sa- litre, e 3:000U000 rs. de Polvora In- gleza.....	25:535U392	
Dita de ditos por miudos, e outras despezas.....	3:359U260	
Jornaes dos Operarios das Officinas....	3:024U340	
Ditas dos Mestres aposentados.....	155U200	
Ajudas de custo para molestias.....	236U000	
Gratificações aos Empregados da Fa- brica.....	369U000	
Moradias ao Eserivão.....	83U333	
Alimentos.....	72U000	
Obras (léria).....	1:740U700	
Salarios do Patrão, e remeiros do Barco ao serviço da Fabrica.....	264U120	
Hospital (jornal do Enfermeiro).....	66U880	
	<hr/>	35:072U891

*Nova Fabrica da Polvora da Cordoaria.*

Ordenado do Fiel das Obras.....	100U000	
Compra de generos por miudo.....	1:290U940	
	<hr/>	1:390U940
		163:865U323

Transporte Rs... 1:390U940 163:865U323

Jornaes dos Operarios..... 11:742U770

Gratificações a 2 Officiaes do Estado  
Maior alli empregados..... 140U000

Ajudas de custo para molestias..... 24U000

13:297U710

*Caza das Armas da Conceição.*

Ordenados do Escrivão, e Fiel..... 208U333

Ajudas de custo para molestia..... 4SU000

Jornaes dos Mestres e Operarios..... 7:315U372

Materiaes primos..... 1:738U287

9:309U992

*Laboratorio de fôgos artificiaes.*

Jornaes dos Artifices.....

612U800

187:085U825

*Despeza extraordinaria.*

Obras do Paiol da Polvora da Forta-  
leza de Santa Cruz.....

117U640

Despeza com o fabrico de varias peças  
para a Maquina da Navegação: a saber.

Jornaes..... 112U420

Materiaes primos..... 40U720

153U140

Compra de gado para a nova Fabrica  
da Cordoaria.....

523U000

793U780

Despeza total Rs...

187:879U605

*Observações.*

A esta Despeza de Rs. 187:879U605,  
faz face a seguinte receita:

Pelo Thesouro Nacional.

Consignações Ordinarias, incluindo a de  
1:000U rs. mensaes para a nova Fa-  
brica da Polvora.....

98:000U000

Ditas Extraordinarias para fardamento  
do Exercito do Sul.....

42:000U000

Supprimento dito para compra de Salitre.

12:000U000

152:000U000

Pelo mesmo Arsenal.

Producto da venda da Polvora, em que  
entra 130U rs. da Ingleza.....

61:201U400

61:201U400

152:000U000

*Polvora de guerra  
de L. de 1840*

*Compreto a L. de 1840*

( 45 )

Transporte. Rs...	61:291U400	152:000U000
Dito dito de varios artigos incapazes, inclusive 1,247 armas .....	3:851U495	
Dito dito de municamento a diversas Embarcações .....	616U870	
Aluguel das Chacaras da Lagoa .....	801U905	
Jornaes dos Escravos da Lagoa, que coadjuvarão os trabalhos da Tanoaria.	237U840	
Multas pagas por diversas Embarcações mercantes .....	74U520	
	<hr/>	66:784U030
		<hr/>
Os Saldos dos Cofres no ultimo de 1827.....		218:784U030
		<hr/>
		16:588U323
		<hr/>
		235:372U353
De que resultão existentes em Co- fre 47:492U748 rs.		

O Supprimento feito pelo Thesouro, de 12:000U rs. para a compra de Salitre, tem de ser encontrado nas consignações mensaes de 16:000U<sup>x</sup> rs. estabelecidas para o mesmo Arsenal, a razão de 2:000U000 rs. cada mez; e effectivamente se encontrarão já 4:000U000 rs. de 2 mezes.

*x 12, como antes*

*Tabella das Despezas feitas pelo Commissario do Exercito nesta Corte, no 1.º Semestre de 1828, extrahidas das respectivas Contas, que se achão por liquidar ou tomar; a saber:*

*Despeza Ordinaria.*

N. B. Viveres despendidos em Rações de Etape, e Forragens ao Estado Maior, Repartições Civis, Engenheiros, Artellaria, Cavallaria, Granadeiros, Caçadores, Veteranos, Policia, Recrutadas, Destacamentos, Milicias, Fortalezas, Guardas, Estrangeiros embarcados, Prisioneiros de Guerra, Prezos, e Graça especial.....	189:796U348
Rações de Forrages pagas a dinheiro ao Estado Maior.....	8:435U360
Soldos dos Empregados.....	2:067U600
Expediente .....	96U160
Costeamento .....	489U920
Transportes .....	1:032U955
	<hr/>
	201:918U343

*Extraordinaria.*

Viveres que se remetterão ao Exercito do Sul, em virtude do Aviso de 9 d' Abril de 1828 .....	9:054U000
Comedorias d' Embarque .....	324U000
Transportes .....	65U760
Utensilios .....	1:360U000
Jornaes e Materiaes para as Obras dos Quarteis d' Acclamação á cargo do dito Commissariado; Aviso de 28 de Junho de 1826.....	16:912U380
	<hr/>
	27:716U140
	<hr/>
	229:634U483
Recebimento que teve o dito Commissario neste Semestre.....	174:161U684
	<hr/>
Maior Despeza. Rs...	55:472U799

X { N. B. Os 189:796U343 rs. forão despendidos na compra das seguintes rações; a saber: 1,604 Feixes de Lenha — 19,338 Pães alvos de libra — 588,224 ditos de munição — 940,400, Farinha de  $\frac{1}{4}$  — 1,316,312 de Carne fresca de  $\frac{1}{2}$  libra — 320,797 de dita seca de  $\frac{6}{8}$  —

652,800 de Arroz de  $\frac{4}{v}$  — 228,410 de Feijão de  $\frac{1}{vi}$  — 2,688,000 de  
Toucinho de  $\frac{1}{o}$  — 864,000 de Sal de  $\frac{1}{o}$  — 228,832 de Lenha de  $\frac{24}{o}$  —  
43,450 de Carne e peixe — 69,647 de Milho de  $\frac{1}{v}$  — 63,732 de  
Capim — 2,864 medidas de Azeite — 318 libras de Fio d'algodão —  
48 Vellas — 9,480 de Agoardente de  $\frac{1}{24}$ .

Contadoria Geral das Colonias, em 27 de Março de 1829.

No impedimento do Contador Geral. — *Francisco Caetano da Silva.*

## N. 5.

*Tabella das Despezas feitas no 1.º Semestre de 1828, pela Repartição do Hospital Militar extrahida das respectivas Contas, que se achão para liquidar, ou tomar, a saber:*

*Ordinaria.*

Roupas, e Utensils.....	2:192U980
Viveres, e Combustiveis.....	15:785U265
Medicamentos, e Utensils do Serviço da Botica.....	5:318U229
Ordenados dos Officiaes da Contadoria.	810U000
Soldos, e Gratificações dos Empregados.	7:674U604
Comedorias aos Empregados pagas a dinheiro.....	512U339
Fretes, e Carretos.....	172U570
Lavagem, e Concerto de roupas.....	533U684
Instrumentos, e Appositos de Cirurgia.	403U600
Expediente do Almoarifado.....	432U040
Diversas Despezas miudas.....	1:984U550
Hospitales Regimentaes, e Fortalezas..	362U000
	<hr/>
	36:181U861

*Extraordinaria.*

Appositos de Cirurgia para o Exercito do Sul, por competente Aviso de 2 de Janeiro de 1828.....	1:560US00
Drogas, e Medicamentos para o dito, por competente Aviso de 14 de Abril de 1828.....	921U436
Carretos dos ditos.....	3U520
	<hr/>
	924U956
	<hr/>
	2:485U756
	<hr/>
	38:667U617
Importou a respectiva Receita, a saber:	
Saldo da sua Conta antecedente.....	47U411
Pelo que recebeu no Thesouro.....	38:785U756
Idem no dito Hospital de arrendamento de huma Chacara.....	189U000
	<hr/>
	38:713U167
	<hr/>
Saldo que passou á subseqüente Conta.	Rs. ...
	45U550
	<hr/>

Contadoria Geral das Colonias, em 27 de Março de 1829.

No impedimento do Contador Geral. — *Francisco Caetano da Silva.*

**Balanço da Receita e Despesa da Legação de Londres no 1.º semestre de 1828, extrahido das contas relativas ao dito tempo.**

## RECEITA N.

	Est	S.	a.
Letras de Cambio remettidas do Thesouro para Londres para pagamento dos Empréstimos Brasileiro, e Portuguez, e outras despesas a cargo da Legação.....	130:300	16	1
Ditas da Junta da Fazenda da Bahia por conta da quota respectiva para pagamento do Empréstimo.....	30:500		
Ditas da ..... de Pernambuco..idem.....	10:000		
Saques de Letras da Legação sobre a da Bahia.....idem.....	14:100	7	3
Ditos sobre a de Pernambuco..idem.....	4:936	10	6
Ditos sobre a do Maranhão.....idem.....	9:880	15	
Ditas sobre a da Bahia por conta d'encomendas.	716	18	3
Producto liquido de 4:000 Kilates de Diamantes Brutos remettidos pelo Paquete Inglez — Red Pole — para as ditas despesas.....	4:899	8	6
Dito de generos d'esta Corte, e Provincia do Maranhão.....idem.....	5:087	11	11
Juros de sommas do Governo em poder dos contractadores do Empréstimo.....	44	3	11
Ditos das Apolices do Governo em ser.....	10:115		
Ditos de ditas amortizadas.....	5:127	10	
Equivalente de 8:200 Est. d'Apolices do Governo em ser, e que se applicarão ao fundo d'amortisação.....	5:119	5	
	<hr/>		
	230:828	6	5

C				
Caixa	Existente no fim de 1827..	10,345	11	
	Diferença encontrada nas contas da Legação de 1826	4,209	13	10
		<hr/>		
		14:555	4	10
		<hr/>		
		Est. 245:383	11	3

**DESPEZA O.***Ministerio dos Negocios da Fazenda.**Emprestimo Brasileiro.*

Juros do dito Emprestimo.....	92,155		
Despezas com o seu pagamento.....	2,344	1	6
Equivalente ás 8200 £ d'Apolices do Governo destinadas ao fundo d'amortisação, como da receita.....	5,119	5	
			<u>99,618 6 6</u>

*Dito Portuguez.*

Compra de 25:000 £ d'Apolices Portuguezas, para serem applicadas á amortisação d'este Emprestimo.....			15,533 16
---	--	--	-----------

*Outras despezas.*

Pagamento de supprimentos sobre Apolices Brasileiras.....	55,000		
Dito de Juros relativos a estes supprimentos.....	1,004	17	3
Frete, e outras despezas de remessas metalicas.....	157		8
Analyse de uma amostra de Pao Brasil de Cabo Frio.....	16		
Commissão, e desconto de Letras remetidas do Thesouro, e das Provincias, e bem assim de quantias pagas pelos Contractadores por ordem da Legação.....	1,055	17	3
Supprimento a diversos para ser encontrado em Letras sobre o Thesouro, e Junta da Fazenda da Bahia.....	327		8
Pensionarios do Estado em França.....	850	19	8
Entregues pela Legação á Embaixada Portugueza para despezas a seu cargo....	4,015		
			<u>62,427 2 10</u>

*Ministerio dos Negocios do Imperio.*

v. Despeza com a Lythographia da Flora Fluminense.....	2,439	7	11
Pensões a José Bonifacio d'Andrada, Antonio Carlos Machado, Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, e outros.....	928	2	6
Commissão aos Contractadores sobre as quantias, que desembolsarão.....	32	1	10
			<u>3,399 12 3</u>
			<u>180,978 17 7</u>



Transporte....

180,978 17 7

*Ministerio dos Negocios Estrangeiros.***Legações Brasileiras nos Paizes Estrangeiros: a saber**

Legação de Londres.....	4,389	12	1
„ Paris.....	2,178	16	10
„ Vienna.....	1,698	15	
„ Roma.....	2,726	2	
„ Bruxellas.....	630	13	2
„ Napoles.....	679	4	8
„ Washington.....	475	14	

---

12,778 17 9

Corpo Consular..... 1,067 7 1

Missão Especial do Marquez de Rezende. 9,496 1 2

Dita do Marquez de Barbacena..... 13,198 7 4

Commissão Mixta em Serra-Leôa..... 600

Commissão aos Contractadores do Em-  
prestimo de quantias despendidas por  
sua intervenção pertencentes a este Mi-  
nisterio..... 368 1 2

---

37,508 14 6*Ministerio dos Negocios da Guerra.***Despezas com a**

Commissão do Coronel Cotter..... 14,027 15 8

Pensões a Officiaes Militares em França.. 1,967 2 5

Commissão aos Contractadores do Empre-  
stimo de quantias despendidas por sua in-  
tervenção, pertencentes a este Ministerio. 135 13 11

---

16,130 12*Ministerio dos Negocios da Marinha.*Pagamento de soldo, e gratificações d'um  
Official em commissão na França.....

377 10

---

234,995 14 1Caixa <sup>C</sup> <sub>N</sub> Saldo existente no fim do 1.<sup>o</sup>  
semestre de 1828.

10,387 17 2

---

£ 245,383 11 3Rio de Janeiro 15 de Abril de 1829. — *Antonio Homem do Amaral.* — *José Procopio de Castro.*

## P

**Balanço do Cofre dos Diamantes, a cargo da respectiva Directoria Geral nesta Corte, do 1.º semestre de 1828.**

	Q		R	
	Brutos.		Lapidados.	
<i>Entrada.</i>	Quilates.	Grãos.	Quilates.	Grãos
Existentes no fim do anno de 1827, que passárão a <i>C</i> .....	2,391	2 $\frac{1}{4}$	213	1 $\frac{1}{2}$
Diamantes recebidos da Administração do Tejuco por conta do producto da extração do anno diamantino.....	3,466	3		
Ditos comprados pela referida Administração por conta da Fazenda Nacional....	254	$\frac{1}{2}$		
Ditos recebidos do Administrador da Fabrica de Lapidação.....			392	$\frac{1}{4}$
	<u>6,112</u>	<u>1<math>\frac{3}{4}</math></u>	<u>605</u>	<u>1<math>\frac{3}{4}</math></u>
<i>Sahida.</i>				
Entregues ao Administrador da Fabrica para se lapidarem.....	985	1 $\frac{1}{4}$		
Idem a Bento da Silva Lisboa, Official Maior da Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros por Decreto de 5 de Janeiro deste anno, para o presente do estilo ao Ministro de Inglaterra, em consequencia do Tratado de Commercio ajustado entre este Imperio, e aquelle Reino.....	188			
Idem ao dito, por Decreto de 6 de Maio do mesmo anno, para o presente do estilo ao Plenipotenciario de S. M. El-Rei da Prussia, idem.....			46	1 $\frac{1}{2}$
Remettidos para Londres na conformidade do Decreto de 11 de Abril, dito para as despezas da Legação.....	4,000			
	<u>5,173</u>	<u>1<math>\frac{1}{4}</math></u>	<u>46</u>	<u>1<math>\frac{1}{2}</math></u>
Saldo existente no fim de Junho de 1828..	939	$\frac{1}{2}$	559	$\frac{1}{4}$
	<u>6,112</u>	<u>1<math>\frac{3}{4}</math></u>	<u>605</u>	<u>1<math>\frac{3}{4}</math></u>

O dito saldo se acha classificado da maneira seguinte :

*Brutos.*

	Quilates.	Grãos.	Quilates.	Grãos.
12 Diamantes do 1.º lote propios para Museo a saber :				
1 Diamante com o pezo de.....	53	3		
1 dito.....	21	1		
1 dito.....	20	2		
1 dito.....	20			
1 dito.....	18			
1 dito.....	17	3 $\frac{1}{4}$		
1 dito.....	12			
1 dito.....	10			
1 dito.....	9	1		
1 dito.....	8	2 $\frac{1}{2}$		
1 dito.....	8	2		
1 dito.....	8	2		
	<hr/>		208	3 $\frac{3}{4}$
115 Diamantes perfeitos do segundo Lote, a saber :				
8 ditos de 7 a 8 Q com o pezo de.	55	1		
8 ditos de 5 a 6.....	43	3		
16 ditos de 4 a 5.....	69	2		
83 ditos de 3 a 4.....	273	1		
	<hr/>		441	3
104 Diamantes do 3.º Lote.....			229	3 $\frac{3}{4}$
Ditos do 4.º Lote.....			56	3
1 dito refogado da Fabrica de Lapidacão.....			2	2
			<hr/>	<hr/>
			939	1 $\frac{1}{2}$
			<hr/>	<hr/>

*Lapidados.*

1 Pedra com.....	8	2 $\frac{1}{4}$		
1 dita.....	7			
1 dita.....	5	2 $\frac{1}{4}$		
8 ditas de 3 a Q.....	32	3		
13 ditas de 2 a 3.....	33	3		
185 ditas de 1 a 2.....	217	2 $\frac{1}{2}$		
249 ditas de 2 grãos a 1 Q.....	165	1		
204 ditas até 2 grãos.....	88	2 $\frac{1}{4}$		
	<hr/>		559	1 $\frac{1}{2}$
662			<hr/>	<hr/>

Rio de Janeiro em 15 de Aril de 1829. — Antonio Homem do Amaral. — José Procopio de Castro. — Manoel Joaquim de Oliveira Leão.

## S

*Balanço da Receita e Despesa da Junta da Fazenda da Provincia da Santa Catharina do 1.º Semestre de 1828 extrahido do que enviou a mesma Junta em Officio de 6 de Fevereiro de 1829.*

*Receita Ordinaria.*

Dizimo.....	5:571U473
Subsidio Literario.....	955U082
Foros da Marinha.....	6U500
Passagens de Rios.....	649U259
Siza'.....	1:666U666
Correio.....	160U320
Sello dos papeis forenses e Legados.....	753U872
Imposto da Carne Verde.....	1:166U667
Donativos de Officios.....	224U073
5 por $\frac{2}{3}$ na Venda de Embarcações.....	332U860
Proprios Nacionaes.....	55U240
Ancoragem de Navios Estrangeiros.....	618U000
Direitos de Consulado.....	58U880
Decima dos Predios Urbanos.....	1:639U 85
Novos Direitos.....	62U706
Impostos sobre Lojas e Tabernas.....	486U400
Imposto sobre as Embarcações.....	368U000
Direitos de Baldeação.....	31U305
Ditos de Importação.....	1:144U282
Laudemios.....	14U815
Reposições.....	12U000
	<hr/>
	15:96SU785

*Receita Extraordinaria.*

Ausentes.....	5:951U919
Rendimento Extraordinario.....	286U070
Saques sobre o Thesouro.....	48:332U869
	<hr/>
Saldo existente no ultimo de Dezembro 1827.....	54:570U858
	4:528U009
	<hr/>
	75:067U652
	<hr/>

*Despesa Ordinaria.**Folha Civil.*

Ao Presidente e Secretario da Provincia.....	1:805U555
A' Junta da Fazenda e sua Contadoria.....	1:400U000
Aos Officiaes da Intendencia da Marinha.....	625U000
Ao Juiz de Fora.....	200U000
Ao Professor de Grammatica.....	150U000
	<hr/>
	4:180U555

Transporte. . .

4:180U555

*Folha Militar.*

Soldos.....	28:755U837
Fardamentos.....	262U454
Comedorias.....	285U040
Transportes.....	2:087U400
Forragens.....	814U560
Etape.....	12:677U209
Curativos aos doentes.....	1:268U825
Aluguéis de Casas para Quartéis.....	27U680
Cavalgadas.....	120U000
Gratificações.....	144U000

46:443U005

*Folha Ecclesiastica.*

Congruas e Guizamentos.....

851U760

*Folha Extraordinaria.*

51:475U320

Pagamentos a diversos por diferentes objectos.....

22:094U680

Saldo existente no ultimo de Junho de 1828.....

1:497U652

75:067U652

Contadoria Geral da 2.ª Repartição em 31 de Março de 1829. —  
Está conforme. — *João José Rodrigues Varcir o*

## T

*Balanço da Receita e Despesa dos Rendimentos Nacionaes da Provincia de Minas Geraes, no 1.º Semestre de 1828, copiado do que enviou a Junta da Fazenda respectiva em seu Officio de 14 de Fevereiro de 1829.*

42

*Receita Ordinaria.*

Entradas.....	59:002U912
Dizimos.....	42:388U174
Passagens.....	10:716U854
Obra Pia.....	280U074
Munições de Guerra.....	1:020U065
Donativos de Officios.....	2:750U760
Tercas partes dos ditos.....	2:771U448
Novos Direitos.....	2:611U016
Correio.....	1:452U012
Subsidio voluntario.....	22:916U756
Dito Literario.....	1:883U609
Decima dos Predios Urbanos.....	2:063U898
Siza e meia Siza.....	18:646U541
Sello dos Papeis.....	1:378U715
Decima de Heranças e Legados.....	7:069U256
Imposto da carne verde de vacca.....	982U413
Ditos a favor do Banco.....	2:319U376
Permutas.....	15:878U052
Polvora.....	909U280
Tercas das Villas da Campanha e Baependy.....	706U122
Direitos do Ouro.....	16:658U164
	<hr/>
	214:405U488

*Receita Extraordinaria.*

Bens de Ausentes e outras arrecadações remissiveis ao Thesouro.....	5:080U787
Depositos.....	15:992U883
Rendimento Extraordinario.....	2:683U041
	<hr/>
	23:756U711
	<hr/>
	238:162U199
Saldo. Pelo que existia no Cofre de Geraes no fim do anno de 1827.....	32:779U718
Idem da subscripção voluntaria para as despesas da Guerra.....	115U200
	<hr/>
	32:894U918
	<hr/>
	271:057U117
	<hr/>

*Despeza Ordinaria.*

Diarias a diversos Deputados á Assembléa Geral Legislativa . . . . .	1:800U000
Ao Thesoureiro Pagador das Tropas e ordenados para pagamento das despezas a seu cargo . . . . .	163:512U006
Ao Dito da Intendencia da Cidade do Ouro Preto, idem.	3:530U164
Ao Dito da de Sabará, idem . . . . .	4:800U000
Ao Dito da de São João de ElRei, idem . . . . .	4:200U000
Ao Dito da da Villa do Principe, idem . . . . .	954U674
Ao Administrador do Correio da Cidade do Ouro Preto, para pagamento dos Pedestres empregados na condução das mallas do interior . . . . .	885U020
Ao Enfermeiro do Hospital Militar da dita Cidade para suprimento das despezas do mesmo Hospital . . .	500U000
Ao Escrivão da Intendencia dos Diamantes de Tejuco pelo Soldo, que se adiantou a dous Pedestres da Demarcação. . . . .	24U000
Reposição feita do Rendimento de Donativos de Officiaes.	5U000
Ao Administrador da Imperial Caudellaria da Caxoeira do Campo, de ordenado e Despezas até o 1.º Trimestre de 1828 . . . . .	618U010
	<hr/>
	180:328U874

*Despeza Extraordinaria.*

Com diversos artigos da conta de Depósitos Geraes . . . . .	7:000U403
Despezas diversas . . . . .	7:676U269
	<hr/>
	14:676U672
	<hr/>
	195:005U546
Saldo. Pelo que existia no Cofre de Geraes no ultimo de Junho de 1828. . . . .	75:936U371
Idem no Cofre da Subscrição voluntaria . . . . .	115U200
	<hr/>
	76:051U571
	<hr/>
	271:057U117
	<hr/>

Contadoria Geral da 2.ª Repartição em 31 de Março de 1829.  
Está conforme. — *João José Rodrigues Vareira.*

## V

*Balanço da Receita e Despesa da Thesouraria Geral da Junta da Fazenda da Provincia de Goiaz do 1.º semestre de 1828, extrahido do que enviou a mesma Junta em Officio de 30 de Julho do dito anno.*

*Receita Ordinaria.*

Entradas . . . . .	1:051U078
Quinto do Ouro . . . . .	521U833
Subsidio Litterario . . . . .	858U716
Decima de Predios Urbanos . . . . .	46U317
Sello dos Papeis Heranças e Legados. . . . .	195U456
Sizas . . . . .	331U830
Meias Sizas . . . . .	411U270
Carne verde . . . . .	1:713U033
Emolumentos da Secretaria . . . . .	100U560
Correio . . . . .	66U024
Donativos de Officios . . . . .	158U038
Novos Direitos . . . . .	185U513
Terças partes . . . . .	1:025U364
Novos Direitos e velhos. . . . .	U450
Proprios Nacionaes . . . . .	6U482
Barras d' escovilha . . . . .	12U272
Dizimos de Cultura . . . . .	3:877U646
Ditos do Gado . . . . .	1:741U733
Passagens dos Rios . . . . .	116U844
1 por cento para a obra Pia . . . . .	34U673
Cobre cunhado . . . . .	13:451U920

25:907U052

*Receita Extraordinaria . . . . .* 3:618U542

29:525U594

Saldo existente em cofre no fim do anno de 1827. . . . . 3:437U811

Rs. 32:963U405

*Despesa Ordinaria.*

Folha Civil. . . . .	5:988U939
Expediente da Secretaria do Governo . . . . .	97U180
Escola do Ensino Mutuo . . . . .	81U678

6:167U797

Folha Ecclesiastica . . . . . 2:895U583

Folha Judicial . . . . . 740U146

3:635U729

Folha Militar . . . . . 11:958U769

Casa da Polvora . . . . . 15U525

11:974U294

21:777U820



Transporte. . . . . 21:777U820

Folha da Fazenda . . . . .	5:646U188	
Expediente da Junta da Fazenda, Conta- doria, Almojarifado, Vedoria, e Casa da Fundição . . . . .	684U936	
Dito de diversas Administrações . . . . .	517U990	
Despezas feitas com os moços do Correio, e Commissão do Administrador . . . . .	149U140	
Com o Fiel do Registo de Santa Maria . . . . .	42U720	
Obras e concerto das maquinas de amoe- dar, e ferias de seos operarios . . . . .	263U699	
Supprimentos de generos precisos para os Expedientes de Fazenda, que ficarão de reserva nos Armazens . . . . .	43U926	
	<hr/>	7:348U599
		<hr/>
Despeza Extraordinaria . . . . .		29:126U419
		908U028
		<hr/>
		30:034U447
Saldo Existente em cofre no fim do 1.º semestre de 1828 . . . . .		2:928U958
		<hr/>
		32:963U405
		<hr/>

Contadoria Geral da 2.ª Repartição 31 de Março de 1829.—  
Está conforme. — *João José Rodrigues Vareiro.*

## X.

# Receita Ordinaria e Extraordinaria da Provincia da Bahia do 1.º Semestre do anno de 1828.

## RECEITA ORDINARIA.

<i>Renda</i>	<i>Leis em que se fundão</i>	<i>Somma</i>
Direitos de 21 por cento.....	Carta Regia de 28 de Janeiro de 1828, e por Carta de Lei de 24 de Setembro de 1828, ficarão estes Direitos enovellados nos de 15 por cento.....	105:787U003
Ditos de 15 por cento.....	Alvará de 25 de Abril de 1818.....	334:513U298
Ditos da Reexportação.....	Alvará de 26 de Maio de 1812.....	4:446U879
Ditos de Consulado.....	Alvará de 25 de Abril de 1818.....	5:507U361
Donativo.....	Carta Regia de 16 de Dezembro de 1775.....	3:401U962
Quota no mez de Fevereiro, que realisarão os Contratadores....	Carta de Lei de 25 de Outubro de 1827.....	10:483U127
Capatazia.....	Alvará de 25 de Abril de 1818.....	1:913U400
Sello das Fazendas.....	Provisão do Conselho Ultramarino de 10 de Julho de 1720.....	8:226U932
Direitos de 9U000 rs. por Escravo.	Alvará de 25 de Abril de 1818.....	36:828U000
Ditos de 3U500 rs. por dito....	Carta Regia de 10 de Janeiro de 1699.....	14:322U000
Ditos de 3U000 rs. por dito....	Não se encontra a Lei do seo Estabelecimento..	12:276U000
Ditos de 1U000 rs. por dito....	Offerecimento feito pelos Comerciantes d'esta Praça, e mandado cobrar por Portaria do Governador de 23 de Maio de 1722.....	4:092U000
Ditos de 2U500 rs. por dito....	Carta Regia de 16 de Dezembro de 1755.....	10:230U000
Ditos do Sal Brasileiro.....	Provisão de 10 de Dezembro de 1827.....	523U920
Premio de $\frac{1}{2}$ por cento sobre os Bilhetes dos Assignantes.....	Carta de Lei de 23 de Outubro de 1827.....	7:799U398
Dizimo do Assucar, Tabaco, e Algodão.....	Alvará do 1.º de Agosto de 1752.....	65:882U315
Subsidio idem.....	Carta Regia de 19 de Maio de 1799.....	46:109U210
Dizimo do Tabaco, Agoardente, e mais generos da terra.....	Cartas Regias de 10 de Setembro de 1709. e de 31 de Março de 1813.....	4:917U901
Donativo das Caixas de Assucar e Rolos de Tabaco.....	Não apparece a Lei do seo Estabelecimento...	9:128U540
Imposto de 400 rs. em arroba de Tabaco do consumo.....	Alvará do 28 de Maio de 1808.....	16U025
Premio de $\frac{1}{2}$ por cento sobre os Bilhetes dos Assignantes.....	Carta de Lei de 23 de Outubro de 1827.....	647U600
Correio Geral.....	Alvará de 20 de Janeiro de 1798.....	872U850
Donativo, Meias-annatas, e 3.ª partes dos Officios.....	Regimento de 11 de Abril de 1661, que vem no Livro 1.º das Ordenações.....	2:634U346
Alvarás, e Provisões, e Cartas de Seguro.....	Como acima.....	268U520
Decima de Legados, e Heranças e Sello dos papeis, e Livros..	Alvará de 17 de Junho de 1809.....	5:134U224
Imposto de 5 rs. em libra de carne verde.....	Alvará de 3 de Junho de 1809.....	20:775U411
Penções para a Fabrica da Capella Imperial.....	Alvará de 20 de Agosto de 1808.....	369U348
Dizima da Chancellaria.....	Carta Regia de 10 de Fevereiro de 1684.....	1:443U298
Fóros de terrenos, e de Sesmarias.....	Não se encontra a Lei do seo Estabelecimento.	59U109
Dizimo de Miunças, Pescado, e Gado.....	Alvará do 1.º de Agosto de 1752.....	18:353U093
		<hr/> 739:963U070

## Rendas

## Leis em que se fundão

## Sommas

	Transporte	
Subsidio Literario.....	Carta de Lei de 10 de Novembro de 1772...	739:963U070
Siza dos bens de raiz.....	Alvará de 3 de Junho de 1809.....	4:707U750
Meia Siza dos Escravos ladinos.	Idem .....	31:079U293
Decima dos Predios Urbanos...	Lei de 27 de Junho de 1808.....	3:377U961
Impostos denominados do Banco	Alvara de 20 de Outubro de 1812.....	28:073U656
Subsidio das Aqous-ardentes da terra, e Vinhos de mel.....		11:204U800
Ancoragem dos Navios Extran- geiros .....	Cartas Regias de 10 de Setembro de 1709, e de 31 de Março de 1713.....	1:687U500
Visitas, Victorias e Arqueações.	Alvará de 15 de Novembro de 1802.....	13:680U000
Direitos para a illuminação d'esta Cidade.....	Idem.....	466U000
Passagens do Rio das Contas, e Jacobina.....	Provisão do Thesouro de 6 de Abril de 1811, e por Decreto de 8 de Novembro de 1827, ficazao estes Direitos pertencendo á esta Pro- vincia .....	7:399U754
Imposto de 8U000 rs. em pipi.	Não se encontra a Lei do seo Estabelecimento.	241U364
Dito de 80 rs. em Canada de Agoa-ardente.....	Alvará de 30 de Maio de 1820.....	14:227U413
Propinas de Contractos.....	Carta Regia de 16 de Dezembro de 1755.....	2:835U000
Rendimentos da Provincia de Ser- cipe d'El-Rei.....	Provisão do Conselho Ultramarino de 24 de Ou- tubro de 1681, e Provisão do Erario de Lis- boa de 21 de Maio de 1795.....	95U000
Diversos Rendimentos da Villa de Santarem entrados sem distincão.	Provisão de 11 de Fevereiro de 1826.....	9:022U795
Ditos do Julgado de Jeronimbo, idem .....		160U980
Arrecadações por via executiva..		710U438
		277U201

## RECEITA EXTRAORDINARIA.

Remessa do Thesouro Publico da Corte para occorrer ao resgate da moeda de Cobre falsa, a saber		
Em Cédulas.....	500:130U000	
Em Cobre.....	159:961U540	
	<hr/>	500:091U540
Existencia no Cofre da extincta Mesa da Inspeção, que entra para ser applicada ao resgate da moeda falsa de Cobre....		49:078U206
Emprestimo contrahido com a Cai- xa dos Descontos pelos Com- missarios immediatos do Gover- no, para o mesmo fim.....		100:000U000
Letra firmada pelo Thesoureiro Geral descontada na dita Caixa para occorrer á Negociação de Letras de 12:500 £.....		70:000U000
Entrega para encontro de Direi- tos de exportação.....		8:000U000
Deposito; a saber:		
De dinheiro de cobre nos 64 bar- ris pertencentes a Joaquim José Teixeira .....	13:946U340	
Dos emolumentos que pertenciao ao Secretario do Governo....	361U784	
Da Limpa da extincta Alfandega do Tabaco.....	195U839	
	<hr/>	14:506U963
		<hr/>
	741:676U709	800:803U935

<i>Rendas</i>	<i>Leis em que se fundão</i>	<i>Sommas</i>
	Transporte	741:676U709
		869:803U935
Sobras de Pagadores, e Almo-		
xarifas.....		2:402U561
Alcauzes de Thesoueiros, e Al-		
moxarifas.....		1:000U000
Restituições.....		8U000
Indemnisação do emprestimo feito		
á Camara da Villa de Santo		
Antonio da Jacobina, prove-		
niente de Rendimentos Nacio-		
naes, sem distincão.....		403U618
Reembolso do carroto de huma		
porção de Chapas de cobre per-		
tencente a Antonio Alves Pe-		
reira, que foi depositada no Ar-		
senal da Marinha.....		22U500
Saldo da Caixa do Donativo....		1:125U169
Entrega do Despenseiro do Bri-		
gue Escuna Patagonia de resto		
do dinheiro, que recebeu para		
engajamento de Marinheiros...		219U400
Dita dos Agentes das offertas pa-		
ra a Estatua equestre arrecada-		
das na Villa de Maragogipe..		79U700
Venda de generos pelos Arma-		
zens Nacionaes.....		320U580
Pagamento por conta do empre-		
stimo feito para augmento da		
Typografia de Serva.....		600U000
Entrega do ex-Thesoueiro d'Al-		
fandega, Francisco de Souza		
Paraizo, proveniente de enga-		
nos, que se acharão ao tomar		
de suas Contas.....		324U162
		<hr/> 748:181U399
		<hr/> 1,617:985U334
Saldo existente no fim do anno de 1827 : a saber :		
A cargo do Thesoueiro Geral da Junta.....		35:836U377
Item do Thesoueiro dos Ordenados.....		6:010U024
Item do Thesoueiro Geral das Tropas.....		8:750U142
		<hr/> 50:596U543
		<hr/> 1,668:581U877

*Resumo.*

Reccita Ordinaria.....	920:400U478	
Extraordinaria.....	748:181U399	
	<hr/>	1,668:581U877

*N. B.* Extrahida da demonstração da Receita do 1.º Semestre de 1828.

Contadoria Geral da 3.ª Repartição do Thesouro Nacional em 31 de Março de 1828. —  
*João Carlos Corrêa Lemos.*

**Despeza Ordinaria, e Extraordinaria da Provincia da Bahia, do 1.º Semestre do anno de 1828.**

**MINISTERIO DO IMPERIO,**

*Ordinaria.*

Ordenado do Presidente da Provincia...	1:600U000	
Idem da Secretaria da Presidencia da Provincia.....	1:990U996	
Expediente da dita Secretaria.....	182U440	
Diaria dos Conselheiros do Governo....	708U000	
Subsidio dos Senadores, e Deputados....	6:000U000	
Mercês ordinarias concedidas pelo Presidente da Provincia.....	232U800	
Professores Publicos.....	7:271U070	
Folha dos Indios.....	225U304	
	<hr/>	18:280U610

*Extraordinaria.*

Mantimentos remettidos á Provincia do Ceará, inclusive 300U000 rs. do preparo do paiol do Brigue, que os conduzio.....	9:360U000	
Sustentação dos Colonos Irlandezes....	3:680U000	
Generos para o Palacio do Governo....	56U000	
Generos para as obras do Passeio Publico.....	145U920	
Artigos comprados para as Aulas de Desenho, e Ensino Mutuo.....	325U760	
	<hr/>	13:567U680
		<hr/>
		31:848U290

**MINISTERIO DA JUSTIÇA.**

*Ordinaria.*

Ordenados da Relação da Provincia....	10:507U942	
Propinas do Chanceller, e mais Desembargadores da Relação.....	1:609U613	
Congruas dos Empregados na Sé Metropolitana.....	2:204U125	
Ordenados dos Desembargadores da Relação Ecclesiastica.....	112U500	
Congruas, e guisamentos a Vigarios, e Coadjutores.....	8:013U351	
Ordinarias á Missionarios.....	165U600	
Ordenado á hum Empregado da extincta Intendencia do ouro.....	187U120	
	<hr/>	22:800U251
		<hr/>
		22:800U251
		<hr/>
		31:848U290

Transporte..... 22:800U251 31:848U290

*Extraordinaria.*

Concerto do relógio da Igreja do Cole- gio, que serve de Cathedral.....	64U000		
Vencimentos dos prezos de Justiça occu- pados em obras Publicas.....	155U880		
Reparo do Palacio Archiepiscopal.....	257U740		
		507U620	23:307U871

## MINISTERIO DA FAZENDA.

*Ordinaria.*

Folha dos Empregados na Junta da Fa- zenda, e suas Repartições.....	10:511U423		
Ordenado dos Empregados n' Alfandega..	6:491U291		
Dito da Casa da Moeda.....	2:526U025		
Dito do Correo.....	461U520		
✓ - Ditos da Typographia Nacional.....	650U000		
Folha de avulsos.....	100U000		
Dita de Pensões.....	4:291U719		
Ordenados dos Empregados da extincta Meza da Inspeção.....	641U860		
Entregues aos Contractadores d' Alfande- ga nos mezes de Março á Maio inclu- sive 448U158 rs. de $\frac{1}{2}$ por $\frac{2}{5}$ de pre- mio nos Bilhetes, que receberão.....	21:070U697	46:774U475	

*Expediente.*

Com o Tribunal da Junta da Fazenda, e suas Repartições subalternas.....	1:350U390		
✓ - Aluguel da Casa em que se acha a Ty- pographia Nacional.....	350U000		
Foro do terreno em que está o Edifício d' Alfandega.....	100U000		
Despezas com os Guardas remeiros, Es- caler, e outras do Expediente da dita.	7:258U060		
Dita com o Sello das fazendas.....	1:088U160		
Premio de $1\frac{1}{2}$ por $\frac{2}{5}$ pela arrecadação do Imposto de 400 rs. em arroba de tabaco do consumo.....	15U773	10:152U388	

*Extraordinaria*

Entrega feita aos Commissarios Immedia- tos do Governo, para o resgate da moeda falsa, a saber.			
Da remessa feita pelo Thesouro, em ce- dulas, e dinheiro.....	500:091U540		
Da existencia nos cofres da extincta Meza da Inspe- ção .....	49 078U206		
Do Emprestimo contractado com a caixa dos Descon- tos.....	100:000U000	649:169U746	
Premio pago á Caixa dos Descontos da Letra de 100:000U000 rs. do Empres- tino contractado com a dita.....	2:005U479		
		651:175U225	56:926U803 55:156U161

Transporte 651:175U225 56:996U263 55:156U161

Livros para a escripturação da Commissão do resgate.....	60U000	
Frete de huma Lancha, e outras despesas com a apprehensão de huma fabrica de moéda falsa.....	65U160	
Juros do emprestimo de 1796.....	2:225U000	
Saques feitos pela Administração da Fazenda Publica de Sergipe, á conta de rendimentos arrecadados nesta Provincia.	15:775U166	
Pagamento de Propriedades Portuguezas sequestradas.....	10:422U411	
Dito de Direitos, que forão restituídos..	102U448.	
Dito á conta de 26\$ £, que se remetterão para Londres, para o emprestimo alli contratado.....	189:085U788	
Dito de saques feitos pelo Thesouro Nacional, por conta do mesmo Emprestimo de 26\$ £.....	56:000U000	
Premio da Letra de 70:000\$ descontada na caixa dos descontos, para occorrer ao pagamento de huma remessa para Londres.....	2:117U260	
Reformas da Letra de 40:000\$ rs. que se acha na caixa dos descontos.....	1:183U560	
Rebates de bilhetes a vencer para occorrer-se á diversas despesas.....	7:978U471	
Jornaes á trabalhadores nas obras da casa da moéda da Villa da Cachoeira....	131U750	
Importancia paga por solla, que se remetteo para a Côrte.....	284U500	
Vencimento dos Officiaes de Fazenda empregados nos trabalhos das tardes....	1:039U760	
Despezas Judiciaes.....	120U030	
	<hr/>	937:776U520
		<hr/>
		994:702U392

## MINISTERIO DA GUERRA.

### Ordinaria.

Ordenados da Academia Medico-Cirurgica.....	2:555U464
---	-----------

### Hospital Militar.

Ordenados dos Empregados do Hospital.	1:227U747
Despezas com o Hospital.....	28:005U040
Medicamentos para o dito.....	1:534U352
	<hr/>
	30:767U139

### Trem Militar.

Ordenados dos Empregados do Trem Militar.....	1:438U000
Compras de generos para o dito.....	16:897U377
Jornaleiros do mesmo.....	11:171U520
Ditos nas obras da Fortaleza do mar...	1:827U560
	<hr/>
	31:274U457
	<hr/>
	64:597U060
	<hr/>
	1,049:859U553

*Thesouraria Geral das Tropas.*

Thesouraria Geral das Tropas.....	1:992U371
Secretaria Militar.....	1:745U489
Estado Maior.....	14:174U112
Corpo de Engenheiros.....	2:183U000
Batalhão N.º 13 de 1.ª linha.....	2:693U032
Dito N.º 14 de dita.....	967U600
Dito N.º 15 de dita.....	24:362U122
Setimo Corpo de Artilheria de dita....	6:248U996
3.º dito de dita de 2.ª linha.....	1:248U120
Esquadrão de Cavallaria.....	248U000
Corpo da Policia.....	9:174U925
Batalhão de Minas.....	18:282U600
Dito N.º 92 de 2.ª linha.....	11:932U318
Dito N.º 93 de dita.....	11:741U306
Dito N.º 94 de dita.....	8:105U376
Batalhões N.º 95, e 93 dita.....	11:064U144
Batalhão N.º 97 de dita.....	746U373
Dito N.º 98 de dita.....	950U760
Dito N.º 99 de dita.....	1:774U180
Dito N.º 100 de dita.....	156U370
Dito N.º 101 de dita.....	191U120
Dito N.º 102 de dita.....	82U080
Dito N.º 103 de dita.....	525U120
Dito N.º 104 de dita.....	732U400
Dito N.º 105 de dita.....	445U660
Dito N.º 106 de dita.....	169U280
Dito N.º 107 de dita.....	136U480
Dito N.º 108 de dita.....	923U980
Dito N.º 109 de dita.....	1:153U560
Dito N.º 110 de dita.....	314U000
Dito N.º 111 de dita.....	259U040
Dito N.º 112 de dita.....	232U120
Regimento de Milicia de Pirajá.....	2:557U940
Dito de Milicia de Itaparica.....	1:519U740
Dito de Infancia de 2.ª linha das Vil- las da Cachoeira, e Maragogipe....	4:690U580
Cavallaria de 2.ª linha da Villa da Ca- choeira.....	3:943U402
Regimento de Infantaria de 2.ª linha da Villa de S. Francisco.....	1:518U450
Cavallaria de 2.ª linha da dita Villa...	1:230U980
Regimento de Infantaria de 2.ª linha da Villa de Santo Amaro.....	2:109U235
Officiaes avulsos de 1.ª linha.....	9:336U557
Ditos de 2.ª linha.....	1:498U160
Reformados.....	16:458U003
Pensões e Monte Pio.....	5:634U421
Atrasados de Companhia.....	1:225U172
Consignações para compra, e concerto de instrumentos musicos dos Batalhões 15 e de Minas.....	166 U000
Guarda maior da gallé, e sentenciados..	54U092

189:935U166

64:597U060

1,049:859U553



Transporte	189:835U166	64:597U060	1,049:859U553
Despezas miúdas...	140U640		
Ajustes de contas de diversas praças...	2:281U361		
	<hr/>	199:257U167	

*Extraordinaria.*

Pagamento do Empréstimo de 1823, para os vencimentos do extinto Exercito Pacificador.....	7:395U817		
Dito da divida atrazada do dito.....	3:318U461		
Compra de generos para os Corpos de 1. <sup>a</sup> linha da Provincia das Alagôas...	6:000U000		
Despezas extraordinarias pela Thesouraria das Tropas.....	904U440		
	<hr/>	17:618U718	
		<hr/>	274:472U946

## MINISTERIO DA MARINHA.

## ORDINARIA.

Ordenados dos Empregados Civis da Intendencia da Marinha.....	4:948U500		
Ditos da conservatoria dos côrtes da Comarca dos Ilheos.....	1:162U500		
Soldos do Intendent <sup>o</sup> da Marinha, seos Ajudantes, e diversos Officiaes desembarcados.....	7:033U883		
Dito <sup>o</sup> , e comedorias das tripulações da Não Pedro I., Fragatas, e Brigues de Guerra.....	40:373U001		
Idem dos Correios, e Barcas Canhoneiras.....	5:508U938		
Soldos equivalentes das equipagens dos Barcos de condução de madeiras, inclusive 76,240 rs. do fabrico do Barco N.º 3.....	4:521U370		
Remessa para a conservatoria dos côrtes da Comarca dos Ilheos.....	12:000U000		
Generos para as Embarcações de Guerra...	20:021U373		
Carne verde para as ditas.....	10:732U275		
Compra de Embarcações.....	15:160U000		
Consignações mensaes para compra de generos para os Arsenaes Nacionaes..	79:852U800		
Ferias dos Jornalheiros, e serventes do Arsenal.....	69:066U938		
Compra de madeiras para o mesmo Arsenal.....	12:487U291		
Feria dos Jornalheiros da Fragata Bahiana.	7:136U620		
Aluguer de casa para arrecadação dos generos da dita Fragata.....	30U000		
Soccorros dos guardas, e forçados da Gallé.....	1:745U577		
	<hr/>	289:519U066	

*Extraordinaria.*

Importancia adiantada ao Chefe de Divisão Tristão Pio dos Santos, por conta dos seos vencimentos.....	600U000		
Passagens, e outras despezas.....	288U640		
	<hr/>	888U640	
		<hr/>	290:407U706
			<hr/>
			1,614:740U204

Transporte 1,614:740U204

PELO EXISTENTE NO FIM DESTE SEMESTRE.

*A saber :*

A cargo do Thesoureiro Geral da Junta.	50:598U742	
Idem do Thesoureiro dos ordenados....	812U766	
Idem do Thesoureiro Geral das Tropas.	9:435U165	
	<hr/>	53:841U673
		<hr/>
		1,668:581U877
		<hr/>

N. B. Extrahida da demonstração da despesa do 1.º semestre de 1828.

Contadoria Geral da 3.ª Repartição do Thesouro Nacional em 31 de Março de 1829. — *João Carlos Corrêa Lemos.*

**Z.***Recetta Ordinaria, e Extraordinaria da Provincia do Ceará  
do 1.º Semestre de 1828.***RECEITA ORDINARIA.***Alfandega d' Importação.*

Direitos de 15 por cento.....	8:350U342
Ditos d'Anchragem das Embarcações Estrangeiras.....	345U000
Ditos de 8U rs., em Pipa d'Agardente da Terra.....	2:669U713
Subsidio Municipal de 6U rs., idem...	1:369U411
	<hr/>
	12:734U466

*Alfandega de Exportação.*

Direitos do Consulado de sahida.....	293U872	
Dizimo do Algodão.....	951U786	
Direitos de 440 rs., sobre cada arro- ba de Algodão.....	2:116U701	
Imposto de 160 rs., idem.....	1:219U125	
	<hr/>	4:581U484
Administração do Correio, em cujo Rendimento entra o das Cartas d'In- portação, e Exportação, e a das Amarrações do anilhão do Porto des- ta Cidade.....		67U065

*Rendimentos Administrados, e Contra-  
ctados.*

Dizimos dos Gados grossos, e Miunças.	17:160U911	
Gado d'Evento.....	58U209	
Propina de 1 por cento para a obra Pia sobre os preços dos Contractos.	152U752	
Novos Direitos dos Officios de Justiça, de serventia interina.....	37U920	
Donativos dos mesmos.....	190U461	
Tercas partes dos ditos.....	115U629	
Subsidio Literario de 320 rs. sobre a carne.....	3:927U594	
	<hr/>	21:643U776
		17:383U015

	Transportes.	21:645U776	17:383U015
Imposto dos 5 rs., em arratel de carne verde.....		1:916U624	
Siza dos Bens de Raiz.....		2:253U691	
Meia Siza da venda dos Escravos Ladinos.....		1:816U695	
Decima dos Predios Urbanos.....		324U753	
Impostos denominados do Banco.....		626U360	
Capatazia d' Alfandega do Porto desta Cidade.....		276U668	
Verbas do Sello do Papel, Heranças, e Legados.....		383U405	
		<hr/>	29:271U972

### RECEITA EXTRAORDINARIA.

*Recibido de diversos, como consta do respectivo Balanço explicado: a saber*

De Francisco Esteves d' Almeida.....	100U720	
De José de Castro Silva.....	106U000	
De Antonio Pedro d' Alencastre.....	52U739	
De Joaquim Francisco de Paula.....	7U500	
Da Junta da Fazenda Nacional de Pernambuco.....	14:025U715	
De Manoel José Cavalcante.....	88U526	
Do Reverendo Joaquim de Paula Galvão.	87U840	
De Joaquim Ignacio da Costa Miranda.	100U000	
Do Thesouro Nacional da Corte.....	5:900U000	
	<hr/>	20:469U040

*Receita dos differentes Cofres contemplada no sobredito Balanço explicado: a saber.*

Do de Remessas de Dinheiro de Ausentes.	1:291U067	
Do de Depositos.....	1:660U434	
Do de Empréstimo Publico.....	3:041U236	
	<hr/>	5:395U797
		<hr/>
		72:519U824

Caixa C./V. pelo existente no fim do anno de 1827, que passou para o de 1828, a cargo do actual Thesoureiro Geral das Rendas Nacionaes.....

7:885U213

---

Rs. 80:405U037

N. B. Extrahida da Demonstração da Receita do 1.º Semestre de 1828.

Contadoria Geral da 3.ª Repartição do Thesouro Nacional em 31 de Março de 1829.

João Carlos Corrêa Lemos.

*Despeza Ordinaria, e Extraordinaria da Provincia do Ceará*  
do 1.º Semestre de 1828.

**DESPEZA ORDINARIA.**

Congruas, Guisamento, e Fabrica....

994U081

*Despeza Civil.*

Ordenados dos Empregados Publicos, Pensões e Gratificações pagas pela Folha respectiva.

Junta da Fazenda.....	1:469U034
Contadoria.....	261U600
Secretaria da Junta.....	125U000
Dita do Governo.....	499U980
Intendencia da Marinha, e Armazens Nacionaes.....	159U000
Alfandega de Importação.....	523U632
Dita de Exportação.....	1:028U019
Juizo dos Feitos.....	20U600
Correio.....	353U870
Sello.....	61U250
Ouvidores, e Juiz de Fóra.....	59U419
Professores de 1.ª Letras, e Grammatica Latina.....	2:289U378
Directores.....	279U890
Com o Interprete das Linguas, Franceza, e Ingleza.....	38U750
Pensões.....	25U000
Aposentadorias.....	12U760
Gratificações.....	919U200
Ajudas de Custo.....	709U000
v. — Typographia.....	313U180
	<hr/>
	9:129U362

*Com o Expediente de diversas Repartições.*

Da Junta, e sua Contadoria . . . . .	129U600
Da Secretaria do Governo. . . . .	200U160
Dita da Policia. . . . .	25U580
Armazens. . . . .	116U720
Concertos, e Utensilios. . . . .	648U180

---

10:249U602

---

11:243U683

Transporte. 11:248U683

## DESPEZA MILITAR.

Prets de Soldo dos Officiaes Inferiores,  
e Soldados do Batalhão N.º 22 de  
Caçadores de 1.ª Linha, e Corpo de  
Artilharia N.º 10, e mais Officiaes  
Militares desta Provincia que vencem

Soldos. . . . .	18:538U232
Etape. . . . .	8:659U204
Fardamentos. . . . .	406U730
Gratificações. . . . .	1:763U571
Forragens. . . . .	1:368U660
Cavalgaduras. . . . .	160U000
Transportes. . . . .	13U800
Recrutamentos. . . . .	1:592U744
Armamento. . . . .	15U520
Destacamentos. . . . .	1:102U154
Munições, e Petrexos. . . . .	453U780
Trem Militar. . . . .	397U760
Hospital. . . . .	2:485U289
Aquartelamentos. . . . .	217U650
Fortificações, e Reparos. . . . .	1:386U040
Secretaria do Comando das Armas. . . . .	33U000
Dita do Batalhão N.º 22 de 1.ª Linha. . . . .	11U200
Intendencia da Marinha. . . . .	307U890

---

 38:912U624

---

 50:156U307

## DESPEZA NAVAL.

Com as Embarcações da Armada Na-  
cional, e sua Guarnição.....

646U790

## DESPEZA EXTRAORDINARIA.

Amortisação de Vales: pagos a Stephens,  
Lyne, e Companhia; por conta da  
Apolice N.º 6 da quantia de 3:231,820  
rs. que se lhes passou em razão de  
Vales do Thesouro por elles recolhi-  
dos por se haverem retirado aquel-  
les da circulação Publica.

} 1:508U000

A Manoel Lourenço da Silva como Pro-  
curador de Martinho de Borges, im-  
portancia da Apolice N.º 1 ao mes-  
mo dada por igual somma em Vales,  
que recolheo ao referido Thesouro  
Nacional.....

1:102U200

---

 2:610U200

---

 50:803U097

	<b>Transportes.</b>	<b>2:610U200</b>	<b>50:803U097</b>
<b>Idem a Antonio Cardozo da Costa Lobo, importancia das Apolices N.º 24, e 25, a elle passadas por igual somma em vales, que recolheo aos Cofres Nacionaes.</b>			
		<b>196U000</b>	
<b>Abonado ao Thesoureiro Geral Luiz Antonio da Silva Vianna, por igual somma, que em Vales forão recolhidos por diversos nos mesmos Cofres.</b>			
		<b>284U000</b>	
<b>Pelas despezas miudas feitas no Aracaty, por Manoel José Rebello de Moraes, Administrador d'Alfandega Provisional da mesma Villa, em pagamento de ditos Vales.</b>			
		<b>4U200</b>	
<b>Despendido pelo Almoxarife dos Armazens Nacionaes José Xavier de Castro Silva, com o supprimento das diarias dos prezos d'Estado. 223,600</b>			
<b>Pelo que foi pago de comedoria e Transporte ao Rev. Francisco de Paula Barros, que se dirigio ao Maranhão, idem. 24,000</b>			
		<b>247U600</b>	
<b>Do que se pagou a Manoel da Rocha e Oliveira pelo trabalho do recebimento, e venda da Farinha vinda do Rio de Janeiro.</b>			
		<b>30U000</b>	
<b>Idem a Joaquim José Barboza, em pagamento da Siza que mostrou haver-se duplicado no preço da venda de huma morada de Caza nesta Cidade.</b>			
		<b>79U380</b>	
<b>Idem a José Antonio Machado, importancia de huma letra, que sendo sacada pela Thesouraria Geral desta Junta sobre a de Pernambuco alli não foi aceita, e nem paga por cujo motivo protestarão os seos Procuradores.</b>			
		<b>900U000</b>	
<b>Do que se pagou a Manoel Machado Freire, o producto d'Arrematação de seos bens por serem de propriedade Portugueza. ....</b>			
		<b>1:249U165</b>	
<b>Abonado ao Thesoureiro Geral, importancia de 48 Sacos de Milho a preço de 4U480 rs., que por Manoel José Rebello de Moraes, forão remettidos para socorro dos indigentes no Icó, e nesta Cidade. ....</b>			
		<b>217U600</b>	
<b>Idem pelo frete de 2 Balças que conduzirão Milho. ....</b>			
		<b>56U000</b>	
<b>Idem de despezas miudas. ....</b>			
		<b>3U680</b>	
		<b>277U280</b>	
		<b>5:877U825</b>	<b>50:803U097</b>

	Transportes.	5:877U825	50:803U097
Do pagamento feito pelo dito Rebello, a João Pereira da Silva Guimarães, por conta do que a Fazenda Nacional, se acha a dever ao dito Guimarães..		80U000	
Idem, idem com diversos objectos na Villa do Aracaty.....		3U720	
Do que foi pago a Martinho de Borges, por diversos Generos para os prezos conduzidos da Villa da Imperatriz para esta Capital.....		13U000	
Pago a João Chrysostomo de Oliveira, por huma resma de Papel, cem penas, e dous Caixões para Cartuxame tudo entregue ao Comnadante em S. <sup>ta</sup> Roza.....		9U280	
Passagem feita da Fazenda Nacional para o cofre de Ausentes.....		1:300U067	
Idem para o Cofre de Depositos.....		4:898U520	12:182U412
Caixa C./N. pelo existente em 30 de Junho de 1828.....		10:804U606	
E da importancia de diversas Receitas como do Balanço, idem, idem.....		6:614U922	
		<hr/>	17:419U528
			<hr/>
			Rs. 80:405U037

N. B. Extrahida da Demonstração da Despeza do 1.º Semestra de 1828.

Contadoria Geral da 3.ª Repartição do Thesouro Nacional em 31 de Março de 1829.

*João Carlos Correa Lemos.*



*Receita Ordinaria, e Extraordinaria da Provincia de Pernambuco do  
1.º Semestre de 1828, extrahida dos Balancetes  
respectivos.*

RECEITA ORDINARIA.

Direitos de 24 por cento. . . . .	21:319U889
Ditos de 15 por cento. . . . .	115:909U033
Ditos dos Vinhos e Agoardentes. . . . .	12:859U283
Ditos do Tabaco em rama. . . . .	807U400
Ditos da Policia do Rio de Janeiro. . . . .	1:906U800
Ditos de Consulado. . . . .	548U980
Rendimentos da Mesa da Balança. . . . .	707U240
Ditos da Contribuição de 480 rs. dos Guardas. . . . .	960U680
Ditos dos Guindastes do Trapixe. . . . .	2:738U300
Ditos da Terça parte do Sello das Fazendas. . . . .	1:177U624
Direito de 9U000 rs. por Escravo. . . . .	12:258U000
Ditos das Fazendas da Asia. . . . .	5:320U553
Ditos de Molhados. . . . .	1:744U347
Subsidio das Carnes Secas. . . . .	8:862U560
Direitos de Escravos Despachados para o Sul do Rio de Janeiro. . . . .	100U800
Metade dos Direitos d'Alfandega Contractados. . . . .	63:936U497
Dizimo do Algodão da Provincia. . . . .	15:778U208
Subsidio do dito dita. . . . .	70:483U681
Imposto de 60 rs. por Saca de Algodão. . . . .	1:439U220
Dizimo do Algodão da Parahiba. . . . .	2:458U941
Subsidio do Algodão da Parahiba. . . . .	7:933U649
Dizimo do Algodão do Rio Grande do Norte. . . . .	72U038
Subsidio do dito dita. . . . .	156U483
Dizimo do Assucar da Provincia. . . . .	144:503U165
Subsidio do dito dita. . . . .	5:3381U536
Dizimo, e Subsidio do Assucar da Provincia em peque- nos Volumes cobrados desde 4 de Julho até 31 de Dezembro de 1821. . . . .	1:536U057
Dizimo do Assucar das Alagoas. . . . .	3:399U793
Subsidio do dito dita. . . . .	1:279U035
Pensão de 80 rs. por Caixa, e 40 rs. por feixo de Assucar. . . . .	1:265U880
Armasenagem das Caixas, e feixos de Assucar. . . . .	439U550
Dizimo das Miunças. . . . .	19:308U400
Redizima do Peixe, e Passagens dos Rios. . . . .	209U500
Dizimo do Pescado. . . . .	501U782
Novos Direitos dos Officios. . . . .	1:407U800
Donativos dos Officios. . . . .	495U121
Novos Direitos das Provisões passadas pela Relação. . . . .	65U600
Novo Imposto denominado do Banco do Brasil. . . . .	9:528U000

	Transporte	
Foros de Terras dadas por Sismaria. . . . .		586:301U425
Novos Direitos das Cartas de Seguro. . . . .		517U434
Pensão para a Fabrica da Imperial Capella. . . . .		43U200
Imposto de 5 rs. em libra da Carne verde de vaca. . . . .		118U820
Subsidio Litterario. . . . .		17:339U256
Novo Imposto de 30 rs. por canada de Agoardente. . . . .		8:961U550
Novo Imposto de 4U000 rs. por Pipa de Agoardente do consumo. . . . .		5:333U362
Subsidio de 20 rs. por Canada de Agoardente que se exporta. . . . .		5:909U344
Decima dos Predios Urbanos. . . . .		1:717U030
Siza dos bens de raiz. . . . .		2:349U451
Meia Siza. . . . .		19:574U928
Toneladas dos Navios. . . . .		2:249U629
Ancoragens dos Navios. . . . .		5:538U605
Dizima da Chancellaria. . . . .		2:308U200
Sello dos Papeis. . . . .		600U000
Decima das Heranças, e Legados. . . . .		1:291U180
Direitos dos Passaportes da Policia. . . . .		1:266U454
Direitos da Chancellaria. . . . .		21U600
Subsidio do Tabaco Manufacturado. . . . .		541U050
Imposto de 50 rs. por couro Salgado. . . . .		2:675U000
Propina de 1 por cento para a Obra Pia. . . . .		71:36U400
Propina da Polvara. . . . .		243U143
Bebidas das Garrapas. . . . .		30U000
Capella do Porto das Galinhas. . . . .		119U666
Gabellas. . . . .		2:253U000
Laudemios. . . . .		261U900
Pensão dos Engenhos. . . . .		12U500
Rendimento da Camara do Certão ainda não classificados . . . . .		144U000
Emolumentos que dantes pertencião ao Secretario do Governo. . . . .		2:451U345
Correio. . . . .		144U480
Fisco dos Jezuitas. . . . .		716U095
		321U271
		<hr style="width: 100%; border: 0.5px solid black;"/> 672:486U338

## EXTRAORDINARIA.

Meios Soldos das Patentes. . . . .	665U634
Sello das Patentes. . . . .	109U531
Decretos para Consultar. . . . .	4U800
Emolumentos da Secretaria do Conselho Supremo Militar. . . . .	137U208
Passagens de hum Corpo para outro. . . . .	9U600
Registo da Secretaria da Guerra. . . . .	129U707
Por conta do alcance que teve o Thesoureiro nos mezes de Abril, e Maio dos Rendimentos do Dizimo do Algodão, Subsidio do dito, e Imposto de 60 rs. por Saca de Algodão. . . . .	2:567U950
Quinta parte de Ordenados. . . . .	20U000
Receita extraordinaria. . . . .	220U000
Alcance de Almoxarifes. . . . .	208U704
Premio vencido nos Bilhetes d'Alfandega. . . . .	36U297
	<hr style="width: 100%; border: 0.5px solid black;"/> 4:109U431

Saldo em 31 de Dezembro de 1827. . . . .

676:595U769  
51:981U800

Contadoria Geral da Terceira Repartição do Thesouro Nacional em 31 de Março de 1829.

---

728:577U569

Está conforme. — João Carlos Corrêa Lemos.

*Despeza Ordinaria, e Extraordinaria da Provincia de Pernambuco  
do 1.º Semestre de 1828 extrahida dos Balancetes  
respectivos.*

*Ministerio dos Negocios do Imperio.*

**DESPEZA ORDINARIA.**

Subsidio de Deputados.....	20:600U000	
Ajuda de custo dos ditos. ....	600U000	
Obras Publicas jornaes. ....	9:314U630	
Despeza miuda das Obras publicas. ....	700U000	
Iluminação da Cidade do Recife. ....	2:649U126	
Concerto da Ponte do Anjo. ....	121U300	
Consignação da Camara de Goianna. ....	468U000	
Ordenados pela Folha Literaria. ....	8:645U500	
	<hr/>	43:098U556

*Ministerio dos Negocios da Guerra.*

Soldos, Prets, Etapes, Cavalgaduras, e outras. ....	122:000U000	
Commissariados dos Viveres. ....	57:000U000	
Jornaes dos Trabalhadores do Trem Militar. ....	4:260U270	
Fretes dos Transportes de Tropas. ....	3:961U320	
Hospital Militar. ....	15:048U000	
Despeza miuda do Trem Militar.....	1:800U000	
Ilha de Fernando com as Praças dos Indios.....	1:200U000	
	<hr/>	205:269U590

*Ministerio dos Negocios da Marinha.*

Soldos, Soldadas, e Comedorias.....	17:701U530	
Carne fresca para as Rações diarias.....	3:124U800	
Compras de generos para provimento dos Armazens.....	14:756U000	
Jornaes dos Trabalhadores do Arsenal.....	4:796U560	
Despeza miuda do Arsenal.....	1:000U000	
	<hr/>	41:378U890

*Ministerio dos Negocios da Justiça.*

Congruas, Guizamentos, e Fabrica.....		5:677U314
---------------------------------------	--	-----------

*Ministerio dos Negocios da Fazenda.*

Ordenados da Folha Civil.....	49:873U494	
Despeza da Thesouraria dos Miudos.....	4:400U000	
Despeza da Capatazia d'Alfandega do Algodão.....	1:249U784	
Despeza dos Guardas d'Alfandega.....	1:303U960	
Para compra do Pão Brasil da Provincia.....	3:600U000	
Pagamento de Letras da Parahiba para compra do Pão Brasil.....	12:000U000	
Pagamento de Letras da Parahiba.....	11:808U028	
Pagamento de Letras das Alagoas.....	780U000	
	<hr/>	85:015U266
		<hr/>
		295:424U350

	Transportes	S5:015U266	295:424U350
Pagamento de Letras do Rio Grande do Norte.....		10:864U400	
Pagamento de Letras do Ceará.....		2:400U000	
Pagamento de Letras de Londres.....		13:333U331	
Pagamento de Letras do Thesouro .....		140:000U000	
Pagamento digo, Esmola da Carne fresca nos Religiosos do Hospicio de N. S. da Penha.....		121U360	
Pagamento de Letras por conta da quota do Imprestimo de Inglaterra.....		93:212U669	
		<hr/>	344:947U026

## EXTRAORDINARIA.

Premio de $1\frac{1}{2}$ por cento ao mez nos Bilhetes d'Alfandega a vencer, e 1 por cento de rebato no Cobre no pagamento de Letras do Emprestimo de Inglaterra.....		5:355U040	
Restituição do Fisco do anno de 1817.....		35U500	
		<hr/>	5:890U540
Saldo existente em 30 de Junho.....			82:815U653
			<hr/>
			Rs. 728:577U569

N. B. No Balancete do mez de Maio de 1828 na Receita ha hum erro contra a Fazenda de 800 rs., e no Balancete do mez de Junho do mesmo anno na Despeza ha hum erro a favor da Fazenda de 600 rs. por isso o Saldo em 30 de Junho he de mais 200 rs.

## EXPLICACÃO DO SALDO.

Em Apolices da Companhia ja amortizadas.....		36:560U000	
Em Bilhetes d' Alfandega em execução.....		12:408U782	
Em Notas do Baucó.....		2:936U000	
Em 28 Letras de Amaro de Barros a vencer em diversas epochas.....		5:570U000	
Em 44 ditas de Antonio Bernardo Rodrigues Sete; dito dito.....		10:321U000	
		<hr/>	67:795U782

## DISPONIVEL

Em 2 Letras de Amaro de Barros, e Antonio Bernardo Rodrigues Sete, a vencer em Agosto futuro.....		450U000	
Em 2 ditas dos ditos a vencer em Novembro dito.....		450U000	
Em Bilhetes para Agosto.....		5:539U987	
Em Ditos para Setembro.....		187U009	
Em Ditos para Novembro.....		545U936	
Em Bilhetes de Cobre.....		5:325U160	
Em Prata e Cobre.....		2:521U779	
		<hr/>	15:919U871
			<hr/>
			Rs. 82:815U653

Contadoria Geral da Terceira Repartição do Thesouro Nacional em 31 de Março de 1829.

Está conforme. — João Carlos Corrêa Lemos.

*Receita Ordinaria , e Extraordinaria da Provincia do Maranhão  
do 1.º Semestre de 1828 , extrahida dos Balancetes  
respectivos.*

RECEITA ORDINARIA.

Rendimento da Alfandega. . . . .	70:270U795
Consulado de 2 por cento de sahida. . . . .	256U315
Marcas. . . . .	51U520
Ancoragens. . . . .	948U000
Toneladas. . . . .	380U320
Selio das Fazendas . . . . .	676U420
Guindaste. . . . .	299U880
Mjudos . . . . .	120U856
3.ªs partes do Officio de Guarda Mór da Alfandega . . . . .	330U666
Premio de $\frac{1}{2}$ por cento ao mez sobre Bilhetes de Assignantes . . . . .	864U649
Dizimos . . . . .	133:735U691
Dito do Arróz. . . . .	1:633U227
Dito do Algodão. . . . .	25:937U632
Imposto no dito. . . . .	92:389U906
Direito de 8U rs. em pipa d' Agoardente. . . . .	48U000
Novos Direitos de Officios, e Cartas de Seguro. . . . .	171U786
Ciza dos Bens de Raiz. . . . .	7:866U394
Meia Ciza dos Escravos ladinos. . . . .	3:191U567
Decima d' Heranças , e Legados. . . . .	2:702U437
Sello dos Papeis. . . . .	1:376U052
Novos Direitos. . . . .	754U444
Imposto a favor do Banco. . . . .	3:585U900
Emolumentos do Secretario do Governo. . . . .	1:029U360
Chancellaria da Comarca. . . . .	9U150
Rendimento do Cofre dos Indios. . . . .	219U030
Dito para a illuminação da Cidade. . . . .	630U490
Venda de polvora. . . . .	1:405U440
Subsidio Literario. . . . .	11:499U998
Ditos Nacionaes. . . . .	12:666U670
Imposto de 5 rs. na carne Verde em libra. . . . .	35:173U792
Bens de Capellas, e Reziduos . . . . .	1:945U218
Pensão para a Capella Imperial. . . . .	87U123
Rendimento do Correio. . . . .	411U250
Decima dos Predios Urbanos. . . . .	8:276U396

RECEITA EXTRAORDINARIA.

Diversas Receitas: . . . . .	924U217
	<hr/>
	421:870U501
Saldo que passou do mez de Dezembro do anno pro- ximo passado . . . . .	101:897U012
	<hr/>
	523:767U513

Contadoria Geral da Terceira Repartição do Thesouro Nacional em  
31 de Março de 1829.

Está conforme. — João Carlos Corrêa Lemos.

*Despeza Ordinaria, e Extraordinaria, da Provincia do Maranhão  
do 1.º Semestre de 1828, extrahida dos respectivos  
Balancetes.*

*Ministerio dos Negocios do Imperio.*

**DESPEZA ORDINARIA.**

Ordenados. . . . .	3:665U477	
Pensões a diversos. . . . .	550U800	
Expediente com Repartições. . . . .	70U200	
✓ Typographia. . . . .	43U180	
Obras na dita. . . . .	346U180	
Farol. . . . .	4:000U000	
Iluminação da Cidade. . . . .	1:933U245	
	<hr/>	10:609U082

**EXTRAORDINARIA.**

Frontal, e cera para o Oratorio do Palacio do Governo.	46U400	
Obras no dito Palacio. . . . .	5U280	
Aulas, Publicas. . . . .	U960	
	<hr/>	52U640

*Ministerio dos Negocios da Justiça.*

**DESPEZA ORDINARIA.**

Congruas. . . . .	4:435U000	
Ditas ás Recolhidas d' Annuniação. . . . .	1:000U000	
Ornamentos para o Padre que foi cathequisar Indios. . . . .	336U030	
Ordenados. . . . .	4:508U581	
	<hr/>	10:279U611

*Ministerio dos Negocios da Marinha.*

**DESPEZA ORDINARIA.**

Soldos, e Comedorias.....	21:730U319	
Ordenados.....	879U420	
Jornaes, Soldadas, e Obras.....	13:917U552	
Praticagens.....	71U200	
Despezas com os Prezos em galés.. . . .	963U900	
Depezas.....	180U420	
Generos para o Arsenal.....	3:260U095	
	<hr/>	41:002U906
	<hr/>	61:944U239

*Ministerio dos Negocios da Guerra.***DESPEZA ORDINARIA.**

Soldos ao Commandante Militar, e diversos Officiaes, gratificações, etapes, e forragens.....	2:480U566
Ditos a differentes Officiaes da 2. <sup>a</sup> Linha.....	5:892U237
Ditos a Reformados.....	604U400
Ditos a differentes Corpos.....	42:753U405
Pensão a hum Alumno.....	102U581
Praças Avulsas.....	220U998
Ordenados aos Empregados no Hospital.....	2:260U970
Supprimentos, e roupas para o dito, e medicamentos...	9:341U548
Despezas com os Corpos.....	846U795
Destacamentos.....	965U531
Expediente com Fortalezas. . . . .	U380
Obras em as ditas. . . . .	20U000
Ditas em Quarteis. . . . .	195U870
Armazens de Polvora. . . . .	102U800
Farinha, Azeite, para municio da Tropa. . . . .	6:069U635
Fio, azeite, vazilhame para Quarteis, Fortalezas, e Corpos de Guarda. . . . .	266U280
Munições de Guerra. . . . .	1:143U220
Generos para os Armazens. . . . .	8:520U057
Vestuario para recurutas. . . . .	4:642U590
Mantimentos para os ditos. . . . .	17U280
Generos para Fortalezas. . . . .	85U550
Com o expediente da Secretaria Militar. . . . .	51U520
Alugueis de cazas para Quarteis, e Destacamentos . . . .	1:120U613
Generos para Quarteis. . . . .	1:437U005
Cavalgaduras. . . . .	80U000
Monte Pio. . . . .	1:024U322
Fardamentos a differentes Corpos. . . . .	2:284U895
Ao Almozarife para despesas miudas. . . . .	400U000
	<hr/>
	92:931U048

**EXTRAORDINARIA.**

Despeza com a Tropa que marchou para o interior da Provincia. . . . .	120U800
Dita com dezertores. . . . .	38U020
	<hr/>
	158U820

*Ministerio dos Negocios da Fazenda.***DESPEZA ORDINARIA.**

Ordenados. . . . .	18:325U641
Expediente com Repartições. . . . .	1:976U600
Remessas ao Thesouro. . . . .	3:000U000
Ditas ao Pará. . . . .	8:775U190
Emprestimo de Londres. . . . .	90:000U000
Obras n' Alfandega. . . . .	41U010
	<hr/>
	122:118U441
	<hr/>
	277:152U548

Transporte 277:152U548

**EXTRAORDINARIA.**

Premio , e Despezas de Letras. . . . .	4:263U846	
Restituições. . . . .	353U000	
	<hr/>	4:616U846
Saldo que passou para o mez de Julho. . . . .		241:998U119
		<hr/>
		523:767U513

N. B. O Saldo de 241:998U119 rs. que passou para o mez de Julho procede, a saber :

Em letras sacadas na fôrma da Carta de Lei de 15 de Novembro de 1827 , a vencer de 6 em 6 mezes sendo o ultimo pagamento no fim de 4 annos. . . . .	192:207U451
Despeza Militar em conferencia. . . . .	30:191U373
Em bilhetes. . . . .	7:912U680
Em dinheiro. . . . .	11:686U615
	<hr/>
	241:998U119

Contadoria Geral da Terceira Repartição do Thesouro Nacional em 31 de Março de 1829.

Está conforme. — João Carlos Corrêa Lemos.



**2.<sup>a</sup> PARTE**

**DIVIDA NACIONAL**

**ACTIVA, E PASSIVA.**

**Quadro da Divida Activa do Thesouro Nacional  
em todo o Imperio até o dia 31 de Dezembro  
de 1828.**

PROVINCIAS.	Divida liquida da.	Divida estima da.	Relações.
Rio de Janeiro.	265:667U478	U	N. <sup>os</sup> 1
Espirito Santo.	18:367U430	U	2
Bahia.	560:308U080	U	3
Sergipe.	(a) U	U	
Alagôas.	28:977U624	U	4
Pernambuco.	566:306U989	31:074U797	5
Rio Grande do Norte.	91:367U705	U	6
Parahiba.	136:509U056	U	7
Ceará.	236:307U095	U	8
Piauhi.	158:964U939	U	9
Maranhão.	311:920U338	U	10
Pará.	281:255U597	U	11
São Paulo.	88:258U599	U	12
Santa Catharina.	698U545	U	13
Rio Grande do Sul.	184:705U467	U	14
Minas Geraes.	2,679:019U003	U	15
Goyaz.	156:029U589	U	16
Matto Grosso.	27:249U963	U	17
<b>Total da divida activa.</b>	<b>5,791:913U407</b>	<b>31:074U797</b>	

(a) Não existem contas desta Provincia á cerca da sua divida activa passiva; por isso nada se menciona nas respectivas Columnas.  
Rio de Janeiro em 27 de Abril de 1829.

## TABELLA N. 1.

*Demonstração da Divida Activa do Ministerio da Fazenda na Provincia do Rio de Janeiro, pela Primeira Repartição do Thesouro Nacional no anno de 1828.*

<i>Origem da Divida.</i>	<i>Estado da Divida no principio do anno de 1828.</i>	<i>Quanto se pagou no decurso do anno de 1828.</i>	<i>Quanto se ficou restando no fim do anno de 1828.</i>
Donativos de Officios. Resto dos que se ficou devendo no fim do anno de 1827.	5:717U164 988U526		
Augmento que houve no anno de 1828.	5:203U683		
	<hr/>	6:192U209	4:663U683
Arrendamento de Bancas do Pescado até o anno de 1827.	3:642U700		1:526U526
Arrematação dellas pelo anno de 1828.	5:849U500	9:492U200	6:501U500
	<hr/>		2:990U700
Contracto do Imposto sobre os Botequins, e Tabernas no triennio de 1815 a 1817. Resto.		1:983U501	1:983U501
(1) Dito no triennio de 1821 a 1823. Idem.		4:882U503	1:900U
Resto de saldo de Contas do Thesouro da Real Ucharia.		9:707U387	U
Dito da importancia, porque foi arrematada a Fazenda da Serra sequestrada a José Rodrigues Aragão.		7:418U100	500U
Por emprestimo a diversos.			6:918U100
(2) Leonardo Antonio Gonçalves Bastos. Resto		1:357U531	165U996
(3) Nuncio Apostolico. Pelo emprestimo que se lhe fez de 22:060U rs., e respectiva importancia liquida do premio de $\frac{1}{2}$ por cento ao mez até o fim do anno de 1827.		30:570U060	U
(4) Conde d'Amerval. Por dito de 12:000U rs., e do respectivo premio de $\frac{1}{2}$ por cento ao mez, contado de 10 de Novembro de 1819, até o fim do anno de 1828.		18:582U	U
(5) José Saturnino da Costa Pereira. O Conselheiro Leonardo Pinheiro de Vasconcellos. Resto		1:000U	U
		2:118U193	2:118U193
(6) { D. Luiza Perpetua Carneiro.		2:800U	U
{ Manoel José Gregorio de Villas Boas. Em Lisboa		400U	U
{ José Carneiro Pizarro. Idem		1:700U	U
{ O Capitão de Mar e Guerra José Joaquim Alves. Idem		220U	U
{ Antonio Januario Lopes da Silva Valente. Idem		450U	U
{ Marquez de Loulé. Idem		5:985U	U
{ Conde da Louzã D. Luiz. Idem		2:280U	U
		<hr/>	<hr/>
		107:138U684	16:934U873
			90:203U811

Estado da di- vida no prin- cipio do anno de 1828.	Quanto se pa- gou no decur- so do anno de 1828.	Quanto se fi- cou restando no fim do an- no de 1828.
---	--	---

## Transportes.

107:138U684 16:934U873 90:203U811

(7) O Conselheiro Manoel José Sarmento. Recebimento que teve de mais.

1:643U616 U 1:643U616

(8) A Imperial Guarda de Honra. Resto da quantia de 75:099U268

62:209U268 U 62:209U268

---

170:991U568 16:934U873 154:056U695

## Dividas Atrazadas.

(9) Dizima da Chancellaria. Resto dos 46:355U178 que se devião em 1826.

38:132U333 U 38:132U333

(10) Velhos, e Novos Direitos.

9:422U322 U 9:422U322

(11) Decima de Predios Urbanos.

31:223U553 4:428U270 26:795U283

---

249:769U776 21:363U143 228:406U633

## OBSERVAÇÕES.

(1) Por Aviso de 17 d' Agosto de 1826, se concedeo ao ex-Contratador Manoel José Alves de Miranda o satisfazer em prestações annuaes de 1:000 $\text{₮}$  rs. a quantia de 5:882 $\text{₮}$ 503, que estava devendo de resto do preço principal do Contracto arrematado pelo triennio de 1821 a 1823 por 49:382 $\text{₮}$ 500. Tem satisfeito as duas prestações vencidas em 1827 e 1828.

(2) A divida de Leonardo Antonio Gonçalves Basto, procede do adiantamento que se lhe fez de 1:000 $\text{₮}$  rs. por Decreto de 10 de Outubro de 1817, para se lhe descontar pela terça parte do Ordenado de Official Maior da Secretaria d' Estado dos Negocios da Marinha; e de mais 2:300 $\text{₮}$  rs. por Decreto de 25 de Agosto de 1818, para serem tambem descontados pela terça parte do dito Ordenado, preenchido que fosse o embolço do primeiro adiantamento. Depois por Aviso de 15 de Junho de 1821 se lhe concedeo o desconto pela quinta parte. Por taes descontos feitos até o anno de 1828, se acha a total importancia daquelles adiantamentos reduzida a quantia de 1:191 $\text{₮}$ 535.

(3) A divida do Nuncio procede do emprestimo que se lhe fez de 22:000 $\text{₮}$  rs. em 9 de Setembro de 1819, e do que se tem vencido liquidamente do respectivo premio de  $\frac{1}{2}$  por cento ao mez até o fim de Dezembro de 1827, por ter elle pago 1:320 $\text{₮}$  rs., e haver-se recebido depois do seo falecimento a quantia de 801 $\text{₮}$ 940, que em 19 de Julho de 1826 entregou o Sollicitador da Fazenda, declarando ser o producto d' arrematação, que pelo Juizo da Corda se fizera de huma Chacara pertencente ao mesmo Nuncio. Esta divida pode certamente reputar-se perdida.

(4) O Emprestimo do Conde d' Amerval foi feito por tres annos, que findarão em Novembro de 1822, e com a obrigação de ficar hypothecada a porção de terras, escravos, e utensilios, que pertencia comprar com a referida somma, bem como todos os effeitos commerciaes que possuia, até a total extingção do emprestimo, e seo respectivo premio de  $\frac{1}{2}$  por cento ao mez.

(5) O Emprestimo de José Saturnino da Costa Pereira, foi feito por Aviso de 25 de Janeiro de 1821, para ser descontado pela quinta parte de seus Soldos, e mais vencimentos que lhe competissem. Não consta nesta Repartição, se está preenchido o pagamento, ou se ainda resta alguma cousa.

(6) As dividas das pessoas comprehendidas neste N.º, as quaes se achão em Lisboa, podem certamente contar-se perdidas.

(7) O Conselheiro Sarmento, obteve Decreto em data de 3 de Fevereiro de 1820, para se lhe dar mensalmente a quantia de 6:000\$ rs. até a total extinção do sequestro a que contra os seus bens, e acções se procedêra no Erario de Portugal, e que por Sentença do Conselho da Fazenda de Lisboa foi julgado sem effeito. Nesta conformidade pois foi paga a dita prestação nos mezes de Março a Dezembro de 1820, importando o seu total em 60:000\$ rs. Reconhecendo-se depois que o Credito do dito Conselheiro, pelo resultado do referido sequestro era o de 58:356\$884, segundo a conta dada a este respeito pelo Marquez de Borba, Presidente do Erario de Lisboa, obistou-se a continuação do pagamento da dita prestação, tendo então o mesmo Conselheiro recebido de mais a quantia de 1:643\$116, de que está devedor.

(8) A divida da Imperial Guarda de Honra, procede de objectos mandados vir de Inglaterra para os Individuos da mesma Guarda, pelos quaes deve a Fazenda Nacional ser embolçada das respectivas importancias, conforme os Decretos de 16 de Outubro de 1826, e de 29 de Janeiro, e 26 de Abril de 1827.

(9) A arrecadação do que se deve de Dizima da Chancellaria, acha-se em execução pelo Juizo da mesma Chancellaria.

(10) A arrecadação dos Velhos, e Novos Direitos, pelo que devem diversos, conforme as certidões remetidas ao Thesouro pelo Vedor da Chancellaria Mór, foi commettida por Aviso de 14 d' Agosto de 1827 ao Desembargador Juiz da Corôa, a quem se enviarão as ditas Certidões com a competente relação.

(11) A arrecadação da Decima atrazada foi encarregada ao Desembargador José Bernardo de Figueredo, o qual em todo o tempo de sua commissão, promoveo com o maior zelo possivel a dita arrecadação, fazendo recolher ao Thesouro a maior parte da divida.

Primeira Contadoria Geral em o 1.º d' Abril de 1829.

*Manoel Joaquim de Oliveira Leão.*

## N. 1.

*Relação da Dívida Activa, escripturada pela segunda  
Repartição do Thesouro Nacional, até ultimo  
de Dezembro de 1828.*

Joaquim José de Siqueira e C. <sup>a</sup> , como Administradores da Pescaria das Balças, do 1. <sup>o</sup> de Julho até 18 de Outubro de 1825, em que ficou encampada a Administração desta Renda. ( a )	6:300U000
Diversos Devedores do Dizimo do Assucar Administrativo. ( b )	9:205U928
Os Herdeiros de varios Empregados da Alfandega desta Cidade, pela indemnisação, que devem fazer ao Thesouro do que este pagou ao Hespanhol Y Sansurjo, de suas fazendas desencaminhadas na dita Alfandega, de Capital e Juros.	17:458U724
Idem como acima, a João Rodrigues Ribas, pelo mesmo motivo, importancia das suas fazendas, e direito dellas. ( c )	1:772U858
	<hr/> 19:266U588
Anacleto Venancio Valdetario, por tres quartéis, que recebeu adiantados, como Escrivão, e Deputado da Junta da Fazenda de Gôa, para que fora nomeado, e não teve effeito.	750U000
Felisberto Ignacio Januario Cordeiro pelo resto de 1:050U rs. que recebeu de 3 quartéis adiantados, em tudo como acima ( d )	950U835
	<hr/> 1:760U835
A Proveloria da Fazenda da Cidade do Nome de Deos de Macau, pelo que recebeu o Padre Rodrigo da Madre de Deos, do seu Ordenado, como Interprete da Lingua Cimueza. ( e )	787U500
	<hr/> Rs. 27:200U845

Contadoria Geral da 2.<sup>a</sup> Repartição em 25 de Fevereiro de 1829.

*João José Rodrigues Varciro.*

( a ) Depende o pagamento desta quantia da liquidação da conta dos ditos Administradores, cujos Inventarios forão para o Conselho da Fazenda, e ora se achão na Camara dos Deputados.

( b ) De proximo se fez Aviso aos Trapicheiros para o pagamento deste resto.

( c ) Pelas Consultas do Conselho da Fazenda, são obrigados os Officiaes d'Alfandega, ou seos herdeiros á solução desta divida; porém como se ignora, quem sejião os responsaveis para serem executados, não se tem ainda determinado cousa alguma para se ultimar este negocio.

( d ) Depende da Imperial Clemencia a Graça de serem absolvidos desta divida pelo estado de impossibilidade dos devedores.

( e ) Parece que pela Independencia do Brasil, se deve encontrar esta divida na que o mesmo está obrigado a Portugal.

## RELAÇÃO N. 2.

*Dizidas activas da Junta da Provincia do Espirito Santo até o dia 31 de Dezembro de 1828.*

<i>Devedores.</i>	<i>Origem da Divida.</i>	<i>Liquidada.</i>	<i>Estimada.</i>
Diversos Contratadores.	Imposto de 8U rs. em Pipa d' agoardente.	53SU071	
"	" 80 rs. em canada de dito.	634U918	
"	" 5 rs. em libra de carne verde.	6:214U580	
"	" para fundo do Banco do Brasil.	337U507	
"	Siza dos Bens de Raiz.	664U242	
"	Meia Siza dos Escra- vos ladinos.	1:447U077	
"	Dizimo do Pescado.	3:591U639	
"	Subsidio Voluntario.	699U505	
"	" Literario.	619U190	
"	Passagens de Rios.	570U681	
Arrematantes.	Donativo de Officios.	2:944U392	
Contractadores.	Dizimo do Assucar.	105U628	
		<hr/>	
		18:367U430	

A Relação da Divida illiquida desta Provincia não faz menção da sua importancia, razão por que não se póde declarar na columna respectiva.

Extrahida da Relação da Divida activa liquidada até 31 de Dezembro de 1828.

Contadoria Geral da 3.<sup>a</sup> Repartição do Thesouro Nacional em 31 de Março de 1829.

*João Carlos Corrêa Lemos.*

## RELAÇÃO N. 3.

*Dividas activas da Junta da Fazenda da Provincia da Bahia até o dia 31 de Dezembro de 1828.*

<i>Devedores.</i>	<i>Origem da Divida</i>	<i>Liquiluda.</i>	<i>Estimada.</i>
Diversos.	Dizimos de Miunças.	89:483U613	
„	„ Gado Vacum e Cavallar.	63:006U260	
„	„ Balêas.	3:309U400	
„	Dizima da Chancellaria.	16:735U255	
Barão d' Itaparica, e José Antonio d'Araujo. }	Donativo Voluntario de 80 rs. em cavada de Agoardente.	5:670U000	
Diversos.	Direitos d'Officios.	23:225U029	
„	Donativo Offerecido em observancia da Carta Regia de 6 de Abril de 1804.	5:307U600	
„	„ Das caixas d'Assucar, e Rolos de Tabaco.	3:748U181	
„	Imposto para o Fundo do Banco.	61:666U525	
„	„ de 8U rs. em Pipa d' Agoardente.	12:686U284	
„	„ 5 rs. em libra de carne Verde.	53:407U574	
„	Subsidio Literario.	33:315U246	
„	„ d'Agoardente da terra, e Vinhos de mel.	36:328U658	
„	„ Assucar, Tabaco, e Algodão.	4:356U697	
„	Meia Siza de Embarcações.	392U416	
„	Fóros de terrenos de Trincheiras.	1:981U770	
„	„ Sesmarias.	6:563U796	
Samuel Pratsdige.	Ancoragem dos Navios Estrangeiros.	1:927U234	
Diversos.	Aluguel de Casas pertencentes á Proprios Nacionaes.	1:219U456 289U240	
José Malaquias Soares.	Bens de Capellas Vagas.		
Antonio José de Almeida Bastos.	Sal vendido por conta da Fazenda Nacional.	2:820U	
Francisco de Paula de Ataide Seixas, e Joaquim José da Costa.	Desconto de Ordenados.	519U	
A Camara da Cidade.	Emprestimo para as suas despezas.	6:000U	
Dita.	Soldo a diversos Officiaes Milicianos até Março de 1823.	23:275U093	
		<hr/>	
		456:544U237	
		<hr/>	



<i>Devedores.</i>	<i>Origem da Divida.</i>	<i>Liquidada.</i>	<i>Estimada</i>
Transporte		456:544U	337
Dita da Villa da Cochoeira.	Empestimo para o recebimento em Março de 1826, de S. M. o Imperador.	2:433U	800
Francisco Ignacio de Serqueira Nobre.	Resto do Empestimo para o estabelecimento da Fabrica de Vidros.	500U	
O Casal do fallecido Manoel Antonio da Silva Serra.	„ para augmento da sua Typographia.	400U	
João Antonio Patrone.	Alcance do ex-Pagador da Marinha.	3:780U	153
Diversos.	De Administradores, Thesoureiros, e Recebedores.	2:738U	690
„	Arrematação de diversas Propriedades do que estão ainda a deverem.	19:808U	610
„	„ de Fazendas.	5:114U	707
José Antonio da Silva Castro.	„ da Fabrica de Salitre de Montes Altos.	1:868U	015
João Antunes Guimarães, e seus Fiadores.	„ de Fabricas de Azeite de Baléas da Ilha de Itaparica, e Itapoã.	11:756U	490
Antonio Marques de Souza.	„ de cobre velho dos Armazens Nacionaes.	649U	312
Francisco de Souza Coelho,	Confisco.	32U	250
Manoel Moreira da Trindade, e Irmãos.	Offerecimentos ao Governo Provisorio da Provincia emquanto durasse a indecisão da Causa Publica de Soldo a 18 Soldados.	1:784U	160
João Baptista d'Araujo Braga.	Prestações vencidas por conta d'arrematação da Fazenda denominada — Garcia — sequestrada á Manoel Joaquim Alves Ribeiro.	4:800U	
Henrique Plasson.	Estabelecimento colonial do rio Gequitinhonha. Pelo que recebeu o Encarregado do mesmo, e ainda não mostrou em que despendeo.	8:500U	
Sebastião Navarro de Andrade.	Resto do dinheiro que recebeu para compra de generos precisos para montar o Laboratorio Quimico.	1:800U	
		<hr/>	
		522:510U	
		433	

<i>Devedores</i>	<i>Origem da divida</i>	<i>Liquidada</i>	<i>Estimada</i>
Transporte		522:510U433	
Manoel Thomaz Peixoto.	Saldo de diversas contas de que era devedor seu sogro Antonio da Silva Lisboa.	3:828U074	
Dogueno Zcú, e o Embaixador d'El-Rei d' Agomé.	Despeza 'com os dois Embaixadores Africanos.	1:877U822	
José Joaquim Vianna.	Resto da Importancia de 3 Barricas, e 2 ancoretas d' Azeite de Palma que lhe forão consignadas.	115U200	
A Junta do Pará.	Soldo ao Alferes da 1.ª Linha do Rio Negro Antonio José Gonçalves.	135U	
A Junta do Maranhão.	Remessa de Farinha, e supprimentos a 1. Deputado, e ao Secretario do Governo da Provincia.	10:233U760	
„ Ceará.	Supprimentos a 3 Deputados por conta de suas diarias, para occorrer ás despezas de transportes.	1:100U	
„ Rio Grande do Norte.	„ Ao Deputado, e Secretario da Proyincia Agostinho Leitão d'Almeida incluída a quantia de 12U rs. de Comedorias ao Alferes Ajudante de Milicias Antonio João, de Moura.	662U	
„ Alagôas.	Despezas feitas por conta.	19:196U723	
„ Rio de Janeiro.	Saldo de sua conta até 1804.	23U776	
„ Minas Geraes.	Suprimento ao Deputado da Provincia o Dezembargador Miguel Joaquim de Carvalho.	600U	
„ Goyaz.	Soldo ao Pedrestre Anacleto Soares Lial.	25U292	
	Somma Réis	560:308U080	

Extrahida da Relação das Dividas activas da Provincia liquidada até 31 de Dezembro de 1828.

Contadadoria Geral da 3.ª Repartição do Thesouro Nacional em 31 de Março de 1829.

## RELAÇÃO. N. 4.

*Dividas activas da Junta da Fazenda da Provincia das Alagoas até 31 de Dezembro de 1823.*

<i>Devedores.</i>	<i>Origem da divida.</i>	<i>Liquidada.</i>	<i>Estimada.</i>
Diversos Individuos.	Dizimo e Subsidio do Assucar.	8:265U821	
Idem.	Idem idem, Dizimo do algodão, e 2 por cento de couros salgados e seccos.	4:173U499	
José Joaquim da Rocha Bastos.	Dos Contractos do Novo Imposto de 8\$ rs. em Pipa de Aguardente, 30 rs. em canada de dita, Subsidio Militar de 160 rs. em arroba de carne secca importada, Subsidio Literario de 320 rs. por cabeça de gado, 40 rs. em canada de aguardente, Passagens, e Barras de Rios, e Redizima do Pescado.	9:266U665	
Diversos Contractadores.	Novo Imposto de 5 rs. em libra de carne fresca.	1:150U261	
Idem.	Dizimo de Miunças.	5:662U378	
Diversos Individuos.	Fóros de Sesmarias.	459U000	
		<hr/>	
		28:977U624	
		<hr/>	

*N. B.* Extrahida da Relação ultima que existe de dividas activas remetida em Officio de 12 de Abril de 1826. Não se classifica a importancia de cada hum dos rendimentos que vão reunidos, porque vindo assim em dita relação não ha outro objecto, que favoreça conhecimento a semelhante respeito.

Contadoria Geral da 3.<sup>a</sup> Repartição do Thesouro Nacional em 31 de Março de 1829.

*João Carlos Corrêa Lemos,*

## RELAÇÃO N. 5

*Dividas activas da Junta da Fazenda da Provincia de Pernambuco até o dia 31 de Dezembro de 1828.*

<i>Devedores.</i>	<i>Origem da Divida.</i>	<i>Liquidada.</i>	<i>Estimada.</i>
Diversos Devedores.	Alcances de Almoxtarifas, e Thesoureiros.	113:217U931	
Idem.	Do Fisico dos ex-Jesuítas.	14:407U540	
Idem Contratadores.	Dizimo.	23:553U802	
Idem ditos.	Dito de Miunças.	47:268U956	
Idem ditos.	Imposto da Carne verde de vaca.	49:530U897	
Idem ditos.	Pensões dos Engenhos.	4:882U416	
Francisco Garcia Botto da Silva.	Subsidio do Assucar e Tabaco.	523U539	
Estevão Martins Torres.	Direitos de 40500 por escravo para Minas.	1:073U625	
Calisto Rodrigues Torres.	Propinas para obra Piares.	5U910	
João Rodrigues Caridozo.	Dizimo do Pescado.	1:333U334	
Antonio José Teixeira Bastos.	Bebidas das Garapas.	124U455	
Martinho da Silva Costa.	Passagem do Catuame e redizima do Peixe.	153U510	
João Covalcante d'Albuquerque.	Venda d'Assucar pertencente á Fazenda Publica.	44U880	
Francisco Xavier de Viveiros.	Arrematante do Engenho S. Antonio que está confiscado.	1:826U939	
Domingos José de Miranda.	Alugueis da Cazinha da Ponte.	20U665	
Manoel Leite Ferreira.	Emprestimo de Polvora.	31U360	
Thomas Whist.	Suprimento para salvar a Maquina de cunhar Moeda.	252U	
Pedro Carlos Heredia.	Suprimento para sua subsistencia por aviso de 30 de Setembro de 1811.	192U	
Camara do Recife.	Emprestimo para a Solemnidade d'Aclamação de S. M. I.	6:000U	
Camara d'Olinda.	Emprestimo.	2:600U	
		<hr/>	
		266:983U669	

<i>Devedores.</i>	<i>Origem da Divida.</i>	<i>Liquidada.</i>	<i>Estimada</i>
Transportes.		266:983U669	
Manoel da Costa Ribeiro.	Direitos d'Alfandega.	100U	
Francisco Antonio de Araujo.	Carregações, e Letras.	2:400U	
Diversos Devedores.	Do Antigo Donativo Real.	1:838U365	
Ditos ditos.	De Donativos d'Officios.	19:017U352	
Ditos ditos.	De novos Direitos de Officios.	508U532	
Ditos ditos.	De 3. <sup>as</sup> partes dos Rendimentos dos Officios.	245U581	
Ditos ditos.	Foros de terras dadas por Sismarias.	49:257U945	
Ditos ditos.	Dizimo do Assucar da preterita Administração.	10:544U019	
João Pires Ferreira.	Subsidio Litterario.	4:206U286	
Dito.	Imposto de 30 por Canada de Agoardente.	3:280U958	
Dito.	Dito de 40 por pipa dito do consumo.	3:053U796	
Dito.	Dito de 10 por dita para a iluminação.	1:500U167	
Dito	Ventena do Peixe, e Passagem dos Rios.	234U111	
A Junta do Reino de Angola.	Prestações para a Ilha de Fernando.	16:000U	
A Junta da Provincia do Pará.	Supprimento a um Militar.	700U	
A Junta da Provincia da Parahiba.	Idem em dinheiros, e generos.	21:676U135	
Dita Dita da Bahia.	Fornecimento á Escuna Tartara. Diarias a alguns Deputados, e Empregados.	2:811U064	
Dita Dita do Ceará.	Supprimento em dinheiro, e generos.	72:871U194	
Dita Dita de S. Paulo	Idem de diarias a 2 Deputados.	960U	
Dita Dita de Minas Geraes.	Idem a 1 Deputade, e 1 Empregado.	1:000U	
Dita Dita do Rio Grande do Sul.	Idem a hum Deputado.	600U	
Dita Dita do Rio Grande do Norte.	Idem em dinheiro, e generos.	45:930U425	
		<hr/>	
		525:719U599	

<i>Devedores.</i>	<i>Origem da Divida.</i>	<i>Liquidada.</i>	<i>Estimada.</i>
<b>Transporte.</b>		<b>525:719U599</b>	
Diversos Devedores.	Impostos a favor do Banco.	40:587U390	
Antonio dos Santos Gomes.	Para a construcção da Ponte de Goiana.		34U440
Elias Francisco Bastos.	Dizimo de Miunças.		1:146U2
Francisco Xavier dos Reis Carneiro.	Corte de Madeiras para o Palacio de Lisboa.		1:000U
Diversos Devedores.	Obras das Capellas Moraes das Igrejas Matrices.		2:566U666
Guilherme Patricio Cavalcante Bezerra.	Exercito e Marinha.		1:000U
Elias Coelho Cintra.	Direitos d' Alfandega.		1:650U
Diversos Devedores.	Despeza da Policia.		1:702U
Ditos Ditos.	Soldo, e fornecimentos ao destacamento da Villa de Goiana.		1:724U140
Francisco Xavier Pires e C. <sup>a</sup> Companhia.	Farinha para a Tropa.		7:094U190
Antonio José de Miranda.	Tipografia.		100U
Camara da Villa de Goiana.	Factura da Ponte.		800U
José Ribeiro do Amaral.	Para promover as execuções da Fazenda Publica.		100U
Manoel Cavalcante de Albuquerque.	Para a extincção do Quilombo da Cova da Onça.		4:000U
José Joaquim Bezerra Cavalcante.	Novo imposto de 1\$ por pipa de Aguardente para a Policia.		1:383U130
Diversos superintendentes, e Thesoureiros.	Decima dos Predios Urbanos.		6:774U031
		<u>566:306U989</u>	<u>31:074U797</u>

*N. B.* Extrahido da relação da divida activa ultima que existe.

Contadoria Geral da 3.<sup>a</sup> Repartição do Thesouro Nacional em 25 de Abril de 1829.

*João Carlos Corrêa Lemos.*

## RELACAO N. 6.

*Dividas activas da Junta da Fazenda da Provincia do Rio Grande do Norte.*

<i>Devedores</i>	<i>Origem da Divida.</i>	<i>Liquidada.</i>	<i>Estimada.</i>
Ignora-se.	Dizimo dos gados.	32:933U174	
Idem.	Dito de Miunças, e Lavouras.	4:796U036	
Idem.	Dito de canas.	2:208U336	
Idem.	Dito do Pescado.	470U	
Idem.	Dito dos Indios.	45U820	
Idem.	Dito do Algodão.	3:644U633	
Idem.	Imposto do dito.	1:779U179	
Idem.	Direitos de dito.	3:003U684	
Idem.	Gado do Evento.	549U308	
Idem.	Passagem da Ribeira.	21U170	
Idem.	Subsidio Literario.	416U282	
Idem.	Carne Verde.	1:275U335	
Idem.	Foros.	963U630	
Idem.	Donativo d'Officio de Justica.	391U580	
Idem.	Novos Direitos dos mesmos.	9U540	
Idem.	Arrematação da carne secca.	286U840	
Idem.	Alcances.	309U868	
Idem.	Venda do Sal.	145U410	
Idem.	Arrematação do páo Brazil.	36:601U600	
Os Agentes do Banco.	Ignora-se de que procede.	1:200U440	
A Pagadoria das Tropas de Pernambuco.	Idem.	315U790	
		91:367U705	
	Rs.		

Extrahida da Relação da Divida Activa ( unica que ha ) de 15 de Fevereiro de 1828.

Contadoria Geral da 3.ª Repartição do Thesouro Nacional em 31 de Março de 1829.

*Jaão Carlos Corrêa Lemos.*

## RELAÇÃO N.º 7.

*Dividas activas da Junta da Fazenda da Provincia da Parahiba do Norte, até  
31 de Dezembro de 1828.*

<i>Devedores.</i>	<i>Origem da divida.</i>	<i>Liquidada.</i>	<i>Estimada.</i>
Diversos Contractadores.	Hum por cento para Obra Pia.	1:287U315	
Idem idem.	Passagens de Rios.	1:25U833	
Idem idem.	Miunças dos Engenhos.	550U769	
Idem idem.	Dizimo do Algodão.	2:408U464	
Idem idem.	Direitos da Alfandega.	4:834U899	
Idem idem.	Subsidio Literario.	2:011U999	
Idem idem.	Novos Impostos do Banco.	2:227U675	
Idem idem.	Propinas para Munições de Guerra havidas das arrematações das rendas Nacionaes.	2:198U787	
Idem idem.	Dizimo, e Subsidio do assucar.	8:392U004	
Paulo José de Carvalho.	Manufatura do Tabaco.	370U660	
O Desembargador André Alves Pereira Ribeiro Cirne.	Valor das propinas dos Contractos, que individamente recebeu como Juiz dos Feitos, tendo já recebido outras dos mesmos Contractadores como Presidente da Junta.	561U096	
Ignacio Joaquim dos Santos.	Extincto Subsidio Militar da carne.	57U321	
Antonio Pereira Pinto.	Novo Imposto de 8U rs. em pipa d' agoardente.	1:600U 193U334	
José Joaquim da Silva.	Dizimo do Pescado.	2:429U540	
Antonio de Mello Moniz.	Novo Imposto de 5 rs. em libra de carne verde.	84U334	
João Luiz Freire.	Gado do Evento.		
José da Costa Machado, Tenente Coronel do Batalhão n.º 7 de 2.ª Linha.	Valor do armamento, e munições que tinha a seu cargo, e forão extraviados nos acontecimentos Politicos, que tiverão lugar no anno de 1824 na Villa Real do Bréjo.	2:287U080	
			<hr/>
			31:531U110



<i>Devedores.</i>	<i>Origem da Divida.</i>	<i>Liquidada.</i>	<i>Estimada.</i>
Transportes.		31:531U110	
V.O Presidente, e Mem- bros da Junta da Fazenda.	Reposição da compra da Typographia, que por Provisão do The- souro Nacional de 3 de Janeiro de 1827 foi desaprovada.	2:559U806	
Ignacio Ferreira Soa- res.	Subsidio de 40 rs. por canada d'agoardente.	134U	
Bernardo Lobo de Sou- za.	Importancia de tres quarteis do Ordena- do de Escrivão De- putado, que recebeu adiantado.	520U	
Ignacio Pereira Soares.	Arrematação d' algu- mas fazendas seques- tradas ao devedor Jo- sé Ferreira Couti- nho (a).	155U691	
Diversos Serventuarios d' Officios de Justiça.	Donativos, e Novos Direitos.	2:430U805	
Idem Contractadores.	Dizimo do gado.	97:815U634	
Idem Rendeiros.	Engenho Massangano.	1:359U010	
		<hr/>	
		136:509U056	
		<hr/>	

*N. B.* Extrahida da Relação das dividas activas datada em 26 de Fe-  
vereiro do corrente anno.

Não vai mencionada a divida a que está obrigada a Junta da Fazen-  
da da Provincia de Pernambuco, dos Rendimentos do Dizimo, e Subsidio do  
Algodão, por não ter a dita Junta dado a competente conta.

(a) Ignora-se a renda a que pertence esta divida.

Contadoria Geral da 3.<sup>a</sup> Repartição do Thesouro Nacional em 25 de  
Abril de 1829.

*João Carlos Corrêa Lemos.*

## RELAÇÃO. N.º 8.

*Dividas Activas da Junta da Fazenda da Prorincia do Ceará até 30 de Junho de 1828.*

<i>Devedores.</i>	<i>Origem da Divida.</i>	<i>Liquidada.</i>	<i>Estimada.</i>
Diversos Contratado- res.	Meia Sisa dos Escra- vos ladinos.	645U409	
Idem idem.	Novos Impostos do Banco do Brasil.	4:319U694	
Idem idem.	Dizimos.	156:492U887	
Idem idem.	Subsidio Literario, e Novo Imposto de 5 rs. em libra da car- ne verde.	15:748U435	
Idem idem.	Capatazia da Alfand- ega.	352U847	
Junta da Fazenda do Piaulhy.	Despezas com a expe- dição das Tropas que em 1823 forão em auxilio do Systema da Independencia des- te Imperio.	55:346U911	
Junta da Fazenda da Paraiba do Norte.	Importancia da exe- cução feita nos bens dos herdeiros de Jo- sé Alexandre Correa Arnaut, devedor de avultada somma a Provincia do Ceará.	3:400U912	
		<hr/>	
		236:307U095	
		<hr/>	

*N. B.* Extrahida da Relação da divida activa datada em 31 de Janeiro do corrente anno.

Contadoria Geral da 3.ª Repartição em 25 de Abril de 1829.

*João Carlos Correa Lemos.*

## RELAÇÃO N.º 9

*Dividas Activas da Junta da Fazenda da Provincia do Piauhy, até o dia 31 de Dezembro de 1826.*

<i>Devedores.</i>	<i>Origem da Divida.</i>	<i>Liquidada.</i>	<i>Estimada.</i>
Diversos Contractadores.	Dizimo do gado vacum, e cavallar.	136:607U161	
Idem.	Do Algodão.	1:948U789	
Idem.	Das Miunças.	4:676U743	
Idem.	Subsidio Literario.	1:605U998	
Idem.	Nacional.	3:366U402	
Idem.	Novo Imposto de 5 rs. em libra de carne verde.	2:362U014	
Idem.	Impostos do Banco do Brasil.	710U	
Idem.	Hum por cento para obra Pia.	227U079	
Idem.	Fazendas Nacionaes.	4:296U355	
Idem.	Passagens do Rio Parnahiba.	1:544U250	
João Alves Nogueira.	Arrendamento do Officio d' Escrivão de Orfãos de Oeiras, incorporado nas Rendas Nacionaes, em consequencia do Decreto de 12 de Novembro de 1822.	405U	
Antonio Cardozo Baptista.	Alcance das contas de Recebedor do subsidio Nacional da Villa da Parnahiba.	1:215U148	
		<hr/>	
		Rs. 158:964U939	
		<hr/>	

*N. B. Extrahida da Relação da Divida activa liquidada até 31 de Dezembro de 1826, ultima que existe.*

*Contadoria Geral da Terceira Repartição do Thesouro Nacional em 31 de Marco de 1829.*

*João Carlos Correa Lemos.*

## RELAÇÃO N.º 10.

*Dividas activas da Junta da Fazenda da Provincia do Maranhão até o dia 31 de Dezembro de 1827.*

<i>Devedores.</i>	<i>Origem da Divida.</i>	<i>Liquidada.</i>	<i>Estimada.</i>
Diversos Contractadores.	Dizimo do gado vacum, e cavallar, e Miunças.	168:727U374	
Bruno Antonio Meirelles, e Antonio José de Souza.	Subsidio Literario.	6:893U334	
Idem idem.	Novo Imposto de 5 rs. em lib. de carne verde.	21:640U370	
Lourenço de Castro Belfort, e Antonio José de Souza.	Subsidio Nacional.	24:373U333	
Lourenço de Castro Belfort.	Meia Siza dos Escravos ladinos.	16:947U227	
Diversos Serventuários de Officios, que os Proprietarios não existião no Imperio.	Terça parte dos mesmos Officios.	2:331U533	
Diversos Negociantes Despachantes da Estiva da Alfandega.	Novo Imposto de 80 rs em Pipa d'aguardente.	3:346U136	
Diversos Vigarios.	Pensões para a Capella Imperial.	2:159U081	
Junta da Fazenda do Ceará.	Duas letras que saccou para pagamento de generos para supprimento da Tropa na absoluta penuria em que se achava.	2:540U	
Idem.	5.ª parte do Ordenado do Presidente da dita Provincia, que se adiantou para a viagem.	480U	
Diversos Despachantes da Alfandega, e Estiva.	Direitos d'Alfandega.	20:432U581	
Differentes Negociantes, e Logistas.	Impostos para o Banco.	1:225U455	
Alguns individuos.	Donativo offerecido em virtude da Carta Regia de 6 de Abril de 1804.	4:725U375	
		<hr/>	
		275:821U749	

<i>Devedores.</i>	<i>Origem da divida.</i>	<i>Liquidada.</i>	<i>Estimada.</i>
Transporte.		275:821U749	
Alguns individuos.	Devedores ao Cofre dos Indios que se recolhêo á Thesouraria Geral em conformidade da Provisão do Thesouro de 20 de Junho de 1809.	10:723U862	
Camara da Cidade do Maranhão.	Resto d' Arrematação de bois do Fisco do Piauby.	2:412U145	
Idem	Soldo do Posto de Tenente de 1. <sup>a</sup> Linha, que pagou a Junta ao Major José Felix Pereira de Burgos, que a Provisão do Thesouro de 18 de Março de 1825 ordena que se- jão pagos pela Camara.	924U129	
Joaquim Antonio de Brito, e os berdeiros de José Paulo Affonso Sardinha.	Resto das Custas da Sindicancia tirada contra o Brigadeiro Anacleto Henriques Franco, segundo determinou a Provisão do Conselho Ultramarino do 1. <sup>o</sup> de Outubro de 1804.	933U570	
O Casal de João Manoel Borges.	Resto do que recebeu para passar letra a favor da Junta do Pará sobre o Intendente Geral de Cayenna, e Administrador Depositario dos salvados do Naufragio do Navio S. Anna Vigilante.	328U587	
O Ex. Capitão General Joaquim de Mello e Povoa.	Mantimentos que tomou para sua casa, das Fazendas do Fisco quando andavão por Administração.	2:832U657	
Idem Bernardino da Silveira Pinto.	Tres quartéis de seo Ordenado, que recebeu adiantados nesta Corte para se descontarem.	1:470U	
		<hr/>	
		295:416U699	

<i>Devedores.</i>	<i>Origem da Divida.</i>	<i>Liquidada.</i>	<i>Estimada.</i>
Transporte.		295:446 U699	
Os herdeiros de José Alcance de Almoxa- Cardoso Delgado.	rife.	1:233U912	
O Casal de Silvestre José de Seixas.	Como Fiador, e Ar- remutante dos bens sequestrados a Mi- guel Ignacio Ferrei- ra, pelo alcance de Thesoureiro d' Al- fundega.	2:755U894	
O Casal de Antonio ignacio de Carvalho.	Alcance de Pagador da Tropa.	1:960U844	
O Casal de Antonio José Pereira Cha- ves.	Dito na venda do Sal.	7:591U230	
Manoel Joaquim Go- mes.	Dito em Prets do Cor- po de Artelharia de que he Tenente.	519U942	
Manoel Pinto Gomes Lamego.	De hum Pret falso, e recibo, que fabri- cou como Quartel Mestre do ex l.º Re- gimento de 1.ª Linha.	289U400	
Os Casaes do Briga- deiro Manoel Anto- nio Falcão, e do Ca- pitão Anselmo Ti- noco de Sande.	Alcances no Cofre do dito Regimento.	948U081	
José de Jesus San- ches.	Alcance na Adminis- tração do Correio.	215U560	
Joaquim Ferreira Fran- ça.	Soldo de Tenente Co- ronel, que rcebeo como Secretario do Comandante das Ar- mas, desapproved pela Provisão do The- souro de 22 de De- zembro de 1825.	265U149	
Raimundo José Bru- ce.	Ordenado de 150 rs. concedido por Gra- ça especial ao Ad- ministrador da Al- fundega João José de Moraes Cid, á quem aquelle sub- stituio quando impe- dido foi pelas medi- das geraes, mandan- do repor por Prov. do Thesouro de 29 de Dezembro de 1825.	274U320	
			311:501U031

<i>Devedores.</i>	<i>Origem da divida.</i>	<i>Liquidada.</i>	<i>Estimada.</i>
Transporte.		311:501U031	
Raimundo José Bruce.	Augmento de Ordenado d' Almozarife dos Armazens Nacionaes sob fiança desapprovada por Provisão do Thesouro de 28 de Agosto de 1826.	175U	
José Marcellino Can- tanhêde.	Idem idem de Thesoureiro d' Alfandega, idem.	244U307	
		<hr/>	
		311:920U338	
		<hr/>	

*N. B.* Extrahida da Relação das Dividas activas liquidadas até o fim do anno de 1827 , ultima que existe.

Contadoria Geral da Terceira Repartição do Thesouro Nacional em 31 de Março ue 1829.

*João Carlos Corrêa Lemos.*

## RELAÇÃO N.º 11.

*Dividas activas da Junta da Fazenda da Provincia do Pará até 31 de  
Dezembro de 1827.*

<i>Devedores.</i>	<i>Origem da Divida.</i>	<i>Liquidada.</i>	<i>Estimada.</i>
Ignora-se.	Decimas dos Predios Urbanos.	14:336U154	
Idem.	Dizimos de Miunças.	5:365U821	
Idem.	Imposto do Banco do Brasil.	2:682U800	
Idem.	Suprimentos feitos nesta Corte a diversos Empregados para pagarem no Pará.	2:152U350	
Idem.	Dito na Colonia de Cayenna.	110U970	
Idem.	Offertas Voluntarias.	920U600	
Idem.	Novo Imposto de 5 rs. em libra de carne verde.	1:077U770	
Idem.	Fretes da Fragata Perola.	6:683U065	
Idem.	Arrematação de hum predio apreendido a hum ex-Almoxarife.	534U712	
Idem.	Siza.	1:524U000	
Idem.	Meia dita.	71U000	
Idem.	Novos Direitos de Officios.	76U077	
Idem.	Pesqueiro Publico.	6:075U078	
Idem.	Madeiras facilitadas do Arsenal da Marinha.	168U100	
Idem.	Cavalgaduras a Majores, e Ajudantes.	720U000	
Idem.	Direitos de escravos despezas na Alfandega.	14:598U400	
Idem.	Arrematação de bens de Jesuitas.	5:376U540	
Idem.	Restituição de Dizimos.	214U860	
Idem.	Subsidio Literario.	806U173	
Idem.	Alcances d' Almoxarifes, Recebedores, Administradores, Pagadores, e Depositarios. (a)	115:066U254	
		<hr/>	
		178:560U724	



<i>Devedores.</i>	<i>Origem da Divida.</i>	<i>Liquidada.</i>	<i>Estimada.</i>
Transporte.		178:560U724	
A Junta da Fazenda do Maranhão.	Pelo supprimento annual de 3:000U rs.	85:712U000	
A Camara da Cidade do Pará, e outras.	Emprestimos.	5:626U549	
João Anastacio da Cunha, Eserivão Apposentado.	Que recebeo na Provincia do Maranhão para pagar na do Pará.	375U000	
José Maria de Moura, ex-Governador Militar no Pará.	Supprimento sob fiança.	469U324	— — — — —
O Conde de Villa Flor, ex-Governador General do Pará.	Supprimento sem fiança.	10:512U000	— — — — —
		<u>281:255U597</u>	

*N. B.* Extrahida da relação da divida activa liquidada até o fim de 1817, ultima que existe.

( a ) Alguns dos ditos Almojarifes Recebedores, e devedores de maiores quantias são falidos, e outros tem documentos a encontrar, bem como os Arrematantes dos bens dos Jesuitas, e a Camara da Cidade; podendo-se reputar perdida a maior parte da addicção dos Fretes da Fragata Perola, por se haver ausentado do Pará muitos dos carregadores, e outros estarem falidos.

Coñtadoria Geral da 3.<sup>a</sup> Repartição do Thesouro Nacional em 31 de Março de 1829.

*João Carlos Correa Lemos.*

## RELAÇÃO N. 12

*Dividas activas da Junta da Fazenda da Provincia de S. Paulo até 31 de Dezembro de 1827.*

<i>Devedores.</i>	<i>Origem da Divida.</i>	<i>Liquidada.</i>	<i>Estimada.</i>
Diversos Contratadores, Administradores, e Arrematantes de Officios de Justiça.	Procede de arrematações de Contractos, Administrações e Donativos de Officios.		
		<u>88:258U509</u>	

*N. B.* Esta Relação he extrahida de outra vinda daquella Junta em Officios de 31 de Março de 1828, por não se ter recebido os trabalhos determinados do dito anno; e não comprehende toda a divida por ser impraticavel a sua liquidação em razão das grandes distancias, como allega a mesma Junta, sem se distinguir mesmo a natureza de cada huma, por não vir assim declarado. Quanto ao que he susceptivel de cobrar-se no 1.º Semestre de 1830, poderá montar a 20:000\$ rs. pouco mais ou menos, attendendo-se a quantia de 47:716<sup>00</sup>/<sub>240</sub> rs. que se arrecadou no dito anno de 1827, de que he liquida a somma acima mostrada.

Contaçõria Geral da 2.ª Repartição em 31 de Março de 1829.

*João José Rodrigues Vareiro.*

## RELAÇÃO N. 13.

*Dieta das Activas da Junta da Fazenda da Provincia de S. Catharina ,  
até o dia 31 de Dezembro de 1828.*

<i>Devedores.</i>	<i>Origem da Divida.</i>	<i>Liquidada.</i>	<i>Estimada.</i>
Antonio Mendes de Carvalho.	Procede de novos , e velhos Direitos do Of- ficio de 1.º Tabelião.	311U6	
O mesmo.	Donativos do Officio de Escrivão dos Ausen- tes.	352U	
Diversos.	Do Subsidio Literario.	34U945	
		<hr/>	
		Rs. 698U545	
		<hr/>	

*N. B.* Os Novos e Velhos Direitos em observancia da Provisão de 4 de Novembro de 1825 , devem ser cobrados de Antonio Mendes de Carvalho , assim como os Donativos do Officio de Escrivão dos Ausentes de que he proprietario Vitalicio ; o que se não tem conseguido por existir o devedor no Rio de Janeiro , e não ter aqui fiador , nem bens alguns pelos quaes se possa executar.

## OBSERVAÇÃO.

Nada mais consta da relação respectiva , que enviou á Junta em seo Officio de 6 de Fevereiro deste anno , e posto que ella allegue não ter o Devedor Antonio Mendes de Carvalho bens alguns na dita Provincia para pagar o que deve de ambos os Officios , com tudo deve promover a cobrança , pois hoje se acha estabelecido alli com o Contrato das Armações das Balêas ; não podendo contar-se com a divida do Subsidio Literario por dizer a mesma Junta , que se julga perdida pela summa pobreza dos devedores.

Contadoria Geral da 2.ª Repatição em 31 de Março de 1829.

*João José Rodrigues Varciro.*

## RELAÇÃO N. 14.

*Dividas Activas da Junta da Fazenda da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul até 31 de Dezembro de 1827.*

<i>Devedores.</i>	<i>Origem da Divida.</i>	<i>Liquidada.</i>	<i>Estimada.</i>
A Junta da Fazenda da Provincia de S. Paulo.	Resto da cobrança dos Direitos dos Animaes que, se transportão para aquella Provincia.	157:617U915	
Diversos	De alcance, e saldo de varias contas, que se liquidarão.	1:544U670	
"	Foros de hum Terreno na Povoação do Norte.	52U	
"	De arrendamentos dos Proprios Nacionaes.	2:333U333	
"	De ditos dos bens sequestrados.	40U	
"	De ditos dos Passos de Rios.	1:449U331	
"	De ditos do Imposto da Carne verde.	9:182U650	
"	Donativos de Officios de Justiça.	1:471U957	
"	Imposto denominado para o Banco.	2:000U	
"	Decima dos Predios Urbanos.	6:392US49	
"	Imposto sobre Botequins, e Tabernas.	2:184U762	
"	Direitos da Ponte.	436U	
		<hr/>	
		184:705U467	

*Sanctus, 2 de Janeiro de 1828*

*N. B.* Esta Relação he extrahida de outra vinda daquella Junta em Officio de 8 de Fevereiro de 1828, por não se ter recebido os trabalhos determinados do dito anno. A maior divida, que aqui se apresenta, he a que entendo mais difficultosa de cobrar-se, por tanto parece-me, que ainda no caso de arrecadar-se metade se reproduz com augmento de outra, que se vai contrahindo successivamente. Pelo que toca ás outras, visto a actividade da dita Junta, pode julgar-se cobravel no 1.º Semestre de 1830, e todo o anno financeiro a quantia de 40:000U000 rs. pouco mais ou menos.

Contadoria Geral da 2.ª Repartição em 31 de Março de 1829.

*João José Rodrigues Vareiro.*

## RELACÃO N. 15.

*Dívidas activas da Junta de Fazenda do Provincia de Minas Geraes até o dia 31 de Dezembro de 1828.*

<i>Devedores.</i>	<i>Origem da Divida.</i>	<i>Liquidada.</i>	<i>Estimada.</i>
Diversos Contratadores, e Administradores.	Direitos d'Entradas de Contratos antigos.	1,214:295U689	
Idem.	Dizimos.	1,176:999U894	
Idem.	Passagens.	12:625U470	
Diversos Devedores.	Donativos de Officios de Justiça.	143:779U447	
Idem.	Terças partes de ditos.	57:310U086	
Idem.	Novos Direitos de ditos.	2:901U596	
Administração por conta da Fazenda.	Subsidio Literario.	28:821U838	
Diversos.	Subsidio Voluntario.	13:064U774	
Diversos Thesoureiros.	Alcances de suas contas	29:220U209	
		Rs. 2,679:019U003	

*N. B.* As duas addicções acima mais avultadas são as que se achão paralisadas a annos, em razão da falencia dos Contratadores, e Fiadores, por isso nada se pode esperar cobravel, pelo que só julgo arrecadavel por conta do 1.º Semestre de 1830 a quantia de cinco a seis contos de réis, visto que a Junta da Fazenda no Orçamento da sua Receita contou com 10:000U rs. em todo o anno financeiro. Alem disto he de advertir, que segundo a nota da Relação respectiva de 30 de Janeiro deste anno, vinda da dita Provincia, consta que o total de taes dividas activas montaria a mais, se fosse possivel terem-se liquidado varias contas de Thesoureiros, e outros Rebedores, e o que tem dado causa tambem a falta de remessa de varios Impostos de algumas Povoações, apezar das ordens expedidas ás Authoridades.

Contadoria Geral da 2.ª Repartição em 31 de Março de 1829.

*João José Rodrigues Vareiro.*

## RELAÇÃO N.º 16.

*Dividas activas da Junta da Fazenda da Provincia de Goyaz até o dia 31 de Dezembro de 1827.*

<i>Devedores.</i>	<i>Origem da divida.</i>	<i>Liquidada.</i>	<i>Estimada.</i>
Diversos.	Contractos de Dizi- mos.	34:123U879	
Idem.	Direitos de Entrada.	49:510U757	
Idem.	Passagens.	423U959	
Idem.	Subsidio Literario.	4:231U768	
Idem.	Carne verde.	3:228U093	
Idem.	Officios de Justiça.	8:620U813	
Diversos Thesoureiros.			
Filhos da Folha &c.	Alcance de suas contas	55:890U320	
		<hr/>	
		156:029U589	
		<hr/>	

Depois de concluidos em 31 do mez passado todos os trabalhos pertencentes a esta Junta, e igualmente o que dizia respeito a esta divida por huma relação inclusa em Officio da mesma Junta do 1.º de Março de 1828, em razão de não terem vindo os determinados do dito anno; chegam finalmente estes, e por elles foi tudo reformado; sendo porém necessario servir esta relação por mais veridica, do que a que novamente se enviou naquelle ( como se vê da copia inclusa ) comprehendendo-se promiscuamente os dous annos de 1827, e 1828, quando a sobredita abrange a divida atrazada toda até o fim do mesmo anno de 1827.

Contadoria Geral da 2.ª Repartição em 13 de Abril de 1829.

*João José Rodrigues Vareiro.*

*Tabella da Divida Activa da Fazenda Publica da Provincia de Goyaz  
dos annos de 1827, e 1828.*

Entradas.	289U917
Dizimo por contracto os de Plantações.	2:299U788
Dizimos por Administração.	7:006U403
Passagens.	435U204
Hum por 100 dos Contractos dos pagamentos vencidos.	22U999
Officios de Justiça.	278U816
Collecta Literaria.	92U016
Carne verde.	322U500
Decima dos Predios da Cidade do Bairro da Matriz.	319U110
Pensões pertencentes a Capella Imperial.	159U795
Banco Nacional do Brasil.	38U400
	<hr/>
	Rs. 11:795U987
	<hr/>

Contadoria 28 de Fevereiro de 1829. — O Escrivão Deputado João Gomes Machado Corumbá. — O Contador, José Joaquim Pulquerio dos Santos.

Está conforme. — *João José Rodrigues Vareiro.*

## RELAÇÃO N.º 17.

*Dividas activas da Junta da Fazenda da Provincia de Matto Grosso até 31 de Dezembro de 1826.*

<i>Devedores.</i>	<i>Origem da Divida.</i>	<i>Liquidada.</i>	<i>Estimada.</i>
Diversos.	Procede de Donativos, subscrições, reposições, e Dizimos preteritos administrados.	4:873U925	
Ditos.	Proveniente de Contractos de Dizimos preteritos, e presente, administrados, Donativos de Officios, Decimas dos Predios, Passagens, e liquidação de contas.	11:854U558	
Ditos.	Idem de diversos Impostos, e reditos da Provincia até o fim de 1825.	10:521U480	
	Rs.	<u>27:249U963</u>	

*N. B.* Esta relação he extrahida de outra vinda daquella Junta, em Officio de 31 de Julho de 1827, por não se ter recebido os trabalhos determinados do anno de 1828; não se podendo destinguir cada huma de persi por faltarem as necessarias declarações. A 1.<sup>a</sup> addição, diz a dita Junta, achar-se incobavel, e falida, e apenas poder-se contar com a cobrança das duas ultimas, das quaes he provavel que só se arrecade a terça parte d' ella no 1.<sup>o</sup> Semestre de 1830, e no anno financeiro.

Contadoria Geral da 2.<sup>a</sup> Repartição em 31 de Março de 1829.

*João José Rodrigues Vareiro.*



# QUADRO

DA

## DIVIDA PUBLICA

ATE 31 DE DEZEMBRO DE 1828.

		TITULOS	1828	Divida liquida	Tabellas	Sommas					
Externa	Divida Fundada	Emprestimo Brasileiro con-									
		trahido em 1824..... de	£ 3:405:500, ou	12,107:755	333	A	16,552:177				
	Dito Portuguez, con-										
		trahido pela Convenção de 1825 de	£ 1,250.000, ou	4,444:444	444						
		PROVINCIAS	TITULOS								
Interna	Divida Fundada	Rio de Janeiro....	Emprestimo antigo de 1796.	352:554	191	B					
			Divida antiga reduzida a Cédulas em 1811.....	58:400	711						
			Emprestimo Nacional de 1822.....	204:810	800						
		Dito pela Lei de 15 de Novembro de 1827.....	8,150:000	000							
		Bahia.....	Emprestimo antigo de 1796	217:753	333						
			Dito para resgate do cobre	334:000	000						
		Pernambuco.....	Emprestimo antigo de 1796	21:750	000						
		Maranhão.....	Dito.....	24:500	000			9,363:769	035		
		DIVIDA ILIQUIDA						25,915:946	812		
		Externa		A' Coroa Portugueza pela Convenção de 1825, £ 350:000 que equivalem ao Cambio par.....					A	1,244:444	444
Interna	Divida Fluctuante	Rio de Janeiro	19,805:462	191	1,193:664	311	N <sup>os</sup> 1				
		Espirito Santo			46:102	339	2				
		Bahia	505:561	737	1,135:583	058	3				
		Sergipe					4				
		Alagoas			2:000	000	5				
		Pernambuco			183:499	315	6				
		Rio Grande do Norte			104:972	121	7				
		Parahiba			45:039	207	8				
		Ceará			170:783	056	9				
		Piahy			75:626	901	10				
		Maranhão			631:319	537	11				
		Pará			317:130	027	12				
		São Paulo			247:412	287	13				
		Santa Catharina			8:947	700	14				
		Rio Grande do Sul	240:000	000	238:518	346	15				
		Minas Geraes			147:534	276	16				
		Goyaz			208:728	474	17				
Matto Grosso			722:816	568		5,478:978	023				
Somma a divida iliquida... ..						20,551:023	928				
Total da divida Publica.....						53,190:393	207				

Rio de Janeiro, em 27 de Abril de 1829.

A

*Quadro da Divida Externa do Imperio no fim do anno de 1828.*

EMPRESTIMO PORTUGUEZ-BRASILEIRO.

Origem	Capital em- prestado	Apolices emittidas	Apolices em ser	Apolices amorti- sadas	Divida li- quida	Divida liqui- da em moeda Nacional ao par.
	£	£	£	£	£	RÉIS
Decreto de 5 de Janeiro de 1824.	2,999:910	3,686:200	A 328:800	280:900	3,405:900	12,107:733 2/3
Convenção addicional no Tratado de 29 de A- gosto de 1825	1,305:000	1,400:000		150:000	1,250:000	4,444:444 2/3
<b>Sommas</b>	<b>4,304:910</b>	<b>5,086:200</b>		<b>430:900</b>	<b>4,655:900</b>	
Resto da divida á Corona Portugueza, conforme o Art. 2.º da Convenção addicional no Tratado de 29 de Agosto de 1825, no fim de 1827.....					350:000	1,244:444 2/3
						<b>17,796:622 2/3</b>

*Orçamento da sua despesa para o 1.º Semestre de 1830,  
e anno financeiro do 1.º de Julho de 1830, ao fim de  
Junho de 1831.*

Juro a razão de 5 por 100 ao anno	Amortisação a razão de 1 por 100 ao anno	Commissão de pagamento de juro e amorti- sação	Total da despesa.	Total em moe- da Nacional ao par.
£	£	£	£	RÉIS
276:165	55:293	3:000	334:758	1,190:250 2/3
88:125	B 56:250	900	145:275	516:535 2/3
<b>364:590</b>	<b>111:543</b>	<b>3:900</b>	<b>480:023</b>	<b>1,706:783 2/3</b>

OBSERVAÇÕES.

- A. Parte destas Apolices servem de caução do Capital necessario para o pagamento dos juros e amortisação de hum Semestre do Empréstimo Brasileiro: e parte a garantir qualquer falta que possa occorrer, quando as remessas do Brasil não cheguem a tempo, ou appareção despezas imprevistas.
- B. O Calculo da amortisação das Apolices Portuguezas fez-se a razão de 75 por 100
- C. Ha para entrar nesta divida a favor do Thesouro £ 54:362 1/4, 4, que procedem: a saber 15:110, 6, de despezas do Viador João da Rocha Pinto, constantes do Balanço da Legação de Londres do anno preterito; 8:000 ditas feitas em Brest com a Náo Portugueza D. João 6.º na conformidade do Officio ex-  
pedido á Legação em Londres em 17 de Março do anno proximo passado; 20:321 ditas equivalentes a 162:567 2/3 rs. a cambio de 30, dispendidos nesta Corte com a dita Náo, e Brigue treze de Maio; e 10:902, 8, 4 ditas feitas pelo Marquez de Barbacena em Londres, para a Casa Real de Sua Magestade Fidelissima a Senhora Rainha D. Maria 2.ª, como do Officio da Legação de 10 de Fevereiro do corrente anno. Alem disto ha mais a encontrar as despezas com os Esponsacs da mesma Se-  
nhora, que senão mencionão por não estar ainda liquida esta conta. Rio de Janeiro em de Abril de 1829.

Quadro da Dívida Pública fundada, interna do Imperio até o fim do anno de 1828.

PROVINCIAS.	Demonstração	Origens.	Somma pedida e creada.	Apolices emitidas	Sommas amortisadas	Dívida líquida
MARANHAO.	Emprestimo antigo.	Carta Regia de 6 de Sbro de 1796.	600:000			24:500
PERNAMBUCO.	Dito.	Dita.	600:000			21:750
	Dito.	Dita.	1,200:000			217:753
BAHIA.	Dito para resgate do cobre falso.	Decreto de 27 de 9bro de 1827.	300:000	334:000		
	Cedulas emitidas pelo Thesouro.	Dito.	1,250:000			
RIO DE JANEIRO	Emprestimo antigo.	Carta Regia de 6 de Sbro de 1796.	800:000	463:072	110:518	352:554
	Divida antiga reduzida a cedulas	Alvará de 9 de Maio de 1810, e Decreto de 12 de Sbro de 1811		186:627	128:227	58:400
	Emprestimo Suisso.	Decreto de 6 de Maio de 1818.		35:200	32:700	2:500
	Emprestimo Nacional.	Decretos de 30 de Julho, e 21 de Sbro de 1812.	400:000	439:778	234:967	204:810
	Capital creado pela Assembléa Legislativa,	Carta de Lei de 15 de 9bro de 1827.	12,000:000	8,212:000	70:000	8,150:000
	Somma		17,150:000	9,670:678	566:412	9,032:269

B

Orçamento da despesa, que a mesma Dívida deve fazer no 1º Semestre de 1830, e anno financeiro do 1.º de Julho de 1830, ao fim Junho de 1831.

Razão do juro	Importancia do juro nos 3 semestres	Despeza nos 3 semestres como pagamento do juro	Amortisação annual	Amortisação semestre	Despeza Total
5 por %	1:837	500			1:837
Dito	1:631	250			1:631
Dito	16:331	500			16:331
6 por %	30:060	000	5 por %	25:050	55:110
			1 por %	17:250	17:250
4, 5, e 6 por %	26:431	950			26:731
3 por %	2:675	991	3 por %	11:441	14:117
			12 por %		
6 por %	9:646	272	10 por %	65:966	75:612
Dito	1,080:000	000	1 por %	126:000	1,228:500
	1,168:614	463		245:708	1,437:122
				22:800	1,459:922

OBSERVAÇÕES.

A Das contas das Juntas de Fazenda do Maranhão, Pernambuco, e Bahia, existentes no Thesouro não consta as sommas, que emitirão, e amortisarão do Empréstimo antigo, e por isso não se mencionão nas columnas competentes. Pelas mesmas contas sabe-se que de juro atrazado, e annuidade deste Empréstimo, se devia a total importancia de réis 84:723,930; pertencente ao Maranhão 31:878,377, até o fim de 1826; a Pernambuco 15:703,931, até o fim de 1828; e á Bahia 37:141,602 rs. até o fim do 1.º Semestre de 1828.

B Infere-se da Relação da Dívida Passiva da Bahia em data de 30 de Janeiro ultimo, que 334 contos he provavelmente a somma do Empréstimo aberto naquella Provincia por virtude do citado Decreto de 27 de Novembro de 1827. Sabe-se por Officio do Presidente da Provincia de 11 de Abril do anno preterito, que 100 contos de réis deste Empréstimo, vencem de juro 6 por %, e de amortisação 5 por %, e nesta hypothese se calculou o Orçamento do 2.º Semestre de 1830, e anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 a fim de Julho de 1831.

C A despeza da amortisação destas Cedulas calculou-se, não pela quantia de 1,250:000,000 rs.; mas sim pela de 1,150:000,000 em razão de se terem perdido 100:000 rs. no Correio 7 de Janeiro, como consta dos Officios da Junta da Fazenda a este respeito.

D Depois do Decreto de 12 de Outubro de 1811, he que se começou a processar no Thesouro Folhas para o pagamento da divida antiga reduzida a Cedulas, e á medida que as Partes aprontavão seus titulos no Conselho da Fazenda, he que tinha lugar o processo destas Folhas. A somma líquida desta divida he a que se mostra dever pelas Folhas que se processão para pagamento de Capital, e Juros. Assim o Juro lançado na columna respectiva, calculou-se sobre o Capital líquido, e amortisação, sobre os titulos primitivos.

E Como o Empréstimo Suisso se extingue no fim do anno corrente, nada se calcula para o Orçamento do 1.º Semestre de 1830, e anno financeiro de Julho de 1830 a Junho de 1831. A differença que se encontra no Quadro deste anno nas columnas da emissão, amortisação a respeito do anno passado, procede de se ter incluido nas sommas da emissão e amortisação, as que forão gratuitamente offerecidas.

F A venda das Apolices do Capital creado até a data de hoje he a de 8,712:000,000. O Juro annual das Apolices do dito Capital no Quadro supõe completa a emissão das ditas Apolices, e a sua amortisação, foi calculada para a despeza na razão de 70 por % como no anno preterito. Rio de Janeiro em de Abril de 1829.

## TABELLA N.º 1.

*Demonstração da Divida Passiva do Ministerio da Fazenda na Provincia do Rio de Janeiro, pela Primeira Repartição do Thesouro Nacional no anno de 1828.*

<i>Natureza da Divida.</i>	<i>Estado da Divida no principio do anno de 1828.</i>	<i>Quanto se pagou no decurso do anno de 1828.</i>	<i>Quanto se ficou devendo no fim do anno de 1828.</i>
Sequestros feitos a Subditos Portuguezes.	167:567U875	31:158U206	136:409U669
Divida antiga de obras. ( Resto de )	9:111U395	U	9:111U395
v. - Resto da importancia da casa comprada para a Typographia Nacional.	4:864U880	U	4:864U880
( 1 ) Depositos provenientes da compra da Fazenda da Cordoaria.	12:857U240	U	12:857U240
( 2 ) Compra da Casa para o Paço do Senado.	8:599U186	3:821U556	4:777U330
( 3 ) Dita da Fazenda da Mandioca para a Fabrica da Polvora.	4:000U	U	4:000U
( 4 ) Dita, do Engenho, e terras da Lagoa de Rodrigo de Freitas.	33:532U608	13:766U301	19:766U307
	<u>240:533U184</u>	<u>51:746U363</u>	<u>188:786U821</u>

Primeira Contadoria Geral em o I.º de Abril de 1829.

## OBSERVAÇÕES.

( 1 ) A quantia de 12:857U240 rs., importancia da compra da Fazenda da Cordoaria foi entregue ao Desembargador Procurador da Coroa e Fazenda para proceder ao pagamento; como porém este, por obstaculos que houve, não se verificou, o mesmo Procurador da Fazenda fez recolher a dita quantia ao Thesouro debaixo do titulo de Depositos, para ser levantada por quem á ella tiver direito.

( 2 ) A Casa comprada para Paço do Senado era propriedade do Conde dos Arcos: procedeo-se á compra por Carta Imperial de 25 de Outubro de 1824, pelo preço conforme a avaliação, de 44:532U800, dos quaes se deduzirão 2:226U640 rs. por importancia d' ametade da Siza, á que era responsavel o vendedor, e ficou a divida importando em 42:306U160. Tem-se pago até o fim do anno de 1828, rs. 37:528U860, e resta-se a quantia de 4:777U330 rs.

( 3 ) A Fazenda denominada da — Mandioca —, de que era Proprietario Jorge Langsdorff, foi comprada para se unir á da Cordoaria, pelo preço de 18:248U320 rs. No fim do anno de 1827 restavão-se da dita compra 4:000U rs., e se bem que estes apparecerão na divida no fim do anno de 1828, porque no decurso desse anno não se fez pagamento algum, com tudo se acha solvida esta divida, pelo pagamento que teve lugar em 16 de de Fevereiro do corrente anno.

( 4 ) O Engenho, e terras da Lagoa de Rodrigo de Freitas, forão comprados por Decreto de 13 de Junho de 1808, para o Estabelecimento da Fabrica da Polvora, pelo preço, conforme avaliação de 42:193U430 rs. Pelo dito Decreto se determinou, que emquanto se não verificasse o pagamento, se satisfizesse ao Proprietario a mesma quantia annual, porque nessa época se achavão em arrendamento. No principio do anno de 1827 foi quando se tratou do pagamento, e por isso entrando em conta a quantia de 13:694U246 de arrendamentos vencidos até o anno de 1826, ficou a divida sendo da quantia de 55:887U676 rs. por conta da qual tendo-se pago até o fim do anno de 1828 a quantia de 39:121U369, resta-se a de 16:766U307.

*Manoel Joaquim de Oliveira Leão.*

## N. 1.

*Relação da Dívida Passiva escripturada pela Segunda Repartição do The-  
souro Nacional, e que se acha por pagar até ultimo de De-  
zembro de 1828.*

Ao falecido Conselheiro Elias Antonio Lopes, de resto de Fretes da Não de Vingem — Europa.	1:150U720
A Henrique Miller e Companhia, pelo resto da importancia de huma porção de trigo, que se lhe apprehendeo.	365U270
A José Barreto e Companhia, de Bengala, resto dos soccorros prestados á Fragata Minerva.	13:452U199
A Thomaz Soares de Andrade, resto das despezas das Capatazias d'Alfandega, do tempo do seo Contrato.	13:207U868
A Francisco Antonio da Silva, resto da Estamparia, Chapas, e Encadernação de Bilhetes impressos para Minas Gerais.	14:831U195
A Francisco de Sousa e Oliveira, resto da importancia de nove carroças, que mandou fazer para o aterro do Campo de S. Christovão.	246U400
A José Antonio da Silva, resto dos Livros que vendeo para o Arsenal da Marinha.	3:220U800
Ao Barão de Ubá, resto dos Fretes do Navio Quatro de Abril.	117U794
A Antonio Gomes Barroso, e outros, resto de parte da compra da Galera — Animo Grande.	1:201U275
A Gervasio Pires Ferreira, resto dos Fretes do Navio — S. Antonio Téjo.	468U000
A Jacinto Jorge dos Anjos, de ajustamento das suas contas, como Administrador das Armações da Pesca das Balêas em Santa Catharina.	5:076U921
A Carneiro, Bellens e Companhia, resto dos Fretes do Navio — Duarte Pacheco.	3:300U
A Manoel dos Passos Corrêa, resto dos Fretes do seo Navio — Conde dos Arcos.	16:076U760

*Pela Repartição de Ausentes.*

Que ficou em divida no fim do anno de mil	889:959U929
oitocentos e vinte sete.	46:619U375
Accresce entrado em 1828.	<hr/>
	936:479U304

Pagou-se em todo o anno de 1828:

a saber	
Pela pagadoria.	4:398U607
Pela Caixa.	3:918U409
	<hr/>
	8:317U316
	<hr/>
	928:162U288

( 4 )

Transporte.

1,004:877U490

*Emprestimo para a Fabrica da Polvora.*

Que ficou em divida no anno de mil oitocentos  
vinte e sete

8:000U

Accresce Juros de todo o anno de 1828

400U

---

8:400U

Que se pagou de Capital, e Juros no dito anno.

4:400U

---

4:000U000

---

1,004:877U490

---

Contadoria Geral da 2.<sup>a</sup> Repartição em 25 de Fevereiro de 1829.

*João José Rodrigues Vareiro.*

Relação da Divida illiquida do Thesouro Nacional ao Banco da Brasil, até o fim do anno de 1828, conforme a conta geral remettida pela Junta Administrativa do dito Banco ao Thesouro, em Officio de 28 de Fevereiro do corrente anno. Rs. 19,805:462U191.

Contadoria Geral das Colonias 4 de Maio de 1829.

No impedimento do Contador Geral.

*Francisco Cuetano da Silva.*

## TABELLA. N.º 2.

*Divida Publica Fluctuante na Provincia do Espirito Santo até 31  
de Dezembro de 1828.*

<i>Titulos e Origem.</i>	<i>Illiquida.</i>	<i>Liquida.</i>
Administração Ecclesiastica.		2:477U003
Politica e Civil.		304U800
Com a Instrução Publica.		1:116U527
Com a Colonisação do Rio Doce.		3:984U700
Com o Pessoal do Exercito.		9:849U157
Material do dito.		277U450
Curativo de Enfermos Militares.		2:637U260
Administração, e Arrecadação das Ren- das.		75U258
Com o Pessoal da Armada.		176U580
Ao Cofre de Ausentes.		4:288U900
Dos Impostos, que pertencião ao Banco.		19:163U188
Ao Thesouro Nacional dos Emolumentos, e direitos das Patentes Militares.		148U676
A Santa Casa da Misericordia.		914U950
A Caixa da Subscrição Voluntaria.		44U820
Dos Depositos.		643U540
		<hr/>
		46:102U829
		<hr/>

Extrahida da Relação da Divida passiva da Provincia, liquidada até 31 de Dezembro de 1828.

Contadoria Geral da 3.ª Repartição do Thesouro Nacional em 31 de Março de 1829.

*João Carlos Correa Lemos.*



## TABELLA N.º 3.

*Divida Publica Fluctuante na Provincia da Bahia até 31 de  
Dezembro de 1828.*

<i>Titulos , e Origem.</i>	<i>Illiquida.</i>	<i>Liquidada.</i>
Emprestimo antigo contrahido em virtude da Carta Regia de 6 de Outubro de 1796.	U	217:753U333
„ da Caixa dos Descontos para occorrer á negociação de Letras, e ao resgate da moeda falsa de cobre.	U	210:000U
„ do Thesouro Nacional para occorrer ao resgate da dita moeda.	U	500:091U540
„ contrahido na Praça para operação do mesmo resgate.	U	124:000U
„ do Cofre do Deposito Publico.	U	21:675U
„ pelo Corpo do Commercio para satisfação dos Soldos, e fardamento do Exercito Pacificador.	U	111:555U692
Dinheiro recebido por Deposito, Saldo do producto de Gados pertencente a Provincia do Piahy.	U	2:153U920
„ Entrega dos Agentes das Offertas para a Estatua Equestre.		79U700
„ Rendimentos da Provincia de Sergipe.	U	15:564U280
„ recebido por Deposito, producto da Limpa da extincta Alfandega do Tabaco.	U	3:173U685
„ de Cobre pertencente a Joaquim José Teixeira.	U	13:946U340
Commissão do Resgate da moeda falsa. Cautelas passadas pela dita.	U	953:212U390
Thesouraria Geral das Tropas, divida pela dita Thesouraria de Fardamentos.	U	7:967U518
Com o Material do Exercito Hospital Militar.	U	6:254U543
Resto de Sequestros das Propriedades Portuguezas.	64:604U264	U
„ das avaliações dos Escravos que sentarão Praça no Exercito Pacificador.	33:774U666	U
Diversas Folhas de Juros do Emprestimo antigo até o fim do 1.º Semestre de 1828.	37:141U602	U
A Ecclesiastica idem.	73:670U463	U
Com a Instrucção Publica idem.	16:380U	U
Pensões idem.	10:321U323	U
Com o Pessoal da Armada Soldos do Intendente da Marinha, e seus Ajudantes, e outros.	534U040	
	<b>236:426U358</b>	<b>2,187:427U931</b>

<i>Titulos, e Origem.</i>	<i>Illiquida.</i>	<i>Liquidada.</i>
Transportes.	236:426U358	2,187:427U931
Com o Material da Armada Férias do Arsenal.	25:740U971	U
Generos para o Arsenal no tempo da Guerra com os Lusitanos.	113:517U834	U
Idem nos annos de 1826 até o fim do 1.º Semestre de 1828.	104:376U965	U
Com o Material do Exercito. Férias do Trem Militar.	24:251U425	U
„ Generos para o dito Trem.	1:248U184	U
	<hr/>	<hr/>
Rs.	505:561U737	2,187:427U931

## RESUMO.

Divida Illiquida.	505:561U737
Liquidada.	2,187:427U931
	<hr/>
Rs.	2,692:989U668

<i>N. B.</i> Do total da Divida liquidada no valor de		2,187:427U931
Se deduz por entrarem no Quadro da Divida fundada as seguintes addições.		
Emprestimo antigo de 1796.	217:753U333	
Dito da Caixa de Descontos para resgate de moeda de cobre.	210:000U	
Dito á Prrça idem.	124:000U	
	<hr/>	
	551:753U333	
E bem assim a remessa de Bilhetes do Thesouro para o mesmo resgate do que se faz menção na Nota respectiva do referido Quadro.	500:091U540	
	<hr/>	1,051:844U873
Fica sendo a divida liquida.		<hr/>
		1,135:583U058

Extrahida da Relação das dividas passivas da Provincia liquidada até 31 de Dezembro de 1825.

Contadoria Geral da 3.ª Repartição do Thesouro Nacional em 31 de Março de 1829.

*João Carlos Correa Lemos.*

TABELLA N.º 4.

*Divida Publica Fluctuante na Provincia das Alagôas até 31 de  
Dezembro de 1823.*

<i>Titulos, e Origem.</i>	<i>Illiquida.</i>	<i>Liquida.</i>
Ao Juizo de Ausentes por emprestimo pelo deficit do Cofre Nacional.		<u>2:000U000</u>

*N. B.* Extrahida da relação ultima que existe de divida passiva re-  
metida em Officio de 12 de Abril de 1826.

Contadoria Geral da 3.ª Repartição do Thesouro Nacional em 31  
de Março de 1829.

*João Carlos Corrêa Lemos.*

## TABELLA N. 5.

*Divida Publica Fluctuante na Provincia de Pernambuco até 31 de Dezembro de 1828.*

<i>Titulos , e Origem.</i>	<i>Illiquida.</i>	<i>Liquida.</i>
A diversos, da compra de generos para fornecimento do Trem de Guerra.		19:615U515
Idem idem para o Commissariado de Viveres.		4:048U575
Idem pela Repartição de Obras Publicas.		4:164U165
Idem soldos, jornaes, e compras de generos pela Intendencia da Marinha.		8:304U466
Folha Ecclesiastica.		4:070U280
Ao Cofre d' Ausentes.		3:151U636
Idem dos Captivos.		13:997U309
A diversos. Pelos juros do Emprestimo Nacional contrahido em 1796.		15:703U951
A Custodio Pereira de Carvalho, resto da compra do Brigue Carvalho 5.º, comprado para ser encorporado na Marinha Nacional.		17:709U584
A José Ferreira Antunes Vilhaça, Depositario Geral.		4:241U032
A Propriedades Portuguezas, resto do deposito.		50:658U490
A Provincia das Alagôas, dos rendimentos della havidos por esta.		34:286U970
Ao Casal de Francisco Gomes da Fonseca, pelo que demais pagou na execução que sobre elle se moveo, como Fiador do Almojarife Antonio Baptista Coelho.		540U292 6U245
A Maria Teixeira, d'aluguer de casas.		
A Joaquim José de Santa Anna, que demais pagou de Donativo, e Novos Direitos do Officio, de Escrivão de Orfãos da Villa do Iguaraçu.		3U656
A José Ignacio da Silva, ex-Proprietario do Officio de Escrivão da Comarca de Olinda, pelo que recolheo ao Cofre Nacional o Serventuario do dito Officio.		104U749
A Diversos credores do falecido José Fernandes da Cunha, importancia que o Administrador da casa do dito entregou para o Cofre Nacional.		2:592U400
		<hr/> 183:499U315 <hr/>

*N. B.* Na addicção do Emprestimo contrahido pela Carta Regia de 6 de Outubro de 1796, não vai contemplado o Capital de 21:750U647, visto ir incluido no Mappa da divida fundada.

Extrahida da relação da divida passiva datada em 12 de Fevereiro do corrente anno.

Contadoria Geral da 3.ª Repartição do Thesouro Nacional em 25 de Abril de 1829.

*João Carlos Correa Lemos*

## TABELLA N.º G.

*Divida Publica Fluctuante na Provincia do Rio Grande do Norte.*

<i>Titulos, e. Origem.</i>	<i>Illiquida.</i>	<i>Liquida.</i>
Aos herdeiros do finado André d'Albuquerque Maranhão.		9:285U670
Ditos de D. Antonia Jozefa do Espirito Santo.		3:243U836
Ditos de João da Costa.		2U898
Ao Vigario Feliciauno José Dornellas.		4U320
A Alfandega contribuição da Imperial Junta do Commercio.		300U830
Ao Cofre d'Ausentes.		10:620U112
A Junta da Fazenda de Pernambuco.		13:788U720
A José Alvares Rocha Forjaz.		100U000
Ao Cofre da Policia do Rio de Janeiro.		215U600
A João Honorato Pereira.		72U650
A José Bento de Macedo.		72U650
Deposito dos emolumentos da Secretaria do Governo.		1:380U586
Divida Ecclesiastica.		8:790U434
Dita Civil.		2:193U194
Dita Militar.		52:602U221
Diarias dos Conselheiros do Governo.		1:598U400
	<b>Rs.</b>	<b>104:272U121</b>

Extrahida da Relação da Divida passiva (unica que ha) de 15 de Fevereiro de 1828.

Contadoria Geral da 3.ª Repartição do Thesouro Nacional em 31 de Março de 1829.

*João Carlos Correa Lemos.*

## TABELLA N.º 7.

*Divida Publica Flutuante na Provincia da Paraiba do Norte até 31 de Dezembro de 1828.*

<i>Titulos, e Origem.</i>	<i>Illiquida.</i>	<i>Liquida.</i>
Congruas e Ordinarias a diferentes Vi-garios.		2:875U474
Ordinarias aos Conventos de N. S. do Carmo, e de S. <sup>to</sup> Antonio.		35U000
Ditas a Diversas Camaras.		2:761U200
Ordenados dos Professores Literarios.		603U667
Ditos do Escrivão dos Feitos.		12U500
Ditos do Patrão Mór da Barra da Cida-de, e ao da Alvarenga Nacional.		35U000
Fardamento ao Batalhão N.º 19 de Ca-çadores, de 1. <sup>a</sup> Linha do Exercito.		7:104U505
Idem ao Corpo d' Artilheria montada.		4:227U348
Idem aos Soldados reformados, e a S. <sup>to</sup> Antonio, e S. Bento da Capital.		232U290
Idem aos Cornetas dos Batalhões de 2. <sup>a</sup> linha N.ºs 65, 66, 67, 68, e 69		1:096U932
Soldos de hum Capitão de 2. <sup>a</sup> linha addi-do ao Batalhão N.º 65.		150U000
Medicamentos para o Hospital Militar.		884U140
Ao Cofre de Ausentes.		8:454U332
Idem dos Depositos na Thesouraria Ge-ral da Junta da Fazenda.		16:566U824
		<hr/>
		45:039U207
		<hr/>

*N. B.* Extrahida da relação da divida passiva datada em 26 de Fevereiro do corrente anno.  
 Contadoria Geral da 3.<sup>a</sup> Repartição do Thesouro Nacional em 25 de Abril de 1829.

*João Carlos Corrêa Lemos.*

## TABELLA N.º 8.

*Divida Publica Fluctuante na Provincia do Ceará, até 30 de Junho de 1828.*

<i>Titulos, e Origem.</i>	<i>Illiquida.</i>	<i>Liquida.</i>
Ao Thesouro Nacional. (a)		16:852U685
A Junta da Fazenda da Bahia.		250U
Idem de Pernambuco.		81:608U164
Idem do Maranhão.		3:020U
Idem do Rio Grande do Norte.		4:990U250
A diversos dos fornecimentos que fizeram a Tropa Expedicionaria do Piauby, e Maranhão.		6:275U439
Idem do emprestimo que fizeram ao Cofre da Thesouraria Geral.		11:938U787
Folha Literaria.		3:830U474
Dita Ecclesiastica.		4:667U959
Valles que emittio a Junta da Fazenda, e que girão como moeda.		11:281U364
Contribuições para a Junta do Commercio.		4:924U645
Pensões para a Imperial Capella.		1:140U280
Ao Cofre de Ausentes.		18:503U009
Dividas reconhecidas. (b)		1:500U
		<hr/>
		170:783U056
		<hr/>

N. B. Extrahida da relação da divida passiva datada em 31 de Janeiro do corrente anno.

(a) Não vai incluída a importancia paga pelo Thesouro Nacional nos annos de 1826, e 1827 do Subsidio dos Senadores, e Deputados da Assembléa Legislativa por não estar liquidada.

(b) O original de que esta se extrahio não especifica a natureza de semelhantes dividas reconhecidas.

Contadoria Geral da 3.ª Repartição do Thesouro Nacional em 25 de Abril de 1829.

*João Carlos Correa Lemos.*

## TABELLA N.º 9.

*Divida Publica Fluctuante na Provincia do Piauly até 31 de Dezembro de 1826.*

<i>Titulos, e Origem.</i>	<i>Illiquida.</i>	<i>Liquida.</i>
Ao Cofre das Subscrições voluntarias		1:891U769
Dito das Propriedades Portuguezas		407U304
Dito dos Impostos do Banco do Brasil		1:999U819
Dito do Juizo de Ausentes		21:644U418
Folha Militar, e outras despezas desta classe		17:417U570
Dita Civil, e outras despezas desta classe		2:378U682
Dita Ecclesiastica		1:733U818
Ao Thesouro Nacional		9:593U880
A Thesouraria Geral das Tropas da Corte		2:330U400
A Junta da Fazenda de Pernambuco		8:784U750
A Imperial Capella da Corte		398U379
Ao Rendimento da Obra Pia		5:354U345
Emprestimo particular		262U000
Deposito		1:129U767
Subscrições para a Marinha		300U000
	Rs.	<u>75:626U901</u>

Extrahida da Relação da Divida passiva liquidada até 31 de Dezembro de 1826, ultima que existe.

Contadoria Geral da 3.ª Repartição do Thesouro Nacional em 31 de Março de 1829.

*João Carlos Corrêa Lemos.*



## TABELLA N.º 10.

*Divida Publica Fluctuante na Provincia do Maranhão até 31 de Dezembro de 1826.*

<i>Titulos , e Origem.</i>	<i>Illiquida.</i>	<i>Liquida.</i>
Folha Ecclesiastica		15:266U500
Civil		2:756U740
Pensões a diversas pessôas		525U000
Pensões para a Capella Imperial		1:258U000
Contribuições para a Junta do Commercio		25:274U541
Imposto para o Banco		62:133U130
Emolumentos que pertencião ao Secretario do Governo		6:230U686
De rações diarias aos prezos calcetas occupados em differentes serviços Publicos		185U520
Juros , e descontos de lettras antigas do Thesouro		24:541U640
Supprimento a Junta do Pará		94:681U389
Quota para o Empréstimo de Londres		174:000U000
Folhas do Arsenal , e Ribeiros		9:019U610
Salarios dos apontados da Intendencia da Marinha.		101U840
Generos para o expediente dos Tribunaes , Salarios dos serventes , e aluguel da casa da Intendencia		2:280U000
Idem pelo Arsenal para fornecimento dos Armazens para serem distribuidos pelos Corpos Militares, Embarcações de Guerra. Obras Publicas, Arsenal, e outros objectos		120:348U666
Soldos , Gratificações, Forragens, Etapes , e Fardamentos de 1.ª e 2.ª Linha		47:187U149
Aquartelamentos		1:596U383
Luzes dos Corpos de Guardas, e Fortalezas		580U000
Generos, Soldos, e rações dos Empregados do Hospital Militar		5:729U706
Soldos, e Comedorias a Officialidade, e Guarnições das Embarcações de Guerra Cacique, e Leopoldina		5:464U660
Soldadas aos Praticos		280U000
		<hr/>
		599:441U160
Empréstimo contrahido pela Carta Regia de 6 de Outubro de 1796. Pelas annuidades, e juros contados até 31 de Dezembro de 1826.		31:878U377
		<hr/>
		631:319U537

*N. B.* Na addição do Empréstimo contrahido pela Carta Regia de 6 de Outubro de 1796 não vai contemplado o Capital de 24:500U000 visto hir incluido no Mappa da divida fundada.

A excepção da ultima parcella, que foi extrahida de Relação positiva (da divida de semelhante empréstimo) organizada em 10 de Novembro de 1828, todas as outras o forão da Relação das Dividas Passivas liquidadas até o fim do anno de 1826 na data de 31 de Maio de 1827 ultima que existe.

Contadoria Geral da Terceira Repartição do Thesouro Nacional em 25 de Abril de 1829. — *João Carlos Corrêa Lemos.*

## TABELLA N.º 11.

*Divida Publica Fluctuante na Provincia do Pará até 31 de Dezembro de 1827.*

<i>Titulos , e Origem.</i>	<i>Illiquida.</i>	<i>Liquida.</i>
Folha Ecclesiastica , e outras despezas desta classe		107:824U047
Dita Militar idem, idem		138:115U226
Dita Civil idem, idem		8:133U788
Dos bens sequestrados a hum Missionario Barbadinho		423U394
Idem a Fr Domingos Devoti.		715U825
A' Bulla da Santa Cruzada		2:207U458
Ao Juizo d'Ausentes		10:312U182
A' Camara da Cidade		3:705U600
Sallarios ao Encarregado da Gomma Elastica		5:256U
Idem aos Empregados na Administração das Fazendas Nacionaes de gado vacum , e Cavallar		2:052U430
A' viuva de Jacques Sahut, pelos Ordenados que competião a este finado		5:412U
Emprestimos		12:400U
A Propriedades Portuguezas		2:153U161
Costeio , e Ordenado d'Administração dos Fretes		234U796
Sallarios , e outras despezas das Fabricas de Madeiras		4:856U620
Restituição de Direitos não devidos		430U
D'Administração do Estanque das Cartas de jogar		169U600
Tengas		74U500
Aluguel de huma cança para diligencia do serviço		80U
Resto do afeitamento do Patacho Defensor		433U250
De mantimentos para a Conquista de Cayenna		205U400
De ditos , e Sallarios dos Empregados no Cacoal		2:639U900
Idem , idem dos Pesqueiros Publicos		9:294U850
		<hr/>
		317:130U027
		<hr/>

*N. B.* Extrahida da relação da divida passiva liquidada até o fim de 1827, ultima que existe.

Contadoria Geral da 3.ª Repartição do Thesouro Nacional em 31 de Março de 1829.

*João Carlos Correa Lemos.*

## TABELLA N.º 12.

*Divida Publica Fluctuante na Provincia de São Paulo, até 31 de Dezembro de 1827.*

<i>Titulos, e Origem.</i>	<i>Illiquida.</i>	<i>Liquida.</i>
Procede de empréstimos, Soldos, Ordenados, Pensões &c.		247:412U287

*N. D.* Esta relação he extrahida de outra vinda daquella Junta em Officio de 31 de Março de 1828, por não se ter recebido os trabalhos determinados do dito anno; e não comprehende toda a divida por ser impraticavel a sua liquidação, em razão das grandes distancias, como allega a mesma Junta, sem se distinguir mesmo a natureza de cada huma, por não vir assim declarado.

Contadoria Geral da 2.ª Repartição em 31 de Março de 1829.

*João José Rodrigues Vareiro.*

## TABELLA N.º 13.

*Divida Pública Fluctuante na Provincia de Santa Catharina até 31 de Dezembro de 1828.*

<i>Titulos , e Origem.</i>	<i>Illiquida.</i>	<i>Liquida.</i>
<i>Civil.</i>		
Procede de Farinha comprada a diversos Lavradores		8:390U060
<i>Militar.</i>		
De Soldos , e Gratificações a diversos Officiaes		557U640
	R\$. <u>8:947U700</u>	

*N. B.* A divida da Farinha, como diz a Junta na respectiva Relação, foi extrahida dos Livros da extincta Provedoria, e da escripturação actual do Almozarifado, he de annos mui anteriores, e de quantias insignificantes a cada hum dos credores, que por serem immensos avulta naquella somma.

Que a da Tropa he a que se pode liquidar, existindo ainda grande somma de Soldos e Fardamentos por pagar, e que se não pode Orçar, apezar das diligencias feitas, e que mandando affixar Editaes para se apresentarem os titulos de dividas, não comparecerão os Credores.

Contadoria Geral da 2.ª Repartição em 31 de Março de 1828.

*João José Rodrigues Vareiro.*

## TABELLA N. 14.

*Dívida Pública Fluctuante na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul até 31 de Dezembro de 1827.*

<i>Titulos, e Origem.</i>	<i>Illiquida.</i>	<i>Liquida.</i>
Procede de diversos credores de pequenas quantias do tempo da extincta Provedoria		1:532U179
Dê que hê credora a Junta da Fazenda da Província da Bahia, resto da importancia, que cobrou de Antonio José de Almeida Bastos, da execução que contra o mesmo se promoveo pela quantia de 5:1200 rs. que era devedor á dita Junta		2:720U000
Idem o Cofre dos Orçãos desta Província, e da de Santa Catharina pelo supprimento feito nos Cofres Nacionaes em 1810, e 1811		5:509U502
Idem o Cofre dos Ausentes desta Província		116:291U918
Dê Supprimento feito por diversos sem premio algum		12:400U000
Importancia de Folhas, e Papeis correntes		99:204U748
Dita de Hospitaes		860U000
Soldo, Gratificações, Forragens ao Exercito calculado por estimativa por não se terem recebido ainda as ultimas contas da Thesouraria	240:000U000	
	<hr/>	<hr/>
	240:000U000	238:518U346
	<hr/>	<hr/>

*N. B.* Esta relação he extrahida de outra vinda daquella Junta em Officio de 8 de Fevereiro de 1828, por não ter-se recebido os trabalhos determinados do dito anno.

Contadoria Geral da 2.<sup>a</sup> Repartição em 31 de Março de 1829.

*João José Rodrigues Vareiro.*

## TABELLA. N. 15

*Divida Publica Fluctuante na Provincia de Minas Geraes atz 31 de  
Dezembro de 1828.*

<i>Titulo e Origem.</i>	<i>Illiquida.</i>	<i>Liquida.</i>
<i>Civil.</i>		
Ordenados das Folhas, Administrações, Reposições, e outros objectos.		49:357U134.
<i>Militar.</i>		
Soldos, Gratificações, Pensões, e ou- tros objectos.		61:759U902
<i>Ecclesiastica.</i>		
Congruas, Ordenados, Guizamentos, e outros bjectos.		16:378U007.
		<u>127:495U043</u>
<i>Remessas ao Thesouro.</i>		
Bens de Ausentes, e outras arrecadações.	5:636U696	
Pensões dos Vigarios para a Imperial Capella.	699U245	
Impostos para fundo do Banéo do Brasil.	<u>13:703U292</u>	20:039U233
		<u>Rs. 147:534U276</u>

*N. B.* Parece que não deve considerar-se Divida Publica da Provincia a somma de 20:039U233 reis acima incluida, por isso que he da natureza de remessas para o Thesouro, e já prompta para esse fim; o que posto vem a ser considerada como tal somente a de 127:495U430 reis, cuja maior parte procede de vencimentos de resto do anno passado, que se pagão no corrente, e de outras dividas, que deixarão de pagar-se por não comparecerem os Credores, como se diz na nota da relação respectiva de 30 de Janeiro deste anno, vinda daquella Provincia.

Contadoria Geral da 2.<sup>a</sup> Repartição em 31 de Março de 1829.

*João José Rodrigues Vareiro.*

## TABELLA. N. 16

*Dívida Pública Flutuante na Provincia de Goyaz até 31 de Dezembro de 1827.*

<i>Titulos e Origem.</i>	<i>Illiquida.</i>	<i>Liquida.</i>
<i>Civil.</i>		
Proceda de Ordenados das Folhas, Administrações, Reposições, e outros objectos.		92:951U443
<i>Militar.</i>		
Idem de Soldos, Gratificações, Pensões, e outros objectos.		90:524U336
<i>Ecclesiastica.</i>		
Idem de congruas, e Guizamentos.		25:252U696
	Rs.	<u>208:728U474</u>

*N. B.* Succede com o extracto desta divida o mesmo, que se acha em nota na Tabella da activa; e por essa razão fica servindo a presente, e não a que veio inclusa por copia, por conter somente os mesmos dous annos de 1827, e 1828, quando aqui comprehende toda a divida atrasada.

Contadoria Geral da 2.<sup>a</sup> Repartição em 13 de Abril de 1829.

*João José Rodrigues Vareiro.*

## TABELLA

*Da Divida Passiva dos annos de 1827 e 1828.**Pertencente á Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda.**Junta da Fazenda Nacional.*

Juiz dos Feitos.	33U334
Procurador da Fazenda.	166U667
Escrivão Deputado.	238U888
Thesoureiro Geral.	333U334

*Contadoria da dita Junta.*772U223

Contador.	253U
-----------	------

*Escripturarios Effectivos.*

1.º	187U500
2.º	123U334

*Escripturarios Supranumerarios.*

1.º 2.º e 3.º	629UI67
Continuo, Porteiro, e Agente das Cau- sas.	20U834
5 Amanuenses, hum a 600 rs., e quatro a 450 rs. por dia.	241U050

1:454U885*Fedoria.*

Official.	166U667
Amanuense.	45U900

212U567*Almoxarifado.*

Almoxarife.	166U667
Amanuense.	70US00

237U467*Caza da Fundição.*

Thesoureiro.	166U667
Escrivão da Receita, e Despeza.	208U334
Ensaaiador.	166U667
Fundidor.	278U889
Ajudante das Officinas.	121U666
Tres Pensionistas na dita Caza.	331U667
A viuva de hum Escrivão da Intenden- cia, e Conferencia.	333U335

1:607U225500U000

Quatro Fieis dos Registos.

4:784U367



Transporte.

4:784U367

*Empregados Avulsos.*

O Administrador Geral das Repartições do Dezemboque, e Arachá.	419U940	
O Escrivão do dito.	273U498	
Hum Escripturnario da Contadoria, que esteve em Commissão na Comarca do Norte.	159U722	
Hum Escripturnario que foi da Contadoria como Encarregado da liquidação da divida activa até 1826.	50U000	
	<hr/>	903U160
<i>Despezas diversas.</i>		
Expediente da Contadoria da Junta.	3U600	
Administração e Arrecadação dos Rendimentos Publicos.	611U717	
Administração da Fazenda de Crear Gado, denominada Boa vista.	124U557	
Maquina de amoedar as Chapas de Cobre da Consignação, a saber: Sallarios de Serventes, Frete da condução a hum Conductor e Cunhos.	814U181	
Reparos da Caza da Contadoria da Junta.	5U745	1:559U800
	<hr/>	<hr/>
		7:247U327
		<hr/>

Contadoria 28 de Fevereiro de 1829. — O Escrivão Deputado, João Gomes Machado Corumbá. — O Contador, José Joaquim Pulquerio dos Santos.

Está conforme. — *João José Rodrigues Vareiro.*

## TABELLA. N.º 17.

*Divida Publica Fluctuante na Provincia de Matto Grosso até 31 de Dezembro de 1826.*

<i>Titulos, e Origem.</i>	<i>Illiquida.</i>	<i>Liquida.</i>
A Provedoria dos Defuntos, e Ausentes de Cuabá, e Matto Grosso por emprestimos desde os annos de 1800 até 1826.		91:71SU293
A Irmandade da Capella Militar de Santo Antonio.		1:581U613
O Legado de Manoel Fernandes Guimarães, tomado por emprestimo em virtude da Carta Regia de 6 de Junho de 1813, realizando-se o emprestimo a razão de juros da Lei.		61:83SU738
Diversos particulares por emprestimo tambem a premio.		916U800
Idem Empregados pela Folha Ecclesiastica.		13:21SU110
Idem pela Folha Militar, inclusive a extincta Companhia de Dragões, Officiaes existentes em serviço, e outros.		412:140U696
Idem pela Folha Civil.		39:784U300
Divida circulante, em bilhetes da divida antiga, fundada no Governo do Visconde de Balsemão, cuja maior parte he para julgar se tenham inutilizado, e perdido pelo desuso em que cahirão, sendo os ditos bilhetes lavrados em 1769, com cinco diferentes valores, e fizerão a somma de 173:755U884 réis de que está por pagar.		16:106U820
Divida circulante, de Documentos registados, e lançados em inventario desde o anno de 1797, que se achão por pagar de Soldos, e munições de boca.		85:511U198
Dita de Conhecimentos fluctuantes, que ainda se não achão documentados, passados nos Pontos Militares da Fronteira, procedidos de rações de Etapes á Tropa da 1.ª Linha, e aos Milicianos, que vão destacados para fóra dos seus quartéis.	31:208U414	
	Rs. 31:208U414	722:816U568

*N. B.* Esta Tabella foi extrahida de outra vinda daquella Junta, em Officio de 31 de Julho de 1827, por não se terem remettido os trabalhos determinados do anno de 1828.

Contadoria Geral da 2.ª Repartição em 31 de Março de 1829.

*João José Rodrigues Vareiro.*

**3.<sup>a</sup> PARTE.**

**ORÇAMENTO GERAL**

**DA**

**RECEITA, E DESPEZA NACIONAL**

**PARA O 1.<sup>o</sup> SEMESTRE DE 1830, E ANNO FINANCEIRO DO 1.<sup>o</sup> DE  
JULHO DE 1830 A 30 DE JUNHO DE 1831.**

Quadro Geral do Orçamento da Receita do Thesouro Nacional em todo o Império para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno Financeiro do 1.º de Julho de 1830 a 30 de Junho de 1831.



Provincias.	Receita Ordinaria.	Receita Extraordinaria.	Total.	Tabellas.
Rio de Janeiro	8,665:622U500	3,354:450U000	12,020:072U500	N. 1 - 0.02.186
Espirito Santo	87:583U413	U	87:583U413	N. 2 - 5.12.186
Bahia	2,756:538U891	543:861U999	3,300:400U890	N. 3 - 12.03.94.186
Sergipe	114:168U876	U	114:168U876	N. 4 - 77.11.186
Alagoas	223:908U683	592U249	224:500U932	N. 5 - 104.1.186
Pernambuco	1,683:543U735	16:825U168	1,700:368U903	N. 6 - 1316.7.186
Rio Grande do Norte	44:956U921	450U000	45:406U921	N. 7 - 92.7.186
Parahiba	165:852U312	600U000	166:452U312	N. 8 - 282.23.186
Ceará	155:090U826	6:948U810	162:039U636	N. 9 - 104.0.17.186
Piahy	176:076U402	300U000	176:376U402	N. 10 - 125.7.186
Maranhão	949:922U845	360U000	950:282U845	N. 11 - 699.83.186
Pará	509:450U229	3:537U562	512:987U791	N. 12 - 294.32.186
S. Paulo	454:554U000	2:277U000	456:831U000	N. 13 - 403.04.186
Santa Catharina	46:775U244	2:060U001	48:835U245	N. 14 - 33.299.186
Rio Grande do Sul	823:389U982	30:086U237	853:476U219	N. 15 - 520.075.186
Minas Geraes	594:450U000	27:000U000	621:450U000	N. 16 - 643.4.186
Goiaz	107:461U000	772U500	108:233U500	N. 17 - 59.666.186
Matto Grosso	84:976U209	38:676U000	123:652U209	N. 18 - 30.11.186
	<u>17,644:322U068</u>	<u>4,028:797U526</u>	<u>21,673:119U594</u>	13.2.186

Cipriano 462.746  
R. 13.202.558

Rio de Janeiro em 27 de Abril de 1829.

## TABELLA N. I.

*Orçamento da Receita Ordinaria, e Extraordinaria na Corte, e Provincia do Rio de Janeiro para o 1.º Semestre de 1830, e anno Financeiro do 1.º de Julho de 1830 ao ultimo de Junho de 1831.*

## RECEITA ORDINARIA.

<i>Rendimentos</i>	<i>Leis, e Ordens em que se fundão</i>	<i>Sommas</i>
Direitos de 15 por cento	Alvará de 25 de Abril de 1818, e Carta de Lei de 24 de Setembro de 1828.....	3,600:000U000
Ditos de Baldeação.....	Dito Alvará, e Carta de Lei de 25 de Setembro de 1828.....	24:000U000
Ditos de Reexportação.....		
Ditos dos Escravos no 1. Semestre de 1830, em que entrão 20:000U000 rs. de Guarda Costa		
Ditos do Sal Brasileiro	Cartas Regias de 24 de Março de 1720, e 18 de Março de 1801, Alvarás de 10 de Janeiro de 1757, 22 de Janeiro de 1810, e 25 de Abril de 1818: e Aviso de 22 de Junho de 1810.....	430:000U000
Ditos de Guarda Costa	Alvará de 30 de Maio de 1820, e Resolução de Consulta de 26 de Novembro de 1827....	1:800U000
Aluguel de Armazens	Carta Regia de 24 de Março de 1720.....	22:000U000
Meio por cento da Renda d'Alfandega, em assignados	Alvará de 26 de Maio de 1812.....	7:500U000
Direitos do Trigo	Carta de Lei de 23 de Outubro de 1827....	15:000U000
Sello das Fazendas	Aviso de 19 de Agosto de 1815.....	7:500U000
Emolumentos de diversos Officios d'Alfandega, que passarão para a Fazenda	Decreto de 16 de Agosto de 1821.....	80:000U000
Direitos applicados á Caixa de Amortisação, que pertencião á extincta Provedoria Mór da Saude, inclusive 3:100U000 rs. do Imposto dos Escravos durante o 1. Semestre de 1830.	Decretos de 22 de Março de 1823.....	18:000U000
Ditos de 2 por cento de sahida Dizima do Caffé, Assucar, Pescado, e Miunças	Alvará de 22 de Janeiro de 1810, e Decreto de 26 de Setembro de 1828.....	6:700U000
Impostos sobre a Aguardente da Terra	Decreto de 7 de Julho de 1818.....	500:000U000
Ditos sobre os Botequins, e Tavernas	Bulla de Julio III. de 4 de Janeiro de 1551, e Decreto de 16 de Abril de 1821.....	1,120:000U000
Ditos denominados do Banco	Alvará de 10 de Janeiro de 1757, Carta de Lei de 10 de Novembro de 1772, Provisão do Conselho Ultramarino de 29 de Agosto de 1760, Carta Regia de 21 de Dezembro de 1692, e 23 de Agosto de 1805, e Resolução de Consulta de 4 de Fevereiro de 1822.....	144:000U000
Ditos sobre o Tabaco de corda	Carta Regia de 18 de Março de 1801.....	24:000U000
Siza dos bens de raiz	Alvará de 20 de Outubro de 1812, e Decreto de 10 de Dezembro de 1814.....	90:000U000
Meia Siza dos Escravos Ladinos	Alvará de 28 de Maio de 1808.....	90:000U000
	Alvará de 3 de Junho de 1809.....	225:000U000
		<b>6,375:500U000</b>

## Rendimentos

## Leis, e Ordens em que se fundão

## Sommas

	Transporte	
		6,375:500U000
Meio por cento dos Rendimentos da Administração do Consulado em assignado	Lei de 23 de Outubro de 1827, e Portaria de 10 de Dezembro do mesmo anno.....	15:000U000
Cinco por cento do Ouro em pó Senhoriagem da Moeda	Lei de 26 de Outubro de 1827..... Regimento da Casa da Moeda de 9 de Setembro de 1686, e Lei de 8 de Março de 1694.	U 1,325:000U000
Moedas febres	Dito dito dito.....	100U000
Escovilhas, encerros, e accrescimos de fundição		
Equiparação da moeda Provincial de prata, e cobre	Alvará de 18 de Abril de 1809.....	U
Correio Geral	Decreto de 5 de Março de 1829.....	30:000U000
Chancellarias Mores do Imperio, e das tres Ordens Militares	Regimento de 16 de Janeiro de 1589, e 11 de Abril de 1661, Alvarás de 25 de Agosto de 1770, e 24 de Janeiro de 1804, e do 1. de Abril de 1808, e Decreto de 12 de Julho de 1804.....	75:000U000
Chancellaria da Imperial Ordem do Cruzeiro	Decreto do 1. de Dezembro de 1822.....	3:000U000
Ancoragem dos Navios	Decreto de 15 de Março de 1810.....	21:000U000
Emolumentos, que pertencião aos Governadores das Fortalezas de Santa Cruz, e Ilha das Cobras	Alvará de 3 de Fevereiro de 1810, e Avisos de 9 de Maio, e 31 de Julho de 1821, e 19 de Fevereiro de 1825.....	3:000U000 X
Imposto de 5 rs. em libra de carne verde	Alvará de 3 de Junho de 1809.....	100:000U000
Pensões para a Fabrica da Imperial Capella	Alvará de 20 de Agosto de 1808.....	3:600U000
Meio Soldo de Patentes Militares	Alvará do 1. de Abril de 1808, e Aviso de 20 de Junho de 1808.....	27:000U000 X
Decima dos Predios Urbanos	Alvarás de 27 de Junho de 1808, e 3 de Junho de 1809.....	300:000U000
Dita das Heranças, e Legados, e Sello do Papel	Alvarás de 17 de Junho de 1809, e 2 de Outubro de 1811.....	60:000U000
Passagens dos Rios Parahiba, e Parahibuna	Provisão do Conselho Ultramarino de 29 de Abril de 1711, e 19 de Junho de 1723....	45:000U000
Ditas do de S. João	Provisão de 4 de Março de 1759.....	112U500
Ditas de Ubá	Aviso de 13 de Fevereiro de 1812.....	4:500U000
Ditas da Parahiba nova		3:000U000
Ditas do Pico	Aviso do 1. de Março de 1826.....	1:500U000
Ditas da Serra da Estrella	Provisão do Erario de Lisboa de 16 de Dezembro de 1805.....	10:500U000
Ditas da Ilha das Cobras	Aviso de 8 de Outubro de 1801.....	60U000
Subsidio Litterario da Carne verde	Carta de Lei de 10 de Novembro de 1772, e Carta Regia de 23 de Agosto de 1805.....	20:000U000
Direitos de Escravos que vão para Minas	Provisão do Conselho Ultramarino de 27 de Março de 1714.....	12:000U000
Emolumentos das Guias dos Viandantes para Terras Minaeraes	Provisão do Conselho Ultramarino de 24 de Fevereiro de 1680.....	4:000U000 9:600U000
Proprios Nacionaes		
Propina dos Contractos para a Obra Pia	Alvará do 1. de Agosto de 1752.....	100U000
		<hr/> 8,448:572U500

<i>Rendimentos</i>	<i>Leis, e Ordens em que se fundão</i>	<i>Sommas</i>
	Transporte	8,148:572U500
Dizima da Chancellaria	Regimento de 16 de Janeiro de 1589.....	9:000U000
Emolumentos, que pertencião ao extinto lugar de Físico Mór do Imperio	Portaria de 20 de Março de 1822.....	3:000U000
Alienação das Capellas vagas applicadas á Caixa de Amortização	Alvará de 14 de Janeiro de 1807, e Carta de Lei de 15 de Novembro de 1827 .. ..	U
Prestações das Corporações de Mão Morta, applicadas á dita Caixa	Decreto de 16 de Setembro de 1827, e Carta de Lei de 15 de Novembro de 1827.. ..	U
Donativos, e terças partes de Offícios	Regimento de Novos Direitos de 11 de Agosto de 1661, e Portaria do 1. de Março de 1823.	8:100U000
Venda de Chá da Lagoa de Freitas		750U000
Fabrica da Polvora	Alvará de 13 de Maio de 1808.. ..	90:000U000
Capatazias	Dito de 25 de Abril de 1818.. ..	18:000U000
Ações do Banco do Brasil		U
Mestrado das Tres Ordens Militares	Alvará de 2 de Junho de 1774.. ..	U
Rendimento da Intendencia Geral da Policia	Lei de 6 de Novembro de 1827 ( Veja-se a Tabela A ) .. ..	68:200U000
		<hr/> 8,665:622U500

## RECEITA EXTRAORDINARIA.

Saques, e remessas das Provincias, por conta dos Subsídios dos Srs. Senadores, e Deputados		U
Sobras das Provincias		U
Entradas das Provedorias d'Au-sentes	Avisos de 5 de Julho de 1814.. ..	45:000U000
Restituições		1:000U000
Saldo de contas de Thesourei-ros, e Recebedores	Alvará de 28 de Junho de 1808.. ..	30:000U000
Venda de Apolices de Fundos Publicos para pagamento de credores da Divida interna	Carta de Lei de 15 de Novembro de 1827, e Decreto de 20 de Agosto de 1828.. ..	2,968:550U000
Venda presumivel de 900 Tonel-ladas Inglezas, de Pão Bra-sil, que serão remittidas das Provincias para Londres, e que equivalem a 15,600 quintaes, com pouca differença		144:000U000
Remessa de 12,000 quilates de Diamantes da Extracção Dia-mentina do Tejuco	Decreto de 5 de Setembro de 1808.. ..	96:000U000
Venda da Sizallia, cobre, ferros, e garrafas		7:900U000
Venda de restos de Fazendas dos Armazens dos Arsenaes de Ma-rinha, e do Exercito		62:000U000
		<hr/> 12,020;072U500

Rio, em de Abril de 1829.

*Resumo.*

Receita Ordinaria.....	8,665:622U500
Extraordinaria .....	3,354:450U000
	<hr/> 12,020:072U500

## TABELLA N. 2.

*Orçamento da Receita Ordinaria, e Extraordinaria da Provincia do Espírito Santo para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno Financeiro do 1.º de Julho de 1830 a 30 de Junho de 1831.*

## RECEITA ORDINARIA.

<i>Rendas</i>	<i>Leis em que se fundão</i>	<i>Productos orçados</i>
Dizimo de Miunças.....	Ficou pertencendo ao Estado, por Concordata. Carta Regia de 18 de Março de 1715.....	5:552U560
— Assucar, e mais generos de Exportação.....	Idem.....	2:170U000
— Pescado.....	Idem.....	1:947U666
Imposto para o fundo do Banco. 8U000 reis em Pipa de Agoardente.....	Alvará de 20 de Outubro de 1812.....	4:600U028
— 4U000 reis em dita.....	Dito de 30 de Maio de 1820.....	1:596U000
— 10U000 reis que pagão as Tabernas.....	Resolução de Consulta de 4 de Fevereiro de 1832.....	510U000
— 80 reis em canada de Agoardente.....	Carta Regia de 19 de Março de 1799.....	1:720U000
— 5 reis em libra de carne verde.....	Idem de 23 de Outubro de 1646, e Provisão de 7 de Outubro de 1655.....	1:166U664
— 40 reis em alqueire de Sal Brasileiro.....	Alvará de 3 de Junho de 1809.....	1:985U660
Subsidio Literario.....	Resolução de Consulta de 26 de Novembro de 1827.....	70U000
— Voluntario.....	Carta de Lei de 10 de Novembro de 1772....	13:664U332
Decima dos Predios Urbanos....	Carta Regia de 23 de Outubro de 1646.....	1:334U000
Sello do Papel.....	Alvará de 27 de Junho de 1808.....	5:145U000
Decima de Heranças, e Legados.	Idem de 17 de Junho de 1809.....	1:483U940
Siza dos Bens de Raiz, e Meia Siza dos Escravos ladinos....	Idem.....	1:900U000
Passagens de Rios.....	Idem de 3 de Junho de 1809.....	10:918U332
Rendimento do Correio.....	Instituidas pelos Donativos da Provincia.....	550U000
Novos Direitos das Cartas da Seguro.....	Alvará de 20 de Janeiro de 1798.....	1:586U000
Pensões de Eugenho, e Molinezes.....	Regimento de 11 de Abril de 1661.....	40U000
Fóros dos cháos dos prescriptos Jesuitas.....	Instituidas pelos Donativos da Provincia.....	100U000
Ancoragens dos Navios.....	.....	16U500
Direitos de 2 por cento de Couculado.....	Alvará de 15 de Novembro de 1802.....	18U000
Ditos de Guarda Costa.....	Decreto de 7 de Julho de 1809.....	214U000
Propina de 1 por cento para Obra Pia.....	Alvará de 10 de Setembro de 1765.....	4U800
	Idem do 1. de Agosto de 1752.....	95U520
		58:388U942
	1.º Semestre de 1830.....	29:194U471
		87:583U413

## RECEITA EXTRAORDINARIA. 3

*Resumo.*

Receita Ordinaria do anno.....	58:388U942
» » do Semestre.....	29:194U471
	<u>87:583U413</u>

Extrahidas dos Orçamentos do anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 a 30 de Junho de 1831, comprehendido o do Districto dos Campos de Goitacazes.  
Contadoria Geral da 3.ª Repartição do Thesouro Nacional em 31 de Março de 1829.

*João Carlos Correa Lemos.*



## TABELLA N. 3.

*Orçamento da Receita Ordinaria e Extraordinaria da  
Provincia da Bahia para o 1.º Semestre de 1830, e  
para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 á 30  
de Junho de 1831.*

<i>Rendus.</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>Productos Orçados.</i>
<i>Alfandega.</i>		
Direitos de 15 por cento.	Carta de Lei de 24 de Setembro de 1828. . . . .	960:900U099
Reexportação. . . . .	Idem de 25 do dito. . . . .	18:525U070
Consumido. . . . .	Alvará de 25 de Abril de 1818. . . . .	25:354U939
Capatazia liquida d'ame- tade para o Contra- ctador. . . . .	Idem. . . . .	2:000U099
Sello das Fazendas. . . . .	Provisão do Conselho Ultramarino de 10 de Julho de 1720. . . . .	16:000U009
Direitos de Sal Brasileiro.	Provisão do Thesouro de 10 de Dezembro de 1827. . . . .	1:047U840
Premios de $\frac{1}{2}$ por cento sobre os Bilhetes dos Assignantes. . . . .	Carta de Lei de 23 de Outubro de 1827. . . . .	22:000U000
Dizimo do Assucar Ta- baco, e Algodão. . . . .	Alvará do 1.º de Agosto de 1752. . . . .	240:124U425
Subsidio do dito. . . . .	Carta Regia de 19 de Maio de 1799. . . . .	133:421U585
Dizimo do Tabaco Agoar- dente da terra. . . . .	Ditas de 10 de Setembro de 1709, e 31 de Março de 1713. . . . .	16:572U200
Donativo das Caixas de Assucar e Rolos de Ta- baco. . . . .	. . . . .	20:911U474
Imposto de 400 rs. em ar- roba de Tabaco. . . . .	Alvará de 28 de Maio de 1808. . . . .	424U666
Premio de $\frac{1}{2}$ por cento sobre os Bilhetes dos Assignantes. . . . .	Carta de Lei de 23 de Outubro de 1827. . . . .	8:725U720
Correio. . . . .	Alvará de 20 de Janeiro de 1798. . . . .	2:660U000
Donativo, meias annatas, e terças partes dos Officios. . . . .	Regimento de 11 d'Abril de 1661. . . . .	6:541U988
Alvarás, Provisões, e Car- tas de Seguro. . . . .	Regimento de 11 d'Abril de 1661. . . . .	497U190
		1,474:807U088

<i>Rendas.</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>Productos Orçados.</i>
	Transporte....	1,474:807U088
Dizima dos Legados e Heranças, e Sello dos Papeis e Livros. . .	Alvará de 17 de Junho de 1809. . .	16:171U815
Imposto de 5 rs. em libra de carne verde. .	Idem de 3 do mesmo mez. . . . .	53:337U113
Pensões para a Fabrica da Capella Imperial. .	Idem de 20 de Agosto de 1808. . .	1:120U955
Dizima da Chancellaria.	Carta Regia de 10 de Fevereiro de 1684	6:348U430
Foro de terrenos e de Sesmarias. . . . .	. . . . .	634U445
Dizimo de Miunças, Pescado e gado liquido da quarta parte para os Administradores. .	Alvará do 1.º de Agosto de 1752. .	41:664U890
Subsidio Literario. . .	Carta de Lei de 10 de Novembro de 1772. . . . .	15:129U120
Sisa dos bens de Raiz. .	Alvará de 3 de Junho de 1809. . .	35:692U394
Meia Sisa dos escravos ladinos. . . . .	Idem. . . . .	6:262U953
Decima dos Predios Urbanos. . . . .	Lei de 27 de Janeiro de 1808. . .	51:098U772
Ancoragens dos Navios Estrangeiros. . . . .	Alvará de 15 de Novembro de 1802.	9:168U000
Visitas, Vestorias, e Arquiações. . . . .	Idem. . . . .	884U000
Direitos para a Illuminação da Cidade. . . . .	Provisão do Thesouro de 6 de Abril. de 1811. . . . .	6:651U651
Passagens do Rio das Contas e Jacobina. . . . .	. . . . .	166U000
Imposto de 8U rs. em Pipa d'agoardente. .	Alvará de 30 de Maiõ de 1820. . .	21:333U333
Dito das agoardentes da terra e Vinhos de mel. . . . .	. . . . .	18:916U667
Imposto de 80 rs. em Cannada d'agoardente. .	Carta Regia de 16 de Dezembro de 1755. . . . .	11:340U000
Dito para o fundo do Banco. . . . .	Alvará de 20 de Outubro de 1812. .	21:183U333
Rendimento da Provincia de Sergipe. . . . .	Provisão do Thesouro de 11 de Fevereiro de 1826. . . . .	
Dizimo do Assucar, Tabac e Algodão. . . . .	. . . . .	32:097U090
Subsidio. . . . .	. . . . .	10:535U226
Premio de $\frac{1}{2}$ por cento sobre os Bilhetes dos Assignantes. . . . .	. . . . .	1:274U594

---

 1,835:817U869

<i>Rendas.</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>Productos Orçados.</i>
	Transporte.....	1,835:817U869
Emolumentos que pertencem ao Secretario do Governo. . . . .		1:874U725
		<u>1,837:692U594</u>

**RECEITA EXTRAORDINARIA.**

Moeda nova de cobre cunhada. . . . .	361:760U000	
Diversas Receitas. . . . .	814U666	362:574U666
		<u>2,200:267U260</u>
Do 1.º Semestre de 1830. . . . .		<u>1,100:133U630</u>
		<u>3,300:400U890</u>

**Resumo.**

Receita Ordinaria do anno	1,837:692U594	
Do Semestre. . . . .	918:846U297	
		<u>2,756:538U891</u>
Extraordinaria do anno.	362:574U666	
Do Semestre. . . . .	181:287U333	
		<u>543:861U999</u>
		<u>3,300:400U890</u>

*N. B.* Extrahido do Orçamento para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 a 30 de Junho de 1831.

Contadoria da 3.ª Repartição do Thesouro Nacional, em 31 de Março de 1829.

*João Carlos Corrêa Lemos.*

## TABELLA N. 4.

*Orçamento da Receita Ordinaria da Província de Sergipe, para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830, a 30 de Junho de 1831.*

*Receita Ordinaria.*

<i>Rendas.</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>Productos Orçados.</i>
Dizimo de Gado Vaccum, e Cavallar. . . .	Ficou pertencendo ao Estado por concordata: Carta Regia de 18 de Março de 1715, e arrecadado na forma da Provisão de 6 de Agosto de 1825. . . . .	—
Dito de Miunças. . . .	Idem Idem. . . . .	4:826U159
Subsidio Litterario. . .	Lei de 10 de Novembro de 1772, Decreto de 10 de Janeiro de 1795, e Carta Regia de 23 de Agosto de 1805. . . . .	1:251U249
Licenças d'Alambicar. .	Não consta. . . . .	1:125U000
Imposto de 5 rs. em libra de carne verde. .	Alvará de 3 de Junho de 1809. . . .	4:890U328
Dito de 8U rs. em pipa d'agoardente. . . . .	Idem de 30 de Maio de 1820. . . .	2:403U332
Sello dos papeis. . . .	Idem de 17 de Junho de 1809. . . .	450U000
Dito de Heranças. . . .	Idem. . . . .	2:075U000
Correio. . . . .	Idem de 20 de Janeiro de 1798. . . .	64U459
Siza dos bens de raiz. .	Idem de 3 de Junho de 1809. . . .	711U540
Meia Siza dos Escravos ladinos. . . . .	Idem. . . . .	381U378
Decima dos Predios Urbanos. . . . .	Alvará de 27 de Junho de 1808, e 3 de Junho de 1809. . . . .	718U100
Meias annatas d'Officios, e Cartas de Seguro. . .	Regimento de 11 de Abril de 1661. . . .	559U534
Imposto para fundo do Banco. . . . .	Alvará de 20 de Outubro de 1812. . . .	350U800
Passaportes d'Embarcações. . . . .	Não consta. . . . .	323U200
Contribuições para Faróes. . . . .	Alvará de 15 de Julho de 1809. . . .	116U000
Réditos havidos pela Bahia. . . . .	. . . . .	55:866U514
	Do 1.º Semestre de 1830. . . . .	76:112U584
		38:056U292
		<u>114:168U876</u>

## RECEITA EXTRAORDINARIA.

*Resumo.*

Receita Ordinaria do anno	76:112U584	
<u>Do Semestre. . . . .</u>	<u>38:056U292</u>	<u>114:168U876</u>

*N. B.* Extrahidos do Orçamento da Receita Ordinaria para o corrente anno. Não se especifica quantia alguma em os Dizimos do Gado vaccum, e cavallar, visto que o 1.º pagamento se ha de vencer no 1.º de Julho de 1832, e nada se ter cobrado.

Contadoria Geral da 3.ª Repartição do Thesouro Nacional em 31 de Março de 1829.

*João Carlos Corrêa Lemos.*

## TABELLA N. 5.

*Orçamento da Receita Ordinaria e Extraordinaria da Provincia das Alagoas para o 1.º Semetre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830, a 30 de Junho de 1831.*

## RECEITA ORDINARIA.

<i>Rendas.</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>Producto Orçado.</i>
Dizimo de Miunças. . . . .	Ficou pertencendo ao Estado por Concordata: Carta Regia de 18 de Março de 1715, e arrecadado na fórma da Provisão de 6 d'Agosto de 1825. . . . .	3:965U558 716U664
Dito do Pescado. . . . .	Se comprehendia no Dizimo de Miunças	16:167U333
Dito do Assucar. . . . .	Idem idem. . . . .	
Dito do Algodão. . . . .	Separou-se do Dizimo acima por Provisão do Thesouro de 29 de Novembro de 1810. . . . .	23:262U316
Novo Imposto de 600 rs. em arroba de dito. . . . .	Carta Regia de 28 de Julho de 1808.	47:979U276
Subsidio de Assucar. . . . .	Idem de 19 de Maio de 1799. . . . .	6:611U481
		<u>98:702U628</u>

<i>Rendus.</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>Productos Orçudo.</i>
	Transporte.....	98:702U628
Subsidio Litterario. . . .	Lei de 10 de Novembro de 1772, e Carta Regia de 23 d' Agosto de 1805.	1:588U170
Novo Imposto de 5 rs. em libra de Carne ver- de, e secca de corda	Alvará de 3 de Junho de 1809. . . .	1:830U791
Dito de 8U rs. em Pipa d' Agoardente. . . . .	Idem de 30 de Maio de 1820. . . . .	1:793U617
Dito de 160 rs. em arroba de carne secca impor- tada. . . . .	Cartas Regias de 15 de Maio de 1654, de 9 de Outubro de 1655, e de 22 de Novembro de 1670. . . . .	1:445U000
Imposto de 30, e 40 rs. em canada d'agoardente	Carta Regia de 18 de Março de 1801, sobre os 30 rs., e quanto os 40 rs. forão estabelecidos por ordem an- terior que se ignora. . . . .	1:649U319
Siza dos Bens de raiz. . .	Alvará de 3 de Junho de 1809. . . .	1:079U139
Meias ditas dos Escravos ladinos. . . . .	Idem. . . . .	436U839
Sello do Papel. . . . .	Idem de 17 de Junho de 1809. . . .	436U795
Decima dos Predios Ur- banos. . . . .	Idem de 27 de Junho de 1808, e de 3 de Junho de 1809. . . . .	1:190U304
Dita de Heranças e Le- gados. . . . .	Idem de 17 de Junho de 1809. . . .	265U597
Novos Direitos dos Offi- cios e Cartas de Se- guro. . . . .	Regimento de 11 de Abril de 1661. . .	762U094
Passagens de Rios e Bar- ras. . . . .	Instituidas pelos antigos Donatarios da Provincia . . . . .	49U989
Fóros de Sesmarias. . . .	Cartas Regias de 20 de Janeiro 1699, e 28 de Setembro de 1700. . . . .	18U000
Madeiras de Construcção Naval. . . . .	Ordens Imperiaes, cujas datas se ignorão. . . . .	17:006U000
Correio. . . . .	Alvará de 20 de Janeiro de 1798. . .	200U000
Venda da Polvora. . . . .	Idem de 15 de Maio 1801. . . . .	4:000U600
Cobrança de dividas acti- vas. . . . .	. . . . .	5:000U000
Emolumentos que pertenci- ção ao Secretario do Governo. . . . .	Resolução de 11 de Dezembro de 1824, e Provisão de 5 de Fevereiro de 1825	300U090
Alfandega. . . . .	Diferente Leis. . . . .	10:021U404
Consulado. . . . .	Alvará de 25 d' Abril de 1818. . . .	499U658
		<hr/> 148:269U335

<i>Rendas.</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>Productos Orçados.</i>
	Transporte....	148:269U335
1 por cento para Obra Pia. . . . .	Idem do 1.º d'Agosto de 1752. . . . .	54U920
Impostos para o Banco Nacional. . . . .	Alvará de 20 de Outubro de 1812. . . . .	598U200
Pensões para a Imperial Capella. . . . .	Idem de 20 d'Agosto de 1808. . . . .	350U000
		<hr/>
		149:272U455

**EXTRAORDINARIA.**

Multas do Juiz da Conservatoria das Mattas. . . . .	Carta Regia de 11 de Junho de 1799. . . . .	200U000
Emolumentos das Patentes Militares, pertencentes á Secretaria de Guerra. . . . .	Não consta. . . . .	194U832
		<hr/>
		394U833
		<hr/>
	Do 1.º Semestre de 1830. . . . .	149:667U283 74:833U644
		<hr/>
		224:560U952
		<hr/>

*Resumo.*

Receita ordinaria do anno	149:272U455	
Do Semestre. . . . .	74:636U228	
	<hr/>	223:908U683
Extraordinaria do anno. . . . .	394U833	
Do Semestre. . . . .	197U416	
	<hr/>	592U249
		<hr/>
		224:500U932
		<hr/>

*N. B.* Calculado do Orçamento para o anno de 1828.

Declara a Junta das Alagôas, que a de Pernambuco não tem feito o Suprimento determinado por Provisão do Thesouro de 10 de Março de 1826.

Contadoria Geral da 3.ª Repartição do Thesouro Nacional, em 31 de Março de 1829.

*João Carlos Corrêa Lemos.*

**TABELLA N. 6.**

*Orçamento da Receita Ordinaria, e Extraordinaria da Provincia de Pernambuco para o 1.º semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830, a 30 de Junho de 1831.*

*Receita Ordinaria.*

<i>Rendas.</i>	<i>Leis em que ee fundão.</i>	<i>Productos Orçado.</i>
Direitos de 15 por cento	Carta de Lei de 24 de Setembro de 1828.	326:644U113
Direitos de 2 por cento de Consulado	Alvará de 25 de Abril de 1818.	577U731
Ditos de Baldeação.	Carta de Lei de 25 de Setembro de 1828.	U 1:605U468
Ditos de Reexportação. Subsidio dos vinhos, e Agoas ardentes importadas.	Idem.  Foi estabelecido pela Camara de Olinda entre 1604, e 1605.	41:609U683
Dito dos Molhados.	Carta de Lei de 24 de Setembro de 1828.	6:816U696
Dito do Fumo.	Foi estabelecido pela Camara de Olinda, e passou para o Cofre Nacional, por ordem Regia de 23 de Agosto de 1727.	947U990
Dito da carne secca.	Foi estabelecido pela Camara de Olinda, e passa para o Cofre Nacional por Ordem Regia de 23 de Agosto de 1727.	13:647U560
Contribuição dos Guardas da Alfandega.	Provisão Regia de 12 de Abril de 1723.	2:256U737
Emolumentos do Juiz da Mesa da Balança.	Dita dita de 16 de Maio de 1719.	1:037U194
Dizimo do Algodão.	Carta Regia de 18 de Março de 1715.	54:982U444
Subsidio do dito.	Dita de 28 de Julho de 1808.	141:938U548
		<hr/> 592:064U164



<i>Rendas.</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>Productos Orçado.</i>
	Transporte	592:064U164
Imposto de 40 réis por sacca ( pezada )	Carta Regia de 18 de Março de 1801.	1:951U142
Imposto de 20 réis por dita ( marcada )	Idem.	1:162U480
Dizimo do Assucar.	Dita de 18 de Março de 1715.	146:930U332
Subsidio do dito.	Dita de 23 de Agosto de 1727.	65:144U577
Imposto de 50 réis por couro salgado que se exporta.	Dita de 18 de Março de 1801.	4:399U413
Dito de 1U600 réis por Pipa, ou 20 réis por canada de toda a agoardente que se exporta	Dita de 24 de Novembro de 1695.	2:821U161
Dito de 80 réis por caixa, e 40 réis por Feixo de Assucar.	Ordem Regia de 4 de Novembro de 1654.	1:469U531
Armazenagem.	Ignora-se.	679U390
Donativos dos Officios.	Decreto de 18 de Fevereiro de 1741.	2:322U106
Foros de Terras dadas por sesmarias.	Carta Regia de 20 de Janeiro de 1699, e 28 de Setembro de 1700.	656U974
Imposto das Lojas, Escritorios, e Tavernas.	Alvará de 20 de Outubro de 1812.	15:188U639
Dito das seges, e carrinhos.	Idem.	445U032
Ditos das Embarcações, e Canoas.	Idem.	1:015U399
Novos Direitos dos Officios, e Cartas de Seguros.	Dito de 11 de Abril de 1661.	2:425U628
Dito dito das Provisões da Relação.	Idem.	136U655
Laudemios.	Dito de 20 de Agosto de 1774.	38U445
Pensão para a Fabrica da Capella Imperial.	Dito de 20 de Agosto de 1808.	529U921
		<hr/> 839:380U969

<i>Rendas.</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>Productos Orçados.</i>
	Transporte....	839:380U989
Meios soldos das Patentes Militares:	Decreto de 29 de Agosto de 1815.	1:360U810
Decima dos Predios Urbanos.	Alvará de 27 de Junho de 1808.	34:090U351
Ancoragens, e Toneladas.	Alvará de 15 de Março de 1810, e 28 de Abril de 1811.	9:635U618
Dizimo de Miunças.	Carta Regia de 18 de Março de 1715.	23:490U448
Imposto das carnes verdes.	Alvará de 3 de Junho de 1809.	77:420U981
Subsidio Litterario.	Lei de 10 de Novembro de 1772, e 23 de Agosto de 1805.	20:050U024
Imposto de Agoardente do Consumo.	Alvará de 30 de Março de 1820.	9:217U384
Dito de 30 réis por canada de Ago ardente fabricada na Provincia.	Carta Regia de 18 de Março de 1801.	7:301U579
Siza dos bens de raiz.	Alvará de 3 de Junho de 1809.	37:287U083
Meia Siza dos escravos ladinos.	Idem.	4:082U668
Sello dos Papeis.	Dito de 17 de Junho de 1809.	3:295U172
Decima de Heranças e Legados.	Idem.	9:532U193
Passaportes da Policia.	Dito de 4 de Dezembro de 1810.	415U455
Direitos dos escravos remettidos ao Sul do Rio de Janeiro.	Carta Regia de 27 de Fevereiro de 1711.	249U066
Subsidio do Tabaco em pó.	Alvará de 18 de Setembro de 1799.	6:026U394
Direitos de Chancellaria.	Dito de 24 de Janeiro de 1804.	747U600
Dizima da Chancellaria.	Dito de 25 de Setembro de 1655, e de 21 de Agosto de 1810.	881U012
Gabellas.	Dito de 16 de Junho de 1824.	219U168
		<hr/>
		1,084:683U995

<i>Rendus.</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>Productos Orçado.</i>
	Transporte. . .	1,084:683U995
Gado do Evento.	Carta Regia de 2 de Junho de 1728.	52U800
Pensão dos Engenhos.	Dita dita de 4 de Novembro de 1654.	2:683U333
Captivos.	Provisão de 2 de Junho de 1728.	1:110U315
Portes de Cartas.	Alvará de 20 de Janeiro de 1798, e Decreto de 8 de Abril de 1805.	1:879U173
Emolumentos, que antes pertencião ao Secretario do Governo da Provincia.	Resolução de 11 de Dezembro de 1824.	2:284U202
Premio dos Bilhetes da Alfandega.	Decreto de 23 de Outubro de 1827.	5:130U345
Diversos rendimentos dos annos preteritos.....		2:270U368
Propina de 6 por cento.	Provisão de 2 de Janeiro de 1821, e outra de 14 de Agosto de 1826.	8:452U253
Fisco dos Jesuitas.	Alvará de 5 de Fevereiro de 1761, e Lei de 3 de Setembro de 1759.	211U048
Imposto de 10 réis em caçada de Agoardente para a Illuminação da Corte.	Decreto de 8 de Novembro de 1827.	2:000U000
Dizimo do Pescado.....		1:733U333
Vintena do Peixe, e Passagens de Rios.	Carta Regia de 4 de Novembro de 1654.	1:200U000
Forte, e Catuama, e redizima, que lhe são annexas.	Dita dita de 16 de Julho de 1760.	150U500
Guindastes de Alfandega.	Alvará de 25 de Abril de 1818.	6:436U666
Proprios Nacionaes.	Ignora-se.	1:033U333
Bebida das Garapas.	Ordem Regia de 23 de Agosto de 1727.	478U666
Propina de 1 por cento para obra Pia.	Alvará de 10 de Abril de 1692, e do 1.º de Agosto de 1752.	486U600

---

 1,122:276U930

<i>Rendas.</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>Productos Orçado.</i>
	Transporte.	1,122:276U930
Dita de 4 por cento para Munições de Guerra.	Carta Regia de 13 de Agosto de 1687.	53U560
Dita da Polvora.	Provisão do Conselho Ultramarino de 28 de Outubro de 1681.	32U000
		<hr/>
		1,122:362U490

*Receita Extraordinaria.*

Alcance de Almojarifes.	1:623U058	
Receita Extraordinaria pela Thesouraria Geral.	9:270U371	
Dita pela Thesouraria dos Ordenados.	323U350	
	<hr/>	11:216U779
		<hr/>
		1,133:579U269
		<hr/>
Do Semestre de 1830:		566:789U634½
		<hr/>
		1,700:368U903½
		<hr/>

## Resumo.

Receita Ordinaria do anno	1,122:362U490	
do Semestre	561:181U245	
	<hr/>	1,683:543U735
Extraordinaria do anno	11:216U779	
do Semestre	5:608U389½	
	<hr/>	16:825U168½
		<hr/>
		1,700:368U903½
		<hr/>

*N. B.* Extrahido do Orçamento para o anno de 1830.

Supprimio-se a importancia dos Direitos dos Escravos em virtude do Tratado celebrado em 23 de Novembro de 1826.

Contadoria Geral da 3.<sup>a</sup> Repartição do Thesouro Nacional em 25 de Abril de 1829. — *João Carlos Corrêa Lemos.*

## TABELLA: N.º 7.

*Orçamento da Receita Ordinaria, e Extraordinaria da Provincia do Rio Grande do Norte, para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro de 1.º de Julho de 1830, á 30 de Junho de 1831.*

*Receita Ordinaria.*

<i>Rendas.</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>Productos Orçado.</i>
	Differentes Leis.....	600U000
Alfandega.....	Alvará de 3 de Junho de 1809.....	225U000
Sello do papel.....	Idem.....	225U000
Benficia de Heranças....		
Dita dos predios Urbanos.....	Idem de 27 de Junho de 1808, e de 3 de Junho de 1809.....	179U776
Siza dos bens de raiz..	Idem.....	289U604
Meias Sizas dos escravos ladinos.....	Idem .....	289U604
Passagem da Ribeira...	Não consta.....	286U000
Dizimo do Gado.....	Ficou pertencendo ao Estado por concordata. Carta Regia de 18 de Março de 1715, e arrecadação na fórma da Provisão de 6 de Agosto de 1825.....	17:926U042
	Idem.....	3:167U702
Dito de Miunças.....	Idem.....	915U396
Dito das cannas.....	Provisão Regia de 14 de Novembro de 1812.....	250U000
Dito do Sal.....	Separou-se do de Miunças.....	3:055U755
	Alvará de 3 de Junho de 1809.....	491U498
Dito do Pescado.....	Carta de Lei de 10 de Novembro de 1772.....	491U498
Imposto da carne verde.		
Subsidio litterario.....	Alvará de 20 de Outubro de 1812..	315U000
	Não consta.....	214U860
Imposto para o Banco do Brasil.....	Decreto de 18 de Maio de 1722....	168U178
Fóros de Sesmarias.....	Regimento de 11 de Abril de 1661..	168U178
Donativos dos Officios..	Decreto de 18 de Maio de 1722.	168U178
Novos Direitos de ditos.		
Terças partes dos ditos.	Alvará de 24 de Janeiro de 1804.	12U577
Novos Direitos de Seguro.....		
Emolumentos da Secretaria do Governo.....	Resolução de 11 de Dezembro de 1824, e Provisão do Thesouro de 5 de Fevereiro de 1825.....	531U435
		29:971U281
	<i>Reccita Extraordinaria.</i>	
Provedoria de Auzentes.	Não consta.....	300U000
		30:271U281
	Do 1.º Semestre de 1830.....	15:135U640
		45:406U921

*Resumo.*

Receita Ordinaria do anno..	29:971U281	
do Semestre.....	14:985U640	
	<hr/>	44:956U921
Extraordinario do anno	300U000	
do Semestre.....	150U000	
	<hr/>	450U000
		<hr/>
		45:406U921
		<hr/>

*N. B.* Calculado do Orçamento da Receita para o corrente anno.  
Contadoria Geral da 3.<sup>a</sup> Repartição do Thesouro Nacional em 31 de Março de 1829.

*João Carlos Corrêa Lemos.*

## TABELLA N.º 8.

*Orçamento 'da Receita Ordinaria, e Extraordinaria da Provincia da Parahiba do Norte, para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 á 30 de Junho de 1831.*

*Receita Ordinaria.*

<i>Rendas.</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>Productos Orçado.</i>
Direitos de Alfandega...	Carta de Lei de 24 e 25 de Setembro de 1828, e Alvará de 25 de Abril de 1818.....	2:138U628
Miunças.....	Ficou pertencendo ao Estado por Concordata: Carta Regia de 18 de Março de 1715, e arrecadado na fórma da Provisão de 6 de Agosto de 1825.....	17:542U520
Dizimo do Assucar.....	Dito.....	2:962U564
Dito do Algodão.....	Separou-se do de Miunças por Provisão do Thesouro Nacional de 19 de Novembro de 1810.....	17:828U974
Subsidio do Assucar.....	Carta Regia de 12 de Setembro de 1731.....	1:043U866
Dito Litterario da Carne e Agoardente.....	Carta de Lei de 10 de Novembro de 1772, e Carta Regia de 23 de Agosto de 1805.....	842U866
		<hr/>
		42:659U418

<i>Rendas.</i>	<i>Leis em que se fundião.</i>	<i>Productos Orçãulo.</i>
	Transporte....	42:659U418
Dito de 600 réis em @ de Algodão .....	Carta Regia de 28 de Julho de 1808.	54:941U266
Imposto nas Caixas 400 réis, em Fechos 200 réis, que se exportão.	Carta Regia de 4 de Novembro de 1700.....	154U412
Novo Imposto da carne verde.....	Alvará de 3 de Julho de 1809.....	2:568U716
Ditos das loges, e Embarcações.....	Dito de 29 de Outubro de 1812.....	819U456
Dito de 8U000 réis em Pipa de Agoardente...	Alvará de 30 de Maio de 1820.....	323U464
Pensão de 80 réis por Caixa de assucar, e 40 réis por Fecho que se exporta.....	Carta Regia de 4 de Novembro de 1700.....	38U412
Dita Ecclesiastica.....	Alvará de 20 de Agosto de 1808...	56U666
Novos Direitos de Officios e papeis ordinarios...	Regimento de 11 de Abril de 1661..	292U882
Donativos dos Officios...	Decreto de 11 de Maio de 1722....	446U848
Decima dos Predios Urbanos.....	Alvará de 27 de Junho de 1808, e 3 de Junho de 1809.....	1:688U806 2:011U120
Siza dos bens de raiz...	Dito de 3 de Junho de 1809.....	
Meia dita dos escravos ladinos .....	Dito.....	1:016U284 1:256U560
Sello do papel e legados.	Dito de 17 de Junho de 1809.....	
Passagens dos Rios.....	Instituidas pelos Donativos da Provincia.....	24U954
Cepos dos Açougues....	Ordem da Junta de Pernambuco de 1783.....	8U196 72U734 377U332
Correios.....	Alvará de 20 de Janeiro de 1798...	
Ancoragem .....		
Emolumento da Secretaria do Governo pertencente ao Secretario...	Resolução do Conselho da Fazenda de 11 de Dezembro de 1824, e Provisão do Thesouro de 5 de Fevereiro de 1825.....	301U434 1:079U776
Propinas de 1 por $\frac{2}{5}$ ....	Regimento do 1.º de Agosto de 1752.	
Ditas das Munições de Guerra .....	Carta Regia de 27 de Outubro de 1681.....	345U250 84U222
Gado do Evento.....	Dita de 2 de Junho de 1728.....	

---

 110:568U208

Transporte. 110:568U208

*Extraordinaria.*

Rendimentos diversos.....	400U000	
		<u>110:968U208</u>
Do 1.º Semestre de 1830.....	55:484U104	
		<u>166:452U312</u>

*Resumo.*

Receita ordinaria do anno.....	110:568U208	
do Semestre.....	55:284U104	
		<u>165:852U312</u>
Extraordinaria do anno.....	400U000	
do Semestre.....	200U000	
		<u>600U000</u>
		<u>166:452U312</u>

*N. B.* Extrahida do Orçamento de 26 de Fevereiro do anno de 1829.  
 Contadoria Geral da Terceira Repartição do Thesouro Nacional em 25  
 de Abril de 1829.

*João Carlos Corrêa Lemos.*

## TABELLA N.º 9.

*Orçamento da Receita Ordinaria, e Extraordinaria da Provincia de Ceará,  
 para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Ju-  
 lho de 1830 a 30 de Junho de 1831.*

*Receita Ordinaria.*

<i>Rendas.</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>Productos Or- çado.</i>
Dizimos.....	Ficarão pertencendo ao Estado por concordata, Carta Regia de 18 de Março de 1715, e arrecadado desde a criação desta Provincia.....	57:926U720
Direitos de Alfandega...	Carta de Lei de 24 de Setembro de 1828.....	10:231U350
Ditos de Exportação....	Alvará de 25 de Abril de 1818, e Decreto de 31 de Maio de 1825...	23:332U620
Correio.....	Approvado por Provisão do Thesouro de 18 de Agosto de 1820.....	400U620
Donativos dos Officios...	Decreto de 11 de Maio de 1722.	198U420
Novos direitos dos mes- mos.....	Alvará de 11 de Abril de 1661.....	~68U800
		<u>92:158U530</u>



<i>Rendas.</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>Productos Orçudo.</i>
	<b>Transporte.</b>	<b>92:158U530</b>
Terças partes dos mesmos	Decreto de 12 de Dezembro de 1740.	123U666
Decima dos Predios Urbanos.....	Alvará de 27 de Junho de 1808, e de 3 de Junho de 1809.....	1:488U560
Subsidio Literario, e 5 réis em libra de carne verde.....	Carta Regia de 10 de Novembro de 1772, Decreto de 10 de Janeiro de 1795, Carta Regia de 23 de Agosto de 1805, Decreto de 3 de Junho de 1809.....	4:861U208
Siza dos Bens de raiz..	Decreto de 3 de Junho de 1809....	1:184U000
Meia Siza de escravos ladinos.....	Idem.....	993U740
Sello do Papel, Decima de Heranças, e legados.....	Alvará de 17 de Junho de 1809....	939U740
Impostos a favor do Banco	Alvará de 20 de Outubro de 1812...	1:604U440
Arrendamentos de terras	Não consta.....	40U000
		<hr/> 103:393U884
	<i>Receita Extraordinaria.</i>	
Rendimentos diversos.....		4:632U540
		<hr/> 108:026U424
	Do 1.º Semestre de 1830.....	54:013U212
		<hr/> 162:039U636

*Resumo.*

Receita Ordinaria do anno..	103:393U884
do Semestre.....	51:696U942
	<hr/> 155:090U826
Extraordinaria do anno...	4:632U540
do Semestre.....	2:316U270
	<hr/> 6:948U810
	<hr/> 162:039U636

*N. B.* Extrahido do Orçamento para o 1.º de Julho de 1830 ao ultimo de Junho de 1831.

Contadoria Geral da Terceira Repartição do Thesouro Nacional em 25 de Abril de 1829.

*João Carlos Corrêa Lemos.*

## TABELLA N. 10.

*Orçamento da Receita Ordinaria, e Extraordinaria da Provincia do Piauhy para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno Financeiro do 1.º de Julho de 1830 a 30 de Junho de 1831.*

## RECEITA ORDINARIA.

<i>Rendas</i>	<i>Leis em que se fundão</i>	<i>Productos orçados</i>
Dizimo do gado vacum, e cavallar.....	Ficou pertencendo ao Estado por Concordata: Carta Regia de 18 de Maio de 1715, e arrecadado na fórma da Provisão de 6 de Agosto de 1825.....	67:008U940
Dito de Miunças.....	Idem idem.....	13:823U722
Dito do Algodão.....	Separou-se do Dizimo de Miunças por Provisão de 20 de Novembro de 1810.....	6:789U338
Sello do Papel.....	Alvará de 17 de Junho de 1809.....	422U194
Decima de Heranças, e Legados.....	Idem.....	740U426
Dita de Predios Urbanos....	Alvarás de 27 de Junho de 1808, e de 3 de Junho de 1809.....	1:203U678
Siza dos bens de raiz.....	Alvará de 3 de Junho de 1809.....	820U897
Meia Siza dos Escravos ladinos.....	Idem.....	295U401
Novo Imposto de 5 rs. em libra de carne verde.....	Idem.....	1:473U771
Novo Imposto de 8U000 rs. em pipa de Agoardente....	Alvará de 30 de Maio de 1820.....	256U560
Novo Imposto de 600 rs. em arroba de Algodão.....	Carta Regia de 23 de Julho de 1808.....	8:174U334
Subsidio Literario.....	Alvará de 10 de Novembro de 1772, e de 7 de Julho de 1787, ampliados pela Carta Regia de 23 de Agosto de 1805.....	598U588 233U776 714U365
Dito Nacional.....	Carta Regia de 31 de Março de 1693.....	233U776
Passagens do Rio Parnahiba..	Não consta.....	714U365
Novos ditos dos Officios de Justiça, e Fazenda.....	Regimento de 11 de Abril de 1661.....	95U113
Direitos das Cartas de Seguro.	Idem.....	2U800
Ditos de Chancellaria.....	Idem de 16 de Janeiro de 1589.....	2U850
Hum por cento para a Obra Pia.....	Alvará do 1.º de Agosto de 1752.....	77U647
Correio.....	Idem de 20 de Janeiro de 1798.....	101U330
Fazendas Nacionaes.....	Idem de 3 de Setembro de 1759, e de 25 de Fevereiro de 1761.....	13:013U020
Emolumentos, que pertencão ao Secretario do Governo..	Resolução de 11 de Dezembro de 1824, e Provisão do Thesouro de 5 de Fevereiro de 1825.....	177U480
<i>Alfandega.</i>		
Direitos de 2 por cento de exportação.....	Alvará de 25 de Abril de 1818.....	1:195U998
Tonellada.....	Idem.....	64U500
Direitos das Marcas.....	Decreto de 2 de Março de 1797..	22U000
Ancoragens dos Navios....	.....	64U500
Direitos das Cartas de Jogar.	Provisão do Thesouro de 22 de Março de 1823.....	8U640
Ditos de Polvora.....	Alvará de 13 de Julho de 1778.....	2U400
		<hr/> 117:384U268

Transporte 117:384U268

## EXTRAORDINARIA.

Receita extraordinaria.....	200U000
	<u>117:584U268</u>
Do 1.º Semestre de 1830.....	58:692U134
	<u>176:376U402</u>

*Resumo.*

Receita Ordinaria do anno.....	117:384U268	
„ „ do Semestre.....	58:692U134	
	<u>176:076U402</u>	
„ Extraordinaria do anno.....	200U000	
„ „ do Semestre.....	100U000	
	<u>300U000</u>	
		<u>176:376U402</u>

N. B. Calculado do Orçamento para 1828.

Contadoria Geral da 3.ª Repartição do Thesouro Nacional em 31 de Março de 1829.

*João Carlos Corrêa Lemos.*

## TABELLA N. 11.

*Orçamento da Receita Ordinaria, e Extraordinaria da Provincia do Maranhão puru o 1.º semestre de 1830, e puru o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830, a 30 de Junho de 1831.*

## RECEITA ORDINARIA.

<i>Rendas</i>	<i>Leis em que se fundão</i>	<i>Productos orçados</i>
Dizimo de Gado, e Miunças.	Ficou pertencendo ao Estado por concordata. Carta Regia de 18 de Março de 1715, e arrecadado na fórma da Provisão de 6 de Agosto de 1825 .....	20:000U000
Dito do Algodão.....	Separou se do Dizimo de Miunças por Provisão de 20 de Novembro de 1810, e cobrado conforme o Decreto de 31 de Maio de 1825.....	63:372U610
Dito do Arroz.....	Se comprehendia no Dizimo de Miunças, e ora se cobra na fórma do Decreto acima.	7:180U672
Dito do Peixe.....	Entra no de Miunças.....	72U000
Subsidio Nacional.....	Carta Regia de 31 de Março de 1693.....	8:000U000
Dito Literario.....	Carta de Lei de 10 de Novembro de 1772, Provisões da Mesa da Commissão Geral de 7 de Agosto de 1788, e de 23 de Julho de 1790, e Decreto de 10 de Janeiro de 1795.....	5:200U000
Meia Siza das Compras, e vendas dos Escravos Indios...	Alvará de 3 de Junho de 1809.....	5:000U000
Siza idem dos bens de Raiz..	Idem.....	12:800U000
Decima dos Predios Urbanos.	Idem de 27 de Junho de 1808, e de 3 de Junho de 1809.....	20:000U000
Sello do Papel.....	Idem de 21 de Janeiro de 1804, e de 17 de Junho de 1809.....	4:200U000
Decima de Heranças, e Legados.....	Idem idem.....	8:000U000
Impostos para o Banco do Brasil.....	Idem de 20 de Outubro de 1812.....	5:200U000
Novo Imposto de 5 reis em libra de Carne verde.....	Idem de 3 de Junho de 1809 .....	15:000U000
Dito de 600 reis em arroba de Algodão.....	Carta Regia de 28 de Julho de 1808.....	210:000U000
Novos Direitos dos Officios de Justiça, e Fazenda.....	Alvará de 11 de Abril de 1661.....	1:350U000
Terças partes de ditos.....	Decreto de 12 de Novembro de 1822.....	1:236U615
Dizima, e Direitos Miudos da Chancellaria.....	Regimento de 16 de Janeiro de 1589.....	1:620U000
Fazenda de Gado denominada de N. Sr. do Nazareth no Miarim.....	Foi doada pelo Capitão Mór José da Cunha d'Eça.....	320U000
Vendas de Polvora.....	Aviso de 26 de Julho de 1808 .....	1:100U000
Typographia Nacional.....	Pelo Governo Provisorio em 1821 .....	2:400U000
Correio Geral.....	Alvará de 20 de Janeiro de 1798 .....	1:200U000
Barcassas, e Pranchas do Arsenal.....	Não consta .....	650U000
Cappellas vagas.....	Não consta.....	120U000
Emolumentos do Secretario do Governo .....	Resolução de 11 de Dezembro de 1824, e Provisão do Thesouro de 5 de Fevereiro de 1825.....	5:100U000
		<hr/> 399:121U897

<i>Rendas</i>	<i>Leis em que se fundio</i>	<i>Productos orçãdo</i>
		Transporte 399:121U897
Pensões para a Imperial Capella.....	Alvará de 20 de Agosto de 1808.....	150U000
Cobrança de Dividas activas não reduzidas a letras.....	.....	8:000U000
Direitos de Entrada, e Consulado de 4 por cento....	Alvará de 25 de Abril de 1818, e Carta de Lei de 24 de Setembro de 1828.....	210:000U000
Consulado de 2 por cento de sahida.....	Alvará de 25 de Abril de 1818.....	2:400U000
Marcas.....	Decreto de 2 de Março de 1779.....	180U000
Sello das Fazendas.....	Sendo de Proprietario Portuguez passou a ser Renda da Nação na conformidade do Decreto de 12 de Novembro de 1822.....	3:500U000
Ancoragens dos Navios.....	Alvará de 25 de Abril de 1818.....	350U000
Tonelladas.....	Idem.....	180U000
Guindaste.....	Pela Junta da Fazenda em 1814.....	850U000
Novo imposto de 8U000 rs. em pipa de agoardente....	Alvará de 30 de Maio de 1820.....	7:600U000
Direito de 1U000 rs. em dita applicado para a illuminação da Cidade.....	Aviso de 4 de Dezembro de 1810, e Provisão do Thesouro de 23 de Dezembro de 1825.....	950U000

## RECEITA EXTRAORDINARIA.

Desconto no Ordenado do Escrivão Deputado por conta do que recebeu adiantado.....	240U000
	<u>633:521U897</u>
Do 1. Semestre de 1830.....	316:760U948
	<u>950:282U845</u>

*Resumo.*

Receita Ordinaria do anno.....	633:281U897	
” ” do Semestre.....	316:640U948	
	<u>949:922U845</u>	
” Extraordinaria do anno.....	240U000	
” ” do Semestre.....	120U000	
	<u>360U000</u>	
	<u>950:282U845</u>	

N. B. Extrahido dos Orçamentos para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 a 30 de Junho de 1831.

Supprimio-se a importancia dos Direitos dos Escravos, em virtude do Tratado celebrado em 23 de Novembro de 1826.

Contadoria Geral da 3.ª Repartição do Thesouro Nacional em 25 de Abril de 1829.

*Jão Carlos Correa Lemos,*

## TABELLA N. 12.

*Orçamento da Receita Ordinaria, e Extraordinaria da Provincia do Pará para o 1.º semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 a 30 de Junho de 1831.*

## RECEITA ORDINARIA.

<i>Rendas</i>	<i>Leis em que se fundão</i>	<i>Productos orçados</i>
Direitos de 15 por cento....	Carta de Lei de 21 de Setembro de 1823.	89:373U603
— de 2 por cento por exportação .....	Alvará de 25 de Abril de 1818.....	14:639U085
Ancoragem dos Navios.....	Alvará de 15 de Novembro de 1802.....	3:207U800
Tonellada.....	Idem.....	715U880
Sello das Fazendas.....	Não consta.....	1:486U060
Dizimo de Miunças .....	Ficou pertencendo ao Estado por concordata: Carta Regia de 18 de Março de 1715, e arrecadado na fórma da Provisão do Theouro de 6 de Agosto de 1825.....	20:000U000
Dizimo, e 4 por cento do Gado vacum, e cavallar da Ilha Grande de Joannes, e Tury Assu.....	Idem, idem.....	20:100U000
(a) Dizimo dos Generos de exportação .....	Provisão do Thesouro de 22 de Abril de 1799, e Decretos de 20 de Outubro de 1798, e de 31 de Maio de 1825.....	86:900U000
Subsidio Literario.....	Alvará de 10 de Novembro de 1772, e Cartas Regias de 17 de Outubro de 1773, e de 23 de Agosto de 1805.....	13:959U275
Pesqueiros Publicos.....	Provisão do Thesouro de 12 de Março de 1691, e de 28 de Julho de 1783.....	6:120U000
Novo Imposto de 5 reis em libra de Carne verde.....	Alvará de 3 de Junho de 1809.....	10:320U942
Dito de 600 reis em arroba de Algodão.....	Carta Regia de 28 de Julho de 1808.....	13:600U000
Correio.....	Alvará de 20 de Janeiro de 1798.....	420U500
Novos Direitos de Officios, e Cartas de Seguro.....	Alvará de 11 de Abril de 1661.....	371U977
Chancellaria.....	Regimento de 16 de Janeiro de 1589.....	19U920
Venda da Polvora.....	Alvará de 21 de Abril de 1801, e Aviso da Secretaria d'Estado da Guerra de 26 de Julho de 1808.....	3:130U394
Fazendas Nacionaes de gado vacum, e cavallar .....	Bulla Pontificia de 12 de Novembro de 1787, Sentença Apostolica de 15 de Novembro de 1791, e Aviso da Secretaria d'Estado da Marinha de 24 de Março de 1794, e Provisão do Conselho Ultramarino de 17 de Agosto de 1806.....	17:335U000
Cacoal.....	Carta Regia de 12 de Março de 1798.....	3:930U000
Serraria.....	Ordem do Governador, e Capitão General de 27 de Junho de 1799.....	1:500U000
Viveiro de Especiarias.....	Carta Regia de 6 de Junho de 1809.....	910U000
Terças das Camaras.. ..	Leis de 22 de Dezembro de 1761, e de 11 de Outubro de 1766.....	4:100U000
1 por cento para Obra Pia...	Alvará do 1.º de Agosto de 1752.....	99U139
Sello do Papel.....	Idem de 17 de Junho de 1809.....	1:865U000
		<hr/>
		314:194U366

<i>Rendas</i>	<i>Leis em que se fundic</i>	<i>Productos orçados</i>
	Transporte	314:101U366
Decima de Heranças, e Legados .....	Idem .....	1:865U000
Dita dos Predios Urbanos ...	Alvará de 27 de Junho de 1808, e de 3 de Junho de 1809.....	7:980U000
Siza dos Bens de raiz.....	Idem de 3 de Junho de 1809 .....	5:830U000
Meia Siza dos Escravos ladinos	Idem, idem .....	2:434U000
Aluguer de Casas.....	Não consta .....	1:000U000
Y. Typographia Nacional .....	Idem .....	250U800
Emolumentos, que pertencião ao Secretario do Governo..	Resolução sobre Consulta do Conselho da Fazenda de 11 de Dezembro de 1824, e Provisão do Thesouro de 5 de Fevereiro de 1825 .....	608U720
Quotas para a Imperial Capella.	Alvará de 20 de Agosto de 1808.....	150U000
Impostos para o Banco do Brasil.....	Idem d. <sup>o</sup> 20 de Outubro de 1812.....	6:244U600
		<hr/> 339:683U486

## RECEITA EXTRAORDINARIA.

Contribuição para a Junta do Comercio .....	Alvará de 15 de Julho de 1809	1:208U375	
Imposto de 1U000 rs. em pipa de Caixaça applicado para a Guarda da Policia desta Corte .....	Aviso da Secretaria da Fazenda de 4 de Dezembro de 1810	1:150U000	
			<hr/> 2:358U375
			341:991U861
	Do 1. <sup>o</sup> Semestre de 1830.....		<hr/> 170:995U930
			<hr/> 512:987U791

*Resumo.*

Receita Ordinaria do anno .....	339:633U486	
” ” do Semestre.....	169:816U743	
” Extraordinaria do anno.....	2:358U375	509:450U229
” ” do Semestre .....	1:179U187	
		<hr/> 3:537U562
		<hr/> 512:987U791

N. B. Calculado do Orçamento para o corrente anno.

(a) Os 4 por cento annexos ao Dizimo, provém do onus com que receberão as Fazendas por quem se distribuião as Fazendas dos proscriptos Jesuitas, por termo que assignação em 4 de Maio de 1757, em que se comprehendião os Padres Mercenarios, e os do Convento do Carmo, para utilisarem no Gado chamado do Evento da Ilha Grande de Joannes, que na conformidade da Provisão do Conselho Ultramarino de 2 de Junho de 1728 pertencia a Fazenda.

Supprimio-se a importancia dos Direitos dos Escravos, por cessar este Commercio no vinturo mez de Fevereiro do anno proximo, em virtude do Tratado celebrado em 23 de Novembro de 1826.

Contadoria Geral da 3.<sup>a</sup> Repartição do Thesouro Nacional em 31 de Março de 1829.

*Juão Carlos Correa Lemos.*

## TABELLA N. 13.

*Orçamento da Receita Ordinaria, e Extraordinaria da Provincia de São Paulo para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno Financeiro do 1.º de Julho de 1830 a 30 de Junho de 1831.*

## RECEITA ORDINARIA.

<i>Rendas</i>	<i>Leis em que se fundão</i>	<i>Productos orçados</i>
Donativos de Officios Judiciaes.....	Decreto de 18 de Fevereiro de 1741.....	1:668U000
Novos Direitos dos Officios de Justiça, e Fazenda.....	Regimento feito em 24 de Janeiro de 1613	411U000
Chancellaria.....	Dito feito em 16 de Janeiro de 1589.....	13U000
Novos Impostos, por occasião do Terremoto em Lisboa..	Carta Regia de 16 de Dezembro de 1755..	13:792U000
Passagens dos Rics.....	Por Ordens da Junta da Fazenda, e depois approvadas pelo Erario em diferentes épocas.....	22:101U000
Dizimos.....	Concedido por Bullas Pontificias .....	68:393U000
Direitos inteiros, e Meios Direitos dos animaes que entram do Sul pelo Registo de Coritiba.....	Provisão do Erario de 16 de Maio de 1792	17:251U000
Fizima das Madeiras.....	Por Ordens do Erario de Lisboa.....	315U000
Contribuição Literaria.....	Aviso Regio de 27 de Outubro de 1798..	34:190U000
Decima dos Predios Urbanos.	Alvará de 27 de Junho de 1808.....	6:039U000
Siza dos bens de raiz.....	Dito de 3 de Junho de 1809.....	10:451U000
Meia Siza dos escravos, ladinos	Idem.....	3:525U000
Taxa do Sello da Causa Publica.....	Dito de 17 de Junho de 1809.....	5:926U000
Carne verde de Vaca.....	Dito de 3 de Junho de 1809.....	9:350U000
Subsidio Literario.....	Carta de Lei de 10 de Novembro de 1772	6:380U000
Propinas dos Contractos.....	Provisão do Erario de 16 de Maio de 1792	8:537U000
(‡) Meios Direitos da Casa Doadã.....	Alvará de 18 de Fevereiro de 1760.....	23:691U000
Emolumentos do Lugar de Secretario do Governo.....	Portaria da Secretaria do Imperio de 14 de Fevereiro de 1823.....	1:871U000
Productos das Chapinhas de Cobre que se cunharão.....	Provisão do Thesouro de 14 de Julho de 1825 .....	22:922U000
Rendimento do Trem Nacional de Obras feitas a particulares.....	.....	715U000
Dito dos bens que forão dos ex-Jesuitas.....	Lei de 3 de Setembro de 1759.....	150U000
Dito dos Correios.....	Alvará de 20 de Janeiro de 1798.....	2:797U000
Dito do Banco do Brasil....	Dito de 20 de Outubro de 1812.....	7:700U000
Dito da Contribuição para a manutenção de Guarapuava.	Carta Regia do 1.º de Abril de 1799.....	5:793U000
Contribuição voluntaria para a estrada de Santos e de Lorenã.....	Aviso Regio de 4 de Novembro de 1799..	15:353U000
<i>Alfanlega.</i>		
Dizito de 15 per cento.....	He antiquissimo o estabelecimento dos seus direitos, sendo regulado a sua nova fórma por Aviso Regio de 27 de Julho de 1804	9:242U000
		298:581U000



<i>Rendas</i>	<i>Leis em que se funde</i>	<i>Productos orçados</i>
		Transporte 298:581U000
Subsidio de molhados da Europa.....	.....	3:405U000
Ditos de ditos da Terra.....	.....	56U000
Direitos de Consulados.....	.....	11U000
Ditos extravagantes.....	Não declara de que procede.....	174U000
Ditos de Ancoragem.....	.....	788U000
Consumo.....	.....	21U000
		<hr/> 303:036U000

## RECEITA EXTRAORDINARIA.

Procede de reposições, vendas de generos inuteis, e outros artigos.....	1:518U000
	<hr/> 304:554U000
Do 1.º Semestre de 1830.....	152:277U000
	<hr/> 456:831U000

*Resumo.*

Receita Ordinaria do anno.....	303:036U000	
„ „ do Semestre.....	151:518U000	
	<hr/>	454:554U000
„ Extraordinaria do anno.....	1:518U000	
„ „ do Semestre.....	759U000	
	<hr/>	2:277U000
		<hr/> 456:831U000

N. B. Foi feito este Orçamento pelo termo medio dos Balanços dos tres annos de 1825 a 1827, por não ter vindo nada dos trabalhos exigidos desta Junta, incluindo-se a somma que vai notada (§) pertencente á Casa Doadã, em rasão de estar hoje em administração da Fazenda.

Não se comprehendeo no Orçamento o direito de Escravos novos pelo Tratado de extincção da Escravatura, que se ha de verificar no principio do anno de 1830, cuja addição vai mencionada na Tabella Subsidiaria.

Contadoria Geral da 2.ª Repartição do Thesouro Nacional em 31 de Março de 1829.

*João José Rodrigues Vareiro.*

## TABELLA N. 14.

*Orçamento da Receita Ordinaria, e Extraordinaria da Provincia de Santa Catharina para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º Julho de 1830, a 30 de Junho de 1831.*

## RECEITA ORDINARIA.

<i>Rendas.</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>Productos Orçados.</i>
Direitos de Importação..	Provisão de 15 de Abril de 1814....	4:368U000
Correio .....	Alvará de 20 de Janeiro de 1798....	100U000
Passagens dos Rios....	Ignora-se a Lei que estabeleceo esta Renda .....	1:438U560
Donativos de Officios...	Decreto de 11 de Maio de 1722....	289U877
Decima de Predios Urbanos....	Alvará de 3 de Junho de 1809....	1:739U077
Dizimos.....	Decreto de 31 de Maio de 1825, e Alvará de 30 de Agosto de 1628..	11:142U946
Siza dos bens de raiz, e meia Siza dos Escravos .....	Alvará de 3 de Julho de 1808.....	3:333U334
Imposto sobre a Carne verde, e Jubsidio Literario .....	Dito de 3 de Junho de 1809, e Lei de 10 de Novembro de 1772.....	4:236U000
Sello de papel, e Decima de herança e legado.....	Dito de 17 de Junho de 1809.....	1:333U333
Imposto denominado do Banco .....	Dito de 20 de Outubro de 1812....	2:372U520
Direitos de Consulado..	Idem .....	66U666
Proprios Nacionaes.....	Ignora-se a Lei que estabeleceo esta Renda .....	106U666
Foros.....	Capitulo 26 do Regimento da Fazenda.....	189U850
Laudemios.....	Ordenação Livro 4.º Titulo 38 .....	33U334
Ancoragem dos Navios..	Alvará de 25 de Abril de 1818....	200U000
Diversas Receitas miudas.....		166U667
Meio Soldo, Sello, e Emolumentos das Patentes.....		66U666
Ausentes .....	Alvará de 10 de Dezembro de 1613.....	1:333U334
Sequestro de Propriedades Portuguezas .....	Decreto de 11 de Dezembro de 1822.....	40U000
		<hr/>
		1:373U334
		<hr/>
		32:556U830
Do 1.º Semestre de 1830.....		16:278U415
		<hr/>
		48:835U245
		<hr/>

*Resumo.*

Recita ordinaria do anno	31:183U496	
Do Semestre.....	15:591U748	
	<hr/>	46:775U244
Dita Extraordinaria do anno .....	1:373U334	
Do Semestre.....	686U667	
	<hr/>	2:060U001
		<hr/>
		48:835U245
		<hr/>

*N. B.* Este Orçamento foi deduzido do que remetteo a Junta em seo Officio de 6 de Fevereiro deste anno; Suprindo-se delle a quantia de 72:000U rs. que não se considerão como renda, e são Consignações que se fazem de 48:000U rs., annuaes pelo Thesouro á mesma Junta para suprir as suas despezas, e por isso vai demonstrada em a Tabella annexa.

Contadoria Geral da 2.<sup>a</sup> Repartição, em 31 de Março de 1829.

*João José Rodrigues Vareiro.*

*Tabella Subsidiaria á do Orçamento da Receita da Provincia de Santa Catharina pelo que respeita a renda que se supprimio.*

Consignações do Thesouro de hum anno.....	48:000U000
Dita de hum Semestre.....	24:000U000
	<hr/>
	72:000U000
	<hr/>

Contadoria Geral da 2.<sup>a</sup> Repartição, em 31 de Março de 1829.

*João José Rodrigues Vareiro.*

## TABELLA N. 15.

*Orçamento da Receita Ordinaria, e Extraordinaria da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 até 30 de Junho de 1831.*

## RECEITA ORDINARIA.

<i>Rendus.</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>Producto Orçado.</i>
Alfandegas.	Carta Regia de 15 de Julho de 1800.	
Direitos reduzidos a 15 por cento.....	Dita de Lei de 24 de Setembro de 1828.	16:269U053
Ditos d' Agoardente da terra .....	Aviso da Secretaria d' Estado dos Negocios da Fazenda em Lisboa de 7 de Maio de 1803, e Provisão do Thesouro de 10 de Abril, e 4 de Outubro de 1826 accompanhadas das Pautas.....	5:020U320
Ditos da Dita Estrangeira	Idem .....	445U496
Ditos do Vinho .....	Idem .....	4:690U484
Ditos do Licor Estrangeiro .....	Idem .....	1U200
Ditos do Vinagre.....	Idem .....	406U137
Ditos do Azeite doce....	Idem .....	70U289
Ditos do Pano d'Algodão	Idem .....	1:268U216
Ditos do Assucar.....	Idem .....	13:192U120
Ditos do Caffé.....	Idem .....	332U898
Ditos do Fumo em rolo.	Idem .....	3:762U756
Ditos da Farinha de Mandioca .....	Idem .....	1:963U726
Ditos do Arroz pilado..	Idem .....	836U816
Dizimos e Charque.....	Alvará de 25 de Abril de 1818, e Decreto de 16 de Abril de 1821..	121:646U224
Direitos de 2 por cento.	Dito Alvará.....	4:965U228
Rendimento dos Guindastes .....	Carta Regia de 15 de Julho de 1800.	571U433
Direitos de Armazem...	Idem .....	2U440
Ditos de Ancoragem.....		1:761U000
Ditos do Sal Estrangeiro.....		3:329U800
		<hr/>
		180:526U336
Quinto dos Couros, e Gado em pé.....	Consta ter origem em 1738 por Ordem vocal do Brigadeiro José da Silva Paes Commandante do Contingente ao Commissario d' Expedição Antonio de Noronha da Camara, e ao presente he cobrado pela Lei de 30 de Agosto de 1828.....	271:750U587
		<hr/>
		452:276U923

<i>Rendas.</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>Producto Orçado.</i>
	Transporte.....	452:276U923
Passagem de Animaes pelo Registo de Santa Victoria.....	Estabelecido este Imposto pela Carta escripta em 25 de Outubro de 1739 por Gomes Freire de Andrade ao Mestre de Campo André Ribeiro Coutinho.....	3:836U666
Direitos das Pontes.....	Consta por tradição, que depois de reconquistada a Villa do Rio Grande no anno de 1776, os Proprietarios das Embarcações offerecerão pagar de cada humã, que sabisse 6U rs., e o mesmo costume se seguiu ao depois em Porto Alegre.....	1:376U000
Imposto de 16U rs. nas Tabernas, e Lojas de bebidas.....	Carta Regia de 18 de Março de 1801, e Officio da 22 de Maio de 1802 do Vice-Rei, que foi do Estado do Brasil D. Fernando José de Portugal.....	6:487U633
Novos Direitos.....	Decreto de 19 de Julho de 1810, que se refere ao Regimento de 11 de Abril de 1661, e mais Ordens a similhante respeito.....	783U261
Correio.....	Alvará de 20 de Janeiro de 1798..	3:579U996
Sello dos Papeis, e Decima de Heranças, e Legados.....	Idem de 17 de Junho de 1809.....	6:402U760
Cecima dos Predios Urbanos.....	Idem de 27 de Junho de 1808....	10:644U751
Siza e Meias Sizas.....	Idem de 3 de Junho de 1809.....	34:499U074
Imposto da Carne verde de vacca.....	Idem.....	13:260U505
Dito para o Banco.....	Idem de 20 de Outubro de 1812....	4:451U533
Subsidio Litterario.....	Carta Regia de 23 de Agosto de 1805, e Provisão do Thesouro de 24 de Novembro de 1813.....	5:030U892
Donativos de Officios de Justiça.....	.....	1:740U282
Passagens de Rios.....	Consta do Inventario das Rendas da dita Provineia do anno de 1808, ser creado este Imposto pela extincta Junta da Fazenda do Rio de Janeiro, que o fez arrematar pela primeira vez no Triennio de 1797 a 1799.....	3:147U964
Junta de Justiça.....	.....	388U080

<i>Rendas.</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>Productos Orçado.</i>
	Transporte....	547:906U320
Rendimento do Sitio Sequestrado ao fallecido Padre Antonio Gonsalves Cruz, Administrador que foi da extincta Feitoria.....		66U666
Renda dos Proprios Nacionaes.....		953U669
		<u>548:926U655</u>

## RECEITA EXTRAORDINARIA.

Provedorias de Auzentes.	7:149U454	
Depositos.....	3:077U444	
Offertas, reposições, e outros objectos.....	9:830U593	
	<u>20:057U491</u>	
		508:984U146
Do 1.º Semestre de 1830.....		284:492U073
		<u>853:476U219</u>

*Resumo.*

Receita Ordinaria do anno do Semestre.....	548:926U655	
	274:463U327	
	<u>823:389U982</u>	
Dita Extraordinaria do anno.....	20:057U491	
Do Semestre.....	10:028U746	
	<u>30:086U237</u>	
		<u>853:476U219</u>

N. B. Este Orçamento foi feito pelo termo medio dos Balanços de 1825, e 1826, e da Demonstração da Receita e Despeza de 1827, por não ter vindo nada dos trabalhos exigidos desta Junta. Não se comprehendeo no Orçamento o Direito de Escravos novos, pelo Tratado de extincção da Escravatura, que se ha de verificar no principio do anno de 1830, cuja addição vai mencionada na Tabella Subsidiaria.

Contadoria Geral da 2.ª Repartição, em 31 de Março de 1829.

João José Rodrigues Faveiro.

## TABELLA N.º 16.

*Orçamento da Receita Ordinaria, e Extraordinaria da Provincia de Minas Geraes, para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 á 30 de Junho de 1831.*

*Receita Ordinaria.*

<i>Rendas.</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>Productos Orçado.</i>
Direitos de Entradas:	Carta Regia de 9 de Novembro de 1709.	87:000U000
Dizimos.	Dita de 18 de Março de 1715.	125:000U000
Passagens de Rios.	Dita de 29 de Abril de 1711.	12:000U000
Donativos de Officios de Justiça.	Provisão do Conselho Ultramarino de 23 de Dezembro de 1723. N. B. Em consequencia da Lei de 11 de Outubro de 1827, que manda conferir os Officios por serventias Vitalicias, não se calculou rendimento algum.	U
Terças partes de ditos Officios.	Provisão do Conselho Ultramarino de 21 de Maio de 1722.....	4:000U000
Novos Direitos de ditos e Cartas de Seguro.	Dita idem de 18 de Abril de 1722.	3:000U000
Correio.	Alvará de 20 de Janeiro de 1798..	4:200U000
Subsidio Voluntario.	Carta Regia de 16 de Dezembro de 1755.....	18:000U000
Subsidio Litterario.	Lei de 10 de Novembro de 1772...	7:000U000
Polvora.	Aviso da Secretaria de Estado da Guerra de 16 de Janeiro de 1810.	1:400U000
Sello de Papeis.	Alvará de 27 de Junho de 1809....	4:000U000
Decima de Predios Urbanos.	Dito de 27 de Junho de 1809.....	5:000U000
Dita de Heranças, e Legados.	Dito de 27 de Junho de 1809.....	10:200U000
Siza, e meia Siza.	Dito de 3 de Junho de 1809.....	31:000U000
Imposto de 5 réis em £ de carne verde.	Dito de 3 de Junho de 1809.....	3:800U000
Dito denominado do Banco do Brasil.	Dito de 20 de Outubro de 1812....	6:200U000
Terças partes da Contribuição Voluntaria das Camaras das Villas da Campanha da Princeza, e Baependy.	Carta Regia de 6 de Novembro de 1800, que aceitou.....	1:500U000
		<hr/> 323:800U000

<i>Rendas.</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>Productos Orçulo.</i>
	Transporte....	323:300U000
Rendimento da Secretaria do Governo.....	Portaria da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio de 13 de Setembro de 1824.....	3:000U000
Cobrança de Contractos antigos administrados pela Fazenda.....		10:000U000
Rendimento do 4.º do Ouro que extrahir a Sociedade Inglesa, e accrescimo da arrematação das Barras.....	Decreto de 16 de Setembro de 1824.	50:000U000
Dito de 5 por 2 do Ouro e accrescimo da arrematação das Barras..	Lei de 26 de Outubro de 1827.....	10:000U000
		<hr/> 396:300U000
<i>Receita Extraordinaria.</i>		
Bens de Ausentes, e outras arrecadações.....		12:000U000
Rendimento Extraordinario.....		6:000U000
		<hr/> 18:000U000
		<hr/> 414:300U000
	Do 1.º Semestre de 1830.....	207:150U000
		<hr/> 621:450U000

*Resumo.*

Receita ordinaria do anno.....	396:300U000	
do Semestre.....	198:150U000	
	<hr/> 594:450U000	
Extraordinaria do anno.....	18:000U000	
do Semestre.....	9:000U000	
	<hr/> 27:000U000	
		<hr/> 621:450U000

N. D. Este Orçamento he tirado do que veio da dita Junta em seu Officio de 14 de Fevereiro do corrente anno.  
 Contadoria Geral da 2.<sup>a</sup> Repartição em 31 de Março de 1829.

*João José Rodrigues Vareiro.*



## TABELLA N. 17.

*Orçamento da Receita Ordinaria, e Extraordinaria da Provincia de Goyaz, para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 á 30 de Junho de 1831.*

*Reccita Ordinaria.*

<i>Rendas.</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>Productos Orçado.</i>
Entradas .....	Provisão do Real Erario de 10 de Julho de 1789.....	2:000U000
Dizimos de Plantações..	Dita de 20 de Junho de 1787.....	7:600U000
Ditos do Gado vacum e Cavallar.....	Idem.....	4:360U000
Passagens dos Rios.....	Idem.....	3:314U667
Collecta Litteraria.....	Lei de 10 de Novembro de 1772...	520U000
Sizas dos bens de raiz..	Dita de 3 de Junho de 1809.....	2:746U667
Meia Siza.....	Dita.....	753U333
Sello dos Papeis, e das Heranças e Legados..	Dita de 17 de Junho de 1809.....	564U000
Decima dos Predios Urbanos.....	Dita de 3 de Junho de 1809.....	258U000
Carne verde.....	Dita.....	880U000
5 por $\frac{2}{3}$ do Ouro na Caza de Fundição.....	Dita de 26 de Outubro de 1827....	540U000
Emolumentos do Lugar de Secretario do Governo.....	Provisão de 18 de Fevereiro de 1825.	80U000
Correio.....	Aviso de 6 de Abril de 1820.....	446U667
Chancellaria das Sentenças e das Cartas de Seguro.....		4U000
Novos Direitos das Cartas de Seguro.....		6U000
Officios de Justiça.....	Decreto de 20 de Outubro de 1798..	250U000
Productos de 12:000U réis das chapinhas de cobre cunhadas da consignaço.....	Provisão de 14 de Junho de 1825..	46:333U333
Fazenda de Gado da Boa Vista, Proprio Nacional	Assento da Junta da Fazenda de 12 de Dezembro de 1827.....	600U000
Impostos a favor do Banco	Lei de 20 de Outubro de 1812.....	384U000
		71:640U667



## TABELLA N. 18.

*Orçamento da Reccita Ordinaria, e Extraordinaria da Provincia de Matto Grosso para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno Financeiro do 1.º de Julho de 1830 a 30 de Junho de 1831.*

## RECEITA ORDINARIA.

<i>Rendas</i>	<i>Leis em que se fundão</i>	<i>Productos orçados</i>
Dízimos.....	Alvará de 11 de Janeiro de 1765.....	3:657U495
Entradas.....	Foi estabelecida em 1775, e presentemente se arrecada na Provincia pela Provisão do Thesouro de 9 de Agosto de 1826.....	900U292
Subsidjo Voluntario.....	Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha de 24 de Abril de 1795.....	401U992
Dito Literario.....	Lei de 10 de Novembro de 1772, e Cartas Regias de 17 de Outubro de 1773, e 19 de Agosto de 1779.....	272U748
Correio.....	Alvará de 20 de Janeiro de 1798.....	357U948
Donativos, e Terças partes de Offícios de Justiça.....	Decreto de 18 de Maio de 1722, Resolução de 27 de Janeiro de 1726, e Decreto de 12 de Dezembro de 1740.....	1:594U250
Novos, e Velhos Direitos....	Os Novos pela Lotação feita em 1779, e os Velhos por Decreto de 19 de Junho de 1810.....	755U617
Passagens.....	Foi instituida antes da criação da Junta por deliberação dos ex-Governadores, e Capitães Generaes.....	334U695
Vendas, e assistencias.....	.....	2.126U635
Alfandegas de Portos seccoos..	Provisão do Thesouro de 7 de Abril de 1818.....	34U940
Proprios Nacionaes.....	.....	2:340U019
Quinto do Ouro.....	Lei de 4 de Março de 1751.....	6:520U514
Siza, e Meia Siza.....	Alvará de 3 de Junho de 1809.....	1:298U982
Sello.....	Dito de 17 de dito dito.....	517U067
Decima dos Predios.....	Dito de 27 de Junho de 1808.....	622U706
Carne Verde.....	Dito de 3 de Junho de 1809.....	864U480
Casa da Moeda.....	.....	32:493U263
Botica do Hospital.....	.....	264U295
Açougue da Cidade.....	.....	320U816
Secretaria da Presidencia.....	.....	145U883
Emolumentos, Meios Soldos, e Sello de Patentes.....	.....	108U170
		<hr/> 56:650U806

## RECEITA EXTRAORDINARIA.

Emprestimos da Provedoria de Auzentes.....	.....	8:214U000
Dito de particulares.....	.....	3:220U000
Dito do Juizo de Orfãos, e Legados.....	.....	10:000U000
Offertas graciosas, e outros objectos.....	.....s.....	4:350U000
		<hr/> 25:784U000
		<hr/> 82:434U806
Do 1.º Semestre de 1830.....		41:217U403
		<hr/> 123:652U209

*Resumo.*

Receita Ordinaria do anno .....	56:650U806	
” ” do Semestre.....	28:325U403	
	<hr/>	84:976U209
” Extraordinaria do anno.....	25:784U000	
” ” do Semestre .....	12:892U000	
	<hr/>	38:676U000
		<hr/>
		123:652U209
		<hr/>

N. B. Este Orçamento foi feito por termo medio dos Balanços dos tres annos de 1824 a 1826 por não terem vindo os trabalhos determinados do anno de 1828, não se comprehendendo o rendimento da Bulla da Cruzada por se achar extincto o Tribunal respectivo pela Carta de Lei de 29 de Setembro de 1828, cuja addicção tambem orçada vai mencionada na Tabella Subsidiaria.

Contadoria Geral da 2.<sup>a</sup> Repartição do Thesouro Nacional em 31 de Março de 1829.

*João José Rodrigues Vareiro.*

*Tabella Subsidiaria á do Orçamento da Reccita da Provincia do Matto Grosso, pelo que respeita á rendu que se suprimio.*

Bulla da Cruzada em hum anno.....	381U096
Dita em hum Semestre.....	190U547
	<hr/>
	571U648
	<hr/>

Contadoria Geral da 2.<sup>a</sup> Repartição em 31 de Março de 1829.

*Jão José Rodrigues Vareiro.*

## TABELLA a

*Orçamento da Reccita das Contribuições, e Rendas que erão arrecadadas pela Repartição da Policia, e em virtude da Lei de 6 de Novembro de 1827 se arrecadão pelo Thesouro Nacional, para o 1.º Semestre de 1830, e anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 a 30 de Junho de 1831.*

<i>Rendimentos..</i>	<i>Leis e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas.</i>
Imposto dos escravos por importação, no 1.º Semestre de 1830.....	Por Decreto de 13 de Maio de 1809, e Alvará de 25 de Abril de 1818.	28:000U000
Dito, de ditas para os Portos do Sul, no mesmo Semestre.....	Por Decreto de 13 de Maio de 1809.	1:800U000
Dito de 1U000 réis por Pipa de Agoardente...	Dito.....	12:000U000
Licenças para differentes objectos.....	Dito.....	30:000U000
Passaportes, e Passes...	Dito.....	9:000U000
Bilhetes para correção de escravos.....	Instituição nos tempos dos Vice Reis	400U000
Condennações.....	Edital de 4 de Julho de 1808.....	1:000U000
Solturas, e Carceragens.	Aviso de 20 de Julho de 1810.....	4:000U000
Emolumentos de diversos Offícios.....	Portaria de 20 de Maio de 1822....	2:000U000
		<hr/>
		88:200U000

Rio, em 30 de Abril de 1829.

**Quadro Geral do Orçamento da Despesa do Thesouro Nacional em todo o Imperio  
para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º  
de Julho de 1830 a 30 de Junho de 1831.**

MINISTERIOS.	<i>Despeza Ordinaria.</i>	<i>Despeza Extraordinaria.</i>	<i>Total.</i>	<i>Documentos.</i>
Negocios do Imperio	1,065:634U001	99:480U485	1,165:114U486	<b>A</b> e Tabellas do N. 1, a 34.
Ditos da Justiça e Ecclesiasticos	755:147U097	37:710U480	792:857U577	<b>B</b> e Tabellas do N. 1 a 18.
Ditos da Marinha	2,572:705U210	2,348:190U475	4,920:895U685	<b>C</b> e Tabellas do N. 1 a 15.
Ditos da Guerra	7,574:877U939	225:122U061	7,800:000U000	<b>D</b> e Tabellas do N. 1 a 19.
Ditos da Fazenda	9,003:040U512	5,008:673U252	14,011:713U764	<b>E</b> e Tabellas do N. 1 a 18.
Ditos Estrangeiros	208:711U200	161:780U000	370:491U200	<b>F</b> e Tabellas do N. 1 a 22.
	<u>21,180:115U959</u>	<u>7,880:956U753</u>	<u>29,061:072U712</u>	

**OBSERVAÇÃO.**

Receita....	21,673:119U594
Deficit.....	7,387:953U118
	<u>29,061:072U712</u>

No orçamento do Ministerio dos Negocios do Imperio vão mais 630:114U486 rs. constante das Tabellas do N. 18 a 34, que forão organisadas no Thesouro.

No da Justiça vão menos 9:000U rs, na despesa ordinaria Tabella N. 1 pertencentes aos ordenados dos 5 Conselheiros da Fazenda, que vão na respectiva Folha á Repartição competente.

# DOCUMENTO A.

## *Orçamento da Despesa do Ministro dos Negocios do Imperio para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 a 30 de Junho de 1831.*

APPLICAÇÃO.	Tabellas.	DESPEZAS.		
		Ordinarias.	Extraordi- narias.	Total.
Secretaria d' Estado dos Negocios do Imperio .....	1	28:107U450	2:400U000	30:507U450
Camara do Senado .....	2	45:568U800	1:800U000	47:368U800
Camara dos Srs. Deputados .....	3	53:130U000	1:540U000	54:670U000
Conselho de Estado .....	„	21:400U000	U	21:400U000
Santa Igreja Cathedral, e Capella Imperial .....	4	108:000U000	U	108:000U000
Chancellaria Mór do Imperio .....	5	7:740U000	U	7:740U000
Chancellaria da Imperial Ordem do Cruzeiro .....	6	1:000U000	54U000	1:054U000
Registo Geral das Mercês .....	7	3:375U000	U	3:375U000
Bibliotheca Imperial e Publica .....	8	6:607U500	1:200U000	7:807U500
Academia Imperial das Bellas Artes .....	9	11:337U000	1:500U000	12:837U000
Instrucção Publica .....	10	40:260U000	6:240U000	46:500U000
Mestres de SS. AA. as Serenissimas Senhoras Princezas .....		U	U	U
Museo Imperial .....	11	3:534U000	U	3:534U000
Jardim Botanico da Lagoa de Freitas .....	12	8:706U000	U	8:706U000
Passeio Publico .....	13	1:931U400	1:800U000	3:731U400
Academia Medico-Cirurgica .....	14	9:930U000	U	9:930U000
Instituição Vaccinica .....	15	5:325U000	6:675U000	12:000U000
Criadas de S. M. a Imperatriz, que Deos Tenha em Gloria .....	16	32:305U365	U	32:305U365
Empregados Vitalicios dos extinctos lugares da Provedoria Mór da Saude, Fisico Mór, e Cirurgião Mór do Imperio .....	17	3:507U000	U	3:507U000
Obras do Encanamento do Maracanan.		30:000U000	U	30:000U000
Ditas do dito da Carioca .....		30:000U000	U	30:000U000
Despezas Eventuaes .....		U	60:026U485	60:026U485
		<b>451:764U515</b>	<b>83:235U485</b>	<b>535:000U000</b>

Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio em 14 de Abril de 1829.

No impedimento do Official Maior

*Luiz Joaquim dos Santos Marroes.*

# TABELLA N.º 1.

## *Demonstração da Despesa annual da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio.*

<i>Objecto da Despesa.</i>	<i>Rs.</i>	<i>Titulos que a legalisção.</i>
Ordenado ao Ministro e Secretario de Estado.	4:800U000	Lei de 27 de Setembro de 1823.
1 Official Maior Effectivo .....	830U000	Decreto de 22 de Setembro de 1817.
1 Dito..... Graduado .....	630U000	} Decreto de 25 de Março de 1808.
10 Officiaes de Secretaria a 400U000 rs.....	4:000U000	
1 Porteiro e Guarda Livros.....	432U000	} Aviso de 6 de Fevereiro de 1810, e Decreto de 24 de Janeiro de 1820. Aviso de 5 de Dezembro de 1814.
3 Ajudantes do Porteiro a 800 rs.....	876U000	
4 Correios da Secretaria a 1280 rs.....	1:868U800	
1 Porteiro do Gabinete do Despacho de S. M. Imperial com o Conselho de Estado, e com os Ministros .....	438U000	} Portaria de 14 de Março de 1823, e Portaria de 7 de Dezembro de 1824.
1 Ajudante do mesmo.....	292U000	
3 Correios do mesmo a 1500 rs.....	1:642U500	} Decreto de 28 de Novembro de 1825, e Aviso de 1 de Dezembro de 1827.
Despezas com o expediente, e outras miudas.	2:400U000	
A hum Escrevente do Visconde de Cairú, encarregado de escrever a Historia do Brasil.	365U000	} Portaria de 10 de Janeiro de 1825. Portaria de 1 de Julho de 1825, e Aviso de 25 de Março de 1827.
A' D. Anna Joaquina da Costa Barros, viuva de José Manoel de Azevedo, Official que foi desta Secretaria, e a seus tres filhos.	200U000	
	<hr style="width: 100%;"/>	
	18:774U300	
Despezas eventuaes.....	1:600U000	
	<hr style="width: 100%;"/>	
	20:374U300	
	<hr style="width: 100%;"/>	

No impedimento do Official Maior.

*Luiz Joaquim dos Santos Marrocos.*



## TABELLA N. 2.

### *Demonstração da Despeza annual da Camara do Senado.*

<i>Objecto da Despeza.</i>	<i>Rs.</i>	<i>Titulos que a legalisção.</i>
Subsidio de 4 Srs. Senadores da Provincia do Rio de Janeiro.....	14:400U000	} Decreto e Instrucções de 26 de Março de 1824. Capitulo 9.º §. 4.º
Sete Officiaes da Secretaria, e mais Empregados da mesma, e da Casa do Senado...	8:987U200	
Tachigrafos, e Redactores do Diario.....	4:392U000	} Na conformidade do Orçamento dado pelo 1.º Secretario da Camara do Senado.
Despezas ordinarias do expediente da Camara, e da Secretaria .....	2:600U000	
	30:379U200	
Despezas extraordinarias, que podem occorrer.	1:200U000	
	31:579U200	

No impedimento do Official Maior.

*Luiz Joaquim dos Santos Marrócos.*

## TABELLA N.º 3.

### *Memonstração da Despeza annual da Camara dos Srs. Deputados.*

<i>Objecto da Despeza.</i>	<i>Rs.</i>	<i>Titulos que a legalisção.</i>
Subsidio de 8 Srs. Deputados pela Provincia do Rio de Janeiro .....	19:200U000	} Decreto e Instrucções de 26 de Março de 1824. Cap. 9.º §. 2.º
Despezas dos Empregados da Casa, e Secretaria, comprehendido o expediente desta, e mais despezas miudas .....	10:500U000	
Redactor do Diario, Tachigrafos, e dous Escriturarios .....	5:720U000	} Na conformidade do Orçamento dado pelo 2.º Secretario da Camara dos Srs. Deputados.
	35:420U000	
Despezas extraordinarias, que podem occorrer.	3:080U000	
	38:500U600	

No impedimento do Official Maior.

*Luiz Joaquim dos Santos Marrócos.*

## TABELLA N.º 4.

### *Demonstração da Despeza annual da Santa Igreja Cathedral, e Capella Imperial do Rio de Janeiro, authorisada pelo Alvará de 15 de Junho de 1808.*

	<i>Objectos da Despeza.</i>	<i>Rs.</i>
	Exc. e Reverendissimo Bispo Capellão Mor (Congrua do).....	2:000U000
1	Inspector.....	1:000U000
8	Monsenhores, dos quaes 7 vencem a 1:000U000 rs., e hum 1:540U000 por ter sido da Patriarchal de Lisboa.....	8:540U000
22	Conegos de 600U000, a 700U000.....	15:400U000
1	Conego Cura vence mais.....	300U000
20	Beneficia-los Capellães Cantores de 200U000 a 350U000.....	6:500U000
1	Dito aposentado.....	360U000
5	Confessores, 4 a 200U000, e hum 350U000.....	1:150U000
4	Mestres de Cerimonias de 200U000 a 320U000.....	970U000
2	Organistas de 360U000 a 400U000.....	800U000
1	Thesoureiro da Receita e Despeza de 400U000 a.....	450U000
1	Escrivão da mesma.....	200U000
1	Thesoureiro das Alfaias de 400U000 a.....	450U000
1	Ajudante do mesmo.....	300U000
3	Thesoueiros da Sacristia a 200U000.....	600U000
19	Sacristas de 50U000 a 100U000.....	1:600U000
2	Maceiros a 120U000.....	240U000
4	Varredores a 120U000.....	480U000
3	Sineiros a 100U000.....	300U000
1	Encrespador.....	400U000
1	Armador.....	450U000
3	Mestres da Capella de 625U000 a 700U000.....	2:100U000
<i>Musicos Cantantes.</i>		
6	Muzicos Sopranos de 300U000 a 700U000.....	3:000U000
6	Ditos Contraltos de 200U000 a 400U000.....	1:800U000
10	Tenores de 120U000 a 600U000.....	3:400U000
10	Baixo de 120U000 a 600U000.....	3:400U000
2	Copistas a 480U000.....	960U000
2	Muzicos aposentados a 150U000.....	300U000
<i>Musicos Instrumentistas.</i>		
10	Violinos de 260U450 a 280U000.....	2:700U000
2	Violetas de 260U450 a 280U000.....	540U000
2	Violonchellos de 260U450 a 280U000.....	540U000
2	Contrabaixos de 300U000 a 414U000.....	714U000
2	Flautas de 260U450 a 280U000.....	540U000
2	Clarinetes de 260U450 a 280U000.....	540U000
2	Oboés de 260U450 a 280U000.....	540U000
2	Trompas de 260U450 a 280U000.....	540U000
2	Clarins de 260U000 a 280U000.....	540U000
2	Fagotes a 404U450.....	808U900
1	Trombão de 200U000 a 280U000.....	280U000
1	Timpano de 120U000 a.....	268U000
	Despezas ordinarias.....	6:000U000
<b>Somma.</b>		<b>72:00U9000</b>

No impedimento do Official Maior.

*Luiz Joaquim dos Santos Marrocos.*

# TABELLA N.º 5:

## *Demonstração da Despesa annual da Chancellaria Mor do Imperio.*

<i>Objecto da Despesa:</i>	<i>Rs.</i>	<i>Titulos que a' legislação.</i>	
Empregados.	Chancellor Mór.....	520U000	{ Decreto de 22 de Abril de 1808, e Decreto de 25 de Agosto dito.
	Vedor e Superintendente dos Novos Direitos .....	400U000	{ Decreto de 9 de Maio de 1808, e Decreto de 13 de Maio dito.
	Escrivão da Receita e Despesa.....	360U000	Carta de 23 de Fevereiro de 1810.
	Escrivão dos Novos Direitos, e Sello..	500U000	Decreto de 11 de Agosto de 1809.
	Escrivão do Sello, e Papel Sellado..	400U000	{ Decreto de 11 de Agosto dito, e Carta de 18 de Outubro dito.
	Escrivão, Guarda Livros das Avaliações dos Novos Direitos:.....	400U000	{ Decreto de 11 de Agosto de 1809, e Decreto de 7 de Janeiro de 1820.
	Recebedor .....	700U000	Alvará de 9 de Setembro de 1816.
	Fiel de, dito.....	100U000	Idem.
	Porteiro, e Guarda Mór.....	580U000	{ Carta de 16 de Novembro de 1810, e Alvará de 28 de Janeiro de 1820.
	Continuo .....	200U000	Carta de 20 de Novembro de 1810.
4:160U000			
Despesas miudas, calculadas pelos annos anteriores.....	300U000	{ Informação do Chancellor Mór de 9 de Janeiro de 1829.	
Aluguel da casa, onde está a Secretaria.	700U000		
5:160U000			

No impedimento do Official Maior:

*Luis Joaquim dos Santos Marrócos.*

## TABELLA N.º 6.

### *Demonstração da Despesa annual da Chancellaria da Ordem Imperial do Cruzeiro.*

<i>Objecto da Despesa.</i>	<i>Rs.</i>	<i>Títulos que a legalisão.</i>
Chancellor da Ordem.....	1:000U000	Decreto de 23 de Fevereiro de 1825.
Thesoureiro .....	U	
Escrivão .....	U	
Despezas do Expediente.....	54U000	
	1:054U000	

No impedimento do Official Maior.

*Luiz Joaquim dos Santos Marrócos.*

## TABELLA N.º 7.

### *Demonstração da Despesa annual da Secretaria do Registo Geral das Mercês.*

<i>Objecto da Despesa.</i>	<i>Rs.</i>	<i>Títulos que a legalisão.</i>	
{ Empregados.	1 Escrivão.....	600U000	{ Decreto de 9 de Janeiro de 1808. Decreto de 4 de Julho de 1808. Decreto de 5 de Julho de 1808. Decreto de 7 de Setembro de 1809. Decreto de 23 de Dezembro de 1808.
	1 Official Maior.....	400U000	
	2 Officiaes a 200U000 rs .....	400U000	
	1 Porteiro.....	150U000	
	Aluguel da Casa da Secretaria.....	700U000	
	2:250U000		

No impedimento do Official Maior.

*Luiz Joaquim dos Santos Marrocos.*

# TABELLA N.º 8.

## *Demonstração da Despeza annual da Bibliotheca Imperial e Publica da Corte do Rio de Janeiro.*

	<i>Objectos da Despeza.</i>	<i>Rs.</i>	<i>Titulos que a legalisãõ.</i>
<i>Empregados.</i>	Ajudante Bibliothecario.....	600U000	} Decreto de 21 Agosto de 1824. Aviso de 5 de Maio de 1828.
	Quatro Officiaes Ajudantes a 350U000 cada hum.....	1:400U000	
	Hum Amanuense.....	250U000	
	Quatro Serventes a 230U000.....	920U000	
	Hum Livreiro.....	230U000	
	<hr style="border-top: 1px solid black;"/>	3:400U000	
<i>Despezas Ordinarias.</i>	Aluguel das lojas da Casa da Bibliotheca, pago ao Hospital da Ordem Terceira do Carmo.....	230U000	
	Despezas miudas com o serviço, limpeza, e conservação da Bibliotheca, e casa, calculadas de 50U000 a 55U pelos annos de 1826, 1827, e 1828.	660U000	
	A Anna Maria de S. José, viuva de José Antonio de Moura, Servente que foi da Bibliotheca, metade do salario, que este vencia.....	115U000	} Decreto de 20 de Julho de 1825;
	<hr style="border-top: 1px solid black;"/>	1:005U000	
<i>Dias Extraordinarias.</i>	Despezas eventuaes.....	800U000	
	<hr style="border-top: 1px solid black;"/>	5:205U000	
	<b>Total.</b>	<hr style="border-top: 3px double black;"/>	

# TABELLA N.º 9.

## *Demonstração da Despesa annual da Academia Imperial das Bellas Artes da Corte do Rio de Janeiro.*

<i>Objecto da Despesa.</i>	<i>Rs.</i>	<i>Titulos que a legalisção.</i>
<i>Empregados.</i>	1 Director.....	200U000
	1 Secretario.....	480U000
	1 Lente de Desenho.....	800U000
	1 Dito de Pintura de Paisagem.....	800U000
	1 Dito de Pintura Historica.....	800U000
	1 Dito de Escultura.....	800U000
	1 Dito de Architectura.....	800U000
	1 Dito de Mecanica.....	800U000
	1 Pensionario de Desenho.....	400U000
	4 Ditos das outras Aulas.....	1:200U000
	1 Porteiro.....	288U000
	7:368U000	
Despezas (mindas ordinarias.....	190U000	
Ditas eventuaes.....	1:000U000	
	8:558U000	

Decreto de 23 de Fevereiro de 1825.  
 D.D. de { 12 de Agosto de 1816,  
 12 de Outubro de 1820,  
 23 de Novembro dito, e  
 1 de Janeiro de 1829.  
 Aviso de 16 de Novembro de 1826.

No impedimento do Official Maior.  
*Luiz Joaquim dos Santos Marrocos.*

# TABELLA N. 10.

## *Demonstração da Despeza annual que he necessario fazer com a Instrucção Publica da Provincia do Rio de Janeiro.*

	<i>Objecto da Despeza.</i>	<i>Réis.</i>	<i>Titulos, que a legalisção.</i>		
<b>Professores Effectivos.</b>					
}	1 Professor de Filosofia Racional, e Moral . . . . .	560U000	{ Consulta de 15 de Novembro de 1814. { Decreto de 18 de Abril de 1821. { Consulta de 30 de Maio de 1815. { Decreto de 12 de Setembro de 1828. { Consulta de 18 de Agosto de 1825. { Decreto de 29 de Agosto de 1827, e... { Decreto de 30 de Dezembro de 1820. { Decreto de 17 de Abril de 1821. { Decreto de 16 de Maio de 1817. { Lei de 15 de Outubro de 1827.		
	1 Dito de Rhetorica. . . . .	540U000			
	1 Dito de Lingua Grega . . . . .	540U000			
	3 Ditos de Lingua Latina . . . . .	1:500U000			
	1 Substituto da mesma . . . . .	200U000			
	1 Professor de Lingua Inglesza . . . . .	400U000			
	1 Dito de Lingua Franceza . . . . .	400U000			
	6 Ditos de Primeiras Letras . . . . .	3:000U000			
	1 Dito na Freguezia do Engenho Velho . . . . .	400U000			
	1 Mestra de Meninas . . . . .	400U000			
}	5 Professores de Lingua Latina na Cidade de Cabo Frio, e nas Villas da Ilha Grande, Parati, Magé, e Villa Real da Praia Grande a 240\$ . . . . .	1:200U000	{ Consulta de 9 de Agosto de 1825. { Decreto de 21 de Fevereiro de 1822. { Provisão de 11 de Julho de 1807. { Consulta de 19 de Fevereiro de 1825. { Decreto de 28 de Março de 1829. { Lei de 15 de Outubro de 1827.		
	2 Ditos de Primeiras Letras; hum na Villa de Cantagallo, e outro no seo termo . . . . .	600U000			
	2 Ditos nas Villas da Ilha Grande, e S João do Principe . . . . .	600U000			
	12 Ditos em diversas Freguezias a 150\$ . . . . .	1:800U000			
	40 Cadeiras de Primeiras Letras, que he necessario crear pelo menos nas diversas Freguezias da referida Provincia, que as não tem, com ordenados de 200U a 300 rs. . . . .	10:000U000			
	<hr/>			22:140U000	
	<b>Professores Jubilados.</b>				
	}	1 Professor de Filosofia Racional, e Moral . . . . .		460U000	{ Consulta de 14 de Outubro de 1814. { Decreto de 24 de Novembro de 1817. { Consulta de 12 de Março de 1827. { Consulta de 30 de Outubro de 1820. { Decreto de 20 de Abril de 1825. { Consulta de 8 de Novembro de 1825. { Decreto de 25 de Setembro de 1828. { Consulta de 25 de Outubro de 1817. { Consulta de 4 de Julho de 1822. { Consulta de 22 de Setembro de 1824. { Consulta de 23 de Setembro de 1826. { Consulta de 19 de Julho de 1824. { Decreto de 2 de Abril de 1808. { Decreto de 27 de Agosto de 1823.
		1 Dito de Lingua Franceza . . . . .		400U000	
		1 Dito de Dezenho, e Figura . . . . .		560U000	
4 Ditos de Lingua Latina da Cidade. . . . .		2:000U000			
1 Dito de dita da Ilha Grande . . . . .		240U000			
1 Dito de Primeiras Letras da Freguezia da Sé da Cidade . . . . .		150U000			
1 Dito da Freguezia da Candelaria . . . . .		240U000			
2 Ditos da Villa Real da Praia Grande, e da Freguezia de Inhoerim . . . . .		200U000			
Thomaz Barbarino da Cunha, Lente de Geometria do Collegio dos Nobres de Lisboa. . . . .		450U000			
<hr/>		26:840U000			
Despezas extraordinarias, que podem occorrer . . . . .		4:160U000			
<hr/>		31:000U000			

No impedimento do Official Maior.

*Luiz Joaquim dos Santos Marrocos.*

# TABELLA N.º 11.

## *Demonstração da despesa annual do Museu Imperial e Nacional.*

	<i>Objecto da Despesa.</i>	<i>Réis.</i>	<i>Titulos que a legalisção.</i>	
{	<i>Empregados.</i>	1 Director . . . . .	600U000	Decreto de 1 de Julho de 1825.
		1 Escriturario . . . . .	360U000	Decreto de 5 de Janeiro de 1821.
		1 Porteiro, e Guarda . . . . .	300U000	{ Aviso de 28 de Abril de 1814.
				{ Aviso de 27 de Setembro de 1816.
				{ Decreto de 19 de Novembro de 1824.
				{ Portaria de 8 de Novembro de 1826.
				{ Portaria de 23 de Setembro de 1820.
	1 Ajudante . . . . .	292U000		
	1 Preparador . . . . .	200U000		
	1 Thesoureiro encarregado da Receita, e Despeza . . . . .	U		
	1 Servente . . . . .	120U000		
	3 Ditos a 96U000 . . . . .	288U000		
		1:858U000		
{	<i>Despesas Ordinarias.</i>	Para conservação dos Productos . . . . .	96U000	
		Para preparação dos mesmos . . . . .	72U000	
		Para analyses chemicas . . . . .	72U000	
		Conservação de Instrumentos de Fisica . . . . .	96U000	
		Despezas miudas . . . . .	96U000	
		Armação, e cera para o dia 12 de Outubro . . . . .	56U000	
		2:856U000		
		2:856U000		

No impedimento do Official Maior

*Luiz Joaquim dos Santos Marrócos.*



## TABELLA N.º 12.

### *Demonstração da despesa annual do Jardim Botânico da Lagoa de Rodrigo de Freitas.*

<i>Objecto da Despesa.</i>	<i>Réis</i>	<i>Titulos que a legalisção.</i>
1 Director, que deve vencer de ordenado . . . . .	1:600U000	} Alv. do 1.º de Março de 1811 art. 32, e Decr. de 22 de Fevereiro de 1822.
1 Jardineiro a 1:200 rs. por dia . . . . .	438U000	
1 Mestre China, Fabricante de chá a 1:200 rs. por dia . . . . .	438U000	
1 Feitor de 640 a 800 rs. . . . .	292U000	
1 Agente a 640 rs. . . . .	293U600	
48 Escravos a 120 rs. por dia para seu sustento . . . . .	2:102U400	
Para vestuario dos mesmos . . . . .	300U000	
Despezas para compras de utensilios, reparo dos edificios, e outras miudas. .	400U000	
	5:804U000	
	5:804U000	

No impedimento do Official Maior

*Luiz Joaquim dos Santos Marrocos.*

# TABELLA N. 13:

## *Demonstração da despesa annual do Pas- seio Publico desta Corte.*

<i>Objecto da Despesa.</i>	<i>Réis.</i>	<i>Titulos que a legalisção.</i>
1 Administrador . . . . .	360U000	
1 Jardineiro a 800 rs. por dia . . . . .	292U000	
12 Pretos Minas Libertos, a 120 rs. por dia, para sustentação de cada um .	525U600	
Vestuario calculado a 5U000 rs. para cada um . . . . .	60U000	
Despesas miudas . . . . .	50U000	
	<hr/>	
	1:287U600	
Despesas eventuaes . . . . .	1:200U000	
	<hr/>	
	2:487U600	
	<hr/>	

No impedimento do Official Maior.

*Luiz Joaquim dos Santos Marrocos.*

# TABELLA N.º 14.

## *Demonstração da Despesa annual da Academia Medico-Cirurgica da Córte do Rio de Janeiro.*

	<i>Objecto da Despesa</i>	<i>Rs.</i>	<i>Titulos que a legalisção.</i>
<i>Lentes effectivos.</i>	1 Director.....	U	
	1 Lente de Anatomia.....	600U000	Decretos de { 2 de Abril de 1808, e 5 de Novembro dito.
	1 dito de Hygiene, Pathologia, e The- rapeutica.....	600U000	Decreto de 26 de Abril de 1813.
	1 dito de Fisiologia.....	600U000	
	1 dito de Cirurgia.....	600U000	Decretos de { 22 de Dezembro de 1810, e 3 de Setembro de 1813.
	1 dito de Operações, e Arte obstreticia..	600U000	Decreto de 26 de Abril de 1813.
	1 dito da Cadeira de Partos.....	600U000	
	1 dito de materia Medica, e Medicina pratica.....	600U000	” de 12 de Abril de 1809.
	1 dito de Botanica, e Agricultura... ..	400U000	” de 9 de Dezembro de 1814.
	1 Substituto das Cadeiras de Cirurgia, Operações, e Arte obstreticia.....	400U000	
	1 Secretario.....	120U000	
	2 Porteiros a 120 <sup>0</sup> rs.....	240U000	
<i>Lentes jubilados.</i>	{ José Maria Bomtempo.....	600U000	Resol. de Consulta de 18 de Dez. de 1823.
	{ Amaro Baptista Pereira.....	600U000	Idem..... de 25 de Nov. de 1825.
	<b>Despesas miudas.....</b>	<b>60U000</b>	
		<u><b>6:620U000</b></u>	

Ne impedimento do Official Maior. — *Luiz Joaquim dos Santos Marrocos.*

# TABELLA N.º 15.

## *Demonstração da Despesa annual da instituição vaccinica.*

<i>Objecto da despesa.</i>	<i>Rs.</i>	<i>Titulos que a legisião.</i>
1 Inspector.....	400U000	} Decretos de { 12 de Setembro de 1826 ; 4 de Abril de 1811, e 26 de Janeiro de 1829.
4 Cirurgiões vaccinadores na Cidade e Côrte do Rio de Janeiro a 800U000.....	1:200U000	
1 Secretario da Junta Vaccinica da mesma Cidade, e Côrte.....	250U000	
4 Cirurgiões, que devem ser empregados no serviço de levar a vaccina por toda a Provincia, e poderão fazer de despesa 300U a 400U rs. cada hum.....	1:600U000	
Despesas do expediente.....	100U000	
	3:550U000	
Despesas extraordinarias, mas necessarias, para aquisição do pus vaccinico, e poder levar a vaccina a algumas Provincias, aonde não he conhecida pelos seus effeitos, como he a do Ceará, e outras despezas eventuaes.....	4:450U000	
	8:000U000	

No impedimento do Official Maior.

*Luis Joaquim dos Santos Marrocos.*

## TABELLA N.º 16.

***Demonstração da Despeza annual das creadas de S. M. a Imperatriz, que Deos tenha em gloria, em que vão incluidos os seus vencimentos e comedorias, abonadas pela Lei de 11 de Agosto de 1827.***

OBJECTO DE DESPEZA.	Rs.
7 Damas Camaristas a 960\$000 .....	6:720U000
15 Acafatas a 495\$226 .....	7:428U390
13 Retretas a 355\$226 .....	4:617U938
6 Moças de Labor a 80\$000 .....	480U000
7 Meças do Quarto a 275\$226 .....	1:926\$582
 Despeza que regularmente se faz com a Botica para curativo das enfermidades das mesmas Creadas, calculada pelo ultimo semestre de 1828, na conformidade da conta junta.....	 364U000
	21:586U910

No impedimento do Official Maior:

*Luiz Joaquim dos Santos Marrocos.*

## TABELLA N.º 17.

**Relação dos Empregados vitulicios dos extinctos lugares da Provedoria Mór da Saude, Físico Mór e Cirurgião Mór do Imperio, que devem continuar a vencer os seus ordenados, na conformidade da Lei de 30 de Agosto de 1828.**

<i>Empregados.</i>	<i>Ordenados.</i>	<i>Títulos por que vencem.</i>
Barão da Saude, ex-Provedor Mór da Saude.....	1:000U000	{ Decr. de 26 de Janr. de 1810, e Decr. de 7 de Novb. de 1826.
João Antonio de Castro Palma, ex-Guarda Mór da Saude.....	300U000	Decr. de 9 de Fevereiro de 1810.
Agostinho da Silva Hoffman, ex-Interprete das visitas da saude.....	200U000	Decr. de 21 de Ag. de 1820.
Miguel Xavier de Moraes, ex-Guarda do Numero aposentado.....	146U000	Alv. de 19 de Maio de 1824.
Dom'ngos Ribeiro dos Guimarães Peixoto, ex-Cirurgião Mór.....	342U000	Lotação de 11 d' Outb. de 1824.
Dezembargador José Paulo de Figueirôa Nabuco, ex-Assessor do Cirurgião Mór.....	150U000	Resol. de 18 de Fev. de 1824.
Thomaz Luiz de Gouvêa, ex-Escrivão da Provedoria Mór da Saude.....	200U000	{ Alv. de 22 de Jan. de 1810. § 22. Decr. de 9 de Fev. dito.
	2:338U000	

No impedimento do Official Maior.

*Luiz Joaquim dos Santos Marrocos.*

## MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.

*Orçamento da Despesa Ordinaria e Extraordinaria nas Provincias, segundo as Tabellas respectivas, organisadas no Thesouro, para o 1.º Semestre de 1830, e anno financeiro de 1 de Julho de 1830, ao ultimo de Junho de 1831.*

<i>Provincias.</i>	<i>Despesa Ordinaria.</i>	<i>Despesa Extraordinaria.</i>	<i>Totacs.</i>	<i>Tabellas.</i>
Espirito Santo.....	20:012U400		20:012U400	N.º 18.
Bahia.....	93:524U673	14:040U000	107:564U673	N.º 19.
Sergipe.....	17:142U322		17:142U322	N.º 20.
Alagoas.....	14:961U724		14:961U724	N.º 21.
Pernambuco.....	142:618U006		142:618U006	N.º 22.
Rio Grande do Norte.	12:186U000		12:186U000	N.º 23.
Paraíba.....	15:193U600	1:005U000	16:197U600	N.º 24.
Ceará.....	20:135U475		20:135U475	N.º 25.
Piauí.....	10:958U179		10:958U179	N.º 26.
Maranhão.....	31:104U450		31:104U450	N.º 27.
Pará.....	18:441U000		18:441U000	N.º 28.
S. Paulo.....	68:121U177		68:121U177	N.º 29.
Santa Catharina....	8:835U000		8:835U000	N.º 30.
Rio Grande.....	72:048U000		72:048U000	N.º 31.
Minas Geraes.....	44:089U080		44:089U080	N.º 32.
Goyaz.....	13:546U400	1:200U000	14:746U400	N.º 33.
Matto Grosso.....	10:953U000		10:953U000	N.º 34.
	<u>613:869U486</u>	<u>16:245U000</u>	<u>630:114U486</u>	

## TABELLA N.º 18.

*Orçamento da Despesa do Ministerio do Imperio na Provincia do Espirito Santo para o primeiro Semestre de 1830, e para o anno financeiro de 1 de Junho de 1830, a 30 de Junho de 1831.*

## DESPEZA ORDINARIA.

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Totacs.</i>	
<i>Presidencia da Provincia.</i>				
<i>Administração - Política e Civil.</i>	Presidente.....	Lei de 20 de Outubro de 1823.	2:400U000	
	Secretario.....	Idem.....	1:000U000	
	Amanuense da Secretaria...	Aviso de 31 de Outubro de 1828.	120U000	
	Porteiro de Gratificação....	Por ordem da Junta.....	87U600	
			<hr/>	3:607U600
	Expediente da dita.....			100U000
	6 Membros do Conselho do Governo da Provincia a 2400 rs. por dia a cada hum em 2 mezes.....	Lei de 20 de Outubro de 1823.		864U000
<i>Instrução Publica.</i>	Professor de Grammatica Latina da Villa de S. Salvador.....		240U000	
	Da Cidade da Victoria....		300U000	
	De Primeiras Letras da Villa de S. Salvador, e Freguezia de S. Sebastião...		350U000	
	Da Cidade da Victoria.....	Resolução do Conselho de Governo de 16 de Junho de 1828.	250U000	
	3 Professores de Primeiras Letras das Villas de Guaraparim, Nova Almeida, e Benevente a 150U rs...	Decreto de 26 de Julho de 1827.	450U000	
	Ao Professor de Ensino Mutuo de Gratificação.....	Portaria de 3 de Abril de 1824.	240U000 40U000	
	Expediente da dita.....			
	Mcstra de Meninas da Villa de S. Salvador.....	Decreto de 15 de Julho de 1828.	200U000	
			<hr/>	2:070U000
<i>Obras Publicas.</i>	Com a Casa e preparativos da Salla das Sessões do Conselho Geral da Provincia.....	Lei de 27 de Agosto de 1823.	2:400U000 300U000	
	Consertos de Pontes.....			2:700U000
			<hr/>	
<i>Colonização.</i>	Aldeamentos do Rio Doce..		4:000U000	
				13:341U600
			<hr/>	6:670U800
				20:012U400
				<hr/>
				<hr/>

Do 1. Semestre de 1830.



## DESPEZA EXTRAORDINARIA:

U

## RESUMO.

Despeza ordinaria do anno.	13:341U600	
„ do Semestre.	6:670U800	
	<hr/>	20:012U400

Contadoria Geral da Terceira Repartição do Tucsoure Nacional em 30 de Abril de 1829.

João Carlos Correa Lemos.

## TABELLA N.º 19.

Orcamento da Despeza do Ministerio do Imperio, da Provincia da Bahia, para o primeiro Semestre de 1830, e para o anno financeiro de 1 de Julho de 1830, a 30 de Junho de 1831.

## DESPEZA ORDINARIA.

Applicação.	Leis e Ordens em que se fundão.	Sommas parciaes.	Sommas totaes.
<i>Presidencia da Provincia.</i>	} Lei de 20 de Outubro de 1823.		
Presidente.....		3:200U000	
Secretario.....		1:400U000	
Official Maior.....	Titulo da sua nomeação.....	400U000	
6 Officiaes a 333U333 rs..	Idem.....	1:999U998	
Porteiro.....	Idem.....	200U000	
Empregados na Secretaria com Assentamento na Folha das Pensões.....	} Portaria da Secretaria de Estado de 30 de Agosto de 1825... }		
4 Escriurarios a 300U rs..		1:200U000	
Diarias dos 6 Conselheiros do Governo.....	} Lei de 20 de Outubro de 1823.	2:304U000	
Capitão da Guarda do Governador.....	} Alvará de 10 de Junho de 1617.	100U000	
Expediente da Secretaria...		360U000	
Generos para o Palacio....		37U332	
Ao Provedor e Mezarios da Casa da Mizericordia....	} Provisão de 23 de Junho de 1734.	200U000	
Mercês Ordinarias concedidas pelo Presidente da Provincia.....	} Provisão de 27 de Julho de 1728.	400U000	
Alcaide Mor.....	} Provisão de 20 de Outubro de 1747.	40U000	
		<hr/>	11:841U330
<i>Professores.</i>			
De Philosophia..	} Lei do Estabelecimento geral dos Estudos de 6 de Novembro de 1772..... }	460U000	
		<hr/>	460U000
			<hr/>
			11:841U330

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e Ordens a que se fundão.</i>	<i>Sommas parciues.</i>	<i>Sommas totues.</i>
	Transporte....	460U000	11:841U330
Lente Jubilado.....	{ Carta Regia de 18 de Março de 1797 .....	460U000	
De Theologia.....	{ Alvará de 15 de Janeiro de 1820.	240U000	
De Arithmetica e Geometria.	{ Carta Regia de 21 de Novembro de 1798.....	400U000	
Dito Jubilado.....	{ Carta Imperial de 22 de Maio de 1823.....	400U000	
De Rhetorica.....	{ Dita Lei de 1772.....	440U000	
De Grego.....	{ Dita.....	440U000	
Das Lingoas Inglesa e Fran- ceza.....	{ Carta Imperial de 9 de Agosto de 1825.....	480U000	
De Dezenho.....	{ Carta Regia de 8 de Agosto de 1812 .....	400U000	
D' Aula do Commercio. (1)	{ Provisão da Junta do Commercio de 23 de Junho de 1814.	610U000	
<i>Substitutos.</i>			
De Arithmetica e Geometria.	{ Provisão de 12 de Novembro de 1789 .....	U	
De Rhetorica (2).....	{ Dita.....	U	
De Desenho.....	{ Carta Imperial de 19 de Abril de 1827 .....	200U000	
D' Aula do Commercio....	{ Provisão de 18 de Novembro de 1825.....	200U000	
De Grammatica Latina, 2 das Freguezias da Sé e Praia. (3).....	{ Dita Lei de 1772.....	U	
4 Professores a 400U000 rs.	{ Diferentes Leis.....	1:600U000	
3 Ditos a 300U000 rs....	{ Dito.....	2:400U000	
11 Professores a 240U rs..	{ Diferentes Leis .....	2:640U000	
Hum.....	{ Provisão de 15 de Setembro de 1792.....	290U000	
Dito Substituto.....	{ Dita de 12 de Novembro de 1789.	200U000	
3 Jubilados a 400U rs....	{ Diferentes Cartas Regias.....	1:200U000	
Hum dito.....	{ Carta Regia de 11 de Outubro de 1810 .....	550U000	
Hum dito.....	{ Dita de 12 de Agosto de 1816....	300U000	
3 Ditos a 240U rs.....	{ Diferentes Leis.....	720U000	
<i>Primeiras Letras pelo melho- do do Ensino Mutuo.</i>			
2 Professores, 1 sem orde- nado (4).....	{ Provisão de 28 de Setembro de 1824, e Portaria do Governo de 27 de Outubro de 1827...	500U000	
8 Ditos pelo methodo sim- ples a 240U rs.....	{ Diferentes Leis .....	1:920U000	
51 ditos a a 150U rs. (5)..	{ Dito.....	7:650U000	
Aluguel da casa para Aula do Ensino Mutuo.....	{ Portaria do Governo de 9 de Abril de 1827.....	440U000	
Artigos para as Aulas de De- zenho e Ensino Mutuo...	{ .....	217U172	
Generos para o Passeio Pu- blico.....	{ .....	97U280	
		25:484U452	
			11:841U350

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>
	Transporte.....	25:484U452	11:801U330
<i>Collegio Medico Cirurgico.</i>			
<i>Professores.</i>			
<i>Instrução Publica.</i>	Lente da Cadeira de Pathologia.....	Carta Imperial de 14 de Junho de 1825.....	600U000
	Dito do 1.º anno do Curso de Cirurgia.....	Carta Regia de 29 de Dezembro de 1815.....	600U000
	Dito do 2.º dito.....	Dita.....	600U000
	Dito do 3.º dito.....	Dita.....	600U000
	Dito do 4.º dito.....	Dita.....	600U000
	Dito do 5.º dito.....	Dita.....	600U000
	Dito da Cadeira de Chymica.....	Dita de 28 de Janeiro de 1817..	600U000
	Dito de Pharmacia.....	Dita de 29 de Dezembro de 1815.	600U000
	Dito Substituto do 1.º e 2.º anno.....	Dita.....	300U000
	Porteiro, e Continuo.....	Dita.....	250U000
	Lente interino da Cadeira de Clinica Medica.....	.....	U
	Dito dito de Pathologia....	.....	U
Dito dito de Chymica (b)..	.....	U	
		<hr/>	30:834U452

*Colonisação.*

<i>Colonisação.</i>	4 Escrivães dos Indios de diferentes Villas a 60U rs. }	Diversas Ordens.....	240U000	
	7 Escrivães dos Indios de diferentes Villas a 70U rs. }	Diversas Ordens.....	490U000	
	3 ditos a 80U rs.....	Dito.....	240U000	
	Hum dito.....	Provizão de 31 de Agosto de 1739.	50U000	
	Hum dito.....	Dita de 11 de Março de 1760...	72U000	
	2 Directores a 80U rs....	Differentes Ordens.....	160U000	
	Procurador dos ditos.....	Alvará de 10 de Junho de 1617.	30U000	
	Sustentação de Colonios Irlandezes, estabelecidos no Sitio da Taperoá na Comarca dos Ilheos.....	Provizão do Thesouro Nacional de 14 de Junho de 1828.....	19:290U000	
			<hr/>	20:482U000
				<hr/>
			63:117U72	

## DESPEZA EXTRAORDINARIA

Mantimentos para a Provincia do Ceará, incluindo 300U rs. do preparo do payol do Brigue que os conduzio.....	.....	9:360U000
		<hr/>
		72:477U782
		35:086U891
		<hr/>
Do 1.º Semestre de 1830. (7).....		107:564U673
		<hr/>

(1) O Ordenado do Lente d' Aula do Commercio, he de 500U rs. e tem mais 150U rs. para o aluguer da casa, concedidos por Provizão da Junta do Commercio de 30 de Junho de 1814.

(2) Não consta da Tabella respectiva os Ordenados que percebem os Substitutos de Arithmetica, Geometria, e Rhetorica.

(3) Idem dos Professores de Grammatica Latina das Freguezias da Sé, e Praia.

(4) Vence o Soldo da sua Patente Militar, e a Gratificação mensal de 20U rs. pago pela Thesouraria Geral das Tropas.

(5) Em observancia da Carta de Lei de 15 de Outubro de 1827, o Conselho do Governo em sua Resolução de 14 de Novembro de 1828 já marcou para a Cidade 11 Cadeiras de Ensino Mutuo para meninos, e 6 para meninas a 400U rs. annuaes, logo que se proporçione local accommodado para seus exercicios, marcando 800U rs. para os Mestres de Ensino simples, que se regularem; pelo que deverá a muito mais montar nos vindouros annos este artigo de despeza com os estabelecimentos referidos em toda a Provincia.

(6) Durante o impedimento dos Lentes effectivos, vencem os Substitutos a 5.ª parte do ordenado como determina a Provisão do Thesouro Nacional de 28 de Novembro de 1828.

(7) No 1.º Semestre de 1830, não foi comprehendida a quantia de 2:304U rs. das diarias dos Conselheiros do Governo, por ter vindo calculada no Orçamento a importancia de dous annos, e assim se leva a tal importancia no presente Orçamento.

RESUMO.

Despeza Ordinaria do anno.....	63:117U782	
do Semestre.....	80:406U891	
	<hr/>	93:524U673
Dita Extraordinaria do anno.....	9:360U000	
do Semestre.....	4:680U000	
	<hr/>	14:040U000
		<hr/>
		107:564U673

Contadoria Geral da Terceira Repartição do Thesouro Nacional em 30 de Abril de 1829.

*João Carlos Correia Lemos.*

## TABELLA N.º 20.

*Orçamento da Despeza do Ministerio do Imperio da Provincia de Sergipe para o primeiro semestre de 1830, e para o anno Financeiro do 1.º de Julho de 1830 a 30 de Junho de 1831.*

## DESPEZA ORDINARIA.

<i>Applicação.</i>	<i>Leis, e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>	
<i>Administração Política e Civil.</i>	Presidencia da Provincia..	Lei de 20 de Outubro de 1823.		
	Ordenado ao Presidente...	Idem.....	2:400U000	
	Dito ao Secretario do Governo.....	Idem.....	1:600U000	
	Dito ao Official Maior....		360U000	
	Dito a dous Officiaes.....		600U000	
	Dito a dous Escripturarios.....		598U600	
	Dito ao Porteiro.....		150U000	
	Despeza com o expediente.		258U015	
	Gratificação ao Conselho do Governo.....	Lei de 20 de Outubro de 1823.....	864U000	
			<hr/>	6:230U615
<i>Instrução Publica.</i>	Ordenado a hum Professor de Grammatica Latina..		300U000	
	Dito a 7 ditos a 240\$ rs.		1:680U000	
	Dito a hum dito aposentado .....		300U000	
	Dito a hum dito idem....		240U000	
	Dito a 17 Mestres das Primeiras Letras a 150\$ réis .....		2:550U000	
	Servente do Jardim Botânico a 240 réis por dia..		87U600	
	Despeza com o reparo de cercas do dito Jardim, e faxina de formigas...		40U000	
			<hr/>	5:197U600
				<hr/>
				11:428U215
			5:714U107½	
			<hr/>	
			Rs. 17:142U322½	
			<hr/>	

Do 1.º semestre de 1830..

Despeza Extraordinaria ....

U

## RESUMO.

Despeza Ordinaria do anno.  
Do semestre...11:428U215  
5:714U107½

---

17:142U322½

Contadoria Geral da 3.ª Repartição do Thesouro Nacional em 30 de Abril de 1829.

João Carlos Corrêa Lemos.

## TABELLA N. 21.

*Orçamento da Despesa do Ministerio do Imperio da Provincia das Alagôas, para o primeiro semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 a 30 de Junho de 1831.*

## DESPEZA ORDINARIA.

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciuaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>	
<i>Administração Politica e Civil.</i>	Presidencia da Provincia. { Lei de 20 de Outubro de 1823.			
	Presidente.....	Idem.....	9:400U000	
	Secretario.....	Idem.....	1:000U000	
	Official Maior.....		250U000	
	2.º Official.....		250U000	
	2 Escriuuarios 220 rs.		440U000	
	1 Porteiro.....		180U000	
	Diarias aos Conselheiros do Governo.....		1:377U666	
	Palacio do Governo.....		233U333	
	Secretaria do dito.....		563U484	
		<hr/>	6.794U483	
<i>Professores Publicos.</i>				
<i>Instrução Publica.</i>	3 Mestres da lingua Latina, 1 a 300 rs. e 2 a 240 rs.....	Port. da Secretaria de 20 de Setembro de 1816..	780U000	
	16 Mestres das primeiras letras a 150 rs.....			
			<hr/>	2:400U000
			<hr/>	3:180U000
			<hr/>	9:974U483
			<hr/>	4:987U241
			<hr/>	14:961U724
			<hr/>	
				<hr/>
				<hr/>

Do 1.º semestre de 1830.

## DESPEZA EXTRAORDINARIA. \$

*Resumo.*

Despesa ordinaria do anno.	9:974U483	
Do semestre.....	4:987U241	
	<hr/>	14:961U724

Contadoria da 3.ª Repartição do Thesouro Nacional em 30 de Abril de 1829.

João Carlos Corrêa Lemos,

## TABELLA N.º 22.

*Orçamento da Despeza do Ministerio do Imperio da Provincia de Pernambuco, para o 1.º semestre de 1830, e para o unno financeiro do 1.º de Julho de 1830 á 30 de Junho de 1831.*

## DESPEZA ORDINARIA.

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>
<i>Administ. politica e civil.</i>	Presidencia da Provincia.	Lei de 20 de Outubro de 1823.	
	Presidente, Secretario do Governo, Officiaes da Secretaria, e despezas com o seo expediente.	Idem.....	7:502U900
	Gratificações aos Conselheiros do Governo...	Idem.....	1:408UC00
	Honorarios aos Lentes, e mais despezas com o Curso Juridico.....	Idem de 11 de Agosto de 1827.....	6:250U000
	Ditos aos Professores do Liceo.....	Portaria Imperial de 20 de Outubro de 1825..	2:150U000
<i>Instrucção publica.</i>	Ditos de todos os mais Professores das Cadeiras das Cidades, e Villas.....		18:098U902
	Ordenados, e mais despezas com o Jardim das plantas exóticas...	Provisão de 22 de Julho de 1811.....	1:656U442 2:110U000 950U000
	Jubilados.....		
	Pensões.....		
<i>Saude pub.</i>	Ordenado ao Cirurgião encarregado da vaccina.		200U000
	Ditos dos Officiaes da inspecção das obras publicas.....		1:966U000
	Compra de generos, e jornaes dos Mestres. Officiaes, serventes &c.		48:073U000
	Iluminação da Cidade..	Decreto de 8 de Novembro de 1827.....	5:415U427
<i>Obras publs. civis.</i>			55:452U427
			95:078U671
			47:539U335½
	Do 1.º semestre de 1830.		<u>142:618U006½</u>

## DESPEZA EXTRAORDINARIA.

## Resumo.

Despesa ordinaria.....	95:078U671	
Do semestre.....	47:539U395½	
	<hr/>	142:618U006½

Contadoria Geral da 3.<sup>a</sup> Repartição do Thesouro Nacional em 30 de Abril de 1829.

João Carlos Corrêa Lemos.

## TABELLA N.º 23.

*Orçamento da Despesa do Ministerio do Imperio da Provincia do Rio Grande do Norte, para o 1.º semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 á 30 de Junho de 1831.*

## DESPEZA ORDINARIA.

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>
Presidencia da Provincia.	Lei de 20 de Outubro de 1823.		
Presidente.....	Idem.....	2:400U000	
Secretario.....	Idem.....	1:000U000	
Official Maior.....	Ord. I. de 10 de Dezembro de 1824.....	800U000	
Dito menor.....	Idem.....	200U000	
Porteiro.....	Idem.....	120U000	
Diarias dos Conselheiros do Governo.....	Lei de 20 de Outubro de 1823.....	874U000	
Expediente.....		100U000	
		<hr/>	4:994U000
Professores Publicos.....			2:730U000
Obras Publicas.....			400U000
			<hr/>
			8:124U000
			<hr/>
	Do 1.º semestre de 1830.		4:062U000
			<hr/>
			12:186U000
			<hr/>

*Adm. Politica e Civil.*

*Instrucção públ.*

*Obras públ.*



N. B. No Orçamento se vê na despesa com os Empregados da Secretaria do Governo a quantia de 1:720<sup>0</sup> rs., mas sendo a importancia dos ordenados dos ditos Empregados 1:620<sup>0</sup> rs., reputa-se 100<sup>0</sup> rs. como despesa do expediente.

### DESPEZA EXTRAORDINARIA.

#### Resumo.

Despesa ordinaria do anno.	8:124U000	
Do semestre.....	4:062U000	
	<hr/>	12:186U000

Contadoria Geral da 3.<sup>a</sup> Repartição do Thesouro Nacional, em 30 de Abril de 1829.

João Carlos Corrêa Lemos.

### TABELLA N.º 24.

*Orçamento da Despesa do Ministerio do Imperio da Provincia da Parahiba do Norte, para o 1.º semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 á 30 de Junho de 1831.*

### DESPEZA ORDINARIA.

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>	
<i>Administração Politica e Civil.</i>	Presidencia da Provincia.	Lei de 20 de Outubro de 1823.		
	Presidente.....		2:400U000	
	6 Conselheiros do Governo.....		878U400	
	Secretario do Governo...		1:000U000	
	Official Maior da Secretaria.....		300U000	
	2.º Official.....		200U000	
	Amanuense.....		160U000	
	Porteiro.....		130U000	
	Expediente.....		400U000	
	Dito da Secretaria do Conselho da Provincia entrando os seus Empregados.....		460U000	
			<hr/>	5:928U400
				<hr/>
				5:928U400

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas par-ciaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>
		Transporte.....	5:928U400
	Carta de Lei de 15 de Outubro de 1827.		
<i>Instrucção Publica.</i>	Mestre de Grammatica Latina.....	300U000	
	Mestre e Mestra na Cidade a 300\$ rs.....	600U000	
	10 ditos nas Villas a 200\$ rs.....	2:000U000	
	Mestre do Ensino Mutuo. Despezas com as Escolas, casas, e mais utensilios.....	400U000	
		<u>500U000</u>	3:800U000
<i>Saude Publica.</i>	Empregados na vaccina. Portaria da Secretaria do Imperio de 20 de Setembro de 1826.		
	Director, e Cirurgião...		400U000
			<u>10:128U400</u>

## DESPEZA EXTRAORDINARIA.

Despeza Extraordinaria com a Camara da Cidade.....		670U000
		<u>10:798U400</u>
Do 1.º semestre.....		5:399U200
		<u>16:197U600</u>

## RESUMO.

Despeza ordinaria do anno.	10:128U400	
Do semestre.....	5:064U200	
	<u>15:192U600</u>	
Extraordinaria do anno..	670U000	
Do semestre.....	335U000	
	<u>1:005U000</u>	
		<u>16:197U600</u>

Contadoria Geral da S.<sup>a</sup> Repartição do Thesouro Nacional em 30 de Abril de 1829.

*João Carlos Corrêa Lemos.*

## TABELLA N. 25.

*Orçamento da Despeza do Ministerio do Imperio na Provincia do Ceará para o 1.º semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 á 30 de Junho de 1831.*

## DESPEZA ORDINARIA.

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>
<i>Administração Política e Civil.</i>	Presidencia da Provincia.	Carta de Lei de 20 de Outubro de 1823.	
	Presidente.....	Idem.....	2:400U000
	Gratificações aos Membros do Conselho do Governo.....	Idem.....	864U000
	Secretario.....	Idem.....	1:000U000
	Official Maior.....	Nomeação do Governo..	200U000
	Segundo Official.....	Idem.....	200U000
	2 Amanuenses a 120U r..	Idem.....	240U000
	Porteiro.....	Idem.....	150U000
	Continuo.....	Idem.....	58U400
	Expediente da Secretaria.		606U000
		<hr/>	5:518U400
<i>Obras Publicas. Instrucção Publica.</i>	<i>Professores.</i>		
	4 de Latim a 300\$ rs.		1:200U000
	1 de Primeiras Letras..		190U000
	13 de ditas a 150\$ rs.		1:950U000
		<hr/>	3:340U000
<i>Obras Publicas.</i>	Obras Publicas.....		4:265U250
			<hr/>
Do 1.º semestre de 1830.			6:711U825
			<hr/>
			20:135U475

## DESPEZA EXTRAORDINARIA \$

	<i>Resumo.</i>
Despeza ordinaria do anno do semestre....	18:423U650
	6:711U825
	<hr/>
	20:135U475

Contadoria Geral da 3.ª Repartição do Thesouro Nacional em 30 de Abril de 1829.

*João Carlos Corrêa Lemos.*

## TABELLA N. 26.

*Orçamento da Despeza do Ministerio do Imperio da Provincia do Piauhy para o 1.º semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 á 30 de Junho de 1831*

## DESPEZA ORDINARIA.

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciais.</i>	<i>Sommas totaes.</i>	
<i>Administração politica e civil.</i>	Presidencia da Provincia.	Lei de 20 de Outubro de 1823.		
	Presidente.....		2:400U000	
	Secretario.....	Idem.....	1:000U000	
	Official Maior.....	Portaria da Secretaria do Imperio de 10 de Julho de 1824.....	500U000	
	Segundo dito.....		250U000	
	Porteiro.....	Aviso Real de 23 de Setembro de 1817.....	100U000	
	Diarias dos 6 Conselheiros do Governo.....	Lei de 20 de Outubro de 1823.....	864U000	
	Expediente da Secretaria.		9.U453	
			<hr/>	5:205U453
	<i>Instrucção publica.</i>	Professores de Grammatica Latina de Oeiras..	Por Provisão do Desembargo do Paço de 3 de Agosto de 1818, foi criado com 300\$ rs., e o Governo da Provincia o elevou a....	400U000
Dito idem da Villa da Parnaíba.....		200U000		
Dito de Primeiras Letras de Oeiras.....		Decreto de 4 de Setembro de 1815, e Acta do Conselho do Governo de 30 de Dezembro de 1826.....	300U000	
		<hr/>	900U000	

Instrução pública.

Aplicação.

Leis e Ordens em que se fundão.

Sommas parciais.

Sommas totaes.

Transporte....

900U

5:205U459

Professores de Primeiras Letras das 6 Villas da Provincia a 200\$ rs..

O mesmo que no antecedente artigo, e Portaria de 6 de Abril de 1822 da Secretaria do Reino de Portugal...

1:200U

2:100U

Do 1.º semestre de 1830.

7:905U453

8:652U726

10:958U179

DESPEZA EXTRAORDINARIA.

Resumo.

Despesa ordinaria do anno. Do semestre..

7:305U453

3:652U726

10:958U179

Contadoria Geral da 3.ª Repartição do Thesouro Nacional em 30 de Abril de 1829.

João Carlos Corrêa Lemos.

TABELLA N.º 27.

Orçamento da Despesa do Ministerio do Imperio da Provincia do Maranhão para o primeiro semestre de 1830, e para o anno Financeiro do 1.º de Julho de 1830 a 30 de Junho de 1831.

DESPEZA ORDINARIA.

Aplicação.

Leis, e Ordens em que se fundão.

Sommas parciais.

Sommas totaes.

Presidencia da Provincia. Lei de 20 de Outubro de 1823.

Presidente ..... }  
Secretario, e mais Em }  
pregados na Secretaria. }

Idem.....

3:900U

3:380U

6:580U

( a )

Administração pública e civil.

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>	
		Transportes..	6:580U	
<i>Administração politica e civil.</i>	Diarias aos Conselheiros, incluído hum mez de Sessões extraordinarias.....	Idem.....	1:728U	
			550U	
			<u>8:858U</u>	
<i>Instrução publica.</i>	Professores Publicos segundo o estado presente.....		7:200U	
			Aluguer de casas para o Ensino Mutuo.....	400U
			<u>7:600U</u>	
<i>Saude publica.</i>	Empregados na vaccina..		322U800	
<i>Obras publicas civis.</i>	Iluminação da Cidade regulada a 135 réis cada candieiro no actual numero de 88...		3:955U500	
			<u>20:786U300</u>	
	Do 1.º semestre de 1830.		10:368U150	
			<u>31:104U450</u>	

( a ) A Lei accusada he sómente relativa ao Presidente e Secretario , ignorando-se a que respeita os Officiaes da Secretaria.

## DESPEZA EXTRAORDINARIA. \$

*Resumo.*

Despeza ordinaria do anno.	20:736U500	
Do semestre.....	10:368U150	
	<hr/>	31:104U450

Contadoria da 3.<sup>a</sup> Repartição do Thesouro Nacional em 30 de Abril de 1829.

*João Carlos Corrêa Lemos.*

## TABELLA N.º 28.

*Orçamento da Despeza do Ministerio do Imperio da Provincia do Pará, para o primeiro semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 a 20 de Junho de 1831.*

## DESPEZA ORDINARIA.

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciais.</i>	<i>Sommas totaes.</i>
Presidencia da Provincia.	Lei de 20 de Outubro de 1823.		
Presidente....	Idem.....	3:200U	
Secretario.....	Idem.....	1:400U	
Official Maior.....	Carta Regia do 1.º de Outubro de 1800.....	240U	
Segundo Official.....	Idem de 2 do mesmo mez e anno.....	200U	
Terceiro dito que serve igualmente de Porteiro.	Idem de 26 de Outubro de 1818.....	200U	
Dous Amanuenses a 160\$ réis.....	Idem de 26 de Abril de 1818.....	320U	
Dous moços correios a 150\$ rs.....	Nomeação da Junta Provisoria creada pelo Decreto de 27 de Setembro de 1821.....	300U	
Utensilios para a Secretaria.....		472U	
Diarias dos seis Conselheiros do Governo....	Lei de 20 de Outubro de 1823.....	1:152U	
		<hr/>	7:484U

*Administração politica e civil.*

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>
		Transporte..	7:484U

*Professores.*

<i>Instrucção publica.</i>	De Philosophia.....	Carta Regia de 28 de Fevereiro de 1800....	300U
	De Rhetorica.....	Idem.....	240U
	De Grammatica Latina tres a 240\$ rs.....	Differentes Leis.....	720U
	De Primeiras Letras, 21 a 150\$ rs.....	Decreto de 26 de Julho de 1827.....	3:150U
	Jubilado em ditas.....	Carta Imperial de 15 de Setembro de 1827....	200U

*Substituto.*

De Philosophia, Rhetorica, e Grammatica Latina.....	Carta Regia de 28 de Fevereiro de 1800....	200U	4:810U
			<hr/> 12:291U
	Do 1.º semestre de 1830.		6:147U
			<hr/> 18:441U

## DESPEZA EXTRAORDINARIA. 3

*Resumo.*

Despeza ordinaria do anno.	12:294U	
Do semestre.....	6:147U	
	<hr/>	18:441U

Contadoria Geral da 3.ª Repartição do Thesouro Nacional, em 30 de Abril de 1829.

*João Carlos Corrêa Lemos.*



## TABELLA N.º 29.

*Orçamento da Despesa do Ministerio do Imperio na Provincia de S. Paulo para o primeiro Semestre de 1830, e para o anno financeiro de Julho de 1830, a 30 de Junho de 1831, extrahido do que remetteo a Junta da Fazenda para o corrente anno, e da demonstração da Receita e Despesa de 1827.*

Presidente da Provincia, de Ordenado..... 2:200U000

### *Secretaria do Governo.*

Secretario.....	1:400U000	
Official Maior.....	400U000	
2.º Official.....	500U000	
3.º dito.....	250U000	
4.º dito.....	250U000	
Porteiro.....	200U000	
	2:800U000	

6:000U000

### *Conselho do Governo.*

Diarias aos Vogaes..... 1:152U000

### *Instrucção Publica da Cidade.*

Ao Professor de Theologia Dogmatica, de Ordenado.....	250U000	
Dito da Escritura Sagrada, idem.....	200U000	
Dito de Historia Ecclesiastica, idem.....	150U000	
Dito de Filosofia, idem.....	480U000	
Dito de Rhetorica, idem.....	440U000	
Dito de Grammatica Latina, idem.....	400U000	
Dito Substituto de Filosofia, idem.....	150U000	
Dito de Grammatica, e Rhetorica, idem.....	200U000	
	2:270U000	

### *Dito dos Arraiaes.*

De Ordenado a 9 Professores de Grammatica Latina de differentes Villas, a saber: 5 a 200U rs., 2 a 240U, 1 a 250U, e 1 a 150U rs.....	1:880U000	
Idem a 17 ditos de Primeiras Letras, a 150U rs...	2:550U000	
De Gratificações de 20U rs. mensaes a 3 Professores de Ensiuo Mutuo.....	720U000	
	7:420U000	

### *Curso Juridico.*

Aos Lentes e mais Empregados..... 12:000U000

### *Colonos.*

Ao Inspector, de gratificação.....	1:080U000	
De Subsídio aos mesmos.....	13:000U000	
	14:080U000	
	40:652U000	

	Transporte.....	10:652U000
Bibliothecario Publico da Cidade, de ordenado.....		120U000
Ao Capellão do Seminario de meninas orfãs da Gloria, idem.....		120U000
A Directoria do mesmo, de gratificação.....		76U800
Pensão para manutenção do mesmo Estabelecimento.....		600U000
Dita para o Seminario de Santa Anna.....		600U000
Dita para as despesas do dito da Villa de Itú.....		300U000
Aos Empregados da Fabrica de Ferro de S. João de Ipanema, de Ordenados.....		2:945US1S
		<hr/>
		45:414U118
No 1.º Semestre de 1830.		22:707U059
		<hr/>
		68:121U170
		<hr/>

*N. B.* Pelas Ordens expedidas do Thesouro á dita Provincia, importão os vencimentos dos Empregados no Curso Juridico 19:615U600 rs.; porém como não vierão declarados no Orçamento e Demonstração (nem consta no Thesouro o vencimento do Porteiro, e mais despesas do expediente do dito Curso), orçou-se a 12:000U rs.; como vai apontado

Contadoria Geral da Segunda Repartição em 24 de Abril de 1829.

*João José Rodrigues Vareiro.*

**TABELLA N.º 30.**

*Orçamento da Despesa da Repartição do Imperio, extrahido do que remetteo a Junta da Fazenda da Provincia de Santa Catharina para o futuro anno de 1830, e primeiro Semestre de 1831.*

Ordenado ao Presidente da Provincia.....	8:600U000
Ditos ao Secretario.....	1:500U000
Expediente da Secretaria.....	150U000
Professores Publicos .....	2:910U000
Penções do Hospital da Caridade .....	450U000
Instituição Vacinica.....	225U000
	Somma Rs. 8:835U000

Cidade do Desterro em 31 de Janeiro de 1629. — João Prestes Barreto da Fontoura.

Está Conforme. — João José Rodrigues Vareiro.

**TABELLA N.º 31.**

*Orçamento da Despesa do Ministerio do Imperio na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul para o primeiro Semestre de 1830, e para o anno financeiro de Julho de 1830 a 30 de Junho de 1831, extrahido do que remetteo a Junta da Fazenda para o corrente anno, e da demonstração da Receita e Despesa de 1827.*

Presidente da Provincia, de ordenado.....		3:200U000
<i>Secretaria do Governo.</i>		
Secretario.....	1:400U000	
Official Maior.....	300U000	
2 Amanuenses.....	200U000	
Porteiro.....	180U000	
		<u>2:080U000</u>
		5:280U000
<i>Conselho do Governo.</i>		
Diarias aos Vogaes.....		1:152U000
<i>Instrucção Publica.</i>		
Com os Professores das Aulas Elementares, e Escolas de Primeiras Letras.....		1:600U000
<i>Colonos.</i>		
Ordenados aos Empregados, transporte, e Subsídios aos Colonos..		40:000U000
		<u>48:032U000</u>
	No 1.º Semestre de 1830.	24:016U000
		<u>72:048U000</u>

*N. B.* Não se pôde distinguir na despesa dos Colonos o que pertence a cada hum dos Artigos, por não virem declarados no Orçamento. Não se fez menção do Expediente, e Obras de que trata o Orçamento, por não vir distinguindo o que pertence a este Ministerio.

Contadoria Geral da Segunda Repartição em 24 de Abril de 1829.

*João José Rodrigues Vareiro.*

## TABELLA N.º 32.

*Orçamento da Despesa do Ministerio do Imperio da Provincia de Minas Geraes, para o primeiro Semestre de 1830, e para o anno financeiro de 1 de Julho de 1830 a 30 de Junho de 1831, formado pelo que remetteo a Junta da Fazenda respectiva.*

Presidente da Provincia, de Ordenado.....		3:200U000
<i>Conselho do Governo.</i>		
Diarias a 6 Conselheiros em 2 mezes.....		1:152U000
<i>Secretaria do Governo.</i>		
Secretario.....		1:400U000
2 Officiaes.....		300U000
Continuo da Junta, que serve de Porteiro.....		150U000
		6:202U000
<i>Conselho Geral da Provincia.</i>		
Porteiro.....	250U000	
2 Continuos em 2 mezes.....	80U000	
Despesa da Secretaria com o expediente.....	70U000	
		400U000
Lente de Fizica.....	400U000	
Dito de Anatomia.....	200U000	
Dito de Historia Natural.....	1:080U000	
Ao Encarregado de se instruir no Jardim da Lagoa.	560U000	
2 Mineralogicos a 1U rs. por dia cada hum.....	720U000	
		2:770U000
Empregados na Fabrica de Ferro do Morro do Pilar de ordenado, e combustivel.....		2:170U720
Professor de Filosofia Racional.....	400U000	
16 ditos de Latim em diversas Villas a 400U rs....	6:400U000	
34 ditos de Primeiras Letras idem a 150U rs.....	5:100U000	
2 Lentes das Aulas do Ensino Mutuo.....	480U000	
		12:440U000
<i>Jubilados.</i>		
Professor de Filosofia.....	400U000	
Dito de Latim.....	400U000	
Dito de Primeiras Letras.....	150U000	
		1:010U000
Com a Civilisação dos Indios calculado por termo medio.....		3:000U000
Reparos, e reedificações em Predios Nacionaes por termo medio.		1:400U000
		29:392U720
	Do 1.º Semestre de 1830.	14:696U360
		Rs. 44:089U080

Contadoria da Junta da Fazenda 30 de Janeiro de 1829. — João Joaquim da Silva Guimarães. — O 1.º Escriuario servindo de Contador, Lucas Antonio de Sousa Oliveira e Castro.

N. B. Não se faz menção das Mestras, que achando-se já 2 examinadas ainda não abrirão aula.

Tambem se não menciona a Aula de Dezenho, que se tem deixado de prover.

Está Conforme. — João José Rodrigues Vureiro.

## TABELLA N. 33.

**Orçamento das Despezas da Provincia de Goyaz  
do anno Financeiro do 1.º de Julho de 1830  
á 30 de Junho de 1831, abrangendo o 1.º  
semestre do dito anno de 1830.**

**PERTENCENTE A' SECRETARIA DE ESTADO DOS  
NEGOCIOS DO IMPERIO.**

*Empregos, e Artigos de Despeza.*

*Leis ou ordens que tem au-  
thorisado cada hum ar-  
tigo de despeza.*

**FOLHA CIVIL.**

*Presidencia da Provincia, e Conselho  
Administrativo.*

Presidente.....	Lei de 20 de Outubro de 1823.....	4:800U000
De ordenado.....	3:200U	
Vice-Presidente, e mais cinco Conse- lheiros.....	Dita Lei.....	2:670U000
De diaria a cada hum..	3U200	

*Secretaria.*

Secretario.....	Dita Lei.....	2:100U000
De ordenado.....	1:400U	
1.º Official.....	Provisão de 26 de Fe- vereiro de 1825, com referencia a Portaria da Secretaria de Estado dos Negocios do Im- perio de 19 do dito mez, e anno.....	600U000
De ordenado.....	400U	
Amanuense.....	Portarias da Secretaria de Estado dos Nego- cios do Imperio de 20 de Setembro, e de 18 de Outubro de 1825..	300U000
De ordenado provisoriamente 200U rs.		
Porteiro.....	Dita Portaria da Secre- taria de Estado dos Negocios do Imperio de 20 de Setembro de 1825 .....	180U000
De ordenado provisoriamente 120U rs.		

**10:650U000**

*Empregos, e Artigos de Despesa.**Leis ou ordens que tem authorisado cada hum artigo de despesa.*

		Transporte	10:650U000
Expediente da Secretaria.....	Despacho da Junta da Fazenda de 19 de Fevereiro de 1825, pelo qual se mandou assistir com todo o preciso á custa da Fazenda Publica, cessando a antiga ordinaria de 400 réis annuaes, que por ordens se davão aos Secretarios até o tempo do Governo Provisorio.....		285U000
			<u>10:935U000</u>

## PROFESSORES DAS CADEIRAS.

*Da Capital.*

De Theologia Moral.....	Carta Regia de 23 de Julho de 1806.....	750U000
De ordenado..... 400U		
Para Livros..... 100U		
De Grammatica Latina.....	Provisão de 12 de Agosto de 1807.....	450U000
De ordenado..... 300U		
De Ensino Mutuo.....	Portaria da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra de 22 de Agosto de 1826.....	360U000
De ajuda de custo por mez..... 20U		

## DOS ARRAIAES.

*Primeiras Letras.*

De Meia Ponte.....	Decreto de 26 de Julho de 1827.....	225U000
De ordenado..... 150U		
De Santa Luzia..... dito.	Dito Decreto.....	225U000
De Pillar..... dito.	Dito Decreto.....	225U000
De Trahiras..... dito.	Dito Decreto.....	225U000
		<u>2:460U000</u>

## ESCOLLA DO ENSINO MUTUO.

*Faz mais de despesa nos artigos seguintes:*

Aluguel de casas por mez a 6U900..	} Vejào-se as Notas no fim.	124U200
Servente da mesma Escolla por mez a 2U400 .....		49U200
Papel, e mais objectos para os Alunos, e outras miudezas.....		84U000
		<u>2:611U400</u>

*Empregos, e Artigos de Despeza.**Leis ou ordens que tem authorisado cada hum artigo de despeza.**Extraordinarias.*

Cirurgião Mór da Provincia.....	Provisão de 29 de Março de 1828.....	900U000
De ordenado.....	600U	
Indios com alguns vestuarios, curativos, e brindes .....	Provisão de 30 de Julho de 1779, e Aviso de 12 de Maio de 1802 § 3.º ao Governador e Capitão General (Veja-se a Nota no fim)..	300U000
		<hr/> 1:200U000

## RESUMO.

Presidencia da Provincia, Conselho, e Secretaria.....	10:935U000
Professores das Cadeiras.....	2:611U400
Extraordinarias .....	1:200U000
	<hr/> 14:746U400

## NOTAS.

*Sobre os Professores das Cadeiras.*

A dita Carta Regia, que a Requerimento do Bispo de Titopoli, e Prelado de Goyaz, mandou crear a Cadeira de Theologia Moral desta Cidade, foi que estabeleceo tambem os 500U000 rs. annuaes para o Professor, que fosse nomeado, á saber, 400U000 réis de ordenado, e 100U000 réis de Ajuda de custo annualmente para Livros, e tendo decorrido mais de 18 annos, sem que se provisse esta Cadeira, foi o primeiro nomeado o Conego Luiz Bartholomeo Marques por Provisão de 18 de Março de 1825 passada pelo Presidente da Provincia, e pelo Reverendissimo Bispo, tendo depois o nomeado obtido outra Provisão do Desembargo do Paço do Rio de Janeiro de 7 de Outubro do dito anno de 1825 para servir por tempo de 6 annos.

He o Ordenado, que tem o Professor de Grammatica Latina pela citada Provisão, que approvou hum plano de reforma, que coarctou o Ordenado, que tinha de 400U réis, e como o Decreto de 26 de Julho de 1827 não trata do ordenado desta Cadeira, e tão sómente mandou que os das Primeiras Letras tivessem 150U réis, que he o que tinham antigamente, por isso continua o dito Professor de Grammatica a vencer 300U rs.

Os 240U rs., que se mostrão pertencentes ao Professor do Ensino Mutuo, provém de 20U réis mensaes de gratificação, que a citada Portaria da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra mandou dar, cujo vencimento tem por esta Folha, recebendo por Preta os que lhe tocão de Sargento graduado do Batalhão



de Caçadores Numero 29 do Exercicio, de que a Junta da Fazenda já deo parte ao Thesouro Publico em seu Officio de 27 de Agosto de 1828, Numero 35, respondendo á Provisão de 26 de Junho do mesmo anno, Numero 17, que mandou saber se havião alguns Empregados Civiz nesta Provincia, que tivessem tambem vencimentos, como Militares.

Em virtude da mesma Portaria fez-se de despeza pela Fazenda Publica o que foi necessario para o estabelecimento da dita Escolla, e a despeza ordinaria, que se faz he, com aluguel das casas por não haver hum Predio Proprio Nacional com capacidade para a dita Escolla.

Faz-se mais de despeza com hum servente, a quem se paga 2U400 rs. por mez, e com assistencia de papel, e mais objectos, que pede o Professor para o uso dos Discipulos, sobre o que se deo conta ao Thesouro Publico em Officio do 1.º de Agosto de 1827, Numero 8, de que não veio resposta.

Pelo Decreto citado ficarão tendo os Professores de Primeiras Letras os seus vencimentos de 150U réis desde o dia do cumpra-se da Junta, lançado na Provisão do Thesouro Publico de 22 de Agosto de 1827, que o acompanhou, e por outro Decreto da mesma data, que veio junto com a mesma Provisão, ficarão sendo pagos pelas Rendas Geraes por não chegar o Subsidio da Collecção Litteraria.

#### *Sobre o Cirurgião Mór da Provincia.*

Supposto que a Provisão citada de 29 de Março de 1828 não declarasse o ordenado que lhe competia, a Junta porém mandou-lhe abrir assento de 600U rs., e contar-lhe desde o dia, em que sahio do Rio de Janeiro, de que deo conta em Officio de 29 de Outubro do mesmo anno Numero 48, recebendo assim de baixo de fiança até vir decisão.

#### *Sobre os Indios.*

Há muitas ordens antigas expedidas aos Governadores, e Capitães Generaes sobre a civilização, e cathequização dos Indios, sendo as ultimas do tempo da criação da Junta.

Contadoria 28 de Fevereiro de 1829. — O Escrivão Deputado *João Gomes Machado Cerumbá*. — O Contador *José Joaquim Pulquerio dos Santos*.

Está conforme. — *João José Rodrigues Vareiro*.

## TABELLA N.º 34.

*Orçamento da Despesa da Repartição do Imperio, da Junta da Fazenda da Provincia de Matto Grosso, para o futuro anno de 1830, e o primeiro Semestre de 1831, extrahido da Relação dos Empregados Civis, que enviou a dita Junta com data de 15 de Julho de 1827.*

Presidente da Provincia, de Ordenado por anno.....		3:200U000
<i>Secretaria do Governo.</i>		
Secretario.....	1:400U000	
Official Maior.....	500U000	
2.º Official .....	250U000	
		2:150U000
		5:350U000
Seis Conselheiros do Governo .....		1:152U000
<i>Professores Publicos.</i>		
De Grammatica Latina.....	400U000	
A dous de Primeiras Letras em Cuiabá, e Matto Grosso a 200U rs. cada hum.....	400U000	
		800U000
		7:302U000
De hum Semestre.....		3:651U000
	Rs.	10:953U000

Contadoria Geral da Segunda Repartição em 24 de Abril de 1829.

*João José Rodrigues Vasciro.*

## DOCUMENTO. B

*Orçamento da Despesa do Ministerio da Justiça, e Negocios Ecclesiasticos em todo o Imperio para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 a 30 de Junho de 1831.*

PROVINCIAS.	Despesa ordinaria.	Despesa extraordinaria.	Total.	Tabellas.
Rio de Janeiro.	333:066U382	32:692U000	365:758U382	N.º 1
Espirito Santo.	6:771U319		6:771U319	2
Bahia.	107:683U830		107:683U830	3
Sergipe d' El-Rei.	3:493U800		3:493U800	4
Alagôas.	5:534U340		5:534U340	5
Pernambuco.	52:715U970		52:715U970	6
Parahiba.	4:939U320		4:939U320	7
Rio Grande do Norte.	3:729U300		3:729U300	8
Ceará.	7:316U100	122U160	7:438U260	9
Piauby.	3:649U999		3:649U999	10
Maranhão.	53:823U495		53:823U495	11
Pará.	33:492U855	2:560U920	36:053U775	12
S. Paulo.	52:085U037		52:085U037	13
S. Catharina.	5:007U780		5:007U780	14
S. Pedro do Rio Grande do Sul.	10:565U100	385U400	10:950U500	15
Minas Geraes.	63:116U970		63:116U970	16
Goyaz.	9:817U500	1:950U000	11:767U500	17
Matto Grosso.	7:338U000		7:338U900	18
	764:147U097	37:710U480	801:857U577	

## OBSERVAÇÕES.

A Caza da Supplicação vai contemplada na Tabella no estado em que actualmente se acha, mas se houver nella despachos, ou se a mesma Caza for reduzida á Relação do Districto, deverá haver differença na sua despezã.

Os Empregados da Junta da Bulla, a excepção dos Deputados, que erão nomeados por Decretos, servião com titulos passados pelo Commissario Geral na conformidade do seo regimento.

O Ordenado do Procurador Geral das Ordens não vai contemplado, por ser duvidoso, se o poderá perceber, além do que continua a perceber como Deputado da extincta Meza da Consciencia e Ordens.

Da Provincia das Alagôas não se receberão relações Officiaes, e foi organisada a Tabella na parte Ecclesiastica por huma Relação enviada pelo Bispo Governador do Bispado de Pernambuco, e na parte civil por informações havidas do Thesouro Nacional.

Os Ouvidores das Comarcas do Ceará, e Crato, além dos Ordenados, com que vão contemplados na Tabella, recebem, quando entrão, e deixão o exercicio dos respectivos Lugares, 400U rs. cada hum, em virtude da Provisão de 19 de Abril de 1815. Não foi incluída a Congrua do Vigario de S. Matheus por não constar o seo assentamento na Junta da Fazenda, assim como o de Coadjutor d'Amon-tada, que o não tem, ao mesmo tempo que a de Villa Viçosa Real, tem dous Coadjutores.

A Tabella da Provincia do Pará foi organisada na parte Civil pelo Orçamento do anno passado; e na Ecclesiastica, por huma Relação recebida ultimamente do Bispo Diocesano, na qual não menciona a despezã com a Cathedral.

A Tabella da Provincia de S. Paulo foi organisada pelo Orçamento do anno passado por se não ter recebido ainda a que se exigio para o presente Orçamento.

Na Tabella da Provincia de Goyaz só vão contempladas as Igrejas que tem Vigarios Colados, havendo muitas outras, que não os tendo, o Presidente da Provincia, na relação que enviou, deixou de as referir, e contemplar. Na despezã Civil deve acrescer a que se mandou fazer com os alimentos dos prezos pobres pela Provisão de 16 de Outubro de 1828, expedida pelo Thesouro, em consequencia do Aviso d'esta Secretaria d'Estado de 8 do dito mez e anno.

Os Prelados actuaes de Matto Grosso, e Goyaz vencem 100U rs. de Congrua, e nas Tabellas se carregarão a de 1600U rs. para os Bispos que os devem succeder, na fórmula da Lei de 3 de Novembro de 1827. Ao mesmo Prelado de Matto Grosso compete huma Ajuda de custo para as Visitas, que não as tem feito por falta de Dinheiro na Junta da Fazenda, e porisso não vem contemplada na relação que dali se recebeo.

Todas as addicções, que vão sem declaração da Lei, ou Ordem, que as authorisou, he por se não ter podido obter conhecimento d'ellas, e por não terem os respectivos Presidentes das Provincias referido igualmente nas relações, que enviarão, sendo a maior parte das que se mencionão nas differentes Tabellas datadas dos Titulos, com que servem os diversos Empregados, o que se reconhece pela diversidade d'ellas.

## TABELLA N.º 1.º

*Orçamento da Despeza do Ministerio da Justiça, e Ecclesiastico na Provincia do Rio de Janeiro, para o 1.º Semestre de 1830; e para o anno financeiro do 1. de Julho de 1830, a 30 de Junho de 1831.*

## ADMINISTRAÇÃO DE JUSTIÇA.

## Despeza Ordinaria.

<i>Applicação</i>	<i>Leis em que se fundão</i>	<i>1.º Semestre Anno Financeiro</i>	<i>Totalidade</i>
<b>ORDENADOS.</b>			
<i>Secretaria de Estado.</i>			
Do Exm. Ministro e Secretario de Estado .....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1823.....	2:400U000	4:800U000
Do Official Mator.....	Idem de 4 de Julho de 1822.....	415U000	830U000
De oito Officiaes a 400U rs. cada hum .....	Idem de 5 de Março de 1808.....	1:600U000	3:200U000
Do Porteiro Guarda Livros.....	Idem de 10 de Setembro de 1824.....	219U000	438U000
Dos dous Ajudantes do mesmo a 800 rs. diarios cada hum.....	Idem de 25 de Março de 1808.....	292U000	584U000
De quatro Correios a 1U280 rs. por dia a cada hum.....	Idem de 28 de Novembro de 1825.....	934U400	1:868U800
		<u>5:860U400</u>	<u>11:720U800</u>
			17:581U200
<i>Supremo Tribunal de Justiça.</i>			
De dezeseite Ministros a 4:000U rs. cada hum.....	Lei de 18 de Setembro de 1828.....	34:000U000	68:000U000
Do Secretario.....	Idem .....	1:000U000	2:000U000
Do Official da Secretaria.....	Idem .....	500U000	1:000U000
Do Thesoureiro e Porteiro.....	Idem .....	400U000	800U000
Dos dous Continuos a 400U rs. cada hum.....	Idem .....	400U000	800U000
		<u>36:300U000</u>	<u>72:600U000</u>
			108:900U000
<i>Conselho da Fazenda.</i>			
Dos cinco Conselheiros Togados Francisco Lopes de Souza Faria e Lemos, Francisco Baptista Rodrigues, Antonio Saraiva de Carvalho, Luiz Thomaz Navarro de Campos, e José Fortunato de Brito Abreu Souza e Menezes a 1:800U rs. cada hum.....	Lei de 23 de Junho de 1803	4:500U000	9:000U000
Dos Aposentados no mesimo Tribunal Balthazar da Silva Lisboa...	Decreto de 2 de Janeiro de 1815.....	900U000	1:800U000
Manoel Ferreira da Camara Bitancurt e Sá.....	Idem de 3 de Dezembro de 1823 .....	450U000	900U000
Jacinto Manoel de Oliveira.....	Idem de 4 de Abril de 1821.....	900U000	1:800U000
Felix Manoel da Silva Machado....	Idem de 17 de Fevereiro de 1825.....	825U000	1:650U000
Antonio Correia Picanço.....	Idem do 1. de Dezembro de 1824.....	550U000	1:100U000
		<u>8:125U000</u>	<u>16:250U000</u>
			126:481U200

<i>Applicação</i>	<i>Lei em que se fundão</i>	<i>1.º Semestre Anno Financeiro</i>		<i>Totalidade</i>
Transporte.....		8:125U000	16:250U000	128:481U200
Antonio José Alves Marques da Costa e Silva, Joaquim Ignacio Silveira da Mota, João Evangelista de Faria Lobato, José Teixeira da Mata Bacellar, José Francisco Leal, José Joaquim de Miranda e Horta, e Antonio Monteiro da Rocha a 1:650U rs. cada hum.....	Idem de 19 de Outubro de 1828.....	5:775U000	11:550U000	
José Joaquim Pereira Leite, e Manoel José de Araujo Tavares a 1:350U rs. cada hum.....	Idem .....	1:550U000	2:700U000	
		<u>15:250U000</u>	<u>30:500U000</u>	<u>45:750U000</u>
<i>Casa do Supplicação.</i>				
Do Regedor Visconde de Alcantara.	Decreto de 17 de Fevereiro de 1825 .....	2:000U000	4:000U000	
Do Chanceller Bernardo José da Gama .....	Idem .....	975U000	1:950U000	
Do Procurador da Coroa Barão de Itapoã .....	Idem .....	1:075U000	2:150U000	
Do Ajudante do mesmo José Antonio da Silva Maia.. ..	Idem .....	855U000	1:710U000	
Do Desembargador de Aggravos José Paulo de Figueiroa Nabuco de Araujo.....	Idem .....	825U000	1:650U000	
Como Juiz das Despezas.....	Regimento da Relação da Bahia de 12 de Setembro de 1652.....	30U000	60U000	
Do Corregedor do Cível da Corte Luiz Pedreira do Couto Ferraz..	Decreto de 17 de Fevereiro de 1825.....	825U000	1:650U000	
Dos nove Desembargadores extravagantes Francisco Carneiro de Campos, Antonio Luiz Figueira Pereira da Cunha, João Gomes de Campos, Luiz José Fernandes de Oliveira, Luiz Paulo de Araujo Bastos, Luiz Antonio Barboza de Oliveira, Manoel Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio, Nicoláo de Siqueira Queiroz, e Antonio José de Carvalho Chaves, a 1:350U000 rs. cada hum.....	Idem .....	6:075U000	12:150U000	
Dos Aposentados na mesma Casa Joaquim Procópio Picão Salgado, em Extravagante.....	Carta de 6 de Maio de 1817.....	450U000	900U000	
Ignacio José de Souza Rebello, em Aggravos .....	Idem de 27 de Julho de 1822.....	550U000	1:100U000	
Francisco de França Miranda, em Extravagante.....	Idem de 15 de Agosto de 1828 .....	225U000	450U000	
Do Guarda Mór Antonio Justino de Brito Lima .....	Alvará de 11 de Fevereiro de 1815.....	347U600	695U200	
Do Escrivão da Receita e Despesa João Nepomuceno d'Assiz.....	Idem de 26 de Agosto de 1826.....	37U500	75U000	
Do Escrivão dos Feitos da Corôa, que he Porteiro da Chancellaria, Lourenço Manoel Botelho de Moraes Sarmento .....	Idem de 4 de Abril de 1721.....	260U000	520U000	
Do Escrivão da Chancellaria Desiderio José do Amaral.....	Idem de 9 de Julho de 1810	40U000	80U000	
Dos dous Guardas menores Antonio Alves de Sá e Manoel Xavier de Barros a 81U000 rs. cada hum....	Idem 8 de Julho 1818, e 12 de Julho 1820.....	81U000	162U000	
		<u>14:651U100</u>	<u>29:302U200</u>	<u>172:231U200</u>

<i>Applicação</i>	<i>Lei em que se fundão</i>	<i>1.º Semestre Anno Financeiro</i>		<i>Totalidade</i>
Transporte.....		14:651U100	26:202U200	172:221U300
Do 1.º Como Solicitador.....	Provisão do Conselho ultramarino de 30 Setembro de 1758.....	40U000	80U000	
Do Capelão João Camello Pinto de Castro.....	Idem do Chanceller 8 Maio 1821.....	54U500	109U000	
Do Cirurgião João Antonio Damuceno.....	Idem de 22 d'Abril de 1805.....	37U500 83U000	75U000 166U000	
Do Meirinho Ignacio de Siqueira..	.....	3U000	6U000	
Do Escrivão do dito João Nepomuceno Martins.....	.....			
Do Meirinho das Cadêas Antonio do Espirito Santo Araujo.....	Provisão do Desembargo do Paço 23 de Agosto 1827	80U000	160U000	
Do Meirinho da Coroa José Pereira da Silva; do da Correição do Crime da Corte • Casa, Joaquim José de Souza; do do Bairro de S. José, João Pinto de Carvalho, e do do Bairro de Santa Rita vago a 320 rs. diaries a cada hum....	Decreto de 16 de Agosto de 1825, e 27 do mesmo de 1828.....	233U600	467U200	
		<u>15:182U700</u>	<u>30:365U400</u>	45:548U100
<i>Juizes Territoriaes</i>				
Do Ouvidor da Comarca.....	Lei do 1. de Junho de 1630	266U666	533U333	
Do Juiz de Fóra do Rio de Janeiro.....	Alvarás de 28 de Fevereiro de 1603, 5 dito de 1811 e Ordenação de 19 de Setembro de 1654.....	133U333	266U666	
Dos das Villas de S. Antonio de Sá e Magé, e Ilha Grande e Paraty, a 400U rs. cada hum....	Alvará de 27 de Junho de 1808.....	400U000	800U000	
Do da Cidade de Cabo Frio.....	Dito 20 de Maio de 1815	200U000	400U000	
Do da Praia Grande.....	Ditos 10 de Maio, e 26 de Julho de 1819.....	200U000	400U000	
Dos Juizes do Crime dos Bairros de Santa Rita, e Candellaria; e de São José e Sé a 400U000 rs. cada hum.....	Dito de 27 de Junho de 1808.....	400U000	800U000	
		<u>1:599U999</u>	<u>3:199U999</u>	4:799U998
<b>TRIBUNAES EXTINGTOS</b>				
<i>Meza do Desembargo do Paço, e Consciencia e Ordens.</i>				
De nove Desembargadores do Paço, e hum Deputado da Meza da Consciencia aposentados no Supremo Tribunal, Visconde de Alcantara, Visconde de Cairú, Barão de Itapoã, Bernardo José da Cunha Gusmão e Vasconcellos, Claudio José Pereira da Costa, Sebastião Luiz Tinoco da Silva, Luiz José de Oliveira, Marquez de Inhambupe de Cima, Marquez de Queluz, e Monsenhor José de Souza Araujo Pizarro, a 1:600U rs. cada hum.....	Lei de 18 de Setembro de 1828 e Alvará de 22 de Abril de 1808.....	8:000U000	16:000U000	
Do Conde de Valença aposentado no Desembargo do Paço.....	Decreto de 12 de Outubro de 1826.....	412U500	825U000	
Do Secretario que foi da Meza da Consciencia João Pedro Carvalho de Moraes.....	Lei de 18 de Setembro de 1828.....	333U333	666U666	
		<u>8:745U833</u>	<u>17:491U666</u>	22:579U208

<i>Appropriação</i>	<i>Lei em que se fundão</i>	<i>1.º Semestre Anno Financeiro</i>	<i>Totalidade</i>	
Transporte.....		8:748U833	17:491U666	22:579U298
Do Official Maior que foi da Secretaria do Desembargo do Paço Joaquim José da Silveira.....	Idem .....	200U000	400U000	
Do Official Menor Henrique Anastacio de Novaes.....	Idem .....	150U000	300U000	
Dos seis Officiaes Papelistas José Maria Verani, Manoel Corrêa Fernandes, José Francisco Medella Pimentel, Luiz Antunes de Menezes, Joaquim Piaheiro de Campos, e José Bernardino Ribeiro Diniz a 150U rs. cada hum.....	Idem .....	450U000	900U000	
Do Official Maior aposentado na Meza da Consciencia e Ordens Faustino Maria de Lima Fonseca Gutierrez.....	Alvará de 21 de Maio de 1827.....	200U000	400U000	
Dos Officiaes da Secretaria do dito Tribunal Luiz Joaquim de Gouvea, Firmino Herculano de Brito, a 300U rs. cada hum.....	Lei de 18 de Setembro de 1828.....	300U000	600U000	
De dous ditos Papalista Bernardino de Sena Chaves, e João Ricardo Benedicto de Abreo Souto Maior a 200U rs. cada hum.....	Idem .....	200U000	400U000	
De hum dito aposentado Joaquim Bande Gouvea.....	Alvará de 16 de Outubro de 1820.....	75U000	150U000	
De dous Praticantes Manoel José Duarte Braga, e Joaquim José da Rocha a 150U rs. cada hum.....	Lei de 18 de Setembro de 1828.....	150U000	300U000	
Do Porteiro Joaquim José da Nobrega.....	Idem .....	50U000	100U000	
Do Escrivão do Registo, e da Receita e Despeza de ambos os Tribunaes Amaro José Vieira.....	Idem .....	155U000	310U000	
Do Meirinho dos ditos Tribunaes Manoel Marques de Macedo Aique..	Idem .....	100U000	200U000	
Do Escrivão do mesmo Manoel José Pereira da Silva.....	Idem .....	100U000	200U000	
		<u>10:875U833</u>	<u>21:751U666</u>	

#### *Junta da Bulla da Cruzada*

Dos cinco Deputados, Frei José de S. Boaventura Benevente, Frei José de Nossa Senhora de Monserrate, Frei João da Madre de Deos França, Frei Francisco de Sampaio e Frei João Nepomuceno Valladares a 350U rs. cada hum.	Art. 5. da Lei de 20 de Setembro de 1828.....	875U000	1:750U000	
Do Secretario Gonçalo Germano de Araujo e Souza.....	Idem .....	175U000	350U000	
Do Official menor Luiz Manoel da Silva.....	Idem .....	75U000	150U000	
Do Praticante da Secretaria José Antunes de Menezes.....	Idem .....	24U000	48U000	
Do Contador Feliciano Joaquim de Lacerda Freire.....	Idem .....	100U000	200U000	
Do Official do Registo da Contadoria Camillo Maria Tonelet Freire.	Idem .....	72U000	144U000	
Do Praticante da mesma José Leal de Magalhães.....	Idem .....	50U000	100U000	
Do Thesoureiro Geral José de Carvalho Ribeiro.....	Idem .....	240U000	480U000	
Do Escrivão do mesmo Manoel Maria Cabral.....	Idem .....	100U000	200U000	
		<u>12:586U833</u>	<u>25:173U666</u>	



Applicação.	Lei em que se fundão.	1.º Semestre.	Anno Financeiro.	Totalidade.
Transporte.....		12:586U833	25:173U666	222:579U198
Do Escrivão da Executoria Antonio de Abreu Froes.....	Idem .....	55U000	110U000	
Do Administrador Geral do Papel, e Bullas Thomas Alves de Sousa Bastos.....	Idem .....	60U000	120U000	
Do Porteiro Antonio Joaquim Candido.....	Idem .....	60U000	120U000	
Do Ajudante do dito Antonio Fernandes Pereira de Campos.....	Idem .....	40U000	80U000	
Do Continuo Antonio Rodrigues Maciel .....	Idem .....	60U000	120U000	
Do Ajudante do dito Augusto Cesar .....	Idem .....	40U000	80U000	
Do Fiel do Thesoursiro Geral José Antonio Gonçalves de Amorim..	Idem .....	40U000	80U000	
A D. Clementina Roza da Nobrega, e D. Justina Cypriana da Nobrega, a Pensão que foi conferida a seo Thio o Monsenhor Nobrega, e que pela retirada deste para Portugal continuarão a perceber pelo Cofre da Bulla..	Decreto de 12 de Agosto de 1820, que concedeo a seo Thio Monsenhor Nobrega, e que se mandou continuar por Aviso de 25 de Maio de 1821...	100U000	200U000	
		<u>13:041U833</u>	<u>26:083U666</u>	39:125U498
<i>Chancellaria das Tres Ordens Militares.</i>				
Do Chancelter Bernardo José da Cunha Gusmão e Vasconcellos.....	Alvará de 22 de Abril de 1808 §. 9.....	135U000	270U000	
Do Escrivão.....	Idem .....	125U000	250U000	
		<u>260U000</u>	<u>520U000</u>	780U000
<i>Intendencia Geral da Policia.</i>				
Ordenado do Intendente Geral....	Alvará de 10 de Maio de 1808 que se refere ao de 15 de Janeiro de 1780..	800U000	1:600U000	
Despeza com a Secretaria conforme o Apenso A.....	As Leis constão do mesmo Apenso .....	3:864U000	7:728U000	
Com as Visitas de Policia a bordo das Embarcações, Apenso B.....	Idem .....	908U900	1:817U860	
Com o Calabouço, Apenso C.....	Idem .....	570U940	1:141U880	
Com a Gratificação, e mais despezas com a Guarda da Policia, Apenso D)	Idem .....	2:681U945	5:363U890	
Com as diarias a Prezos, Apenso E.	Idem .....	151U000	302U000	
Com as diligencias a bem da segurança Publica, e perseguição dos Ladrões.....	.....	6:000U000	12:000U000	
		<u>14:976U785</u>	<u>29:953U570</u>	44:930U335

## ADMINISTRAÇÃO ECCLESIASTICA.

### Congruas.

Dos Parochos das sessenta Freguezias deste Bispado conforme a Relação N. 1 a 200U rs. cada hua.....	Alvará de 9 de Novembro de 1749.....	6:100U000	12:200U000	
Do do de S. João da Villa de Nova Friburgo.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1822.....	150U000	300U000	
Ao Capellão Curado da Igreja do Rio da Pomba além do Rio Parahiba, a tulo de Congrua....	Resolução de 20 de Outubro de 1822, e 23 de Abril de 1825, e Provisão de 18 de Junho dito.....	100U000	200U000	
		<u>6:350U100</u>	<u>12:700U000</u>	307:415U155

<i>Aplicação.</i>	<i>Leis, em que se fundão.</i>	<i>1.º Semestre. Anno Financeiro.</i>	<i>Totalidade.</i>	
Transporte.....		6:350U000	12:700U000	307:715U159
Ao dito da Igreja de S. Sebastião da antiga Sé a titulo de Congrua, e para aceio e guizamento da Igreja.....	Carta Regia de 27 de Outubro, e Provisão de 3 do mesmo de 1733, e 22 dito de 1739.....	82U500	168U000	
Ao da Igreja do Collegio dos extinctos Jesuitas, a titulo de Congrua, e para guizamento, Festas, e paga a hum Sacristão.....	Carta de 15 de Outubro de 1760 dirigida ao Provedor da Fazenda.....	114U250	228U500	
Dos Coadjuutores das sessenta e duas Parochias referidas a 25U rs. cada hum.....	Alvarás de 19 de Março e 2 de Maio de 1703, 21 de Julho de 1706, e Provisão de 22 de Dezembro de 1809.....	775U000	1:550U000	
<i>Guizamentos.</i>				
Da Igreja de S. Anna de Paraty..		12U800	25U600	
Da de N. Sra. da Gloria da Villa de Valença.....		10U000	20U000	
Das sessenta contempladas na dita relação N. 1 a 23U920 rs. cada huma.....	Alvarás de 10 de Junho de 1617 e Provisão de 21 de Janeiro de 1815 e 22 de Dezembro de 1809	717U600	1:435U200	
Da Igreja do Rio da Pomba.....	Alvará de 10 de Janeiro de 1617 e Provisão de 22 de Dezembro de 1809	11U960	23U920	
A' Igreja de N. Sra. da Candellaria para Officios da Semana Santa, e para lavagem de roupa.....	Alvarás de 24 de Janeiro de 1645, e 11 de Janeiro de 1688.....	24U000	48U000	
A' de N. Sra. da Conceição da Ilha Grande para os ditos Officios, e para huma Canoa.....	Alvará de 3 de Março de 1806.....	33U400	66U800	
A' de N. Sra. do Pilar de Iguassú para huma Canoa.....	Provisão de 30 de Abril de 1709.....	15U000	30U000	
A' de Santo Antonio de Sã, para Officios da Semana Santa.....	Provisão de 11 de Janeiro de 1688.....	18U400	36U800	
A' de S. Gonçallo para huma Canoa.....	Alvará de 12 de Abril, e Provisão de 25 de Junho de 1738.....	15U000	30U000	
A' de de N. Sra. d'Assumpção de Cabo Frio para Officios da Semana Santa.....	Alvará do I. de Janeiro de 1755.....	18U000	36U000	
Aos Religiosos Carmelitas; Benedictinos, Capuchos do Convento de Santo Antonio desta Cidade, aos mesmos dos Conventos de S. Boaventura de Macacú e S. Bernardino da Ilha Grande, de ordinaria a cada hum 90U rs.....	Provisão e Carta Regia de 26 de Outubro de 1694..	225U000	450U000	
Aos Capuchos de N. Sra. dos Anjos da Villa de Cabo Frio.....	Provisão de 9 de Dezembro de 1695 e 18 de Novembro de 1698.....	25U000	50U000	
Aos mesmos do Convento d'Aldea de S. João.....		12U500	25U000	
Aos mesmos dos Conventos de Santo Antonio da Villa de Santos, e Santa Clara de Taubaté a 40U rs. cada hum.....	Provisão de 18 de Outubro de 1690.....	40U000	80U000	
Ao Religioso Eremita de Santo Agostinho da Provincia de Portugal, Frei João Jaques, a titulo de Patrimonio.....	Alvará de 11 de Julho de 1810.....	12U500	25U000	
Ao dito da Reforma da Provincia de N. S. do Carmo de Pernambuco Fr. Antonio de Santo Alberto dito..	Idem.....	12U500	25U000	
Ao dito da 3.ª Ordem de S. Francisco Fr. Tiburcio José da Rocha dito.....	Alvará de 10 de Novembro de 1810.....	12U500	25U000	
Ao Padre Antonio Correa de Carvalho dito.....	Dito de 25 de Outubro de 1815.....	12U500	25U000	
		8:550U410	17:100U820	

25:651U250

333:066U362

Transporte

**DESPEZA EXTRAORDINARIA.***Expediente da Secretaria de Estado.*

Para papel, pennas, tinta, e outros objectos.....	484U000	968U000	
Para seis livros, e seus competentes alfabetos.....	"	120U000	
Para seis Pastas, e cem rotulos de papelão para os maços de papeis.....	"	24U000	
Para seis sacos.....	"	56U000	
Despeza a cargo do Porteiro com limpeza da Secre- taria, e outros objectos.....	80U000	160U000	
	<u>564U000</u>	<u>1:328U000</u>	1:892U000
Para o reparo da Igreja Matriz de Jacarépaguá, segundo a informação do Bispo Capellão Mór, e a resposta do Procurador da Coroa.....		800U000	
Para a edificação da nova Igreja Matriz de S. João Baptista da Lagoa de Freitas, em conformidade da Imperial Resolução de 28 de Outubro de 1828.....		10:000U000	
Para as despesas extraordinarias a cargo desta Se- cretaria de Estado.....		20:000U000	
		<u>30:800U000</u>	32:692U000
	Somma total	Réis	<u>365:758U382</u>

*João Carneiro de Campos.*

*Relação das 61 Freguezias da Provincia do Rio  
de Janeiro contempladas na Tabella N.º 1.*



- S.<sup>mo</sup> Sacramento da Cidade.  
N. Senhora da Candelaria.  
S. José.  
Santa Rita.  
Santa Anna.  
S. Francisco Xavier do Engenho Velho.  
S. João Baptista da Lagôa.  
S. Tiago de Inhaúma.  
N. Senhora do Loreto de Jacarépaguá.  
N. Senhora d'Apresentação de Irajá.  
Salvador do Mundo da Guaratiba.  
N. Senhora do Desterro do Campo Grande.  
Santa Cruz da Imperial Fazenda do mesmo nome.  
S. Francisco Xavier de Itagoahy.  
N. Senhora da Conceição de Marapicú.  
Santo Antonio de Jacotinga.  
S. João de Mereti.  
N. Senhora d'Ajuda da Ilha do Governador.  
Bom Jesus da Ilha de Paquetá.  
N. Senhora da Piedade de Iguasú.  
N. Senhora do Pilar de Iguasú.  
N. Senhora da Guia de Pacobaiba.  
N. Senhora da Piedade de Inhomerim.  
S. Nicoláo de Suruhy.  
N. Senhora da Piedade da Villa de Magé.  
N. Senhora d'Ajuda de Guapi-mirim.  
Santo Antonio da Villa de Macacú.  
S.<sup>ma</sup> Trindade.  
N. Senhora da Conceição do Rio Bonito.  
S. João Baptista de Itaborahy.  
N. Senhora do Desterro de Itamby.  
S. Bernardo da Villa de S. José de El-Rei.  
S. Gonçalo do Reconcavo.  
S. Lourenço da Aldêa dos Indios.  
S. João de Carahy.  
S. Sebastião de Itaipú.  
N. Senhora do Amparo da Villa de Maricá.

- S. Sebastião de Iraruaína.
- N. Senhora da Lapa de Capivary.
- N. Senhora de Nazareth de Saquarema.
- S. Pedro d' Aldêa dos Indios.
- N. Senhora d' Assumpção de Cabo Frio.
- S. João da Villa de Macahé.
- Sacra Familia.
- N. Senhora das Neves do Rio Macahé.
- N. Senhora do Desterro de Guissamãa.
- S.<sup>mo</sup> Sacramento da Villa de Cantagallo.
- S. José do Rio Preto.
- N. Senhora da Conceição do Paty do Alferes.
- S. Pedro, e São Paulo da Parahiba.
- Sacra Familia da Freguezia do mesmo nome.
- N. Senhora da Gloria de Valença.
- Santa Anna do Pirahy.
- N. Senhora da Conceição da Villa de Rezende.
- S. João Marcos.
- N. Senhora do Remedio da Villa de Paraty.
- N. Senhora do Rozario da Mammucaba.
- N. Senhora da Conceição da Villa d' Angra dos Reis.
- Santa Anna da Ilha Grande.
- N. Senhora da Guia da Mangaratiba.
- N. Senhora da Conceição da Ribeira.

*Calculo da despesa da Secretaria da Intendencia Geral  
da Policia para o anno de 1830.*

Vencimentos aos Officiaes, e mais empregados na Secretaria, na fórma da Relação N. 1. . . . .	5:433U200
Expediente da mesma Secretaria, calculado pelo Orçamento do 1.º trimestre de 1829 na fórma da Conta N. 2. .	1:934U800
Aluguel da Casa, que occupa a Secretaria da Intendencia: 30U rs. mensaes, que se pagão a D. Luiza Roza Xavier.	360U000
	<hr/>
	7:728U000

*Francisco de Paula Vieira de Azevedo.*

**N. 1.**

*Relação nominal dos Empregados na Secretaria da Intendencia Geral da Policia.*

<i>Nomes.</i>	<i>Vencimentos.</i>	<i>Observações.</i>
O Desembargador Ajudante Antonio Pereira Barreto Pedroso. . . . .	360U000	Pela determinação de 29 de Janeiro de 1819, expedida pela Repartição do Reino.
<i>Official Maior</i>		
Nicoláo Viegas de Proença. . . . .	600U000	A saber: 400U na Creação da Policia, e 200U por Aviso de 21 de Outubro de 1816 em remuneração de Serviços.
<i>Officiaes.</i>		
Valeriano José Pinto. . . . .	300U000	Este ordenado de 300U foi estabelecido no Plano da criação da Policia, e pelo Regulamento de 26 de Agosto de 1825 foi confirmado. O excesso que se nota no vencimento do 3. Official he de gratificações authorisadas por Portarias desta Intendencia de 27 de Abril e 18 d' Outubro d' 1826.
Antonio Xavier da Rocha. . . . .	300U000	
Francisco Xavier Barreiros. . . . .	480U000	
Joaquim José Moreira Maia. . . . .	300U000	
Procopio Alarico Ribeiro de Rezende. . . . .	300U000	
<i>Praticantes.</i>		
Antonio de Padua Sarmiento . . . . .	150U000	Pelo Plano de 26 de Agosto de 1825.
Constantino Lobo de Almeida. . . . .	150U000	
Manoel José Pereira Cordeiro. . . . .	150U000	
<i>Escripturario da Matricula dos Estrangeiros.</i>		
Jacinto Wilcox. . . . .	360U000	Pelo Aviso da Repartição do Imperio de 19 de Abril de 1827.

<i>Nomes.</i>	<i>Porteiro.</i>	<i>Vencimentos.</i>	<i>Observações.</i>
Candido Pereira de Nascimento. . . . .		250U000	Vence 200U pelo Plano da creação da Policia, e 50 de gratificação por Portaria desta Intendencia de 23 de Janeiro de 1826.

*Contínuos.*

Antonio José de Almeida. . . . .	640 rs. diarios.		Pela nomeação da Intendencia de 11 de Setembro de 1823.
----------------------------------	------------------	--	---

*Correio.*

João Pires dos Santos. . . . .	O mesmo.		Pelo Aviso da Repartição da Justiça do 1.º de Abril d'1823.
--------------------------------	----------	--	---

*Officiaes do Expediente.*

*Alcaide.*

João Nepomoceno Lisboa. . . . .	150U000		Por Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino de 24 de Outubro de 1818.
---------------------------------	---------	--	---

*Escrivão.*

Felippe de Sousa Azevedo. . . . .	100U000		} Pelo Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça de 6de Fevereiro de 1824.
-----------------------------------	---------	--	---

*Officiaes.*

Manoel José de Sá Vianna. . . . .	O mesmo.		} Pelo Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça de 6de Fevereiro de 1824.
João Manoel Mendes. . . . .	O mesmo.		
Vicente Ferreira da Paixão. . . . .	O mesmo.		
Carlos Francisco de Freitas. . . . .	O mesmo.		
João José Bitancourt. . . . .	O mesmo.		
Florianno José de Carvalho. . . . .	O mesmo.		
José Antonio Franco. . . . .	O mesmo.		
Custodio José Leal. . . . .	200U000		Vence 100U pelo Aviso acima referido, e os outros 100U são de gratificação authorisada por Portaria desta Intendencia de 4 de Agosto de 1827.

*Ordenança da Secretaria, e Contadoria.*

Damaso Antonio. . . . .	4U800 mensaes.		Por authorisação da Intendencia de 5 de Novembro de 1827.
-------------------------	----------------	--	---

*Dito do Desembargador Ajudante.*

Maximo da Costa Coelho. . . . .	160 rs. diarios.		Por authorisação da Intendencia de 13 de Março de 1828.
---------------------------------	------------------	--	---

Contadoria da Intencia em 19 de Dezembro de 1828.

*Francisco de Paula Vieira de Azevedo.*

## N. 2.

*Calculo da despesa da Secretaria da Intendencia Geral  
da Policia para o anno de 1830.*

Papel, Pennas, Tinta, Obréas, e Areia regulando a 67U000 rs. por mez.	804U000
Diversas despezas miudas, como pagamentos de Sellos de Passaportes, limpeza, etc., regulando a 22U000 rs. por mez.	264U000
Livros, e Pastas.	76U800
✓ Pagamento á Impressão Nacional dos impressos para o Expediente diario como de Passaportes, Legitimações &c., a 32U500 rs. por mez.	390U000
Fretes de Cavallos, e Barcos para diversas diligencias do Expediente, regulando a 100U000 rs. por trimestre.	400U000
	<hr/>
	1:934U800
	<hr/>

*Francisco de Paula Vieira de Azevedo.*

*Conta da Despesa, que annualmente se faz com o Expediente dds Visitas de Policia a bordo das Embarcações, que entrão neste Porto.*

O Interprete, e Escrivão das sobreditas Visitas, João Midosi, vence 300U rs. de ordenado annual pela sua Nomeação de 11 de Agosto de 1824, e mais 300U rs. de gratificações authorisadas pelo Aviso da Repartição da Justica de 26 de Agosto de 1825, e pela Portaria desta Intendencia de 13 de Fevereiro de 1827, cujos vencimentos importão em	600U000
Frete de hum Escaler pertencente a Guilherme Midosi a 2U400 rs. diarios, conforme o trato feito com a Intendencia.	876U000
Vencimento ao Patrão do mesmo Escaler Francisco Ignacio Peixoto, por authorisação da Intendencia do 1.º de Fevereiro de 1727. — 600 rs. diarios.	219U000
A Ordenança do mesmo Serviço Antonio da Costa por authorisação da Intendencia de 4 de Janeiro de 1827 — 160 rs. diarios de gratificação.	58U400
Calculo da despesa com o Papel, e impressão de Mappas para este expediente.	64U400
	<hr/>
	1:817U800
	<hr/>

*Francisco de Paula Vieira de Azevedo.*



*Calculo da despesa annual com a Prizão do Calabouço , feito pelas contas do 1.º Trimestre do corrente anno.*

Vencimento ao Administrador da Prizão , o Capitão Duarte Pires Ferreira : 12U000 rs. mensaes authorisados pelo Aviso da Repartição do Imperio então Reino , da data de 7 de Janeiro de 1812.....	144U000
Utensilios , e mais despesas com o Expediente da sobredita Prizão na fôrma da Relação junta N. 1. no Trimestre a 249U470.....	997U880
	<hr/>
	1:141U880
	<hr/>

Rio de Janeiro 13 de Dezembro de 1828.

*Francisco de Paula Vieira de Azevedo.*

**N. 1.**

*Despeza , que se fez com a Prizão do Calabouço no 1.º Trimestre de 1828 : a saber.*

**JANEIRO.**

Papel , pennas , e tinta.....	2U000	
6 Bacalhãos para os Castigos.....	1U200	
1 Duzia de Vassouras.....	U600	
Importancia da despeza feita com a apprehensão de escravos , que se deixou de cobrar no referido mez por fallecerem . e se perdoar a seos Srs. <i>por pobres</i> .....	46U930	
	<hr/>	50U730

**FEVEREIRO.**

Papel , pennas , e tinta.....	2U000	
6 Bacalhãos.....	1U200	
1 Duzia de Vassouras.....	U600	
2 Livros de 300 folhas..... a 2400	4U800	
2 Ditos de 100 ditas..... a 1120	2U240	
Importancia da despeza feita com a apprehensão de escravos na fôrma acima dita.....	44U840	
	<hr/>	55U680
		<hr/>
		106U410

## MARÇO.

Papel, pennas, e tinta.....	2U000	
6 Bacalhãos.....	1U200	
1 Duzia de Vassouras.....	U600	
1 Caldeirão estanhado de novo.....	6U000	
2 Tinhas novas para agoa.....	a 10U000	20U000
12 Ditas pequenas.....	U800	9U600
40 Barris para agoa.....	1U280	51U200
1 Dito novo para limpeza.....		1U920
Importancia da despeza feita com a apprehensão de escravos, que fallecerão.....		50U540
		<hr/>
		143U060
		<hr/>
		249U470

*Francisco de Paula Vieira de Azevedo.*

*Relação das Gratificações, e outras despezas pagas pela Intendencia Geral da Policia annualmente na fórma, que abaixo se declara.*

* Aos Officiaes da Divisão Militar da Guarda Imperial da Policia, por effeito do Decreto, e Tabella, que o acompanhou na data de 9 de Janeiro de 1825 reguladas pelo pagamento do anno de 1827.....	1:51U570
O Coronel Manoel Moreira Lirio, pelo aluguel de 6U400 rs. mensaes da Casa no Catete occupada por huma Patrulha da Policia.....	73U800
D. Mariana Roza do Carmo, pelo aluguel de 6U400 rs. mensaes da Casa no Saco do Alferes, occupada por huma Patrulha de Policia.....	76U800
Francisco José Gonçalves Silva, pelo aluguel de 6U400 rs. da Casa no Largo do Capim, occupada por huma Patrulha de Policia.....	76U800
A Irmandade do Espirito Santo de Mataporcos, de arrendamento de 14 braças do terreno, que occupa o Quartel da Policia alli contiguo a 1U rs. a braça.....	14U000
* Ao Commandante da Policia para aluguel da Casa occupada pelo Archivo Militar da Policia em virtude do Aviso de 23 de Março de 1812.....	400U000
A Ezequiel de Aquino Cesar de Azevedo, pelo aluguel das Casas no Largo de S. Francisco de Paula, onde está aquartelada huma Companhia da Policia a 54U360 rs. por mez.	652U320
Pagamento d' ametade das condemnações em conformidade dos respectivos Editaes. Pelos que se fizerão no anno de 1828.	426U400
Pedrestes, e Capitães do matto occupados nas diligencias dos Quilombos. Pela conta do anno de 1828.....	1:985U200
* Os Sineiros da Freguezia de Santa Anna, e de S. Francisco de Paula, pelo toque dos Sinos da recolhida: cada hum dos dous 6U rs. por mez .....	144U000
	<hr/>
	5:363U890

*Francisco de Paula Vieira de Azevedo.*

## N. 1.

*Relação nominal dos prezos, que vencerão diarias em todo o anno de 1828.*

João Chrisostomo Ferreira dos Santos, por Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios do Justica do 1.º de Agosto de 1826, a diaria de 400 rs.....	38U400
Reginaldo Saraiva Chaves, Tigre de Burburena, por Aviso da sobredita Secretaria de Estado de 6 de Julho de 1826, a diaria de 400 rs.....	146U000
Manoel Joaquim, por Aviso da referida Secretaria de Estado de 8 de Novembro de 1826, a diaria de 160 rs....	58U400
Antonio André Lino, por Aviso da referida Repartição da Justica de 5 de Setembro de 1827 a diaria de 400 rs..	34U800
José Luiz de Queiróz, pelo sobredito Aviso de 5 de Setembro de 1827, a mesma diaria .....	24U400
	<hr/>
	302U000
	<hr/>

*Francisco de Paula Vieira de Azevedo.*

## TABELLA N.º 2.

*Orçamento da Despesa do Ministerio da Justiça, e Ecclesiastico na Provincia do Espirito Santo, para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830, á 30 de Junho de 1831.*

## ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

## Despesa Ordinaria.

<i>Applicação.</i>	<i>Leis, em que se fundão.</i>	<i>1.º Semestre. Anno Financeiro. Totalidade;</i>	
<b>ORDENADOS.</b>			
Do Ouvidor da Comarca.	Provisão do Conselho Ultramarino de 10 de Março de 1752.	266U666	533U333
Do Juiz de Fóra de Campos.	Dita do Thesouro de 11 de Julho de 1812.	200U000	400U000
Do Escrivão dos Feitos e Execuções da Fazenda.	Dita da Junta da Fazenda de 3 de Janeiro de 1810, em consequencia da de 29 de Março de 1691.	10U000	20U000
		<u>476U666</u>	<u>953U333</u>
			1:429U999

## ADMINISTRAÇÃO ECCLESIASTICA.

## CONGRUAS.

Do Vigario da Freguezia da Cidade da Victoria.	Alvará de 8 de Janeiro de 1744, e Provisão de 21 de Abril de 1758.	100U000	200U000
Dito da Villa do Espirito Santo.	Provisão de 28 de Janeiro de 1819.	100U000	200U000
Dito de Benevente.	Idem.	100U000	200U000
Dito de Guaraparim.	Idem.	100U000	200U000
Dito da Serra.	Provisão de 15 de Fevereiro de 1816.	100U000	200U000
Dito de Nova Almeida.	Dita de 4 de Março de 1816.	100U000	200U000
Dito de Itapemerim.	Dita de 6 de Outubro de 1812.	100U000	200U000
Dito de S. Mathens.	Dita de 14 de Agosto de 1816.	100U000	200U000
Dito de S. Salvador.	Dita de 19 de Janeiro de 1819.	100U000	200U000
Dito de S. João da Barra.	Dita de 10 de Fevereiro de 1815.	100U000	200U000
Dito de S. Sebastião.	Dita de 7 de Julho de 1812.	100U000	200U000
Dito de S. Gonçalo.	Dita de 11 de Setembro do dito.	100U000	200U000
Dito de S. Antonio dos Guarulhos.	Dita de 14 de Agosto de 1816.	100U000	200U000
Dito da Povoação de Lihares.	Dita de 28 de Janeiro de 1819	150U000	300U000
Do Coadjutor da Cidade da Victoria.	Idem, e Provisão de 22 de Dezembro de 1809	12U500	25U000
Do Dito da Villa de S Salvador.	Dita de 11 de Outubro de 1822, e a antecedente	12U500	25U000
As 14 Igrejas acima referidas tem para Guizamentos 23U920 cada huma.	As mesmas Ordens, que regulão as Congruas	167U440	334U880
A Freguezia da Cidade da Victoria tem para Fabrica 5U000 réis, e de pensão 36U000 réis.	Provisões do 1 de Julho de 1760, e 1 de Janeiro de 1784	20U500	41U000
A de Guaraparim tem de Pensão.		Dita de 28 de Janeiro de 1819	15U000
Ao Convento de S. Francisco de N. Senhora da Penha, de Ordinaria.	Alv. de 16 de Novembro de 1805.	90U000	180U000
Ao Collegio dos extinctos Jesuitas, para Guizamentos.	Por Ordem da Junta da Fazenda.	12U500	25U000
		<u>1:780U440</u>	<u>3:560U880</u>
			5:341U320
			6:771U319

## TABELLA N.º 3.

*Orçamento da Despesa do Ministerio da Justiça e Ecclesiastico na Provincia da Bahia para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 a 30 de Junho de 1831.*

## ADMINISTRAÇÃO DE JUSTIÇA.

*Despesa Ordinaria.*

<i>Applicações.</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>1.º Semestre.</i>	<i>Anno Financeiro.</i>	<i>Totalidade.</i>
<b>ORDENADOS.</b>				
Do Chanceller da Relação	Decreto de 17 de Fevereiro de 1825	800U	1:600U	
De Propinas	Carta Regia de 20 de Junho de 1742	300U	600U	
De 22 Desembargados a 1:200U rs. cada huma, na conformidade da Relação N.º 2º	Decreto de 17 de Fevereiro de 1825	13:200U	26:400U	
De Propinas a 300U rs. cada huma				
Do Desembargador Aposentado na Casa da Supplicação Joaquim Anselmo Alves Branco.	Carta Regia de 20 de Junho de 1742	3:300U	6:600U	
Do Capellão da Relação.	Imperial Resolução de 20 de Dezembro de 1825	600U	1:200U	
Do Guarda Mór da dita.				
Do Porteiro	Carta Regia de 28 de Junho de 1819	75U	150U	
Do Meiriinho	Alvará de 7 de Dezembro de 1814	3:20U	640U	
	Provisão de 10 de Maio de 1731	20U	40U	
	Alvará de 10 de Junho de 1617	80U	160U	
		18:695U	37:390U	56:085U
Do Ouvidor da Comarca dos Ilhéos	Carta Regia de 11 de Julho de 1799	500U	1:000U	
Dos da Cidade da Bahia, e Porto Seguro, a 300U rs. cada hum.	Provisão de 20 de Março de 1719	300U	600U	
Dos da Jacobina.	Dita de 28 de Junho de 1742	250U	500U	
Do da do Rio de S. Francisco.	Carta Regia de 20 de Novembro de 1820	250U	500U	
Dos Juizes de Fóra, do Civil da Cidade, Offãos, e Crimes a 200U réis cada hum.				
Do Juiz de Fóra da Villa da Caxeira	Idem	100U	200U	
Dos das Villas de S. Amaro, e Maragogipe a 200U rs. cada hum.	Carta Regia de 14 de Fevereiro de 1810	200U	400U	
Do do Rio das Contas.				
Do Escrivão da Chancellaria.	Provisão de 30 de Maio de 1810	200U	400U	
Do Escrivão dos Feitos da Fazenda	Dita do Desembargo do Paço de 9 de Dezembro de 1818	30U	60U	
Do Solicitador da mesma.	Alvará de 10 de Junho de 1617	20U	40U	
Do Meiriinho da Correição.	Provisão de 6 de Abril de 1731	30U	60U	
Do do Juiz do Crime.	Alvará de 10 de Junho de 1617	42U	84U	
	Idem	40U	80U	
		2:262U	4:524U	6:786U

## ADMINISTRAÇÃO ECCLESIASTICA.

## CONGRUAS.

Do Arcebispo Metropolitano	Provisão de 4 de Março de 1741	1:200U	2:400U	
Para Esmolas	Idem	140U	280U	
Para o Mestre de Cerimonias	Idem	5U	10U	
		1:345U000	2:690U000	4:035U000
				66:906U000

<i>Applicação.</i>	<i>Leis em que se fundão</i>	<i>1.º Semestre</i>	<i>Anno Financeiro</i>	<i>Totalidade</i>
<b>Transportes</b>		<b>1:345U000</b>	<b>2:690U000</b>	<b>62:871U000</b>
<b>Do Deão</b>	<b>CONGRUAS,</b> Provisão de 5 de Setembro de 1752, e Alvará de 5 de Dezembro de 1812	250U 800U	500U 1:600U	
<b>Das 4 Dignidades immediatas a 400U reis cada hum.</b>	Idem			
<b>Dos 9 Conegos a 300Urs. cada hum.</b>	Idem	1:350U	2:700U	
<b>Dos 3 meios Conegos a 150U rs. ca- da hum.</b>	Idem	225U	450U	
<b>De hum dito.</b>	Alvará de 4 de Agosto de 1823	112U500	225U	
<b>Do Sub-Chantre.</b>	Provisão de 5 de Setembro de 1752 e Alvará de 3 de Junho de 1820	93U750	187U500	
<b>Dos 10 Capellães a 120U r. cada hum.</b>	Provisão dita, e Alvará de 5 de Dezembro de 1812	600U	1:200U	
<b>Do Mestre de Ceremonias.</b>	Alvarás de 12 de Julho de 1746, 1.º de Dezembro de 1819, e 3 de Junho de 1820	75U	150U	
<b>Dos 6 Moços do Còro a 30U rs.</b>	Provisão de 11 de Abril de 1718, e Alvará de 3 de Junho de 1820	90U	180U	
<b>Do Cura da Sé</b>	Alvarás, de 10 de Junho de 1617, e 30 de Abril de 1814	50U 15U	100U 30U	
<b>Do Coadjutor</b>	Alvará de 10 de Junho de 1617			
<b>Do Sacristão</b>	Alvarás, de 2 de Junho de 1731, e 3 do mesmo de 1820	90U	180U	
<b>Do Porteiro da Massa.</b>	Alvarás de 11 de Abril de 1718, e 3 de Junho de 1820	22U500	45U	
<b>Do Mestre da Capella.</b>	Provisão de 5 de Setembro de 1572 e Alvará de 5 de Dezembro de 1813	135U 112U500	270U 225U	
<b>Do Organista.</b>	Idem			
<b>Do Sineiro.</b>	Alvarás de 31 de Outubro de 1732, e 3 de Junho de 1820	75U	150U	
<b>Para Guizamento da Sé</b>	Dito de 31 de Outubro de 1732	122U	244U	
<b>Para a Fabrica da mesma.</b>	Dito de 5 de Dezembro de 1812	150U	300U	
<b>Do Perreiro</b>	Dito de 3 de Junho de 1820	30U	60U	
<b>Dos 3 Desembargadores da Camara } Ecclesiastica a 200U rs. cada hum }</b>	Dito de 13 de Outubro de 1814	300U	600U	
<b>Do Vigário Geral</b>	Idem	50U	100U	
<b>Do Previsor</b>	Idem	50U	100U	
<b>Do Pregador da Quaresma</b>	Alvará de 10 de Junho de 1617	10U	20U	
		<b>6:153U250</b>	<b>12:306U500</b>	
<b>Dos Parochos das Freguezias de S. Amaro da Pitanga</b>	Idem	50U	100U	
<b>De Itaparica.</b>	Idem	50U	100U	
<b>De S. Antonio além do Carmo.</b>	Idem	50U	100U	
<b>Da Villa da Jacobina.</b>	Idem	50U	100U	
<b>Da Villa Nova da Rainha da Jaco- bina</b>	Idem	25U	50U	
<b>De S. Antonio do Pambu</b>	Idem	25U	50U	
<b>Do Urubú do Rio das Contas</b>	Idem	25U	50U	
<b>De Jequiricá</b>	Idem	25U	50U	
<b>De N. S. d. Ajuda de Jaguaripe</b>	Idem	50U	100U	
<b>De N. S. da Villa da Abbadia</b>	Idem	25U	50U	
<b>De S. Anna dos Tocanos</b>	Idem	50U	100U	
<b>Do Camisão</b>	Idem	50U	100U	
<b>De S. Anna do Caeteté</b>	Provisão de 26 de Janeiro de 1756	100U	200U	
<b>Do Catú</b>	Dita de 10 de Julho de 1788	25U	50U	
<b>De N. S. d' Ascumpção da Villa de de Camamú</b>	Alvará de 10 de Junho de 1617	50U	100U	
<b>Da Villa de Mirandella</b>	Provisão de 19 de Janeiro de 1759	50U	100U	
<b>De S. André da Villa de Santarém</b>	Alvará de 8 de Fevereiro de 1759	50U	100U	
<b>De S. Antonio das Lagoinhas</b>	Dito de 7 de Novembro de 1816	50U	100U	
		<b>6:353U250</b>	<b>13:706U500</b>	<b>62:871U000</b>

## Aplicação.

## Leis em que se fundão

1.º Semestre Anno Financeiro Totalidade

6:853U250

13:706U500 62:871U000

## Transportes

## CONGRUAS.

Aplicação.	Leis em que se fundão	1.º Semestre	Anno Financeiro	Totalidade
De S. Bartholomeu de Pirajá	Alvará de 10 de Junho de 1617	50U	100U	
De Mangogipe	Idem	25U	50U	
De S. Boaventura de Pochim	Idem	25U	50U	
Do S. do Bom fim da Mutta de S. João	Idem	50U	100U	
Da S. das Brotas do Caminho grande	Idem	50U	100U	
De N. S. do Bom Successo do Rio das Velhas	Idem	25U	50U	
Do Bom Jesus do Chiquichique	Idem	50U	100U	
Do Sr. do Bom fim da Villa Nova da Rainha	Alvará de 12 de Dezembro de 1812	25U	50U	
De S. Bento de Monte Gordo	Dito de 9 de Setembro de 1816	50U	100U	
Do Bom Conselho do Boqueirão	Dito de 21 de Novembro de 1817	50U	100U	
Da Conceição da Praia	Dito de 10 de Junho de 1617	50U	100U	
De N. S. da Conceição de Morrinhos	Idem.	50U	100U	
Do Rio Pardo	Alvará de 20 de Janeiro de 1755	100U	200U	
Da Villa de Soure	Carta de 8 de Maio de 1758	50U	100U	
Do Monte Sante	Despacho do Governo de 12 de Março de 1791	25U	50U	
De N. S. das Candêas da Villa de Barcetas	Carta de 8 de Maio de 1788	50U	100U	
Do Coração de Jesus do Padrão	Alvará de 10 de Junho de 1617	50U	100U	
Da Villa de Valença	Idem	50U	100U	
De S. Cruz de Itaparica	Idem	40U	80U	
De S. Cruz dos Ilhéos	Idem	25U	50U	
De N. S. da Conceição do Aporá	Alvará de 16 de Janeiro de 1817	50U	100U	
De S. Domingos de Saubará	Alvará de 10 de Junho de 1617	50U	100U	
De N. S. do Desterro do Outeiro redondo	Idem	50U	100U	
De N. S. das Dores de Iguarapiussa	Idem	50U	100U	
Do Espirito S. da Villa de Boipeba	Idem	25U	50U	
Do Inhambupe	Idem	50U	100U	
Da Villa de Abrantes	Carta de 8 de Maio de 1758	50U	100U	
De S. Estevão de Jacuipe	Alvará de 10 de Junho de 1617	50U	100U	
De N. S. da Escada d'Oliveira	Carta de 8 de Maio de 1758	50U	100U	
De S. Filippe das Rossas de Mangogipe	Alvará de 10 de Junho de 1617	50U	100U	
De S. Gonçalo da Villa de São Francisco de Sergipe do Conde	Idem	50U	100U	
Dos Campos da Caxoeira	Idem	25U	50U	
De N. S. da Encarnação do Passé	Idem	50U	100U	
De S. José das Itaporococas	Idem	25U	50U	
De S. José da Barra do Santo Sé	Idem	25U	50U	
De S. João da Villa d'Agua Fria	Idem	50U	100U	
De Jeremuabo	Idem	25U	50U	
De S. Miguel de Cotigipe	Idem	50U	100U	
Da Barra do Rio das Contas	Idem	50U	100U	
De N. S. do Monte do Reconcavo	Idem	50U	100U	
De Itapicurú da Praia	Idem	25U	50U	
De N. S. da Madre de Deos da Pirajuhia	Idem	50U	100U	
Da Cururupeba do Boqueirão	Idem	50U	100U	
De S. Miguel da Aldêa de Jaguaripe	Alvará de 20 de Novembro de 1823	50U	100U	
De N. S. de Nazareth de Itapicurú de Cima	Alvará de 10 de Junho de 1617	25U	50U	
De N. S. de Nazareth de Jaguaripe	Idem	50U	100U	
Da Pedra Branca.	Portaria da Secretaria d'Estado de 21 de Abril de 1761	75U	150U	
De N. S. do O' de Paripe	Alvará de 10 de Junho de 1617	50U	100U	
Da Oliveira dos Campinhos	Idem	50U	100U	
Da S. da Piedade de Matoim	Idem	50U	100U	
De N. S. da Purificação de Santo Amaro	Idem	50U	100U	
Da Pena do Porto Seguro	Alvará de 12 de Janeiro de 1755	100U	200U	
		9:343U250	18:686U500	62:871U000

Applicação	Leis em que se fundido	1.º Semestre.	Anno Financeiro.	Totalidade
Transporte		9:343U	250 18:636U	500 62:871U000
<b>CONGRUAS</b>				
Da S. da Penna de Itapagipe	Alvará de 10 de Junho de 1617	50U		100U
De S. Pedro da Moritiba	Idem	50U		100U
De Treripe do Rio fundo	Idem	50U		100U
De Assu da Torre	Idem	50U		100U
De S. Pedro d'Alcantara	Provisão de 31 de Março de 1815	100U		200U
De S. Pedro da Cidade	Alvará de 10 de Junho de 1617	50U		100U
De N. S. do Rozario da Villa da Caxoeira	Idem	50U		100U
Da Villa de Cairú	Idem	50U		100U
Do SS. Sacramento, e S. Anna da Cidade	Idem	50U		100U
Do Pilar da Cidade	Idem	25U		50U
Da Rua do Paço	Idem	50U		100U
Do Rio das Contas	Idem	50U		100U
De N. S. do Soccorro do Recon-cavo	Idem	50U		100U
De S. Sebastião de Marau	Idem	25U		50U
Das Cabeceiras do Passé	Idem	50U		100U
Do Sincorá	Idem	25U		50U
Do SS. Sacramento da Ponta de Itaparica	Carta de 19 Junho de 1815	50U		100U
De S. Thereza do Pombal.	Carta de 8 de Maio de 1758	50U		100U
De S. Thiago do Iguape	Alvará de 10 de Junho de 1617	25U		50U
Da Sra. da Victoria da Villa Velha	Idem	50U		100U
De S. José de Porto Alegre		100U		200U
De S. Cruz de Porto Seguro		100U		200U
De S. Bernardo de Alcobaça		100U		200U
De N. S. da Purificação da Villa do Prado		100U		200U
De S. Antonio de Caravellas		100U		200U
Da Sra. do Carmo da Villa de Belmonte		100U		200U
De S. Matheus		100U		200U
De S. João Baptista da Villa de Trancozo		100U		200U
Do Espirito Santo da Villa Verde		100U		200U
De N. S. da Conceição de Villa Viçoza		100U		200U
Dos Coadjuutores das 100 Freguezias acima refer das	Alvará de 10 de Junho de 1617	1:250U		2:500U
Das Igrejas referidas tem para guizamento		968U	760	1:937U
81 a 23U		920		350U
14 a 25U		000		25U
1 a		12U	800	25U
Para Ordinaria tem 14 a 40U cada uma		280U		560U
1 a		16U		32U
7 a 30U		105U		210U
3 a 25U		37U	500	75U
5 a 20U		50U		100U
1 a		5U		10U
Para Fabrica 8 a 8U	Provisão de 1608	32U		64U
82 a 6U	Idem	246U		492U
10 a 5U	Idem	25U		50U
Do Capellão da Capella de S. Antonio da Boa Vista do Sertão da Ressaca	Provisão do 7 de Agosto de 1794	100U		200U
Do da de N. S. da Fé de Agua azeda	Idem	75U		150U
Aos Religiosos Benedictos para a celebração do Culto Divino	Alvará de 10 de Junho de 1617	41U		82U
Aos Capuchos	Idem	41U		82U
Aos mesmos para as Missões das Aldéas de Bom Jesus, Itapicurú, Curreal, Pontal, Massacu, e Jacobina a 20U rs. cada hum	Carta de 4 de Junho de 1705	60U		120U
		14:813U	310	29:626U
				62:871U000

14:813U310 29:626U620

62:871U000



<i>Applicação.</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>1.º Semestre.</i>	<i>Anno Financeiro.</i>	<i>Totalidade.</i>
Transporte		14:813U310	29:626U620	62:871U000
<b>CONGRUAS</b>				
Aos mesmos para ensino da mocidade, e assistencia aos agonizantes na Villa de Cairú	Provisão de 18 de Março de 1729	15U	30U	
Aos Carmelitas calçados para o Culto Divino	Provisão de 23 de Março de 1656	22U500	45U	
Aos mesmos para as Missões das Aldêas de Japaratuba, e Rio Real	Carta de 4 de Junho de 1705	20U	40U	
Aos Carmelitas descalços para guizamento	Provisão de 5 de Novembro de 1676	41U800	83U600	
Aos mesmos para a Missão da Aldêa de Massarandupió	Carta de 4 de Junho de 1705	10U	20U	
Aos Barbadinhos para a Missão d'Aldêa de Nossa Senhora dos Remedios na Villa do Rio das Contas	Provisão de 7 de Dezembro de 1740	15U	30U	
		14:937U610	29:875U220	44:812U830
				107:683U830

*João Carneiro de Campos.*

*Os Desembargadores que vencem Ordenados pela Folha da Relação da Bahia, e que vão contemplados na Tabella N.º 2 do Orçamento desta Provincia, são os seguintes: a Saber*

**CHANCELLER.**

Antonio da Silva Telles.

**DESEMBARGADORES.**

Antonio Augusto da Silva.

Desembargador da Caza da Supplicação com exercicio na Bahia.

Caetano Ferraz Pinto.

Agostinho Marques Perdigão Malheiros.

João Homem de Carvalho.

Francisco José Nunes.

Miguel Joaquim de Cerqueira e Silva.

Adriano José Leal.

José Joaquim Corrêa da Costa Pereira do Lago.

André Gonçalves de Souza.

Francisco Xavier Furtado de Mendonça.

José Verneque Ribeiro d' Aguilar.

Antonio Paulino Limpo d' Abreu.

Francisco de Paula d' Almeida Albuquerque.

Antonio Pereira Barreto Pedrozo.

Caetano Maria Lopes Gama.

Cassianno Spiridião de Mello e Mattos.

Antonio Calmon du Pin e Almeida.

João Ricardo da Costa Dormund.

Henrique Velozo d' Oliveira.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.

Nicoláo da Silva Lisboa.

Honorato José de Barros Paim.

Desembargadores da dita Relação com exercicio nella.

Desembargadores da mesma Relação com exercicio na Casa da Supplicação.

Desembargadores da Relação de Pernambuco com exercicio na da Bahia.

Desembargador da Relação de Maranhão com exercicio na da Bahia.

## TABELLA N.º 4.º

*Orçamento da despesa do Ministerio da Justiça, e Ecclesiastico na Provincia de Sergipe d'El-Rei, para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830, a 30 de Junho de 1831.*

## ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

*Despesa Ordinaria.**Applicação.**Leis em que se fundão**1.º Semestre. Anno financeiro.**Totalidade.*

## ORDENADOS.

Do Ouvidor da Comarca

200U

400U

600U000.

## ADMINISTRAÇÃO ECCLESIASTICA.

## CONGRUAS, E ORDENADOS.

Do Vigario da Freguezia de N. Senhora da Victoria

Alvará de 10 de Junho de 1617

50U

100U

O mesmo como Vigario Geral

Provisão de 12 de Março de 1702

50U

100U

Do Vigario da Freguezia de N. Senhora do Socorro

81U960

163U920

Dito da Freguezia de S. Amaro das Brotas

50U

100U

Dito da Freguezia da Divina Pastora

Alvará de 1.º de Outubro de 1816

50U

100U

Dito da de N. Senhora da Purificação

Dito de 11 de Janeiro de 1814

50U

100U

Dito da de S. Antonio de Propiá

50U

100U

Dito da de S. Antonio da Villa Nova do Rio de S. Francisco

50U

100U

Dito da de S. Antonio, e Almas de Itabaiana

60U

120U

Dito da de N. Senhora da Piedade do Lagarto

Dito de 25 de Agosto de 1814

50U

100U

Dito da de N. Senhora dos Campos do Rio Real

Ditos de 20 de Outubro de 1815, e 15 de Julho de 1818

50U

100U

Dito da de S. Luzia do Rio Real da Estancia

46U960

93U920

Dito da de N. Senhora do Socorro da Villa de Tomar do Girú

50U

100U

Des Coadjuutores das Freguezias de N. Senhora da Victoria; N. Senhora do Socorro; S. Amaro das Brotas; Divina Pastora; Senhora da Purificação; S. Antonio de Propiá; S. Antonio da Villa Nova do Rio de S. Francisco; S. Antonio e Almas, de Itabaiana; N. Senhora da Piedade do Lagarto; e S. Luzia do Rio Real da Estancia, á 25U000 rs. cada hum

125U

250U

A Igreja de N. Senhora da Victoria, tem para Guizamento

I. R. de 2 de Janeiro de 1828

11U960

23U920

Para huma Canóia

Decreto de 6 de Julho de 1825

15U

30U

A de Santo Amaro das Brotas

Alvará de 10 de Junho 1617 e Provisão de 21 de Janeiro de 1815

11U960

23U920

A da Divina Pastora

Idem

11U960

23U920

864U800

1:729U600

600U000

<i>Applicação.</i>	<i>Letra em que se fundiu.</i>	<i>1.º Semestre. Anno financeiro.</i>		<i>Totalidade.</i>
Transportes		864U800	1:729U600	600U00
<b>CONGRUAS E ORDENADOS</b>				
A de N. Senhora da Purificação	Alvará de 11 de Janeiro de 1814	12U500	25U	
A de Santo Antonio de Propiá		11U960	23U920	
Para huma Canóa		15U	30U	
A de S. Antonio da Villa Nova do Rio de S. Francisco		11U960	23U920	
A de S. Antonio, e Almas de Itabaiana		11U960	23U920	
A de N. S. da Piedade do Lagarto		11U960	23U920	
A de N. S. dos Campos do Rio Real		11U960	23U920	
A de N. S. do Soccorro da Villa de Tomár do Girú		12U500	25U	
		<u>964U600</u>	<u>1:929U200</u>	
				<u>2:893U800</u>
			Réis	<u>3:493U800</u>

*João Carneiro de Campos.*

## TABELLA N. 5.

*Orçamento da Despesa do Ministerio da Justiça, e Ecclesiastico na Provincia das Alagoas para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830, á 30 de Junho de 1831.*

## ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

## Despesa Ordinaria.

## Applicação.

## Leis em que se fundão.

## 1.º Semestre. Anno financeiro. Totalidade.

## ORDENADOS

Applicação.	Leis em que se fundão.	1.º Semestre.	Anno financeiro.	Totalidade.
Do Ouvidor da Comarca		200U	400U	
Do Juiz de Fora da Villa do Penedo	Alvará de 5 de Dezembro de 1815	400U	200U	
Do Conservador das Mattas	C. R. de 11 de Julho de 1799	500U	1:000U	
Do Escrivão do mesmo	idem	150U	300U	
		<u>950U000</u>	<u>1:900U000</u>	<b>2:850U000</b>

## Congruas.

Do Parrocho da Freguezia de N. S. da Conceição da Capital .....	.....	100U	200U
Dos das 9 Freguezias de N. S. do O' de Santo Antonio mirim, Sr. Bom Jesus de Camaragipe, S. Luzia do Norte, S. João de Anadia, N. S. do Amparo, N. S. do O' do Porto da Folha, N. S. dos Prazeres, N. S. da Conceição do Porto Real, e S. José do Puxim, a 100U rs. cada hum .....	.....	450U	900U
Do da de N. S. das Brotas.....	.....	40U	80U
Dos das 4 de N. S. da Apresentação, N. S. do O' do Rio de S. Miguel, N. S. do Rozario, e S. Bento, a 50U rs. cada hum....	.....	100U	200U

## Ordinarias, e Guizamentos.

Da Igreja de N. S. do O' do Rio de S. Miguel .....	.....	12U500	25U	
Da de N. S. dos Prazeres.....	.....	12U800	25U600	
Das outras 13 a 23U920 rs. cada huma .....	.....	155U480	310U960	
A Igreja de N. S. do Amparo, tem para Fabrica.....	.....	4U000	8U	
O Parrocho da de S. Luzia do Norte, tem para cavalgadura, canoa, e remeiro .....	.....	20U000	40U	
		<u>894U780</u>	<u>1:789U560</u>	<b>2:684U340</b>
			<b>Rs. 5:534U340</b>	

## TABELLA N.º 6.

*Orçamento da despesa do Ministerio da Justiça, e Ecclesiastico na Provincia de Pernambuco, para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 á 30 de Junho de 1831.*

## ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

*Despesa Ordinaria.*

<i>Applicação</i>	<i>Leis em que se fundão</i>	<i>1.º Semestre.</i>	<i>Anno Financeiro.</i>	<i>Totalidade</i>
<b>ORDENADOS, E PROPINAS.</b>				
Do Chanceller da Relação de Ordenado 1:600U rs., e de propinas 600U rs.	Alv. de 13 de Maio de 1812, 6 de Fevereiro de 1821; e Decreto de 6 de Junho de 1820, e 17 de Fevereiro de 1825	1:100U	2:200U	
Dos 9 Desembargadores, de Ordenado 1:200U rs., de propinas 360U rs. cada hum		Idem	6:750U	13:500U
Do Guarda-mór, de Ordenado 340U rs.; propinas 300U rs.	Idem	320U	640U	
Dos dous Guardas menores, de Ordenado 230U rs., e propinas 60U rs. cada hum	Idem	260U	580U	
Do Escrivão dos Feitos	Idem	45U	90U	
Do Capellão, de Ordenado 150U rs., propinas 10U rs.	Idem	80U	160U	
Do Escrivão da Chancellaria	Idem	40U	80U	
Do Escrivão das Appellações, e Aggravos d'Ordenado 40U rs., propinas 48U rs.	Idem	44U	88U	
Do Meirinho da Relação	Idem	105U	210U	
Do Escrivão do dito	Idem	25U	50U	
Do Meirinho das Cadêas	Idem	25U	50U	
Do Escrivão do dito	Idem	25U	50U	
Do Medico, d' Ordenado 120U rs., de propinas 32U rs.	Idem	75U	152U	
Do Cirurgião, d'Ordenado 60U rs., de propinas 15U rs.	Idem	38U	76U	
Do Barbeiro e Sangrador, d'Ordenado 40U rs., propinas 16U rs.	Idem	28U	56U	
Do Carcereiro	Idem	120U	240U	
		<u>9:111U000</u>	<u>18:222U000</u>	<u>27:333U000</u>
Do Ouvidor da Comarca do Recife	Lei de 7 Janeiro de 1750, e Alvará de 15 de Abril de 1815	200U	400U	
Do Ouvidor da Comarca de Olinda	Alvará de 15 de Janeiro de 1810	200U	400U	
Do da Comarca do Sertão	Idem	260U	500U	
Do Juiz de Fora do Recife	Prov. do Cons. Ultram. de 23 de Abril de 1720, e 18 de Setembro de 1753. e Res. de 27 de Novembro de 1790	100U	200U	
Do de Goiana, Ordenado 200U rs., propinas 136U rs.	Alvará do 1.º Agosto de 1708, e Ord. do R. de 10 de Julho de 1815	168U	336U	
		<u>918U000</u>	<u>1:836U000</u>	<u>2:754U000</u>
				<u>30:087U000</u>

## ADMINISTRAÇÃO ECCLESIASTICA.

<i>Applicação.</i>	<i>Leis em que se fundão</i>	<i>1.º Semestre</i>	<i>Anno Financeiro</i>	<i>Totalidade</i>
Transportes				30:087U000
<i>Congruas dos Vigarios das Igrejas.</i>				
De S. Maria do Rio de S. Francisco	Ord. R. 15 de Agosto de 1764, 3 de Novembro 1818, e Portaria do Governo de 4 de Maio de 1763	100U	200U	
De S. Gonçalo e Assumpção do Rio do S. Francisco	Ord. R. 15 Agosto 1764, Portaria do Governo 4 Maio 1763	60U	120U	
De S. Pedro Martir da Cidade de Olinda	Ord. R. 15 Agosto 1764, e de 18 Julho de 1812	50U	100U	
De S. Pedro Gonçalves da Cidade do Recife	Idem, e de 20 de Setembro de 1810	50U	100U	
De S. Antonio da Cidade do Recife	Provisão do Thesouro do 1.º de Dezembro de 1819	50U	100U	
Do SS. Sacramento da Cidade do Recife	Alvará de 10 de Outubro de 1804	50U	100U	
De N. S. da Conceição da Itamaracá	Provisão do Thesouro de 20 de Setembro de 1810	50U	100U	
De N. S. do Rozario de Moribeca	Dita dito de 4 de Janeiro de 1805	50U	100U	
De N. S. da Conceição de Srinhaem	Dita dito de 9 de Agosto de 1805	50U	100U	
De N. S. da Luz	Dita dito de 24 de Novembro de 1812	50U	100U	
De N. S. da Escada	Odem Regia de 8 de Julho de 1811	50U	100U	
De N. S. da Purificação de Una	Alvará de 10 de Novembro de 1805, e Provisão de 6 de Fevereiro de 1806	50U	100U	
De N. S. d'Apresentação do Limoeiro	Alvará de 17 de Janeiro de 1803	50U	100U	
De S. José dos Bezerras	Provisão do Thesouro 10 de Maio de 1815	50U	100U	
De S. Miguel de Ipojuca	Dita dito de 7 de Novembro de 1820	50U	100U	
De S. Amaro de Jabotão	Dita dito de 5 de Abril de 1814	50U	100U	
De S. Lorenzo de Tejucupapo	Dita dito de 4 de Setembro de 1816	50U	100U	
De S. Antonio de Guaianhuns	Decreto de 19 de Fevereiro de 1814, e Provisão de 17 de Junho de 1815	50U	100U	
De S. Anna do Bom Jardim	Idem de 27 de Dezembro de 1816, e Provisão de 27 de Fevereiro de 1817	50U	100U	
De S. José do Brejo da Madre de Deus	Alvará de 10 de Fevereiro de 1814, e Prov. de 17 de Junho de 1815	50U	100U	
De S. Felix de Buique	Dito de 27 de Dezembro de 1816, e Prov. de 27 de Fevereiro de 1817	50U	100U	
De N. S. da Penha da Taquara	Provisão do Thesouro de 3 de Setembro de 1816	50U	100U	
De N. S. da Saude do Posso da Panela	Dita dito 22 de Outubro de 1827	100U	200U	
De N. S. da Boa Viagem, do Pas-mado	Alvará de 7 de Agosto de 1823	50U	100U	
De S. Joaquim das Laranjeiras	Dito de 17 de Junho de 1823	50U	100U	
Do Bom Jesus dos Affictos, Fazenda Grande	R.º O. de 22 de Julho de 1816	50U	100U	
De S. José d'Agua Preta	Provisão do Thesouro de 2 de Julho de 1812	50U	100U	
De N. S. da Conceição d'Aguas Bellas	Ordem Regia de 15 de Agosto de 1764	50U	100U	
De N. S. das Montanhas Villa de Cimbres	Idem	40U	80U	
De Sts. Cosme Iguaraçu	Provisão do Thesouro 25 de Outubro de 1785	35U	70U	
De S. Miguel dos Barreiros	Odem Regia de 15 de Agosto de 1764	30U	60U	

1:615U000

3:230U000

30:087U000

<i>Applicação</i>	<i>Lei em que se fundão</i>	<i>1.º Semestre. Anno Financeiro.</i>		<i>Totalidade</i>
<b>Transportes.</b>		<b>1:615U000</b>	<b>3:230U</b>	<b>30:087U000</b>
De S. Antonio do Cabo	Provisão do Thesouro de 13 de Outubro de 1828	25U	50U	
De N. S. da Saude de Tacaratú	Ordem Regia. de 15 de Agosto de 1764	25U	50U	
De N. S. do Rozario de Varzea	Idem	25U	50U	
De N. S. do Rozario de Goianna	Idem	25U	50U	
De S. Antao da Matta	Ordem Regia de 15 de Agosto de 1764	25U	50U	
De S. Lourenço da Matta	Idem	25U	50U	
De Antonio de Tracunhaem	Idem	25U	50U	
De N. S. dos Prazeres de Maranhaupe	Idem	25U	50U	
De N. S. da Conceição da Villa de Flores	Idem	25U	50U	
Do Espirito Santo do Pão do Alho	Idem	25U	50U	
De S. Amaro de Taqueratinga	Idem	25U	50U	
Dos Coadjuutores, de S. Maria, e S. Gonçallo e Assumpção a 60U rs. cada huma	As mesmas Ordens dos Vigarios respectivos	60U	120U	
Do de N. S. da Conceição d'Agoas Bellas	Idem	25U	50U	
Do das outras 39 Freguezias a 25U rs. cada hum	Idem	487U500	975U	
Guizamento para 3 Igrejas, de N. S. da Saude, N. S. da Boa Viagem, e Bom Jesus dos Affictos a 25U rs. cada hum	Idem	37U500	75U	
Do de S. Joaquim das Lorangeiras	Idem	12U800	25U600	
Das outras 38, a 23U920 cada huma	Idem	451U480	908U960	
Fabrica para as 8 Igrejas de S. Maria do Rio de S. Francisco, S. Gonçallo, Assumpção, S. Pedro Martir, N. S. da Escada, N. S. da Apresentação, N. S. da Conceição de Agoas Bellas N. S. das Montanhas, e S. Cosme, a 8U rs. cada huma	Idem	32U	64U	
Das outras 34 Igrejas a 6U cada huma.	Idem	102U	204U	
		<u>3:101U280</u>	<u>6:202U560</u>	<u>9:303U840</u>
				<u>39:390U840</u>

*João Carneiro de Campos.*



*Additamento á Tabella N.º 6 do Orçamento da despesa do Ministerio da Justiça, e Ecclesiastica na Provincia de Pernambuco.*

**ADMINISTRAÇÃO ECCLESIASTICA**

*Despesa Ordinaria*

<i>Applicação,</i>	<i>Leis em que se fundão</i>	<i>1.º Semestre</i>	<i>Anno Financeiro</i>	<i>Totalidade</i>
Congruas e mais despesas com a Cathedral.				
Do Bispo Diocesano	C. I. de 10 de Maio de 1823	800U	1:600U	
Para esmolas de lava pés	Ordem Regia de 14 de Maio de 1725	40U	80U	
Para aluguel de Casas	Idem de 24 de Dezembro de 1755	40U	80U	
Do Deão	Alvará de 22 de Agosto, e Provisão de 17 de Setembro de 1811	200U	400U	
Das 4 Dignidades a 320U rs, cada huma	Idem	640U	1:280U	
Dos 9 Conegos a 240U rs., cada hum	Idem	1:080U	2:160U	
Dos 4 meios Conegos a 150U rs.	Idem	300U	600U	
Do Sub Chantre	Idem	42U500	85U	
Dos 8 Capellães a 80U rs. cada hum	Idem	320U	640U	
Do Mestre da Capella	Alvará de 14 de Abril, e Provisão de 27 de Outubro de 1815	75U	150U	
Do Organista	Alvará de 22 de Agosto, e Provisão de 17 de Setembro de 1811	35U	70U	
Dos 4 Moços do Coro a 36U rs.	Idem	72U	144U	
Do Porteiro da Massa	Idem	17U750	35U500	
Dos Coadjutor, e Sacristão a 25U	Idem	25U	50U	
Para Fabrica	Idem	150U	300U	
Do Cura	Dito Alvará, e Provisão de 6 de Novembro de 1812	61U960	123U920	
Do Provisor	Ord. R. de 14 de Maio de 1725	30U	60U	
Do Vigario Geral	Provisão do Thesouro de 26 de Janeiro de 1813	60U	120U	
		<u>3:580U210</u>	<u>7:078U420</u>	11:667U630
Ao Recolhimento de N. S. da Conceição em Olinda	Ord. R. de 12 de De-zembro de 1722	90U	180U	
Ao Convento de N. S. do Desterro em Olinda	Idem de 23 de Outubro de 1694	45U	90U	
Ao de N. S. do Carmo da mesma Cidade	Ordem do Governo da Bahia de 20 de Outubro de 1657	22U500	45U	
Aos de dita da Reforma do Recife, e de Goianna a 50U rs. cada hum	Provisão de 5 de Fevereiro de 1717	50U	100U	
Aos Capuchos, d' Olinda, Recife, Iguaracú, e Ipojuca, a 90U rs. cada hum	Ordenação da Provedoria mór da Bahia	180U	360U	
Aos mesmos de Serinhaem	Idem	20U	40U	
Aos Benedictinos de Olinda	Provisão do Governo da Bahia de 14 de Outubro de 1654	45U	90U	
		<u>452U500</u>	<u>905U000</u>	1:357U500
				<u>12:325U130</u>

## TABELLA N. 7.

*Orçamento da Despesa do Ministerio da Justiça, e Ecclesiastico na Provincia da Parahiba para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1. de Julho de 1830, a 30 de Junho de 1831.*

### ADMINISTRAÇÃO DE JUSTIÇA

#### *Despesa Ordinaria.*

<i>Applicação.</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>1.º Semestre.</i>	<i>Anno Financeiro.</i>	<i>Totalidade.</i>
<b>ORDENADOS.</b>				
Do Cuidor da Comarca	Provisão do Erario de 4 de Fevereiro de 1819	270U	510U	
De Ajuda de custo	Dito do Conselho ultramarino de 22 de Março de 1734	40U	80U	
Do Juiz de Fora do Cidade	Alvará de 28 de Julho de 1813	100U	200U	
		<hr/>	<hr/>	
		410U	820U	
		<hr/>	<hr/>	1:230U000

### ADMINISTRAÇÃO ECCLESIASTICA

<i>Congruas.</i>				
Do Vigario da Freguezia da Cidade da Parahiba	Provisão de 12 de Fevereiro de 1780, e 24 de Abril de 1801	100U	200U	
Do de Montemor	Ordem Regia de 14 de Setembro de 1758, e Alvará de 20 de Dezembro de 1816	80U	160U	
Do da Villa do Pilar	Alvará de 28 de Agosto de 1801	50U	100U	
Do do Riojo da Area	Alvará de 2 de Abril de 1822, e Provisão de 23 de Setembro de 1822	50U	100U	
Do Livramento	Alvará de 19 de Outubro de 1813, e Provisão de 3 de Dezembro de 1813	50U	100U	
Do da Villa Nova da Rainha	Provisão de 6 de Abril de 1813	50U	100U	
Do da Villa Real de S. João	Alvará de 8 de Maio de 1811	50U	100U	
Do da Villa do Conde		40U	80U	
Do de S. Miguel		40U	80U	
Do da Villa da Aliandra		40U	80U	
Do de Mamanguape	Ordem Regia de 5 de Dezembro de 1720, e 24 de Abril de 1730	25U	50U	
Do de Caité	Ordem Regia de 5 de Agosto de 1764	25U	50U	
Do da Villa de Souza	Dita	25U	50U	
Do de Pombal	Dita	25U	50U	
Do de Taipú	Dita	25U	50U	
Do de Piaucó	Dita, e Provisão de 9 de Setembro de 1818	25U	50U	
Do dos Patos	Ordem Regia de 5 de Agosto de 1764	25U	50U	
		<hr/>	<hr/>	
		725U000	1:450U000	<hr/>
				1:230U000

## Applicação

## Leis em que se fundão

## 1.º Semestre Anno Financeiro Totalidade

## Transporte

725U000 1:460U000 1:230U000

Dos Coadjuutores das Freguezias da Cidade, Monte Mór, Villa do Pillar, Bréjo da Area, Livramento, Villa Nova da Rainha, Villa Real de S. João, Villa do Conde, e Villa da Alhandra, são nove Freguezias a 25U rs. cada hum

Do de S. Miguel

Do de Mamanguape

Dos de Coité, Villa de Souza, Pombal, Taipú, Piancó, e Patos, são 6 Freguezias a 25U rs. cada hum

A Freguezia da Cidade tem para guizamento 44U rs., e Fabrica 8U rs.

As do Bréjo da Area, e Villa Real de S. João a 25U000 rs. cada huma

As de Monte Mór, Pillar, Livramento, Villa Nova da Rainha, Villa do Conde, S. Miguel, e Alhandra, para guizamento cada huma 23U920, e para Fabrica 8U000

As de Mamanguape, Coité Villa de Souza, Pompal, Taipú, Piancó, e Patos, tem para guizamento cada huma 23U920

Aos Religiosos do Convento do Carmo

Ao Capellão dos Prezos

As mesmas dos respectivos Vigarios Ordenação Regia de 5 de Agosto de 1764

Dita de 2 de Fevereiro de 1733

Dito de 5 de Agosto de 1764

A mesmá da Congrua

As ditas das Congruas

Ditas ditas

As mesmas Ordenação Regia de 5 de Fevereiro de 1717

Provisão de 8 de Agosto de 1730

112U500 225U

20U 40U

12U500 25U

75U 150U

26U 52U

25U 50U

111U720 223U440

83U720 167U440

25U 50U

20U 40U

1:236U440

2:472U880

3:709U320

4:939U320

João Carneiro de Campos.

## TABELLA N. 8.

*Orçamento da Despesa do Ministerio da Justiça, e Ecclesiastico na Provincia do Rio Grande do Norte para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 á 30 de Junho de 1831.*

## ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

*Despesa Ordinaria.*

<i>Applicação.</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>1.º Semestre.</i>	<i>Anno financeiro.</i>	<i>Totalidade.</i>
<b>ORDENADOS.</b>				
Do Ouvidor da Comarca	Alvará de 18 de Março de 1818	270U	540U	810U

## ADMINISTRAÇÃO ECCLESIASTICA.

*Congruas.*

Do Vigario da Freguezia da Cidade do Natal	Carta Regia de 2 de Dezembro de 1796	100U	200U	
Do da Villa de Extremoz	Idem de 30 de Julho de 1802	50U	100U	
Do da Villa Flor	Idem	50U	100U	
Do da Villa de S. José	Idem	50U	100U	
Do da Villa de Arez	Provisão de 18 de Outubro de 1809	40U	80U	
Do da Villa da Princeza	Idem de 11 de Julho de 1823	50U	100U	
Do da Villa de Portalegre	Idem de 30 de Agosto de 1820	40U	80U	
Do da Povoação de Goianinha	Idem de 16 de Março de 1816	50U	100U	
Do da Villa do Principe	Idem de 22 de Janeiro de 1813	50U	100U	
Do de Apudi	Idem de 9 de Setembro de 1811	50U	100U	
Do de Santa Anna do Matto	Idem de 8 de Outubro de 1822	50U	100U	
Do do Pão dos ferros	Idem de 11 de Fevereiro de 1813	50U	100U	
Dos Coadjuutores das 12 Freguezias acima a 25U rs. cada hum		150U	300U	
Para Guizamento da Igreja da Capital 41U rs., e 8U rs, para Fabrica				
Para o das 5 das Villas de Extremoz, Villa Flor, S. José, Arez, e Portalegre para guizamento 23U920 rs., e para Fabrica 8U rs. cada hum	Carta Regia de 30 de Julho de 1802	26U	52U	
Para as 5 das Villas da Princeza, Goianinha, Principe, Apudi, e Pão dos ferros, guizamentos 23U920, e Fabrica 6U rs.	Idem	79U800	159U600	
Para a de Santa Anna do Matto para guizamento	Idem	74U800	149U600	
	Idem	12U500	25U	
		<u>973U100</u>	<u>1:946U200</u>	
				<u>2:919U300</u>
				Rs. <u>3:729U300</u>

*João Carneiro de Campos.*

## TABELLA N.º 9.

*Orçamento da despesa do Ministerio da Justiça, e Ecclesiastico na Provincia do Ceará ;  
para o 1.º Semestre de 1830 , e para o anno financeiro do 1.º de  
Julho de 1830 á 30 de Junho de 1831.*

## ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

*Despesa Ordinaria.*

<i>Applicação.</i>	<i>Leis em que se fundão</i>	<i>1.º Semestre.</i>	<i>Anno financeiro.</i>	<i>Totalidade.</i>
<b>ORDENADOS.</b>				
Do Ouvidor da Comarca do Ceará		200U	400U	
Do da Comarca do Crato	Alvará de 27 de Junho de 1816	200U	400U	
De aposentadoria, rs. 100U a cada hum	} Idem	100U	200U	
Do Juiz de Fóra da Capital		100U	200U	
Como Procurador da Coroa	Decreto de 26 de Abril, e Provisão de 29 de Maio de 1811	80U	160U	
Dos Juizes de Fóra das Villas do Aracaty, e Sobral, a 200U rs. cada hum	} Alvará de 27 de Junho 1816	200U	400U	
Do Escrivão dos Feitos da Fazenda		40U	80U	
Do Carcereiro da Cadêa da Capital	}	36U500	73U	
		<u>956U500</u>	<u>1:913U</u>	
				<b>2:869U500</b>

## ADMINISTRAÇÃO ECCLESIASTICA.

*Congruas.*

Dos Vigarios das onze Freguezias da Capital; das Lavras do Icó; Jardim, Missão Velha, Serra dos Cocos, Riacho do Sangue, Arneiroz, Canindé, Amontada, e Sobral, a 100U rs. cada hum		550U	1:100U	
Dos das cinco ditas de Arronches, Soure, Mecejana, Baturité, e Villa Viçosa Real, a 80U rs. cada hum	}	200U	400U	
Do de Almofala		30U	60U	
Dos das seis do Aquiroz, Aracaty, S. Bernardo, Crato, Quexeramobim, e Granja, a 50U rs. cada hum	}	150U	300U	
Dos Coadjuutores das 24 Freguezias, inclusive; a de S. Matheus; cujo Vigario não vai contemplado, por não constar o assentamento na Junta da Fazenda, a 25U000 reis cada hum		Provisão de 18 e 31 de Outubro, e 22 de Dezembro de 1809	300U	600U
		<u>1:230U000</u>	<u>2:460U000</u>	
				<b>2:690U500</b>

<i>Applicação.</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>1.º Semestre. Anno financeiro.</i>	<i>2.º Semestre. Anno financeiro.</i>	<i>Totalidade.</i>
<b>Transporte</b>		1:230U000	2:460U000	2:869U500'
Para guisamento e Fabrica das 15 Freguezias da Capital; Arronches; Soure; Mécejana; Aquiraz; Ara- cati; S. Bernardo; Crato; Que- xeramobim; Batnrité; Amontada; Almosala; Sobral; Villa Viçosa; e Granja, á reis 31U920 reis ca- da huma	Para guisamento da de Canindé	239U400	478U800	
		12U800	25U600	
		<u>1:482U200</u>	<u>2:964U400</u>	4:446U600
				<u>7:316U100'</u>

### ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

	<i>Despeza Extraordinaria.</i>			
Para luzes da Cadea da Capital A' huma parelha de calcetas para o serviço da mesma		11U520	23U040	
		29U200	58U400	
		<u>40U720</u>	<u>81U440</u>	122U160
				<u>7:438U260</u>

*João Carneiro de Campos.*

**TABELLA N. 10.**

*Orçamento da Despesa do Ministerio da Justiça, e Ecclesiastico na Provincia do Piauhý para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1. de Julho de 1830, á 30 de Junho de 1831.*

**ADMINISTRAÇÃO DE JUSTIÇA.***Despesa Ordinaria.*

*Applicação, Leis em que se fundão 1.º Semestre Anno Financeiro Totalidade.*

**ORDENADOS**

Do Ouvidor da Comarca	Resolução de 9 de Março 1768 e Provisão de 20 de Março de 1769	266U666	533U333
Do Juiz de Fora da Cidade de Oeyras	Alvará de 4 de Outubro de 1819	200U	400U
Como Procurador da Coroa	Carta Regia de 27 d'Abril 1811	80U	160U
Do Juiz de Fora das Villas de Campo Maior e Parnahiba	Alvará de 8 de Maio de 1811	200U	400U
Do Escrivão dos Feitos da Fazenda	Carta Regia de 27 de Abril 1811	60U	120U
Do Solicitador ditos	Idem	15U	30U
Do Meirinho de ditos	Idem	10U	20U
Do Escrivão d'este	Idem	10U	20U
		<u>841U666</u>	<u>1:683U333</u>
			2:524U999

**ADMINISTRAÇÃO ECCLESIASTICA.***Congruas*

Do Vigario da Freguezia de Oeyras	Provisão do Thesouro de 4 de Maio de 1821	50U	100U
Do de Jaicós	Dita dita 14 de Outubro de 1814	50U	100U
Do de S. Gonçalo	Dita dita 27 de Novembro de 1816	50U	100U
Do de Maroão	Dita dita 13 de Julho de 1820	50U	100U
Do da Parnahiba	Dita dita 21 de Novembro de 1812	50U	100U
Do de Jurumenha	Dita dita 3 de Julho de 1817	25U	50U
Do de Campo Maior	Carta Regia de 24 de Abril de 1804	25U	50U
Do de Piracurúca	Provisão do Erario de 25 Agosto 1796	25U	50U
Do de Parnaguá	Provisão do Cabido de Maranhão de 11 de Novembro de 1822	25U	50U
Do de Valença		25U	50U
		<u>375U000</u>	<u>750U000</u>
			1:125U000
			<u>3:645U999</u>

*João Carneiro de Campos.*  
10 B

## TABELA N.º 11.º

*Orcamento da despesa do Ministerio da Justiça, e Ecclesiastico na Provincia do Maranhão para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 a 30 de Junho de 1831.*

## ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

## Despesa Ordinaria.

<i>Applicação</i>	<i>Leis em que se fundão</i>	<i>1. Semestre</i>	<i>Anno Financeiro</i>	<i>Totalidade</i>
<b>ORDENADOS.</b>				
Do Chanceller da Relação Propinas	Decreto de 17 de Fevereiro de 1825 § 8. do Tit. 1.º Alv. de 13 de Março de 1812	800U	1:600U	
Ajuda de custo Dos 9 Desembargadores a 1:200U rs. cada hum	Decreto de 6 de Junho de 1820	300U 150U	600U 300U	
Propinas á 300U rs. dito	Dito de 17 de Fevereiro de 1825 § 8. do Tit. 1.º do Alvará de 13 de Março de 1812	5:400U 1:350U	10:800U 2:700U	
Ajuda de custo á 300U rs. dito Do Guarda Mór	Decreto de 6 de Julho de 1820 § 3.º do Tit. 12 do Alvará de 13 de Maio de 1812	1:350U 150U	2:700U 300U	
Propinas Como Thesoureiro do Cofre Do 1.º Guarda Menor.	Idem Idem § 2.º do Tit. 13 do mesmo Alvará	150U 20U 75U	300U 40U 150U	
Propinas Como Sollicitador Do 2.º Guarda Menor	Idem § 3.º do mesmo Tit., e Alvará § 2.º do Tit. 12 do mesmo Alvará	30U 40U 75U	60U 80U 150U	
Propinas. Do Capellão de Ordenado, e propina	Idem	30U	60U	
Do Escrivão da Chancellaria Do Porteiro da mesma.	Idem § 5.º do Tit. 13 do dito § 4.º dito dito	80U 40U 20U	160U 80U 40U	
Do 1.º Escrivão das Appellações, como Escrivão do Cofre	Idem § 6.º dito dito	20U	40U	
Propinas Do Medico	Idem § 9.º do Tit. 13 do Alvará de 13 de Maio de 1812	24U 76U	48U 152U	
Do Cirurgião	Idem	38U	76U	
Dos 2 Meirinhos, e dos 2 Escrivães dos ditos á 50U rs. cada hum	Idem § 8.º do mesmo Tit., e Alvará § 11.º do dito dito	100U 120U	200U 240U	
Do Carcereiro Do Barbeiro, e Sangrador	Idem § 9.º do dito dito	28U	56U	
Do Meirinho dos Feitos	Idem	20U	40U	
Dos 3 homens da Vara á 40U cada hum	Idem § 8.º do dito dito	60U	120U	
Do Ouvidor da Comarca		200U	400U	
Do Juiz de Fora da Cidade do Maranhão	Decreto de 13 de Dezembro de 1782	200U	400U	
Do da Villa de Coxias	Alvará de 31 de Outubro de 1811	200U	400U	
		<b>11:146U000</b>	<b>22:292U000</b>	<b>33:438U000</b>



Applicação

Letra em que se finda 1.º Semestre. Anno Financieiro. Totalidade

Transporte

33:438U000

ADMINISTRAÇÃO ECCLESIASTICA

Congruas.

Do Bispo	Decreto de 10 de Novembro de 1798, e Provisão do Thesouro de 28 de Fevereiro de 1799	600U	1:600U000
Do Provisor, e Vigario Geral	Dito de 28 de Junho de 1799, e Provisão do Thesouro de 4 de Setembro do mesmo anno, e a dita de 7 de Julho de 1800	120U	240U
Do Arcediago	Alvaia de 3 de Fevereiro, e Provisão de 18 de Março de 1813	200U	400U
Do Arcipreste, Chantre, e Mestre Escola, á 320U rs. cada hum	Idem	480U	960U
Dos 12 Conegos á 270U rs. cada hum	Idem	1:620U	3:240U
Dos 8 Beneficiados á 150U rs. dito	Idem	600U	1:200U
Do Capellão, e Mestre de Ceremonias do Cabido	Res. de 11 de Julho de 1807, e Provisão de 29 de Janeiro de 1810	50U	100U
Dos 17 Capellães á 75U rs. cada hum	Idem	1:637U500	1:275U
Do Subcantor, e Mestre do Canto-chão	Idem	28U125	56U250
Do Mestre de Cerimonias do Prelado	Idem	12U500	25U
Dos 6 Moços do Coro á 37U500 rs. cada hum	Idem	112U500	225U
Do Armador	Idem	31U250	62U500
Do Guarda	Idem	25U	50U
Do Sineiro	Idem	30U	100U
Do Organista Para Fabrica	Idem	31U250	62U500
Do Sacristão, Altareiro, e Porteiro da massa á 75U rs. cada hum	Idem	400U	800U
		112U500	225U
		<b>5:310U625</b>	<b>10:621U250</b>
Do Vigario da Freguezia de N. S. da Victoria da Capital	C. R. de 11 de Novembro de 1797	50U	100U
Do Vigario da Freguezia de N. S. da Conceição da Capital	Alv. de 30 de Outubro de 1804	50U	100U
Dito da de S. Bernardo da Parnaiba	Prov. do Thesouro de 8 de Janeiro de 1805	50U	100U
Dito da de S. Bento dos Perises	C. R. de 11 de Novembro de 1797	50U	100U
Dito da de S. Francisco Xavier da Villa de Monção	Portaria do Governo da Provincia de 21 de Janeiro de 1817	50U	100U
Dito da de N. S. de Nazareth da Tresidela	Alv. de 19 de Agosto de 1818	50U	100U
Dito da de S. Antonio, e Almas	C. R. de 11 de Novembro de 1797	50U	100U
Dito da de S. João Baptista de Vinhaes	Provisão do Thesouro de 28 de Junho de 1825	50U	100U
Dito de S. Vicente Ferrer	C. R. de 11 de Novembro de 1797	50U	100U
Dito da de N. S. das Dores do Itapicurumirim	Alvaia de 5 de Agosto de 1820	50U	100U
Dito da de S. Maria do Itatu	Idem	50U	100U
		<b>5:860U625</b>	<b>11:721U250</b>
			<b>33:438U000</b>
	de Agosto de 1820. Resolução de 23 de Abril de 1823, e de 20 de Novembro de 1822.		

Transportes

5:860U625 11:721U950 33:438U000

IGNORAN-SE AS ORDENS QUE ESTABELE-  
CERÃO ESTAS CONGRUAS, POR SEREM  
MUITO ANTIGAS

Dos Vigários das Freguezias de S. José de Guimarães, N. S. da Conceição da Villa de Vianna, N. S. de Nazareth do Marim, N. S. da Luz do Paço do Lumiar, S. José d'Indios, N. S. do Rosario de Itapicurú, S. Miguel de Indios, N. S. das Dóris do Iguaçu, N. S. da Conceição da Villa de Tutoya, N. S. da Conceição d'Araiozes, N. S. da Conceição da Villa de Caxias, S. Bento de Balsas de Pastos Bons, e S. Feliz de Balsas, 600U rs. cada hum

Dito de S. Mathias d'Alcantara Idem  
Do Coadjutor da Freguezia de N. S. da Victoria da Capital Provisão do Cabido de 7 de Fevereiro de 1774

As Igrejas referidas percebem pela ra guizamento, cada huma 23U920 rs., a excepção da de N. S. da Victoria da Capital, que o recebe pela Sé

A Superiora do Recolhimento de N. S. da Annuniação, e Remedios da Capital Alv. de 2 de Março de 1751, e Avisos de 6 Novembro de 1818, e 5 de Outubro de 1825

325U 630U

10U 20U

12U500 25U

287U040 574U080

300U 600U

6:795U165 13:590U330

53:823U495

João Carneiro de Campos.

100U	100U	C. R. de 11 de Novembro de 1797	...
100U	100U	Alv. de 28 de Outubro de 1801	...
100U	100U	Alv. de 2 de Janeiro de 1802	...
100U	100U	C. R. de 11 de Novembro de 1797	...
100U	100U	Alv. de 10 de Agosto de 1812	...
100U	100U	C. R. de 11 de Novembro de 1797	...
100U	100U	Alv. de 28 de Janeiro de 1802	...
100U	100U	Alv. de 2 de Janeiro de 1802	...
100U	100U	C. R. de 11 de Novembro de 1797	...
100U	100U	Alv. de 28 de Janeiro de 1802	...
100U	100U	Alv. de 2 de Janeiro de 1802	...
100U	100U	C. R. de 11 de Novembro de 1797	...
100U	100U	Alv. de 28 de Janeiro de 1802	...
100U	100U	Alv. de 2 de Janeiro de 1802	...
100U	100U	C. R. de 11 de Novembro de 1797	...
100U	100U	Alv. de 28 de Janeiro de 1802	...
100U	100U	Alv. de 2 de Janeiro de 1802	...
100U	100U	C. R. de 11 de Novembro de 1797	...
100U	100U	Alv. de 28 de Janeiro de 1802	...
100U	100U	Alv. de 2 de Janeiro de 1802	...
100U	100U	C. R. de 11 de Novembro de 1797	...
100U	100U	Alv. de 28 de Janeiro de 1802	...
100U	100U	Alv. de 2 de Janeiro de 1802	...

## TABELLA N. 12

*Orçamento da Despesa do Ministerio da Justiça, e Ecclesiastico na Provincia do Pará para o 1.º Semestre de 1830; e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830, á 30 de Junho de 1831.*

## ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

*Despesa Ordinaria.*

<i>Applicação.</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>1.º Semestre.</i>	<i>Anno financeiro.</i>	<i>Totalidade.</i>
<b>ORDENADOS.</b>				
Do Ouvidor da Comarca do Pará.		300U	600U	
Do da Comarca de Marajó.	Alvará de 17 de Agosto de 1816.	300U	600U	
Do da Camarca do Rio Negro.		300U	600U	
Ajuda de custo por falta de emolumentos.		84U285	168U570	
Do Juiz de Fora da Capital.		200U	400U	
Do de Cametá.	Alvará de 10 de Fevereiro de 1821.	200U	400U	
Do Procurador da Coroa.		120U	240U	
Do Solicitador dos Feitos, e Execuções da Fazenda.		30U	60U	
		<u>1:534U285</u>	<u>3:068U570</u>	<u>4:602U855</u>

## ADMINISTRACAO ECCLESIASTICA.

## CONGRUAS.

Do Vigario Geral do Pará.	Carta Regia de 18 de Junho de 1760.	40U	80U	
Do Vigario Geral do Rio Negro.		120U	240U	
Do Promotor.		10U	20U	
Do Meirinho.		10U	20U	
Dos Vigarios das Freguezias do districto da Capital das 25 ditas, do districto do baixo Amazonas; e das 27 ditas do districto do Rio Negro; conforme a relação n. 3 a 200U000 cada hum (90.)	Alvará de 5 de Junho, e Provisão de 8 de Agosto de 1820, Resolução de 23 de Abril de 1825, e de 20 de Novembro de 1822.	9:000U	18:000U	
		<u>9:180U000</u>	<u>18:360U000</u>	<u>4:602U855</u>

## ADMINISTRAÇÃO ECCLESIASTICA.

<i>Applicação.</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>1.º Semes- tre.</i>	<i>Anno finan- ceiro.</i>	<i>Totalida- de.</i>
Transportes		9:180U000	18:360U000	4:602U855

## CONGRUAS.

Dos Vigarios das Igrejas do Novo Carmelo da Missão de Canumã; Senhora da Conceição da Missão de Magues; e Senhora do Carmo da Missão de Villa Nova da Rainha, a 300U rs. cada hum.

Decreto de 6 de Abril de 1820.

450U	900U	
<u>9:630U</u>	<u>19:260U</u>	28:890U
		<u>33:492U855</u>

## ADMINISTRAÇÃO DE JUSTIÇA.

e. *Despeza Extraordinaria.*

Proprieta ao Ouvidor da Comarca do Pará, pela administração do Imperial Pesqueiro da Ilha Grande de Joannes.

76U100      152U200

Ditas ao Procurador da Coroa, pela mesma administração.

39U600      79U200

Ditas ao Ouvidor da Comarca de Marajó, pela mesma administração.

Portaria da Junta da Fazenda de 21 de Julho de 1821, e Alvará de 17 de Agosto de 1816.

76U100      152U200

Ajuda de custo ao Ouvidor da Comarca do Pará.

Carta Regia de 14 de Agosto de 1799.

150U      300U

341U800      638U600      33:492U855

## ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

<i>Applicação</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>1.º Semestre.</i>	<i>Anno financeiro.</i>	<i>Totalidade.</i>
<b>Transportes</b>		341U800	683U600	33:492U855
Ao mesmo, aos Escrivães, Meirinho, e dous criados, e equivalente da ração de 160 rs. diários, igual a que S. M. I. Manda dar á bordo das Embarcações de guerra, correspondente a hum anno, que pode gastar na Correição de toda a Comarca, a exemplo da que fez o Ouvidor Francisco Tavares de Almeida:	Carta Regia 14 de Agosto de 1799.		292U	
Salarios a Indios empregados na equipagem da Canoa da Correição, e de huma pequena, denominada Montaria.	Idem.		171U800	
Reção diaria a 24 remeiros a 80 rs., que corresponde a cada hum, em hum anno 29U200, e a todos.	Idem.		700U800	
Ajuda de custo ao Ouvidor de Marajó.	Portaria do Governo Geral da Provincia de 3 de Agosto 1821, em conformidade da Carta Regia 14 de Agosto de 1799.	75U	150U	
Ao mesmo, aos Escrivães, Meirinho, e hum criado e-				
		416U800	1:998U200	33:492U855

## ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

<i>Appliação.</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>1.º Semes- tre.</i>	<i>Anna finan- ceiro.</i>	<i>Totalida- de.</i>
<b>Transportes</b>		416U800	1:998U200	33:492U855
quivalente da ra- ção de 160 rs. diarios; correspon- de á trez mezes, que pode gastar na Correição de toda Comarca, a exem- plo da que fez o Ouvidor Geral José Ricardo da Costa Aguiar.			57U6	
A hum Piloto, e Indios da equipa- gem da Canoa em dito tempo.			45U	
Mantimento para cin- co pessous em dito tempo.			43U320	
		<u>416U800</u>	<u>2:144U120</u>	<u>2:560U920</u>
			Rs.	<u>36:053U775</u>

*João Carneiro de Campos.*

**Relação das Freguezias da Provincia do Pará  
contempladas na Tzibella N.º 3.**

**DISTRICTO DA CAPITAL.**

- N. Senhora da Conceição de Abaité.
- S. José de Acará.
- S. Domingos da Boa Vista.
- S. Anna de Bojaru.
- S. Antonio do Baião.
- N. Senhora da Conceição de Bemfica.
- S. Miguel de Villa Beja.
- S. Francisco Xavier de Barcarena.
- N. Senhora do Rozario da Villa de Bragança.
- N. Senhora da Conceição da Villa da Cachoeira.
- S. Anna de Capim.
- S. João Baptista da Villa de Cametá.
- S. Antonio do Villa de Chaves.
- N. Senhora de Belém da Cathedral.
- N. Senhora do Rozario da Villa de Collares.
- S. Miguel da Villa de Cintra.
- S. Anna da Campina na Capital.
- S. Miguel de Guama.
- S. José de Gurapá.
- S. Anna de Igarapé-mirí.
- S. Francisco d' Assis da Villa Monsarás.
- S. Francisco de Paula de Muaná.
- N. Senhora do Rozario da Villa de Monforte.
- Espirito Santo de Mojú.
- S. Miguel da Villa de Melgaço.
- N. Senhora do Rozario de Odivellas.
- Espirito Santo da Villa de Ourem.
- N. Senhora d' Assumpção da Villa de Oeiras.
- N. Senhora da Conceição da Ponta de Pedra.
- N. Senhora da Luz da Villa de Portel.
- S. José de Piriá.
- S. Joaquim de Rebordelo.
- N. Senhora da Conceição da Villa de Salvaterra.
- N. Senhora do Soccorro de Salinas.
- N. Senhora da Conceição de Santarem Novo.
- N. Senhora do Rozario da Villa Nova d' El-Rei.
- N. Senhora de Nazareth da Villa Vigia.
- N. Senhora de Nazareth de Vizeu.

**DISTRICTO DO BAIXO AMAZONAS.**

- S. Antonio da Villa de Alenquer.
- N. Senhora da Conceição da Villa de Almeirim
- N. Senhora da Saude da Villa do Alter do chão
- N. Senhora do Rozario da Villa de Arroios.
- N. Senhora da Conceição d' Aveiros.

- S. Ignacio da Villa de Boim.
- S. José de Carrazedo.
- S. Cruz de Curi.
- N. Senhora da Conceição da Villa de Esposende.
- S. João Baptista da Villa de Faro.
- S. Antonio da Villa de Gurupá.
- N. Senhora da Conceição de Juruti.
- N. Senhora da Assumpção da Villa de Masagão.
- S. Francisco de Assis da Villa de Monte Alegre.
- S. José da Villa de Macapá.
- S. Anna da Villa de Obidos.
- N. Senhora da Graça do Outeiro.
- S. João Baptista da Villa de Pombal.
- S. Braz da Villa de Porto de Mós.
- S. José da Villa de Pinhel.
- N. Senhora da Conceição da Villa de Santarem.
- S. Francisco Xavier da Villa de Souzel.
- S. João Baptista da Villa de Neiros.
- S. Cruz de Villarinho do Monte.
- N. Senhora da Conceição da Villa Franca.

#### PROVINCIA DO RIO NEGRO.

- S. Elias de Airão.
- S. Joaquim de Alvarães.
- S. Anna de Alvellos.
- N. Senhora da Conceição da Barra.
- N. Senhora da Conceição da Villa de Barcellos.
- S. Antonio da Villa de Borba.
- S. Alberto do Carvoeiro.
- S. Christovão de Castro d' Avelam.
- S. Theresa de Jesus da Villa da Ega.
- N. Senhora de Guadalupe de Fonte Boa.
- S. Antonio de Imaripe
- S. José de Lama-longa.
- S. José de Marabitanas.
- N. Senhora da Conceição de Moreira.
- S. Rita da Villa de Moura.
- N. Senhora do Rozario de Nogueira.
- S. Pedro, e S. Paulo da Villa de Olivença.
- S. Angelo de Poiares.
- N. Senhora do Rozario da Villa de Serpa.
- S. Joaquim do Rio Branco.
- S. João Baptista de S. João do Principe.
- S. João do Crato.
- S. Gabriel.
- S. Isabel.
- N. Senhora da Conceição da Villa de Silves.
- S. Francisco Xavier de Tabutinga.
- N. Senhora do Rozario da Villa de Thomar.



## TABELLA N. 13.

*Orçamento da Despesa do Ministerio da Justiça, e Ecclesiastico na Provincia de S. Paulo para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1. de Julho de 1830 á 30 de Junho de 1831.*

## ADMINISTRAÇÃO DE JUSTIÇA .

*Despesa Ordinaria.*

<i>Applicação.</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>1.º Semestre.</i>	<i>Anno Financeiro.</i>	<i>Totalidade.</i>
<b>ORDENADOS.</b>				
Do Ouvidor da Comarca de S. Paulo	Provisão do Conselho Ultramarino de 17 de Maio de 1753	333U333	666U666	
Como Juiz Executor da Fazenda Nacional	Decreto de 25 de Novembro de 1815	125U	250U	
Do da Comarca da Coritiba, e Paranáguá	Alvará de 19 de Fevereiro de 1812	333U333	666U666	
Do da Comarca de Itú	Alvará de 2 de Dezembro de 1811	333U333	666U666	
Do Juiz da Cidade de S. Paulo	Alvará de 13 de Maio de 1810	200U	400U	
Como Procurador da Coroa	Idem	125U	250U	
Do Juiz de Fora da Villa de Santos	Provisão do Conselho Ultramarino de 27 de Fevereiro de 1765	200U	400U	
Do de Parnaguá	Alvará de 19 de Fevereiro de 1812	200U	400U	
Dos de S. Sebastião, Guaratingui-tá, a 400U rs. cada hum	Arbitramento da Junta da Fazenda á exemplo dos outros	600U	1:200U	
Do Escrivão das Execuções da Fazenda	Termo de Sessão da Junta de 6 de Julho de 1775	40U	80U	
Do Solicitador da Fazenda	Provisão do Erario de 8 Abril de 1812	50U	100U	
		<u>2:539U999</u>	<u>5:079U998</u>	7:619U997

## ADMINISTRAÇÃO ECCLESIASTICA

*Congruas*

Do Bispo Diocesano	Provisão do Erario de 17, e 28 de Novembro de 1799	900U	1:800U	
Para Casas	Idem	100U	200U	
Do Cabido, e mais Empregados da Sé Cathedral	Provisão de 7 de Maio de 1746, 25 de Novembro de 1745, e 7 de Junho de 1805, Alvará de 12 de Junho de 1806, 29 de Maio de 1818, 28 de Agosto de 1821, 26 de Fevereiro, e 13 de Novembro 1824, e Decreto de 20 de Julho de 1825	3:660U	7:320U	
Ao mesmo para Fabrica	Idem	350U	700U	
Do Vigario Geral, e Provisor	Provisão do Erario de 2 de Setembro de 1796	120U	240U	
Do Cura da Sé	Alvará de 22 de Outubro de 1810	100U	200U	
		<u>5:230U000</u>	<u>10:460U000</u>	15:690U000
				<u>23:309U997</u>

<i>Aplicação</i>	<i>Leis em que se fundão</i>	<i>1.º Semestre.</i>	<i>Anno Financeiro.</i>	<i>Totalidade</i>
<b>Transporte</b>		<b>5:230U000</b>	<b>10:460U000</b>	<b>23:309U997</b>
Dos Vigarios das Villas de Apiahy	Alvará de 13 de Novembro de 1824	100U	200U	
De Atibaia	Alvará de 30 de Outubro de 1815	100U	200U	
De Antonina	Alvará de 11 de Dezembro de 1815	100U	200U	
De S. Miguel das Arêas	Provisão de 22 de Fevereiro de 1815	100U	200U	
De Bragança	Provisão de 11 de Setembro de 1810	50U	100U	
De Cananéa	Alvará de 11 de Novembro de 1817	100U	200U	
De S. Carlos	Alvará de 7 de Abril de 1802	100U	200U	
De Castro	Alvará de 16 de Maio de 1814	100U	200U	
Da Constituição	Provisão de 9 de Dezembro de 1811	100U	200U	
Da Coritiba	Provisão de 23 de Junho de 1818	100U	200U	
Da Cunha	Alvará de 30 de Agosto de 1821	100U	200U	
Da Villa Franca do Imperador	Alvará de 8 de Agosto de 1815	100U	200U	
De Guaratuba	Provisão de 20 de Novembro de 1805	100U	200U	
De Iguaçu	Alvará de 2 de Abril de 1816	100U	200U	
De Itanhaem	Provisão de 4 de Maio de 1813	100U	200U	
De Itapeva da Faxita	Alvará de 9 de Maio de 1815	100U	200U	
De Itapitininga	Provisão de 8 de Maio de 1800	100U	200U	
De Itú	Alvará de 3 de Junho de 1824	100U	200U	
De Jacarahy	Alvará de 4 de Março de 1815	100U	200U	
De S. José	Provisão de 8 de Maio de 1813	100U	200U	
De Jundiáhy	Alvará de 11 de Novembro de 1815	100U	200U	
De Lorena	Alvará de 14 de Fevereiro de 1814	100U	200U	
De Mogi das Cruzes	Alvará de 15 de Setembro de 1812	100U	200U	
De S. Luiz da Paraitinga	Alvará de 9 de Fevereiro de 1820	100U	200U	
De Parnaguá	Provisão de 29 de Janeiro de 1819	100U	200U	
Da Parnaíba	Provisão de 26 de Julho de 1802	100U	200U	
De Pindamonhangaba	Alvará de 20 de Março de 1815	100U	200U	
De Villa Nova do Príncipe	Provisão de 24 de Setembro de 1815	100U	200U	
De Porto Feliz	Provisão de 23 de Agosto de 1815	100U	200U	
De Santos	Alvará de 22 de Setembro de 1814	100U	200U	
De S. Sebastião	Provisão de 5 de Março de 1816	100U	200U	
De Sorocaba	Alvará de 22 de Setembro de 1814	100U	200U	
De Taubaté	Provisão de 27 de Fevereiro de 1813	100U	200U	
De Ubatuba	Alvará de 30 de Maio de 1820	100U	200U	
De S. Vicente	Alvará de 16 de Maio de 1814	100U	200U	
De Villa Bella da Princeza	Alvará de 28 de Setembro de 1814	100U	200U	
Dos das Freguezias de S. Amaro	Provisão de 21 de Janeiro de 1814	100U	200U	
De Arassariguama	Provisão do 1.º de Abril de 1811	100U	200U	
De Araraquara	Provisão de 15 de Março de 1819	100U	200U	
Do Bananal	Alvará de 15 de Novembro de 1813	100U	200U	
De S. Bernardo	Provisão de 10 de Setembro de 1813	100U	200U	
Dos Batates	Provisão de 25 de Junho de 1824	100U	200U	
De Cassapava	Alvará de 7 de Dezembro de 1814	100U	200U	
Da Casa Branca	Alvará de 11 de Setembro de 1820	100U	200U	
Da Conceição dos Guarulhos	Alvará de 11 de Novembro de 1816	100U	200U	
Da Cotia	Provisão de 9 de Janeiro de 1813	100U	200U	
De Santa Eúgenia	Carta de 2 de Setembro de 1811	100U	200U	
De N. S. da Escada	Provisão de 27 de Agosto de 1806	100U	200U	
De Guarapuava	Provisão de 3 de Março de 1819	100U	200U	
De Ipanema	Alvará de 9 de Junho de 1820	100U	200U	
De Santa Isabel	Alvará de 8 de Março de 1814	100U	200U	
De Itapecerica	Provisão do 1.º de Dezembro de 1819	100U	200U	
De Itaquaquecetuba	Provisão de 15 de Maio de 1818	100U	200U	
De Juqueré	Provisão de 9 de Dezembro de 1817	100U	200U	
De Matosinhos	Alvará de 22 de Dezembro de 1820	100U	200U	
De Boy	Provisão de 26 de Maio de 1818	100U	200U	
De S. Miguel	Provisão de 12 de Setembro de 1811	100U	200U	
De Mogiguassú	Provisão de 7 de Abril de 1815	100U	200U	
De Morretes	Alvará de 10 de Dezembro de 1816	100U	200U	
De Nazareth	Alvará de 13 de Abril de 1815	100U	200U	
Da Sra. do O'	Provisão de 4 de Novembro de 1802, e 16 de Setembro de 1819	100U	200U	
Da Parahibuna	Alvará de 17 de Setembro de 1813	100U	200U	
De Parnapanema	Alvará de 2 de Agosto de 1810	100U	200U	
Da Penha	Provisão de 4 de Novembro de 1802	100U	200U	

6:350U000

12:700U000

23:309U997

## Aplicação

## Lei em que se fundou

## 1. Semestre Anno Financeiro Totalidade

Aplicação	Lei em que se fundou	1. Semestre	Anno Financeiro	Totalidade
Transporte		622U000	1.500U000	22.370U57
De Pinhoes	Alvará de 23 de Fevereiro de 1829	100U	200U	
De Pirapora	Provisão de 2 de Dezembro de 1812	100U	200U	
De Queiez	Provisão de 27 de Fevereiro de 1813	100U	200U	
De S. Roque	Alvará de 5 de Dezembro de 1813	100U	200U	
De Tamanduá	Provisão de 11 de Dezembro de 1818	100U	200U	
De Tatuhy	Alvará de 21 de Junho de 1826	100U	200U	
De Una	Provisão de 21 de Março de 1812	100U	200U	
De Mogimirim Villa	Alvará de 13 de Novembro de 1813	100U	200U	
De Chibica	Alvará de 16 de Setembro de 1812	100U	200U	
Do Capetão da Fabrica de S. João de Itapetininga	Decreto de 27 de Março de 1811	50U	100U	
Das casas e edifícios da Villa de Guaratagatã, a 100U rs. cada hum	Decreto de 12 de Abril de 1834	100U	200U	
Do da Freguezia de Guarapirava	Provisão de 3 de Março de 1819	50U	100U	
Do da Villa Nova do Príncipe	Provisão de 24 de Setembro de 1820	50U	100U	
Do da Freguezia de Tatuhy	Alvará de 21 de Junho de 1826	50U	100U	
Dos das 71 Freguezias referidas a 25U rs. cada huma	Provisão do Erario de 15 de Dezembro de 1796, e 16 de Março de 1798	887U500	1.775U	
Guizamentos para as Igrejas de Tatuhy	Alvará de 21 de Julho de 1826	12U000	25U600	
Da Casa Branca	Alvará de 11 de Setembro de 1820	12U500	25U700	
Da Araraquára	Provisão de 15 de Março de 1819	12U500	25U700	
Do Bananal	Alvará de 15 de Novembro de 1813	12U000	25U	
De S. Bernardo	Provisão de 10 de Setembro de 1813	12U500	25U	
Da Capella d'Aidêa de Barueri	Carta Regia de 20 de Julho de 1806	12U500	25U	
Das outras 63 a 23U920 rs. cada huma, excepto a da Sé incluída no Cabido	Alvará de 10 de Junho de 1817	813U550	1.626U250	
Fabrica para 69 Freguezias, excepto a Sé incluída no Cabido, e as de Coritiba, Farnaguá, Tatuhy, e Casa Branca, que não tem pensão a 5U rs. cada huma	Em consequencia dos Diplomas sobre ditos	172U500	345U	
Ao Prior do Convento do Carmo da Villa de Sontes	Ordens antigas expedidas á Provedoria extincta	9:499U180	18:998U360	
Ao Guardião do Convento de Santo Antonio da Villa de Santos, como Capellão da Fortaleza da Barro Grande	Provisão de 23 de Junho de 1818	30U	60U	
Aos Religiosos do mesmo Convento	Idem	20U	40U	
Aos Capuchos do Convento de S. Clara de Taubaté	Idem	20U	40U	
		92U500	185U000	277U500
				52:085U037

## TABELLA N. 14.

*Orçamento a Despesa do Ministerio da Justiça, e Ecclesiastico na Provincia de Santa Catharina para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 á 30 de Junho de 1831.*

## ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

*Despesa Ordinaria.*

<i>Applicação.</i>	<i>Leis em que se fundão</i>	<i>1.º Semestre.</i>	<i>Anno financeiro.</i>	<i>Totalidade.</i>
<b>ORDENADOS</b>				
Do Ouvidor da Comarca.....	Provisão de 20 de Novembro de 1749 .....	200U	400U	
Como Juiz dos Feitos.....	Carta Regia de 14 de Junho de 1802, e Resolução de 11 de Agosto de 1825.....	100U	200U	
De aposentadoria.....		20U	40U	
Do Juiz de Fóra da Capital.....	Alvará de 17 de Junho de 1811....	200U	400U	
Como Procurador da Coroa.....	Resolução de 11 de Agosto de 1825	50U	100U	
		570U	1:140U	
				1:710U000

## ADMINISTRAÇÃO ECCLESIASTICA.

*Congruas.*

Dos Vigarios das dez Freguezias de N. Sra. do Desterro, S. José, N. Sra. da Graça, Santa Anna, S. Miguel, N. Sra. das Necessidades, N. Sra. da Lapa, Bom Jesus, N. Sra. da Conceição, e Villa de Lages, a 200U rs. cada huma.....	Resolução de 29 de Novembro de 1822 e 23 de Abril de 1825....	1:000U	2:000U	
Para guizamento das tres Igrejas de N. Sra. das Necessidades, Bom Jesus, e N. Sra. da Conceição, a 100000 cada huma.....		15U	30U	
Para guizamento da de Santa Anna	prov. de 22 de Dezembro de 1809	12U500	25U	
Para dito das outras seis a 230020 rs. cada huma.....	Alvará de 19 de Junho de 1617, e Provisão de 22 de Dezembro de 1809, e 21 de Janeiro de 1815 .....	71U760	143U520	
		1:099U250	2:198U520	
				3:297U780
				Rs. 5:007U780

*João Carneiro de Campos.*

## TABELLA N. 15.

*Orçamento da Despeza do Ministerio da Justiça, e Ecclesiastico na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1. de Julho de 1830 a 30 de Junho de 1831.*

### ADMINISTRAÇÃO DE JUSTIÇA.

#### Despeza Ordinaria.

<i>Applicação.</i>	<i>Leis em que se fundio.</i>	<i>1.º Semestre.</i>	<i>Anno financeiro.</i>	<i>Totalidade.</i>
<b>ORDENADOS</b>				
Do Ouvidor da Comarca.....	Alv. de 16 de Dezembro de 1812, e 12 de Fevereiro de 1821.....	200U	400U	
Como Juiz das Execuções.....	Prov. de 15 de Setembro de 1806..	125U	250U	
Para casas.....		20U	40U	
Do Juiz de Fora da Capital.....	Alv. de 23 de Agosto de 1808.....	200U	400U	
Como Procurador do Coroa.....	Carta Regia de 14 de Junho de 1802	50U	100U	
Do Juiz de Fora da Villa do Rio Grande.....	Alv. de 15 de Maio de 1816.....	200U	400U	
Do Juiz de Fora da Villa do Rio Pardo.....	Alv. de 26 de Agosto de 1819.....	200U	400U	
		995U	1995U	2985U

### ADMINISTRAÇÃO ECCLESIASTICA.

#### CONGRUAS.

Do Vigario Geral.....	Prov. de 5 de Dezembro de 1694, e C. R. de 2 de Dezembro de 1695	50U	100U	
Dos Vigarios das vinte Freguezias de Porto Alegre. N. S. da Conceição d' Arroio. Santo Antonio da Patrulha. N. S. da Oliveira da Vaccaria. S. Luiz de Mostardas; S. Pedro do Rio Grande; N. S. do Rosario do Rio Pardo; N. S. da Conceição da Caxoeira; S. José da Jaquaria; Santo Amaro, Bom Jesus do Triunfo, N. S. dos Anjos; N. S. da Conceição de Viamão; N. S. da Conceição de Piratinim; S. Francisco de Paula de Pelotas; Espirito Santo d' Arroio Grande; N. S. da Conceição de Cangussú; Santa Anna do Rio do Sino; N. S. dos Navegantes do Norte da Villa do Rio Grande; e Santo Antonio dos Anjos da Villa da Laguna a 200U000 rs. cada hum.....	A ultima Igreja, pela Prov. de 4 de Julho de 1818.....	2.000U	4.000U	
Dos Coadjuutores das 19 Freguezias a excepção da da Laguna a 25U000 rs. cada huma.....	Prov. de 22 de Dezembro de 1809	237U500	475U	
Para Guisamentos das 20 Freguezias sobreditas a 23U920 rs. cada huma. }	Alv. de 10 de Junho de 1817, Provisão de 22 de Dezembro de 1809 e 21 de Janeiro de 1813.....	239U200	478U400	
		2:526U700	5:053U400	7:580U100
				10:565U100

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Despesa Extraordinaria.

Applicação	Leis em que se fundão	1.º Semestre	Anno Financeiro	Totalidade.
Transporte				10:565U100
Os Juizes de Fora das Villas do Rio Grande, e Rio Pardo, quando vem á Capital para a Junta de Justiça, vencem 1U800 rs. diarios cada hum desde que sahem de suas residencias até o dia, em que a ellas se recolhem; e montão estas diarias annualmente, assim como os Jornaes dos Patrazanas, e outras despezas do expediente da mesma Junta de Justiça, pouco mais ou menos.....	Acordão da Junta da Fazenda de 4 de Julho de 1820 em conformidade do Alv. de 15 de Novembro de 1810.....			365U400
		O Porteiro da dita Junta de Justiça.	Alv. de 15 de Novembro de 1810..	20U
				<u>385U400</u>
				<u>10:950U500</u>

João Carneiro de Campos.

## TABELLA N. 16.

*Orçamento a Despeza do Ministerio da Justiça, e Ecclesiastico na Provincia de Minas Geraes para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 á 30 de Junho de 1831.*

## ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

*Despeza Ordinaria.*

<i>Applicação.</i>	<i>Leis em que se fundão</i>	<i>1.º Semestre.</i>	<i>Anno financeiro.</i>	<i>Totalidade</i>
<b>ORDENADOS</b>				
Do Ouvidor da Comarca do Ouro Preto .....	Provisões do Conselho Ultramarino de 4 de Junho, e 6 de Julho de 1718.....	250U	500U	
Do mesmo como Juiz dos Feitos da Fazenda.....	Provisão do Erario do 22 de Agosto de 1775.....	200U	400U	
Dos 4 Ouvidores das Comarcas do Rio das Mortes, do Rio das Velhas, do Serro do Frio, e de Piracatu, a 500U000 rs. cada hum...	Provisões sobreditas de 4 de Junho e 6 de Julho de 1718.....	1:000U	2:000U	
De de Piracatu como Intendente Commissario.....	Alvará de 17 de Maio de 1815...	100U	200U	
Do Juiz de Fora da Imperial Cida-d' Ouro Preto.....	Dito de 6 de Dezembro de 1811..	200U	400U	
Como Procurador da Fazenda.....	Provisão do Erario de 30 d' Agosto de 1774.....	200U	400U	
Como Inspector da Intendencia....	Alv. de 4 de Dezembro de 1811..	200U	400U	
Dos 3 Juizes de Fora de Sabará, S. João d' El-Rei, e Villa do Principe á 400U000 rs. cada hum....	Idem.....	600U	1:200U	
Dos mesmos como Inspectores da Intendencia á 400U000 rs. cada hum	Idem.....	600U	1:200U	
Dos 3 das Villas da Campanha, Minas Novas, Pitangui, á 400U000 rs. cada hum.....	Idem.....	600U	1:200U	
Do de Marianna.....	Provisão de 14 de Dezembro de 1748	200U	400U	
Do Intendente dos Diamantes.....	C. R. de 29 Outubro de 1733.....	1:600U	3:200U	
Do Fiscal dos Diamantes.....	Alv. de 7 de Julho de 1733.....	1:600U	2:000U	
Do Escrivão dos Feitos.....	Dito de 5 de Julho de 1819.....	200U	400U	
Do Solicitador dos mesmos.....	Provisão do Conselho Ultramarino de 26 de Janeiro de 1726.....	125U	250U	
Do Meirinho .....	Idem.....	125U	250U	
Do Escrivão do dito.....	N. B. O ordenado deste Emprego he de 250U rs. pela mesma Ordem supra; mas como este Empregado foi removido da Intendencia da Villa do Principe, onde era Escrivão do Meirinho, por se juigar alli dispensavel, por isso conserva o mesmo Ordenado, que tinha na Intendencia	150U	300U	
		<u>7:350U000</u>	<u>14:700U000</u>	<u>22:050U000</u>

## ADMINISTRAÇÃO ECCLESIASTICA.

Applicação.

Leis em que se fundão.

1.º Semestre. Anno financeiro. Totalidade.

Transporte

22:050U000

## CONGRUAS

Do Bispo Diocesano.....	Provisão do Conselho Ultramarino de 2 de Maio de 1747.....	400U	800U
Para os Officines da Curia.....	Dita de 3 de Janeiro de 1749.....	60U	120U
Para Aluguel das Casaz.....	Dita de 6 d'Abril de 1752.....	200U	400U
Para esmolaz.....		40U	80U
Do Provisor.....		45U	90U
Do Vigario Geral.....		45U	90U
Do Arcediago.....	Alv. de 5 do Fevereiro de 1756...	250U	500U
Do Arcipreste, Chantre; e Thesou- reiro a 400U rs. cada hum.....	Idem.....	600U	1:200U
Dos 10 Conegos a 300U rs cada hum (estado completo)	Idem.....	1:500U	3:000U
Dos 12 Capellães da Sé.....	Idem.....	600U	1:200U
Dos 4 Moços da Sé.....	Idem.....	72U	144U
Do Sacristao Mor.....	Idem.....	18U750	37U500
Do Mestre da Capella.....	Idem.....	30U	60U
Do Organista.....	Idem.....	37U500	75U
Do Porteiro da Massa.....	Idem.....	7U500	15U
Do Mestre de Cerimonias.....	Idem.....	7U500	15U
Para a Fabrica.....	Idem.....	90U	180U
Para a Sacristia.....	Idem.....	180U	360U
Dos Vigarios das 91 Freguezias constan- tes da Relação n. 4 a 200U rs. cada hum.....	Provisão do Conselho Ultramarino de 26 de Fevereiro de 1718, e C. R. de 16 de dito de 1724.....	9:100U	18:200U
Do de Itacambira de Minas Novaz.		36U960	73U920
Do de Santo Aantonio da Manga do Arraial de S. Romão.....	Idem.....	50U	100U
Dos 8 Coadjuutores das Freguezias de Pouso Alegre; do Rio Verde das Caldas, de Camanducaia, da Soledade de Itajuba de S. Carlos de Jacohy, de Cabo verde, do Dourado, e de S. Anna de Sapucahy, a 25U rs.....		100U	200U
Do Coadjutor da Igreja d'Ouro Fino.....	C. R. de 16 de Fevereiro de 1724..	50U	100U
Para Ordinaria das 7 Igrejas de Pouso Alegre: Camanducaia, Soledade, de Itajubá, S. Carlos de Jacuhy Cabo verde; Ouro fino; e Santa Anna de Jacapahy a 23U920 rs. cada huma.....	Alv. de 10 de Junho de 1617, e Provisões de 22 de Dezembro de 1809, e 21 de Janeiro de 1815.....	83U730	167U440
Para dita das 2 ditas do Rio verde das Caldas, e Douradinho a 25U rs.	Alv. de 10 de Junho de 1617, e Provisões ditas.....	25U	50U
Para a Fabrica das 9 Igrejas de Pouso Alhgre; Rio Verde das Caldas; Camanducaia, Soledade de Itajubá; S. Carlos de Jacohy; Cabo Verde; Ouro fino; Douradinho; e Santa Anna de Sapucahy; a 5U rs. cada huma.....		22U500	45U
Para Guisamento dos 2 Igrejas de N. S. da Conceição da Ibitipóca; e S. Sebastião da Ventania a 25U600 rs.....		25U600	51U200
Para de N. S. da Pena de Buriú..		11U960	23U920
		<u>13:688U990</u>	<u>27:377U980</u>
			41:066U970
			63:116U970



**As 91 Freguezias, que vencem 200U000 rs. de Congrua, contempladas na Tabella N. 4 do Orçamento da Provincia de Minas Geraes, são as seguintes.**

- 
- + Senhor Bom Jesus do Monte do Forquinho.
  - N. Senhora da Conceição de Antonio Pereira.
  - + S. Sebastião.
  - + Rio da Pomba e Peixe.
  - + S. Caetano.
  - + N. Senhora do Rozario do Sumidouro.
  - + Guarapiranga.
  - + Barra Longa.
  - + Infeccionado.
  - Conceição do Matto dentro.
  - Conceição da Villa do Sabará
  - Villa Nova da Rainha.
  - Villa de Pitangui.
  - + Morro Grande.
  - S. Miguel.
  - S. Antonio do Rio acima.
  - N. Senhora da Conceição dos Rapozos
  - Curral d' El-Rei.
  - + N. Senhora do Pilar da Villa de S. João d' El-Rei
  - + Pouso alegre.
  - + S. Antonio da Villa de S. José.
  - + Aiserucuóca.
  - + Pouso alto.
  - + Baependy.
  - + Lavras do Funil.
  - + Barbacena. *na Borda do Campo*
  - + Itaberava.
  - + Campanha.
  - + Pilar do Ouro Preto.
  - Conceição de Antonio Dias.
  - + S. Bartholomeu.
  - + Cachoeira do Campo.
  - + Itabera do Campo.
  - + Congonhas do Campo.
  - + Itatiaia.
  - + Ouro Branco.
  - + Piracatú.
  - Arraial d' agua çuja. *de Pernambuco*
  - Presidio de S. João Baptista. *de Bahia*
  - + Bom Successo de Minas Novas. *de Bahia*
  - Engenho do Matto.

- N. Senhora da Penna do Rio vermelho.
- + S. Bento do Tamandoá.
- Piauby.
- + Chapada de Minas Novas. — Bahia
- Cuielhé.
- S. Domingos de Minas Novas. — Bahia
- Bambuhy.
- Arraial da Boa vista. Pernambuco
- Brejo Salgado. — Pernambuco
- N. Senhora das Dores.
- S. Antonio do Cavelo. — Bahia
- + Rio Verde das Caldas.
- + Camanducaia.
- + Senhora da Soledade de Itajubá.
- Pilar do morro.
- Campo bello.
- S. Carlos de Jacuhy. — auto
- + Catas altas.
- Senhora da Conceição de Ibitipoca.
- Cabo verde. — auto
- + Ouro fino.
- + S. Gonçalo da Campanha.
- N. Senhora do Carmo do Rio claro. — auto
- Douradinho.
- Congonhas do Sabará.
- + Villa do Principe.
- × Bom Successo e Almas da Barra do Rio das Velhas. Bahia
- + S. Anna de Sapucahy. — auto
- + S. Gonçalo do Rio Preto.
- + Arraial do Tejuco.
- × Camargo.
- × Casa Branca.
- + Senhora da Conceição do Rio das Pedras.
- × Senhora dos Mattosinhos de Sabará.
- Senhora da Conceição de Carrancas.
- + S. Luzia de Sabará.
- + Senhora da Conceição de Queluz.
- S. Antonio do Ribeirão de Santa Barbara.
- Senhora da Conceição de Prados.
- Simão Pereira.
- + N. Senhora da Saude da Lagoa Santa.
- + S. Anna dos Alegres. —
- S. Antonio do Pessanha.
- S. Catharina.
- Senhora da Conceição da Barra.
- S. Sebastião da Ventania.
- Senhora do Bom Successo de S. João d'El-Rei.
- + Senhora do Rozario da Itabéra de Matto dentro.
- + Senhora da Penna do Buriti.
- Cidade de Marianna.

## TABELLA N. 17.

*Orçamento da Despesa do Ministerio da Justiça, e Ecclesiastico na Provincia de Goyaz, para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 a 30 de Junho de 1831.*

### ADMINISTRAÇÃO DE JUSTIÇA.

#### *Despesa Ordinaria.*

*Applicação.*

*Leis em que se fundão.*

*1.º Semestre. Anno Financeiro. Totalidade.*

#### ORDENADOS

<i>Applicação.</i>	<i>Leis em que se fundão.</i>	<i>1.º Semestre. Anno Financeiro. Totalidade.</i>	
Do Ouvidor da Comarca de Goyaz	Prov. do Conselho Ultramarino de 30 de Janeiro de 1741	300U	600U
Do da Comarca de S. João das Duas Barras	Prov. de 12 de Junho de 1809	300U	600U
Para Casas, quando a Camara respectiva não podesse pagar	Prov. de 23 de Junho de 1809	40U	80U
Do Juiz de Fora da Cidade de Goyaz	Alv. de 18 de Março de 1809	200U	400U
Do Meirinho dos Feitos da Fazenda	Prov. de 30 d' Agosto de 1771	40U	80U
		880U000	1:760U000
			2:640U

### ADMINISTRAÇÃO ECCLESIASTICA.

#### CONGRUAS

Do Bispo Diocesano	Lei de 3 de Novembro de 1827	800U	1:600U
Dos Parochos das Freguezias de S. Luiza		100U	200U
Meia Ponte	Prov. de 10 de Outubro de 1814	100U	200U
Dezemboque = <i>Ilina</i>	Prov. de 22 de Maio de 1818	100U	200U
Pillar	Prov. de 14 de Agosto de 1818	100U	200U
Araxá = <i>Ilina</i>	Prov. de 21 de Agosto de 1818	100U	200U
Anta = <i>Vago</i>		100U	200U
S. Cruz	Prov. de 18 de Junho de 1822	100U	200U
Trahiras	Prov. de 26 de Novembro de 1823	100U	200U
S. José de Toncatis	Prov. de 20 de Dezembro de 1825	100U	200U
Uberava = <i>Ilina</i>	Prov. de 11 de Abril de 1826	100U	200U
Crixás	Prov. de 30 de Outubro de 1828	100U	200U
Dos Vigarios Missionarios das Aldêas de S. José de Mossamedes	Não consta a Lei	100U	200U
S. Anna do Rio das Velhas = <i>Idem</i>	Idem	100U	200U
S. José do Duro	Idem	100U	200U
Carretão	Idem	100U	200U
Para Guisamentos das Igrejas das 4 Aldêas sobreditas a 40U rs. cada huma	Idem	80U	160U
Para Fabrica da Igreja do Araxá	Prov. de 21 d' Agosto de 1818	12U500	25U
		2:392U500	4:785U000
			7:177U500
			9:817U500

#### *Despesa Extraordinaria.*

Ao Bispo para visitas	Prov. de 25 d' Agosto de 1823	250U	500U
Para Obras, e concertos da Cathedral	Prov. da Mesa da Consciencia de 15 de Fevereiro de 1827	400U	800U
		650U	1:300U
			1:950U
			11:767U000

*João Carneiro de Campos.*

## TABELLA N. 18.

*Orçamento da Despeza do Ministerio da Justiça, e Ecclesiastico da Provincia de  
Matto Grosso para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro  
do 1. de Julho de 1830 á 30 de Junho de 1831.*

### ADMINISTRAÇÃO DE JUSTIÇA

#### Despeza Ordinaria.

<i>Applicação.</i>	<i>Leis em que se fundão</i>	<i>1.º Semestre</i>	<i>Anno Financeiro</i>	<i>Totalidade.</i>
<b>ORDENADOS</b>				
Do Ouvidor da Comarca que serve tambem de Juiz dos Feitos	C. R. de 20 de Novembro de 1807 e Prov. de 9 de Maio de 1814	600U	1:200U	
Do Juiz de Fora da Cidade de Matto Grosso	C. R. de 20 de Novembro de 1809	200U	400U	
Do Juiz de Fora da Cidade de Cuiabá	Idem	200U	400U	
Como procurador da Corôa	Decreto de 4 de Novembro de 1819	50U	100U	
		1:050U000	2:100U000	
				3:150U000

### ADMINISTRAÇÃO ECCLESIASTICA

#### CONGRUAS

Do Bispo	Lei de 3 de Novembro 1827	600U	1:600U	
Dos Vigarios das 5 Fregezas de S. Luiz de Villa Maria, S. Anna da Chapada, da Cidade de Matto Grosso, e dos Presidios de Coimbra e Miranda, a 200U rs. cada hum	C. R. de 20 de Novembro de 1809	500U	1:000U	
Para Guizamento das 4 Igrejas de Villa Maria, S. Anna, e dos Presidios de Coimbra e Miranda a 48U rs. cada huma	Idem	96U	192U	
		1:396U000	2:792U000	
				4:188U000
				7:338U000

*João Carneiro de Campos.*

## DOCUMENTO C.

*Orçamento da Despesa do Ministerio dos Negocios da Marinha, em todo o Imperio, para o 1.º semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Junho de 1830, ao ultimo de Junho de 1831.*



<i>Provincias.</i>	<i>Despesa ordinaria.</i>	<i>Despesa extraordinaria.</i>	<i>Total.</i>	<i>Tabellas.</i>
Rio de Janeiro.....	1,718:170U761	2:107:150U174	3,825:300U935	N.º 1, e Documento (a)
Espirito Santo.....	1:177:U160	1:845U200	2:234:U400	N.º 2, e dito.
Bahia.....	618:758U779	75:600U000	686:179U779	N.º 3, e dito.
Sergipe.....	U	889U920	889U920	N.º 4, e dito.
Alagoas.....	2:422:U350	31:552U098	34:515U648	N.º 5, e dito.
Pernambuco.....	1:200:U419	2:917U698	125:931U108	N.º 6, e dito.
Rio Grande do Norte...	1:177:U430	1:169U040	1:297U470	N.º 7, e dito.
Parahiba.....	2:29U900	225U000	451U900	N.º 8, e dito.
Ceará.....	3:101U900	1:969U425	4:070U925	N.º 9, e dito.
Piauí.....	U	889U920	889U920	N.º 10, e dito.
Maranhão.....	32:418U900	18:000U000	50:418U900	N.º 11, e dito.
Pará.....	39:259U299	73:082U400	112:541U699	N.º 12, e dito.
S. Paulo.....	11:417U730	15:000U000	29:417U730	N.º 13, e dito.
Santa Catharina.....	11:374U200	8:550U000	19:924U200	N.º 14, e dito.
Rio Grande do Sul.....	16:819U200	10:209U600	27:028U800	N.º 15, e dito.
	<u>2,572:705U210</u>	<u>2,348:130U475</u>	<u>4,920:895U685</u>	

## TABELLA N.º 1.

## CORTE.

*Orçamento das despesas a fazer-se pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, Mesa do Despacho Maritimo, e Intendencia da Marinha, comprehendendo-se nas desta ultima Repartição o custeio de todos os Navios da Armada Nacional e Imperial, e dos Estabelecimentos de Marinha na Côte para o 1.º semestre de 1830.*

## DESPEZA ORDINARIA.

<i>Applicações.</i>	<i>Leis ou ordens em que se fundão.</i>	<i>Ordenados em seis mezes.</i>	<i>Total.</i>
<b>SECRETARIA DE ESTADO.</b>			
Do Ministro da Repartição....	Decreto de 28 de Março de 1808.....	2:400U000	
Do Official Maior effectivo.....	Dito de 30 de Janeiro de 1827.....	415U000	
De 2 Officiaes Madores aposentados com o ordenado de effectivos.....	Ditos de 7 de Fevereiro de 1824.....	830U000	
De 1 Official Maior graduado e aposentado com o mesmo ordenado que percebia.....	Alvará de 28 de Julho de 1736, e Decreto de 7 de Fevereiro de 1824.	315U000	
De 12 Officiaes ordinarios a 400\$ rs, por anno a cada hum.	Decreto de 25 de Março de 1808.....	2:400U000	
De 1 Porteiro a 350\$ réis por anno.....	Idem.....	175U000	
De 1 Guarda Livros a 350\$ rs. por anno.....	Decretos de 25 de Março de 1808, e 3 de Maio de 1819.....	175U000	
De 4 Ajudantes do Porteiro, vencendo cada hum por anno 292\$ rs.....	Aviso Regio de 26 de Agosto de 1820.....	583U992	
De 1 Porteiro aposentado com o mesmo ordenado.....	Decretos de 26 de Março de 1808, e 7 de Outubro de 1828.....	175U000	
De 4 Correios vencendo cada hum. por dia 1280 rs.....	Dito de 28 de Novembro de 1825.....	934U392	

8:405U384

Aplicações.

Leis ou ordens em que se fundão. Ordenados em seis mezes.

Total.

Transporte

8:405U884

Diversas despesas.

Material.

De papel, pennas, tinta, lacre, livros, e outros objetos do expediente da repartição.....

} Decretos especiaes expedidos aos Quarteis, abonando, e mandando satisfazer taes despesas.

902U360

Do aluguel da casa em que se achão a Secretaria, e Mesa do Despacho Maritimo.....

Aviso de 2 de Abril de 1828 .....

500U000

1.402U360

9:805U744

DESPEZA EXTRAORDINARIA.

Mixta.

Reformas e concertos a trastes, e gratificações, e outras despesas imprevistas.....

1:000U000

1:000U000

10:805U744

DESPEZA ORDINARIA.

Mesa do Despacho Maritimo:

Pessoal.

Do Fiscal da Mesa.....

Decreto de 18 de Outubro de 1810.....

200U000

Do 1.º Escrivão.....

Decreto de 18 de Outubro de 1810.....

100U000

Do Thesoureiro.....

Dito de 3 de Novembro de 1821.....

200U000

Do 2.º Escrivão.....

Dito de 18 de Outubro de 1810.....

175U000

Do Porteiro.....

Dito de 14 de Agosto de 1819.....

120U000

Do Continuo.....

Dito de 7 de Agosto de 1814.....

100U000

895U000

Material.

Papel, pennas, tinta, livros, e limpeza da casa &c.....

Decretos especiaes expedidos aos Quarteis pelo Thesoure.....

150U000

150U000

1:045U000

# INTENDENCIA DA MARINHA.

## DESPEZA ORDINARIA.

<i>Applicações.</i>	<i>Referen- cias ás tu- bellas.</i>	<i>Leis ou ordens em que se fundão.</i>	<i>Em seis mexes.</i>	<i>Total.</i>
<i>Corpo da Armada.</i>				
Soldos de terra aos Officiaes da Armada exceptuando o Chefe de Divisão Ministro de Estado que não recebe soldo e os Empregados fixos nas Provincias, cujos soldos são a cargo dellas.	A	Decreto de 2 de Abril de 1825. . . . .	66:150U000	
Soldos aos Officiaes Reformados.		Na fórma da Lei, julgados pelo Conselho Supremo Militar. . . . .	5:580U000	
Gratificações aos 2 Officiaes ás ordens do Ministro Inspector geral da Marinha. . . . .		Aviso de 6 de Janeiro de 1797. . . . .	1:222U600	
			<hr/>	72:963U600
<i>Corpo de Artilheria da Marinha.</i>				
<i>Pessoal.</i> Soldos a todos os Officiaes de Patente. . . . .	B	Decreto de 2 de Abril de 1825. . . . .	10:818U000	
Ditos aos Inferiores, e Prets. . . . .		Idem. . . . .	51:400U800	
Ditos aos Officiaes, Officiaes inferiores e soldados reformados.		Na fórma da Lei, julgados pelo Conselho Supremo Militar. . . . .	5:748U674	
Etapas. . . . .			17:285U780	
Gratificações ao Commandante geral, Commandantes dos Batalhões, e Companhias, Ajudantes, e Quartéis Mestres. . . . .		Decreto de 2 de Abril de 1825, e Carta de Lei de 25 de Setembro de 1828. . . . .	1:776U000	
Fardamentos ao dito Corpo. . . . .		27.24 Praças. . . . .	20:126U640	
23 = 11,434/990 40 = 19,885/200 240/440 } <i>Os Soldos das Praças Descontadas</i>			<hr/>	107:148U894
<i>Arsenal da Marinha.</i>	C			180:112U494
Gratificações ao Inspector, seus Ajudantes, Constructores, e mais Empregados. . . . .		Alvará de 3 de Junho de 1795, Decretos, e Avisos da Secretaria de Estado, e Titulos de Nomeações. . . . .	3:614U600	
			3:614U600	
			<hr/>	180:112U494



<i>Applicações.</i>	<i>Referen- cias as ta- bellas.</i>	<i>Leis ou ordens em que se fundão.</i>	<i>Em seis mezes.</i>	<i>Total.</i>
---------------------	---	---	---------------------------	---------------

		Transporte....	3:614U600	180:112U494
--	--	----------------	-----------	-------------

Gratificações aos Officiaes aposen- tados.....		Decreto de 23 de Setem- bro de 1828, e Avisos da Secretaria de Estado.	485U000	_____ X
---	--	--	---------	---------

Ditas no Commandante das Im- periaes Galliotas, e Emprega- dos nas ditas.....		Decreto de 7 de Junho de 1827, e Avisos da Secretaria de Estado. .	1:207U200	<i>João Ant. Salgado</i>
---	--	--	-----------	--------------------------

Feria nos Operarios, Patrões, marinheiros do troço, casa das vellas, e remadores.....		Por louvações dos Mes- tres segundo o Alvará de 26 de Outubro de 1796, e Avisos da Se- cretaria de Estado. . .	94:838U964	_____ <i>Escravos</i>
---	--	--	------------	-----------------------

Comedorias aos Algarves, rema- dores das Imperiaes Galliotas, serventes, e escravos da Fa- zenda Publica.....			6:969U600	_____ X <i>Escravos</i>
--	--	--	-----------	-------------------------

Salarios, e rações á maninhagem dos Navios de guerra.....			41:529U000	
--	--	--	------------	--

Maioria de soldos, comedorias, salarios, e rações á guarnição da Nao Principe Real, ser- vindo de Presigaunga.....			12:001U800	
---	--	--	------------	--

Pessoal.

*Contabilidade.*

D

Ordenado ao Intendente, Escri- vães da Mesa grande, e mais Empregados da Intendencia..		Alvará de 3 de Junho de 1793, Decretos de 30 de Janeiro de 1817, 11 de Agosto de 1819, e 31 de Janeiro de 1826, e Avisos di- versos.....	3:311U600	
--	--	--	-----------	--

Ditos ao Contador, Escripura- rios, e mais Empregados na contadoria.....		Alvará de 3 de Junho de 1793, Consulta de 30 de Agosto de 1797, Decretos de 13 de Maio de 1808, e 18 de Maio de 1825, e Avisos.....	3:04SU000	
--	--	---	-----------	--

Ditos ao Almozarife, Escrivães, e mais Empregados no Almo- zarifado.....		Alvará de 3 de Junho de 1793, e Avisos...	3:876U000	
--	--	--	-----------	--

			10:735U600	
--	--	--	------------	--

340:758U658

<i>Applicações.</i>	<i>Referencia ás tabellas.</i>	<i>Leis ou ordens em que se fundão.</i>	<i>Em seis mezes.</i>	<i>Total.</i>
		Transportes	10:735U600	340:758U658
<i>Feris Mór</i> <i>Cirurgião Mór</i>				
Ditos ao Auditor da Matinha, e mais Empregados na Auditoria.....		Idem.....	395U000	
Ditos ao Encarregado da Inspeção das ferias, e aos apontadores.....		Idem.....	595U000	
Ditos aos Aposentados.....		Decretos de 12 de Março e 7 de Abril de 1825, 5 de Julho, 19 de Agosto, 3 de Outubro, 24 de Novembro, e 17 de Dezembro de 1828, e 23 de Fevereiro de 1827.....	1:880U000	
Soldos de terra aos Officiaes de Fazenda de embarque do N.º..		Consulta do 1.º de Setembro de 1825.....	3:672U000	17:277U000
<i>Officiaes de diferentes classes.</i>	E			
<i>Pessoad.</i> Ao Auditor como Juiz executor dos armazens, e seo Ajudante!.....		Decreto de 31 de Dezembro de 1789, e Aviso de 21 de Fevereiro de 1829.....	380U000	
Ordenado ao Patrão Mór, e Piloto Mór.....		Alvará de 15 de Novembro de 1802, e Decreto de 7 de Abril de 1825.....	600U000	
Soldos aos Capellães do N.º...		Consulta do 1.º de Outubro de 1825, e Decretos de 6 de Abril e 28 de Maio de 1826.	1:650U000	
Ditos aos Cirurgiões do N.º....		Idem.....	3:252U000	
Ditos aos Officiaes de Apito do N.º.....		Aviso de 17 de Março de 1823.....	6:438U000	12:320U000
<i>Monte Pio e Pensões.</i>	F			
Monte Pio do Corpo da Marinha.....		Decreto de 23 de Setembro de 1795.....	3:981U540	
Dito do dito d' Artilheria da Marinha.....		Idem.....	1:352U940	
			5:334U480	370:356U258

Aplicações.

Referen- Leis ou ordens em que  
ciás ás ta- se fundão.  
bellas.

Em seis  
mezes.

Total.

Transporte 5:354U480 370:356U258

Personal.

Pensões a viúvas.....

Diversos Decretos, e Avi-  
sos da Secretaria de  
Estado.....

1:379U400

Ditas e gratificações a diversos.

Decretos de 25 de Março  
de 1825, e 10 de  
Abril de 1826, e di-  
versas ordens.....

6:354U500

13:068U380

Material.

valor das madeiras, ferragens,  
cabos, tinta, brão, lonas,  
brins, e todos os mais gen-  
eros suppidos pelos Armazens  
da Intendencia á Inspeção  
do Arsenal, para serem em-  
pregados em suas officinas nas  
construcções de novos vasos,  
fabrico dos Navios desarmados  
preparo dos que armão, e mais  
obras.....

G

161:702U741

161:702U741

Academia da Marinha.

H

Instrução Naval.

Gratificações ao Chefe de Es-  
quadra Commandante da Com-  
panhia dos Guardas Marinhas.

Decretos e Alvarás de 5  
de Agosto de 1779,  
14 de Dezembro de  
1782, 11 de Julho de  
1788, e 1.º de Abril  
de 1796. ....

1:380U000

Ordenados aos Lentes, Mestres,  
Secretario, e mais Empregados.  
Prets á Companhia dos Guardas  
Marinhas.....

Idem.....

2:443U200

Ordenado a hum Lente jubi-  
lado.....

Idem.....

200U000

13:941U200

559:068U379

DESPEZA EXTRAORDINARIA.

Material.

Orçamento do novo Edificio pro-  
jectado no Arsenal para servir  
de Secretaria de Estado, e  
Academia da Marinha, Livra-  
ria, casa de modellos, e Ar-  
mazens, calculado em dous  
annos; a parte correspondente  
a seis mezes.....

J

140:793U799½

140:793U799½

Orçamento para se concluir o  
novo Quartel da Ilha das co-  
bras, para os Batalhões de  
Artilheria da Marinha calcula-  
do em hum anno, a parte  
correspondente a seis mezes.....

L

18:512U528

18:512U528

159:306U327½

<i>Aplicações.</i>		<i>Leis ou ordens em que se fundão.</i>	<i>Em seis mezes.</i>	<i>Total.</i>	
			Transporte.....	159:306U397½	
<i>Material.</i>	Valor do cobre, ancoras, amarras, cabos, e mais objectos pedidos pelo Intendente da Marinha da Bahia para a Fragata Bahiana.....	M	24:897U780		
	Supprimento ao Arsenal de Santos, onde se achão em actual construcção huma Curveta, hum Brigue, e huma Canhoneira.....	N	<hr/>	24:897U780	
	Costeio dos côrtes de madeiras de Campos, e Santa Catharina.....		12:000U000		
			<hr/>	3:600U000	
	<i>Despezas diversas.</i>			15:600U000	
	Para fretamento de Transportes.	O	27:000U000		
	Para despezas miudas, e avulsas de carretos, feitos &c...	P	<hr/>	27:000U000	
	Para despezas imprevistas.....		720U000		
			25:000U000		
	Para costeio dos Navios, que devem conservar-se armados em tempo de paz, calculados com 22500 praças, guarnecendo 3 Fragatas, 2 Curvetas, 4 Brigues, 3 Brigues Escunas, e 4 Embarcações de carga para conduzirem madeiras, e materias para o Arsenal, a razão de 28\$360 rs. por mez a cada praça nos Navios de Guerra, e 27\$460 nas Embarcações de Carga, abatendo do total a parte correspondente dos soldos de terra, e etapes dos Officiaes da Armada, e dos Officiaes, Inferiores, e Soldados de Artilheria da Marinha, que vão contemplados nos respectivos dizeres da despesa ordinaria.....	Q	<hr/>	25:720U000	
<i>Mixta.</i>	Maiorias de soldo, comedorias, salarios, e rações á guarnição do Correio de vapor Brasileiro.....		391:465U800		
			<hr/>	5:362U920	
	Para despesa estimada com a conducção da Nao Imperador do Brasil. da Bahia para esta Côrte, calculada a meia guarnição em 400 praças, empregando o tempo de 4 mezes			<hr/>	396:828U720
				<hr/>	649:352U827½

<i>Aplicações.</i>	<i>Referências das tabe- llas.</i>	<i>Leis ou ordens em que se fundão.</i>	<i>Em seis meses.</i>	<i>Total.</i>
			Transportes.....	649:352U827½
para mastriar, aparelhar, e fazer a viagem a 27\$460 rs. cada praça, abatendo do to- tal a parte correspondente aos soldos de terra dos Officiaes, e praças que o vencem.....			43:136U000	
Para despeza com a conducção da Fragata Bahiana em meia guarnição com 250 praças no dito tempo, e com o mesmo abatimento como a Náo.....			26:780U000	69:916U000
Valor das rações aos presos sen- tenciados ás obras do Dique aos quaes serve de alojamento a Náo Principe Real, calcu- lado pelo termo medio em 650 presos a 170 rs. cada hum por dia.....			19:890U000	19:890U000
				<u>739:158U827½</u>

## RESUMO.

Secretaria de Estado.....	{ Despeza Ordinaria..... Dita Extraordinaria.....	9:805U744 1:000U000		10:805U744 1:045U000
Mesa Maritima.....	Despeza Ordinaria.....			
Intendencia da Marinha.....	{ Despeza Ordinaria..... Dita Extraordinaria.....	559:068U579 739:158U827½		1,298:227U406½
	Total das 3 Repartições.. Rs.			<u>1,310:078U150½</u>

Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Abril de 1829.

*Miguel de Sousa Mello e Alvim.*

**Tabella Dèmonstrativa para dilucidação do Orçamento da Despesa a fazer-se pela Intendencia da Marinha do Rio de Janeiro no 1.º Semestre de 1830.**

(A)	MARINHA.	Cada hum por mez.	Total por mez.	Total para seis mezes.	Leis, e Ordens em que se Fundão estas Despezas.	
2	Almirantes . . . . .	200U000	400U000		} Dec. de 2 de Abril de 1825.	
3	Vices Almirantes . . . . .	140U000	420U000			
4	Chefès de Esquadra . . . . .	110U000	430U000			
8	Ditos de Divisão . . . . .	80U000	640U000			
1	Dito Graduado . . . . .					
12	Capitães de Mar e Guerra } . . . . .	70U000	91U000			
80	Ditos de Fragata . . . . .	60U000	1:800U000			
2	Ditos Graduados } . . . . .	50U000	1:700U000			
32	Capitães Tenentes } . . . . .	80U000	1:866U000			
62	Primeiros Tenentes . . . . .	25U000	3:360U000			
132	Segundos ditos . . . . .					
			<u>11:470U000</u>			
	<i>Abate-se.</i>					
	Soldo do Exc. Chefe de Divisão Ministro da Marinha . . . . .	80U000				} Na fórma da Lei julgados pelo Conselho Supremo Militar.
	Dito do Capitão de Mar e Guerra Intendente do Maranhão . . . . .	70U000				
	Dito do Capitão de Fragata dito da Bahia . . . . .	60U000				
	Dito de 2 Primeiros Tenentes Ajudantes do dito . . . . .	60U000				
	Dito do Capitão de Fragata Intendente de Pernambuco . . . . .	60U000				
	Dito de hum 2.º Tenente Ajudante do dito . . . . .	25U000				
	Dito do Capitão de Fragata Intendente do Pará . . . . .	60U000				
	Dito do 1.º Tenente dito de S. Catharina . . . . .	30U000	445U000			
			<u>11:025U000</u>			
	<i>Reformados.</i>			66:150U000		
1	Chefe de Esquadra . . . . .	50U000			} Na fórma da Lei julgados pelo Conselho Supremo Militar.	
1	Dito de Divisão . . . . .	45U000				
1	Dito Graduado . . . . .	35U000				
1	Capitão de Mar e Guerra . . . . .	70U000				
2	Ditos } . . . . .					
1	Dito Graduado } . . . . .	60U000	180U000			
1	Capitão de Fragata . . . . .		48U000			
3	Ditos . . . . .	32U000	96U000			
2	Ditos Graduados } . . . . .	30U000	300U000			
8	Capitães Tenentés } . . . . .		8U000			
1	Dito Graduado . . . . .	24U000	72U000			
3	Primeiros Tenentes . . . . .		18U000			
1	Dito Graduado . . . . .		8U000			
1	Sargento de Mar e Guerra . . . . .		930U000			
			<u>5:580U000</u>			
	<i>Gratificações.</i>					
	Maioria de Soldos, Comedorias, e rações a hum Capitão de Mar e Guerra ás Ordens do Ministro, e Inspector Genl da Marinha . . . . .		89U300		} Aviso da Secretaria de Estado da Marinha de 6 de Janeiro de 1797.	
	Idem a hum Capitão de Fragata, Ajudante de Ordens do Ministro da Marinha, encarregado do Expediente do Quartel General da mesma . . . . .		115U800			
			<u>205U600</u>	1:233U600		
			<u>72:963U600</u>			
	<i>Total da Tabella — A —</i>			72:963U600		

ARTILHERIA DE MARINHA.

Cada hum por mez. Total por mez. Total para seis mezes. Leis e Ordens em que se fundão. Transporte 72:968U600

Estado Maior do Corpo.

- 1 Coronel Commandante Geral
1 Segundo Tenente às Ordens do dito
1 Primeiro Tenente Secretario
1 Capitão Cirurgião Mór
1 Capellão 2.º Tenente

Table with 2 columns: Amount per month and Total for 6 months. Values: 70U000, 22U000, 25U000, 30U000, 22U000, 169U000, 1:014U000

Estado Maior dos 2 Batalhões.

- 2 Tenentes Coroneis
2 Majores
2 Primeiros Tenentes Ajudantes
2 Segundos Tenentes Quartéis Mestres
2 Secretarios Graduados ditos
2 Ajudantes do Cirurgião Mór

Table with 2 columns: Amount per month and Total for 6 months. Values: 60U000, 50U000, 25U000, 22U000, 22U000, 22U000, 402U000, 2:412U000

Dec. de 2 de Abril de 1825.

Officiaes das 16 Companhias dos 2 Batalhões.

- 16 Capitães
16 Primeiros Tenentes
16 Segundos Tenentes

Table with 2 columns: Amount per month and Total for 6 months. Values: 30U000, 25U000, 22U000, 480U000, 400U000, 352U000, 1:232U000, 7:392U000

Inferiores e Soldados.

- 16 Primeiros Sargentos
64 Segundos ditos
16 Furrieis
128 Cabos
64 Anspeçadas
1 Primeiro Sargento Mestre d' Armas
1 Corneta Mór
2 Cabos de Cornetas
32 Cornetas
2400 Soldados

Table with 2 columns: Amount per month and Total for 6 months. Values: 7U200, 7U200, 4U800, 3U300, 3U300, 7U200, 7U200, 4U200, 3U600, 3U000, 115U200, 403U200, 70U800, 422U400, 211U200, 7U200, 7U200, 8U400, 115U200, 7:200U000, 8:566U800, 51:400U800

Dec. de 2 de Abril de 1825.

Officiaes Reformados.

- 1 Brigadeiro
3 Ditos
4 Majores
1 Dito
2 Capitães
1 Dito
1 Dito
5 Primeiros Tenentes
1 Dito
2 Segundos ditos

Table with 2 columns: Amount per month and Total for 6 months. Values: 80U000, 70U000, 50U000, 30U000, 30U000, 25U000, 4U000, 80U000, 210U000, 200U000, 36U000, 60U000, 24U000, 20U000, 125U000, 6U000, 8U000, 769U000, 62:218U800

Na fórma da Lei julgados pelo Supremo Conselho Militar.

Cada hum por mez. Total por mez Total para seis mezes. Leis e Ordens em que se fundão.

Transporte 769U000 62:218U800

Inferiores e Soldados.

Table with 4 columns: Position, Cada hum por mez, Total por mez, Total para seis mezes. Includes Sargento, Cabo, Dito, Coronheiro, Tambor Mór, Soldados.

Na fórma da Lei julgados pelo Supremo Conselho Militar.

Etapas para 2043 praças de Officiaes Inferiores, e Soldados no Estado completo, liquidas de 681 praças que guarnecem os Navios armados, e desarmados, constantes das Tabellas — D. e Q — a 47 rs. por praça . . .

1U410 2:880U630 17:283U780

Gratificações.

Table with 4 columns: Position, Cada hum por mez, Total por mez, Total para seis mezes. Includes Commandante Geral, Commandantes dos Batalhões, Commandantes de Companhias, Ajudantes dos Batalhões, Quartéis Mestres.

Decreto de 2 de Abril de 1825, e Cartão de Lei de 25 de Setembro de 1828.

Fardamentos.

Para Fardamentos de 2724 praças, que o vencem a

1U231 299/681 3:354U440 20:126U640

Total da Tabella (B) 107:148U894

ARSENAL DA MARINHA.

Table with 4 columns: Position, Cada hum por mez, Total por mez, Total para seis mezes. Includes Chefe de Divisão Inspector do Arsenal, Capitão Tenente Ajudante do dito, Primeiro Tenente dito, Capitão de Mar e Guerra em Comissão, Dito Graduado, Primeiro Tenente Constructor, Capellão, Secretario da Inspeção, Escrivão do N.º na Cordoaria, Contra mestres do Aparelho, Porteiro do Arsenal, Guarda.

Alvará de Junho de 1793. Decreto e Aviso da Secretaria de Estado e Titulos de Nomeações.

Aposentados.

Table with 4 columns: Position, Cada hum por mez, Total por mez, Total para seis mezes. Includes Secretario da Inspeção, Mestre do N.º de Não, Ditos do N.º de Fragata, Contra Mestre do N.º.

Decreto de 23 de Setembro de 1828, e Aviso da Secretaria de Estado da Marinha.

Imperiaes Galiotas.

Table with 4 columns: Position, Cada hum por mez, Total por mez, Total para seis mezes. Includes Capitão de Fragata, Capitão Tenente Graduado empregado nas ditas, Primeiro Tenente dito.

Decreto de 24 de Julho de 1816, e de 7 de Junho de 1827, e Av.



Cada hum por mez. Total por mez. Total para seis mezes.

Ferias de 1828.

Transporte

5:206U800

Janeiro	17:841U680
Fevereiro	15:706U818
Março	16:158U483
Abril	16:340U062
Maió	15:402U890
Junho	14:951U260
Julho	15:859U340
Agosto	15:957U260
Setembro	15:629U720
Outubro	16:664U680
Novembro	14:821U560
Dezembro	14:342U250

Por Louvações, segundo o Alv. de 26 de Outubro de 1796, e diversos Avarias.

189:677U928

15:806U494 94:838U964

Comedorias.

60 Algarves reinadores das Impetiaes Galiotas	3U000	180U000
30 Serventes dos Armazens	3U600	108U000
208 Escravos da Fazenda Publica	4U200	873U600

1:161U600

6:969U600

Navios desarmados.

Primeiros Tenentes. Segundo Tenentes. Mestres. Cabos. Soldados. Maruja. Maiorias de soldo e comedorias dos officiaes e soldos de maruja, e raçãoes para 1 mez.

Não Pedro 1.º	1	1	1	4	25	410U200
Piranga						
Paraguassú						
Thetis						
Nietheroy						
D. Francisca						
Defensora, cada hum com Carioca	1	1	1	4	17	1:799U400
General Dorrego						
Liberal						
Animo Grande						
Santa Cruz						
Maranhão						
Pirajá						
Brigue Barca 29 de Agosto						
Brigue Escuna, Januaria Sete de Setembro						
Paquete da Bahia, cada hum	1	1	1	2	11	2:322U100
Lugar Príncipe Imperial						
Providencia						
Primeiro de Dezembro						
Itaparica						
União						
Rio da Prata						
Leopoldina						
Maria da Gloria						
Dezenove de Outubro						
Despique Paulistano						
Grenfel						
Jacuipe						
Dois de Maio						
Vinte e seis de Fevereiro						
Bem vinda						
Esperada						
Cüter Merui						
Bom fim						
Justina						
Mercurio						
Venus cada hum com	1				7	2:389U800

6:921U500 41:529U000

148:644U364

Cada hum  
por mez.Total por  
mez.Total para  
seis mezes.Leis e Ordens em  
que se fundão.

Transporte

148:644U364

*Não Príncipe Real, servindo de Presiganga  
tendo de guarnição.*

1	Tenente Coronel graduado, maioria de soldos, e comedorias . . . . .	43U000	X	
1	Segundo Tenente d'Artilheria da Marinha . . . . .	23U000		
1	Capellão do N.º . . . . .	23U000		
1	Cirurgião do N.º . . . . .	24U500		
1	Escrivão do N.º . . . . .	24U500		
1	Boticario . . . . .	24U000		
1	Mestre do N.º . . . . .	2U000		
1	Dispenseiro, soldo . . . . .	12U000		
1	Fiel . . . . .	8U000		
34	Primeiros Marinheiros 10,000 . . . . .	340U000		
24	Segundos ditos . . . . . 8,000 . . . . .	192U000		
20	Grumetes . . . . . 4,800 . . . . .	96U000		
2	Sargentos . . . . .			
3	Furrieis . . . . .			
7	Cabos . . . . .			
3	Anspeçadas . . . . .			
1	Tambor . . . . .			
130	Soldados . . . . .			
233	Rações para os ditos 170 rs. . . . .	1:188U300	2:000U300	12:001U500
		<hr/>		
Total da Tabella — (C) —		160:646U164		

## (D) CONTABILIDADE.

*Intendencia.*

1	Capitão de Mar e Guerra encarregado do expediente da Intendencia da Marinha, a maioria de soldo, comedorias, e gratificações . . . . .	119U600		
1	Escrivão da Intendencia ordenado . . . . .	41U666 <sup>2</sup> / <sub>3</sub>		
4	Ditos da Mesa Grande . . . . .	60U000		
1	Thesoureiro Geral, e 1.º Pagador . . . . .	83U333 <sup>1</sup> / <sub>3</sub>		
1	Segundo Pagador . . . . .	33U333 <sup>1</sup> / <sub>3</sub>		
1	Comprador . . . . .	33U333 <sup>1</sup> / <sub>3</sub>		
1	Porteiro . . . . .	20U000		
1	Ajudante do dito . . . . .	14U400		
1	Continuo . . . . .	16U000		
2	Agentes de trocos dos Pagadores . . . . .	12U000		
1	Moço da Intendencia . . . . .	9U600		
		<hr/>		
		635U266 <sup>2</sup> / <sub>3</sub>	3:311U600	

Alvará de 3 Junho de 1793.  
Decreto de 3 de Janeiro de 1817 — de 11 de Agosto de 1819 — de 31 de Janeiro de 1826, e Avisos.

*Contadoria.*

1	Contador . . . . .	100U000		
1	Primeiro Escripturario effectivo . . . . .	50U000		
1	Dito graduado . . . . .	40U000		
4	Segundos Escripturarios . . . . .	33U333 <sup>1</sup> / <sub>3</sub>		
4	Terceiros ditos . . . . .	16U666 <sup>2</sup> / <sub>3</sub>		
4	Praticantes do N.º . . . . .	8U333 <sup>1</sup> / <sub>3</sub>		
6	Ditos Extranumerarios . . . . .	4U166 <sup>2</sup> / <sub>3</sub>		
1	Porteiro . . . . .	16U666 <sup>2</sup> / <sub>3</sub>		
1	Continuo . . . . .	16U000 <sup>3</sup> / <sub>3</sub>		
1	Correio . . . . .	15U000		
1	Moço da Contadoria . . . . .	12U000		
		<hr/>		
		508U000	3:048U000	

Alv. de 3 de Junho de 1793.  
Consulta de 30 de Agosto de 1797.  
Dec. de 13 de Maio de 1808, e de 18 de Maio de 1825, e Avisos.

6:859U600

Cada hum por mex. Total por mex Total para seis mezes. Leis e Ordens em que se fundão.

6:859U600

Transporte

Almozarifado.

- 1 Almozarife . . . . .
- 7 Escrivães dos Armazens . . . . .
- 7 Escriturarios dos ditos . . . . .
- 1 Dito das Officinas do Arsenal . . . . .
- 1 Fiel dos Armazens . . . . .
- 5 Ditos dos ditos . . . . .
- 2 Ajudantes dos ditos . . . . .

	85U333 $\frac{1}{3}$	
40U000	280U000	
16U666 $\frac{2}{3}$	116U666 $\frac{2}{3}$	
	16U666 $\frac{2}{3}$	
	25U000	
20U000	100U000	
12U166 $\frac{2}{3}$	24U333 $\frac{1}{3}$	
	<hr/>	
	646U000	
	<hr/>	
	3:876U000	

Alvará de 3 de Junho de 1799, e Avisos.

Auditoria.

- 1 Auditor da Marinha, como Juiz Executor dos Armazens — Ordenado.....
- 1 Escrivão da Auditoria.....
- 1 Meirinho da dita.....
- 1 Escrivão do dito.....

	8U333 $\frac{1}{3}$	
	20U000	
	20U833 $\frac{1}{3}$	
	16U666 $\frac{2}{3}$	
	<hr/>	
	65U833 $\frac{1}{3}$	
	<hr/>	
	395U000	

Idem Idem.

Apontadores.

- 1 Encarregado da Inspeção das Férias.....
- 3 Apontadores.....

	24U166 $\frac{2}{3}$	
25U000	75U000	
	<hr/>	
	99U166 $\frac{2}{3}$	
	<hr/>	
	595U000	

Dec. de 15 de Março, e 7 de Abril de 1825, de 5 de Julho, 19 de Agosto, 3 de Outubro, 24 de Novembro, e 17 de Dezembro de 1823, e 23 de Fevereiro de 1829.

Aposentados.

- 1 Escrivão da Meza Grande da Intendencia.....
- 1 Primeiro Escripturario Graduado da Contadoria
- 2 Segundos ditos da dita.....
- 1 Almozarife.....
- 1 Escrivão do Almozarifado.....
- 1 Dito.....
- 1 Fiel dos Armazens.....
- 1 Dito.....

	60U000	
	40U000	
35U333 $\frac{1}{3}$	66U666 $\frac{2}{3}$	
	41U666 $\frac{2}{3}$	
	40U000	
	20U000	
	25U000	
	20U000	
	<hr/>	
	313U333 $\frac{1}{3}$	
	<hr/>	
	1:880U000	

Officiaes de Fazenda de Embarque.

- 6 Commissarios do N.º de Não.....
- 6 Ditos do N.º de Fragatas.....
- 6 Escrivães do N.º de Nãos.....
- 6 Ditos do N.º de Fragatas.....

	50U000	180U000	
	25U000	150U000	
	25U000	150U000	
	22U000	182U000	
		<hr/>	
		612U000	
		<hr/>	
		3:672U000	

Consulta do 1 de Setembro de 1825.

Total da Tabela (D) 17:277U600

(E) Officiaes de diferentes classes.

- 1 Auditor da Marinha.....
- X 1 Ajudante do dito.....
- 1 Patrão Mór.....
- 1 Piloto Mór.....

	35U333 $\frac{1}{3}$		
	30U000	68U333 $\frac{1}{3}$	380U000
	<hr/>		
	50U000	100U000	600U000
	50U000	<hr/>	
		163U333 $\frac{1}{3}$	980U000

Dec. de 31 de Dez. de 1789, e Aviso de 21 de Fevereiro de 1829.

Alvará de 5 de Novembro de 1802, e Decreto de 7 de Abril de 1825.

	<i>Cada hum por mez.</i>	<i>Total por mez.</i>	<i>Total para seis mez.</i>	<i>Leis, e Ordens em que se Fundão.</i>
Transporte			980U000	
11 Capellães do N.º	25U000	275U000	1:650U000	Consulta do 1.º de Outubro de 1825, e Decreto de 6 de Abril, e 29 de Maio de 1826.
12 Primeiros Cirurgião do N.º	25U000	300U000		
11 Segundos ditos	22U000	242U000		
		542U000	3:252U000	
8 Mestres do N.º de Nãos	20U000	160U000		Alvará de 17 de Março de 1823.
11 Ditos do N.º de Fragatas	17U000	187U000		
21 Contramestre do N.º	14U000	294U000		
36 Guardiões do N.º	12U000	432U000		
		1:672U000	6:438U000	
Total da Tabella -- (E) --			12:320U000	

(F) MONTE PIO, PENSÕES, E GRATIFICAÇÕES.

*Monte Pio do Corpo da Marinha.*

1 Viuva de hum Vice-Almirante Graduado		25U000	
3 Ditas de Chefes de Esquadra	25U000	75U000	
1 Dita de Dito		22U500	
3 Ditas de Chetes de Divisão	22U500	67U500	
2 Ditas de Capitães de Mar e Guerra	16U000	32U000	
1 Dita de dito		35U000	
1 Dita de dito		17U500	
1 Dita de dito		8U740	
2 Ditas de Capitães de Fragata	15U000	30U000	
1 Dita de dito		32U000	
1 Dita de dito		30U000	
1 Dita de dito		16U000	
1 Dita de dito		4U000	
5 Ditas de Capitães Tenentes	15U000	75U000	
2 Ditas de dito	25U000	50U000	
1 Dita de dito		10U000	
3 Ditas de Primeiros Tenentes	15U000	45U000	
2 Ditas de dito	12U000	24U000	
1 Dita de dito		22U000	
1 Dita de dito		9U850	
1 Dita de dito		9U000	
1 Dita de dito		7U000	
1 Dita de segundo Tenente		9U000	
1 Dita de dito		7U500	
		663U590	3:981U540

Decreto de 23 de Setembro de 1795.

*Dito de Artilheria da Marinha.*

1 Viuva de hum Brigadeiro		36U330	
2 Ditas de Coronel	31U330	62U660	
1 Dita de Tenente Coronel		25U000	
1 Dita de Major		19U000	
1 Dita de dito		12U000	
1 Dita de dito		10U000	
1 Dita de Capitão		15U000	
1 Dita de dito		12U000	
1 Dita de 1.º Tenente		7U500	
1 Dita de 2.º dito		6U000	
1 Dita de Secretario		20U000	
		225U490	1:352U940

5:334U480

Cada hum Total por Total para Leis e Ordens em  
por mex. mex seis mez. que se fundão,

Transporte

5:994U480

Pensões a Viúvas:

1	Viúva de hum Capitão de Fragata .....		16U000
2	Ditas de Capitães Tenentes .....	20U000	40U000
1	Dita de Capitão de Artilheria de Marinha.....		12U000
1	Dita Mai de 1.º Tenente.....		15U000
1	Dita de 2.º Tenente .....		10U000
1	Dita do Porteiro da Intendencia .....		10U000
1	Dita do Continuo da Contadoria .....		8U000
1	Dita do Pratico.....		18U000
1	Dita do Mestre do N.º.....		15U000
1	Dita de ditto.....		10U000
1	Dita de ditto.....		8U500
1	Dita de ditto.....		14U400
1	Dita de Contramestre do N.º .....		10U000
1	Dita de ditto.....		5U000
1	Dita de ditto de Calafates.....		14U000
1	Dita de ditto de Ferreiros.....		14U000
1	Dita de ditto de Carpinteiros.....		10U000

229U900 1.379U400

Diversos Decretos,  
e Avisos, como da  
Relação annexa.

Pensões e Gratificações a diversos.

6	Conselheiros de Guerra.....	40U000	240U000
1	Almirante .....		172U000
1	Capitão de Mar e Guerra.....		101U666 <sup>2</sup> / <sub>3</sub>
1	Capitão de Fragata .....		50U000
3	Ditos .....	30U000	96U000
1	Dito .....		29U500
2	Majores reformados empregados no Laboratorio..	8U000	16U000
2	Primeiros Tenentes.....	15U000	30U000
1	Prima de hum Capitão de Mar e Guerra.....		50U000
1	Filha d'um ditto.....		15U000
1	Capellão d' Armada .....		18U000
1	Dito .....		12U000
1	Thesoureiro Geral, e 1.º Pagador.....		16U666 <sup>2</sup> / <sub>3</sub>
1	Escrivão do ditto .....		10U000
1	Segundo Pagador.....		16U666 <sup>2</sup> / <sub>3</sub>
1	Secretario da Inspeccão.....		8U333 <sup>2</sup> / <sub>3</sub>
1	Apontador do Arsenal .....		6U000 <sup>3</sup> / <sub>3</sub>
2	Pilotos.....	12U000	24U000
1	Dito honorario.....		6U000
1	Mestres do N.º de Nãos.....		15U000
3	Ditos do N.º de Fragata.....	13U000	39U000
1	Dito.....		17U000
1	Contramestre do N.º .....		6U000
1	Dito de Ferreiros .....		5U250
1	Carpinteiro .....		6U400
1	Canteiro.....		9U600
1	Algarves.....	8U000	32U000
1	Marinheiro .....		6U000
3	Ditos .....	5U000	15U000
1	Dito .....		3U000

1:059U083 <sup>1</sup>/<sub>3</sub> 6:354U500

Total da Tabella — ( F ) — 13:068U380

Decreto de 2 de Abril  
de 1825, e 10 de  
Abril de 1825.

Diversas ordens, co-  
mo da relação an-  
nexa.

(G) MATERIAL DA MARINHA.

Generos fornecidos pela primeira classe para o Arsenal em todo o anno de 1828 . . . . .	11:208U040
Ditos pela segunda dita .....	75:642U720
Ditos pela terceira dita .....	53:949U332
Ditos pela quarta dita .....	71:424U010
Ditos pela quinta dita.....	5:059U270
Ditos pela sexta dita .....	3:054U320
Ditos pela subdivisão da quinta .....	3:067U790

223:405U482 26:950U456 <sup>2</sup>/<sub>5</sub> 161:702U741

	<i>Cada hum por mez.</i>	<i>Total por mez.</i>	<i>Total para seis mezes.</i>
<b>(H) Academia dos Guardas Marinhas.</b>			
1 Chefe d'Esquadra Commandante da Companhia maioria de soldo, e comedorias .....		Transporte 330U000	1:380U000
5 Lentes effectivos, seos ordenados.....	33U333	166U666	
2 Ditos substitutos .....	16U666	83U333	
1 Dito .....		20U000	
1 Mestre do Apparelho, maioria de soldo, e comedorias		27U000	
1 Secretario, ordenado .....		25U000	
1 Mestre d'Armas .....		24U000	
1 Cirurgião, soldo, e gratificação.....		40U000	
1. Porteiro, ordenado.....		25U000	
3 Guardas.....		36U000	
2 Varredores .....	4U800	9U600	
		407U200	2:443U200
<i>Prets.</i>			
69 Guardas Marinhas .....	22U000	1:518U000	
7 Ditos de menor idade .....	6U000	42U000	
31 Aspirantes .....	3U000	93U000	
		1:653U000	9:918U000
<i>Aposentado.</i>			
1 Lente .....		33U333	200U000
<b>Total da Tabella — H —</b>			<b>13:941U200</b>

Dec. e Alv. de 5 de  
Agosto de 1797,  
de 14 de Dezem-  
bro de 1782, de  
11 de Julho de  
1788, e do l.º de  
Abril de 1796.

**(J)** Para o novo edificio projectado no Arsenal da  
Marinha, conforme a Planta junta 23:465U633½ 140:798U799½

**(L)** Para se concluir o novo Quartel na Ilha das Co-  
bras para os Batalhões d'Artilheria da Marinha,  
conforme as avaliações dos Mestres do Arsenal,  
calculadas para hum anno na fôrma seguinte

Obra de Carpinteiro .....	18:391U056
Dita de Pedreiro .....	17:960U000
Dita de Canteiro .....	1734U000

57:025U056 3:085U421 18:512U528

**(M)** *Para a Fragata Bahiana.*

3200 Folhas de cobre, com 180 quintaes a 5.0 rs. a libra .	12:302U400
2400 Libras de pregos de ferro a 440 rs. a libaa . .	1:056U000
1 Fogão .....	600U000
3 Ancoras .....	1:721U320
4 Amarras de ferro .....	2:100U600
250 Quintaes e 20 libras de Enxarcia nova a 26U000 réis o quintal X .....	6:218U060

24:897U780 X

**(N)** Consignação para o Costeio do Arsenal de Santos  
Dita para o Costeio de munições em Campos . .  
Dita para dito em Santa Catharina . . . .

2:000U000 12:000U000  
400U000 600U000 3:600U000  
200U000

**Total da Tabella — N — 15:600U000**

**(O)** Para fretamento de Transportes, calculados pelo  
termo medio dos annos anteriores . . . .

4:500U000 27:000U000

**(P)** Para despesas miudas, e avulsas, pelo termo  
medio dos annos anteriores . . . . .  
Para ditas imprevistas . . . . .

120U000, 720U000  
4:166U666½ 25:000U000  
4:286U666½ 25:720U000

**(Q)** Calculo para o vencimento a bordo dos Navios  
de Guerra, sendo o soldo medio de huma  
praça representado pelo N.º . . . . . 38  
Será a despeza em munições de boca. . . . . 41  
Dita em munições Navaes . . . . . 43  
Dita em munições de guerra . . . . . 4

Cada hum Total por Total para Leis e Ordens em  
por mez. mez. seis meses. que se fundão,

Sendo portanto o soldo medio . . . . .	8U551,5
Despeza em munições de boca . . . . .	9U226,5
Dita em munições Navaes . . . . .	9U676,6
Dita em munições de Guerra . . . . .	900
	<u>28U354</u>
Para evitar fracções se adoptou pela despeza me- dia de cada huma praça . . . . .	28U360

Navios Armados.

- Cur. Fragatas. { Príncipe Imperial
  - { Izabel.
  - { Imperatriz.
  - Brigues.      { Maria Izabel.
  - { Bertioga.
  - { Duqueza de Goyaz.
  - Escunas.      { Quinze de Agosto.
  - { Cabocolo.
  - { Tres de Maio.
  - { Patagonia.
  - { Feliz.
  - { Rio da Prata.
  - { Jurujuba.
  - { Trinta de Agosto.
  - { Alcides.
  - { Independencia Feliz.
- Contendo os Navios de Guerra 2308 praças,  
que a 28U360 réis cada hum por mez, con-  
forme o calculo antecedente, faz . . . . .
- E os Transportes com 192 praças, que a 27U460  
réis, conforme o mesmo calculo . . . . .

65:454U880
5:272U320
<u>70:227U200</u>
5:482U900
<u>65:244U300</u> 391:465U800

Abatem-se os soldos de terra, e etapes dos Of-  
ficiaes, e Soldados, que vão contemplados nos  
respectivos dizeres . . . . .

Correios Brasileiros de Vapor, guarnecido com

- 1 Primeiro Tenente Commandante, maior de sol-  
do, e comedorias . . . . .
- 1 Escrivão . . . . .
- 1 Mestre . . . . .
- 1 Guardião . . . . .
- 1 Primeiro Engenheiro . . . . .
- 1 Segundo dito . . . . .
- 4 Homens do Fogo . . . . .
- 14 Primeiros Marinheiros . . . . .
- 12 Segundos ditos . . . . .
- 2 Grumetes . . . . .
- 28 Rações para os ditos a 170 rs. por dia . . . . .

27U000	
36U000	
10U000	
15U000	
150U000	
66U420	
57U500	150U000
10U000	140U000
8U000	96U000
4U-00	9U600
5U100	193U800
<u>893U820</u>	5:562U920

(R) Total da Tabella — Q — 396:828U720

Para condução da Náo Imperador do Brazil da  
Bahia para esta Côte, guarnecida com 400 praças  
pelo tempo de 4 mezes, a 27,460 rs. cada praça.  
Abatem-se os soldos de terra dos Officiaes, e  
praças, que os vencem, e vão incluido em seos  
dizeres . . . . .

43:936U000
<u>800U000</u> 43:136U000

Para condução da Frugata Bahiana, como a  
dita Náo, tendo 250 praças pelo dito tempo,  
e á dito vencimento . . . . .

27:460U000

Abatem-se os soldos de terra dos Officiaes, como  
acima . . . . .

680U000	26:780U000
<u>69:916U000</u>	

(S) Total da Tabella — R — 69:916U000

Valor das rações para 650 prezos, que trabalham nas  
obras do Dique, e Arsenal alojados em a Náo  
Príncipe Real, a razão de 170 réis, cada hum por  
dia . . . . .

15U100	<u>3:315U000</u>	<u>19:890U000</u>
--------	------------------	-------------------

*Relação das Gratificações, e Pensões, a que se refere a Tabella — F —**Pensões a Viúvas.*

Viúva de hum Capitão de Fragata.....	16U000	Aviso de 8 de Fevereiro de 1823.
Doas ditas de Capitães Tenentes a. ...	20U000	Avisos de 28, e 29 de Fevereiro de 1828.
Hum dita de hum Capitão d'Artilheria da Machina.....	12U000	Decreto de 15 de Janeiro de 1823.
Mãe d'hum 1.º Tenente.....	15U000	Decreto de 18 de Junho de 1827.
Hum Viúva de 2.º Tenente Graduado...	10U000	Aviso de 25 de Maio de 1824.
Dita do Porteiro da Intendencia.....	10U000	Decreto de 23 de Abril de 1827.
Dita do Continuo da Contadoria.....	8U000	Dito de 7 de Setembro de 1820.
Dita do Pradico.....	18U000	Aviso de 30 de Janeiro de 1827.
Dita de Mestre do N.º de Náo.....	15U000	Dito de 8 de Fevereiro de 1823.
Dita de dito de Fragata.....	10U000	Decreto de 22 de Julho de 1828.
Dita de dito.....	8U500	Aviso de 13 de Julho de 1825.
Dita de Contramestre do N.º.....	14U400	Decreto de 2 de Dezembro de 1827.
Dita de dito.....	10U000	Aviso de 8 de Fevereiro de 1823.
Dita de dito.....	5U000	Idem
Dita de dito de Calafates.....	14U000	Aviso de 15 de Setembro de 1819.
Dita de dito de Ferreiros.....	14U000	Aviso de 15 de Setembro de 1820.
Dita de dito de Carpinteiro.....	10U000	Decreto de 22 de Janeiro de 1828.

*Pensões, e Gratificações a diversos.*

Hum Capitão de Fragata.....	22U500	Decreto do 1.º de Julho de 1821.
Prima d'hum Capitão de Mar e Guerra.	50U000	Aviso de 8 de Fevereiro de 1823.
Filha d'hum dito.....	15U000	Idem
Hum Capelão d'Armada.....	18U000	Decreto de 14 de Dezembro de 1822.
Hum dito.....	12U000	Dito de 11 de Março de 1825.
Hum Thesoureiro Geral, e 1.º Pagador..	16U666	} Decreto de 31 de Janeiro de 1826.
Hum Escrivão do dito.....	16U000	
Hum segundo Pagador.....	16U666	} Aviso de 7 de Outubro de 1825.
Secretario da Inspeção.....	8U000	
Hum Apontador do Arsenal.....	1U000	Decreto de 8 de Maio de 1826.
Dois Filhos.....	12U000	Aviso de 13 de Janeiro de 1821.
Hum dito Honorario.....	6U000	Idem.
Hum Mestre do N.º de Náo.....	15U000	Portaria de 19 de Dezembro de 1818.
Tres ditos do N.º de Fragata a.....	18U000	{ Avisos de 28 de Julho de 1817, de 29 de Outubro de 1818, e 31 de Maio de 1820.
Hum dito.....	17U000	Aviso de 26 de Junho de 1828.
Hum Contramestre do N.º.....	6U000	Portaria de 19 de Junho de 1821.
Hum dito de Ferreiros.....	5U250	Dita de 13 de Março de 1817.
Hum Carpinteiro.....	6U400	Aviso de 8 de Janeiro de 1821.
Hum Canteiro.....	9U600	Dito de 19 de Junho de 1818.
Quatro Algarves a.....	8U000	Aviso de 21 de Abril de 1827.
Hum Marinheiro.....	6U000	Dito de 6 de Junho de 1820.
Tres ditos a.....	5U000	{ Avisos de 30 de Dezembro de 1826, e 15 de Outubro de 1825.
Hum dito.....	3U000	{ Aviso de 22 de Junho de 1819.



O Edifício projectado no Arsenal da Marinha acomodando-se ao terreno comprehende na frente para a rua Direita 105 palmos, e para o lado da Praia dos Mineiros 273, o seo alçado he de tres pavimentos, o 1.º no plano terreo destinado para officinas do troço &c. o 2.º para Academia com todas as suas officinas, e Salla de risco, e o 3.º para Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha.

A planta junta, e o alçado da frente para a rua Direita, que acompanhão este orçamento mostrão a architectura e distribuição interior e exterior de todos os tres pavimentos: o alçado dos lados para a Praia dos Mineiros, e para dentro do Arsenal, são da mesma architectura que a frente; hum incidente estragou o desenho destes lados, e se está copiando de novo para se apresentar logo que esteja prompto. Entre tanto o orçamento feito por mestres peritos abaixo assignados, á vista do Plano geral, he como segue.

Orçamento da Obra de Pedreiro e engradamento do alicerce.

Para huma braça de parede reduzida de alicerce he precizo:

6 Carros de pedra de huma em carro cada huma	2:400	143U400
1 Moio de Cal.....		32U900
6 Carroças de Saibro... .	450	21 880
6 Ditas de Arêa.....	560	30 860

---

52U640

Mão de Obra.....

---

26U000

Total de cada huma braça.....

---

72U640

Alicerces de frente e fundo até a sapata montando a 144 braças reduzidas conforme o estilo da terra, isto he 250 palmos cubicos ou huma braça em quadro, com 2½ palmos de grossura a razão de.... 72U640

10:460U160

Os dois lados maiores do alicerce até a çapata 370 braças a preço de..... 72:640

26:876U800

---

37:336U960

Por 73½ braças reduzidas de alicerce do Saliente a preço..... de 72:640

5:339U040

Por 138 braças reduzidas na forma acima de alicerce das 4 divisões interiores..... a 72:640

10:024U320

Madeiras para o engradamento dos alicerces, a saber:

206 Pãos de 40 palmos.....	a 25:600	5:273U600
20 Ditos de 35 ditos.....	13:200	384U000
19 Ditos de 30 ditos.....	14:400	273U600

---

58:631U520

Total do Alicerce até o respaldo da sapata.....

Por 152 braças e 1 quarto reduzidas da mesma forma, de parede das 5 divisões interiores do primeiro pavimento..... a 65:440

9:963U240

Por 1:231 braças reduzidas como acima desde a sapata até a cimalha em todo o aro de parede.. a 65:440

82:519U840

---

151:114U600

Transporte ..	151:114U600
Por 121 braças reduzidas de parede nas duas primeiras divisões interiores des de o primeiro vigamento até a simalha ao mesmo preço..... de 65:440	7:918U240
Por 178 $\frac{1}{2}$ braças de parede no corpo saliente do lado do Arsenal destinado para officinas necessarias do Edificio ... .. a 65:440	11:681U040
Por 341 braças de simalha incluindo as quatro impen- nas, mão de obra..... a 12:800	4:364U800
51:150 Tijolos para a dita..... a 20:000	1:023U000
45 Milheiros de Tijolo para a Platabanda geral a 20:000	900U000
Por 62 Moios e 20 alqueires de cal..... 32:000	1:994U666
37 Carroças de Arêa..... 560	208U320
Mão de obra a braça..... 4:000	748U000
20 Milheiros de Telha para o corpo principal.. a 50:000	1:000U000
	<hr/>
	180:352U666

Por 50 braças reduzidas, que formão a espessura dos diferentes resaltos nas grossuras das paredes geraes do aro ..... a 65:440 3:272U000

Total da obra de Pedreiro..... 184:224U666

Orçamento da obra de Canteiro:

Por 861 palmos de Sapatas..... a 1:200	1:033U200
Por 861 palmos de forras por 5 palmos de alto.. a 2:000	1:722U000
Por 756 palmos de forras interiores..... a 2:000	1:512U000
Por 304 ditos de ditas para os arcos interiores.. 2:000	608U000
Por 30 Vãos de Janellas de sacada do primeiro andar..... a 70:000	2:100U000
Por 30 ditos de ditas do 2.º andar..... 60:000	1:800U000
Por 5 portas grandes..... 200:000	1:000U000
Por a porta principal.....	150U000
Por 24 frestas para o pavimento terreo..... 24:000	576U000
	<hr/>
	10:501U200

Orçamento da obra de Carpinteiro incluindo o madeiramento, vigamentos, soalhos, forros, e portas, janellas, caixilhos, garnições, escadas, corrimãos, claraboia, grades, ferragens, e bandeiras &c., até a perfeita conclusão da obra conforme a experiencia dos Mestres, anda sempre pelo dobro da obra de Pedreiro; por tanto importando aquella na quantia de 184:224U666  
 Importará esta a quantia..... de 368:449U332

---

552:673U998

Ajunta-se a esta soma o importe da Cantaria..... 10:501U200

---

563:175U198

Virá a importancia total do Edificio montando a quantia de quinhentos sessenta trez contos cento setenta cinco mil cento e noventa e oito réis.

Rio de Janeiro 9 de Abril de 1829. — *Domingos Monteiro, Major Engenheiro.* — *Sebastião José de Oliveira, Mestre Carpinteiro.* — *Domingos de Carvalho Ensoriano, Mestre Pedreiro.* — *João Esteves Ferreira, Mestre Canteiro.*

*Illustrissimo Sr.*

Em observancia da Ordem de V. S. passei a fazer o Orçamento (pelo que pertence a Pedreiros) em que poderá importar o concluímento dos Quartéis de Artilheria de Marinha, a excepção dos arranjos internos do sobrado por se não saber se alli deve occupar Officialidade, ou Soldados, pois que informando-me de S. S. o Comandante daquelle Corpo, me disse que S. M. I. Determinaria, mas que as quatro Companhias, que se vão concluir, são poucas para o Numero de Soldados, que já existem.

Hum Mestre a 2U000 réis, durante a obra por 10 mezes	590U000
Hum Contramestre a 1U280 por dia em 10 mezes....	320U000
Pedreiros vinte, a preço de 1U120 cada hum em 10 mezes.....	5:600U000
Feitores dois a preço cada hum 600 réis por dia em 10 mezes.....	300U000
Serventes 40, a preço cada hum de 400 réis por dia em 10 mezes.....	4:000U000

Cujos são para as conducções de quaesquer generos, que desembarquem no porto do Fulla para a obra do mencionado Quartel; bem como areia da Praia, Barro de onde o houver melhor, pedra da Pedreira para as mesmas paredes, e tudo o mais que preciso for para o mesmo serviço dos Pedreiros.

Oitenta moios de Cal a preço cada moio de 28U000..	2:140U000
Vinte mil Tijollos a preço cada mil de 20U000.....	400U000
Vinte mil telhas a preço cada milheiro de 50U000....	1:000U000
Cordas de guachima para andaimes mil a preço cada cento de 6U000 réis.....	60U000
Carros de pedra mil a preço cada carrada de 1U000 réis	1:000U000

15:950U000

Cujas são para a racha do mesmo Quartel, e baldrame das divisões da guarda, e quarto dos Officiaes Inferiores, sapatas para os pés de Carneiros dos lados da Cochia.

Para qualquer falta de generos, que possa subir nos preços para acabamento do sobredito Quartel.....	1:950U000
--	-----------

Somma total. 17:900U000

Arsenal Imperial da Marinha 7 de Abril do anno de 1829. — *Manoel do Couto, Mestre.*

Por Ordem do Ill.<sup>mo</sup> Sr. Inspector do Arsenal Imperial e Nacional da Marinha passei a examinar a Cantaria, que faltava para acabar os Quartéis de Artilharia da Marinha na Ilha das Cobras.

18 Dezoito janellas de Peituril a vinte e oito mil réis cada huma.....	28U000	504U000
2 Duas Janellas de Sacada a quarenta mil réis cada huma.....	40U000	80U000
75 Setenta e cinco Supatas de cantaria, para Pés de Carneiro para as tarimbas; cento e cincoenta mil réis.....	2U000	150U000
		<hr/>
		734U000

He o que tenho a participar a V. S.

Rio de Janeiro 6 de Abril de 1829. — *Francisco da Silva Lima*

*Conta da Despesa, que ha de fazer o Concluimento dos Quartéis  
d' Artilharia de Marinha.*

*De Madeiras.*

80	Vigas para o Vigamento, de 40 palmos a	20U000	1:600U000
50	Duzias de taboas para o Soalho de cima, madeira Canella.....	36U000	1:800U000
72	Eixos para 18 portadas de Janellas de cima.....	8U000	576U000
12	Linhas de 40.....	12U000	144U000
36	Pernas de machado de 30 para Tisouras	3U200	115U200
10	Ditas, de dito, de 30 para a Cumieira.	3U200	32U000
22	Ditas, de dito, de 30 para Terças....	3U200	70U400
1	Dita para Laroç, de 30.....	U	3U200
2	Ditas de 40 para Espigões.....	6U000	12U000
6	Ditas de 30 para as Tisouras pequenas dos Espigões.....	3U200	19U200
2	Ditas de 30 para Linhas das ditas Tisouras.....	3U200	6U400
18	Frexaes para o Frexalamento, de 40....	12U000	216U000
46	Duzias de Caibros para incaibramento..	12U000	552U000
56	Duzias de Ripas de Jeçara.....	U960	53U760
6	Duzias de Taboas de Canella para a sobre Cumieira, e para o Contrafeito	34U000	204U000
12	Duzias de Taboas de Pinho para 58 Vão de Caixilhos.....	21U000	252U000
2	Ditas para 5 Vão de portas de Caixi- lhos de cima.....	21U000	42U000
5	Taboas de 3 polegadas, de pinho para marcos das mesmas.....	3U360	16U800
16	Ditas de Canella para 4 portas de cima.	3U000	48U000
3	Coçueiras de ariribá para marcos das mesmas.....	1U160	3U480
10	Duzias de Taboas de Canella para 58 Janellas debaixo.....	36U000	360U000
18	Coçueiras de ariribá para marcos de 26. ditas.....	1U160	208U800
20	Taboas de Canella para 5 portas debaixo.	3U000	60U000
4	Coçueiras de ariribá para marcos das ditas.....	1U160	4U640
5	Frexaes para Dormentes de Escada, de 40.....	12U000	60U000
5	Duzias de Taboas de Canella para de- grãos da mesma.....	36U000	180U000
2	Frexaes de 49 para as duas Portadas da Prizão.....	12U000	24U000
8	Coçueiras de ariribá para Portas do Xadrez da mesma.....	1U160	9U280
8	Pernas de machado de 30 a 35 para 8 Portadas dos quartos de arrecadação, e escripturação.....	3U200	25U600

---

6:695U760

		Transporte....	6:698U760
32	Taboas de Canella para as portas dos ditos.....	3U000	96U000
6	Duzias de Pernas de Serra para barrota- tamento dos forros dos mesmos.....	14U400	86U400
10	Ditas de folhas de pinho para o mesmo dito.....	9U000	90U000
182	Pernas de machado de 30 para barrota- mento do Solho debaixo.....	3U200	582U400
65	Duzias de Taboas de Canella para o Solho dito.....	36U000	234U000
16	Duzias de Pernas de machado, de 30 pés de Carneiro, e barrotes das Ta- rimbas .....	38U400	614U400
24	Duzias de Taboas de Canella para o Solho das mesmas.....	36U000	864U000
12	Ditas, de ditas, dita para andaimes de Pedreiros .....	32U000	384U000
12	Ditas de Caibros para ditos.....	12U000	144U000
			9:793U960

*De Ferragens.*

3,000	Pregos de Batel grande para o Solho de cima. Cada cento.....	U640	51U200
300	Pregos de Costadinho para as Tisouras, Cumieiras, e Terças. Cada hum.	U060	18U000
80	Ditos, de dito para os Frexacs.....	U060	2U400
2,500	Ditos Caibraes. Cada cento....	1U440	36U000
14,000	Ditos Ripares para o Ripamento dito, dito.....	U200	28U000
3,000	Ditos Batel grande para a sobre Co- mieira, e para o contra feito .....	U640	19U200
2,500	Ditos ditos para as Caixas dos Caixilhos. Cada cento.....	U640	16U000
2,000	Taxas faiares para as Corredicças dos mesmos, Cada cento.....	U120	2U400
58	Pares de Dobradiças para descanzo dos mesmos.....	U200	11U600
15	Ditos, ditas para 5 Vãos de Portas de Caixilhos de cima.....	U400	6U000
30	Parafusos para marcos das mesmas....	U480	14U400
20	Fexos Pedrezes para as mesmas ditas	U720	14U400
12	Pares de Dobradiças para 4 Vão de portas de cima.....	U440	5U280
8	Fexos Pedrezes para as quatro ditas..	U720	5U760
4	Trancas para as quatro ditas.....	2U000	8U000
28	Parafusos para os marcos das mesmas	U640	17U920

---

 256U560

	Transporte....		256U560
116	Pares de Dobradiças para 58 Vãos de Janellas de baixo.....	U440	51U040
58	Fexos Pedrezes para as ditas.....	U720	41U760
156	Parafusos para marcos das mesmas....	U640	99U840
58	Trancas para as mesmas.....	2U000	116U000
30	Dobradiça para 5 Portas de baixo, Cada par.....	U440	6U600
10	Fexos para as mesmas.....	U720	7U200
5	Fexaduras para as mesmas.....	1U600	8U000
35	Parafusos para marcos das mesmas....	U640	22U400
18	Pregos de Costadinho para Dormentes da Escada.....	U060	1U080
2,000	Ditos Batel grande para Degraços. Cada cento.....	U640	12U800
3	Pares de Dobradiças para as Portas da Prizão.....	6U400	19U200
2	Fexaduras de Segredo para as dita....	5U000	16U000
3	Grades para as Janellas da dita Prizão	41U000	132U000
12	Pares de Dobradiças para as oito Portas dos oito quartos de baixo.....	U440	5U280
8	Fexaduras para as ditas.....	1U600	12U800
300	Pregos para o barrotamento dos forros dos mesmos quartos, de forro pequeno. Cada cento.....	1U000	30U000
4,000	Taxas faires para os mesmos forros, dito, dito.....	U120	4U800
12,000	Pregos de Batel grande para o Solho de baixo, Cada cento.....	U640	76U800
2,000	Ditos de forro pequeno para os Pés de Carneiro e barrotas das Tarimbas. Cada cento.....	1U000	20U000
4,000	Ditos de Batel grande para o Solho das ditas, dito, dito.....	U640	25U600
5,000	Ditos Ripares de Cabeça para as ferragens, dito, dito.....	U200	10U000
6,900	Ditos Caibras para andaimes de Pedreiro, dito, dito.....	1U440	86U400
			<hr/> 1:062U160 <hr/>

*São necessarios.*

32	Carpinteiros de diferentes jornaes, para se concluir a obra, em cento, e quarenta, e quatro dias, cujo importe he o de Rs.....	4:469U760
	Madeiras.....	9:793U960
	Ferragens.....	1:062U160
		<hr/> 15:325U880 <hr/>

Transporte..... 15:325U880

Com mais 20 por cento para o que póde  
aconter, que. São..... 3:065U176

---

Importa em Rs..... 18:391U056

---

Mestre do Arsenal. — *Manoel Martins Ramos.*

Mestre de Carpinteiros de Obra Branca. — *Severiano Francisco Xavier.*



## TABELLA N. 2.

### ESPIRITO SANTO.

*Orçamento das despesas a fazer-se pela Repartição da Marinha, na Provincia do Espirito Santo no 1.º Semestre do anno de 1830, segundo os dados que existem nesta Secretaria d' Estado dos Negocios da Marinha.*

#### *Despeza Ordinaria.*

	<i>Aplicações.</i>	<i>Leis ou Ordens em que se fundão.</i>	<i>Ordenad. em seis mezes.</i>	<i>Total.</i>
<b>PESSOAL.</b>	Soldada a hum Patrão do Escal- ler do Governo. . . . .		72U000	
	Jornal a 10 Indios remadores do dito Escaler. . . . .		184U000	
	Comedorias aos mesmos. . . . .		110U400	
	Fardamento aos mesmos. . . . .		30U000	
			396U400	396U400

#### *Despeza Extraordinaria.*

<b>PESSOAL.</b>	Jornal a Marinheiros que se empregão no Serviço da Lan- cha do Patrão Mór, e no es- caler do Governo nas occasiões precisas. . . . .		30U000	
	Gratificação ao Patrão Mór de assistir na entrada, e Sabida da Barra. . . . .		32U000	
	Curativo dos Indios do Escaler do Governo. . . . .		38U400	
	Transporte e Comedorias de Ma- rinheiros que se remettam para o Serviço da Esquadra e Ar- senal. . . . .		100U000	
			20U000	200U400
<b>MATERIAL.</b>	Concerto de Escaleres. . . . .		128U000	
	Combustiveis para as Barcas de Vapor. . . . .		14SU000	
			744U800	744U800

#### *Resumo.*

Despeza Ordinaria. . . . .	396U400	
Dita Extraordinaria. . . . .	348U400	
	744U800	744U800

Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Abril de 1829.

*Miguel de Souza Mello e Alvim.*

## TABELLA N.º 3.

## BAHIA.

*Cobramento das despesas a fazer-se pela Repartição da Marinha na Província da Bahia no primeiro Semestre do anno de 1830, segundo os dados, que existem nesta Secretariã de Estado dos Negocios da Marinha.*

## DESPEZA ORDINARIA.

<i>Applicações.</i>	<i>Leis ou Ordens em que se fundão.</i>	<i>Ordenados em seis mezes.</i>	<i>Total.</i>
<b>INTENDENCIA.</b>			
1 Intendente, que além do seu ordenado tem o soldo de Capitão de Fragata como embarcado .....	Alvará de 3 de Março de 1770.....	940U000	
1 Escrivão da Intendencia.....	Idem .....	250U000	
1 Ajudante do Dito.....	Confirmado provisoriamente pela Provisão do Thesouro de 18 de Junho de 1825.....	100U000	
1 Escripturario .....	Idem .....	50U000	
1 Amanuense.....	Idem .....	50U000	
3 Praticantes a 4U166 rs. cada hum .....	Idem .....	75U000	
1 Porteiro.....	Lei da Criação da Provedoria dos Armazens.....	120U000	
1 Contínuo .....	Idem .....	90U000	
1 Mensalho.....	Idem.....	50U000	
1 Escrivão do dito.....	Idem.....	50U000	
<i>Matricula</i>			
<i>Pessoal.</i>	1 Escrivão.....	Decreto de 9 de Junho de 1823.....	150U000
	1 Amanuense.....	Confirmado provisoriamente pela Provisão já citada.....	50U000
	1 Praticante .....		15U000
<i>Pagadoria.</i>			
1 Pagador.....	Idem.....	500U000	
1 Escrivão.....	Idem.....	150U000	
1 Fiel.....	Decreto de 27 de Junho de 1825.....	75U000	
<i>Almoxarifado.</i>			
1 Almoxarife.....	Alvará de 3 de Março de 1770.	500U000	
1 Comprador.....	Aviso da Secretaria de Estado da Fazenda de 13 de Dezembro de 1821.....	200U000	
4 Escrivos das 5 Classes a 40U cada hum .....	Carta Regia de 11 de Março de 1797.....	960U000	
4 Escripturarios das ditas a 10000 rs. cada hum .....	Idem.....	400U000	
4 Amanuenses a 50000 rs. cada hum.....	Pela Provisão já citada.....	200U000	
4 Fieis a 20U000 rs. cada hum.	Nomeações da Junta da Fazenda de 29 de Agosto, e 19 de Dezembro de 1823, e 7 de Maio de 1825.....	480U000	
		5:461U000	

Transporte.....

5:461U000

Aplicações.

Leis ou Ordens em que se fundão.

Ordenado em seis meses.

Total.

Arsenal.

1 Inspector (que he o Intendente) e tem os vencimentos já notados.....

Desde a Criação da Intendencia.....

U

2 Ajudantes do dito que tem Patentes de primeiros Tenentes como embareados, aluguel de casa, criados, primeiros Grumetes, e mais equivalentes...

Alvará de 26 de Outubro de 1796.....

980U640

1 Capellão que tem os vencimentos de embarcado.....

Decreto de 10 de Fevereiro de 1827.....

351U000

1 Segundo Tenente Patrão Mór.

Alvará de 14 de Novembro de 1802.....

525U000

1 Sota Patrão Mór.....

Aviso de 19 de Dezembro de 1828.....

150U000

1 Cirurgião da Galé.....

Nomeação do Presidente de 29 de Novembro de 1827.

54U000

1 Amanuense encarregado da escripturação do Arsenal.....

Aviso de 27 de Junho de 1828.

150U000

2 Contramestres do Caes a 18000 rs. cada hum.....

Avisos de 2 de Maio de 1818, e 17 de Julho de 1828...

210U000

1 Dito dito.....

Nomeação do Intendente de 19 de Julho de 1824....

96U000

3 Patrões de Escaleres a 18250 rs. cada hum.....

Nomeações do Intendente de 6 de Fevereiro de 1804, e 5 de Março de 1827, e Aviso de 2 de Maio de 1818.

325U500

Aviso de 5 de Janeiro de 1825. Nomeação do Intendente de 30 de Novembro de 1798.....

54U750

58U400

58U400

57U600

73U000

58U400

146U000

146U000

750U000

150U000

750U000

150U000

750U000

150U000

4:438U690

5:461U000

Pessoal.

<i>Aplicações.</i>	<i>Leis ou Ordens em que se fundão.</i>	<i>Ordenado em seis mezes.</i>	<i>Total.</i>
	Transporte....	4:423U690	5.461U000
1 Mestre da Casa do Troço....	Titulo da Secretaria de Estado de 16 de Setembro de 1824. . . . .	156U000	
1 Dito da Casa das Velas.....	Dito dito de 31 de Agosto de 1824. . . . .	156U000	
1 Constructor Director.....	Dito dito de 22 de Setembro de 1824. . . . .	960U000	
1 Primeiro Constructor.....	Dito dito de 23 de Janeiro dito. . . . .	425U000	
1 Encarregado das Construções em Itapagipe.....	Aviso de 21 de Julho de 1827.	365U000	
1 Segundo Constructor.....	Portaria de 17 de Dezembro de 1828. . . . .	265U000	
1 Terceiro dito.....	Dita de 23 de Janeiro de 1824 .....	273U750	
1 Constructor de Embarcações miudas.....	Dita dito.....	277U400	
1 Contraestre de Construção.	Nomeação do Intendente de 26 de Novembro de 1825.	273U750	
1 Dito de Embarcações miudas..	Portaria de 23 de Janeiro de 1824 .....	175U200	
7 Mandadores das obras de construção a 45U666 rs. cada hum.	Por Nomeações do Intendente da Marinha de 12 de Janeiro, e 22 de Outubro de 1828.....	2:014U000	
Jornaes aos Artistas Operarios do Arsenal, e outros individuos que cobrão pela folha mensal, e que tambem são Empregados do mesmo.....		84:000U000	
Costeio do transporte Providencia que conduz madeiras das Alagoas .....		1:800U000	
Idem de 2 Barcas que se empregão em diferentes serviços da Provincia.....		2:400U000	
Idem de 4 Barcos que conduzem madeiras dos Ilheos para o Arsenal.....		2:640U000	
Para humas Escuna desarmada com 8 praças a razão de 11U225 cada huma por mez segundo o calculo feito para os Navios em desarmamento na corte....		682U800	
<i>Corte de Madeiras dos Ilheos.</i>			101:440U590
1 Administrador .....	} Carta Regia de 2 de Novembro de 1799.....	250U000	
1 Escrivão.....		150U000	
1 Escrivão Ajudante.....		75U000	
1 Almoxarife.....		100U000	
1 Meirinho Geral .....		50U000	
Consignação applicada para as compras de todos os generos do forracimento dos Armazens....	Aviso de 21 de Agosto de 1827 .....		625U000
			96:000U000
			203:526U590

Personal.

Material.

Transporte..... 203:526U590

**DESPEZA EXTRAORDINARIA**

MIXTA.

Para compra de madeiras para  
obras do Arsenal, e fabricos dos  
Navios que aportarem.....

25:200U000

228:726U590

**RESUMO.**

Despeza Ordinaria .....  
Dita Extraordinaria.....

203:526U590

25:200U000

228:726U590

Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Abril de 1829.

*Miguel de Sousa Mello e Alvim.*

**TABELLA N.º 4.**

**SERGIPE.**

*Orcamento das despesas a fazer-se pela Repartição da Marinha na  
Provincia de Sergipe de El-Rei no 1.º Semestre do anno de 1830  
segundo os dados que existem nesta Secretaria de Estado  
dos Negocios da Marinha.*

*Despeza Extraordinaria.*

MIXTA.

Pelo que se poderá gastar em remessas de quaesquer  
objectos calculada segundo a despeza feita em 1828.. 296U640

Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Abril de 1829.

*Miguel de Souza Mello e Alvim.*

## TABELLA N.º 5.

## ALAGOAS.

*Orçamento das despesas a fazer-se pela Repartição da Marinha na Provincia das Alagoas no primeiro Semestre do anno de 1830, segundo os dados, que existem nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha.*

## DESPEZA ORDINARIA.

<i>Applicações.</i>	<i>Leis ou Ordens em que se fundão.</i>	<i>Ordenados em seis meses.</i>	<i>Total.</i>
<b>INTENDENCIA.</b>			
1 Patrão Mór do Porto de Pó-jussara que vence o Soldo e comedorias da sua Patente de 2.º Tenente.....	Avisos de 7 de Fevereiro de 1820, 5 de Novembro de 1824, e 18 de Fevereiro de 1829.....	222U000	
1 Director do embarque das madeiras de construcção naval..	Avisos de 18 de Setembro de 1827, e 9 de Abril de 1829.	120U000	
<i>Personal.</i> Soldadas aos remeiros do Escaler empregado no Serviço do Arsenal, comprehendendo os concertos de que possa carecer, calculada esta despeza pela conta do anno de 1827.. ...		295U050	
Costeio de outro Escaler mandado ultimamente construir para Serviço das diversas Authoridades, tripulado com hum Patrão e 5 Indios, calculando-se a 280 rs. cada hum por dia..	Aviso de 9 de Abril de 1829.	350U800	
		<hr/>	987U850

## DESPEZA EXTRAORDINARIA.

<i>Mixta.</i> Par corte de madeiras de construcção, fabricos de Navios da Armada, jornaes de trabalhadores, construcção de hum telheiro para abrigo dos Escaleres do Estado, e outras despesas occorrentes provaveis, calculadas pelas do anno de 1827.		10:517U366	
		<hr/>	11:505U216

## RESUMO.

Despeza Ordinaria.....	987U850	
Dita Extraordinaria.....	10:517U366	11:505U216
		<hr/>

Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Abril de 1829.

*Miguel de Sousa Mello e Alvim.*

## TABELLA N.º 6.

## PERNAMBUCO.

*Orçamento das Despezas a fazer-se pela Repartição da Marinha na Provincia de Pernambuco no primeiro Semestre do anno de 1830, segundo os dados existentes nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha.*

## DESPEZA ORDINARIA.

<i>Applicações.</i>	<i>Leis ou Ordens em que se fundão.</i>	<i>Ordenado em seis mezes.</i>	<i>Total.</i>
<b>INTENDENCIA.</b>			
1 Capitão de Fragata Intendente da Marinha que além do seo ordenado tem o Soldo da sua Patente como Embarcado.....	Alvará de 12 de Agosto de 1797.....	940U000	
1 Segundo Tenente Ajudante do dito que tem as vantagens de embarcado .....	Aviso de 4 de Julho de 1828.	297U000	
1 Escrivão Contador.....	Decreto de 7 de Fevereiro de 1829 .....	180U000	
5 Escrivães a 240U000 rs. cada hum por anno.....	Pelo Alvará acima referido..	600U000	
1 Praticante .....	Idem.....	50U000	
1 Porteiro.....	Idem.....	100U000	
1 Meirinho .....	Idem.....	50U000	
1 Escrivão do dito.....	Idem.....	75U000	
<b>Pagadoria.</b>			
1 Pagador .....	Idem.....	200U000	
1 Escrivão.....		U	
<b>Almoxarifudo.</b>			
1 Almoxarife.....	Idem.....	250U000	
1 Escrivão da 1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Classe.	Idem.....	135U000	
1 Dito da 3. <sup>a</sup> e 4. <sup>a</sup> dita.....	Idem.....	155U000	
1 Dito da 5. <sup>a</sup> dita.....	Idem.....	180U000	
1 Dito da extincta Repartição do Exercito .....		120U000	
1 Comprador.....	Idem.....	100U000	
1 Fiel do Almoxarife.....	Idem.....	60U000	3:472U000
<b>Arsenal.</b>			
1 Inspector, cujo lugar serve o Intendente sem vencimento algum .....	Idem.....	U	
1 Apontador .....		91U250	
4 Serventes dos Armazens a 500 rs. cada hum.....		365U000	
1 Mestre da Casa do Troço....		292U000	
1 Cabo da Ponte.....		109U500	
2 Patrões a 500 rs. cada hum.		182U500	
		1.040U250	
			3:472U000

Pessoal.

<i>Aplicações.</i>	<i>Leis ou Ordens em que se fundão.</i>	<i>Ordenado em seis mezes.</i>	<i>Total.</i>
<i>Arsenal.</i>	Transporte.....	1.040U250	3:472U000
<i>Pessoal.</i>	12 Marinheiros a 400 rs. cada hum .....	876U000	
	1 Patrão do Escaler do Registo.	60U000	
	9 Remadores do dito Escaler a 8U000 rs. por mez cada hum.	452U000	
	1 Mestre do Panno.....	219U000	
	Jornal aos Artistas Operarios do Arsenal.....	11:723U084	14:350U334
<i>Material.</i>	Para compra de madeiras, e mais material para as Officinas.....		23:182U136
			41:004U470

## DESPEZA EXTRAORDINARIA.

<i>Mixta.</i>	Para despesas miudas provaveis.		972U566
			41:977U036

## RESUMO.

Despeza Ordinaria .....	41:004U470	
Dita Extraordinaria .....	972U566	41:977U036

Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Abril de 1829.

*Miguel de Sousa Mello e Alvim.*



TABELLA N.º 7.

RIO GRANDE DO NORTE.

*Orçamento das despesas a fazer-se pela Repartição da Marinha na Província do Rio Grande do Norte no 1.º Semestre do anno de 1830, segundo os dados existentes nestu Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha.*

*Despeza Ordinaria.*

	<i>Applicações.</i>	<i>Leis, ou Ordens em que se fundão.</i>	<i>Ordenado em seis mezes</i>	<i>Total.</i>
<b>P</b> <b>E</b> <b>S</b> <b>S</b> <b>O</b> <b>A</b> <b>L.</b>	Sallario a hum Patrão do Escaler.....		28U800	
	Jornal aos remadores.		34U010	
			<hr/>	62U810

*Despeza Extraordinaria.*

<b>M</b> <b>I</b> <b>X</b> <b>T</b> <b>A.</b>	Para diversas despesas occorrentes provaveis.....			369U680
				<hr/>
				432U490
				<hr/>

*Resumo.*

Despeza Ordinaria .....	62U810	
Dita Extraordinaria.....	369U680	
	<hr/>	432U490
		<hr/>

Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Abril de 1829. — Miguel de Souza Mello e Alcim.

## TABELLA N.º 8.

## PARAHIBA.

*Orçamento das despesas a fazer-se pela Repartição da Marinha na Província da Parahiba, no 1.º Semestre do anno de 1830, segundo os dados que existem nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha.*

*Despeza Ordinaria.*

<i>Applicações.</i>	<i>Leis ou Ordens em que se fundão.</i>	<i>Ordenados em seis mexes.</i>	<i>Total.</i>
PESSOAL.	1 Patrão Mór da Barra	Cartas Regias de 6 de Março de 1813, e 20 de Dezembro de 1819.	40U000
	1 Dito da Alvarenga..	Ordem da Junta da Fazenda de 10 de Maio de 1815.....	30U000
	1 Dito do Escaler...	Dita dita de 15 de Maio de 1798.....	6U400
		<hr/>	76U400

*Despeza Extraordinaria.*

MIXTA.	Salario aos Marinheiros nos dias de serviço e outras despesas occorrentes provaveis.....	75U000
		<hr/>
		151U400
		<hr/>

*Resumo.*

Despeza Ordinaria.....	76U400
Dita Extraordinaria.....	75U000
	<hr/>
	151U400
	<hr/>

Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Abril de 1829. — *Miguel de Souza Mello e Alvim.*

## TABELLA N.º 9.

## CEARA.

*Orçamento das despesas a fazer-se pela Repartição da Marinha na Província do Ceará no 1.º Semestre do anno de 1830, segundo os dados que existem nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha.*

*Despeza Ordinaria.*

*Applicações. Leis ou Ordens em que Ordenado em Total. se fundão. seis mezés.*

	1 Intendente cujo em- prego serve o Es- crivão da Junta da Fazenda sem ven- cimento algum....	Carta Regia de 24 de- Janeiro de 1799 . . .	U	
PESSOAL.	1 Escrivão do dito sem vencimento de Ordenado . . . .	Idem. . . . .	U	
	1 Almozarife . . . .	Idem. . . . .	187U500	
	1 Escrivão do dito . . . .	Idem. . . . .	112U500	
	1 Fiel dito . . . .	Idem. . . . .	112U500	
	1 Patrão Mór . . . .	Aviso de 13 de Setem- bro de 1826 . . . .	198U000	
	1 Marinheiro ao ser- viço do Arsenal. . . .		90U000	
			<hr/>	700U500
				<hr/>
				700U500

*Despeza Extraordinaria.*

MIXTA.	Para fornecimento dos Armazens, Jornaes, e outras despezas occorrentes prova- veis . . . . .		656U475	
			<hr/>	1:356U975
				<hr/>

*Resumo*

Despeza Ordinaria . . . . .	700U500	
Dita Extraordinaria . . . . .	656U475	
	<hr/>	1:356U975
		<hr/>

Palacio do Rio de Janciro em 27 de Abril de 1829. — Miguel de Souza Mello e Alvim.

TABELLA N.º 10.

PIAUHY.

*Orçamento das despesas a fazer-se pela Repartição da Marinha na  
Provincia do Piauhy no 1.º Semestre do anno de 1830, segundo os  
dados que existem nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Ma-  
rinha.*

*Despeza Extraordinaria.*

MIXTA. Pelo que se poderá gastar com o fabrico de algum Na-  
vio de Guerra que occasionalmente aporte, remessa  
de individuos, fretes, e outras despezas . . . . . 296U640

Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Abril de 1829.

*Miguel de Souza Mello e Alvim.*

## TABELLA N.º 11.

## MARANHÃO.

*Orçamento das despesas a fazer-se pela Repartição da Marinha na Provincia do Maranhão no 1.º Semestre do anno de 1880, segundo os dados que existem nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha.*

## DESPEZA ORDINARIA.

	<i>Applicação.</i>	<i>Leis, ou Ordens em que se fundão.</i>	<i>Ordenado em seis mezes.</i>	<i>Total.</i>
<b>INTENDENCIA.</b>				
	1 Capitão de Mar e Guerra Intendente da Marinha, que além do seo ordenado tem o soldo da sua Patente como embarcado . . . . .	Alvará de 12 de Agosto de 1797.	1:030U000	
	1 Escrivão da Intendencia . . .	Idem . . . . .	180U000	
	1 Dito da Vedoria de Guerra . .		180U000	
	3 Amanuenses . . . . .		205U920	
	1 Porteiro . . . . .		75U000	
	1 Almojarife . . . . .		250U000	
	1 Escrivão dos Armazens . . .		150U000	
	1 Dito das Classes . . . . .		150U000	
	1 Escripturnario . . . . .		120U000	
	2 Fieis do Almojarife . . . . .		150U000	
			<hr/>	2:490U920
	<b>Arsenal.</b>			
	1 Patrão Mór . . . . .	Decreto de 20 de Dezembro de 1816.	480U000	
	1 Apontador Geral . . . . .	Aviso de 20 de Dezembro de 1825.	146U000	
	1 Piloto Mór da Barra . . . . .		146U000	
	1 Mestre de Marinheiros . . . .		144U000	
	1 Contra Mestre dito . . . . .		108U000	
	1 Patrão do Escaler do Governo . . . . .		108U000	
	1 Mestre do Cuter . . . . .		115U000	
	7 Marinheiros da 1.ª Classe . . .		420U000	
	13 Ditos da 2.ª dita . . . . .		624U000	
	5 Ditos . . . . .		108U000	
	2 Ditos . . . . .		57U600	
	2 Ditos . . . . .		48U000	
	44 Serventes a 200 rs. cada hum .		1:606U000	
	5 Ditos pertencentes á Fazenda Nacional . . . . .		36U500	
	Jornaes aos Mestres das Officinas do Arsenal . . . . .		1:029U300	
	2 Empregados no Telegrafo . . .		144U000	
	Rações aos Officiaes d' Apito, Marinheiros, e Serventes . . .		2:000U000	
			<hr/>	7:320U400
	<b>Material</b>			
	Aluguel da Casa da Intendencia . . . . .		300U000	
	Livros Papel, e Pennas &c. . . . .		95U000	
	Concerto de Embarcações do Arsenal . . . . .		600U000	995U000
			<hr/>	10:806U320

## DESPEZA EXTRAORDINARIA.

Mizta

Consignação para fabricos,  
e outras despesas occorren-  
tes provaveis . . . . .

6:000U000

---

16:806U320

## RESUMO.

Despeza Ordinaria . . . . .  
Dita Extraordinaria . . . . .

10:806U320

6:000U000

---

16:806U320

---

Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Abril de 1890.

*Miguel de Souza Mello e Alvim.*

## TABELLA N.º 12.

## PARA'

*Orçamento das despesas a fazer-se pela Repartição da Marinha na Provincia do  
Pará no 1.º Semestre do anno de 1830, segundo os dados que existem  
nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha.*

## DESPEZA ORDINARIA.

<i>Aplicações.</i>	<i>Leis, ou Ordens em que se fundão.</i>	<i>Ordenado em seis mezes.</i>	<i>Total.</i>
--------------------	--	------------------------------------	---------------

## INTENDENCIA.

Pessoa.

1 Capitão de Fragata Intenden- te da Marinha que tem, além do seo Ordenado, o Soldo da Patente como em- barcado . . . . .	Alvará de 12 de Agosto de 1797.	940U000	
1 Escrivão da Intendencia . . .	Idem . . . . .	150U000	
1 Pagador . . . . .	Idem . . . . .	150U000	
1 Escrivão do Ponto . . . . .	Idem . . . . .	100U000	
1 Porteiro, e Continuo . . . . .	Idem . . . . .	40U000	
1 Almojarife . . . . .	Idem . . . . .	200U000	
1 Comprador . . . . .	Idem . . . . .	100U000	
3 Escrivães das Classes a 240U, cada hum por anno . . . . .	Idem . . . . .	360U000	
1 Escrivão Aposentado . . . . .		150U000	

---

2:190U000*Arsenal.*

X X 1 Inspector . . . . .		146U000	
1 Capellão . . . . .	Decreto de 4 de Fevereiro de 1824.	90U000	
1 Patrão Mór. . . . .	Alvará de 14 de Novembro de 1802.	300U000	
1 Constructor Director . . . . .	Titulo de 9 de Abril de 1825.	960U000	
1 Primeiro Constructor . . . . .		438U000	
1 Guarda Portão . . . . .		40U000	
1 Contra Mestre de Marinhei- ros . . . . .		96U000	
Jornaes aos Artistas Opera- rios, e outros Empregados do Arsenal . . . . .		7:934U688	

---

7:934U688

---

10:004U688

---

12:194U688

*Aplicações.**Leis, ou Ordens em que se fundão.**Ordenado em seis meses.**Total.*

12:194U683

*Transporte**Corte de Madeiras.*

1 Encarregado do Corte . . .  
 1 Contra Mestre . . . . .  
 1 Alinhador . . . . .

169U000

182U500

36U500

388U000*Instrucção Naval.*

1 Prático das Salinas . . .  
 1 Ajudante do dito . . . . .  
 3 Praticantes a 60U000 rs. cada hum . . . . .

200U000

120U000

90U000

410U000

Para o Expediente da Intendencia . . . . .

93U745

13:086U483**DESPEZA EXTRAORDINARIA.**

Para Construções, fornecimento dos Armazens, e outras despesas occorrentes provaveis . . . . .

6:830U000

Para Costeio de huma Escuna, e duas Barcas, que devem conservar-se armadas na Provincia, guarnecidas com 95 praças a razão de 28U360 rs. por mez a cada huma . . . . .

16:165U200

Para duas Embarcações desarmadas, calculadas com 8 praças cada huma, a razão de 14U225 por mez . . . . .

1:365U60024:360U80027:147U283**RESUMO.**

Despesa Ordinaria . . . . .  
 Dita Extraordinaria . . . . .

13:086U483

24:360U80037:447U983

Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Abril de 1829.

*Miguel de Sousa Mello e Alvim.*

Pessoal.

Material.

Mista.

## TABELLA N.º 13.

S. PAULO.

Orçamento das despesas a fazer-se pela Repartição da Marinha na Provincia do  
S. Paulo no 1.º Semestre do anno de 1830, segundo os estudos que existem  
nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha.

## DESPEZA ORDINARIA.

	Applicações.	Leis, ou Ordens em que se fundão.	Ordenado em seis mezes.	Total.
<i>Pessoal.</i>	1 Intendente, cujos vencimentos são pagos pela Intendencia da Marinha da Corte .	Alvará de 12 de Agosto de 1797.	U	
	1 Escrivão de Matriculas, Apon-tador do Arsenal, e Secre-tario da Intendencia . . .	Decreto de 14 de Julho de 1813.	120U000	
	1 Almooxarife, e Pagador Interin, cujos vencimentos são pagos pela Intendencia da Marinha da Corte . . . .	Aviso de 19 de Dezembro de 1828.	U	
	1 Fiel do dito . . . . .	Dito de 14 de Maio de 1829.	116U800	
	1 Encarregado da Escripção do Arsenal, e do Porto .	Dito de 4 de Fevereiro de 1829.	100U000	
			<hr/>	336U800
<i>Material.</i>	<i>Arsenal.</i>			
	1 Segundo Tenente Patrão Mór que tem de soldo . . . .	Decreto de 29 de Julho de 1825.	298U000	
	1 Contramestre do N.º, e Mes-tre do Apparelho . . . . .	Avizo de 20 de Março de 1827.	160U800	
	1 Cabo da Corte . . . . .		60U000	
	1 Porteiro, e Mandador dos Pre-tos . . . . .		70U800	
	15 Marinheiros ao serviço do Ar-senal a 380 rs. cada hum por dia . . . . .		901U550	
	2 Patrões das Balças a 440 rs.		160U600	
	8 Remadores . . . . a 280 rs.		468U800	
			<hr/>	2:060U550
	Gencros para o expediente da Secretaria da Intendencia .		SU560	
Consignação applicada para as obras do edificio do Arse-nal . . . . .		2:400U000		
		<hr/>	2:408U560	
			4:805U910	

## DESPEZA EXTRAORDINARIA.

<i>Mista.</i>	Para diversas despesas com o custeio do Transporte — Imperador do Brasil — pertencendo ao Arsenal, concertos, e fabricos de Embarcações do mesmo Arsenal, e das de guerra, que arribarem, e outros objectos a cargo da Provincia .		5:000U000	
			<hr/>	9:805U910

## RESUMO.

Despesa Ordinaria . . . . .	4:805U910	
Dita Extraordinaria . . . . .	5:000U000	9:805U910
	<hr/>	<hr/>

Falacio do Rio de Janeiro em 27 de Abril de 1829.

Miguel de Sousa Mello e Almeida

Arquivo de Santos . . . . . Miguel de Sousa Mello e Almeida 12: . . . .



## TABELLA N.º 14.

## SANTA CATHARINA.

*Orçamento das Despezas a fazer-se pela Repartição da Marinha na Provincia de Santa Catharina no 1.º semestre de 1830, segundo os dados que existem nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha.*

## DESPEZA ORDINARIA.

	<i>Applicações.</i>	<i>Leis ou ordens em que se fundão.</i>	<i>Ordenados em seis mezes.</i>	<i>Total.</i>		
<i>Pessoal.</i>	1 Intendente interino que tem os vencimentos da sua Patente como Primeiro Tenente Comandando, e mais 12U500 réis por mez como Capitão do Porto.....	Carta Regia de 14 de Agosto de 1817.....	564U000			
	1 Escrivão da Intendencia.....	Decreto de 24 de Abril de 1817.	100U000			
	1 Amanuense.....		50U000			
	1 Praticante.....		40U000			
	1 Porteiro.....		75U000			
	1 Meirinho.....		50U000			
	1 Almoxarife.....		200U000			
	1 Fiel dos Armazens.....		60U000			
				<hr/>	1:199U000	
	<i>Arsenal.</i>					
1 Patrão Mór.....			182U000			
1 Mestre do N. de Fragata....	Aviso de 24 de Outubro de 1828.....		182U000			
30 Marinheiros, e remadores ao serviço do Arsenal.....			1:314U000			
24 remadores ao serviço das Fortalezas.....			876U000			
1 Carpinteiro de Machado.....	Por Avisos de 6 de Agosto de 1827, e 24 de Outubro de 1828.....		148U400			
			<hr/>	2:602U400		
<i>Materia.</i>	Expediente da casa da Intendencia.....			50U000		
				<hr/>	3:791U400	

## DESPEZA EXTRAORDINARIA.

<i>Pessoal.</i>	Para pagamento ás guarnições das Embarcações do Arsenal.....		300U000	
	Jornaes aos Operarios.....		500U000	
				<hr/>
			<hr/>	4:591U400

<i>Applicações.</i>	<i>Leis ou ordens em que se fundão.</i>	<i>Ordenados em seis mezes.</i>	<i>Total.</i>	
		Transporte	4:591U400	
<i>Material.</i>	Fornecimento dos Armazens.....	2:000U000		
	Frete de Embarcações.....	50U000		
		<hr/>	2:050U000	
			<hr/>	6:641U400

RESUMO.

Despeza ordinaria.....	3:791U400	
Dita Extraordinaria.....	2:850U000	
	<hr/>	6:641U400

Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Abril de 1899.

*Miguel de Sousa Mello e Alvim.*

## TABELLA N.º 15.

## RIO GRANDE DO SUL.

*Orçamento das Despezas a fazer-se pela Repartição da Marinha na Provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul, no 1.º semestre do anno de 1830, segundo os dados que existem nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha.*

## DESPEZA ORDINARIA.

<i>Applicações.</i>	<i>Leis ou ordens em que se fundão.</i>	<i>Em seis mezes.</i>	<i>Total.</i>
1 Intendente que tem o soldo da sua Patente pelo Exercito .....		U	
1 Escrivão.....		200U000	
1 Escriuario.....		150U000	
1 Almoxarife.....		104U400	
1 Escrivão do dito.....		116U800	
1 Fiel do dito.....		73U000	
		<hr/>	644U200
<i>Arsenal.</i>			
<i>Pessoal.</i>	1 Patrão Mór.....	Por Decreto de 14 de Agosto de 1804.....	
	1 Apontador.....		144U000
	1 Porteiro.....		144U000
	Jornaes aos Mestres, e mais Operarios do Arsenal.....		57U600
	Salarios, e rações a 64 praças de marinhagem empregadas em 8 Barcas, e 4 Lanchas, que devem conservar-se desarmadas calculando a despeza pela da Côte.....		18:319U350
		<hr/>	5:462U400
			<hr/> 24:127U350
			<hr/> 24:771U550

## DESPEZA EXTRAORDINARIA.

<i>Material.</i>	Para costeio de huma Barca que se deve conservar em meio armamento para o registo do Porto, calculada a sua guarnição em 20 praças a razão de 28,360 rs. cada huma por mez conforme se arbitrou para os Navios armados.....	3:403U200
		<hr/> 28:174U750

*Aplicações.*

*Leis ou ordens em que se fundão.*

*Ordenados em seis meses.*

*Total.*

**OBSERVAÇÃO**

Pertencendo antes á Repartição da Guerra do que a de Marinha a despesa dos Ordenados, jornaes a cima indicados, só se deve reputar despesa propriamente de Marinha, a seguinte :

**ORDINARIA.**

<i>Pessoal.</i>	1 Patrão Mór.....	144U000	
	Salarios e rações a 64 praças de marinhagem empregada nas 8 Barcas, e 4 Lanchas desarmadas.....	5:462U400	5:606U400

**EXTRAORDINARIA.**

<i>Mista.</i>	Costeio da Barca em meio armamento para o registo do Porto.	3:403U200	
			9:009U600

**RESUMO.**

Despesa ordinaria.....	5:606U400	
Dita Extraordinaria.....	3:403U200	9:009U600

Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Abril de 1829.

*Miguel de Sousa Mello e Alvim.*

C. O R T E.

Orçamento das Despezas a fazer-se pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, Mesa do Despacho Maritimo, e Intendencia da Marinha: comprehendendo-se na dita ultima Repartição o costeio de todos os Navios da Armada Nacional e Imperial, e dos estabelecimentos de Marinha na Córte, para o anno financeiro que decorre do 1.º de Julho de 1830, ao ultimo de Junho de 1831.

SECRETARIA DE ESTADO.

Sendo as despezas as mesmas declaradas no Orçamento para o primeiro semestre de 1830 com a unica differença de accrescentar-se na despesa ordinaria do segundo semestre daquelle anno a quantia de 71U600 rs., em que importão os fardamentos, que devem abonar-se a hum dos correios, e calculando-se as despezas do primeiro semestre em réis..... 10:805U744 teremos em dobro no mencionado anno financeiro com o referido accrescimo.

Despesa Ordinaria.....	19:683U080	
Despesa Extraordinaria.....	2:000U000	
	<hr/>	21:683U088

MESA DO DESPACHO MARITIMO.

O Orçamento para o mencionado anno financeiro he calculado no dobro do do primeiro semestre do anno de 1830, e importando este em Rs..... 1:045U000 teremos no dito anno em Despesa Ordinaria.....

---

2:090U000

INTENDENCIA DA MARINHA.

O Orçamento das Despezas desta Repartição no mencionado anno financeiro he calculado no dobro do do primeiro semestre de 1830 com as alterações seguintes :

	<i>Despesa Ordina- ria.</i>	<i>Despesa Ex- traordinaria.</i>	<i>Total.</i>
Importou o Orçamento do primeiro semestre de 1830 em.....	559:068U579	739:158U827½	
Deve importar a despez do anno em.....	1,118:137U158	1,478:317U655	

A C C R E S C E.

Importancia da despesa que devem fazer a Não Imperador do Brasil, e a Fragata Bahiana como desarmadas conforme a Tabella (C) do Orçamento do 1.º semestre de 1830.....

8:321U200

A B A T E - S E.

A importancia da despesa de 6 mezes para o Quartel dos Batalhões d' Artilheria da Marinha na lha das cobras por ser a sua total despesa calculada para hum anno como da tabella (L)....

18:512U528

---

18:512U528 1,126:458U358 1,478:317U655

		<i>Despeza Ordina- ria.</i>	<i>Despeza Ex- traordinaria.</i>	<i>Total.</i>
Transportes	18:512U528	1,126:458U358	1,478:317U655	
Idem dos generos pedidos pelo Intendente da Marinha da Bahia para a Fragata Bahiana como da tabella (M).....	24:897U780			
Idem para a condução da Não Imperador do Brasil, e Fragata Bahiana para esta Côte como da Tabella (R).....	69:916U000		113:326U308	
		<u>1,126:458U358</u>	<u>1,364:991U347</u>	<u>2,481:449U705</u>

RESUMO.

Secretaria de Estado.....	{ Despeza Ordinaria.....	19:683U080		
	{ Despeza Extraordinaria.....	2:000U000		
				<u>21:683U080</u>
Mesa Maritima.....	Despeza Ordinaria.....			2:090U000
Intendencia da Marinha.....	{ Despeza Ordinaria.....	1,126:458U358		
	{ Dita Extraordinaria.....	1,364:991U347		
				<u>2,491:449U705</u>
				<u>2,515:222U785</u>

Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Abril de 1829.

*Miguel de Sousa Mello e Alvim.*

*Orçamento das despesas a fazer-se pelo Ministerio da Marinha nas Provincias abaixo declaradas em o anno financeiro que decorre do 1.º de Julho de 1830 ate o ultimo de Junho de 1831; calculando-se taes despesas no dobro do 1.º Semestre de 1830.*

<i>Provincias.</i>	<i>Importancia do 1.º Semestre de 1830.</i>			<i>Orçamento para o anno financeiro.</i>		
	<i>Despesa Ordinaria.</i>	<i>Despesa Extraordinaria.</i>	<i>Total.</i>	<i>Despesa Ordinaria.</i>	<i>Despesa Extraordinaria.</i>	<i>Total.</i>
Rio Grande do Sul.	5:606U400	3:403U200	9:009U600	11:212U800	6:806U400	18:019U200
Santa Catharina.	3:791U000	2:850U000	6:641U400	7:582U800	5:700U000	13:282U800
São Paulo.	4:805U910	5:000U000	9:805U910	9:611U820	10:000U000	19:611U820
Espirito Santo.	396U400	348U400	744U800	792U800	696U800	1:489U600
Bahia.	203:526U590	25:200U000	228:726U590	407:053U180	50:400U000	457:453U180
Sergipe.	U	296U640	296U640	U	593U280	593U280
Alagoas.	987U850	10:517U306	11:505U216	1:975U700	21:034U732	23:010U432
Pernambuco.	41:004U470	972U566	41:977U036	82:008U940	1:945U132	83:954U072
Parahiba.	76U400	75U000	151U400	152U800	150U000	302U800
Rio Grande do Norte.	62U810	369U680	432U490	125U620	739U360	864U980
Ceará.	700U500	656U475	1:356U975	1:401U000	1:312U950	2:713U950
Piauhy.	U	296U640	296U640	U	593U280	593U280
Maranhão.	10:806U320	6:000U000	16:806U320	21:612U640	12:000U000	33:612U640
Pará.	13:086U433	24:360U800	37:447U233	20:172U866	48:721U600	74:894U466
	<b>284:851U483</b>	<b>80:346U767</b>	<b>365:198U250</b>	<b>569:702U866</b>	<b>160:693U534</b>	<b>730:396U500</b>

Palacia do Rio de Janeiro em 27 d' Abril de 1829.

*Miguel de Souza Mello e Alvim.*

# DOCUMENTO D.

## *Orçamento das Despezas Militares do 1.º semestre do anno de 1830, e anno financeiro do 1.º de Julho de 1830, ao ultimo de Junho de 1831.*

<i>Differentes Provincias.</i>	<i>1. Semestre de 1830.</i>	<i>Anno financeiro.</i>	<i>TOTAL.</i>	<i>Tabellas.</i>
Rio de Janeiro.....	698:508U152	1,397:016U304	2,095:524U456	1
Pará.....	63:450U049	126:900U098	190:350U147	2
Maranhão.....	59:792U892	119:585U784	179:378U676	3
Piauhý.....	20:632U907	41:265U814	61:898U721	4
Ceará.....	26:843U795	53:687U590	80:531U385	5
Rio Grande do Norte.....	13:474U277	26:948U554	40:422U831	6
Parahiba.....	21:573U257	43:146U514	64:719U771	7
Pernambuco.....	117:727U665	235:455U330	353:182U995	8
Alagoas.....	20:614U181	41:228U362	61:842U543	9
Sergipe d'El-Rei.....	20:078U713	40:157U426	60:236U139	10
Bahia.....	210:561U602	421:123U204	631:684U806	11
Espirito Santo.....	16:019U285	32:038U570	48:057U855	12
S. Paulo.....	77:168U636	154:337U272	231:505U908	13
Santa Catharina.....	39:160U953	78:321U906	117:482U859	14
Rio Grande de S. Pedro.....	137:977U939	275:955U878	413:933U817	15
Minas Geraes.....	69:080U819	138:161U638	207:242U457	16
Goyaz.....	11:047U498	22:094U996	33:142U494	17
Matto Grosso.....	35:716U615	71:433U230	107:149U845	18
20,200 Inferiores, Cabos, e Soldados de 1. Linha.	940:570U765	1,881:141U530	2,821:712U295	19
<b>Somma Geral.</b>	<b>2,600:000U000</b>	<b>5,200:000U000</b>	<b>7,800:000U000</b>	

*ou 5:200:000\$000 em hum anno  
correspondente a 34\$666666 150\$000 e por Praza  
ou a 24\$000\$000 a 216\$000 e por Praza*

Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra 1.º de Maio de 1829.

*Joaquim de Oliveira Alvares.*



## ORCAMENTO DA DESPEZA MILITAR.

1.º SEMESTRE DE 1830.

<i>Provincias.</i>	<i>Soldos.</i>	<i>Gratificações.</i>	<i>Forragens.</i>	<i>Farinha.</i>	<i>Etape.</i>	<i>Fardamento.</i>	<i>Armamento.</i>	<i>Ferragens.</i>	<i>Despeza.</i>	<i>Somma.</i>
Rio de Janeiro.....	336:561U686	32:598U860	7:051U800	2:649U850	25:385U750	11:170U019			283:090U187	698:508U152
Pará.....	33:942U959	4:831U200	1:182U600	453U516	2:993U000	1:346U774			18:700U000	63:450U049
Maranhão.....	27:520U213	3:213U000	2:283U600	251U850	4:872U750	2:192U609			19:458U870	59:792U892
Piahy.....	14:475U688	2:359U200	438U000	139U550	474U500	114U969			2:640U000	20:632U907
Ceará.....	18:214U900	1:756U800	1:533U000	171U550	219U000	98U545			4:850U000	26:843U795
Rio Grande do Norte.....	8:506U048	1:229U600	744U600	91U250	346U750	156U029			2:400U000	13:474U277
Parahiba.....	14:231U764	2:089U200	394U200	156U950	386U900	164U243			4:150U000	21:573U257
Pernambuco.....	54:946U123	5:671U800	5:606U400	549U200	6:493U350	3:055U792			40:964U000	117:727U665
Alagoas.....	13:250U450	1:566U000	543U850	156U800	123U181	273U750			4:700U000	20:614U181
Sergipe d'El-Rei.....	12:633U387	1:509U600	1:533U000	124U100	419U750	188U876			3:800U000	20:208U713
Bahia.....	103:954U679	7:322U600	4:741U350	646U050	6:186U750	2:334U973			84:875U200	210:561U602
Espirito Santo.....	10:098U660	1:641U600	700U800	164U250	492U250	221U725			2:700U000	16:019U285
S. Paulo.....	56:473U175	5:134U200	1:927U200	551U150	2:810U500	1:290U261			8:982U150	77:168U636
Santa Catharina.....	21:687U358	2:817U600	1:226U400	273U400	674U750	303U845			12:177U600	39:160U953
Rio Grande.....	78:787U925	6:847U200	3:641U400	945U350	3:668U250	1:847U814			42:240U000	137:977U939
Minas Geraes.....	44:005U159	3:898U200	2:400U240	8:237U350	U.	3:637U918	491U860	33U351	6:493U741	69:080U819
Goyaz.....	6:103U000	2:083U200	744U600	105U860	73U000	32U848			1:905U000	11:047U498
Matto Grosso.....	16:898U730	2:680U200	832U200	149U650	7:164U250	3:227U318			4:764U267	35:716U615
<b>Somma.....</b>	<b>872:291U904</b>	<b>89:250U060</b>	<b>37:525U240</b>	<b>15:799U666</b>	<b>62:784U681</b>	<b>32:158U308</b>	<b>401U860</b>	<b>33U351</b>	<b>549:184U165</b>	<b>1,659:429U235</b>
Inferiores, Cabos, e Soldados da 1. Linha, 20,200.	368:974U375	U	24:118U400	U	360:125U750	170:196U760	1:252U680	2:914U800	12:988U000	940:570U765
<b>Somma.....</b>	<b>1,241:266U279</b>	<b>89:250U060</b>	<b>61:643U640</b>	<b>15:799U666</b>	<b>422:910U431</b>	<b>202:355U068</b>	<b>1:654U540</b>	<b>2:948U151</b>	<b>562:172U165</b>	<b>2,600:000U000</b>

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra 1.º de Maio de 1829.

# TABELLA N. 1.

## RIO DE JANEIRO.

1.º Semestre de 1830.	Soldos.	Gratificações.	Ferragens.	Farinha.	Etape.	Pardamento.	Despezas.	Summa.
Secretaria de Estado.....	8:003U567							8:003U567
Estado Maior empregado.....	12:660U000	5:574U000	2:190U000	240U850				20:664U850
Dito desempregado.....	33:718U000		43U800	7U300				33:769U100
Ditos de Fortalezas, e Registos....	11:395U120	2:497U640	43U800	310U250			4:154U100	18:400U910
Engenheiros.....	16:890U000	8:485U000	87U600					25:462U600
Secretaria do Governo.....	1:400U000	317U120						1:717U120
Granadeiros.....	17:035U125	3:326U800	525U600	317U550	1:716U500	771U928		23:692U903
Caçadores.....	40:185U712	5:678U800	1:226U400	740U950	4:161U000	1:872U336		53:865U198
Cavallaria.....	8:021U250	708U000	308U600	313U900	346U750	251U688		9:948U188
Artilheria.....	18:487U202	2:366U500	700U800	383U250	2:828U750	661U626		25:428U028
Polícia.....	16:923U600	588U000	175U200	102U200	10:366U000	4:027U216	6:696U000	39:778U216
Veteranos.....	9:627U450	588U000	175U200	94U900	5:967U750	2:685U325		19:138U625
Milicias.....	27:938U070	564U800	1:576U800	138U700				30:217U570
Reformados.....	51:263U454							51:263U454
Pensões.....	14:299U416							14:299U416
Conselho Supremo.....	6:307U240							6:307U240
Thesouraria.....	6:040U000							6:040U000
Commissariado.....	5:452U280							5:452U280
Arcenal.....	7:075U000	1:277U500					114:036U900	123:389U400
Fabrica da Polyora.....	400U000	507U600					34:000U000	34:907U600
Hospital.....	8:387U400						40:230U600	48:618U000
Academia Militar.....	6:046U000						196U000	6:242U000
Dito Medico Cirurgica.....	518U400							518U400
Obras Militares.....							38:000U000	38:000U000
Avulsos.....	8:588U400	120U000						8:708U400
Despezas extraordinarias, e eventuaes							45:786U587	45:786U587
<b>Summa.....</b>	<b>336:561U686</b>	<b>32:508U860</b>	<b>7:051U800</b>	<b>2:649U850</b>	<b>25:385U750</b>	<b>11:170U019</b>	<b>283:090U187</b>	<b>668:503U152</b>

**Diversas Despezas Militares em o 1.º Semestre de 1830.**

**RIO DE JANEIRO.**

*Secretaria d' Estado.*

	<i>Soldos.</i>	<i>Gratificações.</i>	<i>Forragens.</i>	<i>Farinha.</i>	<i>Etaps.</i>	<i>Despezas.</i>	<b>TOTAL.</b>
Ministro e Secretario d' Estado.....	2:400U000						2:400U000
1 Official Maior.....	415U000						415U000
1 Dito Graduado.....	315U000						315U000
12 Officiaes.....	2:400U000						2:400U000
1 Porteiro, e Guarda Livros.....	350U000						350U000
1 Dito dito.....	75U000						75U000
4 Ajudantes do Porteiro.....	584U000						584U000
1 Ajudante do dito Reformado....	100U000						100U000
3 Pensionistas.....	572U500						572U500
no R. l. Expediente.....	792U067						792U067
<b>Somma ... ..</b>	<b>8:003U567</b>						<b>8:003U567</b>

*Estado Maior Empregado.*

4 Tenentes Generaes.....	3:360U000						3:360U000
1 Dito com outro Exercicio.....							U
1 Marechal de Campo.....	660U000	840U000	350U400	43U800			1:894U200
6 Brigadeiros.....	2:880U000	2:400U000	788U400	87U600			6:166U000
3 Coronels.....	X 1:200U800	360U000	262U800	32U800			1:855U600
3 Tenentes Coronels.....	1:080U000	270U000	262U800	21U900			1:634U700
2 Majores.....	600U000	210U000	175U200	14U600			999U800
2 Capitães.....	360U000	120U000	87U600	7U300			574U900
1 Fielço Mór.....	420U000	120U000	X 87U600	10U950			638U550
1 Cirurgião Mór.....	420U000	600U000	87U600	10U950			1:118U550
X 1 Capellão Mór.....	420U000	654U000	X 87U600	10U950			1:172U550
1 Commissario Geral.....	900U000						900U000
1 Auditor Geral.....	360U000						360U000
<b>Somma .. ..</b>	<b>12:660U000</b>		<b>2:190U000</b>	<b>240U850</b>			<b>20:664U850</b>

*177*  
*178*  
*179*  
*180*  
*181*  
*182*  
*183*  
*184*  
*185*  
*186*  
*187*  
*188*  
*189*  
*190*  
*191*  
*192*  
*193*  
*194*  
*195*  
*196*  
*197*  
*198*  
*199*  
*200*  
*201*  
*202*  
*203*  
*204*  
*205*  
*206*  
*207*  
*208*  
*209*  
*210*  
*211*  
*212*  
*213*  
*214*  
*215*  
*216*  
*217*  
*218*  
*219*  
*220*  
*221*  
*222*  
*223*  
*224*  
*225*  
*226*  
*227*  
*228*  
*229*  
*230*  
*231*  
*232*  
*233*  
*234*  
*235*  
*236*  
*237*  
*238*  
*239*  
*240*  
*241*  
*242*  
*243*  
*244*  
*245*  
*246*  
*247*  
*248*  
*249*  
*250*  
*251*  
*252*  
*253*  
*254*  
*255*  
*256*  
*257*  
*258*  
*259*  
*260*  
*261*  
*262*  
*263*  
*264*  
*265*  
*266*  
*267*  
*268*  
*269*  
*270*  
*271*  
*272*  
*273*  
*274*  
*275*  
*276*  
*277*  
*278*  
*279*  
*280*  
*281*  
*282*  
*283*  
*284*  
*285*  
*286*  
*287*  
*288*  
*289*  
*290*  
*291*  
*292*  
*293*  
*294*  
*295*  
*296*  
*297*  
*298*  
*299*  
*300*  
*301*  
*302*  
*303*  
*304*  
*305*  
*306*  
*307*  
*308*  
*309*  
*310*  
*311*  
*312*  
*313*  
*314*  
*315*  
*316*  
*317*  
*318*  
*319*  
*320*  
*321*  
*322*  
*323*  
*324*  
*325*  
*326*  
*327*  
*328*  
*329*  
*330*  
*331*  
*332*  
*333*  
*334*  
*335*  
*336*  
*337*  
*338*  
*339*  
*340*  
*341*  
*342*  
*343*  
*344*  
*345*  
*346*  
*347*  
*348*  
*349*  
*350*  
*351*  
*352*  
*353*  
*354*  
*355*  
*356*  
*357*  
*358*  
*359*  
*360*  
*361*  
*362*  
*363*  
*364*  
*365*  
*366*  
*367*  
*368*  
*369*  
*370*  
*371*  
*372*  
*373*  
*374*  
*375*  
*376*  
*377*  
*378*  
*379*  
*380*  
*381*  
*382*  
*383*  
*384*  
*385*  
*386*  
*387*  
*388*  
*389*  
*390*  
*391*  
*392*  
*393*  
*394*  
*395*  
*396*  
*397*  
*398*  
*399*  
*400*  
*401*  
*402*  
*403*  
*404*  
*405*  
*406*  
*407*  
*408*  
*409*  
*410*  
*411*  
*412*  
*413*  
*414*  
*415*  
*416*  
*417*  
*418*  
*419*  
*420*  
*421*  
*422*  
*423*  
*424*  
*425*  
*426*  
*427*  
*428*  
*429*  
*430*  
*431*  
*432*  
*433*  
*434*  
*435*  
*436*  
*437*  
*438*  
*439*  
*440*  
*441*  
*442*  
*443*  
*444*  
*445*  
*446*  
*447*  
*448*  
*449*  
*450*  
*451*  
*452*  
*453*  
*454*  
*455*  
*456*  
*457*  
*458*  
*459*  
*460*  
*461*  
*462*  
*463*  
*464*  
*465*  
*466*  
*467*  
*468*  
*469*  
*470*  
*471*  
*472*  
*473*  
*474*  
*475*  
*476*  
*477*  
*478*  
*479*  
*480*  
*481*  
*482*  
*483*  
*484*  
*485*  
*486*  
*487*  
*488*  
*489*  
*490*  
*491*  
*492*  
*493*  
*494*  
*495*  
*496*  
*497*  
*498*  
*499*  
*500*

**28:668U417**

Estado Maior desempregado:

	Soldos.	Gratificações.	Forragens.	Farinha.	Etape.	Despesas.	TOTAL.
						Transporte	28:668U417
2 Tenentes Generaes.....	1:680U000					1:680U000	
4 Marechaes de Campo.....	2:640U000					2:640U000	
6 Brigadeiros.....	2:880U000					2:880U000	
16 Coronets.....	6:720U000					6:720U000	
15 Tenentes Coronels.....	5:400U000					5:400U000	
24 Majores.....	7:260U000					7:260U000	
17 Capitães.....	3:072U000					3:072U000	
7 Tenentes.....	1:050U000					1:050U000	
13 Alferes, e 2.º Tenentes.....	1:716U000					1:716U000	
X 1 2.º Cirurgião do Exercito.....	300U000		X 43U800	X 7U300		351U100	
			<u>43U800</u>	<u>7U300</u>			32:769U100
105	Somma .. .. .	32:718U000				U	
27							
55							
787							

Estado Maior de Fortalezas, Registos, Arsenal, e Fabrica.

1 Brigadeiro.....	480U000	180U000		18U250		678U250	
1 Ditto com outro Exercicio.....						U	
1 Coronel.....	420U000	60U000		10U950		490U950	
2 Tenentes Coronels.....	720U000	156U000		14U600		890U600	
10 Majores.....	3:000U000	540U000		73U000		3:613U000	
15 Capitães.....	2:700U000	540U000		54U750		3:294U550	
14 Tenentes.....	2:100U000	384U000	43U800	51U100		2:578U900	
11 Alferes, e 2.º Tenentes.....	1:392U000	292U800		40U150		1:724U950	
6 Sargentos, e 1 Furriel Almoxtarife.	275U120	208U840		25U550		609U510	13,27/5200
6 Capellães.....	308U000			21U900		329U900	
X 1 Interprete da Fort. de Villegaignon.		36U000				36U000	
Jornaes dos Patrões, e Remadores de Escaleres.....					3:742U320	3:742U320	
X 2 Praças empregadas na Fortaleza de Santa Cruz.....					29U760	29U760	
Gutzamentos.....					7U500	7U500	
Preços Sentenciados nas Fortalezas..					374U520	374U520	
							18:400U910
	Somma .. .. .	11:395U120	2:497U640	43U800	310U250	4:154U100	U
							79:838U427

ENGENHEIROS.

	Soldos.	Gratificações.	Forragens.	Farinha.	Etape.	Despesas.	TOTAL.
							Transporte 79:838U427
1 Brigadeiro Comandante .....	480U000	400U000	87U600				967U600
11 Coroneis.....	2:940U000	918U000					3:858U000
10 Tenentes Coronéis.....	5:400U000	3:384U000					8:784U000
9 Majores.....	1:500U000	882U000					2:382U000
24 Capitães .....	3:600U000	1:962U000					5:562U000
16 1. <sup>as</sup> Tenentes.....	1:650U000	663U000					2:313U000
12 2. <sup>as</sup> Ditos.....	1:320U000	276U000					1:596U000
83							
Somma ... ..	16:890U000	8:185U000	87U600				25:462U600
							U

SECRETARIA DO GOVERNO DAS ARMAS.

1 Secretario .....	270U000	200U000					470U000
1 1. Escripuario.....	240U000						240U000
2 2. Dito.....	360U000						360U000
4 Amanuenses .....	480U000						480U000
1 Praticante.....	50U000						50U000
1 Porteiro .....		59U520					59U520
2 Inferiores .....		57U600					57U600
Somma ... ..	1:400U000	317U120					1:717U120

1.º BATALHÃO DE GRANADEIROS DE 1.ª LINHA.

	Soldos.	Gratificações.	Forragens.	Farinha.	Etape.	Fardamento.	TOTAL.
Estado Maior, e Menor.....	2:698U325	228U000	176U200	40U150	365U000	164U240	3:670U915
6 Capitães .....	1:080U000	360U000		21U900			1:461U900
6 Tenentes .....	900U000			21U900			921U900
6 Alferes.....	792U000			21U900			813U900
12 Tambores.....	262U800				219U000	98U544	580U344
Somma ... ..	5:733U125	588U000	176U200	105U850	584U000	262U784	7:448U959
							U

114:467U106

2.º BATALHÃO DE GRANADEIROS DE 1.ª LINHA:

	<i>Soldos.</i>	<i>Gratificações.</i>	<i>Forragens.</i>	<i>Farinha.</i>	<i>Etape.</i>	<i>Fardamento.</i>	<b>TOTAL.</b>	
							Transporte	114:467U106
Estado Maior, e Menor.....	2:616U200	633U800	175U200	40U150	316U750	156U028	3:968U128	
6 Capitães.....	1:080U000	501U000		21U900			1:605U900	
6 Tenentes.....	900U000	72U000		21U900			993U900	
6 Alferes.....	792U000	72U000		21U900			885U900	
12 Cornetas, ou Tambores.....	262U800	87U600			219U000	98U544	667U944	
<b>Somma ... ..</b>	<b>5:651U000</b>	<b>1:369U400</b>	<b>175U200</b>	<b>105U850</b>	<b>565U750</b>	<b>251U572</b>		<b>8:121U772</b>

3.º DITO DITO.

Estado Maior, e Menor.....	2:616U200	633U800	175U200	40U150	346U750	156U028	3:968U128	
6 Capitães.....	1:080U000	501U000		21U900			1:605U900	
6 Tenentes.....	900U000	72U000		21U900			993U900	
6 Alferes.....	792U000	72U000		21U900			885U900	
12 Tambores.....	262U000	87U600			219U000	98U544	667U944	
<b>Somma ... ..</b>	<b>5:651U000</b>	<b>1:369U400</b>	<b>175U200</b>	<b>105U850</b>	<b>565U750</b>	<b>251U572</b>		<b>8:121U772</b>

BATALHÃO DO IMPERADOR.

* Estado Maior, e Menor.....	* 3:164U612	* 228U000	175U200	40U150	* 547U600	* 2:16U360	* 4:401U828	
6 Capitães.....	1:080U000	300U000		21U900			1:401U900	
6 Tenentes.....	900U000			21U900			921U900	
6 Alferes.....	792U000			21U900			813U900	
12 Cornetas.....	262U800				219U000	98U544	680U344	
<b>Somma ... ..</b>	<b>6:199U412</b>	<b>588U000</b>	<b>175U200</b>	<b>105U850</b>	<b>766U600</b>	<b>341U904</b>		<b>8:175U968</b>

138:890U516

1.º BATALHÃO DE CAÇADORES DE 1.ª LINHA.

	Soldos.	Gratificações.	Forragens.	Farinha.	Etaps.	Fardamento.	TOTAL.
							Transporte 138:890U516
Estado Maior, e Menor.....	2:636U275	228U000	175U200	40U150	316U750	156U028	3:582U403
6 Capitães.....	1:080U000	360U000		21U900			1:461U900
6 Tenentes.....	900U000			21U900			921U900
6 Alferes.....	792U000			21U900			813U900
12 Cornetas.....	262U800				210U000	98U544	580U344
Somma ... ..	5:671U075	588U000	175U200	105U850	565U750	254U572	7:360U447

2.º DITO DITO.

Estado Maior, e Menor.....	2:636U275	228U000	175U200	40U150	316U750	156U028	3:582U403
6 Capitães.....	1:080U000	360U000		21U900			1:461U900
6 Tenentes.....	900U000			21U900			921U900
6 Alferes.....	792U000			21U900			813U900
12 Cornetas.....	262U800				210U000	98U544	580U344
Somma ... ..	5:671U075	588U000	175U200	105U850	565U750	254U572	7:360U447

3.º DITO DITO.

Estado Maior, e Menor.....	2:636U275	228U000	175U200	40U150	316U750	156U028	3:582U403
6 Capitães.....	1:080U000	360U000		21U900			1:461U900
6 Tenentes.....	900U000			21U900			921U900
6 Alferes.....	792U000			21U900			813U900
12 Cornetas.....	262U800				210U000	98U544	580U344
Somma .. ..	5:671U075	588U000	175U200	105U850	565U750	254U572	7:360U447

160:571U857

4.º BATALHÃO DE CAÇADORES DE 1.ª LINHA.

	Soldos.	Gratificações.	Fragens.	Farinha.	Etape.	Fardamento.	TOTAL:
							Transporte 160:971Ue57
Estado Maior, e Menor.....	2:636U275	228U000	175U200	40U150	346U750	156U028	3:582U403
6 Capitães.....	1:080U000	360U000		21U000			1:461U900
6 Tenentes.....	900U000			21U900			921U900
6 Alferes.....	792U000			21U900			813U900
12 Cornetas.....	262U800				219U000	98U544	580U344
<b>Somma ... ..</b>	<b>5:671U075</b>	<b>588U000</b>	<b>175U200</b>	<b>105U850</b>	<b>565U750</b>	<b>254U572</b>	<b>7:360U447</b>

27.º DITO DITO.

Estado Maior, e Menor.....	2:616U200	633U800	175U200	40U150	346U750	156U028	4:037U478
6 Capitães.....	1:080U000	504U000		21U000			1:605U900
6 Tenentes.....	900U000	72U000		21U000			993U900
6 Alferes.....	792U000	72U000		21U900			885U900
12 Cornetas.....	262U800	87U600			219U000	98U544	667U944
<b>Somma ... ..</b>	<b>5:651U000</b>	<b>1:369U400</b>	<b>175U200</b>	<b>105U850</b>	<b>565U750</b>	<b>254U572</b>	<b>8:121U779</b>

28.º DITO DITO.

Estado Maior, e Menor.....	2:616U200	633U800	175U200	40U150	346U750	156U028	4:037U478
6 Capitães.....	1:080U000	504U000		21U900			1:605U900
6 Tenentes.....	900U000	72U000		21U000			993U900
6 Alferes.....	792U000	72U000		21U900			885U900
12 Cornetas.....	262U800	87U600			219U000	98U544	667U944
<b>Somma .. ..</b>	<b>5:651U000</b>	<b>1:369U400</b>	<b>175U200</b>	<b>105U850</b>	<b>565U750</b>	<b>254U572</b>	<b>8:121U779</b>
							<b>164:575U848</b>



1.º REGIMENTO DE CAVALLARIA:

	Soldos:	Gratificações.	Forragens.	Farinha.	Etape.	Fardamento.	TOTAL.
							Transporte 184:575U848
Estado Maior, e Menor.....	2:613U650	228U000	306U600	197U100	51U750	90U608	3:490U708
8 Capitães.....	1:410U000	450U000		290U200			1:940U200
8 Tenentes.....	1:350U000			290U200			1:379U200
8 Alferes.....	2:112U000			58U100			2:170U400
8 Clarins.....	212U800				146U000	80U540	469U340
8 Ferradores.....	262U800				116U000	80U540	489U340
Somma .. .. .	8:021U250	708U000	306U600	813U900	316U750	251U688	9:948U188

1.º CORPO DE ARTILHERIA MONTADA.

Estado Maior, e Menor.....	2:086U950	226U000	262U800	43U800	310U250	170U620	3:102U420
4 Capitães.....	720U000	240U000		14U600			974U600
4 1.º Tenentes.....	600U000			14U600			614U600
8 2.º Ditos.....	1:056U000			29U200			1:085U200
8 Clarins.....	262U800				146U000	80U296	489U096
Somma ... ..	4:725U750	468U000	262U800	102U200	456U250	250U925	6:265U925

1.º DITO DE DITA DE POSIÇÃO.

Estado Maior, e Menor.....	3:718U752	770U500	262U800	76U650	310U250	139U601	5:308U556
11 Capitães.....	1:980U000	660U000		40U150			2:680U150
11 1.º Tenentes.....	1:500U000			40U150			1:540U150
11 2.º Ditos.....	1:320U000			40U150			1:360U150
22 Tambores.....	481U800				401U500	189U601	1:062U061
Somma ... ..	9:000U552	1:430U500	262U800	197U100	711U750	326U268	11:052U070

212:742U931

2.º CORPO DE ARTILHERIA DE POSIÇÃO.

	<i>Soldos.</i>	<i>Gratificações.</i>	<i>Forragens.</i>	<i>Farinha.</i>	<i>Etape.</i>	<i>Fardamento.</i>	<b>TOTAL:</b>	
							Transporte	212:742U931
Estado Maior, e Menor.....	1:788U700	228U000	178U200	40U150	51U750	24U637	2:281U437	
4 Capirães .....	720U000	2:10U000		11U600			974U600	
4 1.º Tenentes.....	600U000			14U600			614U600	
4 2.º Ditos.....	528U000			14U600			542U600	
8 Tambores.....	178U200				146U000	65U696	386U896	
<b>Somma ... ..</b>	<b>3:781U900</b>	<b>468U000</b>	<b>178U200</b>	<b>83U950</b>	<b>200U750</b>	<b>90U1333</b>		<b>4:800U133</b>

ARTIFICES.

1 Companhia.....	949U000				1:400U000		2:499U000	2:409U000
------------------	---------	--	--	--	-----------	--	-----------	-----------

POLICIA.

*Infantaria.*

Estado Maior, e Menor.....	1:728U600	228U000	178U200	36U800			2:166U300	
4 Capitães .....	720U000	2:10U000		14U600			974U600	
4 Tenentes .....	600U000			11U600			614U600	
4 Alforges .....	528U000			14U600			542U600	
4 1.º Sargentos.....	178U000				73U000	32U848	281U048	
8 2.º Ditos.....	201U800				146U000	65U696	416U496	
4 Forries.....	87U600				73U000	32U848	193U448	
21 Cabos.....	438U000				438U000	197U088	1:073U088	
16 Tambores .....	350U400				292U000	131U392	773U792	
368 Anspeçada, e Soldados.....	6:006U300				6:716U000	3:022U016	15:604U316	
<b>Somma ... ..</b>	<b>10:896U000</b>	<b>468U000</b>	<b>178U200</b>	<b>80U300</b>	<b>7:738U000</b>	<b>3:481U888</b>		<b>22:840U280</b>

212:792U344

P O L I C I A.

Cavallaria.

	Soldos.	Gratificações.	Forragens.	Farinha.	Estape.	Fardamento.	TOTAL.
							Transporte 242:792U344
2 Capitães .....	360U000	120U000		7U300			487U300
2 Tenentes .....	300U000			7U300			307U300
2 Alferes .....	284U000			7U300			271U300
2 1. <sup>o</sup> Sargentos .....	91U250				36U500	20U074	147U824
2 2. <sup>o</sup> Ditos .....	73U000				36U500	20U074	126U574
2 Forrieis .....	54U750				36U500	20U074	111U324
10 Cabos .....	210U000				182U000	100U370	501U870
2 Cornetas .....	65U700				36U500	20U074	122U874
126 Aspeçadas, e Soldados .....	4:599U000				2:209U500	1:264U662	8:163U162
Remonta e Ferragens .....							0:096U000
<b>Somma ... ..</b>	<b>6:026U700</b>	<b>120U000</b>		<b>21U000</b>	<b>2:628U000</b>	<b>1:445U328</b>	<b>16:937U928</b>

4640 em 6 na

VETERANOS.

	Estado Maior, e Menor .....	1:242U000	228U000	175U200	29U300		1:674U400
25	6 Capitães .....	1:080U000	360U000		21U300		1:461U900
18	7 Tenentes .....	1:050U000			25U550		1:075U550
18	8 Alferes .....	680U000			8U250		678U250
12	6 1. <sup>o</sup> Sargentos .....	210U000				109U500	40U272
	6 2. <sup>o</sup> Ditos .....	153U300				109U500	40U272
	2 Forrieis .....	43U800				36U500	16U125
	9 Cabos .....	16U250				16U1500	73U008
13	3 Tambores .....	87U600				73U000	32U818
8	300 Aspeçadas, e Soldados .....	4:027U500				2:475U000	2:463U600
	<b>Somma ... ..</b>	<b>9:027U450</b>	<b>688U000</b>	<b>175U200</b>	<b>91U900</b>	<b>6:667U750</b>	<b>2:685U925</b>
							<b>19:138U625</b>
							<b>278:868U897</b>



REFORMADOS.

*Officiaes ha...  
com sub...  
mados*

531- *Art. 185*

	Soldos.	Gratificações.	Forragens.	Farinha.	Etape	Fardamento.	TOTAL.
						Transporte	317:794U876
1 Marechal do Exército.....	1:200U000					1:200U000	
2 Tenentes Generaes.....	1:116U000					1:116U000	
10 Marschaes do Campo.....	5:171U113					5:171U113	
11 Brigadeiros.....	4:519U896					4:519U896	
28 Coroneis.....	8:377U350					8:377U350	
20 Tenentes Coroneis.....	5:939U010					5:939U010	
38 Majores.....	8:279U976					8:279U976	
26 Capitães.....	3:607U172					3:607U172	
17 Tenentes.....	1:867U998					1:867U998	
6 Ajudantes.....	331U992					331U992	
14 Alferes.....	1:257U000					1:257U000	
2 Quartéis Mestres.....	229U998					229U998	
6 Cirurgiães Mores.....	664U200					664U200	
2 Capellães.....	120U000					120U000	
1 Picador.....	96U000					96U000	
1 Official do Conselho Supremo Mi- litar.....	180U000					180U000	
1 Almozarife.....	25U000					25U000	
Officioes Inferiores, e Soldados de diversos Corpos.....	7:171U980					7:171U980	
Farinha, e Fardamento nos mesmos.	776U118					776U118	
Somma ... ..	<u>61:263U454</u>					<u>51:263U454</u>	

PENSIONISTAS DO ESTADO:

Vencimento de 59 Agraciados anteriormente á Carta de Lei de 6 de Novembro de 1827.  
Vencimento de 32, pela Carta de Lei de 6 de Novembro do anno

6:516U000	
3:281U116	
<u>9:797U116</u>	9:719U496

MONTE PÍO.

Vencimento de 20 Agraciados

4:576U920	
<u>4:576U920</u>	4:576U920
	<u>383:337U715</u>

CONSELHO SUPREMO MILITAR:

TOTAL:

- 4 Conselheiros de Guerra  
 1 Dito com outro Exercício  
 3 Vogaes  
 1 Dito em outro Exercício  
 1 Juiz Relator  
 1 Ministro adjunto  
 1 Secretario  
 1 Oficial Maior da Secretaria  
 7 Officiaes da mesma  
 1 Dito Reformado  
 2 Porteiros, 1 do Tribunal, 1 da Secretaria  
 4 Continnos, 3 do Conselho, e 1 da Secretaria.  
 Para o Expediente da Secretaria, e Tribunal

Transporte 383:357U748  
 960U000  
 720U000  
 200U000  
 180U000  
 100U000  
 300U000  
 1:260U000  
 180U000  
 275U000  
 400U000  
 832U240

6:307U240  
 54074240  
 9000000

THESOURARIA GERAL DAS TROPAS.

- 1 Thesoureiro Geral  
 2 Commissarios Assistentes  
 8 Commissarios Pagadores  
 11 Officinas do Bofete  
 6 Praticantes  
 1 Escrivão addido  
 1 Porteiro, e Guarda Livros  
 1 Continuo  
 1 Correio  
 1 Commissario Asistente Aposentado em Thesoureiro Geral  
 1 Porteiro Aposentado  
 Gratificações aos Commissarios Pagadores pelo Exercício do Cofre  
 Para o Expediente das Repartições

600U000  
 600U000  
 1:600U000  
 1:100U000  
 300U000  
 350U000  
 120U000  
 60U000  
 60U000  
 300U000  
 50U000  
 300U000  
 600U000

6:040U000

395:704U985

COMMISSARIADO.

Ordens. Ajuda de custo Gratificações.

TOATL.

Transporte 395:704U988

Soldo dos Empregados

Jornaes de Serventes

Expediente

Em Compra de Generos, e pagamentos de Rações

Fornecimento de Fortificações, Quartéis, e Corpos de Guarda

*Comparto*

1:416U000

476U160

135U600

902U000

2:515U520

5:452U280

ARSENAL DO EXERCITO, FABRICAS, E FUNDIÇÕES.

Junta da Fazenda

Contadoria

Secretaria da Junta

Subalternas da mesma

Thezouraria

Intendencia

Almozarifado, e Armazens

Inspecção das Officinas

Casas d'Armas na Conceição

Director da Escola do Arsenal

Director dos Aprendizizes da Companhia d'Artifices

Machinista *300 libras de estalinas por anno - 1080 \$*

Para Compra de Generos em Grosso

Para compra de ditos por miudo

Para desp zas miudas

Para Jornaes d'Operarios das Officinas e mais Empregados

Para ditos dos Artifices, que trabalham no Laboratorio

Para ditos dos Operarios das Officinas, e Compra de Materiaes, primas para a Fabrica, e Caza das Armações

Para ditos do Constructor de Reparos, Varios Mestros aposentados, e Alimen- tos á Viuas

Para despoza das Obras do Arsenal, jornaes de Pedreiros, Sorventes, e Com- pra de Materiaes para os mesmos

2:100U000

1:345U000

645U000

3:951U000

250U000

320U000

2:220U000

150U000

250U000

172U500

127U000

63U500

46U000

24U000

63U500

237U000

24U000

24U000

200U000

200U000

72U000

24U000

2:272U500

1:472U000

708U500

441U000

474U000

683U500

2:657U000

174U000

274U000

72U000

24U000

5:10U000

62:000U000

8:000U000

4:000U000

26:000U000

500U000

900U000

996U900

6:000U000

123:289U400

Somma ... ..

7:975U000

781U500

496U000

824:446U665

FABRICA DA POLVORA DA LAGOA.

	Ordenados	Ajuda de custo	Gratificações	TOTAL.
				Transporte 824:446U665
	200U000	17U800	100U000	317U500
	100U000	12U000		112U000
			248U000	248U000
				9:000U000
				5:000U000
				3:000U000
				200U000
				3:000U000
				1:800U000
Somma ... ..	<u>300U000</u>	<u>29U500</u>	<u>348U000</u>	<u>22:675U500</u>

*Produto*  
*Polvora*  
*material*  
*avanzado*  
*manuarias*  
*Fabrica*

Escrivão da Fabrica  
Fiel Pagador da dita  
3 Empregados na mesma  
Para Compra de Salitre  
Para Compra de Generos por grosso  
Para Compra de ditos por miúdo  
Para despezas miudas, e ditas Com a Enfermaria  
Para Jornaes dos Trabalhadores das Officinas  
Para ditos dos Trabalhadores d'Obras da mesma

DITA DA SERRA DA ESTRELLA.

Fiel da Fabrica	100U000	12U000	120U000	112U000
2 Empregados na mesma				120U000
Para despezas do Estabelecimento desta Fabrica, e Continuação das Obras da mesma				<u>12:000U000</u>
				<u>12:232U000</u>

*Empregados 4*  
*lentes*

IMPERIAL ACADEMIA MILITAR

11 Lentes Proprietarios				2:480U000
3 Ditos Substitutos				600U000
2 Ditos Sem Exercicio				200U000
1 Secretario				226U800
1 Porteiro				142U400
2 Guardas				223U200
3 Lentes Jubilados				525U000
Para premios dos Alumnos				648U000
Para a Escola do Ensino Mutuo				300U000
Guardas do Archivo				43U200
Despezas Miudas				18U000
Lithografo				300U000
3 Alumnos				240U000
1 dito				26U400
Guardas				90U000
Despezas Miudas				108U000
Aluguel da Casa das Officinas				60U000
				<u>6:231U000</u>
				<u>805:585U108</u>

*225/454  $\frac{6}{11}$  por lentes*



IMPERIAL ACADEMIA MEDICO-CIRURGICA.

\* Pensionistas

Transporte 565:585U165

518U400

518U400

HOSPITAL:

7:5771'400

810U000

40:230U600

48:618U000

DESPESAS.

Soldos, e Gratificações aos Empregados  
Ordenados aos Offiçues da Contadoria  
Despezas.

6:600U000

1:200U000

1:200U000

30:000U000

38:000U000

Despesa extraordinaria e Eventuaes

652:721U565

45:786U587

698:508U152

\* Obras Militares a Cargo do Commandante dos Engenheiros. — Reparos das Fortalezas  
\* Idem Com o Edificio d'Academia a Cargo do mesmo  
\* Idem Com o Hospital Militar  
\* Idem Com reparo de Quartels e Corpos de Guarda da Côrte a Cargo do Quartel Mestre  
General. *Este não deve computar no 2.º e 3.º*

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra 1. de Maio de 1829:

José Ignacio da Silva.

# TABELLA N. 2

## PARA'

1.º SEMESTRE DE 1830

	SOLDOS	GRATIFI- CAÇÕES	PORRA- GENS	FARINHA	ETAPE	PAPPA- MENTO	TOTAL
Estado Maior da Provincia	1:801U000	1:975U000	175U900	21U900			3:975U200
Dito de Praças e Registos	2:244U000	468U000		54U750			2:706U750
Engenheiros	720U000	360U000					1:080U000
2 Batalhões de Caçadores	10:671U625	1:176U000	3:50U400	251U500	930U750	418U812	13:802U177
Artilheria	3:298U300	468U000	131U400	93U983	127U750	57U455	4:176U923
Policia	1:784U450	324U000	87U000	2eL288	1:934U500	87U477	4:969U515
Milicias	4:401U250	120U000	438U000				4:939U250
Refraas los	9:875U334						9:875U334
Outras despesas							18:706U000
<b>Summa Geral</b>	<b>33 942U 939</b>	<b>4:831U000</b>	<b>1:182U000</b>	<b>433U516</b>	<b>2:993U 600</b>	<b>1:349U 774</b>	<b>63 450U000</b>

### Diversas despesas Militares em o 1.º Semestre de 1830.

Estado Maior da Provincia							
1 Coronel Governador das Armas	420U000	120U000	27U600	10U950			1:718U550
1 Major Ajulante d' Ordens	360U000	60U000	43U600	7U000			411U000
1 Capitão Dito	151U000	10U500	43U500	2U550			28U450
1 Secretario		1:6U000					1:6U000
4 Amanuenses		115U000					115U000
1 Auditor	1:00U000						1:00U000
1 Coronel Commandante Militar	420U000	210U000					1:00U000
2 Majores	300U000	150U000					690U000
<b>Summa</b>	<b>1:261U000</b>	<b>1:575U000</b>	<b>175U200</b>	<b>21U000</b>			<b>3:973U300</b>
Praças e Registos							
1 Major	30U000	45U000		7U000			35U000
1 Dito	30U000	43U000		7U000			35U000
4 Capitães	7:20U000	14U000		14U000			87U000
5 Alferes	66U000	1:20U000		12U250			79U250
2 Ajudantes	50U000	42U000		7U000			319U000
<b>Summa</b>	<b>8:24U000</b>	<b>40U000</b>		<b>54U750</b>			<b>9:705U750</b>
Engenheiros							
1 Coronel	420U000	210U000					630U000
1 Major	360U000	150U000					450U000
<b>Summa</b>	<b>780U000</b>	<b>360U000</b>					<b>1:030U000</b>

### Batalhão de Caçadores N.º 24 de 1. Linha

Estado maior e menor	2:001U625	222U000	175U800	50U128	292U000	131U392	3:672U805
6 Capitães	1:000U000	360U000		21U000			1:461U000
6 Tenentes	900U000			21U000			921U000
6 Alferes	792U000			21U000			813U000
12 Cornetas	202U000				91U000	94U544	5:0U544
<b>Summa</b>	<b>5:396U225</b>	<b>5:98U000</b>	<b>175U800</b>	<b>115U128</b>	<b>383U000</b>	<b>2:9U936</b>	<b>7:456U840</b>

### Dito Dito N. 25

Estado maior e menor	1:260U000	222U000	175U800	70U000	200U750	50U392	2:567U294
6 Capitães	1:000U000	360U000		21U000			1:461U000
6 Tenentes	900U000			21U000			921U000
6 Alferes	792U000			21U000			813U000
12 Cornetas	202U000				91U000	94U544	5:0U544
<b>Summa</b>	<b>4:854U000</b>	<b>5:98U000</b>	<b>175U800</b>	<b>134U702</b>	<b>419U750</b>	<b>188U276</b>	<b>6:343U228</b>

### Artilheria N 12

Estado maior e menor	1:562U700	222U000	131U400	50U128	54U750	21U637	1:851U675
4 Capitães	720U000	240U000		14U000			974U000
4 Tenentes	600U000			14U000			614U000
4 Alferes	328U000			14U000			342U000
4 Cornetas	87U000				7U000	22U818	1:08U418
<b>Summa</b>	<b>3:298U500</b>	<b>452U000</b>	<b>131U400</b>	<b>94U993</b>	<b>127U750</b>	<b>57U455</b>	<b>4:176U923</b>

Summa 25.739U150

	SOLDOS	GRATIFI- CAÇÕES	PORRA- GUNS	FARINHA	ETAPE	FARDA- MENTO	TOTAL
Transporte							25.730U150
<b>Policia</b>							
Estado maior e menor	533U150	204U000	87U600	13U688	36U500	16U425	891U368
2 Tenentes	300U000	120U000		7U300			427U300
2 Alferees	264U000			7U300			271U300
2 1.ª Sargentos	73U000				36U500	16U425	125U925
2 2.ª Ditos	51U100				36U500	16U425	104U025
2 Fuzileiros	43U800				36U500	16U425	96U725
8 Cabos	146U000				146U000	63U696	357U696
8 Anapeçadas	136U700				146U000	63U696	350U396
2 Tambores	43U800				36U500	16U425	96U725
30 Soldados	131U400				1.460U000	636U960	2.948U360
<b>Somma</b>	<b>1.724U950</b>	<b>324U000</b>	<b>87U600</b>	<b>28U288</b>	<b>1.934U500</b>	<b>870U477</b>	<b>4.969U815</b>

**Corpos de 2. Linha**

1 Coronel	420U000						420U000
2 Tenentes Coronéis	312U000						312U000
5 Majores	1.470U000		219U000				1.689U000
4 Capitães Ajudantes	480U000						480U000
5 Alferees Ditos	828U000	120U600	219U000				1.167U000
5 Tambores	149U650						149U650
32 Tambores e Pifanos	744U600						744U600
<b>Somma</b>	<b>4.404U250</b>	<b>120U000</b>	<b>438U000</b>				<b>4.962U250</b>

**Officiaes Reformados**

Officiaes							8.259U000
Viuvas do Monte Pio							357U834
Ditas Pensionistas do Estado							462U000
<b>Somma Rs.</b>							<b>9.078U834</b>

**Despezas**

Com Concertos de Armamento, e fornecimento dos Corpos de 1 e 2. Linha, Quartéis, e Corpos de Guarda	900U000						
Com o Hospital Militar, incluindo os vencimentos dos Empregados	8.500U000						
Com Reparos de Fortificações, Quartéis, e mais despezas Militares - <i>Praca de ...</i>	8.000U000						
Despesa extraordinaria, em Diligencias, e Destacamentos	1.300U000						19.700U000
<b>Somma Rs.</b>							<b>63.450U049</b>

Secretaria d' Estado dos Negocios da Guerra 1.º de Maio de 1829. — *José Ignacio da Silva.*

# TABELLA N. 3.

## MARANHAÕ.

PRIMEIRO SEMESTRE DE 1890.	Soldos.	Gratifica- ções.	Forragens.	Farinha.	Etaps.	Farda- mento.	Somma.
Estado Maior da Provincia.....	900U	1:015U200	175U200	21U900			2:712U300
1 Capitão Commandante de Fortaleza.	1142U			3U650			145U650
1 Engenheiro.....	500U			7U300			307U500
1 Batalhão de Caçadores.....	6:060U787	588U	175U200	198U700	498U	205U300	8:214U987
Artilheria ... ..	1:908U950	300U	87U600	48U800	73U	32U850	2:446U200
Policia.....	5:752U800	300U	87U600	36U500	4:361U750	1:054U450	12:493U109
Milicias.....	9:272U400	400U800	1:758U				11:440U200
Officiaes reformados.....	2:574U276						2:574U276
Outras despesas.....							19:458U870
<b>Somma.....</b>	<b>27:520U213</b>	<b>3:213U</b>	<b>2:288U600</b>	<b>251U850</b>	<b>4:872U750</b>	<b>2:192U609</b>	<b>59:792U692</b>

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra 1.º de Maio de 1890.

José Ignacio da Silva.

# Diversas Despezas Militares em o 1.º semestre de 1830.

## M A R A N H A Õ.

Estado Maior da Provincia.	Soldos.	Gratifica- ções.	Forragens.	Etape.	Farinha.	Farda- mento.	Total.
1 Coronel Governador das Armas..	420U	1:200U	87U600		7U300	1:714U900	
1 Major Ajudante d' Ordens.....	300U	60U	43U800		3U650	407U450	
1 Tenente Coronel de 2.ª Linha dito.	X	60U	43U800		7U300	111U100	
1 Tenente Secretario.....	*	180U			3U650	183U650	
4 Amanuenses.....		115U200				115U200	
1 Auditor.....	180U					180U	
						2:712U300	
1 Major Engenheiro.....	300U				7U300	307U300	
1 Cap. Comm. da Fort. da Barra..	142U				3U650	145U650	
						452:950	
<b>Somma.....</b>	<b>1:342U</b>	<b>1:615U200</b>	<b>175U200</b>		<b>32U850</b>	<b>3:165U250</b>	

### BATALHÃO DE CAÇADORES N. 23 DE PRIMEIRA LINHA.

Estado maior e menor.....	2:706U987	228U	175U200	219U	47U450	106U756	3:483U393	
6 Capitães.....	1:080U	360U			21U900		1:461U900	
6 Tenentes.....	900U				21U900		921U900	
13 Alferes.....	1:720U				47U450		1:767U450	
12 Cornetas.....	262U800			210U		98U544	580U344	
							8:214U987	
<b>Somma.....</b>	<b>6:669U787</b>	<b>588U</b>	<b>175U200</b>	<b>489U</b>	<b>138U700</b>	<b>205U300</b>		

### A R T I L H E R I A.

Estado maior e menor.....	413U150	180U	87U600	36U500	7U300	16U425	740U975	
2 Capitães.....	360U	120U			7U300		487U300	
2 Tenentes.....	300U				7U300		307U300	
6 Alferes.....	792U				21U900		813U900	
2 Tambores.....	43U800			36U500		16U425	96U725	
							2:446U200	
<b>Somma.....</b>	<b>1:908U950</b>	<b>300U</b>	<b>87U600</b>	<b>73U</b>	<b>43U800</b>	<b>32U850</b>		

13:826U437

	Soldos.	Gratificações.	Forragens.	Etape.	Farinha.	Fardamento: Transporte....	Total.
							13:826U497
<b>POLICIA.</b>							
Estado maior e menor.....	473U150	180U	87U600	36U500	7U300	784U550	
9 Capitães.....	360U	120U			7U300	487U300	
3 Tenentes.....	300U				7U300	307U300	
4 Alfeses.....	528U				14U600	542U600	
1 1.º Sargento.....	87U600			18U250		122U275	
8 Segundos ditos.....	204U400			146U		65U696	
2 Fuzileiros.....	48U800			36U500		16U425	
12 Cabos.....	219U			219U		98U544	
212 Anspeçadas e Soldados.....	3:499U050			3:869U		1:740U944	
2 Tambores.....	43U800			36U500		16U425	
<b>Somma.....</b>	<b>5:752U800</b>	<b>300U</b>	<b>87U600</b>	<b>4:361U750</b>	<b>36U500</b>	<b>1:954U459</b>	<b>12:493U109</b>

<b>CORPOS DE 2.ª LINHA.</b>							
11 Maiores.....	3:210U		487U800			3:697U800	
6 Capitães Ajudantes.....	720U	72U	262U800			1:054U800	
6 Tenentes ditos.....	888U	40U800	262U800			1:200U600	
8 Alfeses ditos.....	912U	168U	306U600			1:386U600	
66 Tambores e Cornetas.....	950U400					950U400	
<b>Somma.....</b>	<b>6:680U400</b>	<b>280U800</b>	<b>1:320U</b>				<b>8:290U200</b>

<b>DIFFERENTES CORPOS DE 2.ª LINHA.</b>							
1.º Batalhão de S. Bernardo.....	518U400	24U	87U600			630U	
2.º dito.....	518U400	24U	87U600			630U	
Dito de Pedestres da Cidade.....	518U400	24U	87U600			630U	
Dito d'Alcantara.....	518U400	24U	87U600			630U	
Dito de Coxias.....	518U400	24U	87U600			630U	
<b>Somma.....</b>	<b>2:592U</b>	<b>120U</b>	<b>438U000</b>				<b>3:150U000</b>
<b>Somma</b>							<b>37:759U746</b>

Total.

OFFICIAES REFORMADOS.

Transporte....

37:759U746

Officiaes. . . . .

5 Pensionistas. . . . .

1:646U400

927U876

2:574U276

DESPEZAS.

Com concerto de Armamento, reparos, e fornecimentos dos Corpos.....

1:761U960

Com reparos de Fortalezas, e Quartéis.....

3:457U420

Com Hospitales incluindo os vencimentos dos Empregados.....

13:142U530

Com os transportes de Destacamentos, alugueis de casas para quartéis dos mesmos, o casa de Arrecadação do

Corpo da Policia, guizamentos da Capella da Fortaleza da Barra.....

1:096U560

19:456U870

Somma Rs.....

59:792U892

Secretaria do Estado dos Negocios da Guerra 1.º de Maio de 1829.

José Ignacio da Silva.

# TABELLA N.º 4.

## PIAUHY.

1.º Semestre de 1830.	Seldos.	Gratifica- ções.	Forragens	Farinha.	Ettape	Farda- mento	Total
Estado Maior da Provincia	420U000	660U	219U000	13U400			1:312U400
1.º Batalhão de Caçadores	5:278U288	588U	175U200	102U550	438U	98U544	6:680U582
Artilheria	637U800	60U	43U800	14U600	36U500	16U425	809U125
Mellicias	7:851U600	1:051U200					8:902U800
Officiaes Reformados	288U000						288U
Outras despesas							2:640U
<b>Somma Geral</b>	<b>14:475U688</b>	<b>2:359U200</b>	<b>438U000</b>	<b>130U550</b>	<b>474U500</b>	<b>114U969</b>	<b>20:632U907</b>

### *Diversas despesas Militares em 1.º Semestre de 1830*

#### *Estado Maior da Provincia*

1 Brig. grad. Gov. das Armas	420U	600U	175U200	10U050			1:205U250
1 Capitão Ajudante d' Ord.		60U	43U500	3U350			107U150
<b>Somma</b>	<b>420U000</b>	<b>660U000</b>	<b>219U000</b>	<b>13U400</b>			<b>1:312U400</b>

#### *Batalhão de Caçadores da 1. Linha N. 20.*

Estado Maior e Menor	2:243U488	228U	175U200	36U850	219U		2:902U583
6 Capitães	1:080U	360U		21U900			1:461U900
6 Tenentes	900U			21U900			921U900
6 Alferes	792U			21U900			813U900
12 Cornetas	262U800				219U	98U544	580U344
<b>Somma</b>	<b>5:278U288</b>	<b>588U000</b>	<b>175U200</b>	<b>102U550</b>	<b>438U000</b>	<b>98U544</b>	<b>U</b>

#### *Artilheria N.º 9.*

1 Capitão	180U	60U	43U800	3U650			287U450
1 1.º Tenente	150U			3U650			153U650
2 2.º Ditos	264U			7U300			271U300
2 Tambores	43U800				36U500	16U425	96U725
<b>Somma</b>	<b>637U300</b>	<b>60U000</b>	<b>43U800</b>	<b>14U600</b>	<b>36U500</b>	<b>16U425</b>	<b>U</b>

#### *Cavallaria da 2.ª Linha*

3 Majores	900U		131U400				1:031U400
3 Ajudantes	372U		43U800				415U800
12 Clarins	394U200						394U200
<b>Somma</b>	<b>1:666U200</b>		<b>175U200</b>				<b>U</b>

1:841U400

10:643U507



*Caçadores de 2.ª Linha*

31 Majores	3:300U	481U800	3:781U800	
31 Ajudantes	1:440U	394U200	1:834U200	
68 Cornetas	1:445U400		1:445U400	
<b>Somma</b>	<u>6:185U400</u>	<u>876U000</u>	<u>7:061U400</u>	7:061U400

*Officiaes Reformados.*

1 Tenente Coronel.	<u>288U000</u>	<u>288U000</u>	288U000
--------------------	----------------	----------------	---------

*Despesas.*

Com fornecimento dos Corpos, Quarteis, e Corpos de Guarda.	320U	
Com Concertos de Quarteis.	100U	
Com o Hospital Militar, incluindo os Vencimentos dos Empregados	<u>2:200U</u>	2:640U000
		<u>20:632U907</u>

Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra 1.º de Maio de 1829.

*José Ignacio da Silva.*

# TABELLA N.º 5.

## CEARA'.

1.º Semestre de 1830.	Sodos.	Gratifica- ções.	Forragens.	Farinha.	Ettap.	Farda- mento.	Somma.
Est. Maior da Provincia	1:032U000	976U800	175U200	18U250			2:202U250
Officius Empregados	882U000			21U900			903U900
1. Batalhão de Caçadores	4:199U800	408U000	175U200	102U200	200U750	90U333	5:476U283
Artilharia	1:179U900	60U000	43U800	29U200	18U250	8U212	1:339U362
Milicias	97:87U200	312U000	1:138U800				11:238U000
Reformados	831U000						834U000
Outras despesas							4:850U000
<b>Somma</b>	<b>18:214U900</b>	<b>11756U800</b>	<b>1:533U000</b>	<b>171U550</b>	<b>212U000</b>	<b>98U545</b>	<b>26:843U795</b>

### Diversas Despezas Militares em o 1.º Semestre de 1830.

#### Estado Maior da Provincia.

1 Ten. Cor. Gov. das Ar.	360U600	600U000	87U600	7U300	1:54U900
1 Cap. Ajudante d'Ord.	180U000	60U000	43U800	3U650	237U450
1 Alferes Dito	132U000	36U000	43U800	3U650	215U450
1 Tenente Secretario		120U000		3U650	123U650
2 Amanuenses		57U600			57U600
1 Auditor	180U000				180U000
1 Cirurgião Mór	180U000				180U000
1 Command. da Policia		103U200			103U200
<b>Somma</b>					<b>2:202U250</b>

#### Officius Empregados.

1 Cap. Com. da Fort. da C.	180U000			3U650	183U650
1 Ajudante do dito	120U000			3U650	123U650
1 Cap. Com. da Mocuripé	180U000			3U650	183U650
1 Ajudante do dito	112U000			3U650	123U650
1 Ten. Com. da de Jaracaquára	150U000			3U650	153U650
1 2.º Dito Com. da do Aracaty	132U000			3U650	135U650
<b>Somma</b>	<b>1:914U000</b>	<b>976U800</b>	<b>175U200</b>	<b>40U150</b>	<b>903U900</b>

#### Batalhão de Caçadores de 1.ª Linha N. 22.

Estado maior e menor	1:752U600	228U000	175U200	54U750	40U150	24U637	2:285U337
4 Capitães	720U000	180U000			14U600		914U600
7 Tenentes	1:050U000				25U550		1:075U550
6 Alferes	792U000				21U900		813U900
8 Cornetas	175U200			146U000		65U696	386U896
<b>Somma</b>	<b>4:199U800</b>	<b>408U000</b>	<b>175U200</b>	<b>200U750</b>	<b>102U200</b>	<b>90U333</b>	<b>5:476U283</b>

#### Artilharia.

Estado maior e menor	462U000	60U000	43U800		10U950		576U750
2 1.ºs Tenentes	300U000				7U300		307U300
3 2.ºs Ditos	396U000				10U950		406U950
1 Tambor	21U900			18U250		8U212	48U362
<b>Somma</b>	<b>1:179U900</b>	<b>60U000</b>	<b>43U800</b>	<b>18U250</b>	<b>29U200</b>	<b>8U212</b>	<b>1:339U362</b>
<b>Somma</b>					<b>Somma</b>	<b>Rs.</b>	<b>9:921U795</b>

*Cavallaria de 2.ª Linha.*

	Soldos.	Graticações.	Forragens.	Ettap.	Farinha.	Fardamento.	Somma.
1 Coronel	300U000						300U000
8 Majores	1:112U000		262U800				2:374U800
8 Ajudantes	1:044U000	144U000	262U800				1:450U800
48 Clarins	1:576U800						1:576U800
Somma	<u>5:032U800</u>	<u>144U000</u>	<u>525U600</u>				<u>5:702U400</u>

*Caçadores de 2.ª Linha.*

9 Majores	2:526U000		306U600				2:832U600
12 Ajudantes	1:440U000	168U000	306U600				1:914U600
6 Cornetas	788U400						788U400
Somma	<u>4:754U400</u>	<u>168U000</u>	<u>613U200</u>				<u>5:535U600</u>

*Officiaes Reformados.*

2 Majores						390U000	
1 Capitão						180U000	
2 Alfêres						264U000	
							<u>834U000</u>

*Despezas.*

Com Concertos de Armamentos e fornecimento de Corpos, Quartéis, e Corpos de Guarda	520U000						
Com Reparos, Fortificações, e Quartéis	1:120U000						
Hospital incluindo os Vencimentos dos Empregados	3:210U000						
							<u>4:850U000</u>
Somma							<u>26:843U795</u>

Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra 1.º de Maio de 1829.

*José Ignacio da Silva.*

# TABELLA N.º 6.

## RIO GRANDE DO NORTE.

1.º Semestre de 1830.	Soldos.	Gratifica- ções.	Forragens	Farinha.	Etape	Farda- mento	Somma
Estado Maior da Provincia	702U000	713U600	131U400	18U250			1:565U250
Officiaes Empregados	251U400	21U		3U650			279U050
1 Batalhão de Caçadores	2:771U860	384U	87U600	51U100	310U250	139U604	3:744U414
Artilheria	757U800	60U000	43U800	18U250	36U500	16U425	932U775
Milicia	3:284U400	48U000	481U800				3:811U200
Reformados	738U588						738U588
*Despezas							2:400U000
<b>Somma Geral</b>	<b>8:506U048</b>	<b>1:229U600</b>	<b>744U600</b>	<b>91U250</b>	<b>316U750</b>	<b>156U029</b>	<b>13:474U277</b>

### *Diversas despezas Militares em o 1.º Semestre de 1830.*

*Estado Maior da Provincia*

1 Coron. Comand. das Armas	420U	600U	87U600	10U950			1:118U550
1 Tenente Ajudante d' Ord.	150U	36U	43U800	3U650			233U450
1 Alferes Secretario	132U	20U		3U650			155U650
2 Amanuenses		57U600					57U600
							1:555U250

*Fortaleza*

1 Tenente Commandante	150U	21U		3U650			177U650
1 Capellão	57U600						57U600
1 Secretario *	43U800						43U800
<b>Somma</b>	<b>953U400</b>	<b>737U600</b>	<b>131U400</b>	<b>21U900</b>			<b>1:844U300</b>
							2:79U050

### *Batalhão de Caçadores da 1. Linha N. 25.*

Estado Maior e Menor	1:123U060	201U	87U600	18U250	91U250	41U060	1:565U220
3 Capitães	540U	180U		10U950			730U950
3 Tenentes	450U			10U950			460U950
3 Alferes	396U			10U950			406U950
12 Cornetas	262U800				219U	98U344	580U344
<b>Somma</b>	<b>2:771U860</b>	<b>384U000</b>	<b>87U600</b>	<b>51U100</b>	<b>310U250</b>	<b>139U604</b>	<b>3:744U414</b>

*Artilheria.*

Estado Maior e Menor	300U	60U	43U800	7U300			411U100
1 1.º Tenente	150U			3U650			153U650
2 2.º Ditos	264U			7U300			271U300
2 Tambores	43U800				36U500	16U425	96U725
<b>Somma</b>	<b>757U800</b>	<b>60U000</b>	<b>43U800</b>	<b>18U250</b>	<b>36U500</b>	<b>16U425</b>	<b>932U775</b>
							6:521U489

Transporte

6:521U489

**3 Regimentos de Cavallaria da 2.<sup>a</sup> Linha**

3 Majores	900U		262U800	1:162U800
3 Ajudantes	384U	48U	87U600	519U600
12 Clarius	394U200			394U200
<b>Somma</b>	<u>1:678U200</u>	<u>48U000</u>	<u>350U400</u>	<u>2:076U600</u>

**3 Batalhões de Caçadores de 2.<sup>a</sup> Linha.**

3 Majores	900U		131U400	1:031U400
3 Ajudantes	312U			312U000
18 Cornetas	394U200			394U200
<b>Somma</b>	<u>1:606U200</u>		<u>131U400</u>	<u>1:737U600</u>

**Officiaes Reformados.**

1 Tenente Coronel				288U000
1 Tenente				108U000
1 Alferes				90U000
1 Sargento				36U510
9 Soldados				216U078
				<u>738U588</u>

**Despezas.**

Com as Officinas, Reparos, e fornecimento dos Corpos				450U000
Com Materiaes, Concertos das Fortificações, e Edificios Militares				1:500U000
Com o Hospital incluindo os Vencimentos dos Empregados				300U000
Transportes, e outras despezas miudas				150U000
				<u>2:400U000</u>
<b>Somma</b>			<b>Rs.</b>	<u>13:474U277</u>

Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra 1.<sup>o</sup> de Maio de 1829.

José Ignacio da Silva.

# TABELLA N.º 7.

## PARAIBIBA.

1.º Semestre de 1830	Soldos.	Gratificações	Forragens	Farinha	Etape	Fardamento	Total
Est. Maior da Provincia	1:170U	720U	175U200	25U550			2:090U750
Officiaes Empregados	857U400	108U		18U250	21U900		1:095U550
1 Batalhão de Caçadores	4:473U400	588U	175U200	98U550	273U750	123U181	5:732U081
Artilharia	1:223U700	60U	43U800	14U600	91U250	41U062	1:474U412
Milicias	4:883U400	613U200					5:496U600
Reformados	1:450U392						1:450U392
Pensões	173U472						173U472
Outras despesas	4:150U						4:150U000
<b>Somma Geral</b>	<b>14:231U764</b>	<b>2:089U200</b>	<b>394U200</b>	<b>156U950</b>	<b>386U900</b>	<b>164U243</b>	<b>21:573U257</b>

### Diversas despesas Militares em o 1.º Semestre de 1830.

#### Est. Maior da Provincia.

1 Ten. Cor. Com. das arms.	360U	600U	87U600	7U300			1:054U900
1 Cor Grad. Ajud. d'ords.	360U	60U	43U800	7U300			471U100
1 Major dito	300U	60U	43U800	7U300			411U100
1 Ajudante	150U			3U650			153U650
<b>Somma</b>							<b>2:090U750</b>

#### Officiaes Empregados:

1. Maj. Com. do Cabedelo	300U	48U		7U500			355U300
1 Tenente Ajudante	150U	36U		3U650			189U650
1 Capellão	57U600						57U600
1 2. Sargento Condestavel	37U800				21U900		59U700
1 Cap. C. da B.ª da Traição	180U			3U650			183U650
1 2. Ten. Com. da Lucena	132U	24U		3U650			159U650
<b>Somma</b>	<b>2:027U400</b>	<b>128U</b>	<b>115U200</b>	<b>43U800</b>	<b>21U900</b>		<b>1:005U550</b>

#### Batalhão de Caçadores de 1. Linha N. 19

Estado maior e menor	1:438U600	225U	175U200	32U850	54U750	24U637	1:954U037
6 Capitães	1:080U	360U		21U900			1:461U900
6 Tenentes	900U			21U900			921U900
6 Alferes	792U			21U900			813U900
12 Cornetas	262U800				219U	98U544	580U344
<b>Somma</b>	<b>4:473U400</b>	<b>588U</b>	<b>175U200</b>	<b>98U550</b>	<b>273U750</b>	<b>123U181</b>	<b>5:732U081</b>

#### Artilharia Montada N. 5

Estado Maior e Menor.	462U	60U	43U800	3U650	54U750	24U637	648U937
1 1.º Tenente	300U			3U650			303U650
2 2.ºs Ditos	396U			7U300			403U300
2 Clarins	65U700				36U500	16U425	118U625
<b>Somma</b>	<b>1:223U700</b>	<b>60U</b>	<b>43U800</b>	<b>14U600</b>	<b>91U250</b>	<b>41U062</b>	<b>1:474U412</b>

#### Regimento de Cavallaria de 2. Linha N. 19.

1 Major	270U		43U800				133U800
1 Alferes Ajudante	132U		43U800				175U800
<b>Somma</b>	<b>402U</b>		<b>87U600</b>				<b>489U600</b>
							<b>10:792U392</b>

*Caçadores de 2. Linha*

	Soldos	Gratificações	Forragens	Farinha	Etape	Fardamento	Total
1 Coronel	300U						300U
7 Majores	2:040U		262U800				2:302U800
2 Capitães	208U200						208U200
1 Soldado	23U400						23U400
3 Tenentes Ajudantes	330U		43U800				373U800
5 Alferes ditos	660U		219U				879U
42 Cornetas	918U800						919U800
<b>Somma</b>	<b>4:181U400</b>		<b>525U600</b>				<b>5:007U000</b>

*Officiaes Reformados*

1 Brigadeiro	480U						480U
1 Coronel	324U						324U
1 Ajudante	60U						60U
2 Tens. ( 1 Cerurg. M. )	258U						258U
2 Alferes	162U						162U
13 Soldados	316U392						316U392
							<b>1:450U392</b>

*Pensionistas do Estado*

Mosteiro de S. Bento						20U322	
Conv. de Santo Antonio						40U550	
6 Viúvas de Soldados falecidos						112U500	
							<b>173U472</b>

*Despezas*

Com as Officinas, concertos, e fornecimentos dos Corpos						1:000U	
Reparos de Fortificações, Quartéis, e outras despezas Militares						1:500U	
Hospital incluindo 115U200 vencimento do Cirurgião Mór empregado, e mais empregados						1:500U	
Transportes e outras miudezas						150U	
							<b>4:150U000</b>

**21:573U257**

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra 1. de Maio de 1829.

*José Ignacio da Silva.*

# TABELLA N.º 8

## PERNAMBUCO.

1.º Semestre de 1830.	Soldos.	Gratifica- ções.	Forragens	Farinha.	Etape	Farda- mento	Despezas	Somma
Estado Maior da Provincia	1:200U000	1:591U200	262U800	51U100				3:105U100
Dito Desempregado	5:484U000							5:484U000
Dito de Praças e Registos	3:160U230	1:203U600		102U200				4:466U030
Engenheiros	690U000	525U						1:215U000
Caçadores	10:804U274	1:176U	350U400	211U700	876U	394U176		13:812U550
Artilheria	4:699U150	348U	175U200	109U500	160U600	65U697		5:558U147
Policia	8:074U250	468U	3:504U	65U700	5:456U750	2:595U919		20:614U619
Milicias	9:648U500	360U	1:314U					11:322U500
Reformados	9:724U161							9:724U161
Pensões	1:461U558							1:461U558
Outras Despezas							40:964U000	40:964U000
<b>Somma</b>	<b>54:946U123</b>	<b>5:671U800</b>	<b>5:606U400</b>	<b>540U200</b>	<b>6:493U350</b>	<b>3:055U792</b>	<b>40:964U000</b>	<b>117:727U665</b>

### *Diversas despesas Militares em o 1.º Semestre de 1830.*

#### *Estado Maior da Prov.*

1 Brig. Com. das Armas	420U	1:200U	175U200	36U500		1:831U700	
1 Major Ajudante d'Ords.	270U	60U	43U800	7U300		381U100	
1 Tenente dito	150U	36U	43U500	3U650		233U450	
1 Capitão Secretario	180U	180U		3U650		363U650	
4 Amanuenses		115U200				115U200	
1 Auditor	180U					180U	
<b>Somma</b>	<b>1:200U</b>	<b>1:591U200</b>	<b>262U800</b>	<b>51U100</b>			<b>3:105U100</b>

#### *Estado Maior desempregado*

4 Coroneis	1:137U600					1:137U600	
2 Tenentes Coroneis	720U					720U	
6 Capitães	972U					972U	
2 1.ºs Tenentes	360U					360U	
1 2.º Dito	132U					132U	
8 Majores	1:728U					1:728U	
4 Ajudantes	434U400					434U400	
0 Glorioso S. Antonio	60U					60U	
<b>Somma</b>	<b>5:484U</b>						<b>5:484U000</b>

#### *Estad. M. de Praç. e Registos*

1 Tenent. Cor. Com. de Tamandaré	360U	48U		3U650		411U650	
1 Dito d'Itamaracá	270U	48U		3U650		321U650	
1 Dito Inspector do Trem	270U	120U		7U300		397U300	
1 Major Com. do Brun	300U	48U		3U650		351U650	
1 Capit. Ajud. do Insp. do Trem	180U	36U		3U650		219U650	
4 Capitães. Com. de Fort.	720U	144U		14U600		878U600	
4 Ten. Com. e Ajudantes	432U	48U		14U600		494U600	
2 2.ºs Tenentes	264U	48U		7U300		319U300	
2 Cirurgiões	60U			7U300		67U300	
4 Capellães	156U			14U600		170U600	
6 Almoxarifes	148U230			21U900		170U130	
Ao Govern. Ajud. 1 Capit. da Ilh. de Fernando		663U600				663U600	
<b>Somma</b>	<b>3:160U230</b>	<b>1:203U600</b>		<b>102U200</b>			<b>4:466U030</b>
							<b>13:055U130</b>



*Engenheiros.*

Transporte 13:055U150

1 Tenente Coronel	360U	180U				540U	
1 Capitão	180U	90U				270U	
1 Dito Graduado	150U	75U				225U	
10 Praq. Empreg. com os mesmos		180U				180U	
<b>Somma</b>	<b>690U</b>	<b>525U</b>					<b>1:215U000</b>

*Batalhão de Caçadores de 1.ª Linha N. 17*

Estado Maior, e Menor	2:367U337	228U	175U200	40U150	219U	98U544	3:128U231
6 Capitães	1:080U	360U		21U900			1:461U900
6 Tenentes	900U			21U900			921U900
6 Alferes	792U			21U900			813U900
12 Cornetas	262U800				219U	98U544	580U314
<b>Somma</b>	<b>5:402U137</b>	<b>588U</b>	<b>175U200</b>	<b>105U850</b>	<b>438U</b>	<b>197U088</b>	<b>6:906U278</b>

*Dito Dito N. 18*

Estado Maior e Menor	2:367U337	228U	175U200	40U150	219U	98U544	3:128U231
6 Capitães	1:080U	360U		21U900			1:461U900
6 Tenentes	900U			21U900			921U900
6 Alferes	792U			21U900			813U900
12 Cornetas	262U800				219U	98U544	580U314
<b>Somma</b>	<b>5:402U137</b>	<b>588U</b>	<b>175U200</b>	<b>105U850</b>	<b>438U</b>	<b>197U088</b>	<b>6:906U275</b>

*S. Corpo d' Artilharia de 1.ª Linha*

Estado maior e menor	1:608U700	348U	175U200	36U500	54U750	24U637	2:247U787
5 Capitães	900U			18U250			918U250
5 1.ª Tenentes	750U			18U250			768U250
10 2.ª ditos	1:320U			36U500			1:356U500
4 Tambores	87U600				87U600	32U843	208U018
1 Clarim	32U850				18U250	8U212	59U312
<b>Somma</b>	<b>4:699U150</b>	<b>348U</b>	<b>175U200</b>	<b>109U500</b>	<b>169U000</b>	<b>68U697</b>	<b>5:558U147</b>

*Corpo de Policia de Infantaria*

Estado maior e menor	941U150	228U	131U400	21U900	36U500	16U425	1:375U375
2 Capitães	360U600	120U		7U300			487U300
2 Tenentes	300U			7U300			307U300
4 Alferes	528U			14U600			542U600
2 1.ª Sargentos	87U600				36U500	16U425	140U525
4 2.ª Ditos	102U800				73U060	32U850	208U250
2 Ferreiros	40U800				36U500	16U425	96U725
10 Capos	219U				182U500	82U120	483U620
4 Tambores	87U600				36U500	16U425	140U525
200 Anspeçadas e Soldados	3:295U950				3:650U	1:612U400	8:588U350
<b>Somma</b>	<b>5:965U300</b>	<b>348U</b>	<b>131U400</b>	<b>51U100</b>	<b>4:051U500</b>	<b>1:823U070</b>	<b>12:370U570</b>

*Cavallaria.*

1 Capitão	180U	120U					303U650
1 Tenente	150U						163U650
2 Alferes	264U						271U300
1 1.ª Sargento	45U625				18U250	10U037	73U912
2 2.ª Ditos	73U				36U500	20U074	129U574
1 Furiel	27U375				18U250	10U037	55U662
4 Cabos	87U600				72U	40U148	200U748
1 Clarim	32U850				18U250	10U037	61U137
68 Anspeçadas e Soldados	1:218U300				1:241U	682U516	3:171U816
77 Cavallos			3:372U600				3:372U600
30 ditos para remonta							450U
<b>Somma</b>	<b>2:108U750</b>	<b>120U</b>	<b>3:372U600</b>	<b>14U600</b>	<b>1:405U250</b>	<b>772U849</b>	<b>8:244U019</b>

2 Regimentos de Cavallaria de 2.ª Linha.

				Transporte	54:255U446
2 Majores	600U		87U600		687U600
2 Ajudantes	264U	48U	87U600		399U600
16 Clarins	408U800				408U800
2 Tenentes Coroneis	360U				360U
	<hr/>				<hr/>
Somma	1:632U800	48U	175U200		1:856U

12 Batalhões de Caçadores de 2 Linha.

1 Coronel	270U				270U
1 Tenente Coronel	108U				108U
12 Majores	3.600U		525U600		4:125U600
1 Capitão	150U				150U
12 Ajudantes	1:632U	288U	525U600		2:451U600
72 Cornetas	1:576U800				1:576U800
	<hr/>				<hr/>
Somma	7:342U800	288U	1:051U200		8:682U000

2. Corpo de Artilharia de 2.ª Linha de Posição

1 Major	300U		43U800		343U800
1 Ajudante	132U	24U	43U800		199U800
22 Tambores	240U900				240U900
	<hr/>				<hr/>
Somma	672U900	24U	87U600		784U500

Officiaes Reformados.

1 Coronel					324U000
11 Tenentes Coroneis					2:334U000
13 Majores					2:415U000
13 Capitães					1:846U200
12 Tenentes					1:074U960
1 Cirurgião Mór					72U000
7 Alfesres					424U295
5 Sargentos					72U900
1 Cabo d' Esquadra					21U900
1 Mestre de Muzica					171U550
1 Tambor Mór					20U075
5 Soldados					47U280
					<hr/>
					9:724U161

Pensionistas do Estado

8 Viuvas e filhas d' Officiaes					832U596
					<hr/>
					832U596

Pensionistas do Monte Pio

6 Viuvas d' Officiaes					628U962
					<hr/>
					628U962

Despezas.

Ordenados Jornaes d' Artífices, e Officiaes de Diversas Officinas, Generos e Despezas miudas	17:500U000				17:500U000
Com o Material Reparos das Fortificações e mais Ediícios Militares	1:200U000				1:200U000
Com o Hospital incluindo os Vencimentos dos Empregados	17:500U000				17:500U000
Com o fornecimento d' agoa, luzes para os Quarteis, Guardas e Fortalezas	1:800U000				1:800U000
Com Transportes de Destacamentos do interior da Costa, e Ilha de Fernando	800U000				800U000
Thezouraria Geral dos Tropas	700U000				700U000
Casas	-1:164U000				-1:164U000
					<hr/>
					40:964U000
					<hr/>
					117:727U665

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra 1. de Maio de 1829.

José Ignacio da Silva.

# TABELLA N. 9.

## ALAGOAS.

1.º Semestre de 1830	Soldos.	Gratificações	Foarragens	Farinha	Etape	Fardamento	Somma
Est. Maior da Provincia	897U600	726U	175U200	21U900			1:820U750
Officiaes Empregados	852U	144U	18U250				1:014U250
X Batalhão de Caçadores	3:521U800	468U	175U200	76U500	90U333	900U750	4:532U733
Artilharia	2:189U400	228U	175U200	58U400	32U848	73U	3:056U848
Milicias	4:673U650						4:673U650
Reformados	690U						690U
Pensões	126U						126U
Outras despesas							4:700U000
<b>Somma</b>	<b>13:250U450</b>	<b>1:566U000</b>	<b>543U850</b>	<b>156U800</b>	<b>123U181</b>	<b>273U750</b>	<b>20.614U181</b>

### Diversas despesas Militares em o 1.º Semestre de 1830.

Est. Maior da Provincia.							
1 Cor. Com. das armas	420U	600U	131U400	10U950			1:162U350
1 Maj. Ajudant. d'Ordens	270U	90U	43U800	7U300			411U100
1 Secretario	150U	36U		3U650			189U650
2 Amanuense	57U600						57U600
<b>Somma</b>							<b>1:820U700</b>
1 Ten. Cor C. da Bat. de S. Pedro.	360U	48U		7U300			415U300
1 M. Grád. Insp. do Trem	180U	36U		3U650			219U650
1 Cap. C. da Bat. de S. João	180U	36U		3U650			219U650
1 2. dito da do Esp. Santo	132U	24U		3U650			159U650
<b>Somma</b>	<b>1:692U</b>	<b>870U</b>	<b>175U200</b>	<b>40U150</b>			<b>1:014U250</b>

### Batalhão de Caçadores de 1. Linha N. 16.

Estado maior e menor	1:498U600	228U	175U200	32U850	24U637	54U750	2:014U037
4 Capitães	720U	240U		14U600			974U600
4 Tenentes	600U			14U600			614U600
4 Alferes	528U			14U600			542U600
8 Cornetas	175U200				65U696	146U	386U896
<b>Somma</b>	<b>3:821U500</b>	<b>468U</b>	<b>175U200</b>	<b>76U650</b>	<b>90U333</b>	<b>200U750</b>	<b>4:532U733</b>

### Artilharia Montada N. 4.

Estado maior e menor	1:170U	228U	175U200	29U200			1:602U400
2 Capitães	360U			7U300			367U300
2 1.ºs Tenentes	300U			7U300			307U300
2 2.ºs ditos	528U			14U600			542U600
4 Clarins	131U400				32U848	73U	237U248
<b>Somma</b>	<b>2:489U400</b>	<b>228U</b>	<b>175U200</b>	<b>58U400</b>	<b>32U848</b>	<b>73U</b>	<b>3:056U848</b>

### Regimento de Cavalarii de 2. Linha N. 26.

1 Major	300U						300U
1 Ajudante	132U						132U
8 Clarins	261U800						261U800
<b>Somma</b>	<b>741U250</b>						<b>741U250</b>

## 6 Batalhões de Caçadores de 2. Linha

	Soldos	Gratificações	Forragens	Fazinha	Etape	Fardamento	Total
1 Coronel	270U					270U	270U
1 Tenente Coronel	300U					300U	300U
6 Majoros	1:686U					1:686U	1:686U
7 Ajudantes	744U					744U	744U
1 Auditor	144U					144U	144U
36 Cornetas	788U400					788U400	788U400
Somma	3:932U400						3:932U400

*Officiaes Reformados.*

1 Coronel	270U					270U	
1 Ditto						420U	
							690U000

*Pensionistas do Estado.*

1 Cabo d' Esquadra	18U					18U	
1 Soldado	48U					48U	
1 Viuva	48U					48U	
							114U000

*Pensionista do Monte Pio.*

1 Tenente Coronel	12U					12U	
							12U000

*Despezas.*

Com Reparos, fornecimentos de Corpos, Quartéis, e Corpos de Guardas	350U000					350U000	
Com Reparos de Fortificações, Quartéis, e mais Edifícios Militares	1:000U000					1:000U000	
Com o Hospital Militar incluindo os Vencimentos dos Empregados	3:200U000					3:200U000	
Transportes e despezas extraordinarias	150U000					150U000	
							4:700U000
							20:614U181

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra 1. de Maio de 1829.

José Ignacio da Silva.

## TABELLA N. 10. SERGIPE D' ELREI.

PRIMEIRO SEMESTRE DE 1830	Soldos.	Gratificações.	Forragens.	Farinha.	Etape.	Fardamento.	Somma.
Estado Maior da Provincia.....	330U000	873U600	262U800	18U250			1:354U650
1 Batalhão de Caçadores.....	5:212U587	588U000	175U200	105U850	419U750	188U876	6:690U268
Milicias .....	7:090U800	48U000	1:095U000				8:233U800
Outras despesas .....							3:800U000
<b>Somma .....</b>	<b>12:639U378</b>	<b>1:509U600</b>	<b>1:539U600</b>	<b>124U100</b>	<b>419U750</b>	<b>188U876</b>	<b>20:078U713</b>

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra o 1.º de Maio de 1829. — José Ignacio da Silva.

## DIVERSAS DESPEZAS MILITARES EM O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1830.

SERGIPE D' EL-REI.	Soldos.	Gratificações.	Forragens.	Farinha.	Etape.	Fardamento.	Total.
<i>Estado Maior da Provincia.</i>							
1 Coronel de 2.ª Linha Commandante das Armas .....		600U000	175U200	10U950			786U150
1 Capitão de dita Ajudante do mesmo.	180U000	60U000	49U800	3U650			287U450 <i>vide de Paris</i>
1 Tenente de 1.ª Linha dito .....	150U000	36U000	49U800	3U650			233U450
1 Secretario.....		120U000					120U000
2 Amanuenses.....		57U600					57U600
<b>Somma .....</b>	<b>330U000</b>	<b>873U600</b>	<b>262U800</b>	<b>18U250</b>			<b>1:484U650</b>
							<b>1:484U650</b>

*Batalhão de Caçadores N.º 26 de 1.ª Linha.*

<b>SERGIPE DEL' REI.</b>	<i>Soldos.</i>	<i>Gratificações.</i>	<i>Forrugens.</i>	<i>Farinha.</i>	<i>Etape.</i>	<i>Fardamento.</i>	<i>Total.</i>
Estado maior, e menor .....	2:177U787	228U000	175U200	40U150	200U750	90U332	Transporte 1:484U650 2:912U219
6 Capitães .....	1:080U000	360U000		21U900			1:461U900
6 Tenentes .....	900U000			21U900			921U900
6 Alferes.....	792U000			21U900			813U900
12 Cornetas .....	262U800				210U000	98U544	580U344
<b>Somma.....</b>	<b>5:212U587</b>	<b>588U000</b>	<b>175U200</b>	<b>105U850</b>	<b>419U750</b>	<b>188U576</b>	<b>6:690U263</b>

*3 Regimentos de Cavallaria de 2.ª Linha.*

4 Majores .....	1:110U000		175U200				1:285U200
3 Capitães Ajudantes .....	360U000		131U400				491U400
12 Clarins .....	391U200						894U200
<b>Somma.....</b>	<b>1:861U200</b>		<b>306U600</b>				<b>2:170U800</b>

*9 Batalhões de Caçadores de 2.ª Linha.*

9 Majores.....	2:700U000		391U200				3:094U200
3 Capitães Ajudantes.....	360U000		131U400				491U400
8 Alferes ditos .....	984U000	48U000	262U800				1:294U800
54 Cornetas.....	1:182U600						1:182U600
<b>Somma .....</b>	<b>5:226U600</b>	<b>48U000</b>	<b>788U400</b>				<b>6:063U000</b>

**DESPEZAS.**

Com reparos, e fornecimentos dos Corpos, Quartéis, e Corpos de Guardas.....	400U000						
Idem com Fortificações, Quartéis, e mais Edificios Militares.....	600U000						
Idem com o Hospital Militar incluindo os vencimentos dos Empregados.....	2:260U000						
Eventuaes .....	600U000						3:800U000

**Somma R\$. 20:078U713**

# TABELLA N.º 11.

## BAHIA.

<i>Primeiro Semestre de 1830.</i>	<i>Soldos.</i>	<i>Gratificações.</i>	<i>Forragens.</i>	<i>Farinha.</i>	<i>Etap.</i>	<i>Fardamento.</i>	<i>Despezas.</i>	<i>Somma.</i>
Estado Maior da Provincia.....	2:730U000	1:446U000	350U400	36U500				4:562U900
Dito Desempregado.....	12:726U000							12:726U000
Dito de Praças, e Registos.....	5:335U200	974U000	98U550					6:407U750
Engenheiros.....	912U000	456U000						1:368U000
Secretaria.....	790U000	200U000						990U000
Caçadores.....	16:206U411	1:764U000	525U600	317U550	1:314U000	591U264		20:718U825
Artilheria.....	8:658U200	936U000	350U400	186U150	657U000	337U608		11:125U358
Cavallaria.....	2:302U300	348U000	131U400	51U100	91U250	50U186		2:974U236
Policia.....	6:140U850	338U600	131U400	54U750	4:124U500	1:555U915		12:646U015
Milicias.....	21:431U792	860U000	3:153U600					25:445U392
Avulsos.....	1:510U200							1:540U200
Reformados.....	20:655U341							20:655U341
Penções.....	4:526U385							4:526U385
Outras despezas.....							84:875U200	84:875U200
<b>Somma Geral.....</b>	<b>103:954U679</b>	<b>7:322U600</b>	<b>4:741U350</b>	<b>646U050</b>	<b>6:186U750</b>	<b>2:834U973</b>	<b>84:875U200</b>	<b>210:561U602</b>

Secretaria do Estado dos Negocios da Guerra 1 de Maio de 1829.

# Diversas Despezas Militares em o primeiro Semestre de 1830.

## BAHIA.

<i>Estado Maior da Provincia.</i>	<i>Soldos.</i>	<i>Gratificações.</i>	<i>Forragens.</i>	<i>Farinha.</i>	<i>Etape.</i>	<i>Fardamento.</i>	<i>Total.</i>
1 Marechal Grad. Comm. das Armas.	480U000	1:200U000	175U000	21U990			1:877U100
1 Major Grad. Ajudante d' Ordens.	180U	60U	43U800	3U650			287U450
1 Tenente dito.....	150U	50U	43U800	3U650			293U450
1 Auditor.....	180U						180U
1 Major Comm. da Comarca de P.S.	300U	90U	87U600	3U650			481U250
1 Capitão dito da Jacobina.....	180U	60U		3U650			249U650
1 Marechal Presidente.....	660U						660U
2 Cirurgiões Mores.....	600U						600U
<b>Somma.....</b>	<b>2:730U000</b>	<b>1:446U000</b>	<b>350U400</b>	<b>36U500</b>			<b>4:562U000</b>
<i>Estado Maior Desempregado.</i>							
2 Brigadeiros.....	960U000						960U000
2 Coroneis.....	840U						840U
6 Tenentes Coroneis.....	2:160U						2:160U
11 Majores.....	3:300U						3:300U
8 Capitães.....	1:440U						1:440U
10 Tenentes.....	1:500U						1:500U
13 Alferes.....	1:716U						1:716U
3 Cirurgiões Mores.....	450U						450U
0 Glorioso Santo Antonio.....	360U						360U
<b>Somma.....</b>	<b>12:726U000</b>						<b>12:726U000</b>
<i>Estado Maior de Praças e Registos.</i>							
1 Brigadeiro Graduado Inspector dos Telegraphos.....	156U000	120U000					276U000
1 Tenente Coronel Inspector das Fortalezas.....	360U						360U
1 Ditto Comandante do Forte de S. Maria.....	360U	48U		3U650			411U650
3 Majores, Trem e Fortalezas.....	900U	206U		10U950			1:116U950
3 Ditos Graduados.....	540U	108U		10U950			658U950
4 Capitães.....	720U	72U		14U600			806U600
4 Tenentes.....	600U	72U		14U600			686U600
10 Alferes e Segundos Tenentes....	1:320U	324U		50U500			1:944U500
2 Ajudantes.....	264U	24U		7U900			296U900
1 Capellão.....	115U200						115U200
<b>Somma.....</b>	<b>5:335U200</b>	<b>974U000</b>		<b>98U550</b>			<b>6:407U750</b>
							<b>25:696U650</b>



*Engenheiros.*

X { 2 Majores.....  
1 Dito Graduação.....  
1 Segundo Tenente.....

	<i>Soldas.</i>	<i>Gratificações.</i>	<i>Ferragens.</i>	<i>Farinha.</i>	<i>Eloq.</i>	<i>Fardamento.</i>	<i>Total.</i>
	606U000	300U000					906U000
	180U	90U					270U
	192U	6U					198U
<b>Somma.....</b>	<b>912U000</b>	<b>456U000</b>					<b>1:368U000</b>

*Secretaria.*

1 Primeiro Escrivario.....  
1 Segundo Dito.....  
2 Praticantes.....  
1 Secretario.....

	210U000						210U000
	180U						180U
	160U						160U
	270U	206U000					476U
<b>Somma.....</b>	<b>790U000</b>	<b>206U000</b>					<b>990U000</b>

*Caçadores de 1.ª Linha.*

*Batalhões.*

Estado Maior e Menor.....  
6 Capitães.....  
6 Tenentes.....  
6 Alferes.....  
12 Cornetas.....  
N.º 13 Somma.....  
" 14.....  
" 15.....

	2:367U337	228U000	175U200	40U150	219U000	98U514	3:198U291
	1:080U000	560U		21U900			1:161U900
	900U			21U900			921U900
	792U			21U900			813U900
	262U800				219U000	98U514	560U314
	5:402U137	588U	175U200	105U850	438U000	197U088	6:906U275
	5:402U137	588U	175U200	105U850	438U	197U088	6:906U275
	5:402U137	588U	175U200	105U850	438U	197U088	6:906U275
<b>Somma.....</b>	<b>16:206U411</b>	<b>1:761U000</b>	<b>525U600</b>	<b>317U550</b>	<b>1:311U000</b>	<b>591U264</b>	<b>20:716U626</b>

*6.º Corpo de Artilheria Montada.*

Estado Maior e Menor.....  
2 Capitães.....  
3 Primeiros Tenentes.....  
6 Segundos Ditos.....  
6 Clarins.....  
**Somma.....**

	2:105U500	228U000	175U200	40U150	310U250	170U629	3:029U729
	360U	120U		7U500			487U500
	450U			10U950			460U950
	792U			21U900			819U800
	197U100				109U500	60U222	266U822
<b>Somma.....</b>	<b>3:901U600</b>	<b>348U000</b>	<b>175U200</b>	<b>80U500</b>	<b>419U750</b>	<b>250U851</b>	<b>5:158U701</b>
							<b>51:932U176</b>

	Soldos.	Gratificações.	Forragens.	Farinha.	Etape.	Fardamento.	Transporte.	Total.
<i>7.º Dito de Dita de Posição.</i>								51:992U176
Estado Maior e Menor.....	1:762U600	228U000	175U200	40U150	54U750	24U637	2:285U1397	
6 Capitães.....	1:080U	360U		21U900			1:461U900	
6 Primeiros Tenentes.....	900U			21U900			921U900	
6 Segundos Ditos.....	792U			21U900			813U900	
10 Tambores.....	219U						485U620	
<b>Somma.....</b>	<b>4:759U600</b>	<b>585U000</b>	<b>175U200</b>	<b>105U850</b>	<b>182U500</b>	<b>82U120</b>	<b>485U620</b>	<b>5:966U657</b>

<i>Esquadrão de Cavallaria.</i>								
Estado Maior e Menor..	1:180U600	228U000	131U400	25U550	54U750	30U112	1:650U419	
2 Capitães.....	360U	120U		7U300			487U300	
2 Tenentes.....	300U			7U300			307U300	
3 Alferes.....	396U			10U950			406U950	
2 Clarins.....	65U700						122U274	
<b>Somma.....</b>	<b>2:302U900</b>	<b>318U000</b>	<b>131U400</b>	<b>51U100</b>	<b>91U250</b>	<b>50U186</b>	<b>192U274</b>	<b>2:974U226</b>

<i>Policia.</i>								
Estado Maior e Menor.....	977U600	218U600	131U400	21U900	36U500	10U425	1:402U425	
2 Capitães.....	360U	120U		7U300			487U300	
2 Tenentes.....	300U			7U300			307U300	
2 Alferes.....	264U000			7U300			271U300	
3 Ditos Agregados.....	396U			10U950			406U950	
2 Primeiros Sargentos..	82U125						135U050	
4 Segundos Ditos.....	102U						207U848	
2 Furrieis.....	58U400						111U325	
12 Cabos.....	219U						536U544	
4 Tambores.....	87U600						193U448	
200 Anspeçadas e Soldados.....	3:291U125						8:586U525	
<b>Somma.....</b>	<b>6:140U850</b>	<b>338U600</b>	<b>131U400</b>	<b>54U750</b>	<b>4:124U500</b>	<b>1:855U915</b>	<b>12:616U015</b>	

<i>2 Regimentos de Cavallaria de 2.ª Linha.</i>								
3 Coroneis.....	636U000						636U000	
2 Tenentes Coroneis.....	450U						527U600	
1 Major.....	300U		87U600				387U600	
3 Ajudantes.....	360U	48U000	87U600				495U600	
8 Clarins.....	262U		87U600				262U800	
<b>Somma.....</b>	<b>2:008U800</b>	<b>48U000</b>	<b>262U800</b>				<b>2:319U600</b>	
								<b>75:605U684</b>

Soldos. Gratificações. Forragens. Farinha. Estape. Tardamento. Total:

Transporte. 75:858U684

31 Batalhões de Caçadores.

3 Coronéis .....	262U800					262U800
6 Tenentes Coronéis.....	669U992					669U992
31 Majores .....	9:150U		1:357U800			10:507U800
36 Ajudantes .....	4:164U	764U000	1:357U800			6:285U800
186 Cornetas.....	4:073U400					4:073U400
Somma.....	<u>18:320U192</u>	<u>764U000</u>	<u>2:715U600</u>			<u>21:799U792</u>

2 Batalhões de Artilheria de 2.ª Linha.

1 Tenentes Coronel .....						
1 Major .....	300U600			43U800		343U600
2 Ajudantes.....	500U			45U800		545U600
12 Tambores.....	210U	48U000		87U600		345U600
Somma.....	<u>1:002U800</u>	<u>48U000</u>		<u>175U200</u>		<u>1:526U000</u>

Officiaes Auxiliaes.

3 Coronéis.....						
1 Tenente Coronel.....	256U200					256U200
2 Majores.....	372U					372U
3 Ajudantes.....	510U					510U
	372U					372U
						<u>1:510U200</u>

Ditos Reformados.

4 Brigadeiros.....	1:867U992					1:867U992
6 Coronéis.....	2:229U					2:229U
6 Tenentes Coronéis.....	1:956U					1:956U
20 Majores .....	4:362U					4:362U
17 Capitães.....	1:995U498					1:995U498
10 Tenentes.....	861U498					861U498
9 Alferezes.....	1:287U600					1:287U600
2 Capitães.....	79U998					79U998
4 Cirurgiões Mores.....	453U600					453U600
158 Inferiores e Soldados.....	2:061U680					2:061U680
5 Coronéis.....	1:037U475					1:037U475
6 Tenentes Coronéis.....	1:680U					1:680U
8 Capitães.....	771U					771U000
1 Tenente.....	9U800					9U600
						<u>3:497U475</u>

121:160U017

	Soldos.	Gratificações.	Forragens.	Total.
			Transporte.	121:160U017
<i>Pensionistas do Estado.</i>				
1 Brigadeiro.....	125U000		125U000	
1 Coronel ..	50U		50U	
1 Major .	31U		31U	
1 Capitão.....	180U		180U	
Viúvas de Officiaes Militares.....	3:169U614		3:169U614	
Orfãos de Officiaes Militares.....	7.7U993		7.7U993	
Soldados.....	14U610		14U610	
Viúvas .....	221U138		221U138	
			<u>4:526U385</u>	
<i>Despesas.</i>				
Com a Thesouraria Geral das Tropas .....			1:375U000	
			<u>1:375U000</u>	
<i>Hospital.</i>				
Ordenados dos Empregados.....			4:557U700	
Com o sustento dos Enfermos, roupas, lavagens de roupas, e utensis.....			22:200U000	
Medicamentos.....			4:000U000	
			<u>30:757U700</u>	
<i>Trem Militar.</i>				
Com Empregados.....			1:162U500	
Para compra de Generos.....			18:000U000	
Jornaleiros do mesmo.....			11:000U000	
			<u>30:162U500</u>	
Obras .....			1:800U000	
Casas .....			780U000	
Eventuaes .....			50:000U000	
			<u>22:580U000</u>	
			<u>210:561U602</u>	

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra 1 de Maio de 1829

*Exercício 1899.*

Total.

Transporte....

12:994U085

OFFICIAES REFORMADOS.

1 Tenente Coronel...	300U	
1 1.º Sargento	25U200	325U200

DESPEZAS:

Com Reparos, fornecimento dos Corpos, Quartéis e Corpos de Guardas.....	250U	
Idem com reparos de Artilheria, e pequenos concertos das fortificações.....	450U	
Idem (com o-da-Misericórdia) onde se curião os da Tropa.....	1:000U	
Idem com despezas miudas eventuaes.....	1:000U	2:700U
Somma Rs.....		16:019U285

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra 1.º de Maio de 1899.

*José Ignacio da Silva.*

102130  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 102130

\*  
25

*para a parte*

<b>Soldos.</b>	<b>Gratificações.</b>	<b>Forragens.</b>	<b>Farinha.</b>	<b>Etaps.</b>	<b>Fardamentos.</b>	<b>Total.</b>
				<b>Transporte....</b>		<b>9:859U760</b>

**6. CORPO D' ARTILHERIA DE POSIÇÃO**

Estado maior e menor.....	300U	60U	43U800	7U300			
1 Capitão.....	180U			3U650		411U100	
1 1.º Tenente.....	150U			3U650		183U650	
2 Segundos Tenentes.....	261U			7U200		158U650	
2 Tambores.....	43U200				36U	271U900	
<b>Somma.....</b>	<b>937U200</b>	<b>60U</b>	<b>43U800</b>	<b>21U000</b>	<b>36U</b>	<b>16U425</b>	<b>1:115U325</b>
					<b>16U425</b>		

**REGIMENTO DE CAVALLARIA DE 2.ª LINHA N. 41.**

1 Major.....	156U		43U800				
1 Ajudante.....	132U	24U	43U800			199U800	
4 Clarins.....	131U400					199U800	
<b>Somma.....</b>	<b>419U400</b>	<b>24U</b>	<b>87U600</b>			<b>131U400</b>	<b>591U</b>

**2 BATALHÕES DE CAÇADORES DE 2.ª LINHA**

1 Coronel.....	144U					144U	
2 Majores.....	600U		87U600			687U600	
2 Ajudantes.....	261U	48U	87U600			399U600	
12 Cornetas.....	262U800					262U800	
<b>Somma.....</b>	<b>1:270U800</b>	<b>48U</b>	<b>175U200</b>				<b>1:494U</b>
						<b>Somma</b>	<b>12:994U085</b>

**Diversas Despezas Militares em o 1.º semestre de 1830.**

**ESPIRITO SANTO.**

<i>Estado Maior da Provincia.</i>	<i>Soldos.</i>	<i>Gratificações.</i>	<i>Forragens.</i>	<i>Farinha.</i>	<i>Elaps:</i>	<i>Fardamento.</i>	<i>Total.</i>
1 Brigadeiro grad. Comm. das Armas.	480U	600U	175U200	18U250		1:273U450	
1 Cap. grad. Ajudante d' Ordens...	150U	36U	43U800	3U650		233U450	
1 Tenente Secretario.....	150U	120U				270U	
2 Amanuenses.....		57U600				57U600	
1 Major Comm. mór das V. <sup>as</sup> do Sul.	300U	48U		7U300		355U300	2:189U800
1 Dito gr.l. Gov. da Fort. da Barrá..	180U	36U		3U650		219U650	
1 Cap. dito dito da Fort. de S. João.	150U	24U		3U650		177U650	397U300
1 Coronel grad. para ser empregado.	360U					360U	360U
<b>Somma.....</b>	<b>1:770U</b>	<b>921U600</b>	<b>219U</b>	<b>36U500</b>			

**BATALHÃO DE CAÇADORES DE PRIMEIRA LINHA N. 12.**

Estado maior e menor.....	2:341U260	228U	175U200	40U150	237U250	106U750	3:128U616	
6 Capitães.....	1:080U	1360U		21U900			1:461U900	
6 Tenentes.....	900U			21U900			921U900	
6 Alferes.....	792U			21U900			1:13U900	
12 Cornetas.....	262U800				219U	98U544	580U344	6:906U660
<b>Somma.....</b>	<b>5:376U060</b>	<b>688U</b>	<b>175U200</b>	<b>105U850</b>	<b>456U250</b>	<b>205U300</b>		
						<b>Somma</b>	<b>9:853U760</b>	

# TABELLA N. 12.

## ESPIRITO SANTO.

PRIMEIRO SEMESTRE DE 1830.	Soldos.	Gratifica- ções.	Forragens.	Farinha.	Etaps.	Farda- mento.	Somma.
Estado Maior da Provincia.....	1:080U	861U600	219U	20U200			2:189U800
Officiaes Empregados.....	230U	60U		7U300			397U900
Dito desempregado.....	360U						360U000
1 Batalhão de Caçadores.....	5:376U060	588U	175U200	105U850	456U250	205U900	6:906U660
Artilheria ... ..	937U200	60U	43U800	21U900	36U	16U425	1:115U925
Milicias.....	1:690U200	72U	262U800				2:025U000
Reformados.....	325U200						325U200
Outras despesas.....							2:700U000
<b>Somma.....</b>	<b>10.098U660</b>	<b>1:641U600</b>	<b>700U800</b>	<b>161U250</b>	<b>492U250</b>	<b>221U725</b>	<b>16:019U285</b>

Secretaria do Estado dos Negocios da Guerra 1.º de Maio de 1830.

*José Ignacio da Silva.*



# TABELLA N. 13.

## S. PAULO.

PRIMEIRO SEMESTRE DE 1830.	<i>Soldos.</i>	<i>Gratificações.</i>	<i>Forragens.</i>	<i>Farinha.</i>	<i>Etape.</i>	<i>Fardamento.</i>	<i>Somma.</i>
Estado maior da Provincia.....	2:082U	1:939U200	306U600	51U100			4:378U900
Fortalezas, e Registos.....	926U	210U		25U550			1:201U550
Desempregados.....	3:210U						3:210U
Engenheiros.....	510U	255U				765U	765U
3 Batalhões de Caçadores.....	16:617U225	1:764U	525U600	306U600	1:697U250	763U764	21:674U439
Artilheria.....	6:109U650	792U	306U600	135U650	456U250	230U863	8:010U413
Extincta Legião.....	2:785U800			32U550	657U	295U634	3:771U384
Milicias.....	10:257U400	111U	788U400				11:266U800
Reformados.....	13:885U						13:885U
Outras Despezas.....							8:982U150
<b>Somma.....</b>	<b>56:175U175</b>	<b>5:134U200</b>	<b>1:927U200</b>	<b>551U150</b>	<b>2:810U500</b>	<b>1:290U261</b>	<b>77:168U636</b>

## DIVERSAS DESPEZAS MILITARES EM O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1830.

### S. PAULO.

<i>Estado Maior da Provincia.</i>	<i>Soldos.</i>	<i>Gratificações.</i>	<i>Forragens.</i>	<i>Farinha.</i>	<i>Etape.</i>	<i>Fardamento.</i>	<i>Total.</i>
1 Brigadeiro Commandante das Armas.....	480U	1:200U	175U200	18U250			1:873U150
1 Tenente Ajudante d' Ordens....	150U	36U	45U800	5U650			231U450
1 Alférez dito.....	132U	56U	43U800	5U650			215U450
1 Coronel Graduado Governador de Parangará.....	360U	48U		7U300			415U300
1 Tenente Coronel dito de Santos.	360U	48U		7U300			50U100
1 Dito de S. Sebastião.....	270U	210U	49U800	7U300			189U650
1 Tenente Director do Trem.....	150U	36U		3U650			180U
1 Secretario.....		180U					115U200
4 Amanuenses.....		115U200					180U
1 Auditor.....	180U						
<b>Somma.....</b>	<b>2:082U</b>	<b>1:929U200</b>	<b>306U600</b>	<b>51U100</b>			<b>4:375U900</b>

<i>Fortalezas, e Registos.</i>	<i>Soldos.</i>	<i>Gratificações.</i>	<i>Forragens.</i>	<i>Farinha.</i>	<i>Etape.</i>	<i>Fardamento.</i>	<i>Total.</i>
							Transporte 4:378U900
1 Major Governador da Fortaleza de Itapema.....	300U	48U		7U300			855U300
1 Capitão dito da Bertioga.....	180U	36U		3U650			219U650
1 Dito dito de Paranaguá.....	192U	36U		3U650			231U650
1 Alferes Ajudante da Bertioga....	132U	36U		3U650			171U650
1 Almozarife Reformado.....		48U		3U650			51U650
1 Dito Ajudante da Fortaleza da Barra Grande.....	132U	36U		3U650			171U650
<b>Summa.....</b>	<b>936U</b>	<b>210U</b>		<b>25U550</b>			<b>1:201U550</b>

*Desempregados.*

1 Marechal de Campo.....	660U					660U	
1 Brigadeiro.....	480U					480U	
1 Dito Graduado.....	480U					480U	
1 Tenente Coronel.....	300U					300U	
2 Majores.....	600U					600U	
3 Capitães.....	540U					540U	
1 Tenente.....	150U					150U	
<b>Summa.....</b>	<b>3:210U</b>						<b>3:210U</b>

*Engenheiros.*

1 Tenente Coronel.....	360U	180U				540U	
1 Tenente.....	150U	75U				225U	
<b>Summa.....</b>	<b>510U</b>	<b>255U</b>					<b>765U</b>

**5.ª BATALHÃO DE CAÇADORES DE PRIMEIRA LINHA.**

Estado Maior, e Menor.....	2:504U275	228U	175U200	36U500	316U750	156U038	3:416U763	
6 Capitães.....	1:080U	360U		21U900			1:461U900	
6 Tenentes.....	900U			21U900			921U900	
6 Alferes.....	792U			21U900			813U900	
12 Cornetas.....	262U800				219U	98U550	580U350	
<b>Summa.....</b>	<b>5:539U075</b>	<b>1588U</b>	<b>175U200</b>	<b>102U200</b>	<b>565U750</b>	<b>251U588</b>		<b>7:224U813</b>
								<b>10:780U268</b>

**6. BATALHÃO DE CAÇADORES DE PRIMEIRA LINHA.**

<i>Fortalezas, e Registos.</i>	<i>Soldos.</i>	<i>Gratificações.</i>	<i>Forragens.</i>	<i>Farinha.</i>	<i>Etape.</i>	<i>Pardamento.</i>	<i>Transporte</i>	<i>Total.</i>
Estado Maior, e Menor .....	2:504U275	228U	175U200	36U500	346U750	156U038	3:446U763	16:780U263
6 Capitães .....	1:080U	360U		21U900			1:461U900	
6 Tenentes .....	900U			21U900			921U900	
6 Alferes .....	792U			21U900			813U900	
12 Cornetas .....	262U800				219U	98U550	560U350	
<b>Somma .....</b>	<b>5:539U075</b>	<b>588U</b>	<b>175U200</b>	<b>102U200</b>	<b>565U750</b>	<b>251U588</b>		<b>7:224U813</b>

**SETIMO DITO DE DITO.**

Estado Maior e Menor .....	2:504U275	228U	175U200	36U500	346U750	156U038	3:446U763	
6 Capitães .....	1:080U	360U		21U900			1:461U900	
6 Tenentes .....	900U			21U900			921U900	
6 Alferes .....	792U			21U900			813U900	
12 Cornetas .....	262U800				219U000	98U550	580U350	
<b>Somma .....</b>	<b>5:539U075</b>	<b>588U</b>	<b>175U200</b>	<b>102U200</b>	<b>565U750</b>	<b>254U588</b>		<b>7:224U813</b>

**TERCEIRO CORPO DE ARTILHERIA DE POSIÇÃO.**

Estado Maior, e Menor .....	1:442U750	228U	175U200	32U850	54U750	21U638	1:958U188	
4 Capitães .....	720U	240U		14U600			974U600	
4 Primeiros Tenentes .....	600U			14U600			614U600	
8 Segundos Ditos .....	1:056U			29U200			1:085U200	
8 Tambores .....	175U200				146U	65U700	386U900	
<b>Somma .....</b>	<b>3:993U950</b>	<b>468U</b>	<b>175U200</b>	<b>91U250</b>	<b>200U750</b>	<b>90U338</b>		<b>5:019U488</b>
								<b>36:249U377</b>

**SEGUNDO CORPO DE ARTILHERIA MONTADA.**

	<i>Soldos.</i>	<i>Gratificações.</i>	<i>Forragens.</i>	<i>Farinha.</i>	<i>Etape.</i>	<i>Fardamento.</i>	<i>Transporte</i>	<i>Total.</i>
<b>Estado Maior, e Menor .....</b>	862U	201U	121U400	14U600	219U	120U450	1:551U450	36:249U577
2 Capitães .....	560U	120U		7U300			487U300	
2 Primeiros Tenentes .....	300U			7U300			307U300	
4 Segundos Ditos .....	528U			14U600			542U600	
2 Trombetas .....	65U700				36U500	20U075	122U275	
<b>Somma .....</b>	<u>2:115U700</u>	<u>321U</u>	<u>131U400</u>	<u>42U800</u>	<u>255U500</u>	<u>140U525</u>	<u>9:010U925</u>	

**EXTINCTA LEGIÃO.**

2 Majores .....	630U			7U800			637U300	
1 Capitão .....	180U			3U650			183U650	
4 Tenentes .....	600U			14U600			614U600	
1 Capellão .....	132U						132U	
1 Cirurgião Mór .....	180U			3U650			183U650	
1 Alferes .....	132U			3U650			135U650	
1 Ajudante .....	180U						180U	
1 Capim Mór .....	47U450				18U250	8U212	73U912	
2 Sargentos .....	82U125				36U550	16U425	135U050	
1 Furriel .....	54U750				18U250	8U212	81U212	
2 Cabos .....	49U800				36U500	16U425	96U725	
50 Anspeçadas, e Soldados .....	523U775				547U500	246U560	1:317U635	
<b>Somma .....</b>	<u>2:785U900</u>			<u>32U850</u>	<u>657U</u>	<u>295U631</u>	<u>9:771U984</u>	
							<u>49:091U688</u>	



**DESPEZAS.**

Com reparos d' Artilheria, e fornecimento dos Corpos, Quartéis de Guarda, e Fortificações.  
Com reparos das Fortificações, Quartéis, e mais edificios Militares.

Com os Hospitales Militares da Cidade de Santos incluindo os vencimentos dos Empregados.  
Com vencimentos das Praças do Estado Maior, que não gozão das vantagens da última Tabella.  
Com os Empregados do Trem, e materiaes competentes para o mesmo.

Transporte 68:186U486

600U  
1:460U 2:060U

3:693U150  
320U  
2:900U 6:922U150

Somma Rs. 77:168U696

**OBSERVAÇÕES.**

1.º Não se inclui aqui a despesa com os Officiaes encarregados do pagamento da Tropa, por pertencerem á Contadoria da Junta da Fazenda da Provincia, a que estão ligados, despesa que monta a 1:420U rs.

2.º Vai tambem excluido do Orçamento a despesa que se tem feito com os Milicianos empregados na falta da Tropa da 1.ª Linha, que se orçow em 27:000U000 réis proxiuamente, porque não terá lugar.

2.º Tambem se não inclui a despesa ordinaria com os Empregados do Almozarife, por não serem sujeitos a authoridade Militar; e que se computa em 838U000.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra 'o '1.º de Maio de 1820. — José Ignacio da Silva.

# TABELLA N. 14.

## SANTA CATHARINA.

PRIMEIRO SEMESTRE DE 1830	Soldos.	Gratificações.	Forragens.	Farinha.	Etape.	Fardamento.	Somma.
Estado Maior da Provincia.....	1:320U	780U	262U800	32U850			2:573U250
Officias de Praças e Registos.....	2:957U520	681U600		87U600			3:726U720
Ditos Desempregados.....	282U	120U					282U
Thesouraria .....	200U	132U					320U
Hospital.....	186U	582U		10U950			328U950
1 Batalhão de Caçadores.....	5:145U774	348U	175U200	105U850	565U750	254U572	6:835U146
Artilheria .....	2:084U750	168U	131U400	36U150	109U	49U273	2:758U573
Milicias .....	5:395U800		657U				6:220U800
Reformados.....	3:761U274						3:761U274
Pensões.....	351U210						351U210
Outras despezas.....							12:000U
<b>Somma Geral.....</b>	<b>21:687U358</b>	<b>2:817U600</b>	<b>1:226U400</b>	<b>273U400</b>	<b>674U750</b>	<b>303U845</b>	<b>39:160U953</b>

## DIVERSAS DESPEZAS MILITAAES EM O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1830.

### SANTA CATHARINA.

Estado Maior da Provincia.	Soldos.	Gratificações.	Forragens.	Farinha.	Etape.	Fardamento.	Total.
1 Marechal graduado Governador das Armas.....	480U	600U	175U200	18U250			1:273U450
1 Tenente Coronel graduado Ajudantes de Ordens.....	560U	60U	43U800	7U500			411U100
1 Capitão Dito .....	180U	60U	45U800	5U650			287U150
1 Major graduado Commandante de Lagos .....	180U	60U		3U650			243U650
1 Auditor.....	180U	120U					180U
1 Secretario.....		57U600					120U
2 Annuidades.....							57U600
<b>Somma.....</b>	<b>1:320U000</b>	<b>780U000</b>	<b>262U800</b>	<b>32U850</b>			<b>2:573U250</b>
							<b>2:573U250</b>

<i>Estado Maior das Fortalezas e Registos.</i>	<i>Soldos.</i>	<i>Gratificações.</i>	<i>Forragens.</i>	<i>Farinha.</i>	<i>Etape.</i>	<i>Fardamento.</i>	<i>Total.</i>
						Transporte	2:579U250
3 Majores Commandantes .....	950U	144U		21U900			
2 Capitães ditos.....	360U	72U		7U500		1:095U930	
1 Tenente dito.....	150U	24U		3U650		4:79U300	
1 Alferes dito.....	132U	24U		3U650		177U650	
5 Tenentes Ajudantes.....	750U	120U		18U250		159U650	
3 Alferes ditos.....	396U	72U		3U650		888U250	
1 Dito Almo-xarife.....	132U	24U		3U650		471U650	
7 Sargentos ditos.....	107U520	201U600		25U550		159U650	
<b>Somma .....</b>	<b>2:957U520</b>	<b>681U600</b>		<b>87U600</b>			<b>3:726U730</b>

*Desempregados.*

1 Tenente, que servia na Policia..	156U						
1 Dito do Ensino Mutuo.....	132U					150U	
						132U	282U000

*Thesouraria.*

1 Commissario Pagador.....	200U	120U				320U	320U000
----------------------------	------	------	--	--	--	------	---------

*Hospital.*

1 Cirurgião Mór.....	150U	60U		3U650		215U650	
Almo-xarife do Hospital 1 Sargento							
Ajudante.....	56U	24U		3U650		65U650	
Escrivão do dito.....		48U		3U650		51U650	
<b>Somma .....</b>	<b>186U000</b>	<b>132U000</b>		<b>10U950</b>			<b>328U950</b>

**BATALHAÕ DE CAÇADORES PRIMEIRA LINHA N.º 8.**

Estado maior e menor .....	2:110U974	228U	175U200	40U150	346U750.	156U028	3:057U102	
6 Capitães.....	1:080U	350U		21U900			1:451U900	
6 Tenentes.....	900U			21U900			921U900	
9 Alferes.....	792U			21U900			815U-00	
12 Cornetas.....	262U800				210U000	98U514	583U314	
<b>Somma .....</b>	<b>5:145U774</b>	<b>688U</b>	<b>175U200</b>	<b>105U850</b>	<b>565U750</b>	<b>254U572</b>		<b>6:835U146</b>
								<b>14:066U066</b>



QUARTO CORPO DE ARTILHARIA DE POSIÇÃO.

4º Corpo de Artilharia

Estado maior e menor.....	677U150	228U500	175U200	40U150	210U750	150U028	3:057U102	14:066U000
2 Capitães.....	360U	120U		21U900			1:161U900	
2 Tenentes.....	500U			21U900			921U900	
3 Segundos ditos.....	660U			21U900			815U900	
4 Tambores.....	87U600				210U	65U511	580U914	2:755U573
<b>Somma</b> .....	<b>2:081U750</b>	<b>318U800</b>	<b>175U200</b>	<b>105U850</b>	<b>505U750</b>	<b>651U572</b>		

REGIMENTO DE CAVALLARIA DE SEGUNDA LINHA Nº 19.

1 Coronel.....	320U						350U	
1 Tenente Coronel.....	270U						270U	
1 Major.....	300U		87U600				387U600	
1 Ajudante.....	150U	21U	45U800				199U800	
4 Clarins.....	191U400						191U400	1:918U500
<b>Somma</b> .....	<b>1:165U400</b>	<b>21U</b>	<b>131U400</b>					

SEIS BATALHÕES DE CAÇADORES DA SEGUNDA LINHA.

2 Coronéis.....	486U						486U	
2 Tenentes Coronéis.....	254U						254U	
6 Majores.....	1:800U		262U800				2:062U800	
7 Ajudantes.....	924U	144U	262U600				1:330U800	
26 Cornetas.....	788U400						788U400	4:902U000
<b>Somma</b> .....	<b>4:252U400</b>	<b>144U</b>	<b>525U600</b>					

OFFICIAES REFORMADOS.

1 Brigadeiro							375U996	
4 Tenentes Coronéis							997U992	
5 Majores							820U200	
10 Capitães							1:150U800	
1 Alferes							90U960	
2 Sargentos							49U920	
8 Cabo							18U300	
1 Soldados							128U646	
2 Musicos							125U120	3:761U274
4 Viúvas							351U240	551U210

DESPEZAS.

Com fornecimento dos Corpos, Fortificações, Quartéis, Corpos de Guarda, e Destacamentos  
 Com reparos de Fortificações as mais essenciaes, e absolutamente indispensaveis  
 Hospital  
 Com Comedorias, Transportes e mais despesas

	4:000U000	
	2:000U000	
	4:000U000	
	2:000U000	12:000U000
<b>Somma</b>		<b>39:160U953</b>

# TABELLA N. 15.

## RIO GRANDE DO SUL.

PRIMEIRO SEMESTRE DE 1890.	Soldos.	Gratifica- ções.	Forragens.	Farinha.	Etape.	Farda- mento.	Somma.
Estado Maior da Provincia.....	3:120U	2:191U200	657U	69U950			6:097U550
Dito desempregado.....	6:552U						6:552U
Thesouraria.....	700U						700U
Engenheiros.....	26:694U200	2:832U	1:226U400	554U800	1:508U	1:043U000	31:249U300
Cavallaria.....	16:817U225	1:764U	525U600	306U600	1:697U250	769U764	21:674U489
Infantaria .....	772U850	60U	43U800	14U600	73U	40U150	1:004U400
Artilheria ...	6:000U						6:000U
Praças do 7.º Regimento ...	8:547U		1:188U600				9:735U600
Milicia .....	9:784U650						9:784U650
Reformados.....							42:210U
Outras despesas.....							
<b>Somma geral.....</b>	<b>78:787U925</b>	<b>6:847U200</b>	<b>3:641U400</b>	<b>945U950</b>	<b>3:668U250</b>	<b>1:847U814</b>	<b>197:977U999</b>

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra 1.º de Maio de 1890.

*José Ignacio da Silva.*

*Diversas Despezas Militares em o 1.º semestre de 1830.*

**RIO GRANDE DO SUL.**

<i>Estado Maior da Provincia.</i>	<i>Soldos.</i>	<i>Gratificações.</i>	<i>Ferragens.</i>	<i>Farinha.</i>	<i>Etaps.</i>	<i>Fardamento.</i>	<i>Total.</i>
1 Marechal Commandante das Armas.	660U	1:200U	262U800	29U200		2:152U	
1 Major graduado Ajudante de Ord..	180U	60U	43U800	3U650		287U450	
1 Capitão dito dito.....	150U	36U	43U800	3U650		233U450	
+ ----- 6 Ajudantes de Campo em o mez de exercicios geraes.....		60U	43U800			103U800	
1 Secretario.....	1U50	180U		3U650		333U650	
4 Amanuenses.....		115U200				115U200	
+ ----- 2 Majores de Brigada.....	360U	300U	87U600	7U300		754U900	
2 Coroneis Commandantes das Fron- teiras.....	840U	240U	175U200	21U900		1:277U100	
1 dito Presidente da Provincia.....							
1 Auditor.....	180U					180U	
X ----- 1 Cirurgião do Exercito, graduado.	600U					600U	
<b>Somma.....</b>	<b>3:120U</b>	<b>2:191U200</b>	<b>657U</b>	<b>69U850</b>		<b>1:800U</b>	<b>6:037U550</b>

*Estado Maior desempregado.*

1 Marechal, graduado Tenente Ge- neral.....	660U					660U	
1 dito dito.....	660U					660U	
1 Brigadeiro, graduado Marechal..	480U					480U	
<b>Somma.....</b>	<b>1:800U</b>						

6:037U550

*propr adiana*

	Soldos.	Gratificações.	Forragens.	Farinha.	Etape.	Fardamento.	Total.
Transporte....	780U	180U	175U200	18U250			1:153U450 13:289U550
1 Major.....	300U		87U600	7U900			894U900
4 Ajudantes.....	150U	21U	43U800	3U650			221U450
1 Quartel Mestre.....	150U	21U		3U650			177U659
1 Secretario.....	132U			3U650			135U650
1 Capellão.....	192U			3U650			135U650
1 Cirurgião Mór.....	150U			3U650			153U650
1 Dito Ajudante.....	132U			3U650			135U650
1 Picador.....	150U			3U650	73U	40U150	390U550
4 Porta-Estandartes.....	277U400				18U250	10U038	90U338
1 Sargento Ajudante.....	62U050				18U250	10U037	79U387
1 Dito Quartel Mestre.....	51U100				16U250	10U038	75U738
1 Trombeta Mór.....	47U150				54U750	30U112	139U612
3 Artifices.....	51U750						
<b>Somma.....</b>	<b>2:568U750</b>	<b>228U</b>	<b>306U600</b>	<b>51U100</b>	<b>182U1500</b>	<b>100U375</b>	<b>3:437U325</b>

<i>Companhias.</i>							
8 Capitães.....	1:110U	480U		29U200			1:919U200
8 Tenentes.....	1:200U			29U200			1:229U200
8 Alferes.....	1:050U			29U200			1:085U200
8 Trombetas.....	262U800				146U	80U300	489U100
8 Ferradores.....	146U				146U	80U300	372U500
<b>Somma.....</b>	<b>4:104U800</b>	<b>480U</b>		<b>87U600</b>	<b>292U</b>	<b>160U600</b>	<b>5:125U</b>
						<b>Somma..</b>	<b>21:851U875</b>



	Soldos.	Gratificações.	Forragens.	Farinha.	Etaps.	Fardamento.	Total.
Transporte....	1:800U					1:800U	6:037U550
6 Coroneis, 1 serve de vedor das Tropas.....	2:520U					2:520U	
2 Tenentes Coronéis.....	720U					720U	
2 Majores.....	600U					600U	
1 Capitão.....	180U					180U	
4 Tenentes.....	600U					600U	
1 Alferes.....	132U					132U	
<b>Somma.....</b>	<b>6:552U</b>					<b>6:552U</b>	

**THESSOURARIA.**

1 Commissario pagador.....	400U					400U	
Para despesas do Expediente, e percus.....	300U					300U	700U

**ENGENHEIROS.**

2 Officiaes (não vão especificados os soldos e gratificações destes Officiaes por serem estes empregados entre os Officiaes atualmente residentes na Córte.)

**CORPOS DE CAVALLARIA DE 1.ª LINHA.**

*Estado Maior e menor do 3.º Regimento.*

1 Coronel.....	420U	180U	87U600	10U950	698U550
1 Tenente Coronel.....	360U		87U600	7U900	454U900
	<b>780U</b>	<b>180U</b>	<b>176U200</b>	<b>18U250</b>	<b>1:153U450</b>

**13:289U550**



	Soldos.	Gratificações.	Torragens.	Farinha.	Etape.	Fardamento. Transporte....	Total.
<i>Regimentos.</i>							
Terceiro de Cavallaria.....	6:673U550	708U	1306U600	138U700	474U500	260U975	8:562U325
Quarto dito.....	6:673U550	708U	306U600	138U700	474U500	260U975	8:562U325
Quinto dito.....	6:673U550	708U	306U600	138U700	474U500	260U975	8:562U325
Sexto dito.....	6:673U550	708U	306U600	138U700	474U500	260U975	8:562U325
Somma .....	<u>26:694U200</u>	<u>2:832U</u>	<u>1:226U400</u>	<u>554U800</u>	<u>1:898U</u>	<u>1:043U900</u>	<u>25:686U975</u>

BATALHÃO DE CAÇADORES DE PRIMEIRA LINHA N. 9.

*Estado Maior e menor.*

1 Tenente Coronel Commandante..	360U	180U	87U600	7U300			634U900
1 Major.....	300U		43U800	7U300			351U100
1 Ajudante.....	150U	24U	43U800	3U650			221U150
1 Quartel Mestre.....	150U	24U		3U650			177U650
1 Capellão.....	132U			3U650			135U650
1 Cirurgião Mór.....	150U			3U650			153U300
2 Ajudantes do dito..	264U			7U300			271U300
1 Sargento Ajudante.....	62U050				18U250	8U212	88U512
1 dito Quartel Mestre.....	51U100				18U250	8U213	77U363
16 Musicos.....	897U675				292U	131U400	1:261U075
1 Corneta Mór.....	47U150				18U250	8U213	73U913
Somma.....	<u>2:504U275</u>	<u>228U</u>	<u>175U200</u>	<u>36U300</u>	<u>194U750</u>	<u>156U038</u>	<u>3:446U763</u>

Somma..

50:252U613

	<i>Soldos.</i>	<i>Gratificações.</i>	<i>Forragens.</i>	<i>Farinha.</i>	<i>Etape.</i>	<i>Fardamento.</i>	<i>Total.</i>
Transportes....	2:504U275	228U	175U200	36U500	346U750	156U038	50:985U613
<i>Companhias.</i>							
6 Capitães.....	1:080U	300U		21U900	210U		1:461U900
6 Tenentes.....	900U			21U900			921U900
6 Alforges.....	792U			21U900			813U900
12 Cornetas.....	262U800					98U550	580U350
Somma total.....	<u>5:539U075</u>	<u>588U</u>	<u>175U200</u>	<u>102U200</u>	<u>565U750</u>	<u>254U588</u>	<u>3:778U050</u>
<i>Batalhões.</i>							
Numero 10.....	5:539U075	588U	175U200	102U200	565U750	254U588	7:224U813
Numero 11.....	5:539U075	588U	175U200	102U200	565U750	254U588	7:224U813
Somma.....	<u>10:617U225</u>	<u>1:764U</u>	<u>525U600</u>	<u>306U600</u>	<u>1:697U250</u>	<u>763U764</u>	<u>14:449U626</u>

ARTILHERIA.

3.º *Corpo Montado.*

1 Capitão.....	180U	60U	43U800	3U650			287U450
1 1.º Tenente.....	150U			3U650			153U650
2 Segundos ditos.....	264U			7U500			271U300
2 Sargentos Ajudantes, e Quartel Mestre.....	118U150				36U500	90U075	169U725
2 Cornetas.....	165U700				36U500	20U075	122U275
Somma.....	<u>772U850</u>	<u>60U</u>	<u>49U800</u>	<u>14U600</u>	<u>73U</u>	<u>40U150</u>	<u>1:004U400</u>

70:217U689

Soldos.	Gratificações.	Forragens.	Farinha.	Etape.	Fardamento.	Total.
					Transporte....	70:217U689

**REGIMENTO DE CAVALLARIA DE 1.ª LINHA N. 7.**

\* - Officiaes, e algumas outras praças do mesmo Regimento, Officiaes, e praças avulsas de Corpos de Milicias, que vencem soldo..... 6:000U 6:000U

**2.ª LINHA.**

8 Coronéis que vencem soldo.....	2:150U		2:150U	
4 Tenentes Coronéis dito.....	924U		924U	
9 Majores.....	2:700U		2:700U	
11 Ajudantes.....	1:500U		1:500U	
36 Trombetas.....	1:183U		1:183U	
Forragens para 27 cavalgaduras....		1:188U600		1:188U600
Somma.....	<u>8:547U</u>	<u>1:188U600</u>	<u>9:735U600</u>	

**REFORMADOS.**

Officiaes Inferiores e Soldados.....			7:476U650	
Viúvas e Pensionistas.....			2:308U	
			<u>9:784U650</u>	
				<u>95:737U939</u>



*Total.*

Transporte....

95:737U939

**DESPEZAS.**

*Hospital.*

Ordenados dos Empregados.....	1:400U
Ordinarias, dictas, e mais despezas.....	4:200U
Remedios.....	800U
Aluguel de casas para os Hospitales.....	240U
Com reparos, fornecimentos de Corpos de 1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Linha, Quarteis, Corpos de guarda, Registos, e aluguel do Quarteis para Tropas, e alguns Officiaes.....	8:000U
Com reparos de fortificações, Quarteis e Edificios Militares.....	1:000U
Com transporte de Tropa, comedorias, e mais despezas com Officiaes em tempo de exercicios generaes, e em diligencias.....	1:600U
Com trem de guerra incluindo os empregados.....	12:000U
Com a compra de cavallos para remonta do Exercito.....	8:000U
Eventuales.....	5:000U
	<hr/>
	42:240U
Somma geral....	137:977U939

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra 1.<sup>o</sup> de Maio de 1829.

# TABELLA N. 16.

## MINAS GERAES.

PRIMEIRO SEMESTRE DE 1830.	Soldos.	Gratificações.	Forragens.	Farinha e Etape.	Fardamento.	Armamento.	Ferragens.	Sommas.
Estado Maior da Provincia.....	1:060U	1:615U200	175U200	18U250				2:868U650
Officiaes Empregados .....	552U	180U	87U600	14U600				834U200.
1 Dito Desempregado .....	300U			3U650				303U650
Engenheiro .....	150U	75U		3U650				228U650
1 Regimento de Cavallaria.....	7:990U800	768U	391U280	496U400	180U666	21U348	33U351	9:881U845
Divisões do Rio Doce.....	9:132U212	852U		7:700U800	3:457U262	380U512		21:495U776
Milicias .....	9:626U000	408U	1:746U160					12:780U160
Reformados .....	11:422U442							11:422U442
Pensões .....	2:771U705							2:771U705
Outras despezas .....								6:493U741
<b>Somma Geral.....</b>	<b>43:005U159</b>	<b>3:608U200</b>	<b>2:400U240</b>	<b>8:227U350</b>	<b>3:627U918</b>	<b>401U860</b>	<b>33U351</b>	<b>69:080U819</b>

## DIVERSAS DESPEZAS MILITARES EM O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1830.

MINAS GERAES.	Soldos.	Gratificações.	Forragens.	Farinha e Etape.	Fardamento.	Armamento.	Ferragens.	Total.
<i>Estado Maior da Provincia.</i>								
1 Coronel Governador das Armas..	420U	1:200U	87U600	10U950				1:718U550
1 Tenente Coronel Ajudante d' Ordens .....	160U	60U	43U800	3U650				467U450
1 Major dito.....	300U	60U	43U800	3U650				407U450
1 Secretario .....		180U						180U000
4 Amanuenses .....		115U200						115U200
1 Auditor .....	180U							180U000
<b>Somma .....</b>	<b>1:060U000</b>	<b>1:615U200</b>	<b>175U200</b>	<b>18U250</b>				<b>2:868U650</b>
								<b>2:868U650</b>

<i>Officiaes Empregados.</i>	<i>Soldos.</i>	<i>Gratificações.</i>	<i>Forragens.</i>	<i>Farinha e Etape.</i>	<i>Fardamento.</i>	<i>Armamento.</i>	<i>Ferragens.</i>	<i>Total.</i>
1 Coronel Commandante das Divi- ões do Rio Doce.....	240U + 192U	180U	87U600	10U950 3U650				Transporte 2:868U650 698U350 185U650
1 Alferes.....								894U200
Somma.....	552U	180U	87U600	14U600				
1 Tenente Engenheiro.....	150U	75U		9U650				228U650
1 Major para ser empregado.....	300U			3U650				303U650
								532U300

SEGUNDO REGIMENTO DE ARTEFARIA DE PRIMEIRA LINHA.

Estado Maior e Menor.....	9:892U	288U	391U280	259U150	100U370	2U372	14U375	4:937U547
8 Capitães.....	1:440U	480U		29U200				1:949U200
9 Tenentes.....	1:350U			32U850				1:382U850
8 Alferes.....	1:056U			29U200				1:085U200
8 Trombetas.....	262U800			146U000	80U206	18U976	18U976	527U048
Somma.....	7:990U800	768U	291U280	486U400	180U666	21U348	33U351	9:681U845

DIVISÕES DE INFANTARIA DO RIO DOCE.

1 Capitão Graduado.....	144U000			3U650				147U650
6 Alferes.....	804U000			21U900				825U900
5 Sargentos Ajudantes.....	62U050			91U250	41U060	912		195U272
1 Dito Quartel Mestre.....	51U100			18U250	8U212	913		78U475
1 Dito Secretario.....	51U100			18U250	8U212	912		78U474
10 Sargentos.....	547U500			182U500	82U120	9U125		821U245
1 Forriel.....	21U900			18U250	8U212	913		49U275
7 Amanuenses.....	223U502			119U750	57U484	6U387		407U183
396 Soldados.....	7:227U000	825U000		7:227U000	3:251U952	361U350		18:892U302
Somma.....	9:132U212	825U000		7:700U800	3:457U252	380U512		21:495U776
								35:612U717

DEZ REGIMENTOS DE CAVALLARIA DE SEGUNDA LINHA.

	Soldos.	Gratificações.	Forragens.	Farinha e Etape.	Fardamento.	Armamento.	Ferragens.	Total.
							Transporte	35:612U771
5 Coroneis.....	1:236U						1:236U000	
3 Tenentes Coroneis.....	660U						660U000	
11 Majores.....	3:090U		782U560				3:872U560	
3 Capitães Ajudantes.....	360U						360U000	
7 Alfêres ditos.....	924U	168U000	306U600				1:398U600	
<b>Somma</b> .....	<u>6:270U000</u>	<u>168U000</u>	<u>1:089U160</u>					<u>7:527U160</u>

ONZE BANIÕES DE CAÇADORES DE SEGUNDA LINHA.

2 Coroneis .....	462U						462U000	
3 Tenentes Coroneis.....	606U						606U000	
6 Majores .....	1:800U		202U800				2:002U800	
2 Capitães Ajudantes.....	300U	24U					324U000	
9 Alfêres ditos.....	1:188U	216U	394U200				1:798U200	
<b>Somma</b> .....	<u>4:356U000</u>	<u>240U000</u>	<u>657U000</u>					<u>5:253U000</u>

OFFICIAES REFORMADOS.

112 Officiaes Inferiores, e Soldados.....							11:422U442	11:422U442
---	--	--	--	--	--	--	------------	------------

PENSIONISTAS DO ESTADO.

22 Viúvas de diferentes Officines.....							2:771U705	2:771U705
--	--	--	--	--	--	--	-----------	-----------

DESPEZAS.

Com os fornecimentos no Regimento de Cavallaria N. 2, Diviões do Rio Doce, Quartéis, Destacamentos, e Corpos de Guardas.....							1:295U000	
Com as Menestras das Praças destacadas no Tejuco.....							225U000	
Com gratificações aos trabalhadores de Mucado das Diviões do Rio Doce.....							825U000	
Hospital.....							2:948U641	
Eventuaes.....							1:200U100	
								<u>6:493U741</u>
								<u>69:060U819</u>

# TABELLA N. 17.

## GOYA'Z.

1.º SEMESTRE DE 1830	SOLDOS	GRATIFI- CAÇÕES	FORRA- GENS	LARINHA	ETAPE	FAPDA- MENTO	TOTAL
Estado Maior da Provincia	912U000	1.567U200	262U200	29U900			2.771U900
Officiaes Esempregados	480U000						480U000
1 Batalhões de Caçadores	2.007U600	921U000	131U400	47U450	73U000	32U848	2.616U208
Milicias Reformados	1.615U000	192U900	330U400	29U200			2.216U600
Pensões	977U400						977U400
Outras despesas	51U000						51U000
<b>Somma Geral</b>	<b>6.103U000</b>	<b>2.083U200</b>	<b>744U600</b>	<b>165U250</b>	<b>73U000</b>	<b>32U848</b>	<b>11.017U498</b>

### Diversas despesas Militares em o 1.º Semestre de 1830.

Estado Maior da Provincia	1 Marechal Grad. Govern. das Arm.	480U000	1.200U000	175U200	12U50	1.273U450
	1 Tenente Ajudante d' Ordens	150U000	36U000	43U200	3U650	238U450
	* 1 Alferes Dito	132U000	* 120U000	43U800	3U650	215U450
	1 Tenente Secretario	150U000	* 115U200		2U650	333U650
	4 Amauenses					115U200
	<b>Somma</b>	<b>300U000</b>				<b>2.771U200</b>
	1 Major para ser empregado Santo Antonio	150U000				150U000
						480U000

### Batalhão de Caçadores de 1. Linha N.º 20.

Estado maior e menor	582U000	204U000	131U400	14U600		932U000
2 Capitães	360U000	120U000		7U200		487U200
3 Tenentes	450U000			10U950		460U950
4 Alferes	528U000			14U600		542U600
4 Cornetas	87U600				73U000	32U848
<b>Somma</b>	<b>2.007U600</b>	<b>324U000</b>	<b>131U400</b>	<b>47U350</b>	<b>73U000</b>	<b>32U848</b>
						2.616U298

### 2. Regimentos de Cavallaria de 2. Linha.

2 Alferes Ajudantes	264U000	42U000	87U600	7U300		406U900
2 Sargentos Ajudantes	125U000					125U000
<b>Somma</b>	<b>389U000</b>	<b>42U000</b>	<b>87U600</b>	<b>7U300</b>		<b>531U900</b>

### 2 Regimentos de Infantaria de 2. Linha.

4 Alferes Ajudantes	528U000	96U000	175U200	14U600		813U800
2 Sargentos Ajudantes	125U000					125U000
10 Tambores	214U000					214U000
<b>Somma</b>	<b>867U000</b>	<b>96U000</b>	<b>175U200</b>	<b>14U600</b>		<b>1.152U800</b>

### 2. Batalhões de Caçadores de 2. Linha.

2 Alferes Ajudantes	264U000	42U000	87U600	7U300		406U900
2 Sargentos Ajudantes	125U000					125U000
<b>Somma</b>	<b>389U000</b>	<b>42U000</b>	<b>87U600</b>	<b>7U300</b>		<b>531U900</b>

Somma Rs. 8.084U098

	SOLDOS	GRATIFI- CAÇÕES	FORRA- GENS	PARINHA	ETAPE	PARDA- MENTO	TOTAL
--	--------	--------------------	----------------	---------	-------	-----------------	-------

Transporte

802 110 098

*Officiaes Reformados.*

1 Tenente Coronel							270 000
2 Majores							367 000
2 Capitães							313 000
1 Cabo							27 000
							<u>977 000</u>

*Pensionistas.*

1 Filha do falecido Sargento Luiz Braz							54 000
1 Viuva do falecido Sargento Luiz Pereira							27 000
							<u>81 000</u>

*Despezas.*

Trem de Guerra com a Oficina de Armeiros, e Coronheiros							175 000
Hospital { Medicamentos							165 000
{ Diarias							365 000
Com Munições, Armamentos, Concertos nos Quartéis da Tropa, e nos Destacamentos, e mais miudezas							1:200 000
							<u>1:905 000</u>

Somma Rs.

11:047 198

Secretaria d' Estado dos Negocios da Guerra 1º de Maio de 1829. — José Ignacio da Silva.

# TABELLA N. 18.

## MATTO GROSSO.

1.º SEMESTRE DE 1830	SOLDOS	GRATIFI- CAÇÕES	PORRA- GENS	FARINHA	ETAPE	FAPDA- MENTO	TOTAL
Estado Maior da Provincia	1:044U000	1:651U360	219U000	32U950			2:947U050
1 Capitão Desempregado	180U000			3U650			183U650
Engenheiros	450U000	225U000					675U000
Legião de Infantaria	3:434U450	489U000	262U800	69U350	127U750	57U425	4:419U835
Cavallaria	989U700	120U000		21U600	36U500	16U425	1:184U525
Artilheria	423U000	60U000		10U950	16U250	8U212	581U312
Pedestres	7:023U700	60U000	350U400	10U950	6:981U750	3:143U196	17:221U596
Milicias	2:559U200	96U000					3:005U700
Reformados	733U650						733U650
Outras despesas							4:764U267
<b>Somma Geral</b>	<b>16:992U730</b>	<b>2:680U200</b>	<b>892U200</b>	<b>149U650</b>	<b>7:164U250</b>	<b>3:227U312</b>	<b>35:716U615</b>

### Diversas despesas Militares em o 1.º Semestre de 1830.

Estado Maior da Provincia	1 Coronel Governador das Armas	420U000	1:200U000	27U600	10U950		1:712U350
	1 Major Ajudante d' Ordens	350U000	60U000	43U800	7U200		291U000
	1 Alferes Secretario	132U000	180U000		3U650		315U650
	4 Amanuenses		112U200				112U200
	1 Major Commaedante da Fronteira	150U000	60U000	43U800	7U200		251U000
	1 Alferes Ajudante	132U000	36U000	43U800	3U650		215U450
	<b>1 Capitão Desempregado</b>	<b>180U000</b>			<b>3U650</b>		<b>183U650</b>
Engenheiros	{ 1 Major	300U000	150U000				450U000
	{ 1 Capitão Graduado	150U000	75U000				225U000
							<b>675U000</b>

### Infantaria da Legião.

Estado maior e menor	1:498U250	228U000	262U800	25U550	54U750	24U637	2:094U587
4 Capitães	720U000	240U000		14U600			974U600
4 Tenentes	600U000			14U600			614U600
4 Alferes	528U000			14U600			542U600
4 Cornetas	87U600				73U000	32U248	195U448
<b>Somma</b>	<b>3:434U450</b>	<b>468U000</b>	<b>262U800</b>	<b>69U350</b>	<b>127U750</b>	<b>57U425</b>	<b>4:419U835</b>

### Cavallaria.

2 Capitães	360U000	120U000		7U300			477U300
2 Tenentes	300U000			7U300			307U300
2 Alferes	264U000			7U300			271U300
2 Ciarias	65U700				36U500	16U425	118U625
<b>Somma</b>	<b>989U700</b>	<b>120U000</b>		<b>21U900</b>	<b>36U500</b>	<b>16U425</b>	<b>1:184U525</b>

### Artilheria

1 Capitão	180U000	60U000		3U650			243U650
1 1. Tenente	150U000			3U650			153U650
1 2. Dito	132U000			3U650			125U650
1 Tambor	21U900				18U250	8U212	48U362
<b>Somma</b>	<b>433U900</b>	<b>60U000</b>		<b>10U950</b>	<b>18U250</b>	<b>8U212</b>	<b>581U312</b>

### Pedestres

1 Capitão	180U000	60U000		3U650			243U650
1 Tenente	150U000			3U650			153U650
1 Alferes	132U000			3U650			135U650
9 Sargentos	328U500				161U250	73U908	566U658
27 Cabos	492U750				484U750	221U724	1:199U254
21 Anspeçadas	364U000				383U250	172U452	919U702
4 Tambores	87U600				73U000	32U848	193U448
323 Soldados	5:288U250				5:876U500	2:644U264	13:809U614
<b>Somma</b>	<b>7:023U700</b>	<b>60U000</b>		<b>10U950</b>	<b>6:981U750</b>	<b>3:143U196</b>	<b>17:221U596</b>

Somma Rs. 27:212U940

	SOLDOS	QUATIFICACÖES	FORRA-GENS	FARINHA	ETAPE	FARDA-MENTO	TOTAL
<b>Transporte</b>							
<b>2. Linha</b>							
1 Coronel	240U000					940U000	
4 Majores	1.200U000		175U200			1.375U900	
4 Ajudantes	528U000	96U000	175U200			799U200	
12 Tambores	262U800					262U800	
10 Cornetas	328U500					328U500	
<b>Somma</b>	<b>2.559U900</b>	<b>96U000</b>	<b>350U400</b>				<b>3.005U700</b>

**Officiaes Reformados.**

1 Coronel						593U700	
1 Tenente						108U000	
1 Soldado						51U980	
							<b>753U680</b>

**Despezas.**

Com o Hospital incluindo os vencimentos dos Empregados	1.991U407
Com Reparos e fornecimentos dos Corpos	1.161U800
Transporte e despezas miudas	1.605U060
<b>Somma Rs.</b>	<b>4.764U267</b>
	<b>135.716U615</b>

Secretaria d' Estado dos Negocios da Guerra .1º de Maio de 1829. — José Ignacio da Silva.



## TABELLA N. 19

# ORÇAMENTO

*Do N.º dos Officiaes Inferiores, Cabos, e Soldados da Tropa da 1.ª Linha, e da despesa, que poderão fazer em o primeiro Semestre do anno de 1830.*

Diferentes Armas de 1.ª Linha.	1.º Sar- gentos.	2.º Sar- gentos.	Furrieis.	Cabos.	Anspeça- das.	Soldados.	Todos.
Infantaria.	190	376	190	760	760	11:400	13:676
Cavalaria.	42	„	58	168	168	2:214	2:650
Artilharia Montada.	Conductores.	1	3	1	4	„	144
	Artilheiros.	10	23	10	40	„	600
Artilharia de Posição.	49	49	49	196	„	2:695	3:038
<b>TOTAL.</b>	<b>292</b>	<b>451</b>	<b>308</b>	<b>1:168</b>	<b>928</b>	<b>17:053</b>	<b>20:200</b>

Diferentes Armas.	Soldos.	Fardamento.	Etap.	Armamento.	Forragens.	Ferragem.	Concertos de arreios.	Curativo.	Remonta.	Somma.	TOTAL.	
Infantaria.	13:676	235:61U300	112:314U150	249:587U000	U	U	U	U	U	597:552U450		
Cavalaria.	2:650	56:508U825	24:551U725	39:856U500	1:252U680	21:490U400	2:607U000	1:100U000	440U000	11:000U000	158:807U130	
Artilharia montada.	836	17:352U100	8:381U310	15:238U750	U	2:628U000	307U800	50U000	48U000	350U000	44:355U960	
Artilharia de posição.	3:038	59:462U150	24:949U575	55:443U500	U	U	U	U	U	U	139:855U225	
<b>TOTAL.</b>	<b>20:200</b>	<b>368:974U375</b>	<b>170:196U760</b>	<b>360:125U750</b>	<b>1:252U680</b>	<b>24:118U400</b>	<b>2:914U800</b>	<b>1:150U000</b>	<b>488U000</b>	<b>11:350U000</b>	<b>U</b>	<b>940:570U765</b>

*Corresponde a 934/25 reis por Praça em hum anno.*

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra 1.º de Maio de 1829.

*José Ignacio da Silva.*

# DOCUMENTO E.

*Orçamento da Despesa do Ministerio dos Negocios da Fazenda em todo o Imperio, para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 a 30 de Junho de 1831.*

PROVINCIAS.	<i>Despesa Ordinaria.</i>	<i>Despesa Extraordinaria.</i>	<i>Total.</i>	<i>Tabellas.</i>
Rio de Janeiro	5,672:511U527	4,418:903U612	10,091:415U139	N. 1.
Espirito Santo	16:740U000	U	16:740U000	N. 2.
Bahia	1,675:676U785	279:751U766	1,355:431U551	N. 3.
Sergipe d' El-Rei	19:185U435	U	19:185U435	N. 4.
Alagoas	44:121U261	U	44:121U261	N. 5.
Pernambuco	728:871U851	166:778U344	895:650U195	N. 6.
Rio Grande do Norte	15:750U000	U	15:750U000	N. 7.
Parahiba,	46:401U738	U	[46:401U738	N. 8.
Ceará	81:126U495	U	81:126U495	N. 9.
Piauhí	29:679U855	U	29:679U855	N. 10.
Maranhão	610:222U819	60:000U000	700:222U819	N. 11.
Pará	60:941U370	U	60:941U370	N. 12.
S. Paulo	156:033U000	5:415U000	161:448U000	N. 13.
Santa Catharina	25:288U959	4:394U769	29:683U728	N. 14.
Rio Grande do Sul	59:376U586	19:546U761	78:923U347	N. 15.
Minas Geraes	277:618U387	24:000U000	301:618U387	N. 16.
Goyaz	35:504U085	4:680U000	40:184U085	N. 17.
Matto Grosso	23:990U359	25:200U000	49:190U359	N. 18.
	9,003:040U512	5,008:673U252	14,011:713U764	

## TABELLA N.º 1

**Orçamento da Despeza do Ministerio da Fazenda na Corte e Provincia do Rio de Janeiro para o 1.º Semestre de 1830, e anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 ao ultimo de Junho de 1831.**

## DESPEZA ORDINARIA.

<i>Applicação.</i>	<i>Leis, e Ordens em que se fundão.</i>		
<i>Casa Imperial.</i>	Dotação de S. M. o Imperador. )	Carta de Lei de 11 de Agosto de 1827.....	1,500:000U000
	Alimentos de S. A. I., e AA.. )		46:800U000
			1,546:800U000
<i>Dividã Publica.</i>	Juro, amortisação, e despeza da Divida Externa por esta Corte na importancia de 210,033 £ ao cambio par.	Decretos de 5 de Janeiro, e 30 de Dezembro de 1824, e Convenção adicional ao Tratado com Portugal de 29 de Agosto de 1825....	748:784U000
	Dito da Interna .....	Carta Regia de 6 de Outubro de 1796, Alvará de 9 de Maio de 1810, Decretos de 12 de Outubro de 1811, 6 de Maio de 1818, 30 de Julho e 21 de Outubro de 1822, e Carta de Lei de 15 de Novembro de 1827, e Decreto de 27 do dito mez e anno.....	1,414:021U683
			2,163:106U683
<i>Administração, e arrecadação das Rendas.</i>	<i>Ordenados.</i>		
	Thesouro Nacional.....	Alvará de 28 de Junho de 1808, e Decretos das respectivas nomeações. Vide a Tabella (a) .....	64:353U000
	Conselho da Fazenda.....	Dito Alvará, Tab. (b)....	35:220U000
	Alfandega .....	Veja-se a Tabella (c)....	32:589U000
	Casa da moeda .....	Idem, Tabella (d).....	20:387U100
	Correio Geral.....	Decreto de 5 de Março de 1829, Tabella (e).....	11:700U000
	Administração das diversas rendas .....	Decreto, e Instruções de 4 de Fevereiro de 1833, Tabella (f).....	9:750U000
Caixa d' Amortisação.....	Carta de Lei de 15 de Novembro de 1817, Tabella (g).....	19:500U000	
			193:490U100
			3,903:396U783

		Transporte	3,993:295U793	
	<i>Outras Despezas.</i>			
<i>Remunerações de Serviços.</i>	Tenças .....	Veja-se a Tabella (h) ....	34:201U684	
	Pensões .....	Idem. Tabella (i) .....	135:574U816	
	Ditas do Bolsinho.....	Decreto de 9 de Dezembro de 1823, Tabella (l)....	10:105U095 27:334U500	
	Aposentados.....	Veja-se a Tabella (m) ....		
	Folha Extraordinaria do The- souro.....	Idem Tabella (n) .....	8:164U200	215:380U295
	Do The-souro Nacional.....	Alvará de 28 de Junho de 1808, Veja-se Tabella (o)	17:250U000	
	Do Conselho da Fazenda....	Decretos, ou Resoluções de Consulta sobre as Folhas de despesa.....	3:300U000 120:000U900	
	Da Alfandega .....	Foral, Tabella (p).....		
	Da Casa da Moeda.....	Regimento da dita Casa, Ve- ja-se Tabellas (q, r) ..	1,107:969U489	
	Da Administração de diver- sas Rendas .....	Decreto de 4 de Fevereiro de 1823, Tabella (s) ....	13:950U300	
Da Administração Diaman- tina do Tejuco .....	Provisão de 15 de Agosto de 1824 .....	90:000U000		
Da Fabrica da Lapidação dos Diamantes .....	Decreto de 8 de Janeiro de 1812, Tabella (t).....	10:500U000		
Da Caixa d' Amortisação...	Lei de 15 de Novembro de 1827 .....	3:000U000		
Do Correio Geral .....	Decreto de 5 de Março de 1829, Tabella (v) .....	4:764U660	1,570:734U449	
Da Parahiba e Parahibuna. Reparos de caminhos, bar- cas, quartéis, e outras des- pezas necessarias .....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1818, e Instruções de 5 de Junho do mesmo anno.	12:000U000		
Da Alfandega. Construcção de armazens, reparo de outros, desentulhos da Pon- te, acabamento de coxias, e aterros &c .....		60:000U000		
Da Administração de diver- sas Rendas. Construcção de hum Caes, e pateo para accomodação dos tropeiros, e de nova Casa para a es- crituração &c .....		18:000U000 93:000U000	183:000U000	
Da Casa da Moeda.....	Veja-se Tabella (x) .....		5,672:511U527	
	<b>EXTRAORDINARIA.</b>			
Suprimento á Typographia Na- cional .....	Decreto e Instruções de 17 de Fevereiro de 1815....	11:100U000		
Dito á Provincia do Espirito Santo .....	Decreto de 28 de Janeiro de 1824 .....	72:000U000		
Dito á de Santa Catharina..	Provisão de 6 de Março de 1824 .....	72:000U000 18:000U000		
Dito á de Goyaz .....	Dita de 14 de Janeiro de 1825.			
Dito á do Rio Grande do Norte para compra de Pão Brasil .....	Dita de 10 de Janeiro de 1827.	6:000U000		
		179:100U000	5,672:511U527	

Transporte

179:100U000 5,673:511U527

Diferença entre o cambio par, e o de 30<sup>d</sup>, pelo qual se suppõe poder effectuar-se desta Corte a remessa para Londres de £ 158,539, que lhe cabe no pagamento da Divida externa, na consideração de que o Pão Brasil, e os diamantes constantes do Orçamento de Receita produzão £ 51,500.....

724:591U112

Dita, dito para se verificar em Londres a quantia de 277:330U necessaria para o pagamento do Corpo Diplomatico, e Consular, que tem lugar naquella Corte.....

346:662U500

Despezas imprevistas, como sejam agio de remessas metallicas para as Provincias, descontos de Letras, e Bilhetes d' Alfandega, Precatorios pela Repartição d' Ausentes, sequestro de Propriedades Portuguezas, e outras .....

200:000U000  
2,968:550U000

Pagamento aos Credores da Divida Interna.....

4,418:903U612

10,091:415U139

Rio de Janeiro, em 11 de Maio de 1829.

## TABELLA (a).

## THESSOURO NACIONAL.

<i>Empregos.</i>	<i>Leis e Ordens por que forão creados.</i>	<i>Vencimento annual.</i>
O Illustrissimo e Exc. Presidente Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda .....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1822.	4:800U000
O Thesoureiro Mór, inclusive 180U rs. para quebras .....	Decreto de 29 de Junho de 1808.	2:480U000
O Escrivão da Mesa do Thesouro ....	Dito da mesma data.	1:600U000
5 Contadores Geraes a saber 4 effectivos a 1:200U rs., e hum graduado Ajudante do Escrivão da Mesa, com os mesmos 800U rs. que tinha.	Decretos de 29 de Junho 1808, 22 de Dezembro de 1819, 25 de Janeiro de 1820, e 28 de Junho de 1825.	5:600U000
6 Primeiros Escriurarios: a saber:	Alvará de 28 de Junho de 1808, e Decretos de 23 de Julho do dito anno, 5 de Maio de 1810, e 18 de Abril de 1817.	
1 Effectivo da Thesouraria Mór, com exercicio de Fiel Pagador, e Thesoureiro das Adições miudas, inclusive 400U rs. para falhas....	Decretos de 29 de Junho de 1808, e 25 de Janeiro de 1820.	
4 ditos das Contadorias Geraes a 600U rs. cada hum	Decreto de 29 de Junho de 1808, e 31 de Julho de 1818.	4:800U000
1 Dito graduado, com o ordenado que tinha de 400U rs., e 200U rs. mais de ajuda de custo .....	Decretos de 20 de Maio e 29 de Junho de 1825.	
Ajudas de custo de 200U rs. a cada hum dos quatro primeiros Escriurarios das Contadorias, como Ajudantes dos respectivos Contadores Geraes .....	Decretos de 29 de Junho de 1808, e 25 de Janeiro de 1820.	5:900U000
14 Segundos Escriurarios a 400U000 rs. cada hum..	Decretos de 13, e 21 de Janeiro de 1818.	3:600U000
Ajudas de custo a dous delles	Portarias de Nomeação de 29 de Junho de 1808, e 25 de Janeiro de 1820.	1:400U000
13 Terceiros Escriurarios a 200U000 rs. cada hum....	Ditas.	1:200U000
14 Amanuenses a 100U000 cada hum .....	Alvará de 28 de Junho de 1808, e Decreto de 2 de Dezembro de 1811.	1:200U000
24 Praticantes a 50U rs. cada hum .....	Portaria de 24 de Janeiro de 1828.	
3 Fieis da Thesouraria Mór, a 400U rs. não comprehendendo o Fiel Pagador, que vai com o primeiro Escriurario, que he á classe correspondente .....	Decretos de 29 de Junho de 1808, e 18 de Maio de 1811.	500U000
Ajuda de custo a hum delles.	Nomeações de 29 de Junho de 1828, Decreto de 2 de Maio de 1825, e Portaria de 9 de Novembro do mesmo anno.	
1 Porteiro com 400U rs. de ordenado e mais 100U como encarregado, que foi da recebedoria do Sello.....		1:810U000
Ajudante do dito, e 6 continuos a 240U rs., e mais 100U000 rs. ao mesmo Ajudante; e 60U000 de ajuda custo a hum dos continuos, como Cobrador de Letras a favor do Thesouro .....		35:112U000

<i>Empregos.</i>	<i>Leis, e Ordens por que forão treados.</i>	<i>Vencimento annual.</i>
		35:112U000
<i>Thesouraria Geral dos Ordenados.</i>		
1 Thesoureiro Geral com o ordenado de 1:000U rs., e 200U rs. a titulo de falhas	Decreto de 29 de Junho de 1808, 5 de Maio de 1810, e 13 de Março de 1819.	
1 Escrivão com.....	Decreto de 31 de Outubro de 1808, e 13 de Março de 1819.	
		1:200U000
		500U000
		1:700U000
Hum Fiel com.....	Nomcação de 3 de Novembro de 1809.	1:940U000
		240U000
		1:940U000
<i>Directoria Geral dos Diamantes.</i>		
0 Exc. Presidente..... U	Decreto de 5 de Setembro de 1808, e 17 de Agosto de 1809.	
3 Directores Geraes, o Thesoureiro Mór, o Escrivão do Thesouro, o Contador Geral da primeira Repartição a 400U rs. cada hum		1:200U000
2 Officiaes; hum a 200U rs., e outro a 100U rs..	Dito.	300U000
Ao Fiel da Directoria.....	Dito.	200U000
		1:700U000
<i>Fabrica de Lapidar Diamantes.</i>		
1 Administrador.....	Decreto de 11 de Maio, e 8 de Junho de 1812, e 24 de Novembro de 1815.	600U000
1 Escrivão.....		400U000
1 Official encarregado de tomar as contas.....		200U000
N. B. Todos estes individuos são empregados no Thesouro.		1:200U000
<i>Junta dos Novos Impostos.</i>		
0 Exc. Presidente..... U	Decreto de 17 de Agosto de 1809.	
4 Deputados: actualmente o Thesoureiro Mór, o Escrivão do Thesouro, e os Contadores Geraes da 2. <sup>a</sup> e 3. <sup>a</sup> Repartição a 400U rs.....		1:600U000
Ajuda de custo no Thesoureiro Mór para falhas..	Portaria de 24 de Outubro de 1814, e Despacho de 15 de Janeiro de 1828.	200U000
		200U000
<i>Do Sello.</i>		
1 Thesoureiro com.....	Decreto de 17 de Agosto de 1809.	220U000
1 Escrivão.....	Portaria de 24 de Outubro de 1814, e Despacho de 15 de Janeiro de 1828.	50U000
1 Correio ali empregado..		80U000
Recebedor dos direitos dos escravos, com.....	Dito.	200U000
Escrivão.....		200U000
		350U000
		400U000
<i>Contadoria do Emprestimo antigo.</i>		
1 Contador com.....	Decreto de 15 de Novembro de 1828.	100U000
1 Escrivão.....		100U000
		200U000
<i>Pagadoria do Thesouro.</i>		
1 Escrivão com.....	Decreto do 1. <sup>o</sup> de Abril de 1818.	200U000
		200U000
		42:902U000
<i>N. B. Todos estes Empregados são do Thesouro.</i>		

## TABELLA (b).

## CONSELHO DA FAZENDA.

<i>Empregados.</i>	<i>Leis, e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Vencimento annual.</i>
Presidente, (o mesmo do Thesouro Nacional).....		U 18:000U000
10 Conselheiros, a 1,800U rs. cada hum	Decreto de 29 de Junho de 1808.	
1 Escrivão . . . . .	Decreto de 22 de Outubro de 1828, e Alvará de 30 do mesmo mez.	1:000U000
1 Dito Supranumerario . . . . .	Por Decreto de 10 de Novembro de 1828, e Alvará de 18 do mesmo mez.	600U000
1 Porteiro, e Thesoureiro das despesas.	Por Immediata Resolução de 5 de Fevereiro de 1829, e Alv. de 17 do mesmo mez.	600U000 320U000
1 Solicitador dos Feitos . . . . .		200U000
1 Meirinho . . . . .	Decreto de 16 de Julho de 1808.	160U000
1 Escrivão das Justificações do Imperio.		
1 Inquiridor das Justificações da Fazenda . . . . .		80U000
 <i>Casa do Assentamento.</i>		
1 Official Maior . . . . .	Decreto de 29 de Junho de 1808.	400U000
1 Dito menor . . . . .		300U000
 <i>Secretaria do Expediente.</i>		
1 Official Maior (serve o escrivão supranumerario) . . . . .	Ditos da mesma data.	U 300U000
1 Dito menor . . . . .		
1 Dito do registo . . . . .	Despacho do Conselho de 26 de Novembro de 1808.	250U000
2 Officiaes Papelistas, a 200U rs. cada hum . . . . .	Decreto de 29 de Junho dito.	400U000
1 Praticante . . . . .	Despacho do Conselho de 26 de Novembro dito.	150U000
2 Continuos a 240U rs. cada hum . . . . .	Portarias de 13 de Janeiro de 1809.	480U000 40U000
1 Porteiro dos Leilões do Conselho . . . . .		200U000
1 Dito das Secretarias . . . . .	Despacho de 2 de Dezembro de 1808.	
	Despeza de hum anno	23:480U000
	Dita de hum semestre	11:740U000
		35:220U000



## TABELLA (c).

## ALFANDEGA.

<i>Empregados.</i>	<i>Titulos.</i>	<i>Ordenados.</i>	<i>Despeza annual</i>
Juiz e Ouvidor . . . . .	Carta Regia do 1.º de Abril de 1709.	40U000	40U000
Escrivão da Mesa Grande . . . . .	Pela mesma Carta não vence ordenado.	U	U
2 Escrivães da dita . . . . .	Decreto de 19 de Maio de 1818, cada hum de ordenado.	800U000	1:600U000
Administrador . . . . .	Provisão de 12 de Março de 1757, ordenado.	1:200U000	1:600U000
	Decreto de 21 de Novembro de 1820, gratificação.	400U000	
Thesoureiro . . . . .	Por Decreto de 13 de Julho de 1808, ordenado.	800U000	1:600U000
	Dito de 17 de Agosto de 1809, pelo subsidio.	200U000	
	Dito de 25 de Fevereiro de 1817, para quebras.	200U000	
	Dito de 3 de Maio de 1817 de augmento.	400U000	
Guarda Livros . . . . .	Decreto de 27 de Abril de 1816, ordenado.	600U000	1:080U000
	Portaria de 13 de Março de 1828, gratificação.	480U000	
Interprete . . . . .	Resolução de Consulta de 9 de Novembro de 1814, ordenado.	400U000	600U000
	Dita de 7 de Junho de 1827, gratificação.	200U000	
Escrivão da Mesa d' Abertura.	Carta Regia de 17 de Agosto de 1714 não vence ordenado.	U	U
2 Feitores d' Abertura . . . . .	Provisão de 30 de Maio de 1770, com 80U rs., e pelos Alvarás de serventia dos actuaes de 18 de Abril de 1817, e 17 de Agosto de 1821, vence cada hum de ordenado 290U000	480U000	950U000
	Decreto de 21 de Julho de 1825, gratificação . . . . . 190U000		
Dito . . . . .	Por Decreto de 19 de Maio de 1818 se creou mais hum Feitor da Abertura com o ordenado de	600U000	600U000
Escrivão dos Bilhetes d' Abertura . . . . .	Decreto de 7 de Junho de 1818, ordenado	400U000	400U000
Sellador . . . . .	(Extincto).		
Porteiro . . . . .	Decreto de 22 de Março de 1823, de ordenado.	1:200U000	1:600U000
	Dito de 17 de Novembro de 1824, gratificação.	400U000	
			10:080U000

<i>Empregados.</i>	<i>Titulos.</i>	<i>Ordenados.</i>		<i>Despeza annual.</i>
		Transporte		10:080U000
2 Conferentes da Porta . . .	Por Provisão de 11 de Junho de 1770, e pelos Alvarás de serventia de 27 de Agosto, e 26 de Outubro de 1818 percebe cada hum.	600U000		1:200U000
Juiz da Balança . . . . .	Por Provisão do l.º de Junho de 1770, ordenado.	150U000	}	480U000
	Decreto de 18 de Agosto de 1825, gratificação.	330U000		
Feitor da Balança . . . . .	Por Provisão de 8 de Junho de 1807, ordenado	240U000	}	400U000
	Decreto de 17 de Agosto de 1825, gratificação	160U000		
Escrivão da dita . . . . .	Decreto de 22 de Março de 1823, ordenado	400U000		400U000
2 Feitores do Pateo e Ponte.	Dito de 8 de Julho de 1818, ordenado a cada hum 400U000	800U000	}	1:000U000
	Ao do Pateo se deu por Decreto de 11 de Maio de 1825, gratificação.	200U000		

## ESTIVA.

Administrador . . . . .	Decreto de 12 de Abril de 1810, ordenado.	1:200U000		1:200U000
Escrivão . . . . .	Dito.	800U000		800U000
2 Feitores . . . . .	Decreto de 12 de Abril de 1810 a	600U000		1:200U000
Escrivão das Entradas . . .	Decreto de 12 de Agosto de 1826, ordenado.	600U000		600U000
2 Conferentes interinos . . .	Dito de 22 de Março de 1825, ordenado a cada hum.	400U000		800U000

## DESCARGA.

Escrivão . . . . .	Não vence ordenado, Carta Regia de 17 de Agosto de 1714.	U		U
Dito da Guarda Costa . . .	Decreto de 7 de Julho de 1818, ordenado.	400U000		400U000
Guarda Mór . . . . .	Carta Regia de 17 de Agosto de 1714, não vence ordenado.	U		U
Meirinho do mar . . . . .	Por Provisão de 22 de Março de 1823, ordenado.	400U000		400U000
Guarda Feitor da Marinha . .	Decreto de 22 de Março de 1823, ordenado.	240U000	}	360U000
	Dito de 21 de Julho de 1825, gratificação.	120U000		
6 Ajudantes de Escrituração interinos . . . . .	Por Decreto de 22 de Março de 1825, cada hum com	400U000		2:400U000

Despeza de hum anno	21:720U000
Importancia de hum Semestre	10:860U000
	<u>32:580U000</u>

## TABELLA (d).

## CASA DA MOEDA.

<i>Titulos dos Empregados.</i>	<i>Leis e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Vencimentos annuaes.</i>
1 Juiz Conservador . . . . .	Regimento da Casa da Moeda . . . . .	30U000
1 Provedor . . . . .	Alvará de 18 de Dezembro de 1827..	1:200U000
1 Thesoureiro . . . . .	Dito de 5 de Outubro de 1825.....	500U000
1 Escrivão de Receita e Despeza . . . . .	Dito de 5 de Maio de 1828.....	500U000
1 Dito da Conferencia . . . . .	Dito de 18 de Junho de 1825.....	400U000
1 Juiz da Balança . . . . .	Dito de 6 de Dezembro de 1823....	400U000
1 Escrivão das Ligas . . . . .	Dito de 5 de Maio de 1828.....	400U000
1 Dito das entradas do ouro . . . . .	Provisão do Conselho Ultramarino de 8 de Julho de 1822.....	500U000
1 Porteiro e Guarda Livros . . . . .	Alvará de 7 de Outubro de 1823.....	200U000
1 Continuo . . . . .	Dito de 31 de Janeiro de 1826.....	116U800
1 Fiel do Thesoureiro . . . . .	Nomeação do Thesoureiro de 11 de Ou- tubro de 1825.....	120U000
1 Mestre da Fundição . . . . .	Alvará de 16 de Abril de 1825.....	584U000
3 Fundidores a saber:		
O 1.º . . . . .	Dito de 2 de Janeiro de 1818.....	438U000
O 2.º . . . . .	Dito de 16 de Novembro de 1819.....	438U000
O 3.º . . . . .	Dito de 18 de Maio de 1825.....	438U000
1 1.º Ajudante da Fundição . . . . .	Dito de 9 de Setembro de 1819.....	365U000
1 2.º Dito . . . . .	Dito de 23 de Agosto de 1815.....	365U000
1 1.º Ensaaiador . . . . .	Dito de 4 de Outubro de 1817.....	730U000
1 2.º Dito . . . . .	Dito de 2 de Janeiro de 1818.....	365U000
1 1.º Ajudante do Ensaio . . . . .	Dito.... .dito.....dito.....	292U000
1 2.º Dito . . . . .	Dito de 11 de Novembro de 1824.....	292U000
1 Guarda Cunhos . . . . .	Dito de 17 de Novembro de 1808, e De- creto de 2 de Janeiro de 1815....	480U000
1 1.º Cunhador . . . . .	Dito de 7 de Janeiro de 1809.....	365U000
1 2.º Dito . . . . .	Dito do 1.º de Setembro de 1810....	292U000
1 Ajudante do Cunho . . . . .	Dito de 31 de Janeiro de 1826.....	200U000
1 1.º Abridor . . . . .	Alvará de 7 de Janeiro de 1809.....	547U500
1 1.º Ajudante da Abrição . . . . .	Dito de 7 de Setembro de 1812.....	292U000
1 2.º Dito . . . . .	Dito de 28 de Maio de 1824.....	292U000
1 Fiel das Fieiras . . . . .	Decreto de 6 de Fevereiro de 1818....	300U000
1 Ajudante do dito . . . . .	Alvará de 2 de Abril de 1816.....	200U000
1 Mestre da Ferraria . . . . .	Dito de 22 de Fevereiro de 1828.....	547U500
1 1.º Ajudante da Ferraria . . . . .	Dito de 21 de Agosto de 1815.....	350U400
1 2.º Dito . . . . .	Dito de 16 de Agosto de 1819.....	350U400
1 3.º Dito . . . . .	Dito de 23 de Março de 1824.....	350U400
1 4.º Dito . . . . .	Dito de 3 de Abril de 1824.....	350U400

---

13:591U400

Despeza do anno . . . . . 13:591U400  
Dita do Semestre..... 6:795U700

---

20:387U100

## TABELLA (e).

## CORREIO GERAL.

<i>Empregados.</i>	<i>Leis, e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Vencimento annual.</i>
1 Director .....	Decretos de 5 de Março, e 9 de Abril de 1829.....	800U
1 Administrador .....		1:200U
1 Ajudante do dito ..		800U
1 Contador .....		800U
1 Thesoureiro .....		720U
3 Officiaes Papelistas a 600U000.		1:800U
3 Praticantes a 30U000 de gratificação mensal .....		1:080U
1 Porteiro .....		600U
		<hr/>
		7:800U000
		<hr/>
Despeza de hum anno.....		7:800U000
Dita de hum Semestre.....		3:900U000
		<hr/>
		11:700U000
		<hr/>

12

## TABELLA (f).

## ADMINISTRAÇÃO DE DIVERSAS RENDAS NACIONAES.

<i>Empregados.</i>	<i>Leis, e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Vencimento annual.</i>
1 Administrador.....	Decreto de 26 de Abril de 1823.	1:000U
1 Escrivão .....	Dito de 5 de Fevereiro de 1823	1:000U
1 Thesoureiro .....		1:000U
4 Escripturnarios a 300U.....	Dito da mesma data.....	1:200U
2 Amanuenses a 150U ..	Portaria de 6 de Fevereiro de 1823.	300U
2 Feitores a 600U .....	Decretos de 7 de Julho de 1818, e 4 de Fevereiro de 1825..	1:200U
		<hr/>
		5:700U000
		<hr/>
1 Escrivão do Consulado addido á esta Repartição por Portaria de 6 de Maio de 1828 .....	Decreto de 7 de Julho de 1818.	800U000
		<hr/>
		6:500U000
		<hr/>
Despeza de hum anno.....		6:500U
Dita de hum Semestre .....		3:250U
		<hr/>
		9:750U000
		<hr/>

## TABELLA (g).

## CAIXA D' AMORTISACÃO.

<i>Empregados.</i>	<i>Leis, e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Vencimento annual.</i>
Presidente o Exc. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.....	Carta de Lei de 15 de Novembro de 1827.....	U
1 Inspector Geral.....	.....dito.....	3:200U
1 Contador.....	.....dito.....	2:400U
1 Thesoureiro.....	.....".....	2:400U
1 Corretor.....	.....".....	1:600U
2 Escripturarios a 1:200U.....	.....".....	2:400U
1 Porteiro.....	.....".....	1:000U
<hr/> 7 <hr/>		<hr/> 13:000U000 <hr/>

Despeza de hum anno . . . . . 13:000U  
 Dita de hum Semestre . . . . . 6:500U

---

19:500U000

---

## TABELLA (h).

## TENCAS

*Segundo a Folha processada no Conselho da Fazenda para o anno de 1829.*

D. Maria José Barbara Muniz....	46U000
D. Anna Innocencia Veloza da Costa e Silva.....	30U000
Camillo de Lelis.....	40U000
Camillo Maria Tonelet.....	440U000
D. Eugenia Maria Pinto Alpoim..	300U000
D. Maria Rita.....	166U666
D. Joaquina de Santa Rita.....	166U666
D. Victoria Maria do Nascimento.	50U000
D. Maria Luiza dos Santos Nogueira.....	50U000
D. Raimunda dos Santos Nogueira.	50U000
D. Gertrudes Euphrasia dos Reis..	30U000
D. Anna Felizarda Caldeira.....	240U000
D. Maria Eannes Franco Barreto Faleão Godinho.....	600U000
	<hr/> 2:203U332 <hr/>

	Transporte	2:203U332
Anna Joaquina.....		30U
D. Francisca Maria de Apresenta- ção.....		40U 30U
Escolastica Joaquina Bueno.....		30U
Pedro Joaquim de Santa Barbara Pereira e Souza.....		200U
D. Joaquina da Transfiguração Val- detaro.....		40U 80U 30U 40U 30U 150U
D. Luciana Peregrina de Souza e Sepulveda.....		200U
Sebastião Barboza de Menezes.....		200U 208U 30U 150U 25U
José Pedro Nolasco.....		
Manoel Moreira Lirio.....		
João da Silva.....		
D. Marianna Rita de Oliveira....		
D. Maria Ignacia de Azevedo Sou- to Maior.....		
D. Maria Geneveva de Azevedo Souto Maior, Joaquim Francisco de Azevedo Souto Maior, Fran- cisco Vicente de Azevedo Souto Maior, Luiz Augusto de Azevedo Souto Maior, e Antonio Pedro de Azevedo Souto Maior, e Pedro Ma- ria de Azevedo Souto Maior....		
Antonio Xavier de Souza Szião.		
D. Anna Izabel de Souza Fragozo.		
Manoel Joaquim dos Reis .....		
José Manoel Barboza .....		
D. Anna Bernarda de Parreiras Paes da Silva, e suas filhas D. Anna Iza- bel de Parreiras da Silva Paes Corrêa, e D. Thereza Guiomar de Parrei- ras da Silva Paes Corrêa.....		
D. Brites Anna de Azeredo Couti- nho.....		
D. Maria José de Jezus Rocha..		
D. Catharina Sanches del Campo..		
D. Francisca Candida Muniz Corte Real .....		
João Pimentel do Vabo.....		
Caetano Pimentel do Vabo... ..		
Joaquim Pimentel do Vabo.....		
D. Maria de Nazareth Pimentel do Vabo .....		
José Maria de Alveida.....		
D. Libania Paula Thereza da Con- ceição e Brito.....		
D. Florencia Joaquina Roza de Bri- to .....		
D. Maria Porfiria Faustina de Brito.		
Luiz Venencio Ottoni.....		
D. Francisca Joaquina Pereira Pinto.		
João Thimotheo Leite Pacheco...		
Joaquim Alberto de Souza da Sil- veira.....		
José dos Santos Lopes .....		
D. Anna Rebello de Seabra .....		
Joaquim José Ferreira.....		
D. Anna Peregrina Rangel de Cal- das Tello.....		
Patricio José Correa da Camara..		
D. Maria Alexandrina da Fonseca.		

---

 8:016U223

Transporte 8:016U323

D. Igracia Umbelina de Mello....	270U
D. Anna Pulcheria .....	100U
D. Marianna Leocadia .....	100U
D. Margarida Agostinha Keating..	500U
D. Joanna Ignacia.....	100U
José da Nobrega Botelho.....	300U
D. Maria Joanna da Penha de França .....	100U
D. Clara Narcisa de Oliveira.....	120U
Antonio Manoel Pires .....	120U
Luis Antonio Neves de Carvalho..	220U
D. Mathilde Rosa Damasceno.....	80U
José Joaquim do Couto.....	220U
José Caetano Batelet .....	240U
Braz Cardozo Barreto Pimentel....	400U
Custodio José da Silva Menezes..	240U
Manoel Vaz de Barros .....	120U
Paulo Barboza da Silva .....	228U
Ignéz de Jesus Maria José .....	50U
D. Maria Pacy .....	120U
D. Anna Pacy.....	120U
João Huet de Bacellar Pinto Gue- des Souto Maior .....	80U
Elias Alexandre da Silva Corrêa... Joaquina Dias Bicalho.....	200U 50U
D. Rita Florentina Flavia.....	76U800
D. Rita Joaquina Euzebia da Costa	60U
D. Margarida Ignacia de Figueiredo	60U
José Antonio de Oliveira Guimarães.	220U
Feilippe José Maria.....	100U
Diogo Garcez Palla .....	120U
D. Antonia Jacinta Vellozo Souto.	80U
D. Joaquina Marques Portelli.....	200U
D. Joanna Marques de Oliveira..	200U
D. Anna Marques de Sousa.....	200U
Antonio Machado de Carvalho....	620U
D. Joaquina Thereza Caetana da Silva .....	200U
D. Rosa Luisa Caetana.....	200U
A Marqueza de Inhambupe de Cima.	200U
D. Mathilde Amalia d' Andrade... D. Emerenciana Joaquina d' An- drade.....	50U 50U
D. Gertrudes Magna d' Oliveira..	220U
Joaquim Maurão Pinheiro .....	300U
L. Leopoldina Josefa Gallarda... B. Maria Luiza da Cunha e Mene- zes .....	80U 250U
D. Ursula Fortunata Pessoa d' An- drade .....	75U
D. Rita Candida de Souza e Costa.	240U
D. Mariana Theodora da Cunha e Almeida .....	150U
D. Maria Ignéz Pessoa de An- drade e Silva.....	75U
D. Maria Anna Victoria Pessoa de Andrade e Silva.....	75U
D. Isabel Satira Pessoa de Andra- de e Silva.....	75U

16:281U123

	Transporte	16:281U123
Jacques Augusto Conny.....		220U
Joaquim Soares.....		120U
D. Maria Izabel Galharda.....		80U
D. Maria Chimenes Flangini, e suas Filhas D. Maria da Tran- quilidade Flangini, e D. Maria Joanna da Gloria Flangini.....		300U
Bento Alberto da Gama e Sá.....		140U
Antonio Francisco de Paula Hol- landa Cavalcante de Albuquerque.		300U
Luiz da Cunha Moreira.....		240U
D. Maria Botelho de Araujo Car- valho .....		150U
D. Francisca Botelho de Araujo Carvalho.....		150U
D. Maria Justina da Cunha.....		300U
D. Francisca de Paula e Matos..		120U
João Barboza de Menezes....		120U
D. Maria Eulalia de Lima e Silva.		300U
D. Bernardina Mafalda de Lima e Silva .....		100U
D. Carlota Guilhermina de Lima e Silva.....		100U
D. Carolina Leopoldina de Lima e Silva.....		100U
D. Antonia de Souza Sepulveda..		300U
Diogo Jorge de Brito.....		300U
D. Maria Rita de S. Paio.....		75U
D. Antonia Carolina de S. Paio..		75U
D. Carlota Emilia de S. Paio....		75U
D. Emilia Carlota de S. Paio....		75U
D. Maria Rita Vellozo da Fontoura Muniz Barreto.....		300U
D. Maria Izabel de Oliveira Alardo de Menezes.....		300U
D. Maria da Conceição.....		100U
D. Marianna da Conceição.....		100U
D. Anna Luiza da Conceição....		100U
D. Carolina Adelaide da Silveira Burlamaque .....		220U
D. Anna Rita Lecor.....		300U
Bento Barrozo Pereira.....		300U
D. Rita Dorothea Costa Buytrago..		110U
D. Maria José do Resgate Buytrago.		110U
D. Maria Izabel da Silva Braga..		80U
José de Castro Canto e Mello....		240U
D. Joanna Henriqueta Barboza de Albuquerque.....		120U
D. Rita Candida de Moraes.....		300U
D. Joanna Francisca de Oliveira..		300U
D. Francisca Theodolinda de Vas- conçellos Gonçalves.....		300U
		<hr/>
		22:301U123
		<hr/>

Abate-se a quantia de 500U000 rs.  
da Tença de D. Margarida Agos-  
tinha Keating por constar que  
morreo, fica sendo a despeza  
annual de.....

Dito de hum Semestre.....

22:301U123

11:400U561½

34:201U684½



## TABELLA (i)

## PENSÕES.

<i>Pensionistas</i>	<i>Titulos</i>	<i>Vencimento annual</i>
Marqueza da Villa Real da Praia Grande.	Decreto de 3 de Fevereiro de 1827	1:000U000
Marquez de Maceió .....	Dito de 23 de Abril de 1810, e 16 de Fevereiro de 1821.....	1:400U000
Marquez de Taubaté.....	Dito de 13 de Maio de 1819..	600U000
Marquez da Cunha.....	Dito de 31 de Agosto de 1818..	1:000U000
Marqueza de Jacarépaguá.....	Ditos de 13 de Maio de 1819, 10 de Fevereiro de 1825, e 1. de Abril de 1827.....	700U000
Marquez de S. João Marcos.....	Apostilla de 5 de Setembro de 1814.....	2:000U000
Marqueza de Tagoahy.....	Decretos de 11 de Janeiro de 1813, e 22 de Janeiro de 1820	660U000
Marqueza d'Aguiar.....	Ditos de 28 de Janeiro de 1809, 14, e 15 de Fevereiro de 1817	4:500U000
Condeça de Roquefeuil .....	Dito de 22 de Junho de 1809..	360U000
Dita da Ponte.....	Dito de 13 de Maio de 1819..	800U000
Dita de Itapagipe.....	Dito de 26 de Março de 1821..	600U000
Visconde de Mirandella .....	Dito de 24 de Novembro de 1827.	150U000
Barão de Villa Bella.....	Dito de 25 de Janeiro de 1815..	150U000
Monsenhor Duarte Mendes de Sampaio Fidaigo.....	Dito de 24 de Novembro de 1810.	400U000
Dito Antonio José da Cunha.....	Dito de 12 de Junho de 1815..	89U000
Vicente Delgado Freire de Castilho..	Dito de 14 de Abril de 1821..	200U000
Henrique José Pinto de Vasconcellos..	Dito de 29 de Abril de 1815..	240U000
Bernardo José de Souza Queiroz.....	Dito de 25 de Setembro de 1810..	240U000
João José de Mello.....	Dito de 22 de Agosto de 1816..	200U000
João Henriques de Carvalho e Mello..	Dito de 14 de Janeiro de 1814..	150U000
Bernardo José da Cunha Gusmão Vas- concellos .....	Dito de 26 de Maio de 1818..	100U000
O Padre Luiz Rafael Soyé.....	Dito de 20 de Maio de 1818..	240U000
O Padre José Mauricio Nunes Garcia.	Dito de 22 de Novembro de 1814.	52U000
O Padre Francisco José Pereira.....	Dito de 13 de Maio de 1815..	25U000
Joaquim Francisco da Cunha Pontes...	Dito de 10 de Julho de 1827..	240U000
José Antonio da Camara.....	Despacho de 9 de Março de 1809.	175U200
João Antonio Vigier .....	Decreto de 23 de Abril de 1816..	120U000
Hercules Octaviano Muzzi.....	Dito de 23 de Agosto de 1816..	200U000
José de Souza Santos .....	Dito de 22 de Setembro de 1818.	200U000
Porcino Duarte Malha.....	Dito de 10 de Julho de 1818..	100U000
Joaquim José de Santa Anna... ..	Dito do 1.º de Março de 1814..	180U000
Albriano Duarte Malha.....	Dito de 10 de Julho de 1818..	100U000
Domingos Ciriaco Avondano.....	Dito de 16 de Abril de 1818..	120U000
Fr. Manoel da Rainha dos Anjos.....	Dito de 6 de Fevereiro de 1818.	200U000
José Roberto de Lacerda da Cunha...	Dito dito dito..	120U000
Padre Francisco Xavier Pinna.....	Dito do 1. de Setembro de 1817.	150U000
Simão Pradier .....	Dito de 12 de Agosto de 1816..	800U000
Pedro José da Camara.....	Dito de 30 de Outubro de 1821.	127U750
Luiz Francisco Leal, como cabeça de sua mulher D. Maria José da Ca- mara .....	Dito de 17 de Junho de 1821..	144U000
José Francisco Moreira .....	Dito do 1. de Dezembro de 1820.	150U000
Francisco d'Assis Cabral Teive.....	Dito de 17 de dito dito..	100U000
✓ O Pintor Frick.....	Dito de 13 de Maio 1818.....	400U000
João Kammerlacher .....	Dito dito dito..	800U000

<i>Pensionistas</i>	<i>Títulos</i>	<i>Vencimento annual</i>
	<b>Transporte</b>	<b>20:235U950</b>
Estevão Maria Ferrão Castel Branco..	Decreto de 7 de Março de 1820	200U000
Roque Schuch .....	Dito de 28 de Maio de 1821..	960U000
Frederico Selow.....	Dito do 1. de Julho de 1815, e 16 de Abril de 1821.....	600U000
Jorge Guilherme Freiress .....	Dito do 1. de Julho de 1815..	400U000
Tristão José de Araujo.....	Dito de 11 de Outubro de 1820..	153U600
José dos Santos Lopes.....	Dito de 7 de Junho de 1819..	192U000
João Prestes Barreto da Fontoura ....	Dito de 24 de Junho de 1820..	203U000
João Olinto de Carvalho.. ..	Dito de 31 de Maio de 1820..	238U000
José Alves Marta .....	Dito de 12 de Outubro de 1819..	200U000
Jacinto Roque de Senna Pereira.....	Dito de 13 de Março de 1820..	200U000
Luiz Augusto May .....	Dito de 15 de Março de 1820..	200U000
Francisco Manoel da Silva e Mello....	Dito de 3 de Maio de 1819..	300U000
Manoel Maria Bregaro.....	Dito de 7 de Janeiro de 1820..	120U000
Custodio José Ferreira Guimarães.....	Dito de 22 de Dezembro de 1819..	140U000
D. José Maria da Silveira.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1819. }	150U000
D. Joaquim José da Silveira.....		150U000
José Esteves Grondona.....	Dito de 22 de Dezembro de 1819	400U000
Miguel Pereira Muniz .....	Dito de 8 de Março de 1819..	120U000
Bispo d'Anemuria, Fr. Antonio d'Arra- bida como Procurador de suas Irmãs..	Dito de 13 de Maio de 1819..	400U000
João Francisco de Brito Villar.....	Dito de 27 de Dezembro de 1817.	200U000
Manoel Maria de Brito Villar.....	Dito de 23 de Novembro de 1819.	400U000
João Xavier Ferreira .....	Dito de 9 de Março de 1819..	80U000
José Maria Heredia .....	Dito de 12 de Junho de 1818 ..	120U000
Carlos Maria Heredia .....	Dito dito dito..	120U000
José Vilella de Barros.....	Dito de 7 de Janeiro de 1824..	150U000
José Maria Bomtempo.....	Dito de 15 de Setembro de 1816..	200U000
John Taylor .....	Dito de 11 de Agosto de 1821..	2:2:6U000
José Antonio de Seixas Souto-Maior...	Dito de 16 de Julho de 1825..	240U000
Francisco Vieira Goulart .....	Dito de 31 de Maio de 1816..	240U750
Domingos Ribeiro dos Guimarães Pei- xoto .....	Dito de 12 de Julho de 1826..	600U000
Joaquim Marianno de Souza Guerra de Araujo Godinho .....	Dito de 17 de Agosto de 1826..	600U000
D. Josefa Leocadia Pinto Peixoto. ...	Dito de 11 de Julho de 1817.. }	400U000
D. Helena Mathildes Pinto Peixoto...		400U000
D. Marianna Ricarda Pinto Peixoto...		145U000
D. Maria Barbara Pinto Peixoto.....		145U000
Anna Varner.....	Dito de 18 de Novembro de 1825.	145U000
D. Catharina Ramos da Silva d'Eça de Montauri .....	Dito de 10 de Janeiro de 1818..	1:000U000
D. Maria Marinha Cabral da Cunha Goldafim .....	Dito de 17 de Abril de 1821..	200U000
D. Maria Emilia.....	Dito dito dito..	80U000
D. Maria Brigida de Castilhos.....	Dito de 14 de Abril de 1819..	200U000
Josefa Rosa .....	Dito de 16 de Setembro de 1819..	90U000
D. Theresa Joaquina Velasco.....	Dito de 22 de Maio de 1821..	150U000
D. Margarida d'Ataide .....	Dito do 1. de Julho de 1823..	210U000
D. Francisca Candida Muniz Corte Real.	Dito de 7 de Abril de 1821. .	240U000
D. Gertrudes Maria do Carmo.....	Dito de 8 de Junho de 1814..	80U000
Esperança Luiza da Conceição .....	Dito de 20 de Março de 1822..	73U000
D. Maria Jeronima Correa Lemos ....}	Dito de 25 de Maio de 1802.. }	600U000
D. Bernarda Joaquina Correa Lemos ..}		600U000
D. Clara Delina Cabral de Mello.....}	Dito de 21 de Março de 1815.. }	400U000
D. Ignacia Gertrudes Cabral de Mello.}		400U000
D. Joanna Rosa Correa.....	Decretos de 2 de Setembro de 1817, e 30 de Setembro de 1818 }	146U666
D. Ignez Rosa da Piedade Correa....}		66U666
D. Anna Maria da Conceição.....}		66U666
D. Narciza Angelica Perpetua .....	Dito de 26 de Fevereiro de 1819.	100U000
D. Maria Ignacia d'Azevedo Souto-Maior.	Dito de 2 de Janeiro de 1815..	38U000

35:232U548

<i>Pensões</i>	<i>Títulos</i>	<i>Vencimento annual</i>
	Transporte	35:232U518
D. Maria Violante da Cunha Vasconcellos .....	Decretos de 4 de Setembro de 1810, e 2 de Janeiro de 1811.	170U000
D. Maria Francisca Romana.....	Ditos de 19 de Janeiro de 1815, 22 de Janeiro de 1820, e 14 de Maio de 1824.....	320U000
D. Marianna Joaquina da Cunha Vasconcellos .....	Alvará de 25 de Agosto de 1762, e Padrão de 11 de Dezembro de 1787.....	228U600
D. Marianna Carlota de Verna.....	Alvará de 21 de Abril de 1799	150U000
D. Joanna Francisca da Silva Lisboa..	Decreto de 20 de Fevereiro de 1816 .....	150U600
D. Anna Felícia.....	Dito de 23 de Janeiro de 1811.	300U000
D. Anna Luiza Verquem.....	Dito de 12 de Janeiro de 1818..	100U000
D. Marianna Mathildes Gurgel do Amaral	Ditos de 3 de Dezembro de 1810, e 25 de Abril de 1826.....	320U000
D. Maria dos Prazeres de Andrade e Silva .....	Dito de 4 de Julho de 1815....	80U000
D. Justina Theodora Garcia.....	Dito de 18 de Agosto de 1817.	100U000
D. Anna Joaquina Rosa de Bastos, e suas filhas D. Marianna Colheita Policarpa de Bastos, D. Joanna Maria da Conceição Bastos, e D. Maria Brigida d'Assumpção Bastos. ....	Dito de 8 de Novembro de 1810	250U000
D. Francisca Ismenia dos Santos.....	Dito de 14 de Agosto de 1815..	50U000
D. Amélia Sofia da Fonseca Noronha..	Dito de 27 de Setembro de 1815..	60U000
D. Maria da Rita .....	Despacho de 9 de Janeiro de 1809.	43U800
D. Maria Clara Rita de Moraes.....	Dito de 14 de Junho de 1816..	40U000
D. Maria Henriqueta de Mello Corte Real .....	Decreto de 24 de Julho de 1816..	50U000
D. Helena Perpetua da Silva Pinto...	Ditos de 24 de Julho de 1816, 14 de Abril de 1819, e 28 de Outubro de 1818.....	181U000
D. Antonia Rosa Monteiro.....	Dito de 24 de Julho dd 1816..	120U000
D. Maria Lina Varga d'Ataide.....	Dito dito dito..	100U000
D. Modesta Augusta Rodrigues Lisboa.	Dito de 11 de Agosto de 1816..	120U000
D. Luiza Maria Soares de Mello.....	Dito de 29 de Janeiro de 1817.	100U000
Joaquina Rosa .....	Dito de 25 de Abril de 1816....	100U000
Joanna Francisca .....	Dito dito dito..	60U000
D. Anna Izabel Rita Laranjeira.....	Dito de 6 de Julho de 1817....	120U000
D. Maria Margarida Laranjeira .....	Dito dito dito..	120U000
Ignacia Maria .....	Dito de 9 de Fevereiro de 1810.	150U000
D. Metilde Wolf .....	Dito de 25 de Outubro de 1819.	281U000
D. Procieta Velloso da Fontoura.....	Dito de 3 de Maio de 1819....	500U000
Theresa Angelica, Anna Ignacia, e Maria Sebastiana.....	Dito dito dito..	400U000
D. Maria Theresa, Justa, e Isabel Muller .....	Aviso de 4 de Setembro de 1818.	133U000
D. Mathilde Henriqueta da Palma e Silva .....	Decreto de 15 de Junho de 1819.	120U000
D. Gertrudes Magna da Silva.....	Dito de 12 de Junho de 1819..	180U000
D. Theresa Luiza d'Alencar .....	Dito de 6 de Fevereiro de 1818.	800U000
Honorata, Bernarda, e Hermenegilda, filhas de Clemente José Ribeiro.....	Dito de 29 de Julho de 1819..	40U000
Rita Jacinta de Cassia .....	Dito de 17 de Março de 1819..	120U000
Carlota Tompson, Daniel José Tompson, Amélia Tompson, Henrique Isidoro Tompson, José João Tompson, e José Carlos Tompson .....	Dito de 12 de Outubro de 1818..	180U000
D. Maria do Nascimento.....	Dito de 11 de Março de 1819..	68U000

<i>Pensões</i>	<i>Títulos</i>	<i>Ve-cincento annual</i>
	Transporte	41:725U318
D. Maria Joaquina Simplicia, e sua Irmã D. Maria Francisca Romana...	Decreto de 3 de Novembro de 1819.	270U000
D. Maria Joaquina Simplicia Fortes....	Dito de 9 de Dezembro de 1819..	80U000
D. Ricarda Rosa.....	Dito de 2 de Janeiro de 1811..	50U000
D. Maria Paey.....	Dito de 24 de Julho de 1826.. } Alvará de 18 de Agosto de 1819.. } Dito de 8 de Novembro de 1819..	202U80
D. Anna Paey.....		202U980
D. Maria do Carmo Alexandrina.....		80U000
D. Joaquina Bernarda Sardinha.....		200U000
D. Francisca Joaquina Rosa Pestana Vasconcellos.....	Dito de 15 de Dezembro de 1819.	120U000
D. Rita Joaquina de S. Anna Pereira..	Dito de 22 de Janeiro de 1820..	200U000
D. Anna Josefa de Vasconcellos.....	Dito de 8 de Abril de 1820.. } Dito de 13 de Maio de 1820..	60U000
D. Barbara Theresa de Vasconcellos...}		60U000
D. Joaquina Rita Campello.....	Dito de 29 de Maio de 1820..	180U000
D. Rosa Joaquina da Silva Valente...	Dito de 22 de Junho de 1820..	50U000
D. Joaquina Rosa d'Azevedo.....	Dito de 2 de Maio de 1818..	500U000
D. Anna Maria do Bom Sucesso....	Dito de 12 de Outubro de 1820..	200U000
D. Luiza Cadwel.....	Dito de 27 Setembro de 1820..	300U000
D. Maria Luiza da Piedade.....	Dito de 18 de Outubro de 1820..	192U000
D. Maria do Resgate Franco Correa..		190U000
D. Lauriana Maria do Carmo Silva Of- fman.....	Dito de 19 de Fevereiro de 1820.	200U000
D. Maria Genoveva.....	Dito de 18 de Fevereiro de 1820.	100U000
D. Luiza Isabel dos Santos Branco....}	Dito de 30 de Agosto de 1811.. } Dito de 11 de Maio de 1811..	300U080
D. Catharina Elligenia dos Santos Branco.}		300U000
D. Luiza Rosa Carneiro da Costa.....	Dito de 13 de Novembro de 1820, } e Despacho de 10 de Novem- } bro de 1823.....	153.00000
D. Josefa Joaquina Petra.....		187U008
D. Maria Gertrudes Petra.....		187U008
D. Francisca Rita d'Azevedo Freire...	Dito de 23 de Fevereiro de 1821.	200U000
Isabel Lebeck.....	Dito de 8 de Janeiro de 1821..	200U000
D. Rita Josefina d'Azevedo.....	Dito de 21 de Maio de 1821, } e Despacho de 18 de Setem- } bro de 1824.....	200U000
D. Joanna Maria da Fonseca Costa....}	Decreto de 13 de Maio de 1819.. }	50U000
D. Anna Victoria Xavier de Lima e Silva.....		50U000
D. Joanna Maria de Lima e Silva.....		50U000
D. Maria Joanna de Lima e Silva....		50U000
D. Marianna Emilia de Lima e Silva..		50U000
D. Theresa Camilla de Lima e Silva..		50U000
D. Rufina Rosa de Oliveira.....	Decreto de 12 de Julho de 1821..	146U000
Maria Miguel.....	Dito de 16 de Junho de 1824..	146U000
Maria Francisca.....	Dito de 22 de Julho de 1821..	146U000
D. Maria Benedicta de Oliveira Velas- co Molim.....	Dito de 9 de Janeiro de 1821..	300U000
Maria Jesuina da Graça.....	Dito de 17 de Setembro de 1821..	146U000
Amanda Francisca Caluart.....	Dito de 10 de Novembro de 1821.	600U000
Rita Maria do Sacramento.....	Dito de 31 de Agosto de 1824..	70U002
D. Theresa Joanna Fortier.....	Dito de 26 de Abril de 1811.. } Dito de 14 de Setembro de 1818. }	100U000
D. Francisca de Borges Fortier.....}		100U000
D. Anna Mafalda de Meilo Corte Real.}		180U000
D. Maria José Corte Real.....	Alvará de 15 de Novembro de 1793, } e Despachos de 11 de Junho } de 1823, e 12 de Novembro } de 1824.....	400U000
D. Felicia Darrigue França.....		192U000
D. Anna Victoria Pessoa de Carvalho..	Decreto de 27 de Abril de 1825.	400U000
D. Theresa Joaquina Felisberta Caldei- ra Brant.....	Dito de 2 de Maio de 1825..	146U000
D. Maria Clara Poortte.....	Dito de 23 de Junho de 1825..	146U000

<i>Pensionistas</i>	<i>Títulos</i>	<i>Vencimento annual</i>
	<b>Transporte</b>	<b>51:651U296</b>
D. Matia Torquato Lobo .....	Dito de 27 de Junho de 1825...	375U200
D. Joanna Matildes da Conceição.....	Dito de 27 de Julho de 1825...	192U000
D. Barbara Emilia Adelaide Fernandes Pinheiro .....	Dito de 28 de Julho de 1825...	250U000
D. Joanna Emilia Veiloso de Oliveira..	Dito de 8 de Agosto de 1825..	600U000
D. Isabel Pires de Faria.....	Dito de 22 de Março de 1825...	50U000
D. Martha Maria da Silva.....	Dito de 25 de Abril de 1825....	210U000
Sofia Tiola .....	Dito de 18 de Fevereiro de 1825.	146U000
D. Isabel Feliberta Brocnel Picanço da Costa .....	Dito de 11 de Maio de 1825....	300U000
D. Maria Amalia de Azevedo Bello...	Dito de 7 de Outubro de 1825..	600U000
D. Maria Josepha Gavellet.....	Dito de 15 de Novembro de 1826.	116U000
Justa Pastora da Costa Navarro.....	Ditos de 6 de Abril de 1820, e 12 de Maio de 1826.....	228U000
Marquez de Santo Amaro .....	Dito de 16 de Março de 1818...	630U000
Theotonio José da Cruz.....	Aviso de 12 de Junho de 1817...	115U200
João Alberto da Silveira .....	Dito de 6 de Fevereiro de 1818...	60U000
Francisco Antonio Pires.....	Aviso de 17 de Dezembro de 1817.	57U500
Bento Manoel Besteiros dos Santos....	Dito da Secretaria da Marinha de 11 de Julho de 1818 .....	120U000
Antonio Ferreira Cordeiro .....	Dito de 17 de Dezembro de 1818.	57U600
Antonio dos Santos.....	Dito de 6 de Junho de 1818...	57U600
Antonio de Almeida .....	Dito de 21 de Agosto de 1812..	419U750
Francisco Antonio Pires.....	Portaria de 2 de Outubro de 1822.	115U200
Estacio Maria da Costa e Abreu.....	Dito de 5 de Fevereiro de 1817...	400U000
Manoel Ferreira de Andrade.....	Decreto de 19 de Julho de 1818, e 8 de Maio de 1815.....	474U500
Antonio José de Andrade .....	Avisos de 5 de Setembro de 1815, e 2 de Outubro de 1822.....	175U200
José Joaquim de Calazães.....	Dito de 9 de Janeiro de 1816....	146U000
D. Maria Francisca Izabel de Roux....	Decreto de 7 de Abril de 1821..	312U000
D. Joaquina Rita Porciana.....	Aviso de 26 de Março de 1819...	65U700
João Jacques da Silva Lisboa.....	Decreto de 3 de Maio de 1819...	400U000
Caetano José Januario.....	Aviso de 16 de Julho de 1817..	76U800
João Amancio de Abreu.....	Dito de 15 de Setembro de 1816..	38U400
Justino José Pires.....	Aviso de 11 de Março de 1815..	115U200
Antonio Miguel .....	Dito de 21 de Janeiro de 1818..	110U800
José Maria da Costa Mattos.....	Dito de 7 de Maio de 1819...	100U000
D. Anna Sabina de Noronha Torrezao.	Decretos de 23 de Outubro de 1816, 21 de Setembro de 1817, 29 de Outubro do dito, e 25 de Agosto de 1818.....	1:300U000
José Caetano Gomes .....	Resolução de Consulta da Junta do Commercio de 3 de Outu- bro de 1810.....	400U000
Maria do Carmo Mira .....	Dita de 18 de Dezembro de 1820. }	100U000
Gertudes Carlota Mira .....		100U000
Joanna Fortunata de Mira .....		100U000
Rita Libania de Mira.....		100U000
Alexandre Elói Porteli.....		Decreto de 2 de Abril de 1821, e Resolução de Consulta de 19 de Fevereiro de 1824 .....
D. Maria Leonor de Lacerda.....	Decreto de 13 de Maio de 1811.	540U000
D. Joanna Flavia de Azevedo.....	Dito de 22 de Julho de 1820..	330U000
D. Maria Joaquina Maciel .....	Dito de 6 de Julho de 1809..	118U200
D. Francisca Eufemia de Magalhães...	Dito de 22 de Fevereiro de 1815	144U000
D. Rita Joaquina Parreiras Freire de Andrade.....	Dito de 17 de Dezembro de 1811.	150U000
D. Libania Paula da Conceição, D. Florença Joaquina Rosa, e D. Por- fíria Faustina de Brito.....	Dito de 2 de Dezembro de 1824..	228U000

<i>Pensionistas</i>	<i>Titulos</i>	<i>Fenchimento annual</i>
	<b>Transporte</b>	<b>63:614U216</b>
D. Custodia Balbina da Silveira.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1818	192U000
D. Gertrudes Margarida da Fontoura..	Dito de 5 de Junho de 1807, e Portaria de 19 de Novembro de 1824.....	195U000
D. Luiza Gonzaga de Oliveira Carneiro..	Dito de 23 de Novembro de 1809.	162U000
D. Izabel Perpetua de Oliveira Carneiro..		
D. Julia Constança de Oliveira Carneiro..		
D. Joanna Rosa de Oliveira Carneiro..	Dito dito dito..	54U000
D. Maria Ignacia da Conceição Moreira.	Aviso de 2 de Maio de 1821..	120U000
Barão do Rio da Prata.....	Decreto de 5 de Junho de 1809.	500U000
Antonio Francisco Lima .....	Dito do 14 de Março de 1818..	150U000
Antonio Gomes de Moura .....	Dito de 16 de Dezembro de 1813.	360U000
João da Costa Guerra.....	Dito de 5 de Maio 1818.....	200U000
Antonio Manoel de Souza.....	Dito de 28 de Setembro de 1813.	60U000
Domingos Francisco de Souza.....	Dito de 22 de Fevereiro de 1820.	73U000
D. Maria José Gutierrez de Figueiredo.	Dito de 11 de Novembro de 1819, e Portaria de 15 de Junho de 1822 .....	240U000
D. Marianna Augusta de Souza.....	Decreto de 11 de Agosto de 1820.	210U000
D. Maria Victorina de Souza.....		
D. Maria do Carmo de Carvalho.. ...	Dito de 4 de Fevereiro de 1820.	80U000
D. Francisca de Paula Vilarinho Lemos.	Dito de 5 de Abril de 1819..	120U000
D. Rosa Theresa Schafel .....	Dito de 4 de Junho de 1818..	108U000
D. Delina Rosa de Souza.. .....	Dito de 9 de Julho de 1819... ..	144U000
D. Margarida da Conceição de Souza..		
D. Luiza Maria de Souza .....		
D. Maria da Conceição Correa.....		
D. Lauriana Rosa Rangel.....	Dito de 8 de Janeiro de 1818..	328U000
D. Joaquina de Santa Rita.....	Aviso de 22 de Setembro de 1817.	24U000
	Decreto de 12 de Junho, e Aviso de 31 do dito de 1819.....	470U000
Manoel José Apolinario, Ricarda Joa- quina da Conceição, e Joaquina Ma- ria da Conceição.....	Aviso de 26 de Agosto de 1819, e Decreto de 17 de Novembro de 1826 .....	115U200
Joaquina Rosa .....	Aviso de 8 de Julho de 1816..	180U000
Maria Carlota .....	Dito de 13 de Julho de 1816..	72U000
Umbelina Rita.....	Dito de 10 de Fevereiro de 1811.	36U000
Gertrudes da Conceição.....	Dito do 1.º de Agosto de 1817..	180U000
Henriqueta Emilia do Carmo.....	Dito de 3 Setembro de 1817... ..	30U000
Silvana Maria das Dores, Carlota Joa- quina do Espirito Santo, e José Jea- quim Raposo.....	Dito dito dito..	90U000
Maria Joanna.....	Aviso de 20 de Outubro de 1818.	180U000
Thomazia Maria.....	Dito de 21 de Outubro de 1818..	156U000
Anna Joaquina.....	Dito de 18 de Novembro de 1819	50U000
Maria Angelica do Nascimento.....	Dito de 29 de Fevereiro de 1810	97U332
Marianna Rosa.....	Dito de 20 de Junho de 1820..	72U000
Anna das Dores.....	Dito de 20 de Novembro de 1820	156U000
Francisca de Paula de Jesus.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1821.	48U666
Maria José.....	Dito de 22 de Fevereiro de 1820.	219U000
Maria Aires da Cruz.....	Dito de 7 de Novembro de 1820..	100U000
Anna Matildes da Piedade.....	Dito de 9 de Abril de 1824..	60U000
Antonio, e Maria, filhos de Francisco Xavier Pereira.....	Alvará de 12 de Agosto de 1825..	300U000
Familia de Antonio dos Santos Cruz..		30U000
Anna Joaquina, preta forra.....		36U500
Maria Thomazia de Verde.....	Decreto de 15 de Março de 1819	120U000
Catharina Huet.....	Dito de 5 de Janeiro de 1825..	146U000
Catharina Equez.....	Dito dito dito..	146U000
D. Joanna Freire Pereira da Cunha...	Dito de 22 de Março de 1825..	73U000
D. Maria Umbelina Nogueira de Mello • Gama.....	Dito de 5 de Maio de 1826..	300U000

<i>Pensionistas</i>	<i>Titulos</i>	<i>Vencimento annual</i>
	Transporte	70:428U144
D. Anna Luiza d' Azevedo.....	Decreto de 3 de Fevereiro de 1820.	200U000
Maria Angelica Ferreira d' Andrade...		240U000
D. Antonia Leocadia Barreto.....		200U000
D. Luciaanna Peregrina de Souza.....	Portaria de 19 de Dezembro de 1821.....	120U000
Maria Angelica.....	Aviso de 27 de Fevereiro de 1819	76U800
D. Anna Angelica da Lomba.....	Decreto de 11 de Agosto de 1807, e Despacho de 20 de Junho de 1826.....	90U000
D. Maria Henriqueta de Mello Corte Real.....	Portaria de 19 de Novembro de 1821	90U000
Antonio José de Moura.....	Dita de 11 de Setembro de 1820..	116U800
Ismentia das Virgens Murinel.....	Dita de 17 de Setembro de 1820..	36U500
Eulalia Maria Rita.....	Dita de 23 de Abril de 1819..	29U200
Conego Eleuterio José Faria.....	Dita de 3 de Maio de 1819..	50U000
D. Pedro Nolasco d' Amorim.....		50U000
Claudio José da Cruz.....	Dita de 16 de Agosto de 1819..	50U000
Padre José Simões da Fonseca.....	Dita de 3 de Dezembro de 1817..	100U000
Conego José Luiz de Freitas.....	Dita de 30 de Julho de 1817..	100U000
Padre Francisco José d' Oliveira.....	Dita de 19 de Maio de 1820..	100U000
Conego Francisco dos Santos Moreira...	Dita de 13 de Janeiro de 1819..	116U800
Padre Sebastião Paes de Miranda.....	Dita de 5 de Setembro de 1820..	50U000
Conego José d' Araujo Laudim.....	Dita de 18 d' Abril de 1821....	100U000
Isabel Mazziotte.....	Dita de 11 de Abril de 1810..	120U000
Clara Maria Ramos.....	Dita de 11 d' Agosto de 1820..	100U000
Gertrudes Victoria Lucia do Carmo...}		233U000
Anna Placida do Coração de Jesus...}		
Francisca d' Assumpção.....		36U500
Antonio d' Almeida.....	Dita de 12 de Agosto de 1815.	109U500
Fr. José de S. Boa Ventura Benevente.	Aviso de 17 de Maio de 1818..	73U000
Bibiano Antonio de Barros.....	Dito de 18 de dito dito..	73U000
João Dias.....	Dito de 25 de Março de 1820..	146U000
Manoel Lopes da Costa.....	Dito de 23 de Novembro de 1820.	73U000
Antonio Pedro Fortuna.....	Portaria de 16 de Outubro de 1821	87U600
Maria Thereza, Viuva de José Lazaro de Carvalho.....	Dita	141U600
Efigenia Rosa.....	Dita	94U800
D. Mariana José.....	Dita	87U600
Dionizia Rosa Alvares.....	Dita	60U000
D. Alexandrina Maria do Carmo Esteves.	Dita	36U500
D. Joanna Henriqueta de Lima.....	Dita	36U500
D. Maria Magdalena.....	Dita	36U500
Maria Carlota Fortuna.....	Dita	36U500
Joana Beneldes Queiroz.....	Dita	26U500
Maria Margarida.....	Dita	36U500
Augusta Clara das Dores Leite.....	Dita	36U500
Marianna Antonia do Espirito Santo...	Dita	36U500
Anna Rosa d' Oliveira.....	Dita	36U500
Maria Onofia Espozel.....	Dita	36U500
D. Maria Francisca Rita Lapa de Mello.	Dita	36U500
Anna Rosa Lampréa.....	Dita	187U500
Silveria Maria.....	Dita	187U500
Margarida Rosa d' Abreu.....	Dita	67U500
Maria de Jesus Castro.....	Dita	67U500
Theotônio José da Cruz.....	Portaria do 1. de Abril de 1815.	146U000
João de Pinho de Carvalho.....	Dita de 16 d' Outubro de 1821.	150U000
Miguel Ferreira.....	Dita do 1. de Julho de 1808..	87U600
Ignacio Joaquim João.....	Aviso de 23 de Junho de 1813...	73U000
Braz Lopes.....	Despacho de 9 de Janeiro de 1818.	36U500
Miguel Antonio Formiga.....	Portaria de 13 de Maio de 1820.	36U500
Marianna Henriqueta de Brito.....	Dita do 1. de Janeiro de 1818..	240U000

<i>Pensionistas</i>	<i>Titulos</i>	<i>Vencimento annual</i>
	Transporte	75:461U244
Maria Rosa.....	Portaria de 15 de Janeiro de 1810.	175U200
Antonia Maria.....	Dita de 20 de Fevereiro de 1816.	73U000
Maria Angelica.....	Dita de 22 de Agosto de 1820..	73U000
Anna Margarida da Soledade.....	Dita de 15 de Fevereiro de 1815	58U400
Luiza Maria Baptista.....	Dita de 13 de Maio de 1820...	58U400
D. Maria Peregrina de Figueiredo....	Dita de 11 de Março de 1816....	58U400
D. Maria Dorothea.....	Dita de 4 de Junho de 1810...	58U400
D. Maria Rosa da Paz.....	Dita de 7 de Junho de 1811...	58U400
D. Maria Rosa d' Oliveira.....	Dita do 1. de Janeiro de 1818..	43U200
Gertrudes Maria.....	Dita de 16 de Outubro de 1821..	36U500
Marianna Maria d' Alencastre.....	Despacho do 1. de Setembro de 1817	36U500
Maria do Carmo.....	Dito de 4 de Janeiro de 1812...	36U500
Mathildes Rosa.....	Portaria de 5 de Outubro de 1816.	36U500
Quiteria Rosa.....	Dita de 22 de Agosto de 1820.	36U500
Rosa das Dominações.....	Despacho de 25 de Outubro de 1820	36U500
Anna de Jesus.....	Portaria de 22 de Agosto de 1820.	29U200
Anna Joaquina d' Assumpção.....	Dita de 18 de Junho de 1818..	29U200
Maria Joanna.....	Dita de 8 de Maio de 1809..	29U200
Maria da Trindade.....	Dita de 16 de Dezembro de 1815.	29U200
Rosa Maria.....	Dita de 22 de Agosto de 1820..	29U200
Carlota Maria do Carmo.....	Despacho de 16 de Fevereiro de 1815.....	18U250
Maria José da Conceição.....	Dito dito dito..	18U250
Rita Maria do Carmo.....	Dito de 25 de Novembro de 1815.	18U250
Maria dos Prazeres.....	Portaria do 1. de Setembro de 1819	18U250
Maria do Espirito Santo.....	Dita dito dito..	18U250
Margarida Rosa.....	Dita de 14 de Dezembro de 1819	73U000
Alexandre Fortuna.....		294U260
Antonio José da Cunha Gusmão Vasconcellos.....	Dita de 12 de Agosto de 1820..	150U000
Antonio Joaquim Vaz Pinto.....	Dita de 19 de Fevereiro de 1818.	120U000
Antonio Fernandes Pereira de Campos..	Dita do 1. de Julho de 1810....	60U000
Amaro Antonio Maciel.....	Dita de 17 de Agosto de 1819..	120U000
Albino dos Santos Pereira.....	Dita de 27 de Novembro de 1820.	120U000
Domingos Mendes.....	Dita de 18 de Abril de 1821..	175U200
Eloy João da Fonseca e Andrade.....	Dita de 13 de Maio de 1819..	120U000
Francisco da Silva Guimarães.....	Dita de 16 de Maio de 1818..	120U000
Francisco Wales.....	Dita de 7 de Novembro de 1820..	292U000
Joaquim de Almeida.....	Dita de 23 de Julho de 1810...	36U000
José Joaquim da Silva.....	Dita de 11 de Setembro de 1817..	36U000
Joaquim Pedro da Silva.....	Dita de 23 de Setembro de 1818..	174U200
Joaquim Antonio da Cruz.....	Dita de 10 de Julho de 1819..	60U000
José de Bragança.....	Dita de 13 de Julho de 1818.	60U000
José Amancio.....		122U000
João da Purificação Marques Perdigão..	Dita de 12 de Agosto de 1820..	150U000
João Pedro de Alcantara.....	Dita do 1. de Setembro de 1817.	120U000
João Carvalho Rapozo.....	Dita de 6 de Fevereiro de 1818..	120U000
Fr. Manoel Joaquim da Mãe dos Homens.....	Dita de 21 de Agosto de 1821..	40U000
Padre Manoel José Rodrigues.....	Dita de 31 de Outubro de 1821.	120U000
Manoel Antonio Pimentel.....	Dita de 22 de Janeiro de 1820..	120U000
Miguel Marques da Rocha.....	Dita de 14 de Novembro de 1817.	60U000
Policarpo Dias da Cruz.....	Dita de 8 de Outubro de 1817..	73U000
Pedro Hipolito de Figueiredo.....	Dita de 18 de Junho de 1817..	175U000
Salvador Antonio Luiz Ferreira.....	Dita de 12 de Outubro de 1820..	120U000
Sebastião José Garcia.....	Dita de 18 de Julho de 1817 e 18 de Fevereiro de 1818.....	240U000
Thomaz Antonio Januario.....	Dita de 5 de Agosto de 1819..	115U200
Anna Eugenia.....	Dita de 6 de Maio de 1818, e 22 de Março de 1821.....	96U000
Anna Rosa da Conceição.....	Dita de 11 de Outubro de 1817.	73U000



<i>Pensionistas</i>	<i>Títulos</i>	<i>Pencimento annual</i>
	Transporte	80:339U094
Anna Micaella de Seixas.....	Portaria de 21 de Abril de 1818	120U000
Brazia Antonia Monreal.....	Dita de 23 Outubro, e 28 de Dezembro de 1819.....	184U000
Carolina Frederica de Abertina.....	Dito de 29 de Novembro de 1817.	29U200
Catharina Maria Heuting.....	Dita de 3 de Outubro de 1818.	96U000
Eugenio Harris Heredia.....	Dita de 14 de Novembro de 1816	207U025
Francisca das Chagas.....	Dita de 19 de Fevereiro de 1817 e 29 de Fevereiro de 1820..	60U000
Francisca Martins de Abreu.....	Dita de 21 de Agosto 1818..	57U600
Felipina Pacifica Buicini.....	Dita de 7 de Dezembro de 1820..	120U000
Gertrudes Clara Gomes.....	Dita do 6 de Julho de 1814..	16U000
Gertrudes Maria do Carmo.....	Dita de 19 de Outubro de 1816.	360U000
Joaquina Amalia.....	Dita de 3 de Julho de 1820..	76U800
Ignez Gomes.....	Dita de 16 de Julho de 1814..	16U000
Jauuaria Evarista.....	Dita de 2 de Junho de 1813 .	150U000
Leocadia Maria Lino Jovita do Cabo..	Dita de 2 de Junho de 1819..	120U000
Marianna Joaquina de Santa Anna....	Dita de 1. de Dezembro de 1815.	60U000
Marianna Theodora.....	Dita de 23 de Julho de 1819..	48U000
Margarida Luiza.....	Dita de 19 de Fevereiro de 1817	57U600
Maria Joaquina Simplicia Fortes.....	Dita 28 de Agosto de 1813, e 3 de Maio de 1819.....	130U000
Maria Rosa dos Santos.....	Dita de 30 de Outubro de 1819.	120U000
Maria do Carmo Gomes da Silva.....	Dita de 16 de Setembro de 1816.	90U000
Maria Francisca Romana.....	Dita de 28 de Agosto de 1813..	30U000
Manoel Carneiro de Campos.....	Dita de 25 de Janeiro de 1815..	300U000
Ricarda Joaquina, Manoel José Apoli- nario, e Joaquina Maria da Concei- ção, das quaes he Tutor Vicente Francisco Moreira.....	Decreto de 17 de Novembro de 1826	90U000
Antnio José de Figueredo Vasconcellus.	Dito de 3 de Abril de 1827..	300U000
Maria Emilia da Conceição.....	Dito de 23 de Abril de 1827..	120U000
Marqueza de Nazareth.....	Dito de 19 de Maio de 1827....	1:000U000
D. Maria Izabel Galharado.....	Decreto de 22 de Maio de 1827...	60U492
D. Leopoldina Jozefa Galharado.....		
D. Anna Peregrina Nolasco Pereira da Cunha.....		
D. Eufrozina da Silva Lisboa.....	Dito de 1. de Junho de 1827..	30U000
D. Izabel da Silva Lisboa.....	Dito de 23 de Junho de 1827..	300U000
D. Joanna da Silva Lisboa.....		
D. Maria Victoria Pulqueria da Silva..		
D. Thereza de Jesus da Silva.....		
D. Anna Margarida Rodrigues de Mello.....	Dito de 5 de Junho de 1827..	75U800
Felix de Seixas Souto Maior ....	Dito de 18 de Julho de 1827...	300U000
Marianna Thurler .....	Dito de 13 de Setembro de 1827.	120U000
Francisco Claudio Alvares de Andrade.	Dito de 6 do Novembro de 1827..	146U000
D. B.igila Violante de Brito.....	Dito de 8 de Novembro de 1827..	300U000
	Dito de 13 de Julho de 1820 e 10 de Novembro de 1827.....	400U000
D. Antonia de Souza Sepulveda.....		300U000
Margarida Joanna.....		60U000
Conde de Souzel.....	Dito de 10 de Maio de 1828...	300U000
D. Maria Benedicta Rebello fde Lamare.	Dito de 18 de Agosto de 1818..	75U000
D. Marianna Rebello de Lamare.....		
D. Anna Rebello de Lamare.....		
D. Maria do Carmo Rebello de Lamare.		
D. Maria Justina Rosada Mendes de Menezes, e D. Leopoldina Carlota Mendes de Menezes, filhas de Mar- cello Joaquim de Menezes.....		
Antonio Alvares de Miranda Varrêjo...	Dito de 22 de Janeiro de 1828..	220U000
Monseñhor Pedro Machado de Miranda Malheiros.....	Dito de 26 de Agosto de 1819..	900U000
	Dito de 6 Novembro de 1828..	800U000

<i>Pensionistas</i>	<i>Títulos .</i>	<i>Vencimento annual</i>
	Transporte	88:871U211
D. Maria José Leal da Nobrega.....	Dito de 26 de Janeiro de 1828..	480U000
Ricardo José Coelho, por cabeça de sua mulher D. Gertrudes da Concei- ção Xavier Pragana.....	Dito de 27 de Março de 1819..	60U000
João José Coutinho.....	Dito de 26 de Janeiro de 1828..	192U000
D. Maria Isabel de Oliveira Alardo de Menezes .....	Alvará de 31 de Janeiro de 1828	300U000
D. Delfina Benigna da Cunha.....	Alvará 29 de Maio de 1827..	200U000
D. Angelica Sabina da Silva e Sá, e } D. Rita Benjamin de Sá da Fonseca. }	Dito de 22 de Junho de 1828...	80U000
D. Maria Henriqueta, filha do Major Luiz Antonio de Moraes.....	Dito de 15 de Julho de 1828...	80U000
Umbelina Rita.....	Dito de 22 Agosto de 1818.....	120U000
José Antonio de Oliveira Guimarães...	Dito de 13 de Setembro de 1827.	80U000
	Despeza de hum anno	90:383U211
	„ de hum Semestre	45:191U605
		<hr/> 135:574U816 <hr/>

## TABELLA (1).

## PENSÕES DO BOLCINHO.

Bispo de Anemuria.....	200U000
Antonio Pedro Gonçalves.....	120U000
Antonio Franco .....	76U000
Antonio de Almeida.....	146U000
Angelo Tinelli.....	240U000
Fr. Anastacio da Mãe de Deos.....	200U000
Andre Heckel.....	100U000
Antonio Manoel Alvares.....	345U320
Cyprianno José de Souza .....	96U000
D. Carlota Leonor.....	32U000
Domingos Mendes.....	38U400
O Conego Eleuterio José Ferrão.....	100U000
Elizabeth Mazuthi.....	76U800
Eufrazia Magdalena.....	43U800
Eugenia Maria Barboza Martinelli.....	60U000
Francisco Reali.....	240U000
Francisco Gomes Diniz.....	57U600
Francisca Martins.....	36U500
Francisca Ignez, e sua Irmã Maria Bri- gida.....	38U400
Gertrudes Sebastianna.....	36U500
Gertrudes Victorina, Lucia do Carmo, e Anna Placida de Coração de Jesus.	144U000
Gertrudes Maria do Carmo.....	57U600
Gertrudes Clara Gomes.....	36U500
O Conego Joaquim Antonio Lopes Catão.	125U000
João Pedro de Alcantara.....	182U500
Joaquim João.....	76U800
João Francisco Facciotti.....	120U000
João Dias.....	28U800
Jeaquim Ignacio de Mello Serra.....	120U000
João da Matta Martins.....	76U800
	<hr/> 3:251U320 <hr/>

Transporte 3:251U920

João dos Reis.....	100U000
Joaquim Manoel Gago da Camara.....	240U000
José Pedro Monteiro, e sua Irmã D. Maria Rita.....	73U332
Frei Joaquim José Leite.....	100U000
D. Joaquina Adelaide e Verna.....	57U600
Izabel Ignacia da Anunciação.....	100U000
Joaquina Rosa.....	43U200
Joaquina Petronilha.....	36U500
D. Joanna Maria de Campos.....	175U200
Joaquina Rosa.....	115U200
Joanna Francisca.....	76U800
D. Joanna Rita da Silva.....	48U000
Manoel Corlho da Silva.....	76U800
Miguel Ferreira Gomes.....	76U800
Marcos Antonio Portugal.....	240U000
Manoel Gomes d'Apresentação.....	43U800
Matheus da Cruz Xavier Pragna.....	76U000
D. Maria Francisca Romana.....	24U000
D. Maria Joanna de Portugal.....	200U000
D. Maria José de Verna.....	57U600
D. Margarida Barboza Joaquina de Al- buquerque.....	130U128
D. Marianna Margarida das Domina- ções.....	36U500
Maria de Jesus.....	36U500
D. Maria Clara Freire.....	32U500
D. Maria Emilia.....	38U400
D. Maria Rita da Silva.....	60U000
Marianna Theresa de Jesus.....	109U500
D. Maria Joaquina.....	57U600
Margarida Rosa.....	36U500
Maria Rosa.....	73U000
Marianna Rosa d'Assumpção.....	19U200
Marianna José de Carvalho.....	36U500
Maria Carlota.....	32U500
Nicoláo Magioranini.....	120U000
O Conego Pedro Nolasco de Amorim Valiadares.....	100U000
Rita Joaquina de Santa Anna.....	76U800
Rita Jacinta da Silva Medella.....	144U000
Rosa Maria Gil.....	36U500
Rosa Maria.....	18U250
Salvador Salvatori.....	120U000
Theotônio José da Cruz.....	76U800
Marqueza de Tagoany.....	80U000
Umbeine d' Assumpção.....	48U000

6:736U730

1. Semestre de 1830

3:368U365

10:105U095

# TABELLA (m.)

## APOSENTADOS.

<i>Empregos que tinham.</i>	<i>Titulos porque foram aposentados.</i>	<i>Vencimento annual.</i>
<b>THESOURO NACIONAL.</b>		
1 Thesoureiro Mór com metade do Ordenado respectivo.	Decreto de 26 de Junho de 1826.	900U000
1 Escrivão da Meza do Thesouro com o ordenado respectivo.....	Dito de 31 de Outubro de 1827.....	1:600U000
1 Contador Geral com os vencimentos que percebia.....	Dito de 12 de Outubro de 1828....	1:600U000
1 Dito Graduado com a metade.....	Dito de 26 de Junho de 1826.....	600U000
1 1.º Escriuario com graduação de Contador Geral com o Ordenado que percebia..	Dito de 30 de Outubro de 1817....	600U000
1 Dito com a mesma graduação.....	Dito de 21 de Maio de 1828.....	1:000U000
1 1.º Escriuario com os vencimentos que tinha.....	Dito de 25 de Agosto de 1828.....	700U000
1 Fiel Pagador do Thesouro com os vencimentos que tinha.....	Dito de 6 de Outubro de 1823.....	800U000
6 2.ºs Escriuarios com o respectivo ordenado de 400U rs.	Ditos de 4 de Fevereiro, 26 de Setembro, e 19 de Dezembro de 1828, 7, e 20 de Fevereiro de 1829....	2:400U000
1 3.º Dito com o respectivo ordenado.....	Dito de 24 de Outubro de 1825....	200U000
3 Amanuenses.....	} Portaria de 4 de Fevereiro de 1828..	300U000
1 Praticante.....		50U000
		10:750U000
<i>Conselho da Fazenda.</i>		
1 Official menor do Assentamento.....	Portaria de 17 de Março de 1828, em virtude da Resolução de Consulta de 5 do dito mez.....	300U000
<i>Casa da Moeda.</i>		
1 Provedor com o respectivo ordenado.....	Decreto de 4 de Dezembro de 1827..	1:200U000
1 Escrivão da Receita.....	Dito de 12 de Abril de 1828.....	500U000
1 2.º Juiz da Balança.....	Dito de 6 de Fevereiro de 1828.....	400U000
1 2.º Ensaaiador.....	Dito dito dito.....	365U000
1 Fiel das Feiras.....	Dito dito dito.....	500U000
1 Mestre da Ferraria.....	Dito dito dito.....	517U500
1 Fundidor.....	Dito de 18 de Maio de 1825.....	488U000
1 Ajudante da Fundição....	Dito de 20 de Dezembro de 1828...	365U000
1 Dito do Ensaio com metade do seu vencimento.....	Dito de 30 de Outubro de 1824....	146U000
3 Ditos da Fundição dito...	Dito de 6 de Fevereiro de 1828....	517U500
1 Dito do Cunho dito.....	Dito dito dito.....	100U000
		16:129U000

<i>Empregos que têm.</i>	<i>Titulos por que serão aposentados.</i>	<i>Vencimento annual.</i>
	<i>Hospital Militar.</i>	<i>Transporte..</i> 16:129U000
1 Inspector.....	Decreto de Aposentadoria em 24 de Junho de 1808.....	200U000
1 Lente.....	Dito para ser pago pelo Erario, de 21 de Abril de 1813.....	200U000
1 Cirurgião Mór.....	Dito dito.....	200U000
1 Fiel das roupas.....	Aviso de 28 de Agosto de 1819....	200U000
1 Almozarife.....	Decreto de 26 de Agosto de 1825...	234U000
1 Escrivão (á sua viuva)....	Dito de 5 de Novembro de 1808 ...	100U000
1 Escrivão e Deputado da Junta da Fazenda.....	Resolução de Consulta de 30 de Julho de 1827.....	960U000
		<hr/> 18:223U000 <hr/>
Vencimento annual.....	18:223U000	
Dito em hum Semestre.....	9:111U500	
	<hr/> Ra. 27:334U500 <hr/>	

## TABELLA (n.)

### FOLHA EXTRAORDINARIA DO THEOURO.

Luiza Liberata Xavier da França.....	Decreto de 23 de Novembro de 1825.	96U000
D. Bernarda Maria da Porciuncula.....	Dito de 11 de Abril de 1826.....	160U000
Maria do Carmo.....	Dito de 18 de Junho de 1827.....	116U800
Conego José de Araujo Landim.....	Ditos de 18 de Abril de 1812, 28 de Outubro de 1817, e 17 de Junho de 1818.....	500U000
Monsenhor Pizarro.....	Dito de 3 de Maio de 1819.....	500U000
Angelo Bissum.....	Despacho de 18 de Outubro de 1819.	200U000
Collegio dos Orfãos da Ilha Grande.....	Decreto de 8 de Junho de 1819....	1:200U000
Joaquim José Leite de Carvalho.....	Dito de 23 de Novembro de 1820...	400U000
Germano La Serre.....	Dito de 12 de Janeiro de 1825.....	200U000
Antonio Pedro Teixeira.....	Dito de 10 de Abril de 1815.....	200U000
7 Religiosos Barbadinhos a 400 rs. diarios.....	Dito de 28 de Agosto de 1826.....	1:012U000
Antonio da Silva Pereira Rangel.....	Dito de 22 de Novembro de 1826...	288U000
D. Maria Henriqueta Ferreira de Brito.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1827....	300U000
Silvano Francisco Alvares....	Dito de 10 de Dezembro de 1827....	150U000
José Pinto Corrêa.....	Carta Regia de 28 de Agosto de 1819, e Aviso de 2 de Junho de 1827...	120U000
	Despeza do anno.....	5:412U800
	Semestre.....	2:721U400
		<hr/> 8:164U200 <hr/>

## TABELLA (o.)

## EXPEDIENTE DO THESOURO PUBLICO.

12 Correios a 10U rs cada hum por mez.....	Alvará de 28 de Junho de 1828....	1:440U000
4 Ditos a cavallo, a 1280 rs. por dia.....	Decreto de 28 de Novembro de 1825.	1:868U800
3 Viuvas de Continuos a 10U rs.....	Despachos do Exc. Presidente do Thesouro.....	360U000
Para Livros, papel, pennas, e outros artigos precisos...		7:731U200
Ao Ajudante do Porteiro, como encarregado da compra destes objectos.....	Decreto de 2 de Maio de 1825.....	100U000
		<u>11:500U000</u>
Por anno.....		11:500U000
Para o 1.º Semestre.....		5:750U000
		<u>Rs. 17:250U000</u>

## TABELLA (p.)

## EXPEDIENTE D'ALFANDEGA.

66 Guardas afiançados a 1U000 por dia.....	24:090U000
74 Ditos do mar a 640 rs. idem.....	17:285U400
24 Fieis d'Armazens a 300U rs. por anno.....	7:200U000
Coarteio de 3 Escaleres a 2:000U rs. idem.....	6:000U000
Jornaes dos trabalhadores da Casa do Sello, compra de objectos para a mesma, e para o expediente das Mezas.....	25:424U600
	<u>80:000U000</u>
Despeza de hum anno.....	40:000U000
Dita de hum Semestre.....	<u>120:000U000</u>

## TABELLA ( 9 ).

**Orçamento da Despeza dos Officiaes e Trabalhadores da Casa da Moeda desta Corte, que vencem pela Folha da mesma Casa os dias, e meios dias de trabalho, desde o 1.º de Janeiro de 1830 até 30 de Junho de 1831, sendo á 294 dias de trabalho cada anno.**

## DESPEZA ORDINARIA.

<i>Occupações por Officinas</i>		<i>Vencem.</i>	<i>Por dia</i>	<i>Por anno.</i>
<i>Cunhos.</i>				
9 Cunhadores vencem a 640 rs. vencem mais de tarefa 240 rs.	880	7U920		
8 Homens para a escola, e contagem da moeda..... a	640	5U120		
51 Trabalhadores.... a 640 rs. e de tarefa..... a 160 rs.	800	40U800		
		<hr/>	53U840	15:798U960
<i>Ficiras.</i>				
8 Trabalhadores..... a	960		7U680	2:257U920
<i>Corte do cobre.</i>				
1 Encarregatto da Officina....		1U280		
2 Forneiros..... a	800	1U600		
16 Trabalhadores..... a	640	10U240		
12 Serventes..... a	320	3U840		
6 Bestas por.....		6U000		
		<hr/>	22U960	6:750U240
<i>Ferraria.</i>				
4 Officiaes de Serralheiro.. a	960	3U840		
1 dito dito por....		U900		
2 ditos dito..... a	800	1U600		
1 dito dito por....		U720		
1 Aprendiz.....		U320		
1 dito.....		U240		
		<hr/>	7U620	
			<hr/>	21:807U120

<i>Occupações por Oficinas</i>		<i>Vencem.</i>	<i>Por dia.</i>	<i>Por anno.</i>
	Transporte	7U620		21.807U120
5 ditos.....	a 160	U800		
4 Pretos malhadores.....	a 480	1U920		
2 ditos dito.....	a 400	U800		
6 ditos dito.....	a 320	1U920		
8 ditos serventes.....	a 240	1U920		
		<hr/>	14U980	4.404U120
<i>Fundição.</i>				
15 Pretos serventes.....	a 200		3U000	882U000
<i>Ensaio.</i>				
3 Aprendizes .....	a 160		U480	141U120
<i>Abrição.</i>				
2 Officiaes de Abridor....	a 800	1U600		
6 Aprendizes.....	a 160	U960		
		<hr/>	2U560	752U640
1 Correio.....			U320	94U080
				<hr/>
				31:081U080

### OS OFFICIAES E TRABALHADORES QUE VENCEM AS TARDES DE TRABALHO.

<i>Por Oficinas.</i>	<i>Vencem.</i>	<i>Por tarde.</i>	<i>Por anno.</i>
<i>Officina dos cunhos.</i>			
0 Guarda cunhos.....	1U315		
0 1.º cunhador.....	1U000		
0 2.º dito.....	U800		
0 Ajudante dito.....	U547		
Os 9 homens cunhadores, os 8 ditos da contagem, e os 51 ditos trabalhadores a 320 rs.....	21U760		
	<hr/>	25U422	7:474U068
<i>Officina da ferraria.</i>			
0 Mestre da Officina....	1U500		
8 Officiaes de serralheiro a 960 rs.....	7U680		
1 dito dito.....	U900		
2 ditos dito a.....	800 1U600		
1 dito dito.....	U720		
1 Aprendiz.....	U320		
	<hr/>		
	12U720		
		<hr/>	<hr/>
		7:474U068	7:474U068
			31:081U080



<i>Por Officias.</i>	<i>Yentem.</i>	<i>Por tarde.</i>	<i>Por anno.</i>
Transporte	12,720		7:474U068 91:081U080
1 dito.....	U240		
5 ditos a.....	160 U800		
4 Pretos malhadores a..	450 1U920		
2 ditos dito a.....	400 U800		
6 ditos dito a.....	420 1U920		
8 ditos serventes a.....	240 1U920		
	<hr/>	20U320	5:974U080

*Abrição.*

0 Mestre da Officina.....	1U500		
4 Officias a 800.....	3U200		
6 Aprendizizes a 160.....	U960		
	<hr/>	5U660	1:664U040

*Fundição.*

15 Serventes a 200.....	3U000	882U000	
0 Porteiro.....	U547	160U818	
0 Correio.....	U320	94U080	
		<hr/>	16:249U086
Importão os dias, e meios dias de hum anno.....	Rs.	47:350U166	
Importão os dias e meios dias de seis mezes.....	Rs.	23:665U083	
	Rs.	<hr/>	70:995U249

Casa da Moéda 14 de Abril de 1829.

*João da Silveira Caldeira.*

TABELLA ( 1<sup>a</sup> )

**Orçamento da Despeza com o expediente da Casa da Moeda desta Córte, para o 1.º semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 á 30 de Junho de 1831**

## DESPEZA ORDINARIA.

<i>Pela Casa do Despcho.</i>	<i>Por anno.</i>	
Propina ordinaria do Escrivão da Receita.....		50U000
24 resmas de papel almasso.....	5U500	132U000
3 ditas dito de pezo.....	8U000	24U000
24 mãos de dito de holanda.....	1U200	28U800
48 quartilhos de tinta.....	320	15U360
27 pennas.....	19U800	25U600
18 canivetes.....	2U000	56U000
18 foitinhas.....	320	5U760
Lapis.....		4U320
Lvros.....		72U000
Pannos para tualhas.....		8U000
4 Alcofas.....	4U000	16U000
Concerto dos barrizes que conduzem dinheiro para fóra da Provincia.....		400U000
Encouramento de caixotes, e saccoes que conduzem dinheiro para fóra.....		117U000
7200 pannos lavados.....	010	72U000
Carretos de generos, e de entulhos, e outras miudezas.....		192U000
Concerto dos fólles.....		20U000
		1:219U240

*Fundição.*

10 cadinhos de N.º 10, são 100 numeros.....	080	8U000	
25 libras de solimão.....	1U400	35U000	
27 sacas de carvão grauna.....	1U200	32U400	
1 medida de azeite doce.....		1U600	
		77U000	

*Cinhos.*

13204 saccoes para dinheiro.....	140	1:848U560	
		1:848U560	
			1:296U240

*Pela Casa do Despacho.**Por anno.*

	Transportes.	1:848U560	1:296U240
13800 pannos.....	120	216U000	
Folhas de flandres.....		16U000	
56 medidas de azeite doce.....	1U600	89U600	
67 escovas de arame.....	160	10U720	
384 libras de barbante.....	640	245U760	
8 quintaes de cabos.....	18U000	141U000	
		<hr/>	2:570U640

*Abrição.*

8 duzias de limas Numero 16.....	5U000	40U000	
6 ditas ditas Numero 8.....	3U000	12U000	
8 ditas ditas Numero 4.....	1U500	12U000	
8 ditas ditas murças Numero 8.	3U000	24U000	
6 ditas ditas dito Numero 4..	1U500	9U000	
6 ditas ditas meias canas Nu- mero 8.....	3U000	18U000	
8 ditas de barriz pontas finas.....	1U000	8U000	
6 ditas de dito meias canas.....	1U000	6U000	
6 ditas de dito chatos.....	1U000	6U000	
3 compassos de tarracha.....	10U000	30U000	
		<hr/>	171U000

*Ferraria.*

67 Quintaes de ferro da Suecia....	12U000	804U000	
34 duzias de limas Numero 22.....	9U600	326U400	
16 ditas de ditas Numero 20.....	8U000	128U000	
8 ditas de ditas Numero 16.....	5U000	40U000	
6 ditas de ditas Numero 8.....	3U000	18U000	
4 ditas de ditas Numero 4.....	1U500	6U000	
47 jacazes de carvão de pão.....	560	2:224U000	
16 tonelladas de dito de pedra....	18U000	288U000	
8 carroças de arêa.....	480	3U840	
8 ditas de barro.....	480	3U840	
16 tualhas.....	400	6U400	
8 feixes de pão para cabos de malhos.....	240	1U920	
4 alqueires de sal.....	960	3U840	
7 medidas de azeite doce.....	1U600	11U200	
553 libras de bronze fabricadas em porcas.....	1U000	558U000	
663 ditas de dito dito em fuzos.....	1U000	668U000	
		<hr/>	5.086U440

*Casas de Ensaio.*

4 libras de chumbo.....	100	400	
174 jacases de carvão.....	560	97U440	
		<hr/>	97U840
			<hr/>
			9:124U320

*Pela Casa do Despacho.**Por anno.*

	Transportes	97U840	9:124U920
550 libras de acidonitrico.....	800	440U000	
4 alguedares grandes.....	2U000	8U000	
1 resma de papel de filtro.....		1U000	
13 varas de braço grosso.....	400	5U200	
1½ alqueire de sal marinho.....		400	
1 dito de cal de pedra.....		1U000	
10 garrafas grandes de vidro.....	2U400	21U000	
1½ libra de acido murtatico.....	800	1U200	
1 almofariz de bronze com 52 2...	560	17U920	
		<hr/>	597U340

*Côrte do Cobre.*

40 3/4 axas.....	12U800	512U000	
24 medidas de azeite doce.....	1U600	38U400	
24 arrobas de acido sulfurico.....	7U880	184U500	
2 duzias de vassouras.....	950	1U920	
2 regadores.....	1U000	2U000	
Para concerto de tinhas.....		72U000	
2 cassambas.....	640	1U280	
		<hr/>	811U000

*Compra do cobre em chapinhas.**Para o lavor.*

32 7/8 234 arrobas de cobre.....	660	680:782U080	
		<hr/>	680:782U080
Despeza de hum anno.....			691:316U160
Dita de seis mezes.....			345:658U080
			<hr/>
			Rs. 1,036:974U240
			<hr/>

Casa da Moéda 14 de Abril de 1829.

*João da Silveira Caldeira.*

# TABELLA ( s ).

## EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO DE DIVERSAS RENDAS.

27 Agentes, e Guardas por dia a 640.....	6:307U200
1 dito que serve de Porteiro a 840.....	306U600
2 Serventes por anno a 100 $\frac{1}{2}$ rs.....	200U000
Despeza da ronda do mar.....	1:800U000
Pennas, papel, e outras miudezas.....	686U400
	<hr/>
Despeza do anno.....	9:300U200
Semestre.....	4:650U100
	<hr/>
	13:950U300
	<hr/>

# TABELLA ( t )

## EXPEDIENTE DA FABRICA DA LAPIDAÇÃO DOS DIAMANTES.

		<i>Vencimento annual.</i>
1 Mestre a 1200 rs. diarios, e 10 $\frac{1}{2}$ rs. cada mez para aluguel de casas. . . .	} Decreto de 8 de Junho de 1812, e Portaria de 6 de Março de 1818.	558U
15 Officiaes a 3200 rs. por quilate de diamante bruto que lapidarem ( 2.º semestre de 1828 ). . . . . 4:000 $\frac{1}{2}$		
10 $\frac{1}{2}$ rs. por mez para casas a hum delles.. . . . . 120 $\frac{1}{2}$		4:120U
7 Aprendizizes a 160 rs. } Diarios, e creados pelos 6 mezes de Junho a Novembro de 1828. }		
25 Serventes a 240 rs. }		1:913U440
Generos, utensilios, e concertos. . . . .		308U560
		<hr/>
		7:000U
Vencimento annual. . .		3:500U
Dito em hum semestre. .		<hr/>
		10:500U
		<hr/>

## TABELLA ( 0 )

## EXPEDIENTE DO CORREIO GERAL.

2 Correios de porta a 800 rs. diarios.....	584U
2 ditos a 600 rs. dito.....	467U200
2 Agentes a 500 rs. dito.....	365U
2 Correios postilhões para Campos por mez 12U rs.....	288U
2 ditos de Campos para esta Cidade dito dito.....	288U
2 ditos para Macacú e Friburgo dito dito.....	288U
2 ditos para a Ilha Grande dito dito.....	288U
1 dito para Cantagallo dito 6400.....	76U800
Para livros.....	80U
Mallas e saccos.....	70U
Azeite para os candieiros 50 medidas a 1200 rs.....	36U
Folhinhas e canivetes.....	30U
Lacre 36 libras a 2400 rs.....	86U400
600 pennas a 1280 rs. o cento..	7U690
12 medidas de tinta a 1120 rs.....	13U440
24 resmas de papel a 3200 rs.....	78U
48 libras de cêra a 920 rs.....	44U160
24 bôlos de barbante a 240 rs.....	5U760
Papel grosso para maços. . . . .	40U
Para despesas imprevistas de todo o anno. . . . .	40U

---

 3:176U440
 

---

Despeza de hum anno. . . . . 3:176U440  
 Dita de hum semestre. . . . . 1:588U220

---

 4:764U660
 

---

**TABELLA ( x ).**

**Orçamento da Despeza para concerto de forjas de fundir ouro e prata, e para a construcção de novos fornos de purificar estes metaes; para a construcção de novas maquinas de ajustar e para a compra de outras, para o anno de 1830 e para o 1.º semestre de 1831.**

**DESPEZA EXTRAORDINARIA.**

**FUNDIÇÃO.**

Para concerto das forjas de fundir ouro e prata, e para a construcção de novos fornos de purificar, e apurar estes metaes por meio de chumbo. . . . .	4:000U
---	--------

**FIEIRAS.**

Para a construcção de duas maquinas de ajustar as barras de ouro e prata, evitando-se assim a operação das Limas. . .	1:000U
---	--------

**CUNHOS.**

Para a compra de oito maquinas de cunhar por meio de anel, movidas por hum motor commum. . . . .	8:000U
	93:000U

Casa da Moéda, 14 de Abril de 1829.

*João da Silveira Caldeira.*

## TABELLA N. 2.

*Orçamento da Despesa do Ministerio da Fazenda na Provincia do Espirito Santo, para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 á 30 de Junho de 1831.*

## DESPEZA ORDINARIA.

<i>Applicação.</i>	<i>Leis, e ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>
Junta da Fazenda.	Carta Regia de 29 de Maio de 1809.		
Escrivão Deputado..	Idem, e Decreto de sua Nomeação.....	600U000	
Thesoureiro Geral...	Idem .....	400U000	
Procurador da Corôa, e Fazenda.....	Idem .....	30U000	
Contador da Junta..	Carta Regia da criação, e Decreto de sua Nomeação .....	400U000	
Segundo Escripturnario	Aviso do Imperio de 8 de Novembro de 1826, e Provisão do Thesouro de 11 do mesmo mez.	300U000	
Terceiro dito.....	Carta Regia citada.....	200U000	
Dous Amanuenses a 120U000 rs.....	Idem .....	240U000	
Praticante.....	Idem .....	60U000	
Porteiro .....	Idem .....	120U000	
Continuo.....	Idem .....	80U000	
		<hr/>	2:430U000
<i>Almoxarifado.</i>			
Almoxarife.....	Provisão do Thesouro de 3 de Julho de 1819..	250U090	
Escrivão.....	Idem .....	200U000	
		<hr/>	450U000
<i>Rio Doce.</i>			
Escrivão do Registo.	Decreto de 10 de Janeiro de 1820.....		200U000
<i>Correio.</i>			
Administrador.....	Provisão do Thesouro de 4 de Maio de 1821...		100U000
			<hr/>
			3:180U000

Administração, e Arrecadação das Rendas.



<i>Applicação.</i>	<i>Leis, e ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parecias.</i>	<i>Sommas totaes.</i>
	Transporte.....		3:180U000
Com a factura da casa do Paiol da Fariuha.....			1:200U000
Expediente da Junta da Fazenda.....			300U000
Com as conduções por mar das prestações do Thesouro .....			480U000
Senador .....	Constituição do Imperio.	3:600U000	
Deputado .....	Idem .....	2:400U000	
		<hr/>	6:000U000
			<hr/>
	Do 1.º Semestre de 1830.		11:160U000
			5:580U000
			<hr/>
			16:740U000
			<hr/>

**DESPEZA EXTRAORDINARIA. \$**
*Resumo.*

Despeza Ordinaria do anno.....	11:160U000
Do Semestre.	5:580U000
	<hr/>
	16:740U000
	<hr/>

*N. B.* Calculado dos Orçamentos para 1829.

Contadoria Geral da 3.ª Repartição do Thesouro Nacional, em 31 de Março de 1831.

*João Carlos Corrêa Lemos.*

## TABELLA N.º 3.

*Orçamento da Despesa do Ministerio da Fazenda da Provincia da Bahia, para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro de 1.º de Julho de 1830 á 30 de Junho de 1831.*

*Despesa Ordinaria.*

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Somma totaes.</i>
<i>Divida Publica.</i> Interna. Juros de 5 } por % do Empre- } stimo de 1797. }	Carta Regia de 6 de Outubro de 1796.	10:637U670	
	Externa. Equivalen- } te das 70U £ do } Emprestimo de } Loudres ao cam- } bio de 35½ pennis }	Provisão de 31 de Outubro de 1828.	473:239U436
		<hr/>	483:877U106
Junta da Fazenda.	Carta Regia de 19 de Outubro de 1767.		
Escrivão Deputado.		1:200U000	
Thesoureiro Geral.		1:200U000	
Procurador da Coroa.	Carta Regia de 29 de Novembro de 1819.	300U000	
2 Fieis do Thesourei- } ro Geral. }	Portaria de suas Nomea- } ções. }	900U000	
Escrivão do Meirinho.	Dita de 26 de Janeiro de 1797.	60U000	
Contadoria da Junta.	Decreto de 2 de Outubro de 1809.		
Contador.		720U000	
1.º Escripturnario.		500U000	
5 Segundos a 360U rs.	Titulo de suas nomeações.	1:800U000	
6 Terceiros a 200U	Dito.	1:200U000	
7 Amanuenses a 100U	Titulo de suas nomeações	700U000	
8 Praticantes a 50U	Dito.	400U000	
Recebedor dos Sel- } los dos Papeis } Porteiro. }	Portaria de 5 de Maio de 1810.	300U000	
	Dita de 11 de Agosto de 1802.	300U000	
Cartorio.	Dita de 20 de Fevereiro de 1808.	250U000	
3 Continuos a 150U	Dita de sua nomeação.	450U000	
		<hr/>	10:280U000
<i>Thesouraria dos Ordenados.</i>			
Thesoureiro.		800U000	
		<hr/>	
		500U000	
		<hr/>	494:157U106

*Despesa Ordinaria.*

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes</i>	<i>Sommas totaes.</i>
	Transporte...	500U000	494:157U106
Escrivão.	Portaria de 23 de Dezembro de 1823.	400U000	900U000
Secretaria da Junta.			
Official Maior.	Portaria de 29 de Julho de 1823.	360U000	
4 Officiaes a 300U rs.	Ditas de suas nomeações	1:200U000	
2 Amanuenses a 100U	Dita.	200U000	
2 Praticantes a 50U	Dita.	100U000	1:860U000
<i>Mesa dos Dizimos e Subsídios.</i>			
Recebedor.	Portaria de 20 de Dezembro de 1823.	600U000	
Escrivão.	Dita de 19 de Fevereiro de 1820.	600U000	
1.º Escripturnario.	Dita de 8 de Agosto de 1823.	480U000	
Hum segundo.	Dita de 30 dito.	360U000	
Terceiro.	Dita.	360U000	
2 Empregados nos Trapiches a 250U	Dita de suas nomeações.	500U000	
Hum Empregado de Arrecadação.	Portaria do Governo de 14 de Março de 1811.	150U000	
Amanuense.	Dita de 27 de Agosto de 1825.	100U000	
Official encarregado da liquidação das contas dos Dizi-mos.	Dita da Junta de 27 de Agosto de 1825.	400U000	
Dous ditos a 250U rs.	Dita de 10 de Março de 1826.	500U000	4:050U000
Mesa dos Direitos de exportação.	Foi creada sem authorisação do Thesouro Nacional; e os respectivos Empregados nomeados por Portaria da Junta da Fazenda de 2 de Junho de 1828.		
Administrador. (vago)		1:000U000	
Escrivão.		800U000	
Thesoureiro.		800U000	
2 1.º Escripturnarios a 600U réis.		1:200U000	
		3:800U000	500:967U106

*Administração e Arrecadação das Rendas.*

*Despesa Ordinaria.*

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>
--------------------	--	-------------------------	-----------------------

	Transporte....	3:800U000	500:967U106
--	----------------	-----------	-------------

3. <sup>o</sup> 2. <sup>o</sup> ditos a 400U		1:200U000	
3 3. <sup>o</sup> ditos a 200U		600U000	
2 Amanuenses a 100U		200U000	
Guarda Mór.		600U000	
2 Ajudantes a 300U		600U000	
4 Agentes a 300U		1:200U000	
Porteiro.		240U000	
Continuo. :		200U000	
12 Guardas á 233U600		2:803U200	

	<hr/>	
--	-------	--

	11:443U200
--	------------

Mesa dos Donativos e Direitos de Offi- cios. }			
--	--	--	--

Escrivão.	Portaria de 11 de Outu- bro de 1823.	400U000	
-----------	---	---------	--

Ajudante.	Dita de 14 de Junho de 1826.	300U000	
-----------	---------------------------------	---------	--

3 Amanuenses a 100U	Dita de suas Nomeações.	300U000	
Porteiro e Continuo.	Dita de 10 de Julho de 1813.	150U000	

	<hr/>	
--	-------	--

	1:150U000
--	-----------

*Aposentados.*

2 Escrivães Deputa- dos da Junta.		1:800U000	
Thesoureiro Geral.		1:200U000	
Contador.		720U000	
1. <sup>o</sup> Escripturnario Gra- duado.		300U000	

	<hr/>	
--	-------	--

	4:020U000
--	-----------

*Alfundega.*

Provedor.	Alvará de 16 de Feve- reiro de 1722.	400U000	
1. <sup>o</sup> Escrivão da Mesa Grande.	Provisão de 5 de Dezem- bro de 1733.	200U000	
2. <sup>o</sup> dito.	Alvará de 25 de Abril de 1719.	700U000	
Escrivão da Ementa.	Despacho do Conselho da Fazenda de 12 de Dezembro de 1714.	300U000	
Thesoureiro.	Dito de 16 de Janeiro de 1715.	600U000	

	<hr/>	
--	-------	--

	2:200U000
--	-----------

	<hr/>	517:580U306
--	-------	-------------

*Despesa Ordinaria.*

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas purciaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>
	<b>Transporte....</b>	<b>2:200U000</b>	<b>517:580U303</b>
<i>Mesa de Abertura.</i>			
Administrador.	Provisão do Erario de 20 de Fevereiro de 1796.	900U000	
2 Feitores a 150U	Despacho do Conselho da Fazenda de 12 de Dezembro de 1714.	300U000	
Escrivão.	Dito.	120U000	
Medidor.	Decreto de 28 de Janeiro de 1811.	400U000	
<i>Mesa da Estiva.</i>			
Administrador.	Decreto de 18 de Fevereiro de 1811.	600U000	
2 Feitores a 400U.	Dito.	800U000	
Escrivão.	Dito.	500U000	
<i>Mesa da Balança.</i>			
Juiz.	Dito do Conselho da Fazenda de 12 de Dezembro de 1714.	150U000	
Escrivão.	Dito de 22 de Maio de 1715.	120U000	
Interpetre e Guarda Livros.	Decreto de 29 de Agosto de 1825.	600U000	
Administrador do Sello	Provisão de 10 de Julho de 1720.	800U000	
Escrivão da Descarga	Decreto do Conselho da Fazenda de 12 de Dezembro de 1714.	72U000	
Guarda Mór.	Carta Regia de 4 de Junho de 1720.	200U000	
12 Guardas do N.º a 233U600.	Despacho da Junta.	2:803U200	
<i>Porta de Alfandega.</i>			
Feitor Conferente.	Provisão de 6 de Agosto de 1815.	400U000	
		<hr/>	<b>10:965U200</b>
			<hr/> <b>528:545U506</b>

*Despesa Ordinaria.*

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Sommas totacs.</i>
	Transporte....		528:545U506
<i>Aposentados.</i>			
Thesoureiro de Alfandega.	Decreto de 5 de Abril de 1827.	—	800U000
<i>Casa da Moeda.</i>			
Provedor.	Decreto de 11 de Agosto de 1823.	800U000	
Escrivão da Receita e Despesa.	Provisão Vitalicia de 4 de Julho de 1826.	500U000	
Dito da Conferencia. Thesoureiro.	Dita de 26 do dito. Dita de 6 de Setembro de 1823.	400U000	
Escrivão das Partes.	Dita de 19 de Novembro de 1823.	400U000	
2 Juizes da Balança a 300U		600U000	
Porteiro.	Titulo de sua Nomeação.	200U000	
Continuo.	Titulo de sua Nomeação.	150U000	
1.º Ensaiador.	Provimento do Provedor de 21 de Outubro de 1813.	730U000	
2.º Dito.	Portaria da Junta de 17 de Novembro de 1828.	438U000	
3.º Dito.	Provimento do Provedor de 12 de Julho de 1824.	182U500	
Praticante (a)	Dito de 29 do dito.	U	
1.º Abridor.	Despacho da Junta de 5 de Dezembro de 1823.	584U000	
2.º Dito.	Dito de 21 de Novembro dito.	438U000	
3.º Dito.	Dito de 10 de Setembro de 1824.	233U600	
Praticante.	Provimento do Provedor de 24 de Janeiro de 1825.	U	
1.º Cunhador.	Despacho da Junta de 17 de Novembro de 1828.	584U000	
2.º Dito.	Provimento do Provedor de 30 de Janeiro de 1826.	292U000	
3.º Dito.	Dito.	182U500	
Praticante.	Dito de 3 de Abril de 1827	U	
		<hr/>	
		7:074U600	<hr/>
			529:345U506

*Despesa Ordinaria.*

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>	
	Transporte....	7:074U600	529:345U506	
<i>Administração e Arrecudação das Rendus.</i>	1.º Fiel e Mestre das Fieiras.	Dito de 15 de Março de 1826.	584U000	
	2.º Dito.	Dito de 7 de Outubro de 1823.	292U000	
	3.º Dito. Praticante.	Dito. Dito de 5 de Fevereiro de 1824.	182U500 U	
	1.º Fundidor.	Dito de 30 de Junho de 1828.	584U000	
	2.º Dito.	Despacho da Junta de 19 de Dezembro de 1823.	362U000	
	3.º Dito. Praticante.	Dito. Provimto do Provedor de 14 de Outubro de 1828.	182U500 U	
	1.º Serralheiro.	Dito de 10 de Novembro de 1802.	511U000	
	2.º Dito.	Despacho da Junta de 22 de Agosto de 1824.	365U000	
	3.º Serralheiro. Praticante.	Provimto do Provedor de 7 de Agosto de 1827. Dito.	182U500 U	
	Ex-Escrivão das Partes.	Despacho da Junta de 16 de Janeiro de 1824.	360U000	
	Ex 2.º Fundidor.	Portaria da dita de 8 do dito.	292U000	
	Juiz Conservador.	Dita de 24 de Janeiro de 1809.	30U000	
			<hr/>	11:002U100
	<i>Correio Geral.</i>			
	Administrador.	Portaria de 6 de Maio de 1814.	300U000	
1.º Official.	Dita de 17 de Maio de 1803.	300U000		
2.º Dito.	Dita de 14 de Julho de 1821.	200U000		
Amanuense.	Dita de 15 de Dezembro de 1826.	109U000		
		<hr/>	900U000	
<i>Typographia Nacional.</i>				
Director.	Carta Imperial de 8 de Julho de 1825.	500U000		
		<hr/>	<hr/>	
		500U000	541:247U606	

*Despeza Ordinaria;*

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciues.</i>	<i>Sommas totaes.</i>
	Transporte....	500U000	541:247U608
Mestre Impressor.	Provisão de 11 de Janeiro de 1823.	400U000	
Dito Compositor.	Dita de 24 de Outubro de 1825.	400U000	
		<hr/>	1:300U000
<i>Mesa da Inspeção extincla.</i>			
2 Deputados Secretarios a 400U réis.	Carta Regia de 26 de Setembro de 1810.	800U000	
Escrivão dos Feitos.	Alvará de 20 de Maio de 1827.	250U000	
Recebedor das Contribuições para a Junta do Commercio.	Provisão da Junta do Commercio de 16 de Agosto de 1809.	400U000	
Escrivão das ditas.	Dita de 28 de Novembro de 1809.	300U000	
Examinador a 2U400 por dia.		U	
Fiel da 1. <sup>a</sup> Prensa de Algodão.		400U000	
		<hr/>	2:150U008
<i>Pensões.</i>			
Diversos Pensionistas Civiz.	Titulos respectivos:		9:112U930
Excesso ou lucro, que poderão ter os Contractadores de ametade dos Direitos de Alfandega,			73:261U444
Expediente da Junta da Fazenda e suas Repartições subalternas.		2:543U420	
Alfandega, incluindo a despeza com os Guardas e Remeiros		14:047U880	
Fôro do terreno da mesma.		100U000	
Sello das Fazendas.		2:166U320	
		<hr/>	
		18:857U620	<hr/>
			627:071U980



*Despeza Ordinaria.*

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>
	Transporte....	18:857U620	627:071U980

*Casa da Moeda.*

Feria dos Jornalheiros		8:000U000	
Despezas miudas.		4:000U000	
Portes de Cartas vindas nos Paquetes Inglezes, e que faz entrega ao Consul.		213U624	
Expediente e Administração do Correio		540U000	
Aluguel da Casa.		288U800	
Dito dito para a Typographia.		350U000	
Expediente da Mesa dos Direitos de Exportação, incluindo os salarios do Patram e Rematadores do Escaller da Ronda.		3:262U500	
		—————	35:512U544

*Corpo Legislativo.**Constituição do Impreio.*

6 Senadores a 3:200U		19:200U000	
14 Deputados a 2:400U		33:600U000	
Transportes dos ditos da segunda Legislação.		1:733U333	
		—————	54:533U333
	Somma a Despeza Ordinaria		717:117U857

*Despeza Extraordinaria.*

Pagamento de 2 Letras na Caixa dos Descontos para occorrer á remessa para Londres.		110:000U000	
Saques de Administração da Fazenda de Sergipe por Conta dos seus Rendimentos.		43:906U911	
		—————	
		153:906U911	717:117U857

*Despesa Ordinaria e Extraordinaria.*

	Transporte....	153:906U911	717:117U857.
Descontos de Bilhetes de Alfandega e Di- zimos para occur- rer ás despezas da Provincia.		28:729U609	
	Despezas eventuaes.	<u>40:533U333</u>	<u>223:169U844</u>
			<u>940:287U701</u>
	Do 1.º Semestre de 1830.....		<u>415:143U850</u>
	Somma da Despesa Ordinaria e Extraordinaria		<u>1,355:431U551</u>

*Resumo.*

Receita ordinaria do anno.....	717:117U857	
do Semestre.....	<u>358:558U928</u>	1,075:676U785
Extraordinaria do anno.....	223:169U844	
do Semestre.....	<u>56:584U922</u>	279:754U766
		<u>1,355:431U551</u>

(a) *N. B.* Os Praticantes mencionados vencem 500 réis diarios em os dias que comparecem, e são pagos pela Feria mensal dos Trabalhadores. No 1.º Semestre de 1830, não foi comprehendida a quantia de 110:000U das 2 Letras da Caixa dos Descontos, por se ter levado a sua importancia total no anno financeiro.

Extrahido do Orcamento para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 á 30 de Junho de 1831.

Contadoria Geral da 3.ª Repartição do Thesouro Nacional em 31 de Março de 1829.

*João Carlos Corrêa Lemos.*

## TABELLA N. 4.

*Orçamento da Despesa do Ministerio da Fazenda da Provincia de Sergipe, para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro 1.º de Julho do 1830 á 30 de Junho de 1831.*

## DESPEZA ORDINARIA.

<i>Applicação.</i>	<i>Leis, e ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>
<b>Administração de Fazenda.</b>			
Administrador.....	Aviso da Secretaria da Fazenda, de 22 de Dezembro de 1827.....	800U000	
Thesoureiro.....	Idem.....	400U000	
Esripturario.....	Idem.....	240U000	
Dous Amanuenses a 200U rs.....		400U000	
Porteiro.....		180U000	
		<hr/>	2.020U000
<b>Administração do Correio.</b>			
Caminheiros.....			192U000
<b>Commissões d'Arrecadações nos Portos de embarque.</b>			
<b>Maruim.</b>			
Thesoureiro, gratificação diaria 520 rs.....		189U800	
Fiscal, gratificação diaria 400 rs.....		146U000	
Escrivão idem 400 rs.....		146U000	
		<hr/>	481U800
<b>Estancia.</b>			
Thesoureiro idem 420 rs.....		153U300	
Fiscal idem 300 rs.....		109U500	
Escrivão idem idem.....		109U500	
		<hr/>	372U300
<b>Larangeiras.</b>			
Thesoureiro idem 420 rs.....		153U300	
Fiscal idem 300 rs.....		109U500	
Escrivão idem idem.....		109U500	
		<hr/>	372U300
		<hr/>	3.438U400

Administração, e Arrecadação das Rendas.

<i>Applicação.</i>	<i>Leis, e ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>
	Transporte....		3:438U400

*Sant' Anna.*

Thesoureiro idem 320 réis.....		116U800	
Fiscal idem 200 rs.....		73U000	
Escrivão idem idem.....		73U000	
		<hr/>	262U800

*Villa Nova.*

Thesoureiro idem 420 réis .....		153U300	
Fiscal idem 300 rs.....		109U500	
Escrivão idem 500 rs.....		182U500	
		<hr/>	445U300

Utensilios para administração de Fazenda.....			157U360
Despezas mindas d'Administração do Correio .....			16U450
Utensilios d'arrecadação de Maruim.....		16U000	
Ditos da Estancia.....		12U800	
Ditos das Laranjeiras.....		12U800	
Ditos de Sant' Anna.....		6U400	
Ditos de Villa Nova.....		22U000	
		<hr/>	4:390U290

Subsidio do Senador.	Constituição do Imperio..	3:600U000	
Dito de 2 Deputados á 2:400U000.....	Idem .....	4:800U000	
		<hr/>	8:400U000

Do 1.º Semestre de 1830.

---

 12:790U290  
 6:395U145

---

 19:185U435
 

---

## DESPEZA EXTRAORDINARIA. 5

## Resumo.

Despeza Ordinaria do		
anno.....	12:730U290	
Do Semestre...	6:395U145	
	<hr/>	19:185U435

N. B. Calculado do Orçamento da Despeza, para o corrente anno. Não ha noticia das Leis, e Ordens em que se fundão as despesas, que se deixão de publicar por não ter vindo da respectiva Junta o exigido esclarecimento.

Contadoria Geral da 3.<sup>a</sup> Repartição do Thesouro Nacional, em 31 de Março de 1829.

João Carlos Corrêa Lemos.

## TABELLA N. 5.

Orçamento das Despeza do Ministerio da Fazenda da Provincia das Alagôas, para  
• 1.<sup>o</sup> Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.<sup>o</sup> de Julho de 1830  
a 30 de Junho de 1831.

## DESPEZA ORDINARIA.

Applicação.	Leis, e ordens em que se fundão.	Sommas parciaes.	Sommas totaes.
Junta da Fazenda.	Carta Regia de 15 de Julho de 1818.		
Escrivão Deputado..	Idem .....	800U000	
Thesoureiro Geral..	Idem .....	600U000	
Procurador da Corôa, e Fazenda.....	Idem .....	160U000	
Contador .....	Idem .....	400U000	
Escripturario.....	Idem .....	200U000	
Dous Amanuenses á 130U rs.....	Ordem da Junta.....	260U000	
Dous Praticantes á 80U rs.....	Idem .....	160U000	
Porteiro.....	Decreto do 1. <sup>o</sup> de Dezembro de 1818..	200U000	
Continuo.....	Carta Regia acima citada.....	150U000	
		<hr/>	2:930U000
			<hr/>
			2:930U000

*Applicação.*

*Leis, e ordens em que se fundão.*

*Sommas parciaes.*

*Sommas totaes.*

Transporte....

2:930U000

Juízo dos Feitos da Fazenda.

Carta Regia de 15 de Julho de 1818.

Escrivão .....  
Sollicitador .....

50U000  
60U000

110U000

*Alfandega.*

Feitor da Meza de Abertura, e Estiva á 480 rs. em 257 dias uteis que tem o presente anno de 1829.....

123U360

Escrivão da dita á 800 rs. idem.....

205U600

328U960

(a).

*Casas d' Arrecadações dos Direitos Nacionaes. Na Villa de Maceyó.*

Thesoureiro .....  
Escrivão .....  
Guarda Mór.....

200U000  
240U000  
200U000

640U000

*Na Povoação de S. Miguel.*

Thesoureiro.....  
Escrivão .....  
Guarda Mór.....

200U000  
200U000  
200U000

600U000

*Na Villa do Penedo.*

Thesoureiro .....  
Escrivão .....  
Guarda Mór.....

150U000  
150U000  
150U000

450U000

5:058U960

Administração, e Arrecadação das Rendas.

<i>Applicação.</i>	<i>Leis, e ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>
	Transporte....		5:058U960

*Exped., e custeio das Offs. fiscaes.*

Contadoria da Junta.....			219U183
Alfandega.....			451U810
Casas d' Arrecadações.....			994U141
Correio Terrestre.....			153U946
Pão Brasil.....			3:336U134

---

 10:214U174

*Corp. Legisl.*

Dous Senadores á 3:600U rs.....	Constituição do Imperio.	7:200U000	
Cinco Deputados a 2:400U rs.....	Idem .....	12:000U000	
		<hr/>	19:200U000

Do 1.º Semestre de 1830.

---

 29:414U174

14:707U087

---

 44:121U261

**DESPEZA EXTRAORDINARIA. §**
*Resumo.*

Despeza Ordinaria do anno .....	29:414U174	
Do Semestre ..	14:707U087	
	<hr/>	44:121U261

*N. B.* Calculado do Orçamento para 1828, e Relação dos Empregados dada em 22 de Julho do dito anno.

(a) Todos os Empregados d' Alfandega, com exclusão do Feitor, e Escrivão da Meza d' Abertura, não percebem Ordenados.

Não ha noticia das Leis e Ordens, em que se fundão as despesas que se deixão de notar, por não ter vindo da respectiva Junta o exigido esclarecimento.

Contadoria Geral da 3.ª Repartição do Thesouro Nacional, em 31 de Março de 1829.

*João Carlos Corrêu Lemos.*

## TABELLA N.º 6.

*Orçamento da Despesa do Ministerio da Fazenda na Provincia de Pernambuco, para o primeiro Semestre de 1830, e para o anno financeiro de 1 de Julho de 1830 a 30 de Junho de 1831.*

## DESPEZA ORDINARIA.

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>	
<i>Divida Publica.</i>	Para pagamento de 60U000 Libras sterlinas, quota que pertence a esta Provincia do Empréstimo Nacional contrahido em Londres calculado ao cambio de 55 dinheiros por 1U000 rs....	Por Provisão de 26 de Setembro de 1825.....	261:818U191	
	A Diversos Capitalistas de Juros, do Empréstimo Nacional aberto nesta Provincia .....	Por Carta Regia de 6 de Outubro de 1796.....	14:641U419	276:459U600
	<i>Junta da Fazenda.</i>			
	Escrivão Deputado.....	Por Decreto de 14 de Março de 1810.....	1:200U000	
	Thesoureiro Geral.....	Idem.....	1:200U000	
	Procurador da Fazenda....		240U000	2:640U000
	<i>Contadoria.</i>			
	Contador.....	Por Decreto de 3 de Janeiro de 1829.....	720U000	
	Primeiro Escriurario.....	Idem.....	500U000	
	4 Segundos Escriurarios a 400U rs.....		1:600U000	
5 Terceiros ditos a 300U rs. Cartorario .....		1:500U000		
Ajudante do Thesouro Geral.		300U000		
6 Amanuenses a 200U.....		1:200U000		
2 Praticantes a 100U.....		200U000		
Porteiro.....		200U000		
2 Continuos a 120.....		240U000		
Correio .....		120U000	6:680U000	
<i>Secretaria.</i>				
Primeiro Official da Secretaria.....		500U000		
Segundo Dito .....		240U000		
2 Amanuenses a 200U.....		400U000		
1 Praticante.....		100U000	1:240U000	
<i>Thesouraria dos Ordenados.</i>				
Thesoureiro dos Ordenados 480U				
Para folhas.....120U		600U000		
		600U000	287:019U600	

*Divida Publica.**Administração e Arrecadação da Renda.*



<i>Applicação.</i>	<i>Diis e Ordens em que se funddo.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>
	Transporte....	600U000	287:019U600
Escrivão.....		400U000	
Amanuense.....		200U000	1:200U000
<i>Recebedoria do Sello.</i>			
Rec-bedor.....		350U000	
Escrivão.....		350U	
Platicante.....		100U	
Porteiro.....		200U	1:000U000
<i>Correio.</i>			
Administrador.....		400U000	
Escrivão.....		300U	
Primeiro Fiel.....		200U	
Segundo dito.....		100U	1:000U000
<i>Alfandega Grandè.</i>			
Administrador.....		600U000	
Thesoureiro.....		550U	
Escrivão da Entrada e Salida.		500U	
Dito da Ementa.....		100U	
Dito da Descarga e Abertura.		300U	
Ajudante dita dita.....		300U	
Medidor das Fazendas.....		400U	
	Por Decreto de 29 de Agosto de 1816.....	400U	
Interprete da Lingoa Ingleza.		400U	
Primeiro Feitor da Meza da Abertura.....		500U	
2 Ditos da dita a 300U.....		600U	
Juiz da Balança.....		600U	
Escrivão da Meza da dita..		80U	
2 Conferentes a 240.....		480U	
Administrador da Meza da Estiva.....		600U	
Escrivao da dita.....		500U	
Ajudante.....		300U	
2 Feitores da dita a 400U ..		800U	
6 Guardas do Expediente a 240U.....		1:440U	
12 Ditos do numero a 200U.		2:400U	
12 Ditos Supras a 160U..		1:920U	
8 Ditos da Estiva a 480 por dia.....		1:405U440	14:775U410
<i>Alfandega do Algodão.</i>			
Juiz.....		800U000	
Thesoureiro.....		500U	
Guarda Mór.....		400U	
Escrivão da Reccita Geral.		500U	
Dito da Reccita do Dizimo e Subsidio.....		400U	
Feitor.....		360U	
Juiz da Balança.....		500U	
Escrivão da dita.....		350U	
		3:810U000	304:995U040

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>
	<b>Transporte....</b>		<b>304:995U040</b>
Official do Expediente da dita.		240U000	
Fiel do Registo da Ponte do embarque.....		400U000	
Escrivão do dito.....		300U	
Escrivão da Entrada e Salida.		400U	
Meisinho.....		250U	
Porteiro.....		240U	
6 Guardas a 120U.....		720U	
		<hr/>	<b>6:360U000</b>
<i>Meza do Despacho do Asucar.</i>			
Escrivão da Receita Geral.		600U000	
Dito do Dizimo e Subsidio.		450U	
Thesoureiro.....		500U	
Feitor.....		400U	
Ajudante da Meza.....		240U	
1 Conferente do Trajiche..		250U	
2 Ditos a 200U.....		400U	
2 Guardas a 240U.....		480U	
		<hr/>	<b>3:320U000</b>
<i>Armazem do Pão Brasil.</i>			
Fiel Pagador.....		300U000	
Ajudante.....		150U	
		<hr/>	<b>450U000</b>
<i>Meza da Inspeção extincta.</i>			
Secretario.....		500U000	
Escrivão.....		150U	
Meirinho.....		120U	
		<hr/>	<b>770U000</b>
<i>Aposentados.</i>			
<i>Empregados da Junta da Fazenda.</i>			
1 Contador.....		720U000	
1 Segundo Escriuario....		400U	
1 Terceiro dito.....		300U	
1 dito.....		200U	
1 Praticante.....		100U	
<i>Empregados d' Alfandega Grande.</i>			
Juiz da Balança.....		130U	
1 Guarda de Condução a 240 por dia.....		87U840	
2 Ditos do numero dito....		175U680	
1 Dito Supra dito.....		87U840	
<i>Empregados d' Alfandega do Algodão.</i>			
1 Guarda com meio ordenado.....		60U000	
		<hr/>	<b>2:281U360</b>
			<hr/> <b>318:176U400</b>



## DESPESA EXTRAORDINARIA.

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas par- ciaes.</i>	<i>Sommas totaes'</i>
	Transporte....		485:914U567
Despezas imprevistas, e ex- traordinarias.....		16:388U700	
Sequestros das Propriedades Portuguezas, e outros De- positos.....		69:187U856	
Reposição a Provincia do Ceará dos Direitos dos ge- neros de sua produção..		422U511	
Idem da Pernambuco.....		19:406U932	
Idem das Alagoas.....		4:005U782	
Idem do Rio Grande do Norte.....		672U731	
Reposição à Chancellaria Mór da Corte.....		402U047	
Idem Capella Imperial..		708U954	111:185U563
			<hr/>
			597:100U130
			298:550U065
			<hr/>
			895:650U195
			<hr/>
	Do 1.º Semestre de 1830.....		

## RESUMO.

Despesa Ordinaria do anno.....	485:914U567	
<hr/> do Semestre.....	242:957U284	728:871U851
— Extraordinaria do anno.....	111:185U563	
<hr/> do Semestre.....	55:592U781	166:778U344
		<hr/>
		895:650U195
		<hr/>

*N.B.* Calculado do Extracto da Folha Civil do anno de 1827, e Orçamento da Despesa Ordinaria e Extraordinaria para o corrente anno. Não se notão as Leis e Ordens, que authorisão estas despezas, por não terem vindo da respectiva Junta da Fazenda.

Contadoria Geral da Terceira Repartição do Thesouro Nacional 31 de Março de 1829.

*João Carlos Correa Lemos.*

## TABELLA N.º 7.

Orçamento da Despesa do Ministério da Fazenda da Província do Rio Grande do Norte, para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 á 30 de Junho de 1831.

## DESPEZA ORDINARIA.

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>
Junta da Fazenda.....	Carta Regia de 12 de Fevereiro de 1820.....		
Escrivão Deputado.....	Dita.....	600U000	
Thesoureiro Geral.....	Dita.....	400U000	
Provedor da Corôa, e Fazenda.....	Dita.....	160U000	
Contador.....	Dita.....	400U000	
1.º Escriurario.....	Dita.....	200U000	
2.º Dito.....	Ordem da Junta da Fazenda.	150U000	
Amanuense.....	Carta Regia de 12 de Fevereiro de 1820.....	100U000	
2 Praticantes a 50U rs...	Hum authorisado pela dita Carta Regia, e o outro por Provisão do Thesouro de 24 de Abril de 1826.....	100U000	
Porteiro.....	Carta Regia dita.....	200U000	
Continuo.....	Dita.....	60U000	
Official da Secretaria da Junta.....	Ignora-se.....	150U000	
Praticante da Junta.....	Provisão do Thesouro de 24 de Abril de 1826.....	50U000	
		<hr/>	2.570U000
Alfandega.....	Decreto de 3 de Fevereiro de 1820.....		
Escrivão.....	Dito.....	100U000	
Thesoureiro.....	Dito.....	180U000	
Feitor.....	Dito.....	100U001	
Cortêiro.....	Dito.....	60U000	
Guarda de dentro.....	Dito.....	50U000	
Dito de fóra.....	Dito.....	40U000	
		<hr/>	530U000
(a) <i>Correio.</i>			
Administrador.....	Aviso Regio de 6 de Abril de 1820.....	80U000	
Official.....		50U000	
Agente na Villa de Assú.		40U000	
		<hr/>	170U000
(b) <i>Administração do córte do Páo Brasil.</i>			
Administrador.....	Provisão de 13 de Outubro de 1825.....		250U000
			<hr/>
			3.520U000

*Applicação.**Leis e Ordens em que se fundão.**Sommas parciais.**Sommas totaes.*

Transporte....

3:520U000

Expediente da Junta da Fazenda . e mais Repartições.  
Dito do Correio.....  
Expediente d' Administração do côrte do Pão Brasil..

300U000

130U000

50U000

Senader.....  
Deputado.....

Constituição do Imperio.....  
Idem.....

3:600U000

2:400U000

6:000U000

10:500U000

5:250U000

Do 1.º Semestre.....

15:750U000

## DESPEZA EXTRAORDINARIA. 3

## RESUMO.

Despeza Ordinaria do anno..... 10:500U000  
do Semestre..... 5:250U000

15:750U000

*N.B.* Não ha noticia das Leis e Ordens em que se fundão as despesas, que se deixão de notar, por não ter vindo da respectiva Junta o exigido esclarecimento.

(a) O Orçamento da Despeza do corrente anno envolve n' Administração do Correio Geral a quantia de 500U rs., quando os ordenados dos seus Empregados importão em 170U rs., restando-se o excesso de 130U rs. como despeza de Expediente.

(b) Involve igualmente no Administrador das mattas do côrte do Pão Brasil, a quantia de 300U rs., sendo aliás o seu ordenado 250U rs., vindo-se por consequencia tambem a suppr o resto 50U rs., como despeza d' expediente.

*N.B.* Extrahido do dito Orçamento.

Reservou-se para o Ministerio da Guerra os Empregados dos Armazens Nacionaes, por isso que a affluencia dos Negocios nesta Estação, he Militar.

Contadoria Geral da Terceira Repartição do Thesouro Nacional em 31 de Março de 1829.

João Carlos Correa Lemos.

## TABELLA N. 8:

**Orçamento da Despeza do Ministro da Fazenda da Provincia da Parahiba do Norte, para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno Financeiro do 1.º de Julho de 1830 á 30 de Junho 1831.**

## DESPEZA ORDINARIA.

<i>Applicação.</i>	<i>Leis, e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciais.</i>	<i>Sommas totaes.</i>
Junta da Fazenda .....	Carta Regia de 24 de Janeiro de 1799.		
Escrivão Deputado.....		800U	
Thesoureiro Geral.....		400U	
Contador .....		600U	
Escripturario Contador..	Decreto de 17 de Julho de 1819.....	400U	
Procurador da Coroa e Fazenda .....,.....	Carta R. de 24 de Janeiro de 1799.....	100U	
2 Praticantes com exercicio n' Administração do Assucar e Algodão a \$20U rs. (1).....	Dita .....	640U	
1 Dito com exercicio na Contadoria.....	Dita .....	150U	
Porteiro e Continuo.....	Dita .....	132U	
Official Maior da Secretaria .....	Dita .....	300U	
Segundo Official.....	Dita .....	150U	
Thesouraria Geral .....	Dita.		3:672U000
Fiel do Thesoureiro.....	Dita.....		150U000
Dito de miudos.....			
Thesoureiro .....		150U	
Escrivão.....		60U	
Alfandega d' Algodão...	Provisão de 19 de Novembro de 1810.		210U000
Escrivão da Sahida....		150U	
Escrivão da Entrada....	Dita .....	120U	
Fiel da Balança .....		100U	
Alfandega das Fazendas.	Leis Geracs.		370U000
Juiz da dita.....			
Escrivão da Mesa Grande da Abertura .....			
Feitor d' Abertura.....			U
Sellador .....			
Guarda Mór (2).....			
Juizo dos Feitos . ....	Carta Regia de 24 de Janeiro 1799.		
Escrivão .....			30U
Correio Publico .....	Alv. de 20 de Janeiro de 1798.		
Administrador .....			U
			<u>4:452U000</u>

Administração e Arrecadação das Rendas.

<i>Applicação.</i>	<i>Leis, ou Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciais.</i>	<i>Sommas totaes.</i>
		Transporte	4:152U000
Expediente da Junta e ordenados de alguns Amanuenses (a)..... Idem d' Alfandega (b).. Idem do Correio (c)....			5:772U832
			1:590U160
			120U000
		<hr/>	11:734U492
Subsidio de dois Senadores a 3:600U rs..... Dita de 5 Deputados a 2:400U.....	Constituição do Imperio.	7:200U000	
		12:000U000	
		<hr/>	19:200U000
			<hr/>
			30:934U492
			15:467U246
			<hr/>
			46:401U738
			<hr/>
			Do 1.º Semestre de 1830.

Despesa Extraordinaria..... U

*Resumo.*

Despesa Ordinaria do anno.....	30:934U492
<hr/> do Semestre.....	15:467U246
	<hr/>
	46:401U738
	<hr/>

- (1) Estes dois Praticantes vencem o ordenado do seu Emprego, e como Encarregados da Administração do Algodão e Assucar percebem de ajuda de custo 200U rs. cada hum, que perfazem a de 320U rs.
- (2) Estes Empregados não tem vencimento algum, são gratificados pelas partes concurrentes.
- (a) Consiste esta despesa nos Salarios d' alguns Amanuenses extraordinarios, admittidos na Contadoria para conjuvação, por falta de Officiaes para o expediente, assim como da compra dos generos precisos para o mesmo expediente, e fornecimento das Estações dependentes incluindo-se igualmente 50U, que, segundo a Provisão de 17 de Dezembro de 1809, percebe o Amanuense encarregado da Escripuração do Sello, por impedimento prolongado do respectivo Escrivão.
- (b) Esta despesa consiste nos Salarios dos Guardas de Numero, e do expediente.
- (c) Consiste esta despesa na gratificação estabelecida pelas conduções das malas, e fornecimento dos generos precisos.

Extrahido do Orçamento dado pelo Escrivão Deputado datado de 26 de Fevereiro de 1829.

Contadoria Geral da 3.ª Repartição do Thesouro Nacional em 25 de Abril de 1829. — *João Carlos Corrêa Lenos.*



## TABELLA N.º 9.

*Orçamento da Despesa do Ministerio da Fazenda da Provincia do Ceará para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno Financeiro do 1.º de Julho de 1830 a 30 de Junho de 1831.*

<i>Applicação.</i>	<i>Leis, e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>
Junta da Fazenda.....	Carta Regia de 24 de Janeiro de 1799.		
Escrivão Deputado.....	Por Decreto de 23 de Janeiro de 1821 se augmentou a 5.ª parte do ordenado.....	960U000	
Deputado Thesoureiro Geral.....	Idem .....	960U000	
Contador .....		588U000	
3 Segundos Escriuarios a 280U rs .....		840U000	
3 Terceiros ditos a 200U rs .....		600U000	
2 Amanuenses a 120U rs.		240U000	
1 Praticante .....		84U000	
1 Porteiro .....		210U000	
1 Continuo .....		160U000	
<i>Secretaria da Junta.</i>			
Official Maior.....		300U000	
Hum Official .....		200U000	
		<hr/>	5:142U000
<i>Alfandega da Importação.</i>			
Escrivão da Mesa Grande.		400U000	
Guarda Mór 120 rs. diarios .....	Por Provisão do Thesouro de 16 de Agosto de 1827 .....	43U800	
Escrivão da Entrada, e Descarga a 120 rs. por dia.....		64U080	
Dito d'Abertura idem, idem .....		64U080	
Feitor da Entrada, e Descarga idem, idem....		64U080	
Guarda da Condução a 160 rs. por dia.....		44U800	
Porteiro .....		100U000	
Sellador .....		80U000	
Interprete das Linguas ..		155U000	
		<hr/>	1:015U840
			<hr/>
			6:157U840

<i>Applicação.</i>	<i>Leis, e Odeas em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>
		Transporte	6:157U840
<i>Alfandega Provisional de Importação, e Exportação na Villa do Aracaty.</i>			
Administrador .....	Por Provisão do Thesouro de 5 de Fevereiro de 1820.....	600U000	
Escrivão.....	Approved por Provisão do Thesouro de 6 de Março de 1827 .....	300U000 100U000	
Fiel e Guarda..... Zelador e Sellador, a 880 rs. por dia .....		102U600	1:102U600
<i>Alfandega de Exportação.</i>			
Administrador.....		596U800	
Escrivão.....		250U000	
1.º Guarda e Administrador da Prensa.....		150U000	
Fiel, Guarda, e Porteiro:		160U000	1:096U800
<i>Recebedoria do Sello.</i>			
Thesoureiro.....		125U000	
Escrivão .....		120U000	245U000
<i>Armazens Nacionaes.</i>			
Almoxarife .....		300U000	
Fiel do dito.....		150U000	450U000
Administrações do Correo.....	Estabelecido em 1812, e approved por Provisão do Thesouro de 18 de Agosto de 1820.	260U000 80U000	
Na Cidade da Fortaleza.		30U000	
Na Villa do Aracaty....		50U000	
Idem de Monte Mór o Novo.....		80U000	
Idem de Campõ Maior..		20U000	
Idem do Icó.....		30U000	
Idem de São Bernardo..		80U000	
Idem da Granja .....		30U000	
Idam do Sobral.....		200U000	
Idem da Parnahiba.....		130U000	990U000
Em Pernambuco.....			
No Maranhão.....			

10:042U840

	<i>Applicação.</i>	<i>Leis, e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>
<i>Expediente, e Costeio das Officinas e Jiscas.</i>		Transporte		10:042U940
	Com a Junta da Fazenda e Contadoria.....		505U990	
	— a Administração do Correio.....		220U000	
	— a Typographia.....		285U600	
	— as Obras.....		2:843U500	
	— os Armazens.....		6:589U200	10:442U090
<i>Corpo Legislativo.</i>	4 Senadores a 3:600U rs.	Constituição do Imperio	14:400U00	
	8 Deputados a 2:400U rs.	Idem.....	19:900U000	33:600U000
				54:084U930
		Do 1.º Semestre de 1830		27:042U165
				81:126U495

Despesa Extraordinaria..... U

*Resumo.*

Despesa Ordinaria do anno..... 54:084U930

do Semestre 27:042U165 81:126U495

*N. B.* O Contador, e Officiaes da Contadoria da Junta não vem contemplados com os vencimentos, que lhes arbitrou o Decreto de 23 de Janeiro de 1821, não se sabendo por que Titulo, ou Ordem vencem maiores ordenados do que se lhes marcou no referido Decreto.

Não ha noticia das Leis, e Ordens, em que se fundão as despezas, que se deixão de notar, por não ter vindo da respectiva Junta o exigido esclarecimento.

Extrahida da Relação dos Officios de Fazenda, quanto aos Empregados, e quanto ás Despezas dos Expedientes calculada dos Orçamentos do ultimo triennio.

Contadoria Geral da Terceira Repartição do Thesouro Nacional em 31 de Março de 1829. — *João Carlos Correia Lemos.*

## TABELLA N. 10.

**Orçamento da Despeza do Ministerio da Fazenda da Provincia do Piauhy para o 1.º semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 a 30 de Junho de 1831.**

## DESPEZA ORDINARIA.

<i>Applicação.</i>	<i>Leis, e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>
<i>Junta da Fazenda.</i>	Carta Regia de 27 de Abril de 1811.		
Escrivão Deputado .....	Idem.....	800U	
Thesoureiro Geral .....	Idem .....	600U	
Dous Contadores a 400U.	Idem.....	800U	
Primeiro Escriptuario ..	Ordem da Junta de 10 de Novembro de 1821...	300U	
Segundo Dito .....	Idem.....	225U	
Tres Amanuenses a 150U.	Idem .....	450U	
Praticante.....	Idem.....	100U	
Primeiro Official da Secretaria .....	Idem de 16 de Dezembro de 1816.....	300U	
Segundo Dito .....	Idem .....	150U	
Porteiro .....	Idem referida de 10 de Novembro de 1821...	150U	
Continuo .....	Idem idem .....	100U	
			<b>3:975U000</b>
<i>Alfandega.</i>	Decreto de 22 de Agosto de 1817.		
Administrador .....	Ordem da Junta de 27 de Novembro de 1824.	500U	
Thesoureiro .....	Idem.....	300U	
Escrivão da Mesa Grande.....	Idem .....	250U	
Dito d'Abertura, e Es- tiva .....	Idem .....	200U	
Dito da Entrada .....	Idem .....	200U	
Feitor d'Abertura, e Es- tiva .....	Idem .....	200U	
Porteiro .....	Idem .....	200U	
Dous Guardas de N. a 45U rs. ....	Idem .....	90U	
Escrivão do Dizimo, e Novo Imposto do Al- godão.....	Idem .....	200U	
			<b>2:140U000</b>
<i>Recebedoria dos Dinheiros Nacionais da Villa da Parnahiba.</i>	Idem de 18 de Dezembro de 1824.		
Recedor .....	Idem idem .....		150U000
			<b>6:265U000</b>

<i>Applicação:</i>	<i>Leis, e Ordens em se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>	
		Transporte	6:265U000	
<i>Fazendas Nacionaes de Gado vacum e cavallar.</i>	Alvarás de 3 de Setembro de 1759, e de 25 de Fevereiro de 2761.			
<i>Administração e Arrendação das Rendas.</i>	Tres Inspectores a 300U.	Ordem Reg. do 1.º de Março de 1767 . . . .	900U	
	Cirurgião do Partido do curativo dos Escravos das Fazendas Nacionaes . . . . .	Ordem antiga da Junta do Maranhão, quando superior á Provincia do Piaulhy de que se desmembrou . . . . .	260U	
	Primeiro Enfermeiro do mesmo Partido a 160 rs. diarios . . . . .	Ordem da Junta do Piaulhy . . . . .	58U400	
	Segundo Dito a 80 rs. . . . .	Idem . . . . .	29U200	
	Sangrador do mesmo. (a).	Idem . . . . .	25U000	
	<i>Administração do Correio.</i>	Alvará de 20 de Janeiro de 1798 . . . . .		1:212U600
	Administrador . . . . .	Ordem da Junta de 24 de Dezembro de 1825.	120U	
	Official Escripturario . . . . .	Idem . . . . .	80U	
	Dous Agentes a 30U . . . . .	Differentes Ordens da Junta . . . . .	60U	260U000
	<i>Junta da Fazenda.</i>			
<i>Expediente e Costeio das Officinas Fiscaes.</i>	Expediente . . . . .	Carta Regia da instituição da Junta . . . . .	145U024	
	Despezas miudas . . . . .	Idem . . . . .	149U302	
<i>Fazendas Nacionaes.</i>				
Generos para o fabrico.	Ordem Regia do 1.º de Maio de 1767 . . . . .	528U030		
Desobriga Quaresmal dos Escravos . . . . .	Concordata dos habitantes da Provincia em 1697 . . . . .	36U000		
Despeza pelo Hospital..	Alvará de 29 de Março de 1875, applicado pela Junta do Maranhão para esta Repartição.	579U830	1:143U860.	
			9:175U786	

<i>Applicação.</i>	<i>Leis, e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>
		Transporte	9:175U786
<i>Administração do Correio.</i>			
<i>Expediente e Costeio das Officinas Fiscaes.</i>	Expediente .....	Aviso Regio de 22 de Junho de 1814 . . . .	14U801
	Salarios aos Estafetas ordinarios .....	Idem .....	555U360
			<u>570U164</u>
<i>Alfandega.</i>			
			40U620
	Expediente, e despezas miudas.....	Ordem da Junta . . . .	<u>9:786U570</u>
<i>Corpo Legislativo.</i>	Subsidio do Senador....	Constituição do Imperio.	3:600U000
	Dito do Deputado .....	Idem .....	2:400U000
			<u>6:000U000</u>
			15:786U570
			7:893U285
			<u>23:679U855</u>
			Do 1.º Semestre de 1830.
			<u>23:679U855</u>

Despeza Extraordinaria ..... U

*Resumo.*

Despeza Ordinaria do anno.....	15:786U570	
do Semestre.....	7:893U285	23:679U855
	<u>15:786U570</u>	<u>23:679U855</u>

N. B. Calculado do Orçamento para 1828, e Relação dos Empregados datada em 21 de Fevereiro de 1827.

Reservou-se para o Ministerio da Guerra os Empregados nos Armazens Nacionaes por isso que a affluencia dos Negocios nesta Estação he Militar.

(a) O Escrivão, e Almozarifé não tem vencimento pelo Partido deste Hospital por serem os mesmos Empregados do Hospital Militar. O Segundo Enfermeiro, e Sangrador tem mais huma ração diaria de duas libras de carne, e hum decimo de quarta de farinha de mandioca. Os serventes não vencem jornal por serem Escravos das Fazendas Nacionaes, fornecendo-se-lhes tão sómente o sustento e vestuario: todas estas despezas estão incluidas na addição do Hospital.

Contadoria Geral da Terceira Repartição do Thesouro Nacional em 31 de Março de 1829. — João Carlos Corrêa Lemos.

TABELLA N. 11.

*Orçamento da Despesa do Ministerio da Fazenda da Provincia do Maranhão; para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno Financeiro do 1.º de Julho de 1830 á 30 de Junho de 1831.*

DESPEZA ORDINARIA.

	<i>Applicação.</i>	<i>Leis, e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>
<i>Divida Publica.</i>	Interna. Annuidades, e Juros do Empréstimo de 1797.....	Carta Regia de 6 de Outubro de 1796.....	31:878U377	
	Externa. Equivalente de 50U £sterlinas ao cambio de 34 dinheiros por 1U000 para indemnisação do Empréstimo de Londres.....	Provisão do Thesouro de 31 de Outubro de 1828.	352:941U176	<u>384:819U553</u>
<i>Administração, e Arrecadação das Rendas.</i>	<i>Junta da Fazenda.</i>	Carta Regia de 30 de Dezembro de 1779.		
	Esorivão Deputado.....	Decreto do 1.º de Março de 1819.....	1:200U	
	Thesoureiro Geral Deputado.....	Idem idem.....	800U	
	Fiel do Dito.....	Provisão do Thesouro de 2 de Agosto de 1820.	400U	
	Contador Interino.....	Carta Regia de 30 de Dezembro de 1779, e Provisão do Thesouro de 29 de Dezembro de 1826.....	600U	
	Primeiro Escriuario...	Ordem da Junta de 24 de Março de 1823....	320U	
	Hum Segundo Escriuario.....	Idem, idem.....	300U	
	Cinco Ditos a 240U...	Idem, idem.....	1:200U	
	Amanuense.....	Idem, idem.....	180U	
	Hum Praticante.....	Idem, idem.....	144U	
	Seis Ditos a 120U.....	Decreto do 1.º de Março de 1819.....	720U	
	Quatro Apontados com 400 rs. diarios em 257 dias uteis que tem o anno corrente de 1829.	Ordem da Junta de 1824.	411U200	
	Porteiro.....	Idem referida de 24 Março de 1823.....	240U	
Dous Continnos a 120U.	Idem, idem.....	240U	<u>6:755U200</u>	
			<u>391:574U753</u>	

<i>Applicação.</i>	<i>Leis, e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>
		Transporte	391:574U753
<i>Alfandega.</i>	Provisão do Conselho Ultramarino de 22 de Maio de 1751.		
Administrador (a).....	Decreto de 22 de Março de 1793, de 20 de Dezembro de 1810, e de 26 de Março de 1817.	750U	
Escrivão da Meza Grande.....	Provisão do Thesouro de 4 de Março de 1782.	100U	
Thesoureiro .....	Ordem da Junta de 17 de Março de 1803.....	300U	
Escrivão da Ementa....	Idem de 20 de Outubro de 1817.....	300U	
Dito de Abertura (b)...	Provisão referida de 4 de Março de 1782....	50U	
Dito da Entrada.....	Idem.....	80U	
Dito do Sello.....	Não consta.....	300U	
Feitor da Meza de Abertura.....	Dando a Junta conta ao Thesouro por Officio do 1.º de Julho de 1784, não baixou Decisão...	200U	
Encarregado do Guindaste.....	Ordem da Junta de 1813.	80U	
Gratificação diaria de 500 réis ao Encarregado do lacremento do Sello das Escotilhas .....	Ordem da Junta de 16 de Novembro de 1826.	123U500	
Porteiro .....	Provisão do Thesouro de 4 de Março de 1782.	40U	
Seis Guardas de N.ºs a 90U rs.....	A Provisão do Thesouro de 7 de Dezembro de 1793, approvou a criação e Ordenado de 2 Guardas e a Junta em 1821 e 1824 augmentou o numero delles ao actual.....	540U	
Administrador da Estiva.	Decreto de 11 de Maio de 1811.....	600U	
Escrivão .....	Idem.....	500U	
Dous Feitores a 400U.	Idem.....	800U	
Quatro Guardas a 500 rs. diarios .....	Ordem da Junta.....	730U	

5:498U500

397:073U253



<i>Applicação.</i>	<i>Leis, e Ordens em se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>
		Transporte	397:073U253
<i>Administração do Diximo, e imposto do algodão.</i>	Lei de 4 de Novembro de 1827.		
Administrador servindo de Juiz da Balança.....	Idem.....	450U	
Thesoureiro... ..	Idem.....	450U	
Escrivão da Receita....	Idem.....	400U	
Dito da Balança .....	Idem.....	300U	
Quatro Guardas a 220U.	Idem.....	880U	
		<hr/>	2:480U000
<i>Recebedoria do Sello do Papel.</i>	Alvará de 3 de Junho de 1809.		
Escrivão .....	Provisão do Thesouro de 5 de Dezembro de 1809.	50U	
Thesoureiro.....	Idem.....	50U	
		<hr/>	100U000
<i>Administração do Correo.</i>	Alvará de 20 de Janeiro de 1798.		
Administrador .....	Ordem da Junta de 9 de Maio de 1824.....	300U	
Escrivão.....	Idem antiquissima.....	200U	
Fiel.....	Idem de 11 de Fevereiro de 1820.....	200U	
		<hr/>	700U000
<i>Fazendas Nacionaes de gado vacum, e caval-lar de Pastos Bons.</i>	Provizão do Theseuro de 16 de Março de 1820.		
Administrador.....		300U	
<i>Fazendas Nacionaes de gado vacum, e caval-lar do Miarim.</i>			
Administrador .....		100U	
		<hr/>	400U000
			<hr/>
			400:853U253

<i>Applicação.</i>	<i>Leis, e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>
		Transporte	400:753U253
<i>Apposentados.</i>			
Escrivão Deputado.....	Decreto de 15 de Dezembro de 1827.....	1:200U	
Thezoureiro Geral.....	Idem de 4 de Junho de 1812.....	400U	
Primeiro Escriuario da Contadoria.....	Idem de 10 de Março de 1819.....	240U	
Inspector da Extinta Meza do Algodão.....	Idem de 18 de Janeiro de 1826.....	225U	
		<hr/>	2:065U000
<i>Junta da Fazenda.</i>			
		1:150U	
Expediente .....		220U	
Concerto da Casa.....		146U	
Dous Serventes a 200 rs.		<hr/>	1:516U000

*Alfandega e Estiva.*

		550U	
Expediente.....			
Concerto na Casa e Te-lheiro .....		440U	
Servente .....		73U	
		<hr/>	1:063U000
<i>Novo Imposto do Algodão.</i>			
Expediente .....		880U	
Concerto na Casa.....		220U	
		<hr/>	1:100U000

*Administração do Dizi-mo e Novo Imposto do Algodão.*

Quatro Serventes em 257 dias uteis do anno corrente a 320.....		328U960	
<i>Administração do Correo.</i>			
		96U	
Expediente .....		73U	
Servente .....		<hr/>	497U960
			<hr/>
			406:995U213

<i>Applicação.</i>	<i>Leis, e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Sommas totaes.</i>
<i>Expedito e Conto das Officinas Fiscaes.</i> Typographia Nacional... Fazendas Nacionaes de gado vacum e Cavallar. Laboratorio do Sello das Fazendas .....		Transporte	406:995U213 2:200U
			290U
			600U
<i>Corpo Legislativo.</i> Subsidio de dous Senadores a 3:600U rs..... Idem de quatro Deputados a 2:400Urs.....	Constituição do Imperio.	7:200U	
	Idem .....	9:600U	16:800U000
			<u>426:815U213</u>
<b>EXTRAORDINARIA.</b>			
Suprimento annual a Provincia do Pará.....	Provisão do Thesouro de 6 de Dezembro de 1819.		40:000U000
			<u>466:815U213</u>
	Do 1.º Semestre de 1830.		233:407U606
			<u>700:222U819</u>

*Resumo.*

Despeza Ordinaria do anno.....	426:815U213	
do Semestre.....	213:407U606	640:222U819
<hr/>		
Extraordinaria do anno.....	40:000U000	
do Semestre .....	20:000U000	60:000U000
<hr/>		
<hr/>		
<hr/>		
<hr/>		
<hr/>		

*N. B.* Calculado do Orçamento para o corrente anno de 1829, e Relação dos Empregados datadas em differentes épocas do anno de 1828.

Não ha noticia dos Empregados no Juizo dos Feitos da Corôa e Fazenda Nacional.

Idem das Leis, e ordens em que se fundão as despezas que se deixão de notar por não ter vindo da respectiva Junta o exigido esclarecimento.

(a) Na relação dada dos Empregados d' Alfandega pelo Administrador, vê-se que o Escrivão d' Abertura tem 500U000 de ordenado annual, porém na Exposição da origem da Despeza o Escrivão Deputado o menciona com 50U000, mas como este observou que o ordenado do dito lugar he da primitiva (o ultimo), por elle se calculou.

(b) O ordenado do Administrador d' Alfandega he de 600U réis annuaes, e por Graça especial se lhe concedeo mais 150U réis pela incumbencia da traducção dos cocketes além da prontificação dos Mappas da importação e exportação da dita Alfandega.

Contadoria Geral da Terceira Repartição do Thesouro Nacional em 31 de Março de 1829. — *João Carlos Corrêa Lemos.*

## TABELLA N. 12

*Orçamento da Despesa do Ministerio da Fazenda da Provincia do Pará para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 á 30 de Junho de 1831.*

## ADMINISTRAÇÃO E ARRECADAÇÃO DAS RENDAS.

*Despesa Ordinaria.*

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e ordens em que se fundão.</i>	<i>Somas parciaes.</i>	<i>Somas totaes.</i>
Junta da Fazenda.	Carta Regia de 6 de Julho de 1771		
Escrivão Deputado.	Idem.	900U000	
Thesoureiro Geral.	Idem.	500U000	
Contador.	Carta Regia e Decreto de 6 de Julho de 1771	450U000	
Primeiro Escripturario.	Decreto, e Provisão do Thesouro de 2 de Maio de 1801	300U000	
Seis Segundos a 180U rs.	Ordem da Junta de 6 de Dezembro de 1820	1:080U000	
Quatro Amanuenses a 144U000	Idem.	576U000	
Seis Praticantes a 120U rs.	Idem.	720U000	
Porteiro.	Decreto de 23 de Julho de 1771	180U000	
Continuo.	Idem	80U000	
		<hr/>	4:786U000
Alfandega.	Por Provisão de 26 de Março de 1778, passou para a Administração da Junta da Fazenda.		
Administrador.	Provisão do Thesouro de 2 de Junho de 1801, e Decreto de 22 de Abril do mesmo anno.	400U000	
		<hr/>	
		400U000	<hr/>
			4:786U000

<i>Applicação. Leis e ordens em</i>		<i>Somas parciaes.</i>	<i>Somas totaes.</i>
		<i>que se fundão.</i>	
Transporte.		400U000	4:786U000
Escrivão da Mesa Grande.	Provisão do Conselho Ultramarino de 11 de Dezembro de 1724.	40U	
Administrador da Caza do Sello.	Ordem da Junta em consequencia da Provisão do Thesouro de 2 de Março de 1825.	200U	
Feitor.	Provisão do Thesouro de 26 de Março de 1778.	60U	
Escrivão d'Abertura.	Idem.	60U	
Dito da Balança.	Idem.	60U	
Dito da Entrada.	Idem.	60U	
Thesoureiro.	Ordem da Junta.	300U	
Fiel da Balança.	Prov. acima de 26 de Março de 1778	60U	
Meirinho.	Idem, e de 8 de Novembro de 1779.	18U	
Seis Guardas a 60U000	Idem de 8 de Novembro de 1779.	360U	
Olheiro.	Ord. da Junta de 9 de Julho 1803.	80U	
Administrador da Estiva.	Decreto de 31 de Março de 1821.	600U	
Escrivão.	Idem.	500U	
Dous Feitores a 400U000	Idem.	800U	
Quatro Guardas a 500 rs. diarios.		730U	
		<hr/>	4:328U000
Provedoria da Praça de Macapá.	Provisão do Thesouro de 9 de Julho de 1773.		
Provedor Commissario.	Idem.	100U	
Escrivão d'Almoxarife, e Ponto dos Operarios.	Idem.	109U200	
Almoxarife.	Idem.	50U	
Fiel dos Armazens. (a)	Idem.	89U200	
		<hr/>	348U400
Provedoria do Rio Negro.	Idem.		
Escrivão que serve de Contador.	Idem.	133U	
Escripturario Ajudante.	Idem.	50U	
Almoxarife.	Idem.	80U	263U000
		<hr/>	9:7 25U400

<i>Applicação.</i>	<i>Leis, e ordens em Somas parciaes. Somas totaes.</i>		
			9:725U400
Transporte. Administração do Correio. Administrador.	Alv. de 20 de Ja- neiro de 1798. Ord. da Junta de 18 de Maio de 1798.	150U 120U	270U
Escrivão.	Idem.	<hr/>	
Recebedoria do Sello do Papel. Thesoureiro.	Alv. de 17 de Ju- nho de 1809. Ordem da Junta de 27 de Janeiro de 1810, e Pro- visão do Thesou- ro de 5 de De- zembro de 1805.	70U 70U	140U
Escrivão.	Idem.	<hr/>	
Arrecadação dos Dizimos dos Generos de Ex- portação.	Decreto de 20 de Outubro de 1798 Provisão do The- souro de 22 de Abril de 1799, e Decreto de 31 de Março de 1825		
Administrador com 1 por cento de premio. (b)	Immediata Reso- lucão de Con- sulta do Conse- lho da Fazenda de 23 de Janeiro de 1829.	69U	
Arrecadação dos Dizimos dos Ge- neros de Ex- portação.	} Veja-se a nota antecedente.		
Quatro Guardas a 60U.		Ordem da Junta.	240U
Viveiro das Espe- cierias. Administrador.	Cart. Regia de 6 de Janeiro de 1809. Idem, e Decr. de 5 de Janeiro 1824.	300U	1:109U
Jardineiro a 160 rs. diarios. (c)	Carta Regia aci- ma.	58U400	358U400
Arrecadação do Di- zimo, e 4 por cento do gado va- cum e cavallar da Ilha Grande de Joannes.	Ordem da Junta de 6 de Setem- bro de 1803.	U	50U
Administrador.	Idem.	50U	
Escrivão.	Idem.		
Recebedor. (d)	Idem de 17 do mes- mo mez e anno.	U	
		<hr/>	11:652U800

<i>Applicação.</i>	<i>Leis, e ordens em que se fundão.</i>	<i>Somas parciaes.</i>	<i>Somas totaes.</i>
		Transporte	11:652U800
Fazendas Nacionaes de gado vacum e cavallar. Escrivão d' Arrecadação.	Em conformidade do Aviso da Secretaria da Marinha de 24 de Março de 1794.	50U	
Dous Administradores a 120U. Hum dito.	Idem.	240U	
	Idem da Provisão do Conselho Ultramarino de 17 de Agosto de 1806.	40U	
Procurador Geral.	Idem.	250U	
		<hr/>	580U
<i>Aposentados.</i>			
Escrivão Deputado	Decreto de 26 de Julho de 1826.		450U
Thesoureiro Geral.	Dependente d' Approvação Imperial por ser Aposentado pela Junta respectiva.	500U	
Recebedor dos Dízimos dos Generos de Exportação.	Decreto de 11 de Fevereiro do corrente anno de 1829.	600U	
		<hr/>	1:550U000
<i>Expediente e costeo dos Officinas Fiscaes.</i>			
<i>Junta da Fazenda.</i>			
Utensilios.		595U009	
Moço que serve de Correio.		50U000	
		<hr/>	675U000
<i>Alfandega.</i>			
Expediente.		693U000	
Patrão do Escalera a 400 diarios.		146U000	
Quatro Marinheiros do dito a 320		467U200	
		<hr/>	1:306U200.
Expediente do Correio.			182U500
Costeo das Fazendas Nacionaes.			3:158U480
<i>Alfandega.</i>			
Costeo do Dízimo do gado.			2:985U600
Dito das Especificas.			825U
Expediente da Decima dos Predios Urbanos.			48U500
		<hr/>	22:964U080

*Aplicação. Leis, e ordens em Somas párciaes. Somas totaes. que se fundão.*

		Transporte.	22:964U080
Costeio dos Pesqueiros Publicos			2:495U200
Dito do Cacoal.			955U100
Dito do Dizimo de Miunças.			2:800U
Arrecadação dos Dizimos dos Generos de Exportação.			
Patrão do Escalier a 400 diarios.		146U	
Quatro Marinheiros do dito a 320 rs. diarios.		467U200	
		<hr/>	613U 200
			<hr/>
			29:827U580
<i>Corpo Legislativo</i>			
Subsidio do Senador.	Constituição do Imperio.	3:600U000	
Dito de tres Deputados a 2:400U rs.	Idem.	7:200U000	
		<hr/>	10:800U000
			<hr/>
			40:627U580
Do 1. Semestre de 1830			20:313U790
			<hr/>
			60:941U370

*Despesa Extraordinaria.* U

RESUMO.

Despesa Ordinaria do anno.	40:627U580
do semestre	20:313U790
	<hr/>
	60:941U370

*N. B.* Calculado do Orçamento para 1829, e Relações dos Empregados, e da Despesa Civil, datadas em Agosto de 1828.

(a). Unio-se ao Ordenado annual a importancia da razão diaria que percebem o Escrivão, e Fiel da Provedoria de Macapá.

(b). Calculou-se a Gratificação de 1 por cento pelo total de 86:900U rs. em Receita Orçada pelo Dizimo dos Generos de Exportação.

(c). Ha prezos grillhêtas occupados no trabalho do Viveiro das Especiarias, cuja despesa não se pôde orçar por se ignorar o regular numero delles.

(d). O Administrador da Cidade, d' Arrecadação do Dizimo, e 4 por cento, tem dois e meio por cento de premio do liquido Rendimento que entra para o Cofre, e o Recebedor da Ilha Grande de Joannes 2 por cento, e não se calcula a importancia de hum, e outro pela presumpção de que se comprehendeo na addição do Dizimo do gado, inclusa — no Expediente, e Costeio &c.

Não ha noticia das Leis, e Ordens em que se fundão as despesas, que se deixão de notar, por não ter vindo da respectiva Junta o exigido esclarecimento.

Contadoria Geral da 3.<sup>a</sup> Repartição do Thesouro Nacional em 31 de Março de 1829. — *João Carlos Correa Lemos.*



## TABELLA. N. 13.

**Orçamento da Despeza do Ministerio da Fazenda na  
Provincia de S. Paulo para o 1.º Semestre de 1830,  
e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 a 30  
de Junho de 1831.**

## DESPEZA ORDINARIA.

<i>Applicação.</i>	<i>Leis, e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas.</i>
Junta da Fazenda.	Carta Regia de 7 de Ju- lho de 1774.	
Deputado Escrivão de Ordenado .....		1:200U000
Dito Thesoureiro Ge- ral.....		900U000
		<hr/> 2:100U000
Fiel da Thesouraria Geral.....		200U000
<i>Contadoria.</i>		
Contador da Junta..		600U000
1.º Escripturario .....		400U000
A 3 Segundos ditos...		900U000
A 2 Terceiros ditos...		400U000
A 5 Amanuenses.. .		750U000
A 6 Praticantes.....		600U000
Porteiro .....		200U000
Continuo.....		100U000
		<hr/> 3:950U000
I Porteiro aposentado	Provisão de 20 de Junho de 1815.....	120U000
		<hr/> 6:370U000
<i>Pagadoria das Tropas.</i>		
Commissario Pagador.	Decreto de 29 d' Agosto de 1815.....	600U000
Escrivão da Pagadoria.		500U000
Amanuense da dita..		120U000
Fiel do Pagador ....		200U000
		<hr/> 1:420U000
Administrador do La- boratorio do Cunho } da Moeda .....	Provisão do Thesouro de 31 de Janeiro de 1826.	200U000
		<hr/> 7:990U000

*Aplicação.*

*Leis, e ordens em que se fundão.*

*Sommas.*

Transporte.....

7:990U000

*Almoxarifado.*

Almoxarife da Cidade.	Provisão do Erario de 8 de Fevereiro de 1818.	300U000	
Escrivão do dito....	Dita de 16 de Maio de 1777.	100U000	
Fiel do dito.....		50U000	
		<hr/>	450U000

*Almoxarifado da Villa de Santos.*

Almoxarife.....	Dita de 2 de Março de 1816.....	200U000	
Escrivão do dito....	Dita de 2 de Setembro de 1825.....	100U000	
Fiel do dito .....		40U000	
		<hr/>	340U000

*Administração do Cor- reio da Cidade.* } Alvará de 20 de Fevereiro de 1798.

Administrador.....			250U000
Dito da Villa de Santos.....			80U000

*Alfandega de Santos.*

Escrivão da Meza Grande.....		200U000	
Administrador.....		400U000	
Feitor e Escrivão da Méza da Abertura, e Fiel da Balança.		150U000	
Thesoureiro.....		300U000	
Official Conferente da Porta.....		400U000	
Guarda Marinha e Caes .....		100U000	
Dito da Salla do Despacho .....		80U000	
Dito dos Armazens..		80U000	
Meirinho, e Continuo.		40U000	
		<hr/>	1:750U000

Despeza com a Administração dos meios direitos da Casa Doada.....

3:687U000

---

14:547U000

*Administração, e Arrecadução das Rendas.*

<i>Applicação.</i>	<i>Leis, e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas.</i>	
	Transporte....	14:547U000	
<i>Administração, e Arrecudação das Rendas. Exped., e custo das Offc. Fiscaes. Subs. dos Senad. e Dep.</i>	Dita com a compra de chapinhas para se cunharem.....	8:112U000	
	Dita com a administração, e arrecadação do Imposto para fundo do Banco do Brasil.....	505U000	
	Dita do Premio aos Empregados na Administração de varias Rendas Nacionaes.....	14:361U000	
	Dita com as Estradas, e Pontes pela respectiva Contribuição.....	19:357U000	
	Dita com a Povoação de Guarapuava, e cobrança da sua Contribuição.....	1:804U000	
		<hr/>	58:686U000
	Dita com o laboratorio da Casa da Moeda.....	4:135U000	
	Dita com o expediente da Junta, e outras repartições.....	870U000	
	Dita com os Correios	2:479U000	
	Dita com os Guardas d' Alfandega, e generos para o seo laboratorio.....	1:852U000	
	<hr/>	9:336U000	
Assembléa Geral Legislativa.	Pela Constituição do Imperio .....		
Quatro Senadores a 3:600U000 rs.....		14:400U000	
Nove Deputados a 2:400U000 .....		21:600U000	
		<hr/>	
		36:000U000	
		<hr/>	
		104:022U000	

Transporte....

104:022U000

**DESPEZA EXTRAORDINARIA.**

Procede de pagamentos feitos de diversos artigos, que por muitos não se póde fazer menção de cada hum delles..

3:610U000

Do 1.º Semestre de 1830.

107:632U000

53:816U000

161:448U000

*Resumo.*

Despeza Ordinaria do anno .....	104:022U000	
Do Semestre.	52:011U000	
	<u>          </u>	156:033U000
Dita Extraordinaria do anno .....	3:610U000	
Do Semestre.	1:805U000	
	<u>          </u>	5:415U000
		<u>          </u>
		161:448U000

N. B. Foi feito este Orçamento pelo termo medio dos Balanços dos 3 annos de 1825 a 1827, por falta dos trabalhos, que deveria mandar a dita Junta.

Contadoria Geral da 2.ª Repartição, em 31 de Março de 1829.

*João José Rodrigues Vareiro.*

## TABELLA N.º 14.

*Orçamento da Despeza do Ministerio da Fazenda na Provincia de Santa Catharina, para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 a 30 de Junho de 1831.*

## DESPEZA ORDINARIA.

<i>Applicação.</i>	<i>Leis, e Ordens em que se fundão.</i>		<i>Sommas.</i>
<i>Administração e Arrecadação das Rendas.</i>	Junta da Fazenda.	Carta Regia de 19 de Abril de 1817.	
	Escrivão Deputado de Ordenado por anno.		1:000U000
	Thesoureiro Geral...		480U000
	Deputado Extraordinario.....		400U000
			<hr/>
			1:880U000
	<i>Contadoria.</i>		
	1.º Escripturnario Contador.....		400U000
	2.º Escripturnario.....		200U000
	3.º dito.....		150U000
Amanuense.....		100U000	
3 Praticantes com o ordenado de 50U rs. cada hum.....		150U000	
Porteiro.....		200U000	
Continuo.....		100U000	
		<hr/>	
		1:300U000	
		<hr/>	
		3:180U000	
<i>Exped., e costeo das Offc. Fisceas.</i>	Expediente da Junta e Contadoria.....		150U000
	Costeo das Armações das Balêas.....		
	Provisão do Thesouro de 30 de Agosto de 1826.		7:529U306
		<hr/>	
		7:679U306	
		<hr/>	
		10:859U306	

( 85. )

<i>Applicação.</i>	<i>Leis, e ordens, em que se fundão.</i>	<i>Sommas.</i>
	Transporte....	10:859U306
<i>Corp. Legislat.</i>	Assémbléa Geral Legislativa.	
	Pela Constituição do Imperio.	
	1 Senador.....	3:600U000
	1 Deputado.....	2:400U000
		6:000U000
		16:859U306

**DESPEZA EXTRAORDINARIA. \$**

Pagamento aos Cofres dos Orfãos.....	929U846	
Despezas eventuaes..	2:000U000	2:929U846
		19:789U152
		9:894U576
Do 1.º Semestre de 1830.		29:683U728

*Resumo.*

Despeza Ordinaria do anno .....	16:859U306	
Do Semestre.	8:429U653	25:288U959
Dita Extraordinaria do anno.....	2:929U846	
Do Semestre.	1:464U932	4:394U769
		29:683U728

N. B. Este Orçamento foi deduzido do que remetteu a Junta da Fazenda em seu Officio de 6 de Fevereiro do corrente anno.

\*\* As addições deste signal são despezas, que se fazem immediatamente pelo Thesouro, sendo a primeira por saques de Letras da dita Junta, sobre o mesmo Thesouro, além dos 48:000U rs. de Consignação annual.

Contadoria Geral da 2.ª Repartição, em 31 de Março de 1829.

João José Rodrigues Vareiro.

## TABELLA N.º 15

*Orçamento da Despeza do Ministerio da Fazenda na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 a 30 de Junho de 1831.*

## ADMINISTRAÇÃO, E ARRECADAÇÃO DAS RENDAS.

*Despeza Ordinaria.*

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas.</i>
Junta da Fazenda. Escrivão Deputado de Ordenado. Thesoureiro Geral.	Carta de Lei de 14 Junho de 1802.	1:000U 600U <hr/> 1:600U
Fiel da Thesouraria GeraL.		200U
<i>Contadoria.</i>	<i>Idem.</i>	
Contador.		600U
2 Primeiros Escri- pturarios.		800U
5 Segundos Ditos.		1:500U
4 Terceiros Ditos.		800U
4 Amanuenses a 150U rs.		600U
4 Praticantes.		400U
Official Papelista.		300U
Porteiro.		250U
Recebedor do Sello.		50U
Escrivão do Dito.		50U
Continuo.		150U
Meirinho das Exe- cuções da Fa- zenda.		100U
		<hr/> 5:600U
		<hr/> 7:400U

## Transportes.

## Applicação.

## Leis e Ordens em que se fundão.

## Sommas.

Alfandegas.	Cartas Regias de 15 de Julho de 1800.		
De Porto Alegre.			400U
Juiz.			360U
Thesoureiro.			
Feitor d' Abertura.	{ Ordenado. Ajudas de custo.	400U	
		40U	
		—	440U
Feitor da Balança.			400U
Escrivão da Mesa Grande.			250U
Dito d' Abertura.			200U
Conferente.			200U
Porteiro.			200U
Guarda Mór.			140U
Administrador dos Guindastes.			150U
Meirinho.			100U
			—
			2:840U000

## Do Rio Grande.

Thesoureiro.	{ Ordenado Gratificação.	360U	
		100U	
		—	460U
2 Feitores.			800U
Escrivão da Mesa Grande.			250U
Dito d' Abertura.			200U
Conferente.			200U
Porteiro.			200U
Guarda Mor.			140U
Administrador dos Guindastes.			150U
Fiel do Thesou- reiro.			50U
			—
			5:290U

Administrações de  
Correios.

## Alvará de 20 de Janeiro de 1798.

De Porto Alegre.			240U
Administrador.			100U
Ajudante.			80U
Fiel do Pezo.			—
			420U
Do Rio Grande.			
Administrador.			120U
Ajudante.			80U
Fiel do Pezo.			50U
			—
			670U

---



---

12:690U000



## Transportes

*Applicação.**Leis e Ordens em que se fundão.**Sommas.*

Os Administradores, e Ajudantes das outras Administrações da Provincia não tem vencimento algum, excepto o Ajudante de Administração de S. Francisco de Paula que tem por anno.

60U

730U

Subsidio Literario. Carta Regia de 23 de Agosto de 1805.

Administrador e Rebedor.

200U

Arrecadações da Decima dos Predios Urbanos

Alvará de 27 de Julho de 1808.

A Diversos Empregados pelos por centos que se lhes arbitrou.

633U853

Dita da Sisa.

Idem de 2 de Junho de 1809.

575U650

Idem.

Administração do 5.º dos Couros.

Consta ter origem em 1738, como se declara na Tabella do Orçamento da Receita, e presentemente Carta de Lei de 30 de Agosto de 1828.

4:407U996

Registo da S. Victoria.

Veja-se o que se diz na Tabella do Orçamento da Receita.

265U800

Administração das Passagens de Rios.

Idem.

260U677

Alimentos.

Decreto de 28 de Junho de 1825.

240U

20:003U976

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas.</i>
Transporte		20:003U976
Obras na Alfandega do Rio Grande.	Provisão e Portaria de 11 de Dezembro de 1824.	4:346U820
Ditas na casa da Junta da Fazenda	Dita de 28 de Maio de 1825.	81U040
		<u>4:427U860</u>
		<u>24:431U836</u>

## EXPEDIENTE E COSTEIOS DAS OFFICINAS FISCAES.

Aluguel da Casa da Alfandega do Rio Grande.	300U	
Despeza do Expediente da Junta da Fazenda, e Contadoria.	712U182	
Dita dos Sello dos Papeis e Decima de Heranças Legadas.	50U032	
Dita das Alfandegas inclusive 12 Guardas.	2:497U557	
Dita dos Correios.	792U784	4:352U555
		<u>4:352U555</u>

## SUBSIDIO DO SENADOR E DEPUTADOS.

Assembléa Geral Legislativa.	Pela Constituição do Imperio.	3:600U	
Hum Senador.		7:200U	
Trez Deputados a 2:400 rs.		<u>10:800U</u>	
			<u>39:584U391</u>

*Despeza Extraordinaria.*

Depositos.	4:652U010	
Ausentes.	201U379	
Restituições e outros objectos.	8:177U785	
		<u>13:031U174</u>
		<u>52:615U565</u>
		<u>26:307U782</u>
		<u>78:923U347</u>

Do I.º Semestre de 1830.

**RESUMO.**

**Despeza Ordinaria  
do anno.**

	89:584U391	
<b>Do Semestre.</b>	19:792U195	
	<u>          </u>	59:376U586

**Dita Extraordina-  
ria do anno.**

	13:031U174	
<b>Do Semestre.</b>	6:515U587	
	<u>          </u>	19:546U761
		<u>          </u>
		78:923U347
		<u>          </u>

*N. B.* Foi feito este Orçamento pelo termo medio dos Balanços de 1825, e 1826, da Demonstração da Receita e Despeza de 1827, e Relação dos Empregados Publicos desta Provincia do dito anno de 1827.

Contadoria Geral da 2.<sup>a</sup> Repartição em 31 de Março de 1829.

*João José Rodrigues Varcire.*

## TABELLA N.º 16.

*Orçamento da Despeza do Ministerio da Fazenda na Provincia de Minas Geraes, para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830, á 30 de Junho de 1831.*

## DESPEZA ORDINARIA.

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas.</i>
<i>Junta da Fazenda.</i>	<i>Carta Regia de 7 de Setembro de 1771.</i>	
Escrivão Deputado de ordenado.....		1:200U
Deputado Thesoureiro General.....		1:000U
		<hr/> 2:200U
Fiel da Thesouraria General.....		547U500
<i>Contadoria.</i>		
Contador da Junta....	600U	
Dito Graduzdo dos Contractos .....	520U	
A 4 primeiros Escripturarios.....	1:600U	
A 4 segundos ditos. ....	1:200U	
A 4 terceiros ditos.....	800U	
A 5 Amanuenses.....	500U	
Aos Amanuenses da administração dos Contractos. ....	1:200U	
Ao Porteiro.....	250U	
Ao Continuo. ....	150U	
	<hr/> 6:820U	<hr/> 6:820U
		9:567U500
Pagadoria das Tropas e ordenados	Idem.	
Thesoureiro.....	600U	
Escrivão. ....	500U	
Dito Ajudante. ....	300U	
	<hr/> 1:400U	1:400U
<i>Almoxarifado.</i>	Idem.	
Almoxarife. ....	300U	
Escrivão. ....	300U	
	<hr/> 600U	600U
		<hr/> Réis 11:567U500

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e Ordens em que se fundam.</i>		<i>Sommas.</i>
		<b>Transporte</b>	<b>11:567U560</b>
<i>Juizo dos Feitos.</i>	<i>Carta Regia de 7 de Setembro de 1771.</i>		
Escrivão dos Feitos.....		400U	
Solicitador .....		250U	
Meirinho.....		250U	
Escrivão do dito.....		300U	
		<hr/>	<b>1:200U</b>
<i>Intendencia dos Diamantes.</i>	<i>Alvará de 22 de Maio de 1753.</i>		
Intendente.....		3:200U	
Fiscal.....		2:000U	
Escrivão dos Diamantes.		600U	
Meirinho .....		320U	
		<hr/>	<b>6:120U</b>
<i>Intendencias do Ouro.</i>	<i>Lei de 13 de Dezembro de 1750, e Regimento de 4 de Março de 1751.</i>		
<i>Ouro Prcto.</i>			
Inspector .....		400U	
Thesoureiro.....		800U	
Escrivão da Receita e despeza.....		800U	
Dito da Intendencia e Conferencia .....		800U	
Dito da Entrada do ouro.		700U	
Ao Ensaaiador.....		600U	
Ao Ajudante do dito..		400U	
Ao primeiro Fundidor..		800U	
Ao segundo dito.....		400U	
Ao Meirinho.....		300U	
Ao Escrivão do dito....		300U	
Ao Abridor (por ajuste particular) .....		150U	
		<hr/>	<b>6:450U000</b>
Intendencia do Sabará..		5:900U	
Dita de S. João d'El-Rei.		4:800U	
Dita da Villa do Príncipe.		6:000U	
		<hr/>	<b>23:150U</b>
<i>Ditas Commissarias.</i>	<i>Carta Regia de 28 de Junho de 1795, e Alvará de 17 de Maio de 1815.</i>		<b>42:037U500</b>

Administração e Arrecadação das Rendas.

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas.</i>
<i>Ditas Commissarias.</i>		
Ao Intendente da Campanha.....		Transporte 42:027U500
Ao Escrivão do dito...		1:000U
Ao Ouvidor de Paracatu que seve de Intendente.		100U
<i>Guardamoria Geral.</i>	Ordem do Conselho Ultramarino de 19 de Abril de 1762.	200U
Ordem do Guarda-Mór:		2:100U
<i>Pensões, Tenças, e Gratificações a diversos.</i>	Decretos de varias datas e ordens a favor dos agraciados. . . . .	500U
Aposentados .....	Idem.	3:315U
<i>Administração dos Direitos de Entradas.</i>	Ordem do Erario de 20 de Novembro de 1772, e Instruções, que a acompanharão.	2:520U
Administrador do Registro da Mantiqueira, ordenado.....		300U
Dito do Presidio do Rio Preto.....		300U
Dito de Jaguari.....		300U
Dito do Rio Preto....		300U
Dito de Itajupá.....		300U
Dito do Mar de Hespanha .....		300U
Dito do Picú... ..		200U
Ao Escrivão do Registro da Mantiqueira .....		300U
		2:500U000
<i>N. B. Seve interinamente de Administrador do Registro de Sapucahiuim</i>		
Escrivão do Presidio do Rio Preto.....		300U
Dito de Jaguari.....		300U
Dito do Rio Preto....		300U
Dito do Mar de Hespanha.....		300U
Dito de Mathias Barbosa.		300U
		3:300U000
		50:775U500

Administração e Arrecadação das Rendas.

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas.</i>
		Transporte 50:775U500
		3:800U
		300U
Dito Ajudante do dito.		300U
Administrador da Campanha do Toledo . . . .	Commissão.	300U
Dito do Registo da Malhada . . . . .		300U
Dito de Mathias Barbosa.	Dita por termo medio.	1:000U
Dito do Rio Pardo . . . .	Idem idem.	200U
Dito de Jacuhi . . . . .		200U
Dito da Pomba . . . . .		18U
Dito do Porto do Cunha.		24U
		<hr/> 6:142U
<i>Administração do Subsídio Voluntario.</i>	(Não consta a ordem).	
Administrador do Registo de Mathias Barbosa.		50U
Ao Escrivão do dito . .		100U
		<hr/> 150U
<i>Administração do Correio.</i>	Ordens do Erario de 28 de Agosto de 1802, e outras.	
Administração do Correio do Ouro Preto, ordenado, e para despesas . . . . .		138U400
Dito de S. João d'ElRei, idem . . . . .		64U
Dito da Villa do Principe, idem . . . . .		59U600
Dito do Sabará, idem . . . .		9U600
Dito de S. José, idem . . . .		9U600
Dito da campanha, idem . . . .		9U600
Dito de Itabira do Mato dentro, idem . . . .		9U600
Dito de Jacuhi, idem . . . .		6U400
Ao Escrivão do Correio do Ouro Preto; ordenado . . . . .		50U
Dito do Sabará . . . . .		50U
Dito da Villa do Principe . . . . .		50U
Aos Administradores dos Corrcios de Marianna, Tejuco, Cayté, e outros.	Commissões por termo medio.	140U
		<hr/> 596U800
		<hr/> 57:664U300

<i>Applicação.</i>	<i>Leis, ou Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas.</i>
	<b>Transporte</b>	<b>57:664US00</b>
<i>Administração dos Dízimos.</i>	(Não vem declarada a ordem)	
Commissões pela avença, e cobrança aos Administradores a 16 por cento. . . . .		20:000U
<i>Administração do Subsídio Litterario.</i>	(Não se declara a ordem)	
Commissões, e como acima. . . . .		1:120U
<i>Administração de Passagens.</i>	(Não se declara a ordem)	
Pagamento a Barqueiros e passadores. . . . .		300U
Imposto a favor do Banco remissivel ao Thezouro. . . . .		6:200U
Terças partes da Contribuição voluntaria das Camaras da Campanha, e Bacpendy, remettidas aos Caixas dos Diamantes. . . . .		1:500U
Despezas do expediente da Intendencia dos diamantes. . . . .	120U	<hr/> 86:784US00
Soldos, e vencimentos a Companhias de Pedestres. . . . .	4:700U	
	<hr/> 4:820U	
Despezas com o Labor, e expediente das Intendencias do Ouro, por termo medio. . . . .	1:600U	
Ditas com as conducções das mailas do Correio da Corte, para o Ouro Preto, e S. João de ElRei, e vice-versa.	1:500U	
Ditas com as mailas, concerto dellas, e outros objectos, por termo medio. . . . .	50U	
	<hr/> 1:350U	
	<hr/> 6:420U	
		<hr/> 86:784US00

*Administração e Arrecadação das Rendas.*
*Expediente e Costeio das Officinas Fiscaes.*



<i>Applicação.</i>	<i>Leis e Ordens em que se fundão.</i>		<i>Sommas.</i>
Transporte	1:350U	6:420U	86:784U500
Vencimento de trinta e hum Pedestres no giro central a 135 réis por dia cada hum. . . . .	1:527U525		
Despeza do expediente da Junta da Fazenda, e suas Contadorias, por termo medio. . . . .	500U	2:877U525	
Soldos, fardamentos, e farinha a tres Pedestres. . . . .	197U109	697U100	
<i>Compra de generos para os Armazens. . . . .</i>		300U	
<i>Conduções dos cabedaes dos Registos para as Intendencias e Thesouraria Geral. . . . .</i>		4:000U	14:294U <sup>25</sup> <sub>6</sub>
<i>Assembléa Geral Legislativa.</i>	<i>Pela Constituição do Imperio.</i>		
10 Senadores a 3:600U réis. . . . .		36:000U	
20 Deputados a 2:400U réis. . . . .		48:000U	84:000U000
			185:078U925

Expediente e Costcio das Officinas Fiscaes.

**DESPEZA EXTRAORDINARIA.**

Despezas imprevistas. . .	Cartas de Lei de 20 de Outubro de 1823, e de 8 de Outubro de 1828.	4:000U	
Bens de Ausentes, e outras arrecadações. . .		12:000U	16:000U
			201:078U925
	Do 1.º Semestre de 1830.		100:539U462
		<b>Réis</b>	301:618U387

RESUMO.

Despesa Ordinaria do anno.....	185:078U995	
do Semestre.....	92:539U468	
	<hr/>	277:618U387
Dita Extraordinaria do anno.....	16:000U	
do Semestre.....	8:000U	
	<hr/>	24:000U
		<hr/>
		301:618U387
		<hr/>

*N. B.* Este Orçamento he tirado do que veio da dita Junta em seu Officio de 14 de Fevereiro do corrente anno.

\* Cada huma destas tres addições he o total de outros tantos Empregados, que contém a Intendencia do Ouro Preto; porém alguns com diferentes vencimentos, e por evitar a repetição dos mesmos Empregos se mencionou sómente a referida totalidade.

Contadoria Geral na 2.<sup>a</sup> Repartição em 31 de Março de 1829. — *João José Rodrigues Varciro.*

## TABELLA N.º 17.

*Orçamento da despesa do Ministerio da Fazenda na Provincia de Goyas, para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 á 30 de Junho de 1831.*

*Despesa Ordinaria.*

<i>Applicação.</i>	<i>Leis e Ordens em que se fundão.</i>	<i>Sommas</i>
Junta da Fazenda...	Carta Regia de 28 de Agosto de 1771.....	
Escrivão Deputado, de Ordenado.....	.....	1:000U000
Deputado Thesoureiro Geral.....	.....	800U000
Dito Juiz dos Feitos de Ajuda de custo.	Provisão de 9 de Outubro de 1777.....	400U000
Dito Procurador da Fazenda.... idem..	Dita .....	400U000
		<hr/> 2:600U000
<i>Contadoria.</i>		
Contador.....	Dita de 10 de Outubro de 1777.....	600U000
1.º Escripturnario.....	Dita de 11 de Março de 1819.....	400U000
2.º dito.....	Dita de 19 de Agosto de 1778.....	300U000
Trez Supranumerarios a 250U réis.....	Dita de 18 de Maio de 1802.....	750U000
Cinco Amanuenses, hum a 600U réis, e 4 a 450U réis nos dias de trabalho..	Deliberação da Junta em Sessão de 23 de Abril de 1828.....	640U000
Porteiro e Continuo.	Provisão de 16 de Maio de 1777.....	250U000
		<hr/> 2:940U000
Ajuda de custo dada a José Joaquim Pulcherio, pelos seus serviços quando 1.º Escripturnario, e ora Contador.....	Provisão de 11 de Março de 1819.....	50U000
		<hr/> 2:990U000
		<hr/> 5:590U000

## Transporte....

5:590U000

*Almoxarifado e Vedoria.*

Almoxarife.....	Dita de 24 de Novembro de 1773.....	400U000
Official da Vedoria... Dous Amanuenses, hum a 600 réis, e outro a 450 réis por dia nos de trabalho	Dita .....	400U000
	Deliberação da Junta em Sessão de 23 de Abril de 1828.....	280U000

1:080U000

*Casa da Fundição do Ouro.*

Fiscal.....	Decreto de 30 de Julho de 1810.....	500U000
Thesoureiro.....	Provisão de 9 de Julho de 1817.....	400U000
Escrivão da Receita e Despeza.....	Dita de 28 de Maio de 1825 .....	500U000
Ensaiador.....	Dita de 12 de Agosto de 1807.....	400U000
Fundidor.....	Dita.....	400U000
Ajudante das Officinas	Dita .....	300U000
Trez Pensionistas na dita Casa, dous a 120U réis, e hum a 100U réis.....	Dita de 24 de Março de 1819 .....	340U000

2:840U000

*Fieis dos Registos.*

Do Rio das Velhas..	Dita de 12 de Agosto de 1807 .....	200U000
Do Desemboque.....	Dita .....	200U000
Da Lagoa fêa.....	Dita.....	200U000

600U000

*Administrações.*

Entradas 10 por $\frac{2}{3}$ aos Administradores dos Arraiaes; papel, lacre, e tinta a trez Fieis a 7U200 por anno, e Quadernos.	Deliberação da Junta de 13 de Abril de 1825, sobre os por $\frac{2}{3}$ , e Assento de 31 de Outubro de 1772 sobre os 7U200 réis .....	117U200
---	--	---------

117U200

10:110U000

	Transporte....	117U269	10:110U000	
Administração e Arrecadação das Rendas.	Dizimo de plantações 20 por $\frac{2}{3}$ aos Administradores pela avença, e cobrança, e despeza de Quadernos.....	Assento de 13 de Abril de 1825 a respeito dos por $\frac{2}{3}$ .....	1:533U333	
	Ditos do Gado 10 por $\frac{2}{3}$ aos Administradores e Quadernos...	Dito.....	440U000	
	Passagens .....	Por diversas determinações da Junta.....	610U000	
	Collecta 10 por $\frac{2}{3}$ aos Administradores e Quadernos.....	Despacho da Junta de 13 de Abril de 1825.....	76U000	
	Sizas 2 por $\frac{2}{3}$ e Quadernos.....	Lei de 3 de Junho de 1809.....	77U333	
	Sello 1 por $\frac{2}{3}$ e Quadernos.....	Dita de 17 de Junho de 1809.....	6U000	
	Decima de Predios 5 por $\frac{2}{3}$ .....	Dita de 3 de Junho de 1809.....	12U667	
	Carne verde 2 por $\frac{2}{3}$ e Quadernos.....	Dita.....	18U000	
	Correio Comissão de 5 por $\frac{2}{3}$ , salarios dos moços e mais objectos.....	Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda de 6 de Abril de 1820.....	620U000	
	Administrador Geral do Julgado do Araxá e Desemboque de gratificação, maleiras, e mais vencimentos.....	Assento da Junta de 24 de Novembro de 1824, e outros.....	419U940	
	Escrivão do dito de Salario, e maleira.	Dito.....	344U250	
	Fazenda de Gado da Boa vista.....	Dito de 12 de Dezembro de 1827.....	408U667	
	Da Contadoria, Vedoria, e Almo- xarifado, incluindo hum servente.....	.....	320U000	
			<hr/> 320U000	<hr/> 4:683U390
				<hr/> 14:793U390

	Transporte....	820U000	14:793U390
Da Casa de Fundição, inclusivos dous Ser- ventes.....	Lei de 3 de Dezembro de 1750.....	156U000	476U000

<i>Assembléa Geral Le- gislativa.</i>	Constituição do Imperio.		
Hum Senador.....	.....	3:600U000	
Dous Deputados.....	.....	4:800U000	
			8:400U000

*Despesa Extraordinaria.*

Feitio de Cunhos con- certos de duas ma- quinas, fretes de condução das cha- pas de cobre, Com- missão de 2 por % ao Procurador que conduzio as ditas chapas.....	Provisão de 14 de Junho de 1825.....	3:120U000	
			26:789U390
	Do 1.º Semestre de 1830.....		13:394U695
			40:184U085

*Resumo.*

Receita ordinaria do anno.....	23:669U390	
do Semestre.....	11:834U695	
		35:504U085
Extraordinaria do anno.....	3:120U000	
do Semestre.....	1:560U000	
		4:680U000
		40:184U085

*N. B.* Este Orçamento he formado pelo que enviou a Junta em seu Officio de 28 de Fevereiro do corrente anno; e delle se excluiu por indevidamente contemplada a quantia de 1:200U000 réis, que faz parte de maior somma, que se deve á Viuva de hum Escrivão da Intendencia de seus ordenados atrazados.

Contadoria Geral da 2.ª Repartição 13 de Abril de 1829.

*João José Rodrigues Vareiro.*

## TABELLA N.º 18.

*Orçamento da Despeza do Ministerio da Fazenda da Provincia de Matto Grosso para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1830 á 30 de Junho de 1831.*

*Despeza Ordinaria.*

*Applicação. Leis e Ordens em que se fundão.*

*Junta da Fazenda. Carta Regia de 20 de Novembro de 1809.*

<i>Escrivão Deputado de Ordenado por anno.</i>	.....	900U000
<i>Deputado Thesoureiro Geral</i>	.....	900U000
		<hr/>
		1:800U000

*Contadoria.*

<i>Contador da Junta</i>	.....	400U000
<i>2 Amanuenses</i>	.....	400U000
<i>Escrivão da Vedoria.</i>	.....	300U000
<i>Hum Supranumerario.</i>	.....	150U000
<i>Outro dito</i>	.....	120U000
<i>Porteiro da Junta</i>	.....	100U000
<i>Continuo</i>	.....	80U000
		<hr/>
		1:550U000
		<hr/>
		3:350U000

*Armazens Nacionaes de Cuiabá. Dita Carta Regia.*

<i>Thesoureiro das Despezas miudas</i>	.....	300U000
<i>Almoxarife</i>	.....	240U000
<i>Escrivão dos Armazens</i>	.....	300U000
<i>Dito do Almoxarifado</i>	.....	120U000
<i>Fiel do Almoxarife</i>	.....	60U000
		<hr/>
		1:020U000
<i>Almoxarife de Villa Maria</i>	.....	109U500
		<hr/>
		4:479U500

*Intendencia do ouro de Cuiabá e Casu da Moeda.*

*Dita Carta Regia.*

<i>Escrivão da Receita e Despeza</i>	.....	500U000
<i>Dito da Conferencia</i>	.....	400U000
		<hr/>
		900U000

---

4:479U500

Transporte..... 900U000 4:479U500

1.º Fundidor.....	600U000	
2.º Fundidor.....	400U000	
1.º Ensaizador.....	600U000	
2.º Dito.....	400U000	
2 Praticantes.....	400U000	
Hum Meirinho.....	200U000	
	<hr/>	3:500U000

*Provedoria de Matto Grosso.*

Dita Carta Regia.

Provedor da Fazenda.....	200U000	
Escrivão.....	300U000	
Almoxarife.....	342U000	
Escrivão do Almoxarifado.....	150U000	
Meirinho.....	60U000	
Almoxarife do Forte do Principe da Beira.....	300U000	
Expediente da Junta Contadoria e Armazens.....	407U212	
Dito da Intendencia do ouro, e Caza da Moeda.....	232U361	
Dito da Provedoria de Matto Grosso..	22U500	
	<hr/>	1:352U000
		662U073

*Assembléa Geral Legislativa.*

Pela Constituição do Imperio.

Hum Senador.....	3:600U000	
Hum Deputado.....	2:400U000	
	<hr/>	6:000U000
		15:993U573

*Despeza Extraordinaria.*

Procede de compra de chapas para Moeda e sua condução Reposições juros de Legados tomados por emprestimo, Ajudas de custo, obras, e outros objectos..... 16:900U000

Do 1.º Semestre de 1830..... 32:793U573  
16:396U786  

---

49:190U359



*Resumo.*

Receita Ordinaria do anno....	15:993U573	
do Semestre.....	7:996U786	
	<hr/>	23:990U359
Dita Extraordinaria do anno..	16:800U000	
do Semestre.....	8:400U000	
	<hr/>	25:200U000
		<hr/>
		49:190U359
		<hr/>

*N. B.* Este Orçamento foi feito quanto aos Ordenados dos Empregados pela relação vinda da dita Junta de 15 de Julho de 1827, e pelo que toca ao Expediente, e despesas extraordinarias pelo termo medio dos Balancos dos trez annos de 1824 a 1826, por não terem vindo os trabalhos determinados do anno de 1828.

Não se comprehendeo neste Orçamento a Despeza que vem na sobredita Relação de 15 de Julho de 1827 de 1:070U réis, com a Junta de Gratificação dos Diamantes por se achar ora extincta a mesma Junta.

Contadoria Geral da 2.<sup>a</sup> Repartição em 31 de Março de 1829.

*João José Rodrigues Farcero.*

# DOCUMENTO F.

*Orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o primeiro semestre de 1830, e para o anno Financeiro do 1.º de Julho de 1830 a 30 de Junho de 1831.*

ESTAÇÕES.		Despesa Ordinaria.	Despesa Extraordinaria.	Total.	Numero das Tabellas.	
Secretaria de Estado. Commissões Mixtas.		24:526U200 11:325U000	121:000U000 U	145:526U200 11:325U000	1 2	
Legações de segunda Ordem.	Inglaterra.	23:700U000	19:500U000	43:200U000	3	
	França.	18:690U000	6:400U000	25:090U000	4	
	Austria.	19:170U000	1:800U000	20:970U000	5	
	Russia.	22:200U000	2:400U000	24:600U000	6	
	Roma.	19:980U000	1:200U000	21:180U000	7	
	Columbia.	18:900U000	1:200U000	20:100U000	8	
	Legações da terceira Ordem.	Prussia	9:150U000	600U000	9:750U000	9
		Estados Unidos	9:150U000	3:600U000	12:750U000	10
Paizes Baixos		3:900U000	300U000	4:200U000	11	
Dinamarca		4:110U000	300U000	4:410U000	12	
Suecia		4:110U000	300U000	4:410U000	13	
Perú		4:110U000	450U000	4:560U000	14	
Consulados.		Londres	2:100U000	300U000	2:400U000	15
	Pariz	1:860U000	300U000	2:160U000	16	
	Napoles.	1:740U000	180U000	1:920U000	17	
	Lisboa.	2:100U000	600U000	2:700U000	18	
	Estados Unidos.	2:250U000	300U000	2:550U000	19	
	Buenos Ayres.	1:800U000	450U000	2:310U000	20	
	Cidades Livres e Anseaticas	2:040U000	300U000	2:340U000	21	
	Gibraltar.	1:740U000	300U000	2:040U000	22	
			208:711U200	161:780U000	370:491U200	

## OBSERVAÇÕES.

*Resumo do Orçamento.*

*Para o 1.º semestre de 1830.*

Despesa Ordinaria .....	69:570U400
Dita Extraordinaria .....	65:760U000
	135:330U400

*Para o Anno Financeiro*

Despesa Ordinaria .....	159:140U800
Dita Extraordinaria .....	96:020U000
	235:160US00
Total dos dezoito mezes	370:491U200

Na Tabella N.º 1., Titulo " Despesa Extraordinaria ", se incluiu a que póde ser necessaria para ajudas de custo de Ministros, Secretarios, e Addidos, que houverem de ser nomeados para alguma Legação na Europa, e nos Estados Americanos, e bem assim para os ordenados, que a seus antecessores competem até que se recolhão; porque só depois della feita he que se póde classificar a que Legação deva competir.

Na mesma Tabella e Titulo se estima para o primeiro semestre de 1830 Rs. 51:000U, e para o Anno Financeiro Rs. 70:000U, parecendo dever ser o duplo, porém espera-se, que em razão de algumas economias, que para então terão lugar, não haja de exceder a despesa áquella quantia, e o mesmo se diz a respeito das despesas extraordinarias lançadas nas Tabellas N.º 3, e 4.

Nas Tabellas das Legações se lançarão os ordenados dos respectivos Diplomaticos sem deduzir-se a quinta parte do daquelles, que inda não saldarão o adiantamento, que tiverão; porque estes descontos entrão para o Theouro como Receita Extraordinaria.

Secretaria d' Estado em 8 de Abril de 1829. — Bento da Silva Lisboa.

# TABELLA N. 1.

## *Orçamento da Despesa da Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros para o 1.º Semestre de 1830, e para o Anno Financeiro do 1.º de Julho de 1830, a 30 de Junho de 1831.*

PARA O 1.º SEMESTRE DE 1830

### *Despesa Ordinaria.*

#### *Ordenados.*

Ao Ex. <sup>mo</sup> Ministro e Secretario de Estado . . . . .	2:400U000	
Ao Official Maior effectivo. . . . .	415U000	
Ao Official Maior aposentado. . . . .	415U000	
A dez Officiaes da Secretaria de Estado 400U000 rs. cada hum . . . . .	2:000U000	
Ao Porteiro Guarda Livros. . . . .	219U000	
A dous Ajudantes do dito a 292U rs. cada hum. . . . .	292U000	
A' Viuva de hum Official da Secretaria d'Estado. . . . .	100U000	
	5:841U000	

#### *Diarias.*

A Quatro Correios a 1U280 rs. por dia a cada hum . . . . .	934U400
--	---------

#### *Secretaria.*

Expediente, isto he, papel, penas, lacar, obrêas, livros em branco, encadernações de outros, pastas, vellas de cera, impressão de Passaportes, &. (‡) . . . . .	800U000	
Miudas, isto he, canivetes, tesouras, folhinhas, sacco, bordadura de capas para Tratados, caixa de prata, e sellos para os mesmos, assignatura dos Diarios para as Legações, Passaportes por Ordem, e outras a cargo do Porteiro . . . . .	600U000	1:400U000
	8:175U400	

(‡) No Orçamento que se fez para 1829, pedio-se sómente 400U000 reis, porque havia na Secretaria de Estado huma porção de pãpel, e outros generos.

Somma e continua o Orçamento da despesa para o 1.<sup>o</sup>  
 Semestre da 1830 . . . . . 8:175U400

*Despesa Ordinaria.*

Para Presentes de Tratados . . . . .	17:500U000	
Para Ajudas de custo, que se deven dar a Ministros, Secretarios, e Addidos, que hou- verem de ser nomeados para alguma Lega- ção na Europa e nos Estados Americanos; e para os Ordenados que a seos anteces- sores competem até que se recolhão . .	26:000U000	
Para despesas com Expressos, Archivo e Ex- pediente dos Consulados sem vencimento de Ordenado, e outros contingentes. . .	7:500U000	51:000U000
		<hr/>
		59:175U400

PARA O ANNO FINANCEIRO.

*Despesa Ordinaria.*

Na conformidade das parcelas comprehen-  
 didas debaixo deste titulo para o 1.<sup>o</sup> Se-  
 mestre de 1830. . . . . 16:350U800

*Despesa Extraordinarias.*

As Despesas lançadas debaixo deste titulo pa- ra o 1. <sup>o</sup> Semestre de 1830, se estimão pa- ra o Anno Financeiro em . . . . .	70:000U000	86:350U800
		<hr/>
		145:526U200
		<hr/>

## TABELLA N. 2.

### *Orçamento da Despeza das Commissões Mixtas para o 1.º Semestre de 1830, e para o Anno Financeiro do 1.º de Julho de 1830, a 30 de Junho de 1831.*

PARA O 1.º SEMESTRE DE 1830.

*Despeza Ordinaria.*

*Ordenados.*

Ao Commissario Juiz da Commissão Mixta Brasileira, e Ingleza nesta Corte . . . . .	600U000	
Ao dito Arbitro da mesma.	500U000	
Ao Secretario da mesma.	300U000	
Ao Interprete da mesma.	150U000	
Ao Porteiro da mesma.	75U000	
A dous Continuos da mesma.	100U000	
Ao Meirinho da mesma.	50U000	
Ao Commissario Juiz da Commissão Mixta Brasileira na Serra Leôa . . . . .	1:200U000	
Ao Secretario da Commissão Mixta Brasileira e Portugueza . . .	200U000	
Ao Porteiro da mesma . . . . .	100U000	
		3:275U000

*Expediente.*

Da Commissão Mixta Brasileira e Ingleza. . . . .	100U000	
Idem dito Brasileira e Portugueza. . . . .	100U000	
		200U000

*Casas.*

Aluguel das que occupão estas duas Commissões. . . . .	300U000	
		3:775U000

PARA O ANNO FINANCEIRO.

*Despeza Ordinaria.*

Na conformidade das parcellas comprehendidas debaixo deste titulo para o 1.º Semestre de 1830. . . . .	7:550U000	
		11:325U000

## TABELLA N. 3.

**Orcamento da Despeza da Legação de S. M. o Imperador em Inglaterra, para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno Financeiro do 1.º de Julho de 1830, a 30 de Junho de 1831.**

### PARA O 1.º SEMESTRE.

#### *Despeza Ordinaria.*

##### *Ordenados.*

Ao Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario . . .	4:800U000	
Ao Secretario de Legação . . .	1:200U000	
Ao Addido . . . . .	800U000	
		6:800U000

##### *Secretaria.*

Expediente e Correio . . . . .	700U000	
Miudas . . . . .	400U000	1:100U000
		7:900U000

#### *Despeza Extraordinaria.*

Socorros a Marinheiros e Brasileiros desvalidos, e seos regressos para o Imperio . . . . .	3:000U000	
Expressos, e passagens de Correios encarregados de Despachos . . . . .	1:600U000	
Contingentes . . . . .	2:400U000	7:000U000
		14:900U000

### PARA O ANNO FINANCEIRO.

#### *Despeza Ordinaria.*

Na conformidade das parcelas comprehendidas neste titulo para o 1.º Semestre de 1830 . . . . .	15:800U000	
--	------------	--

#### *Despeza Extraordinaria.*

As despezas lançadas debaixo deste titulo para o 1.º Semestre de 1830, se estimão para o anno Financeiro em . . . . .	12:500U000	28:300U000
		43:200U000

TABELLA N.º 4.

*Orçamento da despesa da Legação de S. M. o Imperador em França, para o 1.º Semestre de 1830, e para o Anno Financeiro do 1.º de Julho de 1830, a 30 de Junho de 1831.*

*Para o 1.º Semestre de 1830.*

*Despesa Ordinaria.*

*Ordenados.*

Ao Enviado Extraordinario e		
Ministro Plenipotenciario...	4:000U000	
Ao Secretario de Legação...	1:200U000	
Ao Addido . . . . .	800U000	
	<hr/>	6:000U000

*Secretaria.*

Expediente e Correio . . . . .	150U000	
Miudas . . . . .	80U000	230U000
	<hr/>	<hr/>
		6:230U000

*Despesa Extraordinaria.*

Socorros a Marinheiros e Brasileiros desvalidos, e outras despesas eventuaes .		2:800U000
		<hr/>

*Para o Anno Financeiro.*

9:030U000

*Despesa Ordinaria.*

Na conformidade das parcellas comprehendidas debaixo deste titulo para o 1.º Semestre de 1830 . . . . .	12:460U000
---	------------

*Despesa Extraordinaria.*

As despesas lançadas debaixo deste titulo para o 1.º Semestre de 1830, são estimadas para o Anno Financeiro em	3:600U000	
	<hr/>	16:060U000
		<hr/>
		25:090U000

# TABELLA N. 5.

*Orçamento da despesa da Legação de S. M. o Imperador em  
Austria para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno  
Financeiro do 1.º de Julho de 1830, a 30  
de Junho de 1831.*

## PARA O 1.º SEMESTRE DE 1830.

### *Despesa Ordinaria.*

#### *Ordenados.*

Ao enviado Extraordinario e Mi-	4:000U000	
nistro Plenipotenciario. . . . .	4:000U000	
Ao Secretario de Legação. . . . .	1:200U000	
Ao Addido. . . . .	800U000	
	6:000U000	

#### *Secretaria.*

Expediente e Correios. . . . .	250U000	
Miudas. . . . .	140U000	390U000
	6:390U000	

### *Despesa Extraordinaria.*

Contingentes. . . . .		600U000
		6:990U000

## PARA O ANNO FINANCEIRO.

### *Despesa Ordinaria.*

Na conformidade das parcellas comprehen-		
didas debaixo deste titulo para o 1.º Se-		
mestre de 1830. . . . .	12:780U000	

### *Despesa Extraordinaria.*

Contingentes. . . . .	1:200U000	
	13:980U000	
	20:970U000	



TABELLA N.º 6.

*Orçamento da despesa da Legação de S. M. o Imperador na Rússia para o 1.º semestre de 1830, e para o anno Financeiro do 1.º de Julho de 1830, a 30 de Junho de 1831.*

*Para o 1.º semestre de 1830.*

*Despesa Ordinaria.*

*Ordenados.*

Ao Enviado Extraordinario e		
Ministro Plenipotenciario....	4:800U000	
Ao Secretario de Legação....	1:200U000	
Ao Addido.....	800U000	
	<hr/>	6:800U000

*Secretaria.*

Expediente e Correio.....	400U000	
Mindas.....	200U000	600U000
	<hr/>	7:400U000

*Despesa Extraordinaria.*

Contingentes.....		800U000
-------------------	--	---------

*Para o Anno Financeiro.*

---

8:200U000

*Despesa Ordinaria.*

Na conformidade das parcellas comprehendidas debaixo deste titulo para o 1.º Semestre de 1830.....	14:800U000	
--	------------	--

*Despesa Extraordinaria.*

Contingentes.....	1:600U000	16:400U000
	<hr/>	24:600U000
		<hr/>

## TABELLA N.º 7.

**Orçamento da Despesa da Legação de S. M. o Imperador em Roma para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno Financeiro do 1.º de Julho de 1830, a 30 de Junho de 1831.**

PARA O 1.º SEMESTRE DE 1830.

*Despesa Ordinaria.*

*Ordenados:*

Ao Enviado Extraordinario e		
Ministro Plenipotenciario .....	4:000U000	
Ao Secretario de Legação.....	1:200U000	
Ao Addido .....	800U000	
		6:000U000

*Secretaria:*

Aos Empregados de etiqueta,		
segundo o uso de todas as		
Legações Estrangeiras.....	410U000	
Expediente e Correio.....	200U000	
Miudas .....	50U000	660U000
		6:660U000

*Despesa Extraordinaria.*

Contingentes.....		400U000
		7:060U000

PARA O ANNO FINANCEIRO.

*Despesa Ordinaria:*

Na conformidade das parcelas comprehendidas debaixo deste titulo para o 1.º Semestre de 1830.....		13:320U000
---	--	------------

*Despesa Extraordinaria:*

Contingentes .....	800U000	14:120U000
		21:180U000

# TABELLA N.º 8.

*Orçamento da despesa da Legação de S. M. o Imperador em Columbia para o 1.º Semestre de 1830, e para o Anno Financeiro do 1. de Julho de 1830, a 30 de Junho de 1831.*

## PARA o 1º SEMESTRE DE 1830.

### *Despesa Ordinaria*

#### *Ordenados.*

Ao Enviado Extraordinario e		
Ministro Plenipotenciario.....	4:000U000	
Ao Secretario de Legação....	1:200U000	
Ao Addido .....	800U000	
		6:000U000

#### *Secretaria.*

Expediente e Correio.....	200U000	
Miudas .....	100U000	300U000
		6:300U000

### *Despesa Extraordinaria.*

Contingentes .....		400U000
		6:700U000

## PARA O ANNO FINANCEIRO.

### *Despesa Ordinaria.*

Na conformidade das parcellas comprehendidas debaixo deste titulo para o 1º Semestre 1830..... 12:600U000

### *Despezas Extraordinarias.*

Contingentes .....	800U000	13:400U000
		20:100U000

# TABELLA N.º 9.

*Orçamento da despesa da Missão de S. M. o Imperador em Prussia para o 1.º Semestre de 1830, e para o Anno Financeiro do 1. de Julho de 1830, a 30 de Junho de 1831.*

## PARA O 1.º SEMESTRE DE 1830.

### *Despesa Ordinaria.*

#### *Ordenados.*

Ao Encarregado de Negocios.....	2:000U000	
Ao Addido Secretario.....	800U000	
		2:800U000

#### *Secretaria.*

Expediente e Correio.....	200U000	
Miudas .....	50U000	250U000
		3:050U000

### *Despesa Extraordinaria.*

Contingentes.....	200U000	
		3:250U000

## PARA O ANNO FINANCEIRO.

### *Despesa Ordinaria.*

Na conformidade das parcellas comprehendidas debaixo deste titulo para o 1º Semestre de 1830..... 6:100U000

#### *Despesa Extraordinaria.*

Contingentes.....	400U000	6:500U000
		9:750U000

# TABELLA N.º 10.

*Orçamento da despesa da Missão de S. M. o Imperador nos Estados Unidos da America para o 1.º Semestre de 1830, e para o Anno Financeiro do 1.º de Julho de 1830, a 30 de Junho de 1831.*

## PARA O 1. SEMESTRE DE 1830.

### *Despesa Ordinaria.*

#### *Ordenados.*

Ao Encarregado de Negócios.	2:000U000	
Ao Addido Secretario.....	800U000	
	<hr/>	2:800U000

#### *Secretaria.*

Expediente e Correio.....	150U000	
Miudas.....	100U000	250U000
	<hr/>	3:050U000

### *Despesa Extraordinaria.*

Soccorros a marinheiros e Brasileiros desvalidos, e outras despezas eventuaes.....		1:200U000
		<hr/>
		4:250U000

## PARA O ANNO FINANCEIRO.

### *Despesa Ordinaria.*

Na conformidade das parcellas comprehendidas debaixo deste titulo para o 1.º Semestre de 1830.....	6:100U000
--	-----------

### *Despesa Extraordinaria.*

Soccorros a marinheiros e Brasileiros desvalidos, e outras despezas eventuaes...	2:400U000	8:500U000
	<hr/>	12:750U000

# TABELLA N.º 11.

*Orçamento da despesa da Missão de S. M. o Imperador nos Paizes Baixos, para o 1.º Semestre de 1830, e para o Anno Financeiro do 1. de Julho de 1830 a 30 de Junho de 1831.*

## PARA O 1º SEMESTRE DE 1830.

### *Despesa Ordinaria.*

#### *Ordenados.*

Ao Consul Geral Encarregado de Negocios Interinos ..... 1:200U000

#### *Secretaria.*

Expediente e Correio.....	80U000		
Miudas.....	20U000		
	100U000		
		1:300U000	

#### *Despesa Extraordinaria.*

Contingentes.....	100U000
	1:400U000

## PARA O ANNO FINANCEIRO.

### *Despesa Ordinaria.*

Na conformidade das parcellas comprehendidas debaixo deste titulo para o 1.º Semestre de 1830..... 2:600U000

#### *Despesa Extraordinaria.*

Contingentes.....	200U000	
	2:800U000	
		4:200U000

# TABELLA N.º 12.

*Orçamento da despesa da Missão de S. M. o Imperador em Dinamarca para o 1.º Semestre de 1830, e para o Anno Financeiro do 1. de Julho de 1830, a 30 de Junho de 1831.*

## PARA O 1.º SEMESTRE DE 1830

### *Despeza Ordinaria.*

#### *Ordenados.*

Ao Consul Geral Encarregado de Negocios  
Interino ..... 1:200U000

#### *Secretaria.*

Expediente e Correio.....	150U000		
Miudas.....	20U000		
	<hr/>	170U000	
		<hr/>	1:370U000

### *Despeza Extraordinaria.*

Contingentes.....		100U000	
		<hr/>	1:470U000

## PARA O ANNO FINANCEIRO.

### *Despeza Ordinaria.*

Na conformidade das parcellas comprehendidas debaixo deste titulo para o 1º Semestre de 1830..... 2:740U000

### *Despeza Extraordinaria.*

Contingentes.....	200U000		
	<hr/>	2:940U000	
		<hr/>	4:410U000

# TABELLA N.º 13.

*Orçamento da despesa da Missão de S. M. o Imperador na Suecia para o 1.º Semestre de 1830, e para o Anno Financeiro do 1. de Julho de 1830, a 30 de Junho de 1831.*

## PARA o 1.º SEMESTRE DE 1830.

### *Despesa Ordinaria*

#### *Ordenados.*

Ao Consul Geral Encarregado de Negocios  
Interino ..... 1:200U000

#### *Secretaria.*

Expediente e Correio.....	150U000		
Miudas.....	20U000		
	<hr/>	170U000	
		<hr/>	1:370U000

### *Despesa Extraordinaria.*

Contingentes .....	100U000	
	<hr/>	1:470U000

## PARA O ANNO FINANCEIRO.

### *Despesa Ordinaria.*

Na conformidade das parcellas comprehendidas debaixo deste titulo para o 1.º Semestre 1830..... 2:740U000

### *Despesa Extraordinaria*

Contingentes .....	200U000		
	<hr/>	2:940U000	
		<hr/>	4:410U000



# TABELLA N.º 14.

Orçamento da despesa da Missão de S. M. o Imperador no Perú para o 1.º Semestre de 1830, e para o Anno Financeiro do 1. de Julho de 1830, a 30 de Junho de 1831.

## PARA O 1.º SEMESTRE EE 1830.

### *Despesa Ordinaria.*

#### *Ordenados.*

Ao Consul Geral Encarregado de Negocios  
Interino ..... 1:200U000

#### *Secretaria.*

Expediente e Correio.....	150U000		
Miudas .....	20U000		
	<hr/>	170U000	
		<hr/>	1:370U000

### *Despesa Extraordinaria.*

Contingentes.....		150U000	
		<hr/>	1:520U000

## PARA O ANNO FINANCEIRO.

### *Despesa Ordinaria.*

Na conformidade das parcellas comprehendidas debaixo deste titulo para o 1º Semestre de 1830..... 2:740U000

### *Despesa Extraordinaria.*

Contingentes .....	300U000		
	<hr/>	3:040U000	
		<hr/>	4:560U000

TABELLA N.º 15.

*Orçamento da despesa do Consulado Geral do Brasil em Londres para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno Financeiro do 1.º de Julho de 1830, a 30 de Junho de 1831.*

*Para o 1.º Semestre de 1830.*

*Despesa Ordinaria.*

*Ordenados.*

Ao Consul Geral..... 500U000

*Secretaria.*

Expediente e Correio..... 60U000  
Idem dos Vice-Consulados..... 140U000 200U000

700U000

*Despesa Extraordinaria.*

Contingentes..... 100U000

800U000

*Para o Anno Financeiro.*

*Despesa Ordinaria.*

Na conformidade das parcelas comprehendidas debaixo deste titulo para o 1.º Semestre de 1830..... 1:400U000

*Despesa Extraordinaria.*

Contingentes..... 200U000 1:600U000

2:400U000

TABELLA N.º 16.

*Orçamento da despesa do Consulado Geral do Brasil em Paris para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno Financeiro do 1.º de Julho de 1830, a 30 de Junho de 1831.*

*Para o 1.º Semestre de 1830.*

*Despesa Ordinaria.*

*Ordenados.*

Ao Consul Geral..... 500U000

*Secretaria.*

Expediente e Correio..... 40U000  
 Idem dos Vice-Consulados..... 80U000 120U000

*Despesa Extraordinaria.*

Contingentes..... 100U000

*Para o Anno Financeiro.*

720U000

*Despesa Ordinaria.*

Na conformidade das parcellas comprehendidas debaixo deste titulo para o 1.º Semestre de 1830..... 1:240U000

*Despesa Extraordinaria.*

Contingentes..... 200U000 1:440U000

2:160U000

TABELLA N.º 17.

*Orçamento da despesa do Consulado Geral do Brasil em Napoles para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno Financeiro do 1.º de Julho de 1830, a 30 de Junho de 1831.*

*Para o 1.º Semestre de 1830.*

*Despesa Ordinaria.*

*Ordenados.*

Ao Consul Geral..... 500U000

*Secretaria.*

Expediente e Correio ..... 60U000

Idem dos Vice-Consulados..... 20U000      80U000

580U000

*Despesa Extraordinaria.*

Contingentes ..... 60U000

*Para o Anno Financeiro.*

640U000

*Despesa Ordinaria.*

Na conformidade das parcelas comprehendidas debaixo deste titulo para o 1.º Semestre de 1830..... 1:160U000

*Despesa Extraordinaria.*

Contingentes..... 120U000      1:280U000

1:920U000

## TABELLA N. 18.

*Orçamento da despesa do Consulado Geral do Brasil em Lisboa para o 1.º Semestre de 1830, e para o Anno Financeiro do 1.º de Julho de 1830, a 30 de Junho de 1831.*

*Para o 1.º Semestre de 1830.*

### *Despesa Ordinaria.*

#### *Ordenados.*

Ao Consul Geral..... 500U000 .

#### *Secretaria.*

Expediente e Correio..... 80U000

Idem dos Vice Consulados.... 120U000

200U000

700U000

### *Despesa Extraordinaria.*

Contingentes.....

200U000

900U000

*Para o Anno Financeiro.*

### *Despesa Ordinaria.*

Na conformidade das parcelas comprehendidas debaixo deste titulo para o 1.º Semestre de 1830.....

1:400U000

### *Despesa Extraordinaria*

Contingentes.....

400U000

1:800U000

2:700U000

TABELLA N. 19.

*Orçamento da despesa do Consulado Geral do Brasil nos Estados Unidos da America para o 1.º Semestre de 1830, e para o Anno Financeiro do 1.º de Julho de 1830, a 30 de Junho de 1831.*

*Para o 1.º Semestre de 1830.*

*Despesa Ordinaria.*

*Ordenados.*

Ao Consul Geral ..... 500U000

*Secretaria.*

Expediente e Correio..... 100U000

Idem do Vice Consulado..... 150U000

250U000

750U000

*Despesa Extraordinaria.*

Contingentes.....

100U000

850U000

*Para o Anno Financeiro.*

*Despesa Ordinaria.*

Na conformidade das parcellas comprehendidas debaixo deste titulo para o 1.º Semestre de 1830.....

1:500U000

*Despesa Extraordinaria.*

Contingentes.....

200U000

1:700U000

2:550U000

**TABELLA N. 20.**

*Orçamento da despesa do Consulado do Brasil em Buenos-Ayres  
para o 1.º Semestre de 1830, e para o Anno Financeiro do  
1.º de Julho de 1830, a 30 de Junho de 1831.*

*Para o 1.º Semestre de 1830.*

*Despesa Ordinaria.*

*Ordenados.*

Ao Consul Geral..... 500U000

*Secretaria.*

Expediente e Correio..... 50U000  
Idem dos Vice Consulados.... 70U000

120U000

620U000

*Despesa Extraordinaria.*

Contingentes.....

150U000

770U000

*Para o Anno Financeiro.*

*Despesa Ordinaria.*

Na conformidade das parcelas  
comprehendidas debaixo deste  
titulo para o 1.º Semestre  
de 1830.....

1:240U000

*Despesa Extraordinaria.*

Contingentes.....

300U000

1:540U000

2:310U000

TABELLA N. 21.

*Orçamento da despesa do Consulado Geral do Brasil nas Cidades Livres e Anseaticas para o 1.º Semestre de 1830, e para o anno Financeiro do 1.º de Julho de 1830, a 30 de Junho de 1831*

*Para o 1.º Semestre de 1830.*

*Despesa Ordinaria.*

*Ordenados.*

Ao Consul Geral..... 500U000

*Secretaria.*

Expediente e Correio..... 80U000

Idem dos Vice Consulados.... 100U000

180U000

680U000

*Despesa Extraordinaria.*

Contingentes.....

100U000

780U000

*Para o Anno Financeiro.*

*Despesa Ordinaria.*

Na conformidade das parcelas comprehendidas debaixo deste titulo para o 1.º Semestre de 1830 .....

1:360U000

*Despesa Extraordinaria.*

Contingentes.....

200U000

1:560U000

2:340U000



**TABELLA N.º 22.**

*Orçamento da despesa do Consulado do Brasil em Gibraltar para o 1.º Semestre de 1830, e para o Anno Financeiro do 1.º de Julho de 1830, a 30 de Junho de 1831.*

*Para o 1.º Semestre de 1830.*

*Despesa Ordinaria.*

*Ordenados.*

Ao Consul..... 500U000

*Secretaria.*

Expediente e Correio..... 80U600  
580U000

*Despesa Extraordinaria.*

Contingentes..... 100U000

*Para o Anno Financeiro.*

680U000

*Despesa Ordinaria.*

Na conformidade das parcellas comprehendidas debaixo deste titulo para o 1.º Semestre de 1830..... 1:160U000

*Despesa Extraordinaria.*

Contingentes..... 200U000 1:360U000

2:040U000

**4.ª PARTE.**

**TABELLA GERAL**

**DAS**

**RENDAS E CONTRIBUIÇÕES PUBLICAS**

**DO**

**IMPERIO DO BRASIL.**

*Tabella Geral das Rendas e Contribuições Publicas do Imperio do Brasil, e das Leis da sua fundação.*

<i>Denominação das Rendas e Contribuições.</i>	<i>Leis da sua fundação.</i>
1 Ancoragem dos Navios Estrangeiros.	Decreto de 15 de Março de 1810.
2 Amarração do Anilão.	Provisão de 18 de Agosto de 1820.
3 Contribuição de 40 réis no Sal Brasileiro.	Resolução de Consulta de 26 de Novembro de 1827.
4 _____ de 30 réis no Trigo.	Aviso de 19 de Agosto de 1815.
* 5 _____ da Policia.	Lei de 6 de Novembro de 1827.
6 _____ da Junta do Commercio.	Alvará de 15 de Julho de 1809.
7 _____ Literaria de Marinha e Portos Secos.	Aviso de 20 de Julho de 1801.
8 _____ Voluntaria para a factura da Estrada de Santos.	Lei de 20 de Setembro de 1828.
9 _____ de 800 réis por cabeça de Gado.	Portaria de 18 de Novembro de 1801.
10 _____ para a Conquista de Garapuava.	Carta Regia do 1.º de Abril de 1809.
11 _____ do Arraial do Tejuco.	Instituida pelos extinctos Governadores.
12 _____ Municipal da Cidade de S. Paulo.	Estabelecida em 1791.
13 Capatasias.	Alvará de 25 de Abril de 1818.
14 Captivos.	Lei de 4 de Dezembro de 1775.
* 15 Corporações de mão morta.	Alvará de 16 de Setembro de 1817.
* 16 Capellas.	Dito de 14 de Janeiro de 1807.
* 17 Dizimos.	Carta Regia de 18 de Março de 1715.
18 Dizima das Chancellarias.	Regimento de 16 de Janeiro de 1589.
19 - _____ do Tabaco.	Carta Regia de 27 de Maio de 1757.
20 _____ da Agoardente.	Idem.
21 _____ das Madeiras.	Portaria de 5 de Março de 1802.
22 Decima dos Predios Urbanos.	Alvará de 27 de Junho de 1808.
23 _____ ou Sello dos Legados e Heranças.	Dito de 17 de Junho de 1809.
24 Direitos do Correio.	Dito de 20 de Janeiro de 1798.
25 _____ Novos. {	Dito de 11 de Abril de 1661, e Regimento
26 _____ Velhos. } da Chancellaria Mór.	de 16 de Janeiro de 1589.
27 _____ da Chancellaria das Ordens Militares.	Regimento de 12 de Junho de 1708.
28 _____ dos Escravos que vão para terras Mineræes.	Ordem de 27 de Março de 1714.
29 _____ de 5 por cento do Ouro.	Lei de 26 de Outubro de 1827.
30 _____ do 4.º de dito.	Decreto de 16 de Setembro de 1824.
31 _____ Senhorial da Moedagem.	Lei de 4 de Agosto de 1688, e Alvará de 20 de Novembro de 1809.
32 _____ de 15 por cento d' Importação	Dita de 24 de Setembro de 1828.
33 _____ de 2 por cento d' Exportação	Alvará de 25 de Abril de 1818.
34 _____ de 2 por cento de Baldeação e Recexportação.	Lei de 25 de Setembro de 1828.
* 35 Direitos dos Escravos de sahida dos Portos Africanos.	Ordem de 9 de Setembro de 1724, ampliada pelo Aviso de 22 de Junho de 1810.
36 _____ de ditos denominado Equivalente, e novo Imposto.	Alvará de 10 de Janeiro de 1757, e Carta Regia de 18 de Março de 1801.
37 _____ de ditos novissimos.	Dito de 25 de Abril de 1818.
38 _____ de Guarda Costa.	Carta Regia de 24 de Março de 1720.

Denominação das Rendas e Contribuições.	Leis de sua fundação.	
3	Direitos de Armazenagem e Trapiches.	Alvará de 26 de Maio de 1812.
4	— de Guindaste.	Provisão de 12 de Fevereiro de 1811.
4	— de Farol.	Decreto de 9 de Dezembro de 1819.
4	— de Charque exportado.	Alvará de 25 de Abril de 1818.
4	— dos Animaes que passam pelo Registo de S. <sup>ta</sup> Victoria.	Portaria de 25 de Outubro de 1739.
4	— denominados Territoriaes.	Aviso de 7 de Maio de 1803.
* 45	— de Entradas.	Carta Regia de 9 de Novembro de 1709.
46	Donativos de Offícios.	Decreto de 18 de Maio de 1722.
47	— das Caixas e feixos de Assucar, e Rolos de Tabaco.	Carta Regia de 4 de Fevereiro de 1662.
48	Diamantes.	Lei de 24 de Dezembro de 1734.
49	Emolumentos dos Viandantes que vão para Terras Mineracs.	Provisão de 24 de Fevereiro de 1680.
* 50	— de Offícios de diversas Repar-tições.	Decreto de 12 de Novembro de 1822.
51	— dos Secretarios das Presiden-cias.	Lei de 20 de Outubro de 1823.
52	— de Arquições, visitas, e ves-torias.	Encorporados pela extincção do Officio de Patrão Mór da Bahia, pelo Alvará de 15 de Novembro de 1802.
53	Sóros de Sesmarias.	Carta Regia de 7 de Dezembro de 1697.
54	— de Terras.	Ord. L.
55	Gado do Evento.	Ord. L. 2. <sup>o</sup> tt. 26 §. 17.
56	Impostos para fundo Nacional do Banco.	Alvará de 28 de Outubro de 1812.
57	— dos Botequins e Tavernas.	Carta Regia de 18 de Março de 1801.
* 58	— da Agoardente Brasileira.	Dita de 21 de Dezembro de 1692.
59	— da dita denominado Equivalente.	Alvará de 10 de Janeiro de 1757
60	— de dita de consumo.	Dito de 30 de Maio de 1820, e Resolu-ção de Consulta de 4 de Fevereiro de 1822.
61	— no Tabaco de corda.	Dito de 28 de Maio de 1808.
62	— para a Caixa de Amortisação.	Decreto de 26 de Setembro de 1828.
63	— das caixas e feixos de assucar.	Carta Regia de 4 de Novembro de 1709.
64	— de 40 réis por pesada, e 20 réis por sacco de algodão.	Dita de 15 de Maio de 1820.
65	— de Tabaco em pó.	Dita de 18 de Março de 1801.
66	— dos Couros em cabello.	Idem.
67	Imposição de 5 réis em libra de Carne verde.	Alvará de 3 de Junho de 1809.
68	— de 480 réis nos Guardas de Em-barque.	Portaria de 13 de Maio de 1822.
69	Joyas do Cruzeiro.	Decreto do 1. <sup>o</sup> de Dezembro de 1822.
70	Laudemios.	Alvará de 20 de Agosto de 1774.
71	Meia Siza dos escravos ladinos.	Dito de 3 de Junho de 1809.
72	Meio Soldo das Patentes Militares.	Decreto de 16 de Maio de 1821.
73	— real em libra de Carne verde.	Ordem de 11 de Junho de 1751.
74	— por cento sobre as assignaturas d' Alfandega.	Lei de 23 de Outubro de 1827.
75	— Direitos, e Direitos inteiros de ani-maes.	Portaria de 16 de Outubro de 1805.
76	— denominados Casa doada.	Provisão de 5 de Setembro de 1808.
77	Mestrado e Habilitações das Ordens Mi-litares.	Alvará de 2 de Junho de 1774.
78	Marca dos Volumes da Alfandega.	Decreto de 2 de Março de 1797.
79	Quinto do Couro, e Gado em pé.	Estabelecido em 1738.

Denominação das Rendas e Contribuições	Leis da sua fundação.
80 Siza dos Bens de raiz.	Alvará de 3 de Junho de 1809.
81 Sello das Mercês ou Imperial.	Dito de 27 de Abril de 1802, e Decreto de 24 de Janeiro de 1804.
82 — ou Taxa do Papel.	Dito de 17 de Junho de 1809.
83 — das Fazendas.	Foral de 1646, e Lei de 10 de Outubro de 1828.
84 Subsídio Literario.	Lei de 10 de Novembro de 1772, e Carta Regia de 23 de Agosto de 1805.
* 85 — Voluntario.	Carta Regia de 23 de Outubro de 1640.
86 — de 80 réis em Canada de Agoardente.	Dita de 27 de Maio de 1757.
87 — do Algodão.	Dita de 28 de Julho de 1808.
88 — do Assucar.	Dita de 19 de Maio de 1799.
89 — do Tabaco.	Idem.
90 — do dito em rama.	Estabelecido em 1630.
91 — das Carnes secas.	Carta Regia de 15 de Maio de 1654.
* 92 — Nacional.	Dita de 31 de Maio de 1693.
* 93 — Voluntario.	Dita de 16 de Dezembro de 1775.
94 Terças partes dos Officios Forenses.	Decreto de 18 de Maio de 1722.
95 — das Camaras.	Carta Regia de 2 de Novembro de 1787.
* 96 — da Contribuição Voluntaria das Camaras da Princeza, e Baependy.	Dita de 6 de Novembro de 1810.
97 Tres quartos das Tenças.	Alvará de 25 de Agosto de 1770.
* 98 Passagens de Rios, e Registos.	Ord. do L. 2.º tt. 26. §. 8.
99 Pensões de Engenhos.	} Instituidas pelos extinctos Donatarios.
100 — de Caixas e feixos de assucar.	
*101 Proprios Nacionaes.	Estabelecidos por diversas Ordens.
102 Propina de 1 por cento da Obra Pia.	Alvará do 1.º de Agosto de 1752.
*103 — para Munição de Guerra.	Ordem de 27 de Outubro de 1681.
*104 — dos Empregados de Fazenda.	Portaria de 3 de Agosto de 1685.
*105 — dos Expostos.	Alvará de 8 de Outubro de 1778.
106 Pão Brasil.	Regimento de 12 de Dezembro de 1605.

*Monte Pío*  
*Banca da Agua*  
*Pedra do Seguro*  
*Rendimento da Pedreira*  
*Os boques e banca da vagem*  
*Rendas da Junta do Comercio*  
*Fabrica da Capella Imp.*  
*Intendencia da Policia*  
*Passagens de Rios*

## OBSERVAÇÕES.

- Nº.**
- 5 Na Bahia, Pernambuco, Maranhão, e Pará, foi estabelecida por Aviso de 4 de Dezembro de 1810, e applicada á illuminação d'aquellas Cidades, pela Lei de 8 de Novembro de 1827.
- 15 e 16 Instaurados pela Lei de 15 de Outubro de 1827, para fundo da Caixa d'Amortisação.
- 17 São regulados pelo Decreto de 11 de Abril de 1821, em algumas Provincias.
- 35 Na Bahia, Pernambuco, e Pará são estabelecidos por outras Ordens, sendo as suas quotas respectivas differentes.
- 45 Em Minas, Goyaz, e Matto Grosso.
- 50 Forão de Serventuarios que se retirarão para fóra do Imperio antes da sua Independencia.
- 58 Em algumas Provincias, a denominação, a quota, e as Ordens são diversas.
- 85 Na Provincia do Espirito Santo.
- 92 No Piauhy, e Maranhão.
- 93 Em Minas differe do do Espirito Santo.
- 96 São applicadas á extração dos Diamantes, pelo Aviso de 24 de Dezembro de 1822.
- 98 A quota diversifica geralmente em todas as Provincias.
- 101 Comprehende as Fazendas de Gado do Piauhy, Pará, e Matto Grosso, e outros estabelecimentos.
- 103 a 105 A denominação, a quota não são geraes em algumas Provincias.

## A.

*Tabella das Rendas da Provincia do Rio de Janeiro.*

<i>Natureza das Rendas.</i>	<i>Leis da sua fundação.</i>	<i>Quotização.</i>
1 Dizimos de Miuneas, do Assucar, do Café, e do Pescado.	Carta Regia de 18 de Março de 1715.	10 por cento sobre o valor do Genero, conforme o Decreto de 16 de Abril de 1821.
2 Pensão para a Capella Imperial.	Alvará de 20 d'Agosto de 1808.	5 por cento do Rendimento das Freguezias, deduzidos da sua Lotação.
3 Decima dos Predios Urbanos.	Dito de 27 de Junho de 1808.	9 por cento do Rendimento liquido annual, e 10 por cento dos terrenos aforados.
4 — ou Sello de Legados, e Heranças.	Dito de 17 de Junho de 1809.	10 por cento da Herança, ou Legado liquido, e a 5. <sup>a</sup> parte do Abintestado, fora do 2. <sup>o</sup> gráo.
5 Taxa do Sello do Papel. 6 Sello das Mercês, ou Imperial.	Dito idem. Dito de 27 d'Abril de 1802, de 24 de Janeiro de 1804, e Decreto de 12 Julho de 1804.	} Vid. Tabella N. 1.
7 Imposto para fundo Nacional do Banco.	Dito de 20 de Outubro de 1812.	12\$800 rs. annuaes por cada Carruagem, Loja, e Navio de 3 Mastros, 10\$ rs. por cada Seje, 9\$600 rs. por Navio de 2 Mastros, 6\$400 rs. por Barco de 1 Mastro de Barra fora, 4\$800 rs. pelos de menor Lote idem, e 5 por cento nas compras, e Vendas das Embarcações.
8 Siza dos Bens de Raiz.	Dito de 3 de Junho de 1809.	10 por cento do valor, ou preço das Compras, e vendas dos Bens de Raiz.
9 Meia Siza dos Escravos ladinos.	Dito idem.	5 por cento deduzidos das compras, e vendas dos Escravos ladinos.
10 Direitos do Correio.	Dito de 20 de Janeiro de 1798.	Vid. Tarifa N. 2.
11 Subsidio Literario.	Lei de 10 de Novembro de 1772, e Carta Regia de 23 de Agosto de 1805.	3\$600 rs. por Pipa d'Aguardente da Terra, e 320 rs. em Réz que se córta.
12 Imposição de 5 rs. em libra de Carne Verde.	Alvará de 3 de Junho de 1809.	A quota desta Renda he a mesma da denominação.

<i>Natureza das Rendas.</i>	<i>Leis da sua fundação.</i>	<i>Quotização.</i>
13 Direitos Velhos.	Regimento de 16 de Janeiro de 1589.	} Vid. Tabella N. 3. 240 rs. que paga a Pessoa, que transita para Terrenos Mineracs. Ao governador de Santa Cruz 38310 rs. sendo Navio que sai pela Barra 1:970 por Bergantim, — 1:490 por Sumaca — 430 por Lancha. Ao Dito da Ilha das Cobras — 1:320 por Navio, 660 por Bergantim — 430 por Sumaca. Ao Secretario do Governo das Armas, pertence huma deducção dos Emolumentos mencionados para o Governador de Santa Cruz, declarados na relação inserta no Alvará de 3 de Fevereiro de 1810. E dos Officios d'Escrivão da Balança, Porteiro, e Meirinho da Alfandega não consta.
14 Ditos Novos.	Dito de 11 de Abril de 1661.	
15 Emolumentos dos Viandantes, que vão para Minas.	Provisão do Conselho Ultramarino de 24 de Fevereiro de 1680.	
16 Ditos de diversos Officios.	Decreto de 12 de Novembro de 1822.	
17 Ancoragem dos Navios, Estrangeiros.	Decreto de 15 de Março de 1810.	18 rs. diarios de cada Embarcação Estrangeira estacionada neste Porto.
18 Meio Soldo das Patentes Militares.	Regula-se pelo Decreto de 16 de Maio de 1821.	Metade do Soldo mensal das Patentes, conforme a Tabella inserta ao Decreto de 28 de Março de 1825.
19 Terças partes de Officios Forenses.	Decreto de 18 de Maio de 1722.	Terça parte da Lotação de Officios occupados por Serventuarios.
20 Tres quartos das Tenças.	Alvará de 25 de Agosto de 1770.	9\$ rs., que paga cada hum Cavalleiro da Ordem Militar na expedição do respectivo Padrão de Tença.
21 Impostos dos Botequins, e Tabernas.	Carta Regia de 18 de Maio de 1801.	16\$ rs. annuaes por cada Casa, onde se vende agardente da Terra dentro da Cidade, e 10\$ rs. nos Suburbios.
22 Dizima das Chancellarias.	Regimento de 16 de Janeiro de 1589, Alvará de 29 de Outubro de 1665, e Provisão de 19 de Dezembro de 1825.	10 por cento que se deduz do valor da má Demanda, cuja Sentença passa pelas Chancellarias.



<i>Natureza das Rendas,</i>	<i>Leis da sua fundação.</i>	<i>Quotização.</i>
23 Direitos dos Escravos que vão para Terras Minaeraes.	Ordem do Conselho Ultramarino de 27 de Março de 1714.	4U500 rs. por Escravo, que passa pela 1. <sup>a</sup> vez para Terrenos Minaeraes.
24 Dito de 5 por cento do Ouro.	Lei de 26 de Outubro de 1827.	A quota he a denominação da Renda.
25 Passagens de Rios, e Registos.	Ord. do Livro 2. Tit. 26 §. 8.	Vid. Tabella N. 4.
26 Imposto d' Agoardente da Terra.	Carta Regia de 21 de Dezembro de 1692.	1U600 rs. em Pipa.
27 Dito da dita, ou Equivalente.	Alvará de 10 de Janeiro de 1757.	1U rs. em dita.
28 Dito de dita de Consumo.	Dito de 30 de Maio de 1820, e Resolução de Consulta de 4 de Fevereiro de 1822.	4U rs. em dita.
29 Direito Senhorial da Moedagem.	Alvará de 9 de Setembro de 1686.	Consiste no excedente do valor intrinseco das Moedas que se cunhão.
30 Dito de 15 por cento da importação.	Lei de 24 de Setembro de 1828.	A quota he a da denominação da Renda.
31 Dito de 2 por cento de exportação.	Alvará de 25 de Abril de 1818.	2 por cento deduzidos dos Generos exportados, depois de pagos os respectivos Dizimos.
32 Direito de Baldeação, e Reexportação.	Lei de 25 de Setembro de 1828.	2 por cento.
33 Sello das Fazendas.	Foral d'Alfandega de 1646. e Lei de 10 de Outubro de 1828.	10 rs. que paga cada humapessa de Mercadoria, que entra n'Alfandega.
34 Imposto no Tabaco de Corda.	Alvará de 28 de Maio de 1808.	400 rs. por arroba importado por Mar e Terra.
35 Dito nos Escravos de sahida dos Portos Africanos	Ordem do Conselho Ultramarino de 9 de Setembro de 1724, e declarada pelo Aviso de 22 de Junho de 1810.	SU700 rs. por cada escravo importado, e 4U350 por dito de 4 palmos para baixo.
36 Dito de dita, denominado Equivalente e Novo Imposto.	Carta Regia de 18 de Março de 1801, e Alvará de 10 de Janeiro de 1757.	800 rs. por cada escravo, e 400 rs. por dito de menos de 3 annos, e 800 rs. pelo Equivalente.
37 Dito de ditos novissimos.	Alvará de 25 de Abril de 1818.	9U rs. por escravo importado.
38 Dito de Guarda Costa.	Carta Regia de 24 de Março de 1720.	Vid. Tabella N. 5.
39 Contribuição de 40 rs. no Sal Brasileiro.	Resolução de Consulta de 26 de Novembro de 1827.	40 rs. por alqueire de produção do Paiz.
40 Dita de 30 rs. no Trigo.	Aviso de 19 de Agosto de 1815.	30 rs. em alqueire de Trigo na sahida dos Trapiches em que se arrecada.
41 Direitos d' Armazenagem, e Trapiches.	Alvará de 26 de Maio de 1812.	2 por cento no valor das Mercadorias recolhidas nos Armazens, sendo Estrangeiras, e das mais contorme a pratica do Paiz

Natureza dos Rendus.	Leis da sua fundação.	Quotização.
42 Ditos de Guindastes.	Provisão de 12 de Fevereiro de 1811.	Por descarga de Barca Grande 8U rs. — de dita pequena 6U.00 — de Saveliro grande — 3U200 de dito pequeno 1U920 — de Lancha 1U280 — de meia dita 640 — Lingada para cima 160 — para baixo 80. Vid Tabella N. 6.
Capatazias.	Alvará de 25 de Abril de 1818.	Consiste no preço total da arrematação, que se faz de qualquer Officio pelo Conselho da Fazenda.
43 Donativos d' Officios.	Decreto de 18 de Maio de 1822.	He a obrigação, que tem todos os agraciados de darem huma Joia para manutenção da Caixa de Piedade. Vid Tabella N. 7.
44 Joias do Cruzeiro.	Dito do 1.º de Dezembro de 1822.	A quota he a que denomina a Renda.
45 Contribuições da Policia.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Idem.
46 Meio por cento sobre assignaturas d' Alfandega.	Dita de 23 de Outubro de 1827.	A quota he arbitraria, ou igual á que percebia o Presidente da Junta.
47 Propinas de 1 por cento dos Contractos.	Alvará do 1.º de Agosto de 1752.	A quota he arbitraria.
48 Dita para Munição de Guerra.	Ordem do Conselho Ultramarino de 27 de Outubro de 1681.	Idem.
49 Dita dos Empregados de Fazenda.	Dita do Vice Rei de 3 de Agosto de 1685.	Consiste no arrendamento de 114 Barracas; rendimento de 576 Accções no Banco e Foros de Marinha.
50 Dita para os Expostos.	Alvará de 8 de Outubro de 1778.	12U rs. de cada hum Habilitando na dita Ordem, e 50U rs. ao Mestrado por cada Profissão. Vid. Tabella N. 8.
51 Proprios Nacionaes.	Alvará de 2 de Junho de 1774.	Consiste em 2U rs. por Navio, ou Curveta — 1U200 rs. por Sumaca — 400 rs. por Barco — 200 rs. por escravo — 100 rs. por dito pequeno — 200 rs. por cabeça de Gado, que se corta nos açougues, constantes do Alvará de 2º de Janeiro de 1810.
52 Mestrado, e Habilitações dos Cavalleiros da Ordem de Christo.	Regimento de 11 de Abril de 1661.	
53 Chancellaria das Ordens Militares.	Decreto de 26 de Setembro de 1828.	
54 Imposto para a Caixa de Amortisação.		
55		

Natureza das Rendas.	Leis da sua fundação.	Quotização.
56 Corporações de mão morta.	Alvará de 16 de Setembro de 1817.	} Instaurados pela Lei de 15 de Outubro de 1827 para fundo da Caixa da Amortização.
57 Capellas.	Dito de 14 de Janeiro de 1807.	
<i>Descontos Militares</i>		
<i>Banca de Lagos</i>		
<i>Padua de S. Joaze</i>		
<i>Bota fora pela Banca de Lagos</i>		
<i>Renditas do Junta do Comercio</i>		
<i>Productos da Banca</i>		

*Tabela da Taxa do Sello que compete ás differentes classes de Diplomas, e mais Papeis, a que o manda impôr o Alvará de 27 de Abril de 1802, ampliado pelo de 24 de Janeiro de 1804, e Decreto de 12 de Julho do dito anno, e ultimamente declarado pelo Alvará de 17 de Junho de 1809.*

*Sello que compete aos Livros.*

De papel Ordinarario.	U020
De dito de Hollanda.	U040
De dito Bastardo.	U060
De dito Real.	U080
De dito Imperial	U100

*N.B.* Os Livros, que são sujeitos ao Sello, são indicados nos Arts. 1—2—3—4—e 5 do Alvará.

*Recibos, Arrendamentos, Obrigações, Quitações, e Ajustes.*

Até 10U000.	U010
De 10U000 até 50U rs.	U020
De 50U000 até 100U rs.	U040
De 100U000 até 200U rs.	U060
De 200U000 até 400U rs.	U080
De 400U000 até 1.000U rs.	U200
Excedendo a 1.000U rs.	U240

*N.B.* Estas taxas são determinadas nos Arts. 7—26—e 27 do Alvará.

Quando se trata da Taxa do Sello, sempre se deve entender correspondente a cada meia folha do papel em que se escrever.

*Foro, Bilhetes de Loteria, e outros Papeis, a que compete o Sello de 40 rs.*

Doações — Procurações avulsas — Escrituras de qualquer Contracto, que não declare quantia — Bilhetes de Loteria — Privilegios — Isenções — Provimientos de Officios — Passaportes — Autos de Posse — Tombos — Inquirições, e Justificação de genere — Instituições, Reconhecimentos, Renovações, e Nomeações de Prazos, de Capellas, de Morgados. — Todos os Documentos, Requerimentos, e Sentenças que para factura, e legalidade destes Titulos forem produzidos. — Testamentos — Alvarás de Fianças — Provisões e Ordens do Expediente dos Tribunaes, assignadas pelos seus Ministros a requerimento e beneficio de par-

tes — Requerimentos e Documentos apresentados para despacho de qualquer Graça ou Mercê — Processos, Documentos, e Papeis sobre Beneficios Ecclesiasticos — Cartas de Ordens, e Patentes passadas pelas Authoridades Ecclesiasticas, e todos os seus Expedientes — Requerimentos, Documentos e Sentenças, que nesta materia se produzirem e apresentarem — Processos em Causas de Leção e de Revindicação.

\* Artigos de Excepções e de Suspeições — \* Aggravos por Petição ou Instrumento — \* Embargos na Chancellaria — \* Recursos — \* Petição de Revistas, e os Processos das mesmas Revistas em todas as suas partes.

As Certidões extrahidas dos Titulos ou Documentos a que pertença a Taxa superior a 40 rs., estão sujeitas ao mesmo Sello de 40 rs.

*N.B.* Estas Taxas são determinadas nos Arts. 8—e 9 do Alvará.

*Foro, Bilhetes de Despacho, e mais Papeis a que compete o Sello de 10 rs.*

Guias, e Bilhetes usados nas diversas Repartições, de Justiça, e de Fazenda no governo economico dos Povos, nas Feiras e Mercados, no Expediente das Alfandegas, e que se costumão escrever em menos de meia folha de papel. Todas as Causas, Processos, e Documentos usados nos Auditorios, e que não vem especificados no Art. antecedente. Mas nestes mesmos Processos e Cauzas terão o Sello de 40 rs. os Papeis relativos a ellas, e ja mencionados no Art. antecedente, e distintos com este signal.\*

*N.B.* Estas Taxas são determinadas nos Arts. 9—e 10 do Alvará.

*Titulos, e Nobreza.*

Titulo com Grandeza. 24U000

Dito sem dita.	}	16U000	Dezembargadores da Casa da Sup-	}	4U000						
Carta de Conselho.			—plicação da Relação do Por-								
Senhorios de Terras.			to. Relações do Ultramar.								
Alcuidarias Mores.			Mercê de Beca Honoraria.								
<i>Alvarás de Foro.</i>			Lugares de Primeiro Banco.	}	2U400						
Moço Fidalgo.	}	12U000	Correição Ordinaria.								
Fidalgo Escudeiro.			Ministros das Relações Eccle-								
Dito Cavalleiro.			siasticos.								
Dito da Casa com			Provisores, e Vigarios Geraes.								
Moradia de Escu-	}	3U200	Lugares de 1. <sup>a</sup> Intrancia.	}	1U600						
deiro ou Cavalleiro.			de 2. <sup>a</sup> Dita.								
Escudeiro, ou Ca-			<i>N.B.</i> Estas Taxas estão determinadas no Art. 14 do mesmo Alvará.								
valleiro Fidalgo.											
Brasões d'Armas.	<i>Universidade de Coimbra, e Profes-</i> <i>sores d'instrucção publica.</i>										
<i>Os Alvarás de Filhamento, que tirão para seos Titulos os Filhos dos Fidalgos, segundo as Classificações acima expressadas, são sujeitos á mesma Taxa na conformidade da proporção determinada.</i>			A Carta do Reitor.	}	10U000						
			<i>N.B.</i> Estas Taxas são determinadas no Art. 12 do Alvará.			As Cartas dos Lentes.					
						do Cancellario.	}	4U000			
						do Secretario.					
<i>Patentes Militares de Mar, e Terra.</i>						De Gráo de Doutor.	}	2U400			
			<i>Tenente Generaes.</i>			De Licenciados.					
						<i>Conselheiros de Guerra.</i>			De Bachareis.		
									<i>Generaes — Almirantes.</i>		
<i>Vice-Reis, ou Governadores, ou seião do Ultramar, Ilhas, ou Provincias do Reino.</i>											
			<i>M'archaes de Campo.</i>								
						<i>Brigadeiros — Coroneis.</i>					
									<i>Postos de Graduação correspondente na Marinha.</i>		
<i>Governadores Subalternos.</i>											
			<i>Tenentes Coroneis.</i>								
						<i>Sargentos Mores-Capitães.</i>					
									<i>Postos correspondentes da Marinha.</i>		
<i>Tenentes, e Alferes.</i>											
			<i>Postos correspondentes na Marinha.</i>								
						<i>Comendas, Bens de Coróa, e Ordens, e Beneficios</i>					
									<i>Esta Taxa gradual se observará na Tropa de Milicias e Ordenanças no Reino, Ultramar, e Ilhas.</i>		
<i>N.B.</i> Estas Taxas estão determinadas no Art. 13 do Alvará											
			<i>Cartas de Ministros Seculares, e Ecclesiasticos.</i>								
						<i>Ministros dos Tribunaes.</i>					
									10U000		

Estas Taxas são determinadas no Art. 15 do Alvará.

*Licenças para anexação, ou instituição de Morgados.*

Se o fundo ou capital não exceder a 8.000U rs. 20U000  
 De 8.000U000 até 12.000U rs. 25U000  
 De 12.000U000 até 16.000U rs. 30U000  
 Excedendo a 16.000U rs. 40U000

*Alvarás ou Cartas de Mercê, e Privilegios, não sendo dos já especificados.*

Assignados pelo Soberano. 4U000  
 Idem por outra qualquer Authoridade 1U600

*N.B.* Estas Taxas são determinadas nos Arts. 19 e 20 do Alvará.

O Sello proporcional só tem lugar, e se deve impor no Documento, que se entrega á Partes interessada, e que lhe serve de Titulo para gozar da Graça, Mercê, Privilegio, Isenção, ou direito concedido, seja qual for a denominação do mesmo Documento, como ordena o Art. 21 do mesmo Alvará.

*Bullas do Summo Pontifice, ou de seos Delegados.*

Para Oratorio ou Capella. 20U000  
 Dispensas d'Intersticios para Ordens, Secularisação, ou Mudança. 12U000

*De Nomeações, Renuncias, Pensões, Divisões, Reunião, e De-feitos para Beneficios.*

De rendimento annual até 300U rs. 4U000

De 300U000 até 600U rs. 8U000  
 De 600U000 até 1.000U rs. 12U000  
 Excedendo a 1.000U rs. 24U000

*Dispensas Matrimoniaes.*

Impetradas por pessôas pobres, que não tenham de renda annual 100U rs. U040  
 Por outras quaesquer pessoas. 2U400  
 Todas as Bullas, e Breves, Rescriptos ou Letras Pontificias, que não pertencerem ás Classes mencionadas. 1U600

*N.B.* Estas Taxas são determinadas no Art. 22 do Alvará.

COMMERCIO.

*Letras de Cambio.*

Até 500U000.		U100
De 500U até 1.000U	1:000U rs.	U200
De 1.000U até 2.000U	2:000U rs.	U400
De 2.000U até 3.000U	3:000U rs.	U600
De 3.000U até 4.000U	4:000U rs.	U800
De 4.000U até 5.000U	5:000U rs.	1U000
Maior de	5:000U rs.	1U200

*Letras da Terra, Acções, Bilhetes de Credito, Apolices de Seguro &c.*

Não excedendo a 100U000	rs.	U040
De 100U até 200U000	rs.	U060
De 200U até 400U000	rs.	U080
De 400U até 1.000U000	rs.	U200
Excedendo a 1.000U000	rs.	U240

Affretamentos, Protestos, Facturas, Attestações de Fabricas, Conhecimentos, e quaesquer Documentos, Transações, e Titulos usados no Comercio, e não comprehendidos nos Arts. acima declarados. U040

*N.B.* Estas Taxas são determinadas nos Arts. 24 — 25 — 26 — e 27 do Alvará.

**Tarifa dos Direitos de Porte das Cartas de importação, e exportação, do Correio do Rio de Janeiro.**

<i>Cartas das Provincias.</i>	<i>Taxa.</i>	<i>Oitavas.</i>
Da Bahia.	U040	De 1 até 4.
Pernambuco.		
Sergipe.		
Alagoas.		
Parahyba.		
Rio Grande do Norte.		
Ceará.		
Pauhy.		
S. Pedro do Sul.		
Santa Catharina.		
S. Paulo, por ser correio terrestre.	U100	
As da Villa de Santos por mar.	U040	
E sendo pelo correio da dita Cidade.	U120	
Do Espirito Santo, vindo por terra a Campos.	U120	
E as de Campos.	U080	
Do Maranhão }	U080	} N. B. Excedendo este peso, paga mais de 2 em 2 oitavas meia Taxa proporcionalmente.
Do Pará. }		
De Minas Geraes: sendo da Cidade do Ouro Preto, e Villas desta Comarca.	U100	
Das Villas de S. João d'ElRey, Barbacena, e Queluz.	U080	
De Goyaz.	U320	
De Matto Grosso.	U580	
Do Rio de Janeiro; a saber: de Cabo Frio, e Friburgo.	U040	
De Macacú.	U020	
Da Ilha Grande, e Paraty.	U080	
De Paizes Estrangeiros.		
Impressos pagão geralmente meia Taxa.	U120	

## N. 3.

**Regulação dos Direitos, que pagão os Papeis, que transitão pela Chancellaria Mór do Imperio; a saber:**

## PROVISÕES.

Provisão de Dispensa, de Habilitação, Exame, Folha corrida, de Tutella, Emancipação, Suplemento de idade, de Suprimento de consentimento Paterno para casamento, de Dispensa de cargos de Governança, de Licença para qualquer Magistrado vir á Corte, ou Casar-se; d'Aprovação d'Aulista; para ser admitido a exame, de Perdão de Fiança; para usar d'Armas na fórmula da Lei, e outras quaesquer d'igual natureza paga de Chancellaria por cada huma hum prestimo de 540 rs.

Provisão de Medição, demarcação, e tombo, para residir nas Audiencias por Procurador, de Prova de Direito Commum, de opere demoliendo, de Licença para fazer citar, de Dispensa de lapso de tempo, de Habilitação para receber herança ou qualquer divida: paga de Chancellaria por cada huma hum prestimo de 540 rs.

**NB.** Estas Provisões porém quando são impetradas por mais de huma pessoa, pagão de Chancellaria cada huma, hum prestimo de 540 rs., e quando não vem declarado o numero das pessoas, se contão por dez, e pagão dez empréstimos de 540 rs.

Provisão de declaração, de Privilegios de Contractadores ou Rendeiros das Rendas Nacionaes, de Comutação de Degredo, e de Prorogação de Administração: paga de Chancellaria por cada huma, hum prestimo de 540 rs. por cada anno, que na mesma se declara.

Por Provisão de confirmação de Compromisso, Ereccão d'Irmandade, e outras de igual natureza, paga de Chancellaria por cada huma dez prestimos de 540 rs.

Provisão de Matricula de Negociante de grosso trato, varejo, ou Guarda Livros: paga de Chancellaria, por cada huma a quantia de 4U620.

Provisão para os Ministros vencerem a respectiva Aposentadoria: paga de Chancellaria  $\frac{1}{4}$  por cento do rendimento, que importar a Aposentadoria de hum anno.

## PROVIMENTOS.

Provimento de todo, e qualquer Emprego, ou Officio de Justiça ou Fazenda, sendo por tempo de seis mezes a hum anno, paga de Chancellaria hum prestimo de 540 rs.; sendo por tempo de dois annos paga dois prestimos, e sendo por tempo de trez annos trez prestimos; e sendo por mais de trez annos, paga como se fôra provido de Propriedade ou Serventia Vitalicia, excepto os Provimentos de Professores Publicos, que são izentos de pagarem Direitos, e só pagão á Chancellaria os ditos prestimos.

**NB.** Estes Provimentos de seis mezes a trez annos, devem cessar em vista da Carta de Lei de 11 de Outubro de 1827, que Manda que os Serventuarios sejam providos com hum só provimento.

Provimento d'Advogado, ou de Procurador d'Auditorios, sendo por tempo de seis mezes a hum anno, paga de Chancellaria meio marco de prata, 2U800 rs.; sendo por tempo de dois annos, paga hum marco de 5U600 rs.; e sendo por tempo de trez annos, paga marco e meio, que são 8U400 rs. de cada huma.

## TITULO DOS ALVARAS.

Alvará de Seguro, ou Fiança; paga de Chancellaria hum prestimo de 540.

**N.B.** Estes Alvarás porém sendo impetrados para segurança de mais de huma pessoa, paga de Chancellaria por cada huma, hum prestimo de 540 rs., e não declarando o numero das pessoas, se contão por dez, e pagão dez prestimos de 540 rs.

Alvará de Seguro Imperial, paga de Chancellaria hum marco de 5U600 rs.

**N.B.** Sendo o Alvará concedido para mais de huma pessoa, paga por cada huma



- hum marco de 5U600 rs., e não declarando o numero, se conta por dez marcos de 5U600 rs.
- Alvará ou Provisão de Privilegio exclusivo para Fabricas : paga de Chancellaria 60U080 rs.
- Alvará ou Provisão de Privilegios Ordinarios, paga de Chancellaria hum prestimo de 540 rs.
- Alvará de concessão de revista, paga de Chancellaria hum prestimo de 540 rs.
- N.B.* Sendo impetrado e concedido a mais de huma pessoa, paga o prestimo de 540 rs. por cada huma, e quando não declara o numero se contão por dez, e paga dez prestimos de 540 rs. Estes Alvarás porém devem cessar com a extinção do Tribunal do Desembargo do Paço, e a Creação do Supremo Tribunal de Justiça, ao qual ficou pertencendo a concessão das Revistas; e segundo a Lei de sua criação não se expede Alvará.
- Alvará de Mercê de Propriedade d'Officios de sobrevivencia, ou de faculdade para nomear Serventuarios nos mesmos, paga de Chancellaria por cada hum, hum prestimo de 540 rs.
- N.B.* Estes Alvarás também devem cessar em vista da Carta de Lei de 11 de Outubro de 1827.
- Alvará de Serventia vitalicia d'Officio de Justiça ou Fazenda, paga de Chancellaria direita 100 rs., e mais a decima parte do rendimento de hum anno, segundo a sua Lotação, ou arbitramento, e sendo provido de hum Officio para outro, paga os Direitos sómente da melhoria.
- N.B.* Na mesma forma tem pago os Alvarás ou Provimentos dos Serventuarios dos Officios de Justiça ou Fazenda providos na conformidade da Carta de Lei de 11 de Outubro de 1827, por ser por tempo incerto.
- Alvará de Faculdade para renunciar Officio de Justiça ou Fazenda, paga de Chancellaria  $\frac{1}{4}$  por cento do rendimento de hum anno pela Lotação, e do Alvará, que tira o Renunciado para seo Titulo paga conforme os Serventuarios vitalicios ou Proprietarios, sem attenção ao que pagou o Renunciante.
- Alvará d'Administração de bens, ou Capellas concedido por Denuncia, paga de Chancellaria hum prestimo de 540 rs.
- Alvará para os Dezembargadores terem o exercicio da Relação, em que foi Provido em outra, paga de Chancellaria hum prestimo de 540 rs.
- Alvará do Officio de Provedor da Fazenda dos Defuntos e ausentes, Capellas, e Residuos, dito do Predicamento de 1.º Banco, e de Correição ordinaria, paga de Chancellaria cada hum meio marco de Prata 2U500 rs.
- Alvará da Mercê de Beca Honoraria, paga de Chancellaria hum marco de prata do valor de 5U600 rs.
- Alvará ou Carta d'Aposentadoria, paga de Chancellaria hum prestimo de 540 rs.

### TITULO DAS CARTAS.

- Carta de Naturalisação, paga de Chancellaria hum marco de prata do valor de 5U600 rs.
- Carta de Cirurgia, Farmacia, e de Medico, paga de Chancellaria por cada huma 6U140 rs.
- N.B.* Estas Cartas são expedidas pelo Físico, e Cirurgião Mór do Imperio cujos Empregos foram extinctos pela Carta de Lei de 30 d'Agosto de 1828.
- Carta de confirmação de Legitimação ou adopção, paga de Chancellaria por cada huma hum prestimo de 540 rs.
- Carta de confirmação de doação, paga de Chancellaria 1 por cento do valor da cousa doada.
- Carta de Propriedade d'Officio, paga de Chancellaria direita duzentos réis, e mais a decima parte do rendimento de hum anno pela Lotação.
- N.B.* Estas Cartas ja se não expedem por não se dar mais Propriedades d'Officios salvo renuncia dos antigos Proprietarios.
- Carta de Consul, paga á Chancellaria a decima parte do rendimento de hum anno.
- Carta de confirmação de Consul da Nação Veneziana paga de Chancellaria doze prestimos de 540 rs. cada hum.

- Carta de confirmação de Consul de qualquer outra Nação, paga de Chancellaria seis prestimos de 540 rs.
- Carta de confirmação de Sesmoria, paga de Chancellaria hum marco de 5U600 rs. por cada meia legoa de terra.
- Carta de Juizes de Fóra, Crime, Orfãos, e Ouvidores, paga de Chancellaria cada huma, meio marco de prata 2U800 rs.
- Carta de Desembargadores das Relações do Maranhão, Pernambuco, e Bahia pagão de Chancellaria por cada huma, hum marco de prata do valor de 5U600 rs.
- Cartas de Chancelleres das referidas Relações, pagão de Chancellaria por cada huma dois marcos de prata do valor de 5U600 rs.
- Carta de Desembargador ordinario da Casa da Supplicação, paga de Chancellaria hum marco 5U600 rs.
- Carta de Desembargador dos Aggravos da mesma Casa de Juiz, e Procurador da Corôa, de Corregedores do Crime, e do Cível, Ouvidor do Crime, Juiz da Chancellaria, e Promotor da Justiça, paga de Chancellaria cada huma dois marcos de 5U600 rs.
- Cartas d'outros Offícios pertencentes aos Desembargadores da mesma Casa, pagão de Chancellaria, hum marco de 5U600 rs.
- Carta de Chanceller da mesma Casa, paga de Chancellaria, quatro marcos de 5U600 rs.
- Carta de Regedor da Justiça, paga de Chancellaria dez marcos de 5U600 rs.
- Carta de Couselheiros da Fazenda, paga de Chancellaria, tres marcos de 5U600 rs.
- Carta de Desembargador do extincto Tribunal do Desembargo do Paço, pagava de Chancellaria tres marcos de 5U600 rs.
- Carta de Presidente do dito extincto Tribunal, pagava de Chancellaria dez marcos de 5U600 rs.
- N. B.* As Cartas do Presidente, e Ministros do Supremo Tribnnal de Justiça tem pago de Chancellaria os mesmos Direitos, que pagavão o Presidente, e Desembargadores do referido extincto Tribunal do Desembargo do Paço, segundo determinou o ex-Chancellor Mór, o Ex. Pedro Machado de Miranda Malheiro, por sua Portaria de 8 de Novembro de 1828.
- Carta de Intendente Geral da Policia pagavão de Chancellaria, quatro marcos de 5U600 rs.
- N. B.* Os Intendentes, e seos Ajudantes nomeados depois da Independencia do Imperio do Brasil com Portugal, deixarão de tirar Carta, e de passal-as pela Chancellaria.

### TITULARES.

- Carta do Titulo do Conselho, paga de Chancellaria, hum marco de 5U600 rs.
- Carta do Titulo de Barão, ou Visconde sem Grandeza, paga de Chancellaria, cada huma dez marcos do valor de 5U600 rs.
- Carta do Titulo de Barão, ou de Visconde com Honras de Grandeza, paga de Chancellaria cada huma trinta marcos de 5U600 rs.
- Carta do Titulo de Conde, paga de Chancellaria, vinte marcos de 5U600 rs.
- Carta do Titulo de Marquez, paga de Chancellaria, trinta marcos de 5U600 rs.
- Carta do Titulo de Duque, paga de Chancellaria, quarenta marcos de 5U600 rs.
- N. B.* Os Diplomas, que não vem ao transito da Chancellaria no termo da Lei, e que são dispensados para que sem embargo do lapso do tempo faça transito pela Chancellaria pagão os Direitos respectivos, e mais ametade do que devia pagar de Chancellaria na conformidade da Ord. do Livro 2 Tit. 38 §§. 1. e 2.

### CARTAS, E SENTENÇAS.

- Carta d'Inquirição, Avocatoria. Citatoria, de Seguro, e outra qualquer de igual natureza, paga cada huma de Chancellaria 80 rs.
- Sentença, paga de Chancellaria 280 rs.
- N. B.* Algumas Sentenças, pagão além da Chancellaria a Dizima, vintena, ou quarentena, em que recahem na fôrma prescripta no Regimento da Chancellaria de 16 de Janeiro de 1539 no Titulo das Dizimas; e nos Alvarás de 25 de Setembro de 1655, de 20 de Outubro de 1665, de 18 de Fevereiro de 1653, de 8 de Maio de 1745, e Provisão de 19 de Dezembro de 1825.

Papeis que se embarga no transito da Chancellaria, paga mais de Direito 10 rs. ; conforme trata a Ord. do Livro I Tit. 30 §. 1.

*N. B.* Não se faz menção dos Direitos, que pagavão as Patentes Militares, porque forão dispensadas de passarem pela Chancellaria por Decreto de 16 de Maio de 1821. Igualmente não se faz menção dos Direitos, que pagavão na Chancellaria as Cartas Patentes dos Governadores, e Capitães Generaes; e dos Alvarás de seus Secretarios por terem cessado com a criação dos Governos Provisorios, e dos Presidentes de Provincias, e as destes não vem ao transito da Chancellaria. Assim não se faz menção dos Direitos de Chancellaria, que pagavão os Officiaes Mores, e menores, e mais Officios da Casa Imperial, porque segundo as novas Ordens de cousas, tem deixado de passar pela Chancellaria os respectivos Diplomas de taes Empregados. E bem como de outros muitos Titulos ou Diplomas, que em Portugal pagavão Direitos na Chancellaria, que os não ha no Brasil, e por isso não vão mencionados.

## N. 4.

**Tabella dos Direitos que se arrecadão nos Registos, e Passagens da Provincia do Rio de Janeiro.**

<i>Denominação dos Registos e Passagens.</i>	<i>Leis de sua fundação.</i>	<i>Quotisação.</i>
Parahyba.	Ordem do Conselho Ultramarino de 29 de Abril de 1711.	} 200 rs. por pessôa, e 360 rs. por animal.
Parahybuna.	Dita de 19 de Junho de 1723.	
Parahyba Nova.	Teve principio em 1797, por Ordem do Vice Rei.	80 rs. por dita, e 160 rs. por dito.
Ubá.	Aviso de 13 de Fevereiro de 1812.	Idem.
Picú.	Dito do 1.º de Março de 1826.	
Registo da Serra.	Teve principio em 1801 por Ordem do Vice Rei, e Provisão de 16 de Dezembro de 1805.	50 rs. por pessôa, e 100 rs. por animal.
Passagens do Rio de S. João.	Ordem do Conselho Ultramarino de 4 de Março de 1759.	160 rs. por dita, e 200 rs. por dito.
Ilhas das Cobras.	Aviso de 8 de Outubro de 1801.	20 rs. por dita.
Paraty.	Carta de Lei de 26 de Agosto de 1828.	80 rs. por dita ou animal, e 80 rs. por alqueire de sal.
Tagoaby.	Regimento de 20 de Maio de 1801.	Perecehe-se o Emolumento de 640 rs. por cada Termo, e 320 rs. por Certidão.

*vide as Landas*

## Tabella dos Direitos de Guarda Costa.

Por Pessa d' Algodão.	U050	Por Saca.	U200
Em Rollo de dito.	U050	Por Saco.	U025
Por Ancoreta.	U050	Por molho de Salsa.	U050
Por Balla.	U200	Por Surrão.	U200
Por Bahú.	U200	Por dito com farinha de Monte Vidéo.	U200
Por Barrica.	U100	Por Libra de Tabaco.	U040
Por Barril.	U025	Por Volume de qualquer qualidade.	U200
Por Barrilinho.	U200	Lanchas, e Candás.	U640
Por Caixa.	U200	N. B. De Lisboa, e Porto não pagão Guarda Costa.	
Por Caixão.	U100	<p>           Todos os Escravos, que entrão pela Barra, de qualquer Porto que for, pagão cada hum 1:000 réis; a saber: 800 réis a pessoa que os receber, e despachar, e 200 réis o Mestre, ou Capitão da Embarcação, que os trazer por conta da mesma Embarcação.         </p>	
Por Caixote.	U050	O Direito de Guarda Costa, se entende em objectos de Negocio, e não de matelotagem, ou relativamente á Casas particulares.	
Por Caixotinho.	U050		
Por Canastra.	U200		
Por Cossoeiras em duzia.	U025		
Por Cêsta.	U040		
Por Quintal de Cobre.	U040		
Por dito de Chumbo.	U050		
Por Cunhete.	U500		
Por Cria de pé.	1U000		
Por Escravo.	U025		
Por Embrulho.			
Curvetas, Galeras, Hiates, Sumacas, Navios, e quaesquer outras Embarcações maiores pagão de Casco, e granel.	4U800	Tambem pagão Direito de Guarda Costa, os seguintes Generos, em observancia do Aviso de 17 de Agosto de 1818.	
Por Esteira em molho.	U050		
Por Fardo.	U200		
Por Frasqueiras.	U050		
Por Felxo.	U200		
Por Quintal de Ferro.	U040		
Por dito de Jacarandá.	U050		
Por dito de Metal de qualquer qualidade.	U040		
Por meio Surrão.	U100		
Por Marqueta.	U050		
Por Paca.	U200		
Por Pacote.	U200		
Por Pacotinho.	U100		
Por Pelles em feixes.	U050		
Por Pipa com Agoardente da Terra.	U400		
		Caffé — Assucar — Farinha de mandioca — Arroz — Feijão — Milho — Amendoim — Favas — Cevada — Alpista — Quina — Trigo — Gamellas — Madeira de todas as qualidades — Louça de barro — Telha — Tijolo — Mel de melado — Cal — Sebolla — Alhos — Páos de Tatagiba — Anil — Cocos de comer — Ditos de beber agoa — Palha de Pernambuco — Chifres.	

## N. 6.

*Capatacias.*

*As duas Companhias denominadas de Arrumação e Abertura.*

A saber :

Por maca, caixa, pipa, e fardo grande.	U480	N. B. Por este ultimo pezo todas as mais miudezas. O mesmo para os despachos dos generos de Estiva recolhidos nos Armazens d'Alfandega.
Por saca, barril, fardo pequeno, Caixa ou Caixote.	U240	
Por quintal de pezo.	U120	

*Pela Companhia dos Generos postos em arrecadação.*

A saber.

Volume grande	U480	N. B. Metade da Contribuição da 3.ª Companhia pertence á Fazenda Nacional, para ser applicada a concertos de Armazens, e a alugueres de outros.
Dito menor.	U160	
Dito mais pequeno.	U080	
Sendo de Estiva, dentro ou fóra da Alfandega por quintal.	U080	

*Contribuições da Intendencia Geral da Policia.*

<i>Natureza das Contribuições.</i>	<i>Sua importância.</i>	<i>Titulos porque se cobrão.</i>
Direitos dos Escravos novos por entrada na Alfandega desta Corte por Cabeça.	1U400	Alvará de 25 de Abril de 1818, e Decreto de 13 de Maio de 1819.
Imposto sobre Pipa de Aguardente que se despacha na Administração de Diversas Rendas Nacionaes.	1U000	Decreto de 13 de Maio de 1819.
Os Emolumentos dos Lugares de Provedor, e Escrivão do Registo de Itagoahy.	U	Portaria do Imperio de 2 de Maio de 1822.
As Passagens do Rio Parahiba na Estrada do Rio Preto, Ponte chamada da Policia.	U	Portaria do Imperio de 23 de Fevereiro de 1824.
Direitos de Escravos que sahem para os Portos do Sul, por Cabeça.	4U800	Decreto de 13 de Maio de 1809.
Passaportes para barra fóra, por pessôa.	U480	
Direitos para Portos Estrangeiros.	1U600	
Passaportes á Estrangeiros, por pessôa.	1U600	Sem Titulo.
Ditos para Terras Mineræes.	U160	
Ditos para Itagoahy, S. João Marcos, e Rezende, por pessôa.	U040	
Licenças para ter Taberna, sem comida feita.	2U400	Decreto de 13 de Maio de 1809.
Ditas, tendo comida feita.	4U800	
Estalagens, e Hospedarias.	12U800	
Botequins, e Casas de Confeitarias.	12U800	
Carros de Frete.	6U400	
Ditos de Serviço particular que entrão na Cidade.	2U400	
Carros de Condução de Trigo.	4U800	Idem.
Carroças de alluguel.	4U800	
Seges de alluguel.	12U800	
Cavillos, e Bestas de alluguel.	1U600	
Mascates de fazendas, e loiças.	4U800	
Barcas de Frete.	2U400	Decreto de 13 Maio de 1809.
Barcos dos Portos do Pillar, Iguassú, Inhomerim, Macacú, e Villa Nova.	4U800	
Canoas de Frete.	U800	
Ditas, sendo dos Portos acima referidos.	2U400	Decreto de 13 Maio de 1809.
Lanchas, e Barcas de Frete.	6U400	
Catraias, cu Botes.	U800	
Pedir esmollas.	1U280	
Armazens de Massame.	12U800	Aviso de 4 de Dezembro de 1810.
Ditos de Louça.	12U800	
Ditos de Materias.	12U800	
Ditos de Carne Seca.	12U800	
Ditos de Mantimentos.	12U800	

<i>Natureza das Contribuições.</i>	<i>Sua importância.</i>	<i>Titulos porque se cobrão.</i>
Ditos de fumo, queijos, e Toicinho.	12U800	Estabelecidos pelo Intendente Paulo Fernandes Vianna, em virtude de Ordens Vocaes, que dizia ter de S. Magestade Fidelissima o Sr. D. João 6.
Cazas de jogos.	100U000	
Cazas de Pasto.	12U800	
Tabernas, que vendem Caffé feito como os Botequins.	12U800	Não existe Titulo.
Carros da Porta da Alfandega.	6U400	
Fazer, e vender fogos.	4U800	
Escaleres, e Faldas.	2U400	Aviso da Secretaria do Imperio de 20 de Julho de 1810.
Portarias de Soltura, por pessoa.	1U600	
Prerrogativa dos Prezos de Correção, sendo Libertos.	U900	
Penho Captivos.	U600	He do tempo dos Vice-Reis.
E o mesmo pagão os Escravos, que seos Srs. mandão guardar no Callabouço.	„	
Por cada 100 ucoites, que os Srs. mandão dar em seos Escravos.	U160	
<b>CONDEMNACÕES.</b>		
Por fazer despejos d'aguas sujas, lixo, ou qualquer outra immundicie nos Lugares Publicos.	2U000	Edital de 20 de Abril de 1808.
Por falta de Licença da Intendencia nos casos, em que ella se mandar tirar.	10U000	Edital de 4 de Julho de 1808.
Por ter ás Portas, Bestas atadas, ou Carroças despejadas.	8U000	Edital de 10 de Março de 1810.
Por não andarem atadas humas ás outras Bestas, que entrão na Cidade com mantimentos, ou fariinhas com hum Conductor puxando pela arriata da l.	8U000	
Por não trazerem os eixos bem untados os Carros, que entrão na Cidade para evitar a xiada.	8U000	
As quitandeiras, que pouzarem nas Esquinas das Ruas, e passeios dellas.	2U000	Dito de 2 de Março 1821.
Os Boticarios, que não tiverem em huma de suas portas hum postigo de palmo e meio quadrado, para por elle ministrarem os remedios a toda a hora da noite.	8U000	
Por não estarem fexadas logo ao anoitecer as portas de entrada respectiva a Propriedades de Sobrado, e as dos Corredores das terreas, á excepção das que conservarem luz.	2U000	
Pelos Carros de ensino de bestas, que entrarem do Campo para o Rocio nas Ruas da Cidade.	20U000	Dito de 2 de Maio 1821.
Pela concurrencia de Gados de diversas qualidades; especialmente das mandadas muares no Campo da Acclamação.	20U000	Dito de 2 de Maio 1821.



<i>Natureza da Contribuições.</i>	<i>Sua importância.</i>	<i>Titulos porque se cobraão.</i>
<p>Por cada Boi, que entrar do Campo de S. Christovão, para a Cidade fóra das horas marcadas ( da meia noite até as 3 horas da madrugada ) e ainda mesmo por terem Bois, ou Vacas de Serviço particular estacionadas, ou a pasto pelas Ruas, e Travessas desta Cidade.</p>	12U000	<p>Edital de 6 de Novembro de 1821.</p>
<p>Por andarem os Carros, e Carroças sem Candieiros, e Conductores, e por virem sentados nos Varas, ou Cabeçalhos.</p>	1U000	<p>Dito de 7 de Agosto de 1823, Confirmando o de 12 de Junho de 1808.</p>
<p>Os Negociantes de Escravos novos em Vallongo, que trouxerem os mesmos escravos nús, e consentirem os despejos de dia por vazilhas.</p>	4U000	<p>Portaria da Intendencia de 10 de Novembro de 1824.</p>
<p>Por estarem depois do toque do Sino em Taberna, Botequim, ou Caza de jogo, sendo a 1.<sup>a</sup> vez, se for pessoa livre.</p>	4US00	
<p>Pela segunda vez o duplo, e assim progressivamente.</p>		
<p>O dono, ou Caixeiro de Taberna, ou Botequim, que consentir depois do toque do Sino alguma pessoa dentro, e por não ter a porta feixada: pela 1.<sup>a</sup> vez.</p>	9U600	<p>Edital de 3 de Janeiro de 1825.</p>
<p>Pela segunda vez o duplo, pela 3.<sup>a</sup> o triplo &amp;c.</p>		
<p>Com igual pena são multados, e punidos os Vendeiros, e Taberneiros, en cujas Cazas se acharem de noite, ou de dia dentro, ou na porta de suas Vendas, ou Tabernas ajuntamentos de pessoas sem comprar, principalmente pretos, depois de aviados.</p>		

## Regulação dos Direitos que se pagão na Chancellaria das tres Ordens Militares do Imperio.

Denominação dos Titulos.	Leis da sua fundação.	Quotização.
<b>CARTAS.</b>		
De Presidente da Mesa da Consciencia e Ordens.	Regimento da Chancellaria de Portugal.	2 Marcos de Prata por cada Ordem 33U600.
De Deputado da dita.		} 1 Marco de Prata por cada Ordem.
De Chanceller das tres Ordens.		
De Procurador Geral das ditas.		
De Juiz dos Cavalleiros.		
De Escrivão da Chancellaria.		
De Recebedor da dita.		
De qualquer Dignidade, Cargo, e Beneficio Alvarás.		
De Estabelecimento de Congrua.		
De Augmento de dita.		
De Cobrança de qualquer quantia.	} 5 por cento da respectiva Lotação.	
De Accrescentamento em qualquer Beneficio.		
<b>PROVISÕES.</b>		
Todas as que não são de preparatorio, e tem paga pequena.	} Portaria do Chanceller de 13 de Setembro de 1816.	} 540 réis.
De Examinador das Ordens.		
De Dispensa para gozar Beneficios das Ordens.		
De Ereção de Capella ou Confraria.	} Pratica observada na Chancellaria.	} 540 réis até 54U em proporção do n. dos Supplicantes.
Para cobrar Congrua.		
<b>PAPEIS.</b>		
Carta de Porteiro Guarda mór.		5U600 por cada Ordem.
Dita de Habito.		6U140 rs. idem.
Alvará de Cavalleiro.		U540 rs. idem.
Dito de Profissão.		U540 rs. idem.
Dito de Honras de Conego.		5U600 rs. idem.
Dito de Serventia d'Officio das Ordens.		5U600 rs. idem.
Dito de Official Papelista da Mesa.		5 por cento
Dito de Mercê d'Officio das Ordens em Propriedade.		U540.

<i>Denominação dos Títulos.</i>	<i>Leis da sua fundação.</i>	<i>Quotização.</i>
<b>PAPEIS.</b>		
Todo o Papel, em que se concede Graça, ou Mercê a diversas pessoas.	Regimento da Chancellaria de Portugal.	Paga cada pessoa direito respectivo.
Todo o Papel embargado.		Além do Direito competente mais 10 réis.
Todo o Papel que tem lapso de tempo.	Ord. do L. 2.º tit. 88	Os respectivos Direitos e mais metade de taes Direitos.
Sentença para desembargar qualquer Papel embargado.	Prática observada.	250 rs.

## B.

*Tabella das Rendas do Espirito Santo.*

<i>Natureza das Rendas.</i>	<i>Lei da sua fundação.</i>	<i>Quotisação.</i>
Dizimos de Miunças do Assucar, Caffé, e Pescado, e Algodão em rama. Decima dos Predios Urbanos.	Carta Regia de 18 de Março de 1715. Alvará de 27 de Junho de 1808.	He conforme o Decreto de 16 de Abril de 1821. 9 por cento do rendimento liquido annual, e 10 por cento que pagão os Terrenos aforados.
Dito, ou Sello de Legados, e Heranças.	Dito de 17 de Junho de 1809.	10 por cento da Herança, ou Legado liquido, e a 5.ª parte do Abintestado fóra do 2.º gráo. Vid. Tabella N.º 1.
Taixa do Sello do Papel. Impostos para fundo Nacional do Banco. Siza dos Bens de Raiz.	Dito idem. Alvará de 20 d'Outubro de 1812. Dito de 3 de Junho de 1809.	Vid. Tabella do Rio de Janeiro. 10 por cento do valor ou preço das compras, e vendas dos Bens de raiz.
Meia dita dos Escravos Ladinos.	Dito idem.	5 por cento deduzidos das compras, e vendas dos escravos ladinos.
Direitos do Correio.	Dito de 20 de Janeiro de 1798.	
Imposição de 5 rs. em libra de Carne Verde. Subsídio Literario.	Dito de 3 de Junho de 1809. Lei de 10 de Novembro de 1772, e Carta Regia de 23 de Agosto de 1805.	A quota desta renda he a mesma da denominação. 3U600 rs. por Pipa de Agoardente da terra, e 320 em rês que se corta.
Ancoragem dos Navios Estrangeiros. Novos Direitos.	Decreto de 15 de Março de 1810. Regimento de 11 de Abril de 1661.	1U000 rs. diarios de cada Embarcação Estrangeira. Vid. Tabella N.º 3:
Terças partes de Officios.	Decreto de 18 de Maio de 1722.	Terça parte da Lotação do Officio occupado por Serventuario.
Imposto de 10U rs. por Tabernas, e Botequins. Passagens de Rios.	Carta Regia de 18 de Maio de 1801. Ord. do Livro 2.º	A quota he a mesma da denominação da Renda.
Imposto de 80 rs. em Canada de Agoardente da Terra.	Carta Regia de 23 de Outubro de 1646.	A quota he a da denominação da Renda.
Imposto de 8U rs. em Pipa de Agoardente.	Alvará de 30 de Maio de 1820.	} A quota he a mesma que denomina a renda.
Dito de 4U rs., dito.	Dito idem.	
Direitos de 15 por cento de Importação.	Lei de 24 de Setembro de 1828.	Idem.
Dito de 2 por cento de Exportação.	Alvará de 25 de Abril de 1818.	Idem.

<i>Natureza das Rendias.</i>	<i>Leis de sua fundação.</i>	<i>Quotação.</i>
Imposto de 50 rs. em alqueire de Sal. Donativos de Offícios.	Decreto de 11 de Maio de 1821. Dito de 18 de Maio de 1722.	A quota he a que denomina a Renda.
Propina de 1 por cento nos Contractos. Dita de $\frac{1}{2}$ por cento para municição de Guerra.	Alvará do 1.º de Agosto de 1752. Provisão do Conselho Ultramarino de 28 de Outubro de 1681.	A quota he a que denomina a Renda.
Proprios Nacionaes. Subsidio Voluntario.	Carta Regia de 23 de Outubro de 1646.	Procede de Fóros de Terras. 8U rs. em Pipa de Aguardente Estrangeira. — 4U rs. de Vinho. — 80 rs. em alqueire de Sal por importação, e por exportação. — 100rs. em arr. de Fio de algodão. — 2 rs. em Vara de pano de dito. — 20 rs. em arr. de asucar. — 40 rs. em cada rolo de algodão.
Emolumento da Secretaria do Governo. Pensões d' Engenho.	Lei de 20 de Outubro de 1823. Dos Extinctos Donatarios.	De 1U rs. a 6U400 rs. annualmente nos Engenhos.

*Tabella das Rendas da Bahia.*

<i>Natureza das Rendas.</i>	<i>Leis de sua fundação.</i>	<i>Quotisação.</i>
Dizimos de Miunças, Tabaco, Assucar, e Gado. Pensão para a Capella Imperial.	Carta Regia de 18 de Março de 1715. Alvará de 20 de Agosto de 1808.	5 por cento do rendimento annual das Freguezias deduzidos da sua Lotação.
Decima dos Predios Urbanos.	Dito de 27 de Junho de 1808.	9 por cento do rendimento liquido annual, e 10 por cento dos terrenos aforados.
Dita, ou Sello de Legados, e Heranças.	Dito de 17 de Junho de 1809.	10 por cento da Herança ou Legado liquido, e a 5. <sup>a</sup> parte do Alintestado fóra do 2. <sup>o</sup> gráo. Vid. Tabella N. <sup>o</sup> 1.
Taixa do Sello dos Papeis. Imposto para fundo Nacional do Banco. Siza dos Bens de Raiz.	Dito idem. Dito de 20 de Outubro de 1812. Dito de 3 de Junho de 1809.	Vid. Tabella do Rio de Janeiro. 10 por cento do valor, ou preço das compras, e vendas dos bens de raiz.
Meia dita dos Escravos Ladinos.	Dito idem.	5 por cento deduzidos das compras, e vendas dos escravos ladinos.
Direitos do Correio.	Dito de 20 de Janeiro de 1798.	
Subsidio Literario.	Lei de 10 de Novembro de 1772, e Carta Regia de 23 de Agosto de 1805.	3U600 por Pipa de Agoardente da terra, e 320 rs. por rêz que se corta.
Importação de 5 rs. em libra de Carne Verde. Novos Direitos de Officios.	Alvará de 3 de Junho de 1809. Regimento de 11 de Abril de 1661.	A quota desta Renda he a mesma da denominação. Vid. Tabella N. 3.
Ancoragem de Navios Estrangeiros.	Aviso da Marinha de 24 de Junho de 1804, e Decreto de 15 de Março de 1820.	1U rs. diarios que pagão as Embarcações Estrangeiras.
Terças partes de Officios.	Decreto de 18 de Maio de 1722.	Terça parte da Lotação do Officio occupado por Serventuario.
Dizima da Chancellaria.	Regimento de 16 de Janeiro de 1589.	
Passagens de Rios, e Entradas.	Ord. do Livro 2. <sup>o</sup>	3 Oitavas de Ouro por Entrada de cada Carga, 1 dita por Cabeça de Gado, e 2 ditas por Escravos.

<i>Natureza das Rendas.</i>	<i>Lei de sua jundação.</i>	<i>Quotisação.</i>
Senhoriagem da Moeda.	Alvará de 9 de Setembro de 1686.	
Direitos de 15 por cento de Importação.	Lei de 24 de Setembro de 1828.	
2 por cento de Consulado de Exportação.	Alvará de 25 de Abril de 1818.	
2 por cento de Reexportação.	Lei de 25 de Setembro de 1828.	
Sello das Fazendas.	Dita de 10 de Outubro de 1828, e Provisão de 10 de Julho de 1720.	12 rs. de cada Sello que se imprime nas Fazendas secas.
Imposto de 400 rs. em arroba de Tabaco.	Alvará de 28 de Maio de 1808.	400 rs. por arr. importado por mar e terra.
Dito de 100 rs. de Entrada de cada Escravo.	Pela Carta Regia de 10 de Janeiro de 1699.	30500 réis.
	Portaria do Vice-Rei de 1722.	10 réis.
	Carta Regia de 27 de Maio de 1757.	20500 de Subsidio Voluntario.
	Dita de 19 de Maio de 1799.	30 rs. de Novo Imposto.
Ditos de 90 rs. idem.	Alvará de 15 de Abril de 1818.	90 rs. por cada escravo importado.
Capatazias.	Alvará de 25 de Abril de 1818.	240 rs. por Vol. — 160 rs. por dito pequeno; e 80 rs. por dito mais pequeno.
Donativos d'Officios.	Decreto de 18 de Maio de 1722.	
Contribuições de Policia.	Aviso de 4 de Dezembro de 1810, e Lei de 8 de Novembro de 1827.	600 rs. por Escravo importado, 600 rs. por dito. — 10 rs. por Pipa de Agoardente. — 40800 por escravo exportado para os Portos do Sul do Rio de Janeiro, 100 rs. por Passaporte, e 280 rs. por Habilitação.
Propina de 1 por cento dos Contractos.	Alvará do 1.º de Agosto de 1752.	
Dita para Munição de Guerra.	Provisão do Conselho Ultramarino de 24 de Outubro de 1681.	Igual á que se arbitra ao Governador e Empregados de Fazenda.
Propina do Governador, e Secretario.	Provisão do Erario de 21 de Maio de 1795.	Ile arbitraria.
Proprios Nacionaes.		
Subsidio Voluntario de 50 rs. em Canada d'Agoardente da Terra.	Carta Regia de 27 de Maio de 1757.	A quota he a mesma da denominação da Renda.
Imposto de 80 rs. em Pipa de dita.	Alvará de 20 de Maio de 1820.	Idem.
Dizima do Tabaco.	Carta Regia de 10 de Novembro de 1709.	80 réis em arroba de Tabaco.

<i>Natureza das Rendas.</i>	<i>Lei de sua fundação.</i>	<i>Quantisação.</i>
Dizima d'Agoardente.	Carta Regia de 19 de Novembro de 1709.	1U600 rs. por Pipa.
Dita dos Generos do Paiz que se exportão.	Dita.	O 10.º em todo o Genero de producção do Paiz.
Subsidio d'Agoardente da Terra, e Vinhos de mel.	Dita.	40U rs. por alambique de hum só Cano, 60U rs. por dito de 2, e 1U rs. por Pipa de entrada.
Donativo das Caixas de assucar, e rolos de Tabaco.	Carta Regia de 4 de Fevereiro de 1662.	380 rs. por Caixa, 140 por Feixo, e 70 rs. em rolo de Tabaco.
Novo Subsídio do assucar.	Dita de 19 de Maio de 1799.	60 rs. por arr. de Assucar; e 30 rs. por dita mascavo.
Dito do Tabaco.	Dita.	40 rs. por arr. de Tabaco; e 20 rs. por dito refugado.
Dito do Algodão.	Dita de 28 de Julho de 1808.	660 rs. por arr. de Algodão.
Fóros de Sesmarias.	Dita de 7 de Dezembro de 1697.	1U rs. por legoa de terra defronte de Sesmaria.
Direitos de Farol.	Decreto de 9 de Dezembro de 1819.	100 rs. por Tonellada na sahida das Embarcações.
Contribuições para a Junta do Commercio.	Alvará de 15 de Julho de 1809.	160 rs. para Caixa de Assucar, 40 rs. por Feixo, 100 rs. por Saca, 20 rs. por Couro, 10 rs. por dito refugado, 40 rs. em rolo de Tabaco, e 1U500 rs. por Despacho de Navio.
Emolumentos do Secretario do Governo.	Lei de 20 de Outubro de 1823.	A quota consta do respectivo Regimento.
Ditos de Arqueações, Visitas, e Vestorias.	Incorporados na massa das Rendas pela extincção do Officio de Patrão Mór por Alvará de 15 de Novembro de 1802.	4U rs. por Entrada, e sahida de Vasos Estrangeiros; 2U rs. por Visita, 2U rs. por arqueação, e 2U000 réis por Vestoria.
Fóros de Terras. Laudemios. Páio Brasil.	Regimento de 12 de Dezembro de 1605.	



## D.

*Tabella das Rendas de Sergipe.*

<i>Natureza das Rendas.</i>	<i>Leis de sua fundação.</i>	<i>Quotisação.</i>
Dizimo do Gado, Assucar, e Miunças. Pensão para a Capella Imperial.	Carta Regia de 18 de Março de 1715. Alvará de 20 de Agosto de 1808.	5 por cento deduzidos do rendimento annual das Freguezias conforme a sua Lotação.
Decima dos Predios Urbanos.	Alvará de 27 de Junho de 1808.	9 por cento do rendimento liquido annual, e 10 por cento dos terrenos aforados.
Dita ou Sello de Legados, e Heranças.	Dito de 17 de Junho de 1809.	10 por cento da Herança, ou legado liquido, e a 5. <sup>a</sup> parte do Abintestado fóra do 2. <sup>o</sup> grau.
Taixa do Sello do papel. Inposto para fundo Nacional do Banco.	Dito idem. Dito de 20 de Outubro de 1812.	Vid. Tabella N. 1. Vid. Tabella do Rio de Janeiro.
Siza dos bens de raiz.	Dito de 3 de Junho de 1809.	10 por cento do valor, ou preço das compras, e vendas dos bens de raiz.
Meia dita dos Escravos ladinos.	Dito idem.	5 por cento d' d'iz dos das compras, e vendas dos escravos ladinos.
Direitos do Correio.	Dito de 20 de Janeiro de 1798.	
Subsidio Literario.	Lei de 10 de Novembro de 1772.	3U600 rs. por Pipa de Agoardente da terra, e 320 rs. em réz que se córta.
Imposto de 5 rs. em Libra de Carne Verde.	Alvará de 3 de Junho de 1809.	A quota desta Renda he a mesma da denominação.
Novos Direitos de Officios.	Regimento de 11 de Abril de 1661.	Vid. Tabella N. 3.
Ancoragem de Navios Estrangeiros.	Decreto de 15 de Março de 1810.	1U rs. diarios de cada Embarcação Estrangeira.
Terças partes de Officios.	Dito de 18 de Maio de 1722.	Terça parte da Lotação do Officio occupado por Ser-ventuario.
Donativos de ditos.	Dito idem.	
Licenças de alambicar.		
Imposto de 8U rs. em Pipa de Aguardente de Consumo.	Alvará de 30 de Maio de 1820.	A quota he a mesma da denominação.
Direitos de Farol.	Decreto de 9 de Dezembro de 1819.	100 rs. por Tonellada.

<i>Natureza das Rendas.</i>	<i>Leis de sua fundação.</i>	<i>Quotisação.</i>
<p>2 por cento de Exportação.  Propinas de 1 por cento dos Contractos.  Subsidio do Algodão.  Emolumentos da Secretaria do Governo.  Direito de 15 por cento de Importação.</p>	<p>Alvará de 25 de Abril de 1818.  Alvará do 1.º de Agosto de 1752.  Carta Regia de 28 de Julho de 1808.  Lei de 20 de Outubro de 1823.  Dita de 24 de Setembro de 1828.</p>	<p>600 rs. por arr. de Algodão exportado.  Consta do respectivo Regimento.</p>

## E.

*Tabella das Rendas das Alagoas.*

<i>Natureza das Rendas.</i>	<i>Leis de sua fundação.</i>	<i>Quotisação.</i>
Dizimo de Miunças, Pescado, e Algodão. Pensão para a Capella Imperial.	Carta Regia de 18 de Março de 1715. Alvará de 20 d'Agosto de 1808.	5 por cento do rendimento annual das Freguezias deduzidos da sua Lotação.
Decima dos Predios Urbanos.	Dito de 27 de Junho de 1808.	9 por cento do rendimento liquido annual, e 10 por cento dos terrenos aforados.
Dita, ou Sello dos Legados, e Heranças.	Dito de 17 de Junho de 1809.	10 por cento da Herança ou legado liquido, e a 5. <sup>a</sup> parte do Abintestado fóra do 2. <sup>o</sup> gráo. Vid. Tabella N. 1. <sup>o</sup>
Taixa do Sello do Papel. Imposto para fundo Nacional do Banco. Siza dos Bens de Raiz.	Dito idem. Dito de 20 de Outubro de 1812. Dito de 3 de Junho de 1809.	Vid. Tabella do Rio de Janeiro. 10 por cento do valor, ou preço das compras, e vendas dos bens de raiz.
Meia dita dos Escravos ladinos.	Dito idem.	5 por cento deduzidos das compras, e vendas dos escravos ladinos.
Direitos do Correio.	Dito de 20 de Janeiro de 1798.	
Subsidio Literario.	Lei de 10 de Novembro de 1772.	3U600 rs. por pipa d'Agoardente da Terra, e 320 em réz que se córta.
Imposição de 5 rs. em libra de carne verde. Novos Direitos de Officios.	Alvará de 3 de Junho de 1809. Regimento de 11 d'Abril de 1661.	Vide Tabella N. 3. <sup>o</sup>
Terças partes de ditos.	Decreto de 18 Maio de 1722.	
Ancoragem de Navios Estrangeiros. Donativos d'Officios.	Dito de 15 de Março de 1810. Dito de 18 de Maio de 1722.	1U000 rs. diarios de cada Embarcação Estrangeira.
Direitos de 15 por cento de Importação. Ditos de 2 por cento de Exportação. Ditos de 2 por cento de Baldeação. Subsidio do Assucar.	Lei de 24 de Setembro de 1828. Alvará de 25 de Abril de 1818. Lei de 25 de Setembro de 1828. Estabelecido em 1630.	60 rs. por arr. de assucar branco, e 30 rs. por mascavado.

<i>Natureza das R. n las.</i>	<i>Lcis de sua fundação.</i>	<i>Quotisação.</i>
subsídio do Algodão.	Carta Regia de 28 de Julho de 1808.	600 rs. por arr. de Algodão exportado.
Imposto de 8U rs. em Pipa de Agoardente.	Alvará de 30 de Maio de 1820.	
Subsídio Militar das Carnes.	Carta Regia de 15 de Maio de 1654.	160 rs. por arr. de Carne importada.
Novo Imposto de 30 rs. em Canada d'Agoardente da Terra.	Dita de 18 de Março de 1801.	30 rs. por Canada d'Agoardente fabricada no Paiz.
Propina de 1 por cento dos Contractos.	Alvará do 1.º d'Agosto de 1752.	
Emolumentos da Secretaria do Governo.	Lei de 20 de Outubro de 1823.	Consta o respectivo Regimento.
Productos da Venda da Polvora.	Carta Regia de 18 de Março de 1801.	
Imposto de 80 rs. em alqueire de sal.	Decreto de 11 de Maio de 1821.	
Passagens das Barras e Rios.	Instituído pelos extinctos Donatarios.	
Fóros de Sesmarias.	Carta Regia de 7 de Dezembro de 1697.	1U rs. por Legoa de terra de frente.
Madeiras de Construcção Naval.	Consta pela Marinha.	
Multas da Conservatoria das Mattas.	Carta Regia de 11 de Julho de 1799.	
Direitos de Faról.	Decreto de 9 de Dezembro de 1819.	100 rs. por Tonelada.
Páo Brasil.	Regimento de 12 de Dezembro de 1605.	

## Tabella das Rendas de Pernambuco.

<i>Natureza das Rendas.</i>	<i>Leis de sua junção.</i>	<i>Quotisação.</i>
Dizimos de Miunças, do assucar, e Algodão. Pensão para a Capella Imperial	Carta Regia de 18 de Março de 1715. Alvará de 20 de Agosto de 1808.	5 por cento da Lotação dos rendimentos das Freguezias.
Decima dos Predios Urbanos.	Dito de 27 de Junho de 1808.	9 por cento do rendimento liquido annual, e 10 por cento dos terrenos aforados.
Dita, ou Sello de Legados, e Heranças.	Dito de 17 de Junho de 1809.	10 por cento da Herança, ou Legado liquido, e a 5. <sup>a</sup> parte do Abintestado fóra do 2. <sup>o</sup> gráo.
Taxa do Sello do Papel. Imposto para fundo Nacional do Banco. Siza dos Bens de Raiz.	Dito idem. Dito de 20 de Outubro de 1812. Dito de 3 de Junho de 1809.	Vid. Tabella N. 1. <sup>o</sup> Vid. Tabella do Rio de Janeiro. 10 por cento do valor, ou preço das compras, e vendas dos bens de Raiz.
Meia dita dos Escravos ladinos.	Dito idem.	5 por cento deduzidos das compras, e vendas dos Escravos ladinos.
Direitos do Correio.	Dito de 20 de Janeiro de 1798.	
Subsidio Literario.	Lei de 10 de Novembro de 1772.	3U600 rs. por Pipa de Aguardente da terra, e 320 rs. em rês que se corta
Imposição de 5 rs. em libra de Carne Verde. Novos Direitos de Officios.	Alvará de 3 de Junho de 1809. Regimento de 11 d' Abril de 1661.	
Ancoragem de Navios Estrangeiros.	Decreto de 15 de Março de 1810.	1U rs. diarios, que pagão as Embarcações Estrangeiras.
Terças partes de Officios.	Dito de 18 de Maio de 1722.	
Donativos de ditos. Dizima da Chancellaria.	Dito idem. Regimento de 16 de Janeiro de 1589.	
Direitos de 15 por cento de Importação. Ditos de 2 por cento de Exportação.	Lei de 24 de Setembro de 1828. Alvará de 25 de Abril de 1818.	
Ditos de Baldeação, e Reexportação. Sello das Fazendas.	Lei de 25 de Setembro de 1828. Dita de 10 de Outubro de 1828.	

<i>Natureza das Rendas.</i>	<i>Leis de sua fundação.</i>	<i>Quotisação.</i>
Direitos de 3U500 rs. por Escravo importado.	Carta Regia de 10 de Janeiro de 1699.	} São dobrados quando não fazem Escalla nos Portos de S. Thomé, e Príncipe.
Ditos de 1U000 rs. idem.	Portaria de 25 de Junho de 1722.	
Ditos de 9U rs. por Escravo de entrada.	Alvará de 25 de Abril de 1818.	160 rs. por arr. importada.
Subsidio das Carnes.	Carta Regia de 15 de Maio de 1654.	60 rs. por arr. de Assucar branco, e 3 por mascavo.
Dito do Assucar.	Dita de 19 de Maio de 1799.	160 rs. por arr. de Tabaco que se despacha.
Dito do Tabaco em rama.	Estabelecido em 1630.	600 rs. em arr. por Exportação.
Dito do Algodão.	Carta Regia de 28 de Julho de 1808.	A quota he a denominação da Renda.
Imposto de 40 rs. por cada pesada.	} Idem de 16 de Maio de 1820.	Idem.
Dito de 20 rs. por marca.	} Idem de 13 de Agosto de 1687.	
Propina de 4 por cento para municação de Guerra.	Alvará do 1.º de Agosto de 1752.	
Dita de 1 por cento dos Contractos.	Provisão do Conselho Ultramarino de 28 de Outubro de 1681.	
Dita da Polvora.	Carta Regia de 8 de Julho de 1675.	49U750 rs. por anno nos Contractos, e 50U rs. nos Dizimos tambem por anno.
Dita dos Engeitados.	Estabelecido em 1727.	He o privilegio exclusivo de vender garapas de mel e assucar.
Bebidas de Garapas.	Carta Regia de 18 de Março de 1801.	30 rs. em canada da que se fabrica na Provincia.
Novo Imposto de Aguardente da terra.	Idem.	50 rs. por Couro que se exporta.
Dito dos Couros em cabello.	Idem.	80 rs. por libra do que se fabrica na Provincia.
Dito do Tabaco em pó.	Idem de 24 de Novembro de 1695.	1U600 rs. por Pipa exportada.
Subsidio de Agoardente da Terra.	Idem de 14 de Novembro de 1654.	Consiste em 1 por 20.
Mantena do Peixe.	Estabelecido em 1534.	
Redizima do Sal.	Tem origem dos extinctos Donatarios da Provincia, e hoje incorporada nas Rendas.	80 rs. por Caixa, e 40 rs. por feixo de assucar exportado.
Pensão das Caixas, e feixos de assucar.	Idem, e incorporada por Carta Regia de 4 de Novembro de 1654.	Pensão que pagão os Engenhos.
Dita dos Engenhos.		

<i>Natureza das Rendas.</i>	<i>Leis de sua fundição.</i>	<i>Quotisação.</i>
Proprios Nacionaes. Sóros de Sesmarias.	Carta Regia de 20 de Janeiro de 1699, e 28 de Setembro de 1700.	6U rs. de foro por cada legoa de terra, que se concede de Sesmaria dentro do espaço de 30 legoas contadas da Costa do Mar, e 4U rs. dahi ao Certão.
Ditos de Terras. Laudemios. Coadjuvado do Evento. Direitos do Guindaste. Emolumentos do Juiz da Balança. Imposição de 450 rs. da Guarda d' Embarque Direitos de Faról.	Ord. do L. 2.º tt. 26 §. 17. Portaria da Junta. Decreto de 12 de Novembro de 1822. Portaria de 13 de Maio de 1822. Decreto de 9 de Dezembro de 1819. Alvará de 30 de Maio de 1829.	
Imposto de 8U rs. n' Agoardente da Terra de consumo. Emolumentos do Secretario do Governo. Captivos.	Lei de 20 de Outubro de 1823. Lei de 4 de Dezembro de 1775.	Consta do respectivo Regimento.
Contribuição para a Policia.	Aviso de 4 de Dezembro de 1810, e Lei de 8 de Novembro de 1827.	} 800 rs. por escravo importado, 600 rs. por dito, 1000 por Pipa de Agoardente, 4U800 rs. por escravo exportado para os Portos do Sul, 100 rs. por Passaporte, e 280 rs. por Habilitação.
Capellas.	Alvará de 14 de Janeiro de 1807.	
Páo Brasil.	Regimento de 12 de Dezembro de 1695.	
Passagens de Rios.	Carta Regia de 14 de Novembro de 1654, estabelecida pelos extinctos donatarios.	São dos seguintes Rios: de Pernambuco, do Cabrabó, S. Francisco, e Itamaracá.

*Tabella das Rendas da Parahiba.*

<i>Natureza das Rendas.</i>	<i>Leis de sua fundação.</i>	<i>Quotização.</i>
Dizimo do Assucar, Algodão, Gado, Pescado, e Miunças.	Carta Regia de 18 de Março de 1715.	
Pensão para a Capella Imperial.	Alvará de 20 d'Agosto de 1808.	5 por cento deduzido da Lotação do rendimento das Freguezias.
Decima dos Predios Urbanos.	Dito de 27 de Junho de 1808.	9 por cento do rendimento liquido annual, e 10 por cento nos terrenos aforados.
Dita, ou Sello de Legados, e Heranças.	Dito de 17 de Junho de 1809.	10 por cento da Herança, ou Legado liquido, e a 5. <sup>a</sup> parte do Abintestado fóra do 2. <sup>o</sup> gráo.
Taixa do Sello do Papel.	Dito idem.	Vid. Tabella N. 1.
Imposto para fundo Nacional do Banco.	Dito de 20 de Outubro de 1812.	Vid. Tabella do Rio de Janeiro.
Siza dos Bens de Raiz.	Dito de 3 de Junho de 1809.	10 por cento deduzido do valor, ou preço das compras, e vendas dos bens de raiz.
Meia dita dos Escravos Ladinos.	Dito idem.	5 por cento deduzido das compras, e vendas dos Escravos ladinos.
Direitos do Correio.	Dito de 20 de Janeiro de 1798.	
Subsidio Literario.	Lei de 10 de Novembro de 1772.	3U600 rs. por Pipa d'Agardente da Terra, e 320 rs. em rêz que se corta.
Imposição de 5 rs. em libra de Carne Verde.	Alvará de 3 de Junho de 1809.	
Novos direitos.	Regimento de 11 d'Abril de 1661.	
Donativos de Officios.	Decreto de 18 de Maio de 1722.	
Ancoragem dos Navios Estrangeiros.	Dito de 15 de Março de 1810.	1U rs. diarios de cada Embarcação Estrangeira.
Direitos de 15 por cento de Impotação.	Lei de 24 de Setembro de 1828.	
Ditos de 2 por cento de Exportação.	Alvará de 25 d'Abril de 1818.	
Propina de 1 por cento dos Contractos.	Dito do 1. <sup>o</sup> d'Agosto de 1752.	
Propina para munición de Guerra.	Carta Regia de 27 de Outubro de 1681.	
Passagem de Rios.	Portaria da Junta de 1810.	Do Rio Sonhoá: consiste em 20 rs. que paga cada hum passageiro.



<i>Natureza das Rendas.</i>	<i>Leis de sua fundação.</i>	<i>Quotisação.</i>
Imposto das Caixas, e Feixos de Assucar.	Carta Regia de 4 de Novembro de 1700.	400 rs. por Caixa, 200 rs. por Feixo, que se exportão.
Pensão de ditos.	Estabelecida pelos extintos Donatarios da Provincia.	80 rs. por Caixa, e 40 rs. por Feixo.
Subsidio do Assucar.	Ordem de 17 de Setembro de 1731.	60 rs. por Arroba d'Assucar branco, e 30 rs. por mascavo.
Emolumentos da Secretaria do Governo.	Lei de 20 de Outubro de 1823.	Consta do respectivo Regimento da Secretaria.
Subsidio do Algodão.	Carta Regia de 28 de Julho de 1808.	600 rs. por Arroba exportado.
Proprios Nacionaes.	Ordenação da Junta.	30 rs. que pagão por dia os Marchantes do Rendimento dos Cepos do Assougue.
Rendimento de Captivos.	Dita de 2 de Junho de 1728.	Producto liquido do que se arremata, das cousas que apparecem sem dono.
Gado do Evento.	Dita idem.	No Gado vacum, e cavallar que se acha sem marca.
Imposto de 8U rs. n'Agoardente da Terra. Pão Brasil.	Alvará de 30 de Maio de 1820. Regimento de 12 de Dezembro de 1605.	

## H.

*Tabella das Rendas do Rio Grande do Norte.*

<i>Natureza das Rendas.</i>	<i>Leis de sua fundação.</i>	<i>Quotização.</i>
Dizimo de Miunças, do Algodão, do Sal, e do Pescado.	Carta Regia de 18 de Março de de 1715.	
Decima dos Predios Urbanos.	Alvará de 27 de Junho de 1808.	9 por cento do rendimento liquido annual, e 10 por cento que pagão os terrenos aforados.
Dita, ou Sello de Legados, e Heranças.	Dito de 17 de Junho de 1809.	10 por cento da Herança ou Legado liquido, e a 5. <sup>a</sup> parte do Abintestado fóra do 2. <sup>o</sup> gráo.
Taixa do Sello do Papel.	Dito idem.	Vid. Tabella N. 1.
Imposto para fundo Nacional do Banco.	Dito de 20 de Outubro de 1812.	Vid. Tabella do Rio de Janeiro.
Siza dos Bens de Raiz.	Dito de 3 de Junho de 1809.	10 por cento do valor ou preço das compras, e vendas dos bens de raiz.
Meia dita dos Escravos Ladinos.	Dito idem.	5 por cento dedusido das compras, e vendas dos Escravos ladinos.
Direitos do Correio.	Dito de 20 de Janeiro de 1798.	
Subsidio Literario.	Lei de 10 de Novembro de 1772.	3U600 rs. por Pipa d'Agoardente da terra, e 320 rs. em réz que se córta.
Imposto de 5 rs. em libra de Carne Verde.	Alvará de 3 de Junho de 1809.	
Novos Direitos de Officios.	Regimento de 11 d'Abril de 1661.	
Donativos d'Officios.	Decreto de 18 de Maio de 1722.	
Tercas partes de ditos.	Dito idem.	
Emolumentos do Secretario do Governo.	Lei de 20 de Outubro de 1823.	Consta do respectivo Regimento da Secretaria.
Propina de 1 por cento dos Contractos.	Alvará do 1. <sup>o</sup> d'Agosto de 1752.	
Dita de municação de Guerra.	Carta Regia de 13 d'Agosto de 1687.	
Direitos de 15 por cento de Imposição.	Lei de 24 de Setembro de 1828.	
Passagens de Rios.	Ord. do L. 2. <sup>o</sup>	
Foros de Sesmarias.	Carta Regia de 20 de Maio de 1722.	
Imposto de 8U rs. por Pipa d'Agoardente de Consumo.	Alvará de 30 de Maio de 1820.	
Subsidio Militar das Carnes.	Carta Regia de 15 de Maio de 1654.	
Páo Brasil.	Regimento de 12 de Dezembro de 1605.	

## I.

*Tabella das Rendas do Ceará.*

<i>Natureza das Rendas.</i>	<i>Leis de sua fundação.</i>	<i>Quotização.</i>
Dizimos de Miunças, do Gado, e do Algodão. Decima dos Predios Urbanos.	Carta Regia de 6 de Março de 1715. Alvará de 27 de Junho de 1808.	9 por cento do rendimento liquido annual, e 10 por cento dos terrenos aforados.
Dita, ou Sello de Legados, e Heranças.	Dito de 17 de Junho de 1809.	10 por cento da Herança, ou Legado liquido, e a 5. <sup>a</sup> parte do Abintestado fora do 2. <sup>o</sup> gráo. Vid. Tabella N. 1.
Taixa do Sello do Papel. Imposto para fundo Nacional do Banco. Siza dos Bens de Raiz.	Dito idem. Dito de 20 de Outubro de 1812. Dito de 3 de Junho de 1809.	Vid. Tabella do Rio de Janeiro. 10 por cento do valor, ou preço das compras, e vendas dos bens de raiz
Meia dita dos Escravos ladinos.	Dito idem.	5 por cento deduzidos das compras, e vendas dos Escravos ladinos.
Direitos do Correio.	Dito de 20 de Janeiro de 1798.	
Subsidio Literario.	Lei de 10 de Novembro de 1772.	3U600 rs. por Pipa de Agoardente da terra, e 320 rs. em rês que se córta.
Imposto de 5 rs. em libra de Carne Verde.	Alvará de 3 de Junho de 1809.	
Novos Direitos d'Officios.	Decreto de 18 de Maio de 1722.	
Donativo de ditos.	Dito idem.	
Terças partes de ditos.	Dito idem.	
Direito de 15 por cento de Importação.	Lei de 24 de Setembro de 1828.	
Dito de 2 por cento de Exportação.	Alvará de 25 de Abril de 1818.	
Dito de 2 por cento de Baldeação, e Reexportação.	Lei de 25 de Setembro de 1828.	
Ancoragem de Navios Estrangeiros.	Decreto de 15 de Março de 1810.	1U rs. diarios, que pagão as Embarcações Estrangeiras.
Capatazias.	Alvará de 25 de Abril de 1818.	
Imposto sobre o Algodão.	Carta Regia de 28 de Julho de 1808.	600 rs. por arroba de Algodão exportado.
Direitos do Sal.	Provisão de 10 de Dezembro de 1827.	75 rs. por alqueire do Sal Estrangeiro, e 40 rs. pelo Brasileiro.

<i>Natureza das Rendas.</i>	<i>Leis de sua fundação.</i>	<i>Quotização.</i>
Imposto de 8U rs. em Agoardente de Consumo. Dito sobre a Agoardente Cachaça. Gado do Evento.	Alvará de 30 de Maio de 1820. Provisão do Thesouro de 30 de Agosto de 1802. Alvará de 4 de Dezembro de 1713.	6U rs. por Pipa.
Propina de 1 por cento dos Contractos.	Alvará do 1.º de Agosto de 1752.	
Direito dos Escravos d'entrada dos Portos Africanos.	Alvará de 15 de Abril de 1818.	9U rs. por escravo importado.
Amarração do Anillio do Porto.	Provisão do Thesouro de 18 de Agosto de 1820.	1U rs. diarios que pagão os Navios.

## Tabella das Rendas do Piahy.

Natureza das Rendas.	Leis de sua fundação.	Quotização.
Dizimo de Miuncas, do Gado, Algodão, e Pescado.	Carta Regia de 18 Março de 1715.	
Decima dos Predios Urbanos.	Alvará de 27 de Junho de 1808.	9 por cento do rendimento liquido annual, e 10 por cento dos terrenos aforados.
Decima ou Sello de Legados, e Heranças.	Dito de 17 de Junho de 1809.	10 por cento da Herança ou Legado liquido, e a 5. <sup>a</sup> parte do Abintestado fóra do 2. <sup>o</sup> gráo.
Taxa do Sello do Papel.	Dito idem.	Vid. Tabella N. <sup>o</sup> 1.
Imposto para fundo Nacional do Banço.	Dito de 20 de Outubro de 1812.	Vid. Tabella do Rio de Janeiro.
Siza dos Bens de Raiz.	Dito de 3 de Junho de 1809.	10 por cento do valor, ou preço das compras, e vendas dos hens de raiz.
Meia dita dos Escravos Ladinos.	Dito idem.	5 por cento deduzidos das compras, e vendas dos escravos ladinos.
Direitos do Correio.	Dito de 20 de Janeiro de 1798.	
Subsidio Literario.	Lei de 10 de Novembro de 1772.	3\$600 rs. em Pipa de Agoardente da terra, e 320 rs. em rêz que se côrta.
Imposição de 5 rs. em libra de Carne Verde.	Alvará de 3 de Junho de 1809.	
Novos Direitos.	Regimento de 11 d' Abril de 1661.	
Propina de 1 por cento dos Contractos.	Alvará do 1. <sup>o</sup> d' Agosto de 1752.	
Subsidio Nacional.	Carta Regia de 31 de Março de 1693.	
Imposto do Algodão.	Dita de 28 de Julho de 1808.	600 rs. por arroba d' Algodão exportado.
Imposto de 8U rs. em Pipa d' Agoardente de Consumo.	Alvará de 30 de Maio de 1820.	
Direito de 15 por cento de Importação.	Lei de 24 de Setembro de 1828.	
Dito de 2 por cento de Exportação.	Alvará de 15 de Abril de 1818.	
Passagem do Rio Parnahiba.	Ord. do Livro 2. <sup>o</sup> tt. <sup>o</sup> 26 §. 8.	40 rs. por Viandante. — 40 rs. por Carga—40 rs. por Cabeça de gado Vaccum, e 160 rs. por Cavallar.
Proprios Nacionaes.	Alvará de 25 de Fevereiro de 1761.	Procede do redito das Fazendas do Canindé, Piahy, e Nazareth.
Emolumentos do Secretario do Governo.	Lei de 20 de Outubro de 1823.	Consta do respectivo Regimento da Secretaria.

*Tabella das Rendas do Maranhão.*

<i>Natureza das Rendas.</i>	<i>Leis de sua fundação.</i>	<i>Quotisação.</i>
Dizimo de Miunças, Gado, Algodão, Arroz, e Pescado.	Carta Regia de 18 de Março de 1715.	
Pensão para a Capella Imperial.	Alvará de 20 d'Agosto de 1808.	5 por cento deduzidos da Lotação do rendimento das Freguezias.
Decima dos Predios Urbanos.	Dito de 20 de Junho de 1808.	9 por cento do rendimento liquido annual, e 10 por cento dos terrenos aforados.
Dita, ou Sello de Legados, e Heranças.	Dito de 17 de Junho de 1809.	10 por cento da Herança, ou Legado liquido, e a 5. <sup>a</sup> parte do abintestado fóra do 2. <sup>o</sup> gráo.
Taixa do Sello do Papel.	Dito idem.	Vid. Tabella N. 1.
Imposto para fundo Nacional do Banco.	Dito de 20 d' Outubro de 1812.	Vid. Tabella do Rio de Janeiro.
Siza dos Bens de Raiz.	Dito de 3 de Junho de 1809.	10 por cento do valor, ou preço das compras, e vendas dos bens de raiz.
Meia dita dos Escravos Ladinos.	Dito idem.	5 por cento deduzidos das compras e vendas dos escravos ladinos.
Direitos do Correio.	Dito de 20 de Janeiro de 1798.	
Subsidio Literario.	Lei de 10 de Novembro de 1772.	3U600 rs. por Pipa de Aguardente da terra, e 320 rs. em réz que se corta.
Imposição de 5 rs. em libra de Carne Verde.	Alvará de 3 de Junho de 1809.	
Novos Direitos.	Regimento de 11 d'Abrii de 1661.	Vid. Tabella N. 3.
Ancoragem de Navios Estrangeiros.	Decreto de 15 de Março de 1810.	1U rs. diarios, que pagão as Embarcações Estrangeiras.
Direito de 15 por cento de Importação.	Lei de 24 de Setembro de 1828.	
Dito de 2 por cento de Exportação.	Alvará de 25 d'Abril de 1818.	
Dito de 2 por cento de Baldeação, e Reexportação.	Lei de 25 de Setembro de 1828.	
Imposto do Algodão em rama.	Carta Regia de 28 de Julho de 1808.	600 rs. por arroba d'Algodão exportado.
Marcas dos Volumes.	Decreto de 2 de Março de 1797.	80 rs. por Volume, que entra na Alfandega.
Direitos de Farol.	Dito de 9 de Dezembro de 1819.	100 rs. por Tonelada.

<i>Natureza das Rendas.</i>	<i>Leis de sua fundação.</i>	<i>Quotisação.</i>
Direitos de Guindaste. Sello das Fazendas.	Portaria da Junta de 1814. Decreto de 12 de Novembro de 1822, e Lei de 10 d'Outubro de 1828.	
Direitos de 9U rs. dos escravos importados. Contribuições de Policia.	Alvará de 25 d' Abril de 1818. Aviso de 4 de Dezembro de 1810, e Lei de 8 de Novembro de 1827.	800 rs. por escravo importado, e 600 rs. mais por dito.
Terças partes de Officios.	Decreto de 18 de Maio de 1722.	
Emolumentos da Secretaria do Governo.	Lei de 20 de Outubro de 1823.	Consta do respectivo Regimento da Secretaria.
Dizima da Chancellaria.	Regimento de 16 de Janeiro de 1559.	
Contribuições da Junta do Commercio.	Alvará de 15 de Julho de 1809.	
Propina de 1 por cento dos Contractos.	Dito do 1.º d' Agosto de 1752.	
Dita para a Caza da Polvora.	Alvará de 3 de Março de 1770.	1U663 rs. por cada 100U rs. do total das Arrematações.
Dita dos Empregados.	Carta Regia de 18 de Janeiro de 1790.	204 $\frac{6}{8}$ rs. incluidos na quantia de 1411 $\frac{7}{5}$ de cada
Subsidio Nacional.	Dito de 31 de Março de 1693.	100U rs. dos Contractos. 100 rs. por cada atanado, que se exporta — 50 rs. em Couro, — 50 rs. em Solla — 50 rs. em Canada de Agoardente denominada Gerebita — 3U rs. por Engenho de molinete — 1U rs. por escravo que se aremata em hasta publica — 1U rs. em libra de Carne Verde — 200 rs. em rolo de panno, alem de 100 rs. mais se for embarcado para fóra da Cidade.
Productos da Venda da Polvora.	Aviso de 26 de Julho de 1808.	Neste Rendimento se comprehende o valor da Polvora, e concede-se 8 $\frac{1}{2}$ por cento de Vendagem.
Proprios Nacionaes.	Alvará de 14 de Janeiro de 1807.	Rendimento da Fazenda de N. S. de Nazareth, a de pastos bons, e as denominadas S. Bernardo, e da Typographia Nacional.

## Tabella das Rendas do Pará.

<i>Natureza das Rendas.</i>	<i>Leis de sua fundação.</i>	<i>Quotisação.</i>
Dízimos de Miunças, Algodão, Arroz, e Gado. Decima dos Predios Urbanos.	Carta Regia de 15 de Março de 1715. Alvará de 27 de Junho de 1808.	9 por cento do rendimento liquido annual, e 10 por cento dos terrenos aforados.
Dita, ou Sello de Legados, e Heranças.	Dito de 17 de Junho de 1809.	10 por cento da Herança, ou Legado liquido, e a 5. <sup>a</sup> parte do Abintestado fóra do 2. <sup>o</sup> gráo.
Taxa do Sello do Papel. Imposto para fundo Nacional do Banco.	Dito idem. Dito de 20 de Outubro de 1812.	Vid. Tabella N. 1. Vid. Tabella do Rio de Janeiro.
Siza dos Bens de Raiz.	Dito de 3 de Junho de 1809.	10 por cento do valor, ou preço das compras, e vendas dos bens de Raiz.
Meia dita dos Escravos ladinos.	Dito idem.	5 por cento deduzidos das compras, e vendas dos Escravos ladinos.
Direitos do Correio.	Dito de 20 de Janeiro de 1798.	
Subsidio Literario.	Lei de 10 de Novembro de 1772.	30600 rs. por Pipa d'Agardente da terra, e 320 rs. em rês que se côta.
Imposição de 5 rs. em libra de Carne verde.	Alvará de 3 de Junho de 1809.	
Novos Direitos d'Officios.	Regimento de 11 de Abril de 1661.	Vid. Tabella N. 3.
Ancoragem de Navios Estrangeiros.	Decreto de 15 de Março de 1810.	10 rs. diarios que pagão as Embarcações Estrangeiras.
Direitos de 15 por cento d'Importação.	Lei de 24 de Setembro de 1828.	
Ditos de 2 por cento d'Exportação.	Alvará de 25 de Abril de 1818.	
Ditos de Farol.	Decreto de 9 de Dezembro de 1819.	100 rs. por Tonelada.
Ditos de sahida dos Escravos d'Africa.	Ordem de 9 de Setembro de 1724.	
Ditos de 90 rs. vindos dos Portos Africanos.	Alvará de 25 d'Abril de 1818.	
Terças das Camaras.	Lei de 22 de Dezembro de 1761, e 11 de Outubro de 1766.	Prestações que diversas Camaras poem annualmente para as despezas publicas.
Imposto do Algodão.	Carta Regia de 23 de Julho de 1808.	600 rs. por Arroba d'Algodão exportado.
Contribuições para a Junta do Commercio.	Alvará de 15 de Julho de 1809.	



<i>Natureza das Rendas.</i>	<i>Leis de sua fundação.</i>	<i>Quotização.</i>
Contribuições para a Policia.	Alvará de 4 de Dezembro de 1810, e Lei de 8 de Novembro de 1827	300 rs. por Escravo importado, e mais 600 rs. por dito.
Venda da Polvora.	Alvará de 21 d'Abril de 1801, e Aviso da Guerra de 26 de Julho de 1808	
Propina de 1 por cento dos Contractos.	Dito do 1.º d' Agosto de 1752.	
Meio real. em libra de Carne verde.	Provisão de 11 de Junho de 1751.	A quota he a do Titulo.
4 por cento do gado de Ilha de Joannes.	Termo de 4 de Maio de 1757, e Provisão de 2 de Junho de 1728.	Deduzidos do producto das Fazendas dos proscriptos Jesuitas, dos Mercenarios, e do Carmo.
Sello das Fazendas.	Foral de 1646, e Lei de 10 de Outubro de 1810.	
Emolumentos do Secretario do Governo.	Lei de 20 de Outubro de 1823.	Consta do respectivo Regimento da Secretaria.
Proprios Nacionaes.	.....	Rendimento do Pesqueiro da Ilha de Joannes, Provisão de 12 de Março de 1691 — Dito da Villa Franca, Provisão de 12 de Julho de 1783 — Das Fazendas de Arary, e S. Lourenço, Aviso da Marinha de 24 de Março de 1794 — Do Cacoal de Villa Franca, Carta Regia de 12 de Maio de 1793 — Da Fazenda de S. Antonio de Chaves, Provisão de 17 d'Agosto de 1806 — Da Serraria de Monte Alegre, Portaria de 27 de Junho de 1799 — Do Viveiro de Especiaria, Carta Regia de 6 de Junho de 1809.

## Tabella das Rendas de São Paulo.

<i>Natureza das Rendas.</i>	<i>Leis de sua fundação.</i>	<i>Quotização.</i>
Dizimo de Miunças, As- suear, Caffé, e Gado. Decima dos Predios Ur- banos.	Carta Regia de 18 de Março de 1715. Alvará de 27 de Junho de 1809.	9 por cento do Rendimen- to liquido annual, e 10 por cento dos terrenos aforados.
Dita, ou Sello de Lega- dos, e Heranças.	Dito de 17 de Junho de 1809.	10 por cento da Herança, ou Legado liquido, e a 5. <sup>a</sup> parte do Abintestado fóra do 2. <sup>o</sup> gráo.
Taixa do Sello do Papel.	Dito idem.	Vid. Tabella N. 1.
Imposto para fundo Na- cional do Banco.	Dito de 20 de Outubro de 1812.	Vid. Tabella do Rio de Ja- neiro.
Siza dos Bens de Raiz.	Dito de 3 de Junho de 1809.	10 por cento do valor, ou preço das compras; e vendas dos bens de raiz.
Meia dita dos Escravos Ladinos.	Dito idem.	5 por cento deduzidos das compras, e vendas dos escravos ladinos.
Imposição de 5 réis em libra de Carne Verde.	Dito de 3 de Junho de 1809.	
Direitos do Correio.	Dito de 20 de Janeiro de 1798.	
Subsidio Literario.	Lei de 10 de Novembro de 1772.	3U600 rs. por Pipa de Aguardente da terra, e 320 rs. em rêz que se córta.
Novos Direitos de Officios.	Regimento de 11 d' Abril de 1661.	Vid. Tabella N. 3.
Donativos de ditos.	Decreto de 18 de Maio de 1722.	
Terças partes de ditos.	Dito idem.	
Direitos de 15 por cento de Importação.	Lei de 24 de Setembro de 1828.	
Dito de 2 por cento de Exportação.	Alvará de 25 d' Abril de 1818.	
Emolumentos da Secre- taria do Governo.	Lei de 20 de Outubro de 1823.	Consta do respectivo Re- gimento.
Ancoragem de Navios Es- trangeiros.	Decreto de 15 de Março de 1810.	1U rs. diarios, que pagão as Embarcações Estran- geiras.

<i>Natureza das Rendas.</i>	<i>Leis da sua fundação.</i>	<i>Quotização.</i>
<p>Propina de 1 por cento dos Contractos.  Dita de 3 por cento dos Empregados de Fazenda.  Dita de 4 por cento para munção de Guerra.</p>		<p>Deduz-se 8 por cento, 1 para a Obra pia, 3 para os Empregados da Junta, e 4 para munção de Guerra.</p>
<p>Novo Imposto.</p>	<p>Carta Regia de 16 de Dezembro de 1775.</p>	<p>6U400 rs. por Taberna, e Botequim, e nas Villas maritimas recabe em diversos generos de Importação e Exportação, conforme as Posturas das Camaras respectivas, e no Regimento de Sorocaba se percebe 320 rs. por Besta, e 200 rs. por Cavallo, e 100 rs. por Cabeça de Gado Vacum.</p>
<p>Meios Direitos, e Direitos inteiros de Animaes.</p>	<p>Portaria de 16 de Outubro de 1805.</p>	<p>Consiste na Entrada dos Animaes, que vem do Sul pelo Registo de Curitiba, a Saber <math>\frac{1}{2}</math> Direitos 1U250 rs. por besta muar ou burro; 1U rs. por cavallo, e 4s0 rs. por Egoa, que produzem as Fazendas de S. Pedro até a Serra do Vião, e entrão no dito Registo.  Direitos inteiros sendo os ditos animaes produzidos nesta Provincia até o mesmo Registo.</p>
<p>Dizima das Madeiras.</p>	<p>Portaria de 5 de Março de 1802.</p>	<p>Deduz-se das Madeiras produzidas nas Villas de Paranaguá, e Antonina.</p>
<p>Consignação Municipal da Cidade.</p>	<p>Começou em 1791.</p>	<p>Consiste em 105U rs. annuaes para pagar o Ordenado do Ouvidor de S. Paulo.</p>

Natureza das Rendas.	Leis de sua fundação.	Quotisação.
Contribuição Literaria da Marinha, e Portos Secos.	Aviso de 20 de Julho de 1801.	Assucar, arroba 40 Caffé. 80 Fumo. 80 Toicinho, e Banha. 40 Goma. 50 Dita por alqueire. 100 Algodão em rama, arr. 80 Dito em pano, vara. 3 Arroz pilado. 20 Dito em Casca, alqueire. 20 Dito sem casca, dito. 40 Feijão dito. 30 Milho dito. 10 Congonha dita. 80 240 rs. por Cabeça de Gado, e porco, exportado para o Rio de Janeiro, e que não tem pago o Novo Imposto em Sorocaba, e similhantemente 160 rs. por Cada Poltro, ou Besta, e sendo para outras Provincias cada Poltro 200 rs., e cada Besta 320 rs.
Meios Direitos de Animaes, (denominados, Casa doada.)	Pertencião a Thomé Joaquim, por Alvará de 18 de Fevereiro de 1760, e reverterão para a massa Geral das Rendas, por Provisão de 5 de Setembro de 1838.	As quotas são as que constão do Art. retro. Meios Direitos, e Direitos inteiros de Animaes, com o unico augmento de 240 rs. por cada besta muar.
Contribuição Voluntaria para a fac'ura da Estrada de Santos.	Aviso da Marinha de 4 de Novembro de 1799, e reduzida pela Lei de 6 de Setembro de 1828.	Percebe-se o seguinte: 120 rs. por annual de transporte, 120 rs. por Porco, 240 rs. em Réz, que descer, ou subir a Serra pela Estrada referida.
Contribuição de 80 rs. por Cabeça de Gado.	Portaria de 18 Novembro de 1801.	80 rs. por cada Cabeça de Gado Vaccum, que passe pela Villa de Lorenna.
Contribuição para a Conquista do Garapuava.	Carta Regia do 1.º de Abril de 1809.	De cada besta muar creada até a Villa de Sorocaba 875 rs., de cada Cavallo 750 rs., de cada Cabeça de Gado vaccum 240 rs., porém sendo creados no Sul, Vacaria, e Lages, arrecada-se de cada huma besta 160 rs., e cada Cavallo 220 rs.

<i>Natureza das Rendas.</i>	<i>Leis de sua fundação.</i>	<i>Quotização.</i>
Passagem de Rios.	Ord. do L. 2.º	<p>Cobra-se nas seguintes Passagens — do Porto do Meira — Boqueira — e Jagary, Registo de Curitiba, Parnapanema, Apiaby, Itapitininga, e Jaguary, Caminho de Goyaz, Pindemhamgeba, e Picacuama, a saber</p> <p>Por pessoa. 40  De cada Carga. 20  Por Cavalgadura. 80  De dita a nado. 10  Nos Cubatões de Para. —  naguá — Por Pessoa. 120  Por Carga de arroba. 30  De Jacarahi — por  Pessoa. 40  Por animal. 80  De cada Porco, Carneiro, ou Cabra. 20  Do Cubatão para Santos, e vice-versa —  por Pessoa. 120  Por arroba de qualquer genero (excepto Feijão, Farinha, Milho, Toicinho, que se paga 10 rs.) 20  Por animal Cavallar. 240  Dito vaccum. 240  Dito morto, ou Cria. 120</p>

### Tabella das Rendas de S. Catharina.

<i>Natureza das Rendas.</i>	<i>Leis de sua fundação.</i>	<i>Quotização.</i>
Dizimos de Miunças do Pescado.	Carta Regia de 18 de Março de 1715.	9 por cento do rendimento liquido anuaal, e 10 por cento dos terrenos aforados.
Decima dos Predios Urbanos.	Alvará de 27 de Junho de 1808.	
Dita, ou Sello de Legados, e Heranças.	Dito de 17 de Junho de 1809.	10 por cento da Herança ou Legado liquido, e a 5.ª parte do Abintestado fóra do 2.º gráo.
Taixa do Sello do Papel.	Dito idem.	Vid. Tabella N. 1.
Imposto para fondo Nacional do Banco.	Dito de 20 de Outubro de 1812.	Vid. Tabella do Rio de Janeiro.
Siza dos Bens de Raiz.	Dito de 3 de Junho de 1809.	10 por cento do valor, ou preço das compras, e vendas dos bens de Raiz.
Meia dita dos Escravos Ladinos.	Dito idem.	5 por cento deduzidos das compras, e vendas dos Escravos ladinos.
Direitos do Correio.	Dito de 20 de Janeiro de 1798.	3U600 rs. por Pipa d'Agardente da terra, e 320 em rêz que se corta.
Subsidio Literario.	Lei de 10 de Novembro de 1772.	
Imposição de 5 rs. em libra de Carne Verde.	Alvará de 3 de Junho de 1809.	Vid. Tabella N. 3.
Novos direitos de Officio.	Regimento de 11 d'Abril de 1661.	
Donativos de ditos.	Decreto de 18 de Maio de 1722.	1U rs. diarios que pagão as Embarcações Estrangeiras.
Direito de 15 por cento de Importação.	Lei de 24 de Setembro de 1828.	
Dito de 2 por cento de Exportação.	Alvará de 25 d'Abril de 1818.	Procede do Direito, que se arrecada dos Rios do Embaú, Barra da Laguna, Rio Massambú, e Cubatão.
Ancoragem de Navios Estrangeiros.	Decreto de 15 de Março de 1810.	
Proprios Nacionaes.	Ord. do L. 2.º	
Passagem de Rios.		
Propina de 1 por cento dos Contractos.	Alvará do 1.º d'Agosto de 1752.	
Meio Soldo das Patentes Militares.	Decreto de 16 de Maio de 1821.	
Foros de Terras.	Ord. L.	
Laudemios.	Alvará de 20 d'Agosto de 1774.	

## Tabella das Rendas de S. Pedro do Sul.

<i>Natureza das Rendas.</i>	<i>Leis de sua fundação.</i>	<i>Quotisação.</i>
<b>Dizimos.</b>	He regulado por Provisão do Conselho da Fazenda de 10 de Março de 1823.	Trigo por alqueire. 100 Charque por arroba. 60 Sebo dito. 80 Graixa dito. 80 Mate dito. 60 Couro vacum em Cabello. 30 Dito Cavallar. 40 N. B. Sendo Gado em pé exportado por Cabeça 400, e 240 rs. de Quinto.
<b>Decima dos Predios Urbanos.</b>	Alvará de 27 de Junho de 1808.	9 por cento do Rendimento liquido annual, e 10 por cento que pagão os terrenos aforados.
<b>Dita, ou Sello de Legados, e Heranças.</b>	Dito de 17 de Junho de 1809.	10 por cento da Herança, ou Legado liquido, e a 5. <sup>a</sup> parte do Abintestado fóra do 2. <sup>o</sup> gráo.
<b>Taixa do Sello do Papel. Imposto para fundo Nacional do Banco.</b>	Dito idem. Dito de 20 de Outubro de 1812.	Vid. Tabella N. 1. Vid. Tabella do Rio de Janeiro.
<b>Siza dos Bens de Raiz.</b>	Dito de 3 de Junho de 1809.	10 por cento do valor, ou preço das compras, e vendas dos bens de raiz.
<b>Meia dita dos Escravos Ladinos.</b>	Dito idem.	5 por cento deduzidos das compras, e vendas dos Escravos ladinos.
<b>Direitos do Correio.</b>	Dito de 20 de Janeiro de 1798.	
<b>Subsidio Literario.</b>	Lei de 10 de Novembro de 1772.	30600 rs. por Pipa d'Agoardente da terra, e 320 rs. em réz que se cõta.
<b>Imposto de 5 rs. em libra de Carne Verde.</b>	Alvará de 3 de Junho de 1809.	
<b>Novos Direitos de Officios.</b>	Regimento de 11 d'Abril de 1661.	Vid. Tabella N. 3.
<b>Donativos de ditos.</b>	Decreto de 18 de Março de 1722.	
<b>Terças partes de ditos.</b>	Dito idem.	
<b>Imposto de Botequins, e Tabernas.</b>	Carta Regia de 18 de Maio de 1801.	16U rs. por cada Casa, onde se vende Agoardente da terra dentro da Cidade, e 10U rs. nas dos suburbios.
<b>Direitos de Escravos dos Portos Africanos.</b>	Alvará de 15 d'Abril de 1818.	9U rs. por escravo importado.
<b>Ditos de 15 por cento de Importação.</b>	Lei de 24 de Setembro de 1828.	

<i>Natureza das Rendas.</i>	<i>Leis de sua fundação.</i>	<i>Quotisação.</i>
Direitos de 2 por cento de Exportação.	Alvará de 25 d' Abril de 1818.	
Ditos de Charque exportado.	Alvará de 25 de Abril de 1818.	600 rs. por arroba para Portos Estrangeiros; e 200 rs. por dito sendo em Navio Nacional.
Ditos da Ponte d'Alfandega. Quinto do Couro, e Gado em pé.	Estabelecido em 1775. Idem em 1738.	1U rs. por Sahida de Navio. 1 de 5 Couros, e do Gado em pé, exportado para S. Paulo, e S. Catharina 240 rs. por Cabeça.
Direitos de animaes que passam pelo Registo de S. Victoria.	Portaria de 25 de Outubro de 1733.	Neste Registo se arrecada o mesmo, que nos demais, como se diz no Art. — Dizimos — porém as Bestas muares Hespanholas pagão 2U rs, e as da Provincia 1U rs.
Direitos Territoriaes por Exportação.	Aviso de 7 de Maio de 1803.	Agoardente da Terra por Pipa. 4U006 Dita Estrangeira. 2U400 Dita de Vinho. 2U400 Vinagre. 2U400 Azeite dôce. 2U400
Passagem de Rios.	Ord. de L. 2.º	Panno de Algodão, Vara. U005 Assucar branco. U320 Dito mascavo. U200 Caffé. U100 Panno em rôllo. U480 Farinha de mandioca, alqueire. U050 Arrôz pilado. U100 Escravos. 12U000
Proprios Nacionaes.		Arrecadão-se de diversos Rios do interior da Provincia, estabelecidos em 1797, e as dos tres Rios da Praia denominados — Tramandahy, Mampahiba, e Aramigena em 1763. Procede do rendimento do Rincão do Rio Pardo, do Saican, do Assougue, que foi dos Povos Guaranis, e do Potreiro sito aquem do Azenha.



## Tabella das Rendas de Minas Geraes.

Natureza das Rendas.	Leis de sua fundação.	Quotisação.
Dizimos. Decima dos Predios Urbanos.	Começou em 1715. Alvará de 27 de Junho de 1808.	9 por cento do Rendimento liquido annual, e 10 por cento que pagão os terrenos aforados.
Dita das Heranças, e Legados.	Dito de 17 de Junho de 1809.	10 por cento da Herança, ou Legado liquido, e a 5. <sup>a</sup> parte do Abintestado fóra do 2. <sup>o</sup> gráo.
Taxa do Sello do papel. Siza dos Bens de Raiz.	Dito Idem. Dito de 3 de Junho de 1809.	10 por cento do valor, ou preço das compras, e vendas dos bens de raiz
Meia dita dos Escravos Ladinos.	Dito Idem.	5 por cento deduzidos das compras e vendas dos Escravos ladinos.
Imposição de 5 rs. em libra de Carne Verde. Imposto para fando Nacional do Banco. Donativo de Officios.	Dito de 3 de Junho de 1809. Dito de 20 de Outubro de 1812. Decreto de 18 de Maio de 1722.	Vid. Tabella do Rio de Janeiro.
Novos Direitos de ditos.	Regimento de 11 de Abril de 1661.	Vid. Tabella N. 3.
Terças partes de ditos.	Decreto de 18 de Maio de 1722.	
Subsidio Literario.	Lei de 10 de Novembro de 1772.	3000 rs. por Pipa de Agoardente da terra, e 320 rs. em rês que se corta.
Dito Voluntario.	Carta Regia de 16 de Dezembro de 1755.	4000 rs. por Escravo que entra pela 1. <sup>a</sup> vez na Provincia.  2000 rs. por Besta. idem. 1200 rs. por Cavallo, idem. 300 rs. por Barril de Vinho. 3000 annuaes por Taberna.
Contribuição do Arrayal do Tejuco.	Instiuida pelos extinctos Governadores, e Capitães Generaes.	Consiste em 6000 rs. annuaes por Loja, e 3600 rs. por Taberna.
Direito de 5 por cento do Ouro.	Lei de 26 de Outubro de 1827.	

<i>Natureza das Rendas.</i>	<i>Leis de sua fundação.</i>	<i>Quotização.</i>
Passagens de Rios.	Carta Regia de 29 de Abril de 1711.	<p>Consiste no seguinte, a saber: — Da Comarca do Rio das Mortes — Rio Grande; dito das Mortes, Dito Verde, Sapocahy, Piedade, Pomba, Parahiba.</p> <p>80 rs. por pessoa. 160 rs. por animal. 160 rs. por Gado vaccum. 300 rs. por Carro.</p> <p>Das Comarcas do Sabará, Paracatú, e Serro do Frio — Rios S. Francisco, Arassualhi, e Jequitinhonha.</p> <p>80 rs. por pessoa. 120 rs. por animal. 80 rs. por Carga. 160 rs. por Gado.</p> <p>Regimento do mar de Hespanha, do Porto do Cunha barra da Pomba.</p> <p>200 rs. por pessoa. 360 rs. por animal com Carga, ou sem ella, e 80 rs. por Porco.</p>
Entradas.	Dita de 9 de Novembro de 1709, e de 24 de Julho de 1711.	<p>Por arr. de Genero seco que entra na Provincia. 125.</p> <p>Por Carga de Generos molhados pezando 2 arr. 750.</p> <p>Por Escravo pela 1.<sup>a</sup> vez 30.</p> <p>Por Besta ou Cavallo idem. 30.</p> <p>Por Cabeça de Gado 500.</p> <p>N.B. o Direito do Gado foi extincto por Provisão do Thesouro de 2 de Setembro de 1808.</p>
Producto da Polvora.	Avizo de 16 de Janeiro de 1810.	O do Sal pelo Decreto de 29 de Abril de 1821.
Contribuição Voluntaria das Camaras das Villas da Campanha, e Baependy.	Carta Regia de 6 de Novembro de 1800. 1800	Consiste na Venda da dita a 320 rs. a libra da fina e 300 da Grossa, comprada a particulares. Consiste na 3. <sup>a</sup> parte do seu rendimento; applicado á Compra de Diamantes á particulares.
Emolumentos da Secretaria do Governo. Direito do 4. <sup>o</sup> do Ouro.	Lei de 20 de Outubro de 1823. Decreto de 16 de Setembro de 1824.	Consta do respectivo Regimento da Secretaria. Deduzido do Ouro, que se extrahê do Congo Soco da Companhia Estrangeira.
Diamantes.	Lei de 24 de Dezembro de 1734.	

## Tabella das Rendas de Goyaz.

<i>Natureza das Rendas.</i>	<i>Leis de sua fundação.</i>	<i>Quotisação.</i>																		
Dizimos de Miunças, e de Gado. Decima dos predios Urbanos.	Carta Regia de 18 de Março de 1715. Alvará de 27 de Junho de 1808.	9 por cento do Rendimento liquido annual, e 10 por cento, que pagão os terrenos aforados.																		
Dita ou Sello de Legados, e Heranças. Faixa do Sello do papel. imposição de 5 rs. em libra de Carne Verde. Novos Direitos de Officios.	Dito de 17 de Junho de 1809. Dito Idem. Dito de 3 de Junho de 1809. Regimento de 11 de Abril de 1661.	10 por cento que pagão as Heranças e Legados. Vid. Tabella N. 1.  Vid. Tabella N. 3.																		
Donativo de Ditos.	Decreto de 18 de Maio de 1722.																			
Terças partes de Ditos. Subsidio Literario.	Dito Idem. Lei de 10 de Novembro de 1772.	3U600 rs. por Pipa de Agoardente da terra, e 320 rs. em rês que se corta.																		
Direitos do Correio.	Alvará de 20 de Janeiro de 1798.																			
Siza dos Bens de Raiz.	Dito de 3 de Junho de 1809.	10 por cento do valor ou preço das compras e vendas dos bens de raiz.																		
Meia Siza dos Escravos ladinos.	Dito Idem.	5 por cento deduzidos das compras e vendas dos Escravos ladinos.																		
Imposto para fundo Nacional do Banco.	Dito de 20 de Outubro de 1812.	Vid. Tabella do Rio de Janeiro.																		
Propina de 1 por cento dos Contractos.	Dito do 1.º de Agosto de 1752.																			
Pensão para a Capella Imperial.	Dito de 20 de Agosto de 1808.	5 por cento da Lotação do Rendimento das Freguezias.																		
Emolumentos da Secretaria do Governo.	Lei de 20 de Outubro de 1823.	Consta do respectivo Regimento da Secretaria.																		
Proprios Nacionaes. 5 por cente do Ouro.	Lei de 26 de Outubro de 1827.																			
Passagens de Rios.	Ord. do L. 2.º	Procede do Rendimento de diversos Rios de Canãa, a Saber.																		
Entradas.	Estabelecido em 1795.	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 80%;">De cada pessoa.</td> <td style="text-align: right;">40</td> </tr> <tr> <td>De Cavallo</td> <td style="text-align: right;">80</td> </tr> <tr> <td>De Carga.</td> <td style="text-align: right;">20</td> </tr> <tr> <td>De Cangalha.</td> <td style="text-align: right;">10</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Consiste no seguinte</td> </tr> <tr> <td>Por arr. de Fazenda seca, e drogas de Botica:</td> <td style="text-align: right;">10125</td> </tr> <tr> <td><math>\frac{1}{2}</math> Carga de huma besta, de molhados:</td> <td style="text-align: right;">3750</td> </tr> <tr> <td>Escravo novo.</td> <td style="text-align: right;">30000</td> </tr> <tr> <td>De cada besta solta.</td> <td style="text-align: right;">30000</td> </tr> </table>	De cada pessoa.	40	De Cavallo	80	De Carga.	20	De Cangalha.	10	Consiste no seguinte		Por arr. de Fazenda seca, e drogas de Botica:	10125	$\frac{1}{2}$ Carga de huma besta, de molhados:	3750	Escravo novo.	30000	De cada besta solta.	30000
De cada pessoa.	40																			
De Cavallo	80																			
De Carga.	20																			
De Cangalha.	10																			
Consiste no seguinte																				
Por arr. de Fazenda seca, e drogas de Botica:	10125																			
$\frac{1}{2}$ Carga de huma besta, de molhados:	3750																			
Escravo novo.	30000																			
De cada besta solta.	30000																			

## Tabella das Rendas de Matto Grosso.

Natureza das Rendas.	Leis da sua fundação.	Quotização.
Dizimos de Miunças, e Gado.	Carta Regia de 18 de Março de 1715.	
Decima dos Predios Urbanos.	Alvará de 27 de Junho de 1808.	9 por cento do Rendimento liquido annual, e 10 por cento que pagão os terrenos aforados.
Dita ou Sello de Legados, e Heranças.	Dito de 17 de Junho de 1809.	10 por cento da Herança ou Legado liquido, e a 5. <sup>a</sup> parte do abintestado fóra do 2. <sup>o</sup> gráo.
Taixa do Sello do Papel.	Dito idem.	Vid. Tabella N. <sup>o</sup> 1.
Siza dos Bens de Raiz.	Dito de 3 de Junho de 1809.	10 por cento do valor ou preço das compras e vendas dos bens de raiz.
Meia dita dos Escravos Ladinos.	Dito idem.	5 por cento deduzidos das compras e vendas dos escravos ladinos.
Imposição de 5 rs. em libra de Carne Verde.	Dito de 3 de Junho de 1809.	
Novos Direitos.	Regimento de 11 d' Abril de 1561.	Vid. Tabella N. <sup>o</sup> 3.
Donativo de Officios.	Decreto de 11 de Maio de 1722.	m 18 <sup>o</sup>
Terças partes de ditos.	Dito idem.	
Subsidio Literario.	Lei de 10 de Novembro de 1772.	3000 rs. por Pipa d' Aguardente da terra, e 320 rs. em rês que se cõrta.
Direitos do Correio.	Alvará de 20 de Janeiro de 1798.	
Propina de 1 por cento dos Contractos.	Dito de 1. <sup>o</sup> d' Agosto de 1752.	
Direitos de 5 por cento do Ouro.	Lei de 26 de Outubro de 1827.	
Ditos de Entrada.	Estabelecido no anno de 1775, e regulado pela Provisão de 9 de Agosto de 1826.	Vid. Goiaz e Minas.
Subsidio Voluntario.	Aviso de 24 de Abril de 1795.	Consiste na 6. <sup>a</sup> parte da Renda das Entradas das mercadorias, importadas nesta Provincia.
Meio Soldo das Patentes Militares	Decreto de 16 de Maio de 1821.	
Emolumentos da Secretaria do Governo.	Lei de 20 de Outubro de 1823.	Consta do respectivo Regimento da Secretaria.
Passagem de Rios.	Ord. do L. <sup>o</sup> 2. <sup>o</sup>	São dos Rios Cuiabá, e Paragnay em 40 de prata por pessoa, 20 por Carga, e o mesmo por animal: sendo este embarcado em balsa 450 rs.

<i>Natureza das Rendas.</i>	<i>Leis de sua fundação.</i>	<i>Quotização.</i>
<p><b>Direitos de Imposição, e Exportação.</b></p> <p><b>Proprios Nacionaes.</b></p>	<p>Provisão de 7 d' Abril de 1813.</p>	<p>Procede de Comércio com as Provincias Hespanholas.</p> <p>Reditos das Fazendas de Gado vaccum, e Caval lar da Caisara, Miranda e Casalvasco, donde se tirão annualmente certas porções para pagamento das dividas atrazadas; e fornecimento dos Hospitales, e Tropa. E da renda de huma Glaria.</p>



**A** COMISSÃO do Orçamento depois de examinar accuradamente o que a esta Augusta Camara apresentou o Ministro e Secretario do Estado dos Negocios da Fazenda, tem a honra de comunicar-lhe o resultado de suas observações. Esusado he repetir que ainda desta vez se não atinou na formação desta peça Official, que he huma das principaes rodas do machinismo Constitucional: novos defeitos se lhe agregarão, mas não esqueceo o annuncio de hum ingente deficit, e a diminuição da receita. Entrando pois na materia sem dependencia de outros preambulos, a Commissão para fazer mais comprehensíveis as suas observações, a dividirá em duas partes; na primeira tratará do Orçamento da Despeza; na segunda do Orçamento da Receita.

### 1.ª PARTE.

Seis são os diversos Orçamentos parciaes, que compõe o geral de despeza: em alguns delles pequenas reflexões, e deducções ha que fazer-lhe; mas em outros, como que organizados pelo espirito da generosidade, devem soffrer hum cerceamento consideravel. O primeiro, que se apresenta, he o do Imperio. Este Orçamento he composto como todos os outros de duas partes; huma que abrange as despezas da Provincia do Rio de Janeiro, outra que abraça as das restantes Provincias do Imperio. A primeira parte he organizada pelo respectivo Ministro, e a segunda pelo Ministro da Fazenda. Deixemos de indagar, ou porque aquelle se forrou á sua composição, ou porque este se deo a hum trabalho, que lhe não competia, e que por isso mesmo não tem a necessaria validade: ambos elles montão na quantia de Rs. 1,165:114U486 — a saber 535:000U000 — proprios desta Provincia, e 630:114U486 — das outras.

Não parece porém á Commissão, que se deva conceder, ou approvar ambas as quantias: ella vai expender as suas razões. Na primeira parte ainda se observa hum Chaceller da Ordem do Cruzeiro, vencendo hum conto de réis, e accumulando este emprego ao de Regedor das Justicas com 4:000U — á aposentadoria no Supremo Tribunal com 1:600U — além do sublime cargo de Senador do Imperio com 3:600U. — Acha-se tambem a quantia de — 54U400 — para despeza desta Chancellaria; e a de — 350U — pagos annualmente a hum escrevente do Visconde de Cayrú. Se a Nação, e o seo Thesouro abundasse em riquezas, e prosperidade, toleraveis seriam despezas tão superfluas, filhas de considerações pessoais, e requeridas por essa ambição inquieta, que quer floriar á custa da Nação. Não poderá sem detrimento fazer-se o expediente da Ordem do Cruzeiro pela mesma estação, por que se faz o de todas as outras Ordens? O animo menos prevenido responderá que sim; e outro tanto dirá a respeito do escrevente do Visconde de Cayrú, ainda quando os seus conhecimentos historicos do Brasil fossem de maior transcendencia.

Tambem parece á Commissão, que deste Orçamento se deve eliminar a quantia de 3:375U, importancia dos Ordenados, e mais despezas da Secretaria das Mercês. Os productos não pequenos deste registo revertem todos a prol do seo Secretario; he este pois que deve carregar com as despezas annexas; pois de justiça e razão he a todas as luzes, que sofra os encargos, quem percebe o util, e o honorífico.

Huma só palavra se não acha neste Orçamento a respeito das Camaras Municipaes.. Ellas tem Receita, e Despeza, esta cumpre ser fiscalizada, para que não continuem a escoar-se pelas rotas mãos de seus Procuradores as rendas destas Estações, que, segundo he fama, não montão em pequena somma. Entretanto achão-se neste Orçamento carregados 30:000U para o encanamento das agoas de Maracanã, e outra igual somma para o das agoas da Carioca, assim como a de 3:754U para obras do Passeio Publico, cujas despezas, se não são verdadeiramente municipaes, pelo menos, ellas são pertencentes á policia administrativa, e devem ser pagas pelo rendimento das Camaras, ou coutempladas no Orçamento especial da Policia, sem regresso sobre o Thesouro, ou sobre as rendas geraes da Nação, conforme se acha disposto na Lei de 6 de Novembro de 1827. §. 3.º que diz — A Receita das contribuições applicadas a esta Repar-

tição, será lançada em Livro especial, e privativo para este fim; e as consignações para as despesas nunca poderão exceder a mesma Receita, nem ser suppridas pelo producto de outras rendas publicas. Por este motivo a Commissão gloza neste lugar estas tres parcelas, esperando pelo quadro especial, que das rendas, e despesas da Policia deverá ser apresentado pelo Ministro da Fazenda, organizado sobre os pedidos de cada hum dos Ministerios do Imperio, e onde estas quantias terão o seo devido lugar.

Sommando pois as deducções apresentadas a quantia de 69:010U fica a primeira parte do Orçamento reduzida a quantia de.....465:990U000.

Na segunda parte, organizada no Thesouro, acha-se a quantia de 14:045U para mantimentos, com que a Bahia deve supprir a Provincia do Ceará. Sendo constante a fertil colheita promettida este anno aos Ceareuses, torna-se desnecessario este socorro da Bahia, que outrora não andou mui pressurosa, quando a fome ceifava os infelices seos visinhos. Não devem tambem ter nelle lugar as sommas destinadas em S. Paulo, Bahia, e Rio Grande do Sul para sustento dos Colonos estrangeiros. Até quando ha de durar esta despesa? Será possivel, que ainda por dezoito mezes se lhes continue huma diaria á custa do Thesouro? Quereião estes Colonos servir aos Fazendeiros do Brasil em quanto em doce ocio comem á custa do suor dos Brasileiros? São para taes prodigalidades as nossas circumstancias financeiras? Valem elles a despesa de 139:920U rs? Do mesmo modo se devem deduzir na Provincia da Bahia o ordenado de 850U rs. com o Lente, e Substituto da Aula do Commercio, porque essa despesa deve carregar sobre o Cofre da respectiva Junta, e não sobre o do Thesouro da Nação; e na Provincia do Maranhão a quantia de 6:580U erro, que contem a somma das despesas com os Membros do seo Conselho do Governo. Desta maneira apurado o respectivo Orçamento do Imperio, deve elle ficar assignado na quantia de...934:710U

#### MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Neste se orção as despesas por esta Repartição na Corte e Provincia do Rio de Janeiro na quantia de 365:758U382: e nas outras na de 436:099U195, que fazem a de 801:857U577..

Tambem este Orçamento tem de soffrer algumas reduções, e são as seguintes. A primeira he de huma duplicata, que apparece nos ordenados dos Membros togados do Conselho da Fazenda: e bem que o Ministro do Thesouro corrigisse parte deste erro, deixou escapar a quota do 1.º Semestre de 1831, e que importa em 4:200U000 rs. Segue-se a de 6:000U000 do Ordenado do Regedor das Justiças. Como pôde continuar ainda por mais 18 mezes além do corrente anno hum lugar triennial, que á muito findou, e que pelo menos desde a instalação do Supremo Tribunal de Justiça de-ixa ter sido suspendido, independente de expressa determinação de Lei! E que dirá a Commissão da quantia de 4:800U para as aposentadorias dos Marquezes de Queluz, e Inhambupe? Deixando de fallar no ridiculo, que resulta de tantos funcionarios publicos, aposentados em hum lugar, e effectivos em outros, com graves de-pen:io: do Thesouro, estes dous Cidadãos Marquezes forão promovidos de Desembargadores do Paço a Conselheiros de Estado, de quatro a oito mil cruzados. Desde essa promoção cessarão de exercer as primeiras funcções, e de perceber o respectivo ordenado: e como apparecem agora, ja muito depois do jorro de reformas, que produziu a instalação do Supremo Tribunal de Justiça, como apparecem estes Desembargadores arvorados em effectivos para serem aposentados no Supremo Tribunal? Não he possivel, Senhores, que continuem os Cofres da Nação a alimentar o ocio, e a vaidade. Se o lugar de Conselheiro de Estado fosse, como era no antigo regimen, hum lugar unicamente honorifico, cabimento teria a supposição da continuação do 1.º emprego, dispensado pelo exercicio do segundo: mas sendo este hum emprego vitalicio, e correspondentemente compensado, não se pôde tolerar tão monstruosa aposentadoria. Em que sorvedouro não cahiremos, se se estabelecer o principio, de que a passagem de hum emprego para outro mais honorifico, e util não deixa vago o lugar anterior? Bem depressa todos os outros Conselheiros requererão a aposentadoria dos lugares, de onde sahirão: e estes mesmos a requererão de quantos até hoje exercerão.

Englobados tambem se achão neste Orçamento despesas de Policia: em virtude da Lei citada, não devem ellas ter lugar aqui, e por isso a Commissão as exclue, conservando unicamente o ordenado do Intendente Geral.

Pouco pôde a Commissão ajuizar sobre as despesas das Provincias, tanto na parte judicial, como na Ecclesiastica. Occorre-lhe porém, que os Desembargadores da Relação da Bahia, Pernambuco, e Maranhão estão contemplados com o ordenado de 1:200U — e 300U de propinas, o que os constitue em melhor condição, que os Desembargadores desta Provincia, que só vencem 1:350U. — A Commissão persuade-se, que

o Decreto de 17 de Fevereiro de 1825, que elevou os ordenados daquelles Desembarcadores a 1:200U, teve em vista acabar com essas propinas decretadas pela Carta Regia de 1742. Se assim he, haverá que deduzir as sommas, em que importão essas despesas de propinas. Se porém devem continuar, são as deducções, que a Commissão julgou que se devião fazer, aquellas que expendidas fiação, e por conseguinte o Ministerio da Justiça he orçado na quantia de 725:228U000.

### MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

He de notar, Senhores, que diminuindo as nossas rendas, como faz ver o Ministro da Fazenda, as despesas cresço em quasi todos os Ministerios. Para o anno corrente de 1829 forão orçadas as despesas desta Repartição na quantia de 140:000U, e para o futuro anno pede o seo Ministro 370:471U, e o da Fazenda para os necessarios cambios a somma de 346:662U500, perfazendo ambas a de 771:133U700!

Para absorver este computo pedido propõe-se Legações de segunda ordem para França, Inglaterra, Austria, Russia, Roma, e Columbia: da terceira para a Prussia, Washington, Paizes baixos, Dinamarca, Suecia, e Perú, além de Consulados em muitos lugares. Bem longe está a Commissão de querer que o Brasil adopte a politica reciosa da China, ou do Japão: todavia ella quizera saber, que utilidade, ou gloria resulta ao Imperio dessas Legações tão dispendiosas da segunda ordem em Vienna, Roma, Columbia, e Russia? Oxalá mesmo nunca tivesse existido huma Legação em Londres! Talvez o Theouro do Brasil estivesse mais afortunado!!! Mas deixando de parte as muitas reflexões, que a este momento occorrem, pergunta a Commissão, não bastarão nessas Cortes Legações da mesma representação, e custo do que temos em Washington! Representaremos nós no Mundo pelo dinheiro, que gastamos, ou pelo character dos homens sabios, e fortes, que mandarmos encarregados dos nossos negocios? Na Prussia, Paizes Baixos, Dinamarca, Suecia, e Perú nao bastarão Consulados, como o que temos em Londres? Para que continua esse furor de tratados? Será unicamente para a doação de presentes aos Officiaes das secretarias? Que vantagens colheo o Brasil, ou colherá dos ultimamente celebrados com a Dinamarca, e Prussia? Mas em fim continue este Ministro a organizar as Legações Brasileiras, como quizer, e se para o corrente anno, se lhe arbitrou a somma de 140:000U — a Commissão julga que arbitrada lhe deve ficar para os tres Semestres futuros a quantia de 280:000U, que unida a de 260:000U para cambios, feita a conta na mesma proporção, em que os calculára o Ministro da Fazenda, monta na quantia de.....540:000U.

### MINISTERIO DA MARINHA.

Agora, Senhores, começo os sorvedouros das rendas publicas.

Neste Orçamento da Marinha se exige a somma — 4,920:895U685; a saber — 3,825:300U935 para despesas desta Provincia, e 1,095:594U750 para as outras. Basta somente darmos huma olhada para as despesas do 1.º Semestre de 1828, de que se apresentão contas a esta Camara, para conhecer-se evidentemente, que ha neste Orçamento hum elasterio consideravel, e que a paz parece nenhuma modificação de despesas tem produzido como se esperava, e como ordenava a Lei de 8 de Outubro de 1828. No Semestre referido importou a despesa, que lhe he propria, em 1,355:031U819, mas deduzindo-se desta somma as quantias de 13:531U959, que nas quatro primeiras contas se diz pertencerem ao mez de Dezembro de 1827, de — 1:594U920 — de comedias a prisioneiros de guerra, que ja não temos, de 4:119U472 de fretes, e transportes para a Cisplatina, que desgraçadamente perdemos, de 74:113U de compra de Navios grandes, e pequenos, de que ja não necessitamos, de 855U600 com a guarnição de prezas, que entregámos, de 1:328U800 de comedias á Não Portueza, que nos deixou, de 9:165U453 do carregamento de huma Galera Dinamarqueza, que pagámos, teremos sem fallar de muitos outros objectos extraordinarios, a quantia liquida de 1,250:322U215 gastos em 6 mezes, e em tempo de guerra, onde os espedicios são immensos, e as necessidades extraordinarias. Pelo Orçamento apresentado dá-se-nos huma despesa em 6 mezes de paz de 1,275:100U311, maior que no tempo de guerra!! Se reflectirmos agora, que os soldos, e mais despesas hão de ser pagos aqui, e não na Cisplatina, como foi naquelle semestre, e que portanto não temos a soffrer a differença extraordinaria de cambio na passagem de fundos, a despesa para este Semestre, ainda sem soffrer outra redução, só neste sentido soffreria huma diminuição de vinte por cento pelo menos. Será possivel, Senhores, que as despesas da Marinha na paz,



sejam iguaes, ja não digo maiores, ás despesas em tempo de guerra? Ninguem o acreditará; e he isso entretanto o que mostra o orçamento, que analisamos.

Logo na Secretaria d' Estado vemos doze Officiaes ordinarios, quando em annos anteriores igual trabalho era feito por oito, e nove, e no anno corrente se contará unicamente com dez: vemos criados 4 Ajudantes do Porteiro com o ordenado de 992U cada hum, quando no orçamento do corrente só se achão dois com o ordenado de 192000.

A Commissão desejando que o Ministro da Marinha, e o das outras Repartições deixem de fazer nas suas Secretarias hum viveiro de empregados, não pôde fexar os olhos á criação destes Ajudantes, e ainda menos ao augmento de seus ordenados.

Não cabe na comprehensão de ninguem, que sejam precizos na Secretaria da Marinha hum Porteiro e 4 Ajudantes para fexar as suas portas, ou entregar papeis ás partes, além de 4 Correios a cavallo: a Commissão tambem o não comprehende, e por isso gloria a quantia de 1:176U, em que importão as criações, e os augmentos... 1:170U000

As despesas para lacre, penas, tinta, e papel orçadas em 2:700U, os concertos de mesas, e trastes orçados em 1:000U, devem soffrer a redução de 1:300U. Com effeito por 1:300U não faltará, quem, com vantagem sua, queira fornecer a Secretaria com todos esses objectos pela somma de 2:400U.

As despesas debaixo de Letra B. são calculadas em 88:144U220: ellas nascem de soldos, e pretos, para os Inferiores, Cabos, e Soldados da Brigada, seo fardamento, e tapetes. Suppõe-se por este calculo hum corpo de 2724 praças, como melhor se collige da tabella demonstrativa f. 12 do respectivo orçamento. E será necessario conservar-se este Corpo no pé e força de guerra, quando no mesmo citado lugar se diz, que os Navios armados, e desarmados se guarnecerão com 681 praças? Não deverá este Corpo soffrer hum licenciamento pelo meucos da terça parte da sua força? Seguramente que sim, e daqui resultará a economia nos 3 Semestres de 72:144U220. Na letra "C.", acha-se orçada para operarios, Patrões, e Remeiros, Marinheiros do troço, comedorias a Algarves remadores das Imperiaes Galiotas, e escravos da Nação a quantia de 305:425U612 para os 3 Semestres.

Tambem este artigo deve soffrer a redução de hum terço, não só porque o expediente de construcções, fabricos, munições, e aprestos em tempo de guerra, em que as necessidades da esquadra não admittem demora, ou falta, he consideravelmente maior, e maior numero exige de braços, como porque os objectos, que desembarcão da esquadra estacionada, augmentando o deposito tornão desnecessario metade dos trabalhos, para o entreter em bom pé. Muitas outras razões podera allegar, mas bastão as dadas para provar a justeza, com que se deduz a quantia de 101:808U564. Neste mesmo lugar se achão orçadas em 41:529U no Semestre, e por consequente em 124:587U000 no periodo do actual orçamento as rações, e salarios da marinagem dos Navios desarmados. Esta quantia pareceo á Commissão, e a todos extraordinaria parecerá, confrontada com semelhante no 1.º Semestre de 18:8, que importou em 9:469U118, que daria em 3 Semestres a quantia de 28:407U414; e tanto mais, que nesta achão-se comprehendidos os soldos de terra, que vencem os Officiaes de Fazenda de embarque, e outras, que no actual orçamento occupão lugar separado. Como poderá he de crer, que os Navios desarmados naquelle Semestre fossem em menor numero, do que devem ser nos tres futuros, crê a Commissão, que duplicando aquella quantia de 28:407U414, não deixaremos de ter hum sufficiente viveiro de marinheiros, e adequados meios para o seo salario, e sustento, e o que muito convém, huma economia de... 67:872U172. Debaixo da letra G. se orção na quantia de 485:108U223 os generos necessarios para o Arsenal da Marinha. Que esta somma foi calculada pelo consumo no tempo da guerra, conhecerá palpavelmente quem confrontar as respectivas parcellas em seus respectivos orçamentos. Dahi resultará a convicção de que he mal adoptada essa base, por isso que o estado violento da guerra, não he o estado natural, e tranquillo da paz, e que as necessidades de hum não tem paralelo com as poucas exigencias do outro. Por consequencia deve este artigo — generos — ter a redução de hum terço que monta nos 3 Semestres a..... 161:702U741.

Na letra I. apparece orçada em 423:381U3:7 a despeza de hum Palacete, que no Arsenal se projecta. Ainda não mereceo elle a approvação da Assembléa, e ja se conta com tão grande despeza! Não he, Senhores, quando huma guerra desastrosa tem exaurido os recursos da Nação. Não he quando cumpre diminuir despezas, ainda mesmo uteis, para não agravar os males do Povo: não he quando se tem huma divida reconhecida, cutra fluctuante, e huma que, segundo consta, he consequencia daquella guerra: não he quando tantas coisas de maior necessidade restão a fazer, que se deve emprehender obras, sem as quaes se tem passado, e pôde passar-se. A Commissão glorizando no todo esta quantia, cercêa o orçamento na de..... 422:381U397.

Outro tanto fez a respeito do que se pede para a conclusão do quartel da Ilha

das Cobras. Augmentão-se os commodos daquelle quartel, quando se diminue o número dos que o hão de habitar! Esperem no ménos que necessidades de primeira ordem não exijão de nós tão serio cuidado no exame destes negocios. Aqui temos portanto outra diminuição de 55:537U384.

Debaixo da letra M. ha a quantia de 24:897U780, que sendo para fazer-se de huma vez, acha-se triplicada, e por conseguinte presta a redução de 48:795U360.

A Commissão exclue tambem deste orçamento a quantia referida na letra O, por parecer-lhe desnecessario fazerem-se despezas com fretamentos de transportes, não só porque no Semestre de 1828 essa despeza custou a quantia de 4:119U472, e agora calcula-se em 27:000U, como porque cessando as urgencias da guerra, e o fornecimento de huma Esquadra em acção fóra do paiz, Navios ha de sobra, nessa mesma Esquadra, para fazerem o necessario serviço: e no numero dos Navios, que se dizem continuar armados, ja está contemplada toda a despeza com 4 Embarcações de transporte, que se devem applicar ao expediente da Esquadra, e Marinha. Daqui a redução de .....71:000U000.

As despezas imprevistas estão orçadas na quantia de 25:720U por Semestre, e de 102:280U nos tres Semestres. Sem entrar na analyse destas despezas, parece á Commissão que 16:000U por Semestre, he somma sufficiente para despezas imprevistas, depois de estarem todas previstas, e por esse motivo, temos mais a economia de .....29:760U000.

Na letra Q. montão ns despezas para o costeio dos Navios, que hão de conservar-se armados, e a maioria dos soldos, e comedorias da Guarnição do Correio de Vapor na quantia de 396:828U720 em hum Semestre, e na de Rs. 1,190:186U160. Julgão-se necessarios para o equipamento destes Navios 2500 praças, custando cada huma dellas 28U360: a saber, 8U552 para soldos, 9U228 para munições de boca, 9U677 para munições navaes, e 900 rs. para ditas de guerra. Este mesmo calculo foi o apresentado em 1828, tempo de guerra. Tendo ja a Commissão provado pela comparação das sommas geraes, que a despeza orçada agora para parte da Esquadra, he a mesma, que se consumio com toda a Esquadra no tempo da guerra, fica provado, que esta quantia deve merecer tambem huma redução.

A' esta consideração geral acrescamos a de que estas munições navaes, e de guerra são aquellas mesmas, que se comprehendem debaixo das despezas classificadas em a Letra G., auxiliadas pelas da Letra C. no titulo Ferias: acrescamos, que o armamento destes Navios está calculado no seo estado completo, e como se elles estivessem sempre em viagem consumindo todas essas munições regularmente, o que nem existe, nem pôde existir; e então á vista de todas essas reflexões nos convenceremos, que a menor redução que se pôde fazer a este artigo he da quantia de oitenta contos de rs. no Semestre, e por conseguinte nos 3 Semestres a de.....240:000U000.

A despeza estimada, e não com mesquinhez, para condução da Não Imperador, e Fragata Bahiana, ao presente na Bahia, sendo de 69:916U, acha-se duplicada, por isso que calculada para ser feita de huma vez, em hum Semestre, foi todavia reproduzida em todos os tres Semestres do actual orçamento, que por essa razão sofre mais a redução de.....139:832U.

Taes são, Senhores, as reduções que a Commissão achou necessario fazer na parte do orçamento da Marinha, pertencente a esta Provincia: ellas montão em Rs. 1,413:310U238, que deduzidos da quantia pedida, resta a de 2,411:990U697, ou por evitar quebrados a de 2,112:000U, em que fica orçada a parte desta Provincia. Se a Commissão se restringisse á ja citada Lei de 8 de Outubro de 1829, que diz — Quando se effeitu a paz, as despezas arbitradas para os Ministerios da Marinha e Guerra serão reduzidas, logo que possa ser, de modo que não excedão ao terço do arbitramento feito para o tempo da guerra, e isto não só nesta Provincia, como em todas as do Imperio — Qual foi a somma assignada para estas despezas na citada Lei? Foi de 2,561:000U para todo o Imperio: logo o seo terço seria 853:666U666 para hum anno, e para 18 mezes 1,250:400U000. Dando pois 2,412:000U000 só para a Provincia do Rio de Janeiro, persuade-se a Commissão ter tido a devida contemplação com huma repartição, que deve merecer a protecção do Corpo Legislativo.

Passemos agora ao orçamento deste mesmo Ministerio nas outras Provincias.

Sem entrar-mos em huma escrupulosa analyse de todas as suas addições, até mesmo porque não temos a conta de despeza de todas as Provincias no anno de 1828. para fazer a necessaria comparação, he claro, Senhores, que as razões dadas em alguns dos artigos relativos á despeza do Rio de Janeiro, valem igualmente á resposta das Provincias, e tornão evidente a necessidade da redução de hum terço da quantia orçada.

Para convencer-se desta verdade, reflecta-se, que no orçamento de 1828, tempo de guerra, calcularão-se as despezas da Marinha da Bahia em 425:850U, o que equivale a 638:775U em dezoito mezes: e porque se pedirão agora em tempo de paz 686:179U?

As Férias pagas no 1.º Semestre de 1828 importarão em 76:200U, e porque vem agora calculadas, em 84:000U? Os generos comprados costarão 79:852U800; e por que motivo deverão custar em hum dos Semestres futuros 96:000U? Então estavam nos estaleiros da Bahia huma Não, e huma Fragata, hoje concluidas; e então nos flagelava o açoite da guerra, que felizmente cessou.

No orçamento de Pernambuco observou-se as addições de 11:723U para ferias; e 23:182U para compra de madeiras, e outros materiaes em hum Semestre, para as Officinas daquello Arsenal, sem que se possa descobrir em que poderão ser applicadas estas sommas, em huma Provincia, onde não existem estaleiros Nacionaes? No Ceará a despeza naval em 6 mezes custou 646U790, agora orça-se para igual tempo em: 356U975!!

A vista pois do que se expende, a Commissão não excedeo as raia da justiça, quando arbitrando a redução de hum terço do orçamento das Provincias, lhe consigna a quantia de 730:400U, que reunida á primeira, forma o total de 3,142:400U, com que fica dotado o Ministerio da Marinha. — *alim, 3,180:302/778*

### MINISTERIO DA GUERRA.

Entramos, Senhores, no labirinto de cifras, que formão este orçamento, e que o elevarão á enorme somma de 7,800:000U. Este só enunciado faz retiluir o sangue ao coração: elle suppõe hum Exercito de 20200 Cabos e Soldados, que com todas as suas excrescencias, e da maneira por que vem organizada, sóbe ao numero de 26000 homens!! Este orçamento não seguiu a marcha dos anteriormente apresentados: isto he, não apresenta os quadros das despezas das differentes Estações no seo estado actual. O Ministro considerou-se o principio, fim, e centro de todas as diversas relações de Guerra: organisa hum Exercito composto de 20200 homens Soldados, avalia o seo gasto annual em 93U125 rs.; cria-lhe huma Officialidade adoptada neste numero de combatentes, junta-lhe hum proporcionado Estado Maior, e menor; aggrega-lhe depois todas as despezas do Estado Maior actual empregado, do Estado Maior dssempregado, Milicias, reformados, Veteranos, Engenheiros, Tribunaes, Guarnições de Fortalezas, e tudo o mais, que consta dessa aglomeração de Tabellas, e por fim diz — preciso de 7,800:000U!! He aqui, que se póde dizer com verdade, que hum orçamento não he mais do que computo arbitrario para exigir dinheiro.

He possivel, Senhores, no Brasil, e no Estado actual da nossa população ter em armas no tempo de paz 20200, além do seo Estado Maior, e menor, da sua Officialidade, e do Estado Maior, e menor empregado, e dssempregado? Que população masculina entre 15, e 45 annos suppõe huma tal força? Pelos calculos feitos na Europa, onde bem se entende desta materia, suppõe huma população de 2:200U; e será de 2:000U a nossa população livre masculina dessa idade? Oxalá que fosse; porque então contaríamos ja no nosso Solo com huma população geral, de oito a nove milhões. E quando a tanto custo mendigamos Colonos na Europa, quando vai cessar a importação dos braços, que fazião o serviço de nossas fabricas, e agricultura, poderemos destacar della 20200 Cidadão laboriosos? Permittem mesmo as nossas circumstancias financeiras empregar tão grande somma, para alimantar massas improductivas? Não, Senhores: além disso, não são exagerados todos os calculos do Ministro? São: porque elle orçou o preço dos generos para etape, e fardamentos em todas as Provincias, pelo preço do mercado desta Provincia, requer quantias extraordinarias para despezas, e obras, e porque calculou o valor de cada Soldado aregimentado, virtualmente, e comendado, por hum preço quase igual áquelle, que só regular póde em tempo de guerra.

Foi pensando todas estas considerações, foi com o parecer de pessoas, que a Commissão, e a Nação muito considera, que ella se resolveo a crer, que concedendo-se a este Ministerio a quantia de 4,400:000U, nem faltará decente subsistencia ao Exercito, e aos bravos generos Militares, que o compõe: regular dessa ao estado, e justa economia ao cufraquecido Thesouro da Nação. *alim, 4,620:500/800*

### MINISTERIO DA FAZENDA.

Este orçamento, que devia ser perfeito, padece o mesmo inconveniente, que temos notado nos dois ultimos; isto he, exageração de despezas, que não resistem á analise. He a sua importancia de 14,011:713U764, a saber: 10,091:415U139 desta Provincia, e 3,920:298U625 das outras Provincias do Brasil. Vamos ao seo exame. Logo

é principio se observa a quantia de 748:784U orçada para a quota, que pertence a esta Provincia no pagamento da divida externa: e depois a de 724:591U112 calculada para a despeza dos cambios. Ha neste artigo hum erro de 20:000U, porquanto a differença entre o pâr, e o cambio de 30, como calcula o Ministro, he de 704:591U112, e não de 724:591U112. Não passaremos agora adiante, sem primeiro perguntar, tem se pago o juro, e amortisação do emprestimo Portuguez? Pagou-se o ultimo Semestre de 1828, e os do corrente anno de 1829? Se se não pagou, onde existe este dinheiro? E para que carregar com o calculo dos respectivos pagamentos nos tres futuros Semestres? Se a Comissão dá ouvido a fama publica, não se fez o dividendo daquelle emprestimo, suspenso pela omnipotencia da Legação de Londres: e se assim he, como sem huma palavra, que dilucide este assumpto, se continua a exigir as respectivas sommas, que indicão huma não interrupção de semelhante transacção? E porque mesmo nem huma palavra se diz sobre a differença de 80:000 libras, que se encontra entre os saldos do emprestimo Brasileiro existente na caixa da Legação em Londres no fim de 1827, e o existente em Junho de 1828? Mas deixando esta ao conhecimento da Camara, continuará a Comissão no exame do orçamento.

Para pagamento da divida interna se pede, e orça a quantia de 1.414:322U683: porém as sommas, que em relação se dizem absorver este computo, e que são as do emprestimo antigo, divida reduzida a cedulas, emprestimo Suisso, e Nacional, e Capital creado em 15 de Novembro de 1827, importão sómente na quantia de 1,344:962U433 havendo huma differença de 69:360U250, esta mesma he, computando todos os doze mil contos creados em circulação, e não sómente a quantia actualmente vendida.

Excluo a Comissão a quantia de 1:518U000, com que na folha extraordinaria do Thesouro vem contemplados huns Frades Barbadinhos. Bem inutil he que o Thesouro do Brasil sustente a ociosidade de Estrangeiros, que vem negociar a sombra da Religião Santa, que professamos, a titulo de pregal-a a Povos, cuja lingua ignoão, e cujas flexas temem.

Tambem excluo a de 1:440U, que pertence no expediente do Thesouro a oito Correios de pé á razão de 120U annuaes, porque a todos parecerá sufficiente a conservação de 4 a cavallo, e de 4 a pé para prompta execução de suas Commissões.

No expediente da Alfandega se observa orçada a quantia de 120:000U. Notando-se porém que os 140 Guardas ali mencionados estão contemplados como vencendo effectiva, e diariamente, entretanto que só veucem nos dias, que trabalhão, a Comissão julgou, e com razão, que este artigo pôde soffrer a redução de 10:000U.

As diversas despezas da Casa da Moeda, menos a de ordenados, estão orçadas em 1,200:969U489: ha porém aqui a deduzir o erro de oitenta contos, que apresenta a Tabella — X.

Em 90:000U está orçado o supprimento para a Administração Diamantina do Têjuco. Reflectamos, Senhores, hum pouco sobre este objecto. O Thesouro Nacional suppre a esta Administração com 60:000U annuaes, e ella recebe pela Junta da Fazenda do Ouro Preto a de 10:940U, o que perfuz a quantia de 70:940U. A Administração produzia em 1826 5361 k 3g. de diamantes.

E no anno de 1827 5991 k 2g.

Total	11353
-------	-------

Destes diamantes, ou de outros remetterão-se para Londres no Paquete Red Pole 4000U quilates, que produzirão liquidos Libras 4899-8-6 ou 4U409 rs. por cada quilate, que custou 11U515 rs. ao Thesouro. E convirá sustentar huma Administração que produz semelhante prejuizo? A Camara decidirá em sua sabedoria.

As obras da Paraíba, e Paraibuna, Alfandega, e Casa da Administração das diversas rendas, devem soffrer huma redução de dezeseis contos de rs., sem que ou ellas se suspendão, ou diminuo, ficando fixadas em 80:000U de 96:600U, em que estão orçadas.

Necessariamente se devem excluir deste orçamento as quantias nelle comprehendidas para supprimentos das Provincias do Espirito Santo, Santa Catharina, e Goiaz, por isso que sommas todas as suas receitas, e despezas fazendo hum todo, estes supprimentos virião a ser verdadeiras duplicatas. Tambem se exclue o supprimento para o pâr Brasil do Rio Grande do Norte; porque esse he feito pela Provincia de Pernambuco, onde vem contemplada: ellas importão em.....168:000U

Do mesmo modo se exclue a quantia de 346:662U500, pedidos para a differença de cambios na transmissão das sommas para o Corpo Diplomatico, porque ja essa se contemplou no respectivo Ministerio. Outro sim se exclue a somma de 2.968:550U calculada para o pagamento da divida interna fluctuante. Se o Ministro confessa, que principia agora a sua liquidacção, como de improviso a avalia ja liquidada em quase metade do seu total estimado? Aqui vem a proposito notar, que a Lei de Agosto de 1828,

que alterou as disposições da de 15 de Novembro de 1827, não he applicavel ao Capital destinado para pagamento dessa divida fluctuante, e só sim para aquella parte, que respeitava ao supprimento do Deficit, e ao resgate de Notas, como objectos de primeira necessidade publica.

Eis aqui, Senhores, as reduções recommendadas pela razão, e justiça, que deve soffrer o orçamento do Ministerio da Fazenda na parte respectiva ao Rio de Janeiro. Em consequencia fica elle computado na quantia de Rs.....6,409:884U389.

Passando a tractar das Provincias, não sabe a Commissão como haver-se em tal assumpto. Elle em hum grande apparato de empregados, grande orçamento de despezas, grande exigencia de sommas para obras, e outros diversos artigos, muitos dos quaes não tem hum titulo legal, e nem ao mesmo tempo a silenciosa acquiescencia, do primeiro fiscal da Administração! Que cumpria fazer? Reduzir este orçamento na quantia de 420U298, que bem assenta sobre todos esses artigos reconhecidamente certos, ou exagerados, ficando fixado em 3,520:000U, e ambos em 9,929:885U, e recommendar a esta Camara que estabeleça em Lei, que os orçamentos de despeza, e receita das Provincias, sejam examinados nos Conselhos Geraes respectivos, à vista dos titulos, e documentos, que os legitimão, e depois por elles transmittidos ao Ministro da Fazenda, para formalisar o orçamento Geral do Imperio. Só assim se evitará a usina desculpa, de que as Juntas de Fazenda não obedecem, de que são formigueiros de abusos, e que obrigão os Ministros a marchar sobre terreno fofo.

Taes são, Senhores, as observações, que a Commissão pôde fazer, e apresentar-vos na primeira parte do orçamento: recopilando-as, segue-se em conclusão que fica orçado o Ministerio do Imperio em..... 934:710U

Da Justiça.....	725:228U	
Estrangeiros.....	540:000U	
Marinha.....	3,142:400U	
Guerra.....	4,400:000U	— — 4,620:500U
Fazenda.....	9,929:885U	

Total.....19,672:223U

Examinaremos agora se as nossas rendas actuaes são sufficientes, para fazer face a esta despeza, o que fará objecto da

## SEGUNDA PARTE.

Ja não he de pequena consolação, Senhores, ver reduzido o deficit de 7,800:000U, que apresentavão os orçamentos do Ministro da Fazenda, á pequena somma de 1,055:853U400, por isso que he a receita apresentada por elle, deduzindo, como ja se disse, os 2,908:000U de Apolices, que pertendia vender, e tambem os 88:200U do rendimento da Policia, que deve fazer conta separada, a quantia de 18,616:353U594, e a despeza orçada pela Commissão a de 19,672:223U. Ella porém espera ver desaparecer todo este deficit, e talvez crescerem sobras.

Todos aquellos, que tenham ajustado conhecimento das actuaes rendas do Brasil, estavão convencidos de que ellas devião bastar, e talvez sobrar para as despezas actuaes do nosso Governo, e que o deficit, que se observava, decorria de duas origens igualmente culposas, falta de fiscalisação na cobrança, falta de fiscalisação na despeza. A Commissão ja mostrou que era verdadeira a primeira, agora mostrará que verdadeira he tambem a segunda.

Este orçamento de receita do Rio de Janeiro pecca em diminuição de rendas, e pecca em extraviio de rendas. Pecca em diminuição, de rendas; porque o calculo dos futuros rendimentos he menor, que o effectivo producto dellas nos annos anteriores, e no corrente. O primeiro artigo, que soffre este defeito, he o dos Direitos de 15 por cento de Alfandega, que a Commissão orça pelo menos em 300:000U No primeiro Semestre de 1828 renderão elles a quantia de 1,395:000U, o que suppõe em 3 Semestres, não comprehendidos os direitos dos escravos, a somma de 4,185:000U, e não a de 3,600:000U, como vem orçada. Esta differença nasce da cessação do Commercio dos ditos escravos, que suppõe huma cessação proporcional de importação Estrangeira. Mas deveria ella produzir tão grande differença? Não. Os escravos importados, desembarcados que fossem, que não são no futuro anno 50U000: a metade destes he comprada na Africa Oriental; a metade, e a fazendas. O custo de cada hum delles he regularmente de 140U dos quaes 60U he o equivalente de generos do Paiz, como mantimentos, assucar, tabaco, agoa-ardente, e polvora, e 80U he o equivalente das fazendas estrangeiras. Daqui se segue, porque o calculo he exacto, que a cessação da

entrada de 30U Escravos, suppõe a cessação da entrada de 2:000:000U em fazendas, e a diminuição de 300:000U em os respectivos Direitos, e não a de 385:000U, como no Orçamento, donde a differença de 285:000U. — E a que deveria produzir o constante reconhecido augmento de importação, relacionada com o reconhecido augmento da nossa População? Se nos fosse permitido fazer uso das provas moraes, a Comissão mostraria que o rendimento d'Alfandega podia ser augmentado com mais 30 por 100 de calculo.

O Segundo Artigo diminuido he o dos productos da Casa da Moeda orçados em 1:325 000U. —

O Ministro contou com a despeza do cobre, jornaes, e outras na Casa da Moeda para 3 Semestres, e só calculou o producto em dois. Prova-se isto examinando a Tabela R in fine, onde se vê que 22:254 arrobas de cobre em chapa em um anno, e 15:017 em seis mezes, he a porção de metal que dele se propõe a comprar, e com cuja despeza conta. Elas devem produzir 247:557U 2 moedas de 80 rs. cujo importe he 12:872:457U 60, e não 1:325:000U como se dá em receita, e que he naturalmente igual ao numero de arrobas compradas para o anno, d'onde a falta de cento de 655:457U 60.

O terceiro Artigo he dos Direitos das Chancellarias Mores do Imperio Rendeão em 1827 50:000U — orçados se para o corrente anno em 50:800U, e para o que só para 18 mezes em 30:000U —! Não se dando razão para um decrescimento tao consideravel, o Orçamento para 18 mezes deve ser 76:000U, e não 50:000U — e por consequencia temos que crescenta-lo em 46:000U.

O quarto Artigo he o da Siza, e meia Siza. Rendeo no 1.º Semestre de 1828 96:700U 000, o que suppõe em 3 Semestres 290:100U 000 —; mas vem orçada em 225:000U, sem dar-se motivo para esta differença, como aconteceria, e o 1.º foye baseada em razão. Logo temos uma diminuição voluntaria de 65:000U —, e ja desaparecido o Deficit á vista destes poucos apontamentos, que importão em 1065:157U 960.

Passaremos agora aos defeitos do Orçamento em razao de extravios. Os Direitos de 15 por cento estão calculados por 18 mezes em 3:600:000U — Esta somma suppõe um total importado do valor de 24:000:000U — Os Direitos do Consulado importarão em dito tempo 500:000U —. Esta somma suppõe uma exportação de 27:000:000U — Senhores, a nossa exportação será maior, que a nossa importação? Eu o deixo á vossa consideração, assim como tambem o fixar a somma, em que se poderia calcular o extravio n'Alfandega, já quanto á entrada, já quanto á salida.

O rendimento do Consulado he, como fica dito, de 500:000U. — Esta somma he o producto de 2 por cento de exportação, e equivalente seria de um capital de 25:000:000U, se fosse extrahido antes da percepção da Dizima: sendo porém cobrado sobre um capital ja dizimado, segue-se que o total exportado foi de 27:040:000U —. Logo a Dizima deve ser regulada, como he, (em razão de varios descontos) a 8 por cento — 2:208:100U. — Dando porém os descontos aos generos, que não pagão Dizima, e todavia pagão o Consulado, e elevando estes descontos ao seo maximo valor de 198:400U — segue-se palpavelmente, que he o extravio de Dizimos n'esta Provincia de 1000 contos de réis, que o Ministro tem obrigação de acauteiar, assim como a Comissão de elevar com o seo valor o respectivo Orçamento.

A Decima dos predios urbanos esta calculada em 200:000U — nos 3 Semestres. Tambem aqui temos um extravio não pequeno, e por conseguinte não pequeno augmento a fazer no Orçamento. As Listas das diversas Freguezias dão a existencia de 14:000 predios n'esta Cidade. Todos sabem que a menor avaliação, que se pôde fazer no Rio de Janeiro he a de 190:000 réis. Este preço suppõe o producto de 3990:000U em 3 Semestres, de que deve vir á Decima com as declarações de costume em 3 Semestres 319:000U, — e não a diminuta quantia do seo Orçamento, que prova um extravio infalivel.

Os impostos sobre a Agoa-ardente da terra, vem orçados em 144:000U — Ora o subsidio de 3600 por pipa deo no Semestre de 1828 — 21:994U 170, correspondente de 6:110 pipas: estas pelo equivalente do Contrato do Tabaco, que he 1U 000 —, e do novo imposto, que he de 1600, devem produzir 15:886U —: reunidas as duas fazem a somma de 37:884U 170 em 1 Semestre, e a de 113:852U 510 em 3; a qual deduzida dos 144:000U orçados, em que se englobão os Tributos d'este genero, apenas deixão para o consumo 30:352U — igual aos productos de 7:588 pipas a 4U, e para 18 mezes.

E he crível que em cada uma das Tabernas d'esta Provincia se consuma menos d'uma pipa em 6 mezes? O numero das registadas passa de 2000, regulando porém cada uma d'estas 2000 a pipa no Semestre, teremos um extravio de 39:000U 000 pelo menos, porque a todos he constante que a Agoa-ardente, que se consome em todas as Tabernas do Reconcavo he extraviada aos Direitos, e toda a que se fabrica no Paiz passa de 30U pipas. De tudo quanto a Comissão leva dito, conclue-se que o Orça-

mento da Receita do Rio de Janeiro pôde, e deve ser elevada á quantia de 11:187:322U500, importando as addições demonstradas na somma de 2:221:000U, despezadas as fracções.

Antes de entrar no Orçamento das Provincias, cumpre observar, que se não menciona n'este Orçamento de Receita os rendimentos das Barcas d'Agua, e transporte, e descarga do Arsenal da Marinha, os rendimentos dos consumos, feitos n'Alfandega, e que tem sido uma mina d'interesses para os especuladores; que não se orça a cobrança das dividas activas, descriptas na Tabella N. 114 da 2.<sup>a</sup> parte do Orçamento, a arrecadação da divida da Bulia, e de seo espólio, nem as entradas das sóbras da Junta do Commercio. A Commissão ignora a razão d'esta ommissão, e appella para os esclarecimentos vocaes, que der o Ministro da Fazenda.

Para sahir do labyrintho, e confusão, que ainda offerecem os Orçamentos parciaes das Provincias, faltando explicações circumstanciadas de cada huma de suas rendas, a Commissão deo-se ao trabalho dos argumentos comparativos, e só por meio d'elles he que pôde alcançar qual seja o miseravel estado de sua arrecadação; antes porém de entrarmos na materia, seja licito á Commissão fazer em resumo o quadro dos extravios pela comparação das rendas do Rio de Janeiro, com a de todas as Provincias do Imperio. He o total da Receita orçada d'esta Provincia 11:187:322U500: he o total da renda de todas as outras 9:653:047:094 — coisa espantosa, ainda mesmo tendo attenção ao excesso da renda d'entradas na Alfandega d'esta Provincia, como Emporio das Provincias Centraes, e do Sul, que se abasterem aqui dos mercados da Europa. O Direito de entrada da Alfandega do Rio de Janeiro he orçado, e tem produzido 4:354:000U — O mesmo Direito em todas as Provincias está orçado em 1:695:709U —, Aqui cumpre tambem notar que vindo orçado ainda no Rio de Janeiro o producte dos Direitos dos Escravos no 1.<sup>o</sup> Semestre de 1823, no Orçamento de todas as Provincias he esse objecto totalmente omisso, e não se sabe porque.

He o total dos Dizimos orçados no Rio de Janeiro a quantia de 2:100:000U — he o total em todas as Provincias 1:877:669 — He o rendimento do Consulado, ou dos Direitos d'exportação no Rio de Janeiro 500:000U — he o total da exportação em todo o resto do Imperio 49:924U996 — Ora, Srs., se o rendimento dos Direitos de importação diminuta, como se apresenta nas Provincias, suppõe um capital importado no valor de 11:304:726U, como pôde o Direito d'exportação suppôr unicamente um capital exportado no valor de 2:500:000U —? Baste, Srs., este ligeiro esboço para convencermos do espantoso extravio na arrecadação das rendas actuaes. He crível que a exportação do Brasil seja de 2:500:000U? He crível que os productos do Sólo Brasileiro computados pelo pagamento da Dizima, seja unicamente de 18:780:000U — He crível, que não havendo no Brasil um só individuo, que não consuma artigos de Industria Estrangeira, a importação d'estes artigos apenas monte a 11:304:726U?

Vejamos agora este extravio provado pela comparação das rendas entre si. O Dizimo do Tabaco, Assucar, e Algodão da Bahia está orçado em 240.124U em 18 mezes. A Commissão appella para o testemunho de todos os Srs. Deputados da Bahia: he publico que entrão annualmente em seos Trapixes de 40 a 60U caixas de Assucar, das quaes procurando o termo medio em numero, pezo, e preço, teremos em conta redonda um producte de 3:000:000U, e por conseguinte uma Dizima pelo menos de 280:000U em um anno, e em um só ramo, e de 420:000U em 18 mezes, maior que o Dizimo orçado de todos os ramos na somma de 180:000U.

A colheita do Tabaco, sempre maior de 30:000 rollos ou 420U arrobas, e a do algodão sempre excedente de 40:000 saccas, ou 240U arrobas, aquelle a 1200, e este a 3U, dão um Dizimo pelo menos de 170:000U livres de todas as despezas em 18 mezes, os quaes reunidos ao do Assucar fazem a somma de 350:000U.

O importe de 400 rs. em arroba de Tabaco orçada na Provincia do Rio de Janeiro em 90:000U nos 3 Semestres, apparece na Bahia orçado para o mesmo tempo em 426:666!!

Como já se disse, sendo a Colheita de 420U arrobas, o producte deve ser 259:000U, e eis-aqui uma depredação de 211:500U000.

O Donativo das caixas d'Assucar, e rollos de Tabaco, aquelle de 380 por caixa, e este de 70 rs. em rollo, está orçado em 20:911U nos 3 Semestres; mas sendo a entrada do Assucar de 50:000 caixas no anno, e de 30U rollos a do Tabaco, teremos em 18 mezes o producte de 31:650U, e por consequencia um extravio de 10:740U.

O Subsidio do Assucar, Algodão, e Tabaco orçado em 133:421U tambem apresenta um extravio de 400:000U. O imposto do primeiro he de 60 rs. em arroba d'Assucar branco, e 30 rs. em arroba do mascavado, o do segundo he de 600 rs. em arroba, e o do terceiro de 40 rs. por arroba de Tabaco do escolha, e 20 rs. no de refugo. Dados todos os descontos, estes impostos devem produzir nos 3 Semestres 540:000U, e não a quantia de 133:421U, d'onde a depredação, pelo menos de 400:000U desprezando sempre as fracções.

O Consulado, ou Direitos de 2 por cento d'exportação vem orçados em 25:354U, ainda conservando o computo dos Dizimos orçados, e não aquelle que a Comissão tem provado que deve ser, teremos por elle um capital de 2:161:000U, e por conseguinte o producto do Consulado devêra ser 43:220U —, e não 25:354U — Mas como temos provado, que o Dizimo deve ser 590:000U —, e esta somma suppõe a de 5:310:000U de capital dizimado, o Direito d'exportação, ou Consulado deve ser 106:200U, e não a modica quantia mencionada no Orçamento, d'onde o extravio de 30:000U ao menos.

Excusa a Comissão continuar este paralelo em todas as outras Provincias: em todas, Srs., existe a mesma e constante desordem na arrecadação. Pelo que tendes visto, o Orçamento da Bahia apresenta hum extravio infalivel de 1:092:000U — : o quanto apresentará o de tdda. as outras?

Agora comparemos o rendimento orçado d'algumas Provincias de que temos as contas no 1. Semestre de 1828, com o rendimento liquido, e cobrado nesse dito Semestre.

Ponderão em Pernambuco as diversas contribuições ordinarias em 1 Semestre 672:400U358, equivalente em 3 Semestres de 2:017:460U114 rs.; mas ellas vem orçadas, sem dar-se razão da diminuição em 1:683:543U735, d'onde o erro de 333:916U000. Produzirão no Maranhão 421:924U501, equivalente de 1:265:773U203, e vem orçados para os 3 Semestres em 950:262U —; o que dará a differença de erro de 315:491U. —

Em Minas Geraes produzirão 214:505U488, correspondente a 643:216U em 3 Semestres; mas vem orçadas em 591:450U, d'onde o erro de 48:766U. — Aqui temos, Srs., nestas tres Provincias a differença, que aggregar se deve ao Orçamento de 698:170U —. E não se conta neste calculo com as Receitas extraordinarias, com os Saldos de Cofre, e com a cobrança de dividas activas, o que deve montar a muito mais de outro tanto.

Antes de acabar esta parte do parecer, confrontemos ainda algumas rendas entre si. O Dizimo do Algodão em Pernambuco está orçado para 18 mezes em 54:932U —: mas o producto do subsidio dá exportadas — 236:564 arrobas em um anno, de que vem ao Dizimo 23,656 arrobas, as quaes computadas pelo inlimo preço de 2:000 réis produzem 61:505U —. Na Parahiba do Norte o mesmo Subsidio accusa huma exportação de 91:546 arrobas, de que tocou ao dizimo 9:156 arrobas, as quaes computadas pelo mesmo preço produzem a quantia de 23:805U600, e não a da orçada de 17:828U.

No Maranhão o Subsidio accusa huma exportação de 350:000 arrobas, que dá ao dizimo 35:000 arrobas, que a 2:600 produzem 91:000U, e não como vem orçado 63:372U. Nas Alagoas o Dizimo do Algodão, e Assucar importa 39:429U410. Logo a sua exportação he de 394:296U490, de que abatido o valor do dizimo, fica hum capital exportado de 354:866U, de que vem ao Consulado 7:097U e não 499U como está orçado. Não acabariamos, Senhores, se continuassemos nestas comparações, sendo de sobejo o que fica dito para provar, que o Orçamento das Provincias deve pelo menos crescer na somma de 4:000 contos de réis; mas a Comissão guiando-se pela mais escrupulosa prudencia, só o augmenta com 2:000:000U, fixando por isso na quantia de 11:653:047U, que reunidos ao Orçamento da Provincia do Rio de Janeiro, montão ambos na quantia de 22:840:369U, total das rendas actuaes do Imperio do Brasil, não entrando as da Policia; porque a Comissão não se fez cargo de examinar neste Orçamento, esperando, que elle venha como ordena a Lei, para então fazer-lhe as observações que merecer.

He pois, Srs., o total da Receita 22:840:369U — He o total da Despeza 19:672:223U Devemos ter bem cobradas as rendas, a sobra de 3:168:146U. —

A Comissão fez o que pôde á vista de um Orçamento tão pouco dilucidado, como he o actual, e onde uma só reflexão se não acha sobre pontos, que tantas exigião, em cada huma das Repartições.

A Camara em sua sabedoria julgará de um, e outro trabalho conforme lhe parecer de justiça: entretanto ella passa a apresentar o Projecto de Lei, que cumpre entrar em discussão.

#### A Assembléa Geral Legislativa Decreta :

1.º Fica authorisado o Governo a dispensar pelo Thesouro Publico do Brasil no futuro anno de 1830, e 1.º Semestre de 1831 as quantias seguintes :

Pelo Ministerio do Imperio, comprehendidas todas as despezas, que lhe são relativas, e vão discriptas em os seus Orçamentos, deduzidas as dos ordenados do Chan-



caher da Ordem do Cruzeiro, suas despesas, e do Escrevente do Visconde de Caiá, da Secretaria das Mercês, e obras do Maracanã, Carioca, e Passeio Publico 934:710U000.

Pelo Ministerio da Justiça, comprehendidas do mesmo modo todas as suas despesas, deduzido o ordenado do Regedor das Justças, e os do Marquez de Queluz, e Inhambuque como aposentados no Desembargo do Paço, e as despesas da Policia, a quantia de 724:228U000.

Pelo Ministerio dos Negocios Estrangeiros, que poderá o respectivo Ministro applicar como entender mais util, e vantajoso á Nação, comprehendidas já as differenças de cambios 549:090U000.

Pelo Ministerio da Marinha comprehendidas todas as despesas d'esta Repartição em todas as Provincias do Imperio 3:142:000U000. *alias, 3773283625*

Pelo Ministerio da Guerra comprehendidas igualmente todas as despesas desta Repartição em todo o Imperio 4:400:000U000. *alias 4,620:800U000*

Pelo Ministerio da Fazenda, comprehendidos os juros, e amortisação dos Empréstimos Estrangeiros, Brasileiro, e Portuguez, com a differença resultante dos cambios, amortisação, e juro da divida interna consolidada, e para as mais despesas constantes do Orçamento 9:929:885U000.

Além das despesas acima decretadas, fica o Ministro da Fazenda authorisado para pagar as differenças de cambios, no caso de lhe ser preciso passar algumas sommas para as Provincias, e para o pagamento do Exercito, e Marinha, obrando do modo que mais util seja á Fazenda Publica, e dando circunstanciada conta d'essas operações.

Fica orçada a Receita do Thesouro Publico do Brasil, para o anno de 1830, e 1.º Semestre de 1831, comprehendidos o producto de 22:000 quintaes de Pão Brasil, e 12:000 quilates de Diamantes, na quantia de 22:840:369U000.

Ficão em vigor, e continuarão a cobrar-se durante o anno de 1830, e 1.º Semestre de 1831, todos os tributos, e impostos ora existentes nas Provincias todas do Imperio, até que por Lei se publique a sua derrogação, ou sejam substituidos por outros na conformidade do Art. 171 da Constituição.

Todas as Repartições, por onde se cobrão, e despendem dinheiros publicos, prestarão contas ao Thesouro Nacional.

Ficão derogadas &c.

Paço da Camara dos Deputados 4 de Junho de 1829. — J. G. Lido. — M. J. de Souza França. — J. de Rezende Costa.